Belo Horizonte
Setembro de 2025

5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais

Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos:
Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos
e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas

SINDIFES CONEDH SER-DH Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos
DESENVOLVIMENTO SOCIAL GOVERNO DE MINAS AQUI O TREM PROSPERA.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE MINAS GERAIS

Conferência Estadual de Direitos Humanos: traços de memórias das 5 edições

Organizadores:

Wellington Marçal de Carvalho
Anália das Graças Gandini Pontelo
Fernanda Gomes Almeida
Neide da Silva Dantas Mendes
Cristina del Papa
Vinícius Matias Delgado

Belo Horizonte

Setembro de 2025

FICHA TÉCNICA

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos:

I – Coordenador da Comissão: Robson Sávio Reis Souza
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
II – Coordenador Adjunto: Fernando Gonzaga Jayme
Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
III – Wellington Marçal de Carvalho
Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
IV – Gregory Rodrigues de Souza
Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
V- Natália Cristina da Costa Pérpetuo
Representante do Poder Público do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
VI – Danielle Rodrigues de Souza
Representante do Poder Público do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
VII - Brígida Rosa Couto Menário
Representante do Poder Público do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

Secretária CONEDH MG: Sirlene de Morais
Designer e Concepção gráfica: Vinícius Matias Delgado
Impressão: SINDIFES
Data: setembro de 2025
Todos os direitos reservados ao CONEDH MG

C748 Conferência Estadual de Direitos Humanos: traços de memória das 5 edições / Wellington Marçal de Carvalho, Anália das Graças Gandini Pontelo, Fernanda Gomes Almeida, Neide da Silva Dantas Mendes, Cristina del Papa e Vinícius Matias Delgado. – Belo Horizonte: SINDIFES, 2025.
36 p. il., color.

ISBN (impresso): 978-65-01-64476-9

1. Direitos humanos. 2. Memória. 3. Políticas públicas. I. Carvalho, Wellington Marçal de. II. Pontelo, Anália das Graças Gandini. III. Almeida, Fernanda Gomes. IV. Mendes, Neide da Silva Dantas. V. Papa, Cristina del. VI. Delgado, Vinícius Matias.

CDD: 323.4

Ficha catalográfica elaborada por Wellington Marçal de Carvalho
Bibliotecário – Registro profissional CRB6/2303

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **5**

DIREITOS HUMANOS: PERSISTIR É PRECISO **6**

TRAÇOS DE MEMÓRIA DAS 5 EDIÇÕES **12**

REGIMENTO V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS **18**

REFERÊNCIAS **30**

ANEXOS **33**

-Relatório deliberações IX Conferência Nacional
-Folder 2º Conferência Estadual em 2004
-Informativo ALMG n. 2581, II Conferência Estadual em 2004
-Relatório atividades II Conferência Estadual em 2004
-Notícia ALMG II Conferência Estadual em 2004
-O que é a III Conferência Estadual em 2008
-Texto base III Conferência Estadual em 2008
-Legislação III Conferência Estadual em 2008
-Regimento III Conferência Estadual em 2008
-Propostas para discussão GT III Conferência Estadual em 2008
-Comissões temáticas III Conferência Estadual em 2008
-Documentos III Conferência Estadual em 2008
-Encontros regionais III Conferência Estadual em 2008
-Programa III Conferência Estadual em 2008
-Noticiário III Conferência Estadual em 2008
-Eleições delegados notícia III Conferência Estadual em 2008
-Notícia aprovação 140 propostas III Conferência Estadual em 2008
-Delegados III Conferência Estadual em 2008
-Íntegra das reuniões III Conferência Estadual em 2008
-Documento final III Conferência Estadual em 2008
-Fotos III Conferência Estadual em 2008
-Resolução IV Conferência Estadual em 2015
-Passo a passo aprovado IV Conferência Estadual em 2015

APRESENTAÇÃO

A intenção de elaborar este libreto é contribuir para a organização dos vários registros produzidos na realização das cinco edições da Conferência Estadual de Direitos Humanos. Durante as reuniões da Comissão responsável por organizar a V Conferência ficou evidente a dificuldade em se retomar informações que dariam a conhecer elementos de cada uma das edições anteriores sediadas em Minas Gerais.

Feita a proposta de envidar esforços para levantar e recolher o máximo de informações nesse sentido, a Comissão Organizadora da V Conferência, em uma das reuniões do mês de maio de 2025 aprovou de pronto a iniciativa. A empreitada contou com a colaboração e perseverança de pessoas bibliotecárias, jornalistas e advogada para compulsar diversas fontes de informação em ambiente virtual, mas não só, resultando no compilado que ora publicizamos.

Assim, em termos estruturais, neste material são tecidas algumas considerações a respeito dos sentidos da noção de Direitos Humanos e sua evolução na cena nacional. Essa retomada é importante para explicitar, ainda que resumidamente, a conjuntura estadual nos anos de 1998, 2004, 2008, 2015 e 2025, períodos que se interligam pela urgência, crescente, da manutenção de espaços coletivos para a construção da agenda em prol dos Direitos Humanos. Em seguida apresentam-se, para cada uma das edições, informações nas seguintes etiquetas: logo / arte, data de realização, tema, objetivos e eixos temáticos. O Regimento Interno da V Conferência Estadual de Direitos Humanos é parte integrante deste libreto por acreditarmos que facilitaria a consulta desse normativo pelos delegados e demais participantes durante as atividades. Deve-se atentar para o fato de a versão aqui incluída ser aquela disponibilizada para consulta pública na página eletrônica do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) do Governo do Estado de Minas Gerais, em agosto de 2025. Nos anexos estão listados todos os documentos recuperados na etapa de levantamento bibliográfico, os quais foram salvos em formato pdf e reunidos para consolidar uma memória possível desses registros.

Resta dizer que o trabalho de memória aqui apresentado não se fecha em si mesmo. Conclamamos a todas as pessoas que enviem para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais quaisquer outros documentos que também possam somar novas peças a esse mosaico.

Desejamos uma boa leitura.

DIREITOS HUMANOS: PERSISTIR É PRECISO

Após 10 anos de realização da quarta Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, e às vésperas da realização, neste Estado, da sua quinta edição, programada para acontecer no período de 25 a 26 de setembro de 2025, antecedendo a etapa nacional deste importante evento, prevista para acontecer em Brasília, Distrito Federal, em dezembro deste ano, importa trazer aqui algumas reflexões sobre este debate que prossegue sendo necessário e fundamental. Neste sentido, resgatar algumas das ideias que nortearam a construção de um conceito de defesa dos Direitos Humanos, bem como o percurso histórico das Conferências Mineiras, possibilita entender, ainda que em parte, a evolução dos Direitos Humanos no Estado e no Brasil.

Estabelecidos pelas Nações Unidas como garantias jurídicas universais que visam proteger indivíduos e grupos contra ações e omissões que atentam contra a dignidade humana, os Direitos Humanos se constituem como direitos inerentes a todos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. São direitos inalienáveis e indivisíveis, incluindo o direito à vida, à liberdade, à livre opinião e expressão, ao trabalho e à educação, dentre outros.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela ONU em 1948, estabelece direitos fundamentais que devem ser protegidos universalmente. Trata-se de um documento elaborado por representantes de diferentes origens, de todo o mundo, que foi proclamado pela Assembleia Geral da ONU naquele ano, consolidando uma ampla discussão iniciada após o fim da Segunda Guerra Mundial. Essa Declaração é amplamente reconhecida como um marco na história e inspirou a adoção de muitos tratados, leis internacionais e documentos jurídicos sobre o tema em diversos países, entre eles o Brasil.

Embora o país conte com uma série de ferramentas para garantir que os Direitos Humanos fundamentais sejam estendidos a todos os cidadãos, na prática este objetivo está longe de ser atingido, mesmo sendo garantido constitucionalmente em várias edições da Carta Magna brasileira.

Princípios de garantia dos direitos políticos e civis já apareciam na Constituição Imperial de 1824, ainda que o poder estivesse concentrado nas mãos do imperador. O objetivo era garantir, principalmente, a liberdade, a segurança individual e a propriedade, incluindo aí as pessoas escravizadas que, no período imperial, eram tratadas como produto e propriedade do senhor. A ausência total

de quaisquer direitos, as inúmeras violências perpetradas aos sujeitos, a falta de liberdade, o desrespeito à integridade física e a perda da própria vida eram nítida e totalmente contrárias a quaisquer dimensões do significado de Direitos Humanos.

Posteriormente, já no período republicano, na Constituição de 1891 que, em tese, defendia os princípios de liberdade, igualdade e justiça; liberdade religiosa; defesa ampla aos acusados; direito à livre associação e reunião; criação do habeas corpus para remediar casos de violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder e garantia ao sufrágio direto para eleição de deputados, senadores, presidente e vice-presidente, o sufrágio não era universal, pois havia o impedimento de voto de mulheres, 'mendigos' e analfabetos, numa demonstração de que os direitos eram parciais e não para todos.

Com a revolução constitucionalista de 1932 e a posterior promulgação da Constituição de 1934, foram estabelecidas algumas concepções de segurança ao indivíduo, como proteção ao direito adquirido; proibição da prisão por dívidas; criação da assistência judiciária aos necessitados e a obrigatoriedade de comunicação imediata ao juiz competente sobre qualquer prisão ou detenção; diversas garantias ao trabalhador, como a proibição de diferença salarial para um mesmo trabalho e em razão de idade, gênero, nacionalidade ou estado civil; proibição do trabalho para menores de 14 anos e do trabalho noturno para menores de 16 anos e do trabalho insalubre para menores de 18 anos e para mulheres; estipulação de um salário mínimo ao trabalhador; descanso semanal remunerado e limitação diária de jornada trabalho, dentre outros aspectos. Porém, essa Constituição, que garantiu importantes avanços em direitos sociais, vigorou por apenas três anos, chegando ao fim com o início do Estado Novo, em 1937, período marcado pela quase inexistência de direitos constitucionais abrangentes.

Tendo o então presidente Getúlio Vargas como principal expoente desse período, o Estado Novo resultou em muitos obstáculos para o avanço dos Direitos Humanos. De 1937 a 1945 ocorreu o fechamento do Congresso Nacional e a proibição de funcionamento de quase todos os partidos políticos. Se, por um lado, houve benefícios aos trabalhadores com a instituição de parte dos direitos trabalhistas vigentes até os dias atuais, por outro houve o fim da liberdade política e a imposição de mecanismos de controle da sociedade.

Passando a vigorar a Constituição de 1937, com influências fascistas e autoritárias, na ocasião foi criado um Tribunal de Segurança Nacional, com

competência para julgar qualquer crime contra a segurança do Estado, com o governo assumindo total domínio sobre o poder judiciário, com a nomeação de interventores federais em diversos estados da Federação. Nesse cenário, os direitos fundamentais foram enfraquecidos, sobretudo em função das ações da Polícia Especial e do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que censurava comunicações orais e escritas e violava correspondências privadas, bem como perseguia opositores políticos.

Em 1946, com o fim o Estado Novo, teve início a vigência de uma nova Constituição, que restaurou os direitos e garantias individuais e os ampliou em relação ao texto constitucional de 1934. Contudo, este avanço durou pouco, com o retorno do mais profundo desrespeito aos direitos fundamentais a partir de 1964, com a instauração de um regime militar violento, decorrente de um golpe contra a democracia no Brasil.

Esse período militar foi particularmente conturbado para os Direitos Humanos no país, com a instauração de um regime truculento que durou 21 anos e foi marcado por um autoritarismo que resultou em sérias consequências aos direitos fundamentais da população brasileira. O sistema político foi o mais afetado na ocasião, com a instauração de medidas de exceção como a cassação dos direitos políticos dos opositores, fechamento do Congresso Nacional, extinção dos partidos políticos e a criação de uma polícia política, o Serviço Nacional de Informações (SNI).

Houve, ainda, o aumento da repressão policial, que passou a acontecer em larga escala, com a prisão dos opositores do governo sem a necessidade de acusação formal ou registro, com a instituição velada da pena de morte. O regime militar foi marcado sobretudo por torturas, sequestros, assassinatos e desaparecimento de opositores, além de exílios para quem conseguia sobreviver às perseguições; havia centros de tortura pelo país, ligados ao Destacamento de Operações e Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), um órgão de inteligência subordinado ao Estado. Em 1979, com a decretação da Lei de Anistia ampla, geral e irrestrita, permitiu-se a volta ao país dos opositores ao regime; entretanto, igualmente anistiaram-se os torturadores, que sequer puderam ser processados pelos crimes cometidos durante a vigência do regime militar.

Em 1985, chegou ao fim a ditadura militar de 1964, mas permaneceu uma chaga aberta, uma vez que centenas de brasileiros continuam desaparecidos, sem qualquer informação sobre o paradeiro de seus restos mortais. No sentido de

investigar as violações contra os Direitos Humanos cometidas entre 1946 e 1988, com maior foco para o período da ditadura militar de 1964, em 2012 foi instaurada a Comissão Nacional da Verdade (CNV) que, dentre outros aspectos, em seu Relatório final, divulgado em 2014, apontou ainda a existência de 434 vítimas entre os mortos e desaparecidos, além de 377 responsáveis pelos crimes cometidos no período, dos quais 196 continuam vivos, sem que, entretanto, tenham sido julgados por seus crimes hediondos.

No Brasil atual, a mais recente Constituição Federal, promulgada em 1988, garantiu um significativo avanço na área dos Direitos Humanos, considerando que o país possui uma longa história marcada por graves desrespeitos a esses direitos, sejam civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos. No primeiro artigo da CEF/1988, é estabelecido o princípio da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, enquanto que, no artigo 5º, ficou estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, sejam eles individuais ou coletivos.

A Constituição defende, ainda, princípios básicos como a igualdade entre gênero; erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades sociais; promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, idade ou cor; estabelecimento do racismo como crime imprescritível; o direito de acesso à saúde, à previdência, à assistência social, à educação, à cultura e ao desporto; o reconhecimento de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento; o estabelecimento da política de proteção ao idoso, às pessoas com deficiência e aos diversos agrupamentos familiares, bem como a orientação de preservação da cultura indígena, entre outros.

Os direitos fundamentais resguardados pela atual Constituição colocam o Brasil atualmente como um dos países com o mais completo ordenamento jurídico em relação aos Direitos Humanos. Com isso, esses direitos tornaram-se um compromisso e uma política de Estado, que devem ser conduzidos como uma política pública. Contudo, décadas após a instauração da nova Constituição, ainda existem muitas dificuldades em tirar esses princípios do papel, tendo em vista que os Direitos Humanos no Brasil são marcados por grandes contradições.

Embora apresentando leis avançadas sobre o tema, o grande desafio é fazer com que elas sejam cumpridas. As estatísticas de órgãos da área mostram que entre os principais problemas da ausência da garantia da preservação dos Direitos Humanos no país estão questões como a alta taxa de homicídios,

sobretudo de jovens negros; os abusos policiais e as execuções extrajudiciaisv, cometidas por policiais em operações formais ou paralelas, em grupos de extermínio ou milícias, especialmente em periferias, vilas, comunidades, morros e favelas; a situação do sistema prisional; a vulnerabilidade dos defensores de Direitos Humanos, principalmente em áreas rurais; a violência sofrida pela população quilombola e, particularmente, indígena, sobretudo pelas falhas em políticas de demarcação de terras; as várias formas de violência contra as mulheres, a intolerância religiosa, o racismo institucional e estrutural e a lgbtfobia, sendo o Brasil o país do mundo que mais mata homossexuais.

A grande preocupação atual é a persistência e até mesmo o aumento de situações de violações permanentes de Direitos Humanos, sem que haja soluções efetivas para mudar essa realidade. Assim, ainda que o país tenha avançado em algumas áreas, como na redução da pobreza e da fome e a inclusão de milhares de pessoas no sistema público e privado de educação superior, a situação se mantém crítica em diversos outros aspectos. Some-se a isto a defesa da democracia, um ponto de grande relevância para o Brasil, especialmente a partir da última década, com a ocorrência de sucessivos ataques ao sistema democrático brasileiro.

As conferências de Direitos Humanos no Brasil, em seus vários âmbitos – municipal, estadual e nacional - são espaços privilegiados de debates acerca da promoção do diálogo, definição de prioridades e fortalecimento da implementação de políticas públicas que garantam os direitos fundamentais de todos os cidadãos. Elas possibilitam a participação de diversos setores sociais, seja do governo, da sociedade civil ou da população em geral, para debater desafios e construir consensos sobre as ações necessárias para garantir a efetivação dos Direitos Humanos no país. São, principalmente, espaços democráticos em que diferentes vozes podem ser ouvidas, estimulando e facilitando a troca de ideias entre os interessados em discutir a temática.

Ainda, é através das conferências que se busca consolidar um pacto nacional que reforce os compromissos do Brasil com a garantia dos direitos fundamentais, estabelecendo diretrizes para a construção e implementação de um sistema nacional de Direitos Humanos, que seja, de fato, eficaz e permanente. É também nas conferências que podem ser identificados os principais desafios e a definição das prioridades para a implementação das políticas públicas relacionadas aos Direitos Humanos em diferentes áreas, a exemplo da saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outras. Merece destaque também a transversalidade das políticas públicas, ou seja, a forma como elas

afetam diferentes grupos sociais, como mulheres, população negra, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, entre outros, possibilitando que as ações sejam mais democráticas, inclusivas e equitativas.

Além de um momento ímpar de debate acerca das políticas que o país necessita para a superação das desigualdades de tratamento da população, as conferências podem ser utilizadas inclusive para monitorar e avaliar a implementação de políticas públicas sobre o tema dos Direitos Humanos, identificando avanços e desafios e propondo mudanças que contribuam para o fortalecimento da cidadania, garantindo que os direitos e deveres dos indivíduos e da coletividade sejam verdadeiramente respeitados.

Por fim, importa destacar as dificuldades efetivas para realização deste espaço de discussão, bastando observar que desde a primeira edição da Conferência Estadual em 1998, esta será a 5ª. Edição, o que, por si só, demonstra como o tema é campo de disputas, mesmo considerando a importância e a dimensão social dessa questão, que precisa descontruir certezas e romper paradigmas arraigados erigidos por seus detratores em diferentes espaços da sociedade.

Dessa forma, espera-se que este ano, ganhe força a discussão sobre os temas que evidenciam a pertinência de debater Direitos Humanos em um mundo sempre em transformação, especialmente na ascensão de questões que marcam nosso tempo, representados nos eixos que nortearão a V Conferência Estadual de Direitos Humanos (https://serdh.mg.gov.br/ce-dh).

Vale lembrar que essa articulação baliza os esforços em âmbito do Estado de Minas Gerais que nos habilitarão a participar efetivamente da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (ConDH) que será realizada de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília / DF.

De acordo com a página eletrônica da 13ª ConDH o principal objetivo é formular propostas para a criação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH), (https://www.13condh.org/) uma estrutura permanente e articulada entre os entes federativos e a sociedade civil, capaz de garantir políticas públicas eficazes, justas e inclusivas.

TRAÇOS DE MEMÓRIA DAS 5 EDIÇÕES

I CONFERÊNCIA

REALIZADA EM: 1998

Tema: “Programa Nacional de Direitos Humanos"; "Universalização dos Direitos Civis: direito à inclusão social"; "Políticas Públicas: direitos humanos e cidadania - papel do Estado e da sociedade civil na formulação e na execução das políticas sociais"; "Política de segurança pública e reforma da polícia em Portugal"; "Segurança Pública e Direitos Humanos"; "Implementação dos Direitos Humanos”.

II CONFERÊNCIA

REALIZADA EM: 27 E 28 DE MAIO DE 2004

Tema: "O papel dos diversos atores sociais na construção de um sistema de proteção dos direitos humanos"

Objetivos: avaliar a situação dos direitos humanos em Minas Gerais; propor diretrizes para o Sistema Nacional de Direitos Humanos; eleger delegados para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, que aconteceria, pouco depois, em Brasília.



Grupos temáticos:

Grupo 1 - Construção de um sistema descentralizado de proteção dos direitos humanos em Minas Gerais

Grupo 2 - Desafios, princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos

Grupo 3 - Atribuições dos diversos setores da sociedade com a implementação do sistema Nacional de Direitos Humanos

Grupo 4 - Prioridades de atuação da Secretaria Especial de Direitos Humanos na implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos

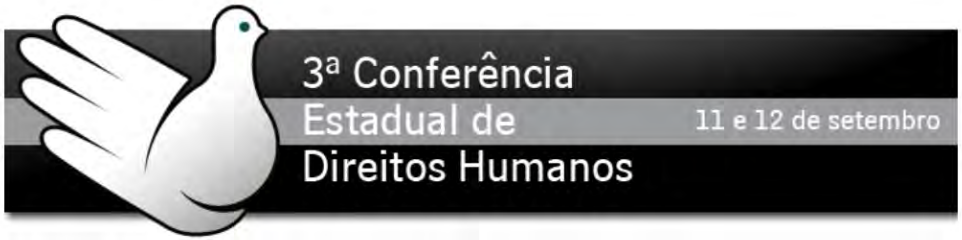
Grupo 5 - Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

Plenária final: Os participantes aprovaram um documento com 181 propostas, que foram levadas, pelos delegados eleitos, à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, cujo objetivo foi colher subsídios para a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos.

III CONFERÊNCIA

REALIZADA EM: 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2008

Tema: "Democracia e Direitos Humanos: Superando Desafios".



Objetivos: avaliar a situação dos direitos humanos em Minas Gerais; II propor diretrizes para a revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos; III propor diretrizes para a revisão e atualização do Programa Mineiro de Direitos Humanos; IV eleger os(as) delegados(as) que representarão o Estado de Minas Gerais na iia Conferência Nacional de Direitos Humanos; V elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho da 11a Conferência Nacional de Direitos Humanos, em cumprimento à etapa estadual.

Grupos temáticos:

Grupo 1: Universalização dos direitos em um contexto de desigualdades;

Grupo 2: Violência, segurança pública e acesso à justiça;

Grupo 3: Pacto federativo e responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

Grupo 4: Educação e cultura em direitos humanos;

Grupo 5: Interação democrática entre o Estado e sociedade civil;

Grupo 6: Desenvolvimento e direitos humanos; e

Grupo 7: Direito à verdade e à memória.

IV CONFERÊNCIA

REALIZADA EM: 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Tema:"Direitos Humanos para todas e todos: Democracia, Participação, Justiça e Igualdade".

Objetivos:

Objetivo geral: Debater a política de Direitos Humanos através de uma abordagem transversal, ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, mulheres, Juventude, criança e adolescente, dentre outras.

Objetivos específicos: a) Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da transversalidade na execução das ações da política de Direitos Humanos, assim como do protagonismo e do empoderamento dos cidadãos; b) Avaliar a efetividade das ações em execução; c) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, no tocante às políticas de Direitos Humanos; d) Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a transversalidade e a intersetorialidade intra e intergovernamental, contemplando a participação social; e) Discutir e apontar formas de financiamento e de captação de recursos para as ações intersetoriais; f) Identificar as ações, entidades e/ou organizações, nos diversos níveis de governo, envolvidas com a promoção, proteção e defesa

de Direitos Humanos, de forma a garantir o alinhamento das ações com os tratados e convenções internacionais, tal como a convenção da ONU, e com a construção de um Sistema Nacional de DH;

Grupos temáticos:

Eixo 1: Direitos Humanos para Todas e Todos: Solidariedade e Educação;

Eixo 2: Democracia e Cultura da Paz;

Eixo 3: Participação Social e Implementação de Conselhos Municipais de Direitos Humanos;

Eixo 4: Segurança Pública versus Segurança Cidadã;

Eixo 5: Igualdade Como Forma de Promoção da Justiça

Eixo 6: Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável.

V CONFERÊNCIA

REALIZADA EM: 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2025



Tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"

Objetivos: I. Debater temas relevantes para o campo dos Direitos Humanos, assim como os avanços e desafios das Políticas Municipais, Estadual e Nacional de Direitos Humanos, na perspectiva de sua efetivação; II. Sensibilizar a sociedade brasileira para os direitos humanos; III. Mobilizar a população dos municípios, Regiões e Estado para conquistas e garantias de direitos fundamentais e do direito à vida com dignidade; IV. Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo; V. Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional de Direitos Humanos, nas esferas de governo Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais. VI. Eleger delegados (as) titulares suplentes, entre os (as) delegados (as) participantes da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos para participarem da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Eixos temáticos:

Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

Eixo 2: Democracia e Participação Popular;

Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;

Eixo 4: Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano;

Eixo 5: Agenda Internacional de Direitos Humanos

Eixo 6: Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO I

Da Conferência

Art. 1º Este Regimento Interno regula a 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, convocada pelo Conselho Estadual de Defesa dos DireitosHumanos de Minas Gerais – Conedh, conforme competência que lhe confere a Lei Estadual 9.516/1987, artigo 7º, inciso V, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução Conjunta Sedese/Conedh nº 02/2025 de 22 de março de 2025, com as alterações posteriores.

§ 1º O presente Regimento será validado em consulta pública realizada entre os dias 10 de agosto a 15 de setembro de 2025 e será ratificado no primeiro dia da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais.

§ 2° Durante o período de consulta, as sugestões a este Regimento Interno deverão ser encaminhadas para o e-mail: conferencia.conedh@social.mg.gov.br.

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais terá como tema central “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas”.

Parágrafo único. São eixos temáticos:

I - Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

II - Eixo 2: Democracia e Participação Popular;

III - Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;

IV - Eixo 4: Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano;

V - Eixo 5: Agenda Internacional de Direitos Humanos;

VI - Eixo 6: Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

Art. 3º. Do Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos:

a) Combate à Violência contra grupos vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros;

b) Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;

c) Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;

d) Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;

e) Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;

f) Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;

g) Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;

h) Enfrentamento às violências do campo;

i) Direitos humanos e empresas;

j) Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;

k) Combate ao tráfico de pessoas;

l) Direitos humanos e segurança pública;

m) Enfrentamento à violência de gênero;

n) Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

§ 1º O Eixo I terá como conceitos gerais: o acesso à justiça, combate à violência de direitos humanos, direitos humanos, defensores dos direitos humanos, grupos vulnerabilizados e crimes de ódio.

§ 2º O Eixo I terá como matéria para reflexão: as violações persistentes de direitos humanos comprometem a manutenção da democracia no Brasil. Quais estratégias para combater essas diversas violações?

Art. 4º Do Eixo 2: Democracia e Participação Popular

a) Ampliação da participação popular nos espaços públicos;

b) Garantia da liberdade de expressão, combate às notícias falsas e ao discurso de ódio;

c) Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;

d) Memória, Verdade e Justiça de transição;

e) Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;

f) Regulamentação da internet e da inteligência artificial;

g) Transparência e controle social;

h) Direito à memória e à verdade;

i) Violência institucional e vítimas do Estado.

§ 1º O Eixo II terá como conceitos gerais: democracia, desinformação, fake news, conselhos, participação, liberdade de expressão, respeito às diversidades, plataformas digitais e redes sociais.

§ 2º O Eixo II terá como matéria para reflexão: a participação popular em espaços públicos, a exemplo de conselhos municipais e estaduais, colabora para a manutenção da democracia e para a garantia da dignidade e direitos dos indivíduos. Como ampliar essa participação?

Art. 5º Do Eixo 3: Igualdade e Justiça Social

a) Combate à pobreza e à fome;

b) Garantia do acesso universal à saúde, educação, moradia e outros direitos sociais;

c) Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;

d) Garantia dos direitos da população em situação de rua;

e) Promoção da inclusão e da acessibilidade;

f) Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero.

§ 1º O Eixo III terá como conceitos gerais: igualdade, justiça social, dignidade, pobreza, moradia, políticas universais, cotas raça, gênero, etnia, orientação sexual, pessoas com deficiência, periferias e renda.

§ 2º O Eixo III terá como matéria para reflexão: de que maneira é possível mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade nos acessos aos direitos universais das populações vulnerabilizadas?

Art. 6º Do Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

a) Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;

b) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;

c) Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;

d) Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;

e) Promoção da agroecologia e agricultura familiar.

§ 1º O Eixo IV terá como conceitos gerais: crise climática; racismo ambiental; comunidades indígenas; comunidades quilombolas; comunidades tradicionais; direito à terra; periferias; justiça climática; comunidades ribeirinhas e biodiversidade.

§ 2º O Eixo IV terá como matéria para reflexão: Como prevenir e enfrentar os efeitos

das mudanças climáticas que causam a vulnerabilização?

Art. 7º Do Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

a) Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;

b) Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais;

c) Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de recomendações de DH;

d) Direitos de migração, refúgio e apátrida.

§ 1º. O Eixo V terá como conceitos gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

§ 2º. O Eixo V terá como matéria para reflexão: De que maneira é possível efetivar uma agenda internacional baseada na garantia dos direitos e da dignidade humana?

Art. 8º Do Eixo 6: Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

a) Sistema Nacional dos Direitos Humanos;

b) Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;

c) Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;

d) Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios.

§ 1º. O Eixo VI terá como conceitos gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Sistema Nacional dos Direitos Humanos, financiamento e cofinanciamento das políticas de direitos humanos, fundo nacional de direitos humanos, Conselhos Municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

§ 2º. O Eixo VI terá como matéria para reflexão: como construir uma institucionalidade pública que além de prevenir e responder às violações, também

promova uma cultura de direitos?

Art. 9º São objetivos da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos:

I - Debater temas relevantes para os direitos humanos, assim como os avanços e desafios das Políticas Municipais, Estadual e Nacional de Direitos Humanos, na perspectiva de sua efetivação;

II - Sensibilizar a sociedade brasileira para os direitos humanos;

III - Mobilizar a população dos municípios, regiões e Estado para conquistas e garantias de direitos fundamentais e do direito à vida com dignidade;

IV - Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;

V - Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional de Direitos Humanos, nas esferas de governo Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

VI - Eleger delegados (as) titulares e suplentes, entre os (as) delegados (as) participantes da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos para participarem da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;

VII - Aprovar três propostas relativas aos eixos da Conferência para serem implementadas no Estado de Minas Gerais;

VIII - Aprovar três propostas relativas aos eixos da Conferência para serem enviadas à Conferência Nacional de Direitos Humanos.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 10. A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, criada no âmbito do Conedh, é composta por membros representantes do poder público e da sociedade civil, sendo garantida a maioria de representantes da sociedade civil na proporção não inferior a 70%.

Art. 11. A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, observando as orientações do Conselho Nacional de Direitos Humanos, com base no tema central e nos eixos temáticos;

III - Elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho, mediante apoio técnico e metodológico de instituição contratada para este fim;

IV - Elaborar e aprovar a programação da Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, bem como promover sua divulgação;

V - Coordenar e organizar os grupos de trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

VI - Dar suporte técnico à Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais;

VII - Elaborar a minuta do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos para discussão e aprovação da plenária da Conferência;

VIII - Promover a divulgação da Conferência Estadual de Direitos Humanos;

IX - Orientar os trabalhos de secretaria da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos;

XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

XII - Elaborar o Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, para ser encaminhado à Organização da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

CAPÍTULO III

Dos Participantes

Art. 12. A 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais terá a participação de 250 (duzentos e cinquenta) participantes, nas seguintes proporções:

I - 126 (cento e vinte e seis) participantes da sociedade civil - delegados;

II - 54 (cinquenta e quatro) participantes do poder público - delegados;

III - 50 (cinquenta) convidados;

IV - 20 (vinte) delegados natos, membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

§ 1º. A participação dos delegados oriundos dos municípios obedecerá à seguinte proporcionalidade:

NÚMERO DE HABITANTES	QUANTIDADE DE TITULARES		NÚMERO DE HABITANTES
Municípios até 20.000 habitantes	2	1 sociedade civil 1 poder público	Municípios até 20.000 habitantes
Municípios de 20.001 até 50.000 habitantes	4	3 sociedade civil 1 poder público	Municípios de 20.001 até 50.000 habitantes
Municípios de 50.001 até 100.000 habitantes	8	5 sociedade civil 3 poder público	Municípios de 50.001 até 100.000 habitantes
Municípios de 100.001 até 500.000 habitantes	12	8 sociedade civil; 4 poder estatal	Municípios de 100.001 até 500.000 habitantes
Municípios acima de 500.001 habitantes	30	21 sociedade civil 9 poder público	Municípios acima de 500.001 habitantes

§ 2º Encerradas as conferências municipais e não atingindo o número de 180 (cento e oitenta) delegados, será facultada à Comissão Organizadora definir outros critérios para a participação de outros delegados.

§ 3º Entre os critérios prioritários para a composição do número de delegados à Conferência Estadual, serão considerados aptos a representação dos Conselhos de Políticas Públicas e das instituições/organizações que atuam na defesa, proteção e

promoção dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais.

§ 4º Em relação ao Inciso II (convidados), a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais terá um cadastro para pessoas físicas e entidades que se credenciem nesta modalidade de participação até 08 de setembro de 2025, pelo e-mail conferencia.conedh@social.mg.gov.br.

Art. 13. São modalidades de participação na 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos:

I. Delegados (as) eleitos (as) nas etapas municipais;

II. Delegados representantes de Conselhos e de entidades da sociedade civil, validados pela Comissão Organizadora;

III. Delegados (as) natos (as), membros do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - Conedh, além daqueles indicados pelo executivo Estadual, desde que haja disponibilidade de vagas sem prejuízo da garantia da maioria de representatividade da sociedade civil;

IV. Convidados.

Art. 14. Todos os participantes da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais terão direito a voz, sendo reservado apenas aos (as) Delegados (as) o direito ao voto.

Art. 15. Todos os participantes da Conferência Estadual de Direitos Humanos: Delegados (as), Observadores (as) e Convidados (as) deverão realizar seu credenciamento no local da Conferência.

§ 1º O credenciamento iniciará no dia 25/09/2025 das 13h às 16h, e no dia 26/09/2025, no horário de 08h às 10h.

§ 2º O credenciamento terá como referência as informações prestadas pelas respectivas organizações das conferências municipais, intermunicipais ou livres e pelos participantes quando da inscrição realizada pelos mesmos via internet no link disponibilizado para este fim.

§ 3º Eventuais erros nas informações prestadas serão de responsabilidade dos

participantes inscritos.

Art. 16. Todos (as) participantes da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos deverão viabilizar seu deslocamento ao local da conferência estadual.

Art. 17. Os (as) delegados (as) inscritos terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

Da Escolha de Delegados (as) para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

Art. 18. A Plenária Final elegerá os (as) delegados (as) para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos dentre os (as) delegados (as) presentes nesta conferência, sendo que cada segmento, sociedade civil ou poder público, elegerá seus (as) delegados (as).

Art. 19. O número de delegados (as) que participarão da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, definido pela organização da respectiva conferência, é o seguinte:

I – 56 (cinquenta e seis) delegados: 39 (trinta e nove) da sociedade civil e 17 (dezessete) do poder público;

II – Quantitativo de reservas mínimas: mulheres: 28 (vinte e oito); pessoas pretas: 33 (trinta e três); indígenas: 1 (um); quilombolas: 1 (um) e matriz africana: 1 (um).

§ 1º Somente poderão candidatar-se à representação de delegado nacional, na 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, os (as) delegados (as) presentes na plenária da etapa estadual, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 2º - A escolha dos delegados se dará da seguinte forma:

I - Em cada um dos 6 (seis) eixos deverão ser eleitos 8 (oito) delegados, obedecendo o seguinte critério: 60% de pessoas negras e 50% de mulheres;

II - 1 (um) delegado indígena, 1 (um) quilombola e 1 (um) de matriz africana deverão

ser eleitos entre seus pares;

III - O Conselho Estadual de defesa de Direitos Humanos de Minas Gerais - Conedh-MG terá 05 (cinco) vagas de delegados.

CAPÍTULO V

Da Realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos

Art. 20. A 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos terá a seguinte programação: (quadro na próxima página)

Art. 21. O tema central da conferência será abordado na forma de palestra magna a ser ministrada por pessoa de notório conhecimento sobre a temática.

Art. 22. Os trabalhos dos grupos dos eixos temáticos iniciarão com uma apresentação do tema do eixo, realizada na forma de palestras ou debates, com duração de até 20 minutos, a ser conduzida por um facilitador com conhecimento sobre o tema específico escolhido pela Comissão Organizadora.

§ 1º Antes do início dos trabalhos nos grupos, haverá a apresentação da metodologia a ser utilizada para a votação das propostas de âmbito estadual e federal.

§ 2º Cada grupo elegerá um relator entre os participantes para sistematizar as propostas apresentadas nos grupos.

Art. 23. Em cada Grupo Temático serão escolhidas 03 propostas para o âmbito estadual e 03 propostas para âmbito nacional.

§ 1° A Comissão organizadora disponibilizará digitadores, coordenadores e facilitadores, além da equipe técnica/metodológica para operacionalizar os trabalhos nos grupos.

§ 2° Os facilitadores e coordenadores terão como atribuições orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes, coordenar os debates assegurando o uso da palavra.

§° 3° O relator terá como atribuições registrar as conclusões do grupo em

PROPOSTA PROGRAMAÇÃO 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Dia	Início	Fim	Duração	Atividade
25/09/2025	13h	15h	1h30min	Credenciamento e coffee break
25/09/2025	14h30min	15h	30min	Apresentação Cultural
25/09/2025	15h	16h	1h	Conferência Magna
25/09/2025	16h	16h30min	30min	Informes sobre dinâmica e metodologia da conferência
25/09/2025	16h30min	17h	30min	Leitura do Regimento Interno
25/09/2025	17h	18h	1h	1ª Reunião dos Grupos de Trabalho
25/09/2025	18h	19h	1h	Coffee break
26/09/2025	8h	9h	1h	Credenciamento e coffee break
26/09/2025	8h	9h	1h	Plenária de Abertura
26/09/2025	9h	10h30min	1h30min	Grupos de trabalho – Eixos 1 ao 6 (simultaneamente)
26/09/2025	10h30min	12h	1h30min	Validação das propostas priorizadas pelos grupos temáticos
26/09/2025	12h	13h30min	1h30min	Almoço
26/09/2025	13h30min	15h	1h30min	Aprovação das propostas no âmbito estadual e para a Conferência Nacional
26/09/2025	15h	16h	40min	Eleição dos delegados à Conferência Nacional de Direitos Humanos
26/09/2025	16h	16h30min	30min	Encerramento
26/09/2025	16h30min	17h30min	1h	Coffee break

instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e que será apresentado em plenária no final dos trabalhos, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Art. 24. Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

CAPÍTULO VI

Da Plenária

Art. 25. A plenária da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais será constituída pelos participantes credenciados e presentes à reunião.

Art. 26. A plenária da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos apreciará o Regimento Interno, as conclusões e propostas dos grupos de trabalho, moções, bem como a eleição dos delegados para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, além dos encaminhamentos finais.

§ 1° A manifestação e ou intervenção dos membros da plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° As decisões da plenária serão todas por maioria simples.

§ 3° Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° As votações na plenária serão feitas por meio de utilização do sistema eletrônico de votação.

Art. 27. Na apreciação das 03 (três) propostas de âmbito estadual e 03 (três) propostas de âmbito federal encaminhadas por cada um dos 6 (seis) eixos temáticos, a Coordenação da Conferência colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques e esclarecimentos.

Art. 28. Os delegados poderão apresentar destaques no momento da votação, que serão validados ou não pela plenária.

Art. 29. Durante a 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas

dos (as) delegados (as) presentes e levadas à aprovação da plenária final, até a abertura da mesma.

§ 1º As moções deverão ser feitas em formulário próprio a ser fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

Art. 30. A plenária validará os delegados eleitos em cada um dos 6 (seis) eixos, assim como os delegados indicados pelo Conedh, bem como os delegados indígena, quilombola e de matriz africana.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos financeiros da Conferência

Art. 31. As despesas com a organização geral e a realização da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais ocorrerão por conta do Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 32. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais.

Art. 33. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos em plenária do Conedh.

Art. 34. Os casos omissos, relativos às formalidades e organização, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à plenária para apreciação e decisão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República. Construindo o sistema nacional de direitos humanos. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 9, 2005, Brasília. **Anais[...]**. Brasília: Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, 2005. p. 28-43. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Direitos_humanos_IX/relatorio_deliberacoes_9_conferencia_direitos_humanos.pdf. Acesso em: 28 jun. 2025.

FERNANDES, Rômulo Magalhães. **Participação social e o direito à educação**: um estudo a partir do processo participativo da Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais. Orientadora: Jacqueline Nunes Araújo. 2016. 31 f. Monografia (Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Assembleia sedia Conferência Estadual de Direitos Humanos**. ALMG, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2004/05/Not460305.htmlAcesso em: 26 de jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Assessoria de Imprensa. Semana tem Direitos Humanos em destaque. **IOF/MG**, Belo Horizonte, 06 set. 2008. Disponível em: https://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1955/noticiario_2008-09-06%202.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Conferência Estadual de Direitos Humanos aprova 140 propostas**. ALMG, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2008/09/Not_708816.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Conferência Estadual de Direitos Humanos, 2, 2004. In: **Dossiê**. Belo Horizonte, ALMG, 2004. Disponível em: https://atom.almg.gov.br/index.php/2-conferencia-estadual-de-direitos-humanos. Acesso em: 27 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Conferência Estadual de Direitos Humanos. **Programa**: 3. Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2008/direitosHumanos/programa.html.

Acesso em: 27 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Conferência Estadual de Direitos Humanos. **Regimento**: 3. Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/7163/2/50023-2.pdf. Acesso em: 27 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Conferência Estadual de Direitos Humanos. **Propostas para discussão nos grupos de trabalho**: 3. Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/35/815/2035815.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Eleição de delegados encerra Conferência de Direitos Humanos**. ALMG, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2008/09/Not_708956.html. Acesso em: 26 jun.2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Relatório de Atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais na 2**. Sessão Legislativa Ordinária da 15. Legislatura. Belo Horizonte: 2004. p. 13-14. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/43663. Acesso em: 27 de jun. 2025.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH/MG. **Orientações para as conferências municipais e regionais de direitos humanos: passo a passo.** Belo Horizonte, 2015. Disponível em: http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh/images/conferencia/passo_a_passo_aprovado.pdf. Acesso em: 28 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH/MG. Subcomissão da Relatoria. **Texto base da 3. Conferência Estadual de Direitos Humanos**. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: https://mediaserver.almg.gov.br<acervo. Acesso em: 24 jun.2025.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH/MG. **Documentos da 4. Conferência Estadual dos Direitos Humanos**. Belo Horizonte: CONEDH/MG, 2015. Disponível em: http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh/index.php/conferencias/conferencia-estadual-2015. Acesso em: 28 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. **Direitos Humanos**. [S.l.: s.n.], [S.d]. Disponível em: https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/. Acesso: 12 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. UNICEF/Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso: 12 jul. 2025.

SOUZA, Izabela. E**volução dos Direitos Humanos no Brasil.** Politize, 2017. Disponível em: https://www.politize.com.br/direitos-humanos-no-brasil/. Acesso em: 12 jul. 2025.

VIEIRA, Alair. Ciclo marcou os 40 anos do golpe militar de 64. **Assembleia Informa**, Belo Horizonte, n.2581, 21 dez. 2004. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/12227. Acesso em: 28 jun. 2025.

ANEXOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

FÓRUM DE ENTIDADES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS



IX CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS HUMANOS

Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos

ANAIS

Brasília, 2005

© 2005 – Presidência da República
Secretaria Geral
Subsecretaria de Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 422 - Edifício Sede do Ministério da Justiça
70064-900 - Brasília - DF - Fone: (0**61) 429.3142 / 3454 - Fax (0**61) 223.2260
e-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

É permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte de referência.
Distribuição gratuita.
Impresso no Brasil/ Printein Brazil
Copyright 2005 by Subsecretaria de Direitos Humanos
Tiragem de 5.000 exemplares

Equipe de elaboração e revisão:
Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República

Colaboração:
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Ministério Público Federal
Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos

.

Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República.
Conferência Nacional dos Direitos Humanos. (7.: 2004)
Anais da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos: Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos. Xxx p.

.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Câmara dos Deputados

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

INTRODUÇÃO

Programação da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos

Sessão Solene de Abertura da IX CNDH

Presidente da Câmara dos Deputados

Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Presidente do Senado Federal

Presidente da República

CONFERÊNCIA MAGNA DA IX CNDH

SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

ÍNTEGRA DAS RESOLUÇÕES APROVADAS

ÍNTEGRA DAS MOÇÕES APROVADAS

CARTA DE BRASILIA

APRESENTAÇÃO

Este documento da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, apresenta um resultado positivo frente as propostas das resoluções nele disponibilizadas, na forma como foram apresentadas, discutidas, votadas e validadas em relação a todas as intenções que venham assegurar a garantia da construção do Sistema Nacional dos Direitos Humanos, abraçando todos os ideais constitucionais no que diz respeito a liberdade, o respeito e a dignidade do ser humano em todas as dimensões, independente de sua diversidade sexual, étnica, cultural, de gênero e de crenças religiosas.

Somos todos militantes e defensores dos direitos humanos, logo temos a responsabilidade em começarmos a construção do sistema, entendendo e dando sentido a existência dessa rede, que potencialmente defendemos e lutamos, colocados como desafios nesse trabalho. Partimos do pressuposto de que se, de fato os Direitos Humanos compõem os parâmetros fundamentais para a garantia da dignidade humana, mesmo sem conhece-los ou comenta-los explicitamente, todos já buscariam sua promoção dentro da sua própria experiência de vida cotidiana.

Porém, para concretizar a adoção desse papel de defensores, é preciso compreender que defender os Direitos Humanos exige pensar a conquista da dignidade como uma tarefa coletiva que, necessariamente, se constrói a partir da capacidade de respeitar e de se fazer respeitar, compreender e se fazer entender com os outros. Nesse sentido o conteúdo desse Relatório nada mais é do que o resultado de uma tentativa de diálogos, envolvendo os mais diversos sujeitos que buscam construir coletivamente um sistema de proteção dos direitos fundamentais do ser humano.

Durante a realização da IX Conferência, todos os participantes fizeram um grande esforço para trocar informações e consolidar propostas qualitativas sobre a situação dos Direitos Humanos nas 27 Unidades da Federação. Para esse desafio, foram realizados Fóruns e Conferências Municipais, Regionais e Estaduais, envolvendo organizações governamentais, não-governamentais e os movimentos sociais das mais diversas categorias que envolvam a dimensão humana.

Essa busca pela validação das recomendações, advindas dos sujeitos do direitos, também é fundada na premissa de que o trabalho desenvolvido na IX Conferência, focado no conhecimento das realidades locais, não foi, nem deve, ser restrito e compartimentado entre aqueles grupos ditos “especializados”. Os chamados “objetos” das análises de muitas ações sobre os temas da cidadania são aqui sujeitos e construíram várias faces desse Relatório.

Assim, a Câmara dos Deputados uniu-se aos demais órgãos do governo federal, estaduais e municipais e à sociedade civil, para juntos prestar uma

importante contribuição na realização dessa Conferência, culminando na aprovação e consolidação de proposições fundamentais para os direitos humanos, reforçando vínculos com todos os segmentos da sociedade e aperfeiçoando os métodos de promoção e proteção dos direitos, estimulando assim, o exercício pleno da cidadania.

As propostas aqui relatadas se configuram como respostas aos trágicos acontecimentos que marcam o aumento da discriminação, da intransigência, da intolerância, da violência e da violação dos direitos no nosso País, e que somente por meio da valorização da ampliação dos debates, é que iremos superar concepções corporativas e oportunistas que freqüentemente diminuem o alcance de poder de combate as impunidades a estas violações de direitos, pela ausência de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações eficazes, que de forma integradas, interagentes e interdependentes atuem como uma rede de defesa e proteção de direitos.

O enfoque político-administrativo imprimido pela Câmara dos Deputados foi a de possibilitar que os parlamentares envolvidos na questão dos direitos humanos dessem todo apoio para a efetivação de propostas que de forma direta e indireta, desencadeiem para uma vida melhor do povo brasileiro no resguardo dos seus direitos constitucionais e fundamentais.

Desta forma, a Câmara dos Deputados tem mantido presença em diversas frentes de trabalho e em diferentes assuntos e locais, obtendo repercussões nessas atividades, criando assim, novos laços de solidariedade e contribuindo para fortalecer a proteção dos direitos humanos em âmbito nacional; ação contra a tortura; ação contra a violência agrária e a forte presença em diferentes pontos do país para denunciar abusos contra crianças e o trabalho infantil; encorajando a atuação dos diversos conselhos específicos; dentre tantos outros, reforçando seu papel de atuação junto a sociedade brasileira.

Nosso compromisso e nossa expectativa é que as propostas aqui apresentadas, fruto de um encontro tão representativo quanto produtivo, norteiem nossa própria ação e a do maior número possível de homens e mulheres que, em razão das posições no Estado a que serão alavancados pela vontade popular e pelas decisões de nossos governantes, poderão influir de forma decisiva à implementação dessas propostas.

Deputado JOÃO PAULO CUNHA

APRESENTAÇÃO DA SECRETARAI ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

APRESENTAÇÃO

As Conferências Nacionais de Direitos Humanos têm sido, desde sua instituição em 1992, momentos importantes para a discussão de ações que visem a promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil. Mais que um espaço para a denúncia das constantes violações desses direitos no país, as conferências ajudaram-nos a colocar o tema dos direitos da pessoa humana na agenda nacional.

Esta última Conferência, em que pesem as dificuldades políticas e orçamentárias para sua realização, trouxe importantes avanços para a institucionalização de um fórum de deliberações sobre as políticas públicas de direitos humanos para o País. De fato, pela primeira vez a Conferência Nacional de Direitos Humanos foi convocada com caráter deliberativo pelo Governo Federal e se fez anteceder por conferências estaduais em todas as unidades da Federação, além de diversas conferências municipais e regionais. Foi também a primeira vez que os poderes públicos estaduais estiveram representados em uma Conferência Nacional de Direitos Humanos, aumentando, dessa forma, o potencial mobilizador e disseminador dos projetos e idéias gestados nesse evento.

O novo formato da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, assim como a complexidade das discussões sobre a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos, gerou tensões entre representantes da sociedade civil e dos órgãos estatais, ambos temerosos de legitimar decisões que estivessem em desacordo com seus projetos políticos mais gerais. Superar a desconfiança mútua foi talvez o maior desafio dessa Conferência.

O fato é que um Sistema Nacional de Direitos Humanos não pode se concretizar sem a intervenção do Estado e da sociedade civil. Embora se reconheça que o Estado é o principal responsável pela promoção e proteção dos Direitos Humanos, a sociedade civil deve ter um papel relevante na elaboração de políticas públicas e no monitoramento do Sistema. Do contrário, veríamos o paradoxo de um sistema de direitos humanos autoritário.

No entanto, IX Conferência Nacional de Direitos Humanos não alcançou consenso acerca de como implementar esse Sistema Nacional: se, para uns, o sistema já existe, para outros falta-lhe ainda um órgão central, capaz de articular os diversos setores do Estado e da sociedade civil. Cremos, contudo, que essas divergências, ainda que sérias, refletem o insuficiente amadurecimento das relações do Estado com a sociedade civil.

Em nossa opinião, a criação desse sistema implica a disseminação de instituições como conselhos, com significativa participação popular, e ouvidorias nos mais diversos órgãos da administração pública, de forma a tornar os direitos fundamentais princípios essenciais a incidir diretamente na ação pública.

A efetivação do Sistema Nacional de Direitos Humanos deve ser percebida, destarte, como a consolidação de um projeto político, não partidário, de inscrever os

direitos fundamentais como substrato ideológico de toda ação governamental, pois tais direitos não se realizam no vácuo, mas em todos os contextos da existência humana. A indivisibilidade dos Direitos Humanos, princípio hoje consensual, é também a reafirmação de que a existência humana não se realiza em partes. Antes, em uma concepção holística, o homem transcende sua própria pessoa no mesmo sentido em que o poeta afirmou: "*no man is an island*"[1]. Por essa razão, a efetivação dos direitos humanos não pode prescindir de uma visão de mundo na qual esses direitos se encontrem integralmente conectados aos temas políticos de modo geral.

Infelizmente, ainda progride um enfoque individualista que pretende fazer crer na possibilidade de realização dos direitos humanos sem maiores questionamentos dos sistemas econômicos e políticos hegemônicos. É dessa forma que muitos discursos favoráveis aos direitos humanos quedam desprovidos de conteúdo pois seus formuladores tentam dissociá-los dos problemas de natureza política e ideológica que estão, muitas vezes, na origem da violação dos direitos fundamentais do ser humano.

O Sistema Nacional de Direitos Humanos, assim, não pode se limitar a ser apenas mais uma instância remediadora das constantes violações desses direitos no país; seu foco principal deve ser o entrelaçamento dos diversos instrumentos e mecanismos legais e supralegais em direção ao fortalecimento da cidadania, pela construção de políticas públicas verdadeiramente inclusivas. Pensá-lo a partir de um viés jurisdicionalizante, como parece ser o pensamento de alguns, é retirar-lhe a potencialidade criadora e emancipadora de intervenção da sociedade.

Cremos que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos constituiu-se em momento fundamental para afirmar a necessidade da criação imediata do Sistema Nacional de Direitos Humanos e lançou o desafio de não o deixar enredar-se em uma visão burocrática e pouco eficiente da promoção e proteção dos Direitos Humanos.

PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

[1] "*Nenhum homem é uma ilha, inteira por si mesma; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra; se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse a casa dos teus amigos ou a tua própria; a morte de qualquer homem diminui-me, porque sou parte do gênero humano. E por isso não perguntes por quem os sinos dobram; eles dobram por ti*". – John Donne, Meditation XVII.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília, nos dias 29 e 30 de junho e 1º e 2 de julho de 2004. Estrutura-se em duas partes: a primeira contém uma *apresentação* por parte das instituições promotoras da IX Conferência – Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República, Comissão Especial de Direitos Humanos/Câmara dos Deputados, Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos; uma *introdução,* da Equipe de Sistematização dos Trabalhos/Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA; um *Balanço da Programação* e do andamento das sessões na Conferência; uma *listagem das Resoluções* Aprovadas em Plenário e em Grupos de Trabalho; e uma *listagem das Ementas das Moções* Aprovadas em Grupo e Apresentadas mediante assinaturas.

ANTECEDENTES DA CONFERÊNCIA NACIONAL

O Relatório da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos uma sistematização dos Relatórios Estaduais e Distritais de Direitos Humanos, aprovados nas respectivas Conferências, realizadas entre 14 de abril e 31 de maio. Os relatórios enviados pelos 26 Estados da Federação e pelo Distrito Federal chegaram até o dia 18 de junho e apresentaram forma heterogênea e diversificada. A partir desta documentação, as propostas e sugestões dirigidas ao Sistema Nacional de Direitos Humanos e ao Plano Nacional de Direitos Humanos foram reunidas e classificadas se constituindo em um documento de apoio e consulta para a Conferência Nacional. Para o primeiro ponto, adotou como eixo o Texto Base "Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos", e para o segundo, os itens constantes do II Programa Nacional de Direitos Humanos.

Como resultado deste trabalho, produziu o **"Relatório Consolidado da Etapa Estadual"** disponível na página eletrônica da SEDH (www.presidencia.gov.br/sedh), que discrimina todas as propostas por parágrafo do Documento Base e segundo a Unidade da Federação proponente. O mesmo foi distribuído aos delegados/as e participantes da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, visando subsidiar os trabalhos e dar conhecimento aos participantes sobre as propostas apresentadas pelas Unidades da Federação.

IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A Equipe de Sistematização apresentou uma **Síntese do Relatório Consolidado da Etapa Estadual** no segundo dia da Conferência, classificando as principais conclusões em três frentes: propostas que reafirmavam o Texto Base; propostas novas, que acrescentavam novos conteúdos ao debate: e propostas tensionadas, com conteúdos diferentes e, mesmo, opostos.

A criação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos com seus elementos (caráter, princípios, estrutura) foi afirmada por todos os Estados, à exceção da Paraíba que recomendou a não deliberação do Sistema, e não encaminhou nenhuma discussão a respeito. O Estado de São Paulo, por sua vez, recomendou

uma maior discussão sobre a questão e a sua não aprovação, apesar de apresentar propostas para o Sistema e para o Plano Nacional de Direitos Humanos. Como contribuições para o Plano Nacional de Direitos Humanos, os relatórios estaduais e distrital apresentaram 933 propostas, as quais foram ordenadas segundo as diversas temáticas do Programa Nacional de Direitos Humanos.

A Conferência cumpriu as etapas básicas previstas (sessão de abertura; dois painéis; dois períodos de Trabalhos de Grupo e uma Plenária Final), embora a discussão nos Grupos e a apreciação das propostas na Plenária Final tenham sido bastante prejudicadas. Tendo em vista as dificuldades do Trabalho de Grupo no primeiro dia, o mesmo foi reorientado no dia seguinte, passando a seguir um roteiro básico acordado pelo Grupo de Trabalho Nacional, com o intuito de convergir e aprofundar o debate.

Foram apresentadas mais de quinhentas propostas, entre Resoluções e Moções, que a Equipe de Sistematização classificou por temas e sub-temas, com base no roteiro. Alguns grupos apresentaram todas as suas propostas gravadas em disquetes, outros não. Muitas propostas foram apresentadas apenas em versão escrita, digitadas e manuscritas e várias não identificaram o Grupo de Trabalho. Dado que não houve um modelo de Proposta para Resolução, elas foram apresentadas das mais diversas formas e tamanhos. Já a Proposta de Moção contou com um formulário, embora nem sempre o mesmo tenha sido observado. Várias Propostas de Resolução e Propostas de Moção foram convergentes e mesmo idênticas.

Para viabilizar a apreciação das propostas pela Plenária Final da Conferência foi fundamental o trabalho de elaboração de Ementas, realizado pela Equipe de Sistematização, Grupo de Trabalho Nacional e integrantes do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos. Ainda assim, toda a matéria não pode ser apreciada em Plenário, por falta de tempo.

Cabe destacar que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos foi extremamente rica, em termos de diversidade étnica e racial, de sexo e de orientação sexual, de faixa etária, de origem social, cultural, religiosa e profissional, incluindo as representações do Poder Público e da sociedade civil organizada. Esta diversidade se traduziu nos debates, em Plenário e nos Grupos de Trabalho, e as singularidades e solidariedades se manifestaram nos intervalos e nas atividades paralelas à programação oficial, nos momentos de socialização, nas atividades culturais, de alimentação, de deslocamento e de alojamento.

RESULTADOS DA IX CONFERÊNCIA

Os resultados da IX Conferência foram consolidados a partir de algumas referências. A primeira, a de considerar todas as Propostas apresentadas na IX Conferência – as que foram apreciadas em Plenário, as que foram apreciadas apenas em Grupos de Trabalho, e as que foram apresentadas com assinaturas de Delegados/as, mediante especificação - conforme deliberação da Plenária Final.

Em seguida, procedeu-se a uma separação entre as **Resoluções Aprovadas** (subdivididas em Plenária e em Grupo) e as **Moções Aprovadas**.

Definiu-se por apresentar as Resoluções e as Moções em duas versões: em uma feição sintética, mediante Ementas, com o objetivo de proporcionar uma visão global do que foi apresentado e aprovado na IX Conferência; e na íntegra, como Anexo, visando garantir o texto original das propostas. Para a elaboração das Ementas, foram levadas em consideração as sistematizações elaboradas por pessoas especialistas e integrantes de Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, que atuaram como um grupo de apoio, no terceiro dia dos trabalhos, quando da Plenária Final.

Por fim, Resoluções e Moções foram classificadas referentes ao **Sistema Nacional de Direitos Humanos** e referentes ao **Plano Nacional de Direitos Humanos**, conforme roteiro já mencionado.

A diversidade de participação na IX Conferência Nacional foi imensa, como já destacado. Não se pretende aqui traduzir toda esta riqueza, mas sim registrar momentos substantivos do evento e sistematizar seus resultados.

O conjunto de Anexos versando sobre: as *Falas* apresentadas na IX Conferência (Sessão de Abertura, Conferência Inaugural, Palestras e Síntese do Relatório Consolidado da Etapa Estadual); a *Íntegra das Resoluções* Aprovadas; a *Íntegra das Moções* Aprovadas; a *Carta de Brasília*; a parte II e III do *Texto Base* "Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos"; o *Relatório Consolidado* da Etapa Estadual; o *Regimento Interno* da IX Conferência, aprovado em Plenário; e uma *Relação de Delegados/as* por Unidade da Federação, estão disponibilizadas na página eletrônica da SEDH (www.presidencia.gov.br/sedh)

1 – PROGRAMAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A etapa nacional da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, promovida pela Presidência da República/Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Câmara dos Deputados/Comissão de Direitos Humanos; e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, foi realizada no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, em Brasília, de 29 de junho a 2 de julho de 2004. Foi antecedida da etapa estadual na qual foram realizadas 26 conferências estaduais e uma distrital que discutiram o tema, aprovaram propostas e elegeram os/as delegados/as, pela sociedade civil e pelo poder público, para a etapa nacional. Contou com a participação de delegações de todas as Unidades da Federação, e a presença de autoridades e convidados. O espaço externo do auditório abrigou diversos *stands* de grupos e entidades de Direitos Humanos, com exposição de materiais e diversas publicações. Foram distribuídas pastas com documentos da Secretaria Especial de Direitos Humanos, com o Texto Base "Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos" e o Relatório Consolidado da Etapa Estadual, para subsidiar os trabalhos. A Conferência teve uma programação oficial, que segue abaixo, além da realização de inúmeros eventos paralelos, de organizações e fóruns da sociedade civil.

Dia 29 de junho

A partir das 10h teve início o credenciamento dos delegados e delegadas. Às 16:50 h o Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, abriu a IX Conferência. A seguir, usou da palavra a Srta. Daniele de Paula, representando o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH). O Ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Presidência da República, fez a inauguração do Disque Direitos Humanos Nacional número 100, e saudou os presentes. A seguir, o Deputado Luiz Couto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, e o Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, usaram da palavra. Por fim, o Excelentíssimo Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu seu discurso de saudação, registrando ações governamentais na área. Desfeita a mesa de honra, foi composta nova mesa para a Conferência Magna de abertura a ser proferida pelo Ministro Nilmário Miranda. A mesa foi coordenada pelo Deputado Luiz Couto, a Sra. Roseana Pereira Queiroz, representante do MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos), e o Sr. Darci Frigo, representando FENDH. Teve início a Conferência Inaugural, proferida pelo Ministro da SNDH, Nilmário Miranda, seguida de saudações dos representantes do Fórum e do Movimento Nacional, além de informes gerais. A sessão foi finalizada por volta das 19h30.

Dia 30 de junho

A programação teve início às 9h30, com a leitura do Regimento Interno, aprovado com alguns destaques. Em seguida, a Equipe de Sistematização do CFEMEA apresentou o Relatório Consolidado da Etapa Estadual, com os resultados das Conferências Estaduais, realizadas em todas as Unidades da Federação. Teve início, então, o Painel 1: Apresentação do Sistema Nacional de Direitos Humanos, que contou com a coordenação do Deputado Leonardo Mattos (PV/MG) e com dois painelistas: o Sr. Paulo César Carbonari (MNDH) e o Sr. Ouvidor Pedro Montenegro (SEDH/PR). Depois do intervalo para o almoço, os participantes se dirigiram às salas para o trabalho de grupo, sendo formados 10 grupos. O primeiro período de trabalho de grupo girou em torno da apreciação de pontos do Relatório Consolidado da Etapa Estadual. No início da noite do dia 30 de julho, a maioria dos 10 Grupos não ultrapassou sequer a seção de Diagnóstico do Relatório Consolidado e poucos chegaram a iniciar a discussão sobre o Sistema Nacional de Direitos Humanos. Esta metodologia acabou por dificultar uma discussão orientada e aprofundada sobre as questões mais substantivas da Conferência.

Dia 01 de julho

A sessão teve início às 10h, com a abertura dos trabalhos pelo Coordenador da Mesa, Sr. Ivônio Barros (Secretário Executivo do FENDH e Ibase). A mesa foi composta pelo Sr. José Eduardo Andrade, Secretário Executivo da IX Conferência, e Sr. Paulo César Carbonari (MNDH). Ao longo da sessão, foi registrada a presença de diversos parlamentares, de âmbitos federal e estadual. A mesa dos trabalhos, mediante as falas do Sr. Ivônio e do Sr. Carbonari, considerando que os trabalhos do dia anterior não foram profícuos (com base no Relatório Consolidado da Etapa Estadual e no Texto Base da Conferência), apresentou a proposta de reorientação do Trabalho de Grupo para o período da tarde. Visando um melhor aproveitamento da discussão, a Mesa apresentou a proposta de que os grupos trabalhassem a partir da apreciação e deliberação de propostas de resoluções para a IX Conferência, segundo um roteiro básico, o que foi plenamente acatado pelo Plenário. Assim, ficou acertado que as propostas apresentadas no dia anterior, sendo pertinentes, deveriam ser transformadas em Propostas de Resolução e de Moção da IX Conferência, e apresentadas e apreciadas no Grupo. As Moções, além de aprovadas nos grupos, podiam ser apresentadas também com 10% de assinaturas de Delegados/as. Feitos estes acertos, fez uso da palavra o Deputado Chico Alencar (PT/RJ) e teve início, com redução de tempo pelo adiantado da hora, a apresentação do Painel 2: Plano de Direitos Humanos (Plano de Ação), Monitoramento, Avaliação e Seguimento, tendo o Deputado Chico Alencar como coordenador e como painelistas: o Sr. Perly Cipriano, Sub-secretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/Secretaria Especial de Direitos Humanos; o Sr. Ivônio Barros (FENDH/Ibase); e a Sub-procuradora Geral da República, Maria Eliane Menezes

de Farias (FENDH/MNDH). Alguns delegados/as fizeram suas colocações e questionamentos e os integrantes da mesa concluíram suas falas. Após o intervalo de almoço, foi retomado o Trabalho de Grupo, que acabou sendo intensificado, concentrando a deliberação de centenas de propostas, e estendendo-se até 19h.

Dia 02 de julho

O dia 2, último dia da Conferência, foi todo destinado à Plenária, para a apreciação e votação das Resoluções aprovadas nos Grupos de Trabalho, no dia anterior. A Mesa contou com a coordenação inicial do Sr. José Eduardo (SEDH) e teve a assistência de um Grupo de Apoio, formado por especialistas de cada área e por integrantes do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos que, solidariamente, contribuíram para a sistematização e consolidação das Ementas para que as Propostas estivessem em condições de serem apresentadas em Plenário. No entanto, devido ao grande número de Resoluções e Moções apresentadas, não houve tempo para apreciação de todas. As Resoluções sobre o Sistema Nacional de Direitos Humanos (núcleo de referência, seguimento, conselhos, monitoramento, orçamento público, acesso à Justiça, e sistemas específicos de proteção) foram debatidas e votadas em Plenária. No entanto, apenas parte das resoluções referentes a Prioridades e Plano de Ação, bem como à implementação de planos e estatutos específicos foi apreciada e votada em Plenário. Sobre o Plano, a votação abarcou as temáticas de: Crianças e Adolescentes, Mulheres, Afro-descendentes, Indígenas, GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), Pessoas com deficiência e Surdos, Idosos, Política Agrária e Fundiária, Defesa do Consumidor, Desarmamento. Já as resoluções sobre Violência, Justiça e Segurança Pública, Educação, Trabalho, Emprego e Renda, Moradia, Meio Ambiente, Diversidade Religiosa e Saúde foram aprovadas apenas em Grupos de Trabalho, não tendo havido tempo para serem apreciadas em Plenário. As Moções, as aprovadas em Grupo e as apresentadas com assinatura de 10% de delegados/as, também não puderam ser apreciadas em Plenário, pelo adiantado da hora. Por volta das 16h, o Ministro Nilmário Miranda se fez presente, passando a integrar a mesa dos trabalhos. Propostas de resolução sobre a temática do Desarmamento foram colocadas para apreciação, e foi anunciado o Lançamento da Campanha do Desarmamento, pelo Ministro Nilmário. Parte da Plenária expressou sua insatisfação pela interrupção dos trabalhos, retomado 45 minutos depois. Em seguida, os delegados/as discutiram e aprovaram, com destaques, a Carta de Brasília (anexo). Diante da impossibilidade de apreciação de todo o restante das Proposições e das Moções, a Plenária definiu que o Relatório da Conferência acolheria ambas as resoluções, as aprovadas em Plenária e as aprovadas apenas nos Grupo, bem como todas as Moções, aprovadas em Grupo e apresentadas mediante o recolhimento de assinaturas. Os trabalhos foram encerrados pelos representantes da sociedade civil, Sr. Ivônio Barros, e da SEDH, Dr. Perly Cipriano, por volta das 20h30.

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO IXCNDH - DISCURSOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - Deputado João Paulo Cunha

Boa-tarde a todos. Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; Sra. Marisa Letícia Lula da Silva; Exmo. Sr. Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal; Exmo. Sr. Ministro Nilmário Miranda, Secretário de Estado da Secretaria Especial dos Direitos Humanos; companheiro Deputado Luiz Couto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados; Srta. Danielle de Paula, representante do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros; Sras. e Srs. Deputados; companheiras e companheiros, é com muito prazer que faço a abertura desta Conferência, animado com a presença, com o temário e com as perspectivas de que as resoluções extraídas deste evento servirão de base para, no próximo período, lutarmos cada vez mais pela consolidação da cultura dos direitos humanos em nosso País.

Esta Conferência se realiza num momento em que notícias sobre a economia brasileira são divulgadas de forma bastante positiva. Isso é importante porque, nesses 18 meses de novo governo, de nova Câmara e de novo Senado, renovado em dois terços, pudemos acompanhar a importância de adotar medidas econômicas para fazer com que nosso País consiga garantir a estabilidade econômica e, a partir dela, também a estabilidade política.

Tomamos medidas muitas vezes amargas, duras, porém necessárias, para que pudéssemos fazer a transição da situação econômica anterior a janeiro de 2003 para a que agora estamos construindo. Já se passaram quase 18 meses, e já começamos a presenciar alguns dados positivos, e espero continuarmos convivendo com eles. E, mais do que isso, que esses dados, denominados macroeconômicos, possam irrigar a microeconomia, a situação do nosso País de norte a sul, fazendo com que o povo brasileiro efetivamente comece a perceber as mudanças que estamos fazendo.

Desde 1948, quando a Organização das Nações Unidas estabeleceu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o mundo passou a conviver com um padrão legal, que muitos países subscreveram, inclusive o Brasil, que motiva pessoas do mundo todo a seguirem a Declaração, para garantir os direitos das populações.

Digo isso com muita tranqüilidade e com muito prazer, porque parte da minha formação foi baseada na cartilha da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ajudei a fundar o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco — e, provavelmente, nesta plenária deve estar presente a Sra. Cida Lopes, uma das fundadoras do Centro, que muito ajudou na compreensão dos direitos humanos. E foi ali, na peleja do final da década de 70, discutindo direitos

elementares, discutindo o direito fundamental, o direito à liberdade, que começamos a compreender a importância e a dimensão que os direitos humanos têm para qualquer civilização, para qualquer país e para qualquer cidadão que queira respeitar o próximo e mais ainda quando se trata do Estado. Ao Estado cabem a responsabilidade e o dever de respeitar as pessoas e tomar por base a Declaração de 1948, que deve ser chamada de a constituição mundial dos direitos humanos.

Já fizemos muito em nosso País, mas certamente ainda há muito por fazer. E esta Conferência se insere exatamente no cruzamento entre o que já foi feito e o que ainda há por fazer. E é por isso que precisamos, todos nós, homens e mulheres de todos os cantos deste Brasil, celebrar o que já foi feito e, mais do que isso, animar-nos a fazer o que ainda precisa ser feito.

O Brasil não padece apenas da falta de dinheiro, padece e sofre também da falta de crença e de esperança. Essa frase é da lavra do grande Olavo Bilac, dita na Faculdade de Direito de São Paulo. E ela descreve parte do momento pelo qual estamos vivendo, que é a necessidade de termos esperança, de acreditarmos que este País caminha no sentido de consolidar a democracia, de garantir o Estado de Direito, de melhorar a vida do nosso povo e, muito mais do que isso, de ser o símbolo no respeito aos direitos humanos do nosso povo.

E, no presente, muitos exemplos estão sendo dados. A discussão sobre a cota para a população afro-descendente é um exemplo típico do momento renovado que estamos vivendo, porque é preciso que se faça uma reparação aos descendentes dos milhões de africanos que desembarcaram dos navios negreiros em nosso País e que até hoje não foram libertados integralmente. Eles precisam que a sociedade brasileira reconheça que, para além da discriminação, do preconceito, as políticas afirmativas são direitos humanos elementares, para fazer com que a população afro-descendente atinja o ponto que uma parte da sociedade já atingiu.

Essa é uma política de direitos humanos que precisa ser ressaltada. Não somente essa, porque há também a das mulheres, das crianças e dos adolescentes, dos índios, dos homossexuais, dos portadores de deficiência. Temos hoje temas contemporâneos que fazem forte interface com os direitos humanos e que nos motivam a ter coragem de inserir — não somente discutir — esses direitos em nosso arcabouço legal, para que as pessoas deles se beneficiem.

É com esse espírito, com essa disposição, com essa crença e com a esperança de que este é caminho certo que declaro aberta esta Conferência, desejando a todos muitas felicidades e que, irmanados, possamos celebrar o novo Brasil que construímos: o Brasil dos direitos humanos.

Muito obrigado.

FÓRUM DE ENTIDADES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS - Daniele de Paula

Direitos humanos representam humanidade, civilização, vida

Durante os últimos cinco séculos, quando se formou e moldou a cultura brasileira, as elites nos impuseram valores sociais, concepções políticas e modos de organização do Estado que refletiam sua imagem e interesses.

Reagimos, nos quilombos, nas revoltas populares, nas greves, ocupações, nas passeatas e manifestações de rua.

Nossa teimosa reação ainda não foi suficiente para alterar o quadro central de nossa cultura, que ainda tem por cerne a desigualdade.

A Lei Áurea que, mentirosamente, nos ensinam nas escolas como sendo uma lei de libertação, na verdade foi a coroação de um processo onde as elites asseguraram que aos escravos não seria permitido acesso a terras, que aos pobres e trabalhadores só restaria a opção de oferecer sua mão-de-obra em condições degradantes em um mercado de trabalho, que como hoje, se alimenta da indigência, da pobreza, do suor e das lágrimas de milhões de peregrinos da esperança.

Essa mesma elite despreza a vida, cria a lógica da violência, faz crescer desordenadamente as cidades, recrutando massas de homens e mulheres de regiões pobres e subdesenvolvidas, jogando-as em favelas, guetos, cortiços, esgotos, palafitas.

Essa elite vem ao congresso freqüentemente defender medidas de criminalização e penalização da pobreza e da miséria, tratam a juventude como ameaça, morrem de medo dos movimentos sociais, por isso os querem na cadeia, e chegam até a propor a morte como castigo institucionalizado.

A morte ronda os pobres, na ação das polícias mal pagas e destreinadas, que atiram antes e só depois perguntam. Está nos presídios, masmorras infectas, onde morrem em espetáculos macabros aqueles que a sociedade faz de conta que não existem.

Nossa sociedade até há pouco não via os meninos e as menina de rua, tropeçava nelas, mas não as reconhecia como seres humanos. Hoje, os movimentos sociais, ongs, partidos progressistas, igrejas e sindicatos conseguiram fazê-los visíveis. Mas ainda falta um pouco para que nossa responsabilidade coletiva se transforme em prioridades governamentais, fazendo com que crianças e adolescentes sejam todos e todas tratados com dignidade, livre do trabalho degradante, das drogas que os entorpecem, e possam ter acesso a escolas de qualidade, vivendo em famílias também tratadas como seres humanos.

Ainda há pessoas que em nossa sociedade não são vistas e reconhecidas.

As empregadas domésticas não têm os direitos já conquistados há quase

um século pelos outros trabalhadores urbanos.

As mulheres trabalhadoras rurais só agora começam a existir perante o Estado, pois sequer têm documento de identidade, são meras esposas e companheiras de um agricultor, mas não são vistas e respeitadas como individualidades.

As lésbicas, os homossexuais, os transgêneros, são reconhecidos só em dias de festa, mas não têm direitos. Apanham da polícia, com a conivência de autoridades que tratam jocosamente esses casos, sob o olhar conivente e preconceituoso da sociedade. O judiciário, que também não superou o preconceito, não sabe como garantir seus direitos, prefere ignorar, fingir que não existem violações.

Presidente, Vossa Excelência dias atrás comparou as vacas dos países desenvolvidos com os pobres do resto do mundo. As vacas deles, antes de chegar ao matadouro são melhor tratadas que nós.

Seu gesto público de indignação representou muito bem o nosso sentimento humano. Precisamos construir um outro mundo. Hoje, os contratos globais patrocinados pelo FMI, Banco Mundial, OMC, G-7, preservam os interesses dos países ricos e suas transnacionais, impondo aos pobres, com uso de clausulas espúrias e da guerra, a violação em massa dos direitos humanos. Nossas democracias podem perder sentido diante de exigências e da aceitação de superávits primários para pagar dívidas externas e internas espúrias e impagáveis, relegando os direitos humanos ao mundo da retórica.

Sabemos que outro mundo é possível, mas ele só virá se no dia-a-dia nos organizarmos, gritarmos pelas ruas, lutarmos nos locais de trabalho, pressionarmos governos até os limites do impossível.

A humanidade só poderá caminhar para frente, continuar sobrevivendo, existindo, se rompermos com a lógica perversa e hipócrita de nossas elites, que nos países subdesenvolvidos nos mantém na linha marginal da fome e da violência, elite esta que nos países desenvolvidos aperfeiçoa armas de destruição mais eficazes e as testa nos fracos, inventando qualquer desculpa para tal, sobre-passando as instituições internacionais.

Estamos aqui para protestar.

Estamos aqui para lutar.

Estamos aqui para construir.

Somos homens, mulheres, homossexuais, transgêneros, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiências, indígenas, negras e negros, migrantes, refugiados, trabalhadoras e desempregados, pessoas que têm fé na humanidade, por isso lutamos, gritamos, esperneamos. Por isso somos defensores dos direitos humanos.

Esta Nona Conferência é um marco na nossa organização. vamos fazê-la juntos, sociedade civil, governos, parlamentos, um marco político para que possamos avançar e construir um sistema que promova, proteja, garanta e faça

central os direitos humanos.

Obrigada.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - Ministro Nilmário Miranda

Sr. Presidente da República; Sra. Marisa Letícia Lula da Silva; Sr. Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha; Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney; Deputado Luiz Couto, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara; Srta. Danielle de Paula; senhores delegados; prezados amigos e amigas que vieram de todo o País para este encontro; Ministra Nilcéa Freire, boa-tarde.

Vou falar mais à noite, quando teremos a conferência inaugural propriamente dita. Portanto, neste momento, não usarei da palavra para fazer uma comunicação aos delegados. Gostaria apenas de me dirigir aos companheiros que não puderam entrar. Várias pessoas vieram a Brasília para participar desta Conferência, o que é muito bom, e há delegados de todo o País. Realizamos conferências em 27 Estados, e é a primeira vez que isso acontece. Convidamos muita gente para esta cerimônia, e, por isso, vários delegados tiveram de ficar no Plenário 1 e no Plenário 7.

Quero dirigir-me a eles, enviando-lhes um abraço especial. É uma pena não terem podido estar presentes neste momento histórico para os direitos humanos, talvez o mais importante momento, já que estão reunidos o Parlamento, o Governo Federal, os Governos do País inteiro e a sociedade civil, que sempre lutou pelos direitos humanos.

Sei que os que não puderam estar juntos conosco vão entender, pois esse é o chamado bom problema. O plenário ficou lotado, e nunca tivemos a presença do Presidente da República na Conferência de Direitos Humanos, o que provocou essa situação.

Todos são companheiras e companheiros de luta que dedicaram suas vidas ao altruísmo, à luta pelo direito do próximo e de todos, e não será por causa desse incidente que vamos amofinar-nos. Portanto, em nome da Mesa, peço desculpas a esses companheiros.

Deputado João Paulo Cunha, agradeço à Comissão de Acessibilidade. É bom que se esclareça que a Câmara tem uma Comissão de Acessibilidade, que está preparando todas as suas instalações para receber as pessoas com deficiência e, num curto espaço de tempo, fez praticamente tudo o que se pediu para garantir a livre circulação e a acessibilidade das pessoas com deficiência. Quem sabe, a partir desta Conferência, iniciaremos nova etapa da construção dos direitos humanos no Brasil?

Tenhamos todos uma bela e histórica Conferência.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - Deputado Luiz Couto

Sr. Presidente da República; Sr. Deputado João Paulo Cunha; Sr. Ministro Nilmário Miranda; Srta. representante do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos; Sra. Primeira-Dama, Marisa Letícia, boa-tarde.

Em nome da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, damos as boas-vindas a todos os delegados e delegadas que aqui estão para decidir sobre o plano de ação que deveremos votar e encaminhar, para que posteriormente seja executado.

Esta é a primeira Conferência com caráter deliberativo, em que o Poder Público recebe um plano de ação construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos. Esse não é um plano acabado, inclusive no tema da nossa Conferência consta a expressão “construindo”, porque ainda temos uma cultura muito forte de violação dos direitos humanos, e, infelizmente, o Estado é o grande violador. Daí a importância da presença do Presidente da República, assim como a dos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, que têm o compromisso de acabar com essa cultura.

Verificamos em todos os mapas da violência o enorme número de jovens executados por grupos de extermínio e, às vezes, pela ação de maus policiais, embora a grande maioria destes seja constituída de homens de bem.

Estamos aqui para dizer que queremos acabar com a cultura de violência, com o trabalho escravo, com a chaga da exploração sexual de crianças e de adolescentes, com o tráfico interno de redes de exploração, com o tráfico internacional, com a falsificação das idades das adolescentes que saem do País como se fossem adultas. Enfim, estamos aqui para fazer um Brasil — como bem disse o Presidente da República durante sua campanha — diferente, que respeite seu povo e seus direitos fundamentais.

A Comissão de Direitos Humanos vai ajudar a construir o Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Sejam todos bem-vindos e que possamos ter uma excelente Conferência.

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL – Senador José Sarney

Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; Sra. Marisa Letícia Lula da Silva, que tem sido uma figura emblemática junto ao Presidente durante seu período de governo; Sr. Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; Sr. Ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos — quero ressaltar a importância de sua biografia na defesa da causa dos direitos humanos, e agora mesmo, no recente livro de Elio Gaspari, intitulado *A Ditadura Derrotada*, o jornalista faz o relato da importância e da presença do Sr. Ministro Nilmário Miranda nessa luta que tanto o dignificou; Sr. Deputado Luiz Couto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros de Estado; Sras. e Srs. Deputados; minhas senhoras e meus senhores, serei muito breve, porque desejo apenas expressar que minha presença nesta solenidade representa, sem dúvida, a solidariedade e o engajamento do Senado Federal, de parcela do Parlamento brasileiro na luta de sempre, cotidiana e do futuro em defesa dos direitos humanos.

Recordo-me de emoção que tive quando fui Presidente da República. Logo depois que assumi a Presidência, compareci às Nações Unidas para assinar documento que o Brasil não havia assinado — e éramos um dos poucos países do mundo que não o haviam feito. Refiro-me ao Tratado de São José, contra a tortura, a violação dos direitos humanos e toda forma de degradação do ser humano. Foi com emoção que, naquele momento, firmei o tratado, reintegrando o Brasil na política mundial dos direitos humanos.

Nosso País tem importante participação na história dos direitos humanos. A redação da Declaração dos Direitos Humanos contou com a importantíssima contribuição de um brasileiro, Austregésilo de Athayde, que redigiu em grande parte documento que é hoje um tratado universal e fundamental para as relações humanas.

Em sua exposição, a Srta. Danielle de Paula estabeleceu uma trilogia sobre o tema ao dizer que se tratava de humanidade, civilização e vida. Realmente, falar sobre direitos humanos é falar sobre humanidade, sobre o destino do homem na face da Terra.

A primeira vez que o assunto surgiu, como reação histórica dos homens contra a violação dos seus direitos, foi durante a Revolução Francesa e depois na Revolução Americana, por obra de Thomas Jefferson e Benjamin Constant. Mas a idéia não era somente a dos direitos do homem, mas a hoje consagrada defesa dos direitos humanos, da humanidade — como bem disse a Srta. Danielle, que colocou esse ponto em primeiro lugar.

Em segundo lugar nessa trilogia, temos a civilização. Nenhum país jamais pode aspirar a ser um lugar civilizado se não tiver no centro de seus objetivos a

defesa dos direitos humanos, isto é, a defesa da pessoa humana, a luta contra toda e qualquer violação desses direitos.

Em terceiro lugar, ela falou da vida. Tudo isso se resume na vida. A violação de direitos humanos é uma antivida, é a violação da própria vida. E essa violação demonstra o descaso com que tratamos a dignidade da pessoa humana.

Finalmente, acrescento que esta Conferência se realiza quando é Presidente da República o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Em sua carreira política, S.Exa. sempre se engajou nessa causa. Na história do Brasil, a luta pelos direitos humanos representa a conclusão, o fim do processo republicano em nosso País — tenho dito isso com muito orgulho. O Brasil nasceu de uma república sem povo e depois incorporou as elites dirigentes — tanto agrárias, quanto urbanas e intelectuais; não havíamos chegado ainda às classes obreiras e proletárias. Agora, no fim desse ciclo, chega à Presidência da República e tem a oportunidade de exercer o poder no Brasil uma pessoa que pertence a uma classe que nunca havia sido contemplada. Isso é algo extraordinário para o nosso País.

Os últimos 100 anos da história da humanidade foram marcados por 2 palavras: revolução e revolta. Revolução era uma representação coletiva, e revolta era uma representação individual. Ambas buscavam, numa fórmula política, o ideal que o Brasil alcançou por meio da democracia: que todas as classes tivessem a oportunidade de participar do Governo de seu país, principalmente as classes proletárias. Conseguimos isso! E Lula transformou-se em um Presidente da unidade nacional. Todos nós estamos juntos, desejosos de que S.Exa. realmente reconstrua um Brasil unido em torno de seu futuro e de seu progresso.

Este evento se realiza em importante etapa da história republicana brasileira. Esta é a IX Conferência, e isso significa que haverá outras, porque o tema não é de ontem ou de hoje, mas é permanente, porque a defesa dos direitos humanos deve fazer parte da consciência de cada pessoa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Meu caro amigo e Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, meu caro companheiro João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, minha querida companheira Marisa, Embaixadores estrangeiros que participam deste ato, minha querida companheira Nilcéa Freire, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, meu querido companheiro Nilmário Miranda, Secretário Especial dos Direitos Humanos, meus companheiros Ministros, meu querido companheiro Deputado Luiz Couto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, querida Danielle de Paula, do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, companheiros Deputados — como há muitos, não posso citar o nome de todos, mas sei que todos os que aqui estão são companheiros que têm não apenas os seus mandatos, mas uma parte de suas vidas dedicada à luta pelos direitos humanos —, minhas companheiras e meus companheiros delegados desta IX Conferência dos Direitos Humanos, minhas companheiras e companheiros, fiz questão de vir a esta Conferência porque considero sua realização, bem como o trabalho perseverante, incansável e minucioso do Ministro Nilmário Miranda uma experiência insubstituível para o amadurecimento democrático da sociedade brasileira.

Talvez seja a semeadura mais difícil, mais delicada, mais trabalhosa de ser feita em nossa terra e, por isso mesmo, uma das mais preciosas. Falo da semeadura de valores humanistas, que devem germinar dentro de cada um de nós, mas, especialmente, nas relações sociais que nos envolvem e nas engrenagens produtivas que nos sustentam.

Se estamos construindo uma nação de verdade, e não apenas um aglomerado sem rosto nem alma, se estamos buscando o respeito efetivo à dignidade humana, além da conquista do seu registro na Constituição, temos uma tarefa fundamental a cumprir. E essa é uma tarefa coletiva.

Trata-se não apenas de punir o desrespeito aos direitos humanos, mas de fazer do desenvolvimento brasileiro uma verdadeira fonte produtora de direitos, e não a engrenagem geradora de deformações sociais que nos legou a História, inclusive a História recente.

Esse é o trabalho que temos de fazer. E é forçoso reconhecer que ele não será fácil. Mas ninguém o fará por nós.

A humanização de uma sociedade não é uma decorrência natural do tempo ou do progresso, mesmo porque a eficiência econômica não necessariamente é sinônimo de respeito aos direitos humanos.

Durante o período ditatorial, tivemos, no Brasil, uma experiência antagônica e aflitiva de alguns bons resultados econômicos acompanhados de asfixia política. Não esqueceremos jamais essa lição.

Temos consciência, por exemplo, de que o Brasil vai transformar-se no maior exportador mundial de alimentos, e isso será ótimo. Mas vai também acabar com a fome que sacrifica dezenas de milhões de pessoas entre nós. E isso será extraordinário.

Queremos a eficiência produtiva que se traduz em solidariedade social. A mão que move a máquina tem que ter, na prática, acesso a direitos e a uma vida digna.

Este é um governo que trabalha de fato por esses objetivos, apesar das dificuldades, muito diferente dos que, em nome do progresso e da modernidade, só vinham aprofundando padrões intoleráveis de desigualdades no nosso País.
Meus companheiros e minhas companheiras, a voz dos direitos humanos não é um grito no vazio.

Pobre do país que precisa de heróis para defender a dignidade; pobre do país que precisa de mártires para defender a liberdade ou de mortos para defender a vida.

No Brasil, a expressão “direitos humanos” já esteve associada à solidão destemida de algumas poucas vozes corajosas: Dom Paulo Evaristo Arns, o companheiro Hélio Bicudo, o meu companheiro e advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, entre outros, batalhadores e batalhadoras de todo o Brasil, esses se destacaram naqueles tempos.

Tempos sombrios em que uma casa paroquial ou um jornalista intrépido constituiu o único abrigo para a denúncia e o desespero de pessoas perseguidas, ou de parentes e amigos de desaparecidos presos ou mortos no regime militar.

Se vencemos aquele período não há por que duvidar da nossa capacidade para construir um outro muito mais justo, estável e promissor.

Esta Conferência é um passo importante dessa caminhada. Estamos longe de concluí-la, mas sabemos o destino, temos um projeto claro, e isso nos dá firmeza na trajetória.

Ninguém fará por nós aquilo que só a participação democrática pode fazer por um povo, ou seja, modular o seu futuro no presente, em função do bem-estar coletivo, da liberdade plena e da solidariedade econômica.
Trata-se de reforçar a democracia, dando-lhe uma dimensão cada vez mais prática, não só política, mas também econômica e social.

Somente assim construiremos um país no qual o respeito aos direitos não dependerá apenas da coerção, mas será um valor intrínseco ao próprio modo de viver e de produzir da sociedade.

Hoje, estamos acrescentando mais bases a essa construção. A luta pelos direitos humanos, felizmente, já não depende mais apenas da casa paroquial ou do jornalista corajoso.

Hoje, esses esforços ganharam amplo apoio do Estado brasileiro por meio de iniciativas, sobretudo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ela montou uma rede de ações para coibir a violência, localizar crianças desaparecidas, indenizar famílias de mortos e desaparecidos políticos, proteger adolescentes e cidadãos coagidos pelo tráfico.

Uma rede, que envolve o Estado e a sociedade organizada, para combater o trabalho escravo, o abuso e a exploração sexual de menores, para integrar deficientes físicos e coibir a discriminação sexual, entre muitas outras iniciativas.
Os senhores e as senhoras sabem muito bem o que isso significa para a vida das pessoas, mas quero dar alguns exemplos concretos.

Já resgatamos mais de 5.400 trabalhadores que viviam em condições análogas à escravidão e fizemos com que fossem pagos mais de 6 milhões de reais em direitos trabalhistas. Divulgamos listas com 52 nomes de empresários e empresas que foram autuados por exploração de trabalho escravo. E o Ministério do Trabalho e Emprego já concluiu uma segunda lista contendo mais 49 nomes. Todos já foram ou serão levados à Justiça.

O programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes já está implantado em várias cidades, inclusive na cidade de São Paulo, e capacitou 1.500 profissionais da rede de atendimento a vítimas.

O Governo lidera mobilização nacional pelo registro de nascimento. Por ano, cerca de 800 mil crianças deixam de ser registradas no primeiro ano de vida no Brasil. A expectativa é de que até 2006 todas as crianças estejam devidamente registradas.

Os Provitas atendem hoje mais de 600 testemunhas sem que nenhuma delas tenha sido morta ou sofrido qualquer atentado enquanto sob proteção do Estado.

Agora, essa rede ganha uma ouvidoria nacional de orientação e encaminhamento rápido, através do serviço Disque-Direitos Humanos, que o companheiro Nilmário acaba de inaugurar.
Graças ao sistema, o registro e o acompanhamento de todos os casos de violação cometidos no País serão feitos de forma articulada, permitindo ações imediatas e efetivas, além da coleta de dados para o diagnóstico e a formulação de políticas preventivas de âmbito nacional e regional.

É evidente que essa iniciativa deve ser mais um estímulo à luta árdua, política e cotidiana do Governo e da sociedade para que o ideário abraçado pela comunidade das nações, em 1948, seja enfim uma realidade em nosso País.

Trata-se de mais um ponto de luz, um ponto de apoio na missão mais desafiadora e, ao mesmo tempo, mais bonita de toda a humanidade, que é a de humanizar-se. Milhões de homens e mulheres de todo o mundo fizeram a sua parte no seu tempo, reagindo diante da coerção, do obscurantismo e da desigualdade. A sucessão dessas lutas é que assegura hoje o espaço, a força e a extensão da democracia e dos direitos humanos entre nós.

Estamos absolutamente juntos nessa empreitada e vamos levá-la o mais longe possível durante o meu Governo.

Meu companheiro Nilmário Miranda, receba o meu reconhecimento pelo trabalho extraordinário que V.Exa. está fazendo na Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Meus companheiros, minhas companheiras, combater o desrespeito aos direitos humanos não é apenas uma questão do Estado, de legislação, do Senado, da Câmara ou do Poder Judiciário. Combater o abuso aos direitos humanos é o estado de consciência de uma sociedade.

E vocês, que estão inscritos como delegados e delegadas desta IX Conferência, podem sentir-se orgulhosos, porque representam a síntese da consciência brasileira na luta pelos direitos humanos.

Boa sorte e boa Conferência para todos vocês.

CONFERÊNCIA MAGNA DA IX CNDH

Ministro Nilmário Miranda

Boa-noite a todos! Solidarizo-me com todos aqueles que, por algum motivo, não puderam estar presentes. Muitos me perguntaram por que realizamos a Conferência neste local. É uma tradição realizarmos as Conferências nesta Casa — todas as 8 foram realizadas aqui. Todos os parceiros, Câmara dos Deputados, Fórum de Entidades Nacionais e Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, entenderam por bem manter essa tradição. Considero importante que esta Conferência aqui se realize, porque esta é a Casa do povo. Os avanços dos direitos humanos no Brasil têm muito a ver com esta Casa.

> É fundamental a parceria entre União, sociedade civil e Poder Legislativo. Lamentavelmente, o ambiente ficou pequeno, pois, pela primeira vez, um Presidente da República comparece à Conferência Nacional de Direitos Humanos. Isso naturalmente trouxe um afluxo de visitantes, convidados por nós. E os primeiros a chegar ocuparam os lugares. Muitos delegados vieram de longe. Peço a todos que entendam o que aconteceu, para que possamos, daqui para frente, trabalhar num ambiente de amizade e fraternidade e esquecer o que passou.

Destaco a presença, pela primeira vez, do Presidente do Senado Federal, José Sarney. O Presidente João Paulo Cunha esteve presente na última Conferência e em várias outras, antes de ser Presidente desta Casa. Tivemos também a presença de representantes de vários Ministérios.

Esse processo da Conferência é vitorioso. Tínhamos muitas dúvidas sobre ele. A tradição é realizar a Conferência de Direitos Humanos nesta Casa nesses 8 últimos anos, e as pessoas que se interessavam vinham para cá. No ano passado, participei da Conferência, em nome do Governo, e propus o desafio de realizar uma Conferência deliberativa, sem saber se daria certo ou não. Esperava que fosse um resultado ainda tímido por ser a primeira vez, mas não foi.

Realizamos Conferências nos 27 Estados e no Distrito Federal. Pela primeira vez houve uma Conferência Estadual. Nunca tinha havido antes. E, nessas 27 Conferências Estaduais, reuniram-se 6 mil pessoas, como operadores do Direito, agentes governamentais e ativistas de movimentos sociais e de organização dos direitos humanos.

Cerca de 2 mil instituições ou entidades participaram das 27 Conferências e debateram o documento nacional e, além disso, prioridades e problemas de cada Estado. Governos Estaduais, Assembléias Legislativas, Vereadores de Comissões de Direitos Humanos, Procuradores Regionais do Direito do Cidadão, membros do Ministério Público que atuam em várias frentes de defesa da cidadania, Ordem

dos Advogados do Brasil de todos os 27 Estados, Defensorias Públicas — infelizmente, para nossa vergonha, em muitos Estados ainda não existe Defensoria Pública 16 anos após a promulgação da Constituição Federal —, associações de juízes, membros da magistratura, inclusive dos Tribunais de Justiça dos Estados, e organizações dos direitos humanos, que sempre estiveram a postos, ficaram frente a frente pela primeira vez.

A História vai dizer que esta Conferência será o marco de um novo patamar dos direitos humanos no País. Ela terá importância tão grande como o ano em que o Comitê Brasileiro pela Anistia, em 1982, transformou-se em Movimento Nacional dos Direitos Humanos, que, de certa maneira, determinou o rumo posterior dos direitos humanos no País. Muitas pessoas, às vezes, nem sabem da importância histórica disso, mas eu sei. Sei perfeitamente que, a partir de 1982, tivemos outro desenvolvimento.

Considero tão importante também como o ano de 1996, data da realização da I Conferência, destinada a apreciar o Plano Nacional de Desenvolvimento de Direitos Humanos. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados havia acabado de ser criada no ano anterior e influenciou a criação de Comissões congêneres em todo o País. Havia sido criada também a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Justiça. Ou seja, pela primeira vez na história do Brasil, a partir de 1996, os direitos humanos tornaram-se uma política de Estado.

É importante recordar que os direitos humanos no Brasil são algo novo. O surgimento da primeira iniciativa relativa a direitos humanos no Congresso Nacional foi em 1956, num projeto de autoria do Deputado Bilac Pinto, que tratava da criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que só veio a ser criado em 1964, 8 anos depois.

Desgraçadamente, foi aprovado e sancionado no dia 16 de março de 1964, ou seja, 15 dias antes do golpe militar, mas não chegou a se instalar. Em 1968, foi finalmente instalado, a menos de 50 dias do Ato Institucional nº 5 — nesse caso, evidentemente também não foi instalado. Assim, a primeira experiência do Brasil relativa aos direitos humanos foi a criação do CDDPH.

Na verdade, iniciamos a luta por direitos humanos no Brasil durante a ditadura militar, contra a qual travamos uma luta. Com os movimentos femininos pela anistia, os movimentos de mulheres — talvez usando da condição feminina, com a coragem que lhes é peculiar —, de mães e parentes de perseguidos políticos, torturados, assassinados e exilados, passou-se a chamar Movimento Feminino pela Anistia. Posteriormente, quando isso se tornou um amplo movimento político e quase social, transformou-se em Comitê Brasileiro pela Anistia, na véspera de 1979, quando houve finalmente a anistia.

Em 1979, veio a anistia, e, com a anistia, vieram a reorganização dos partidos políticos, o fim do AI-5, o fim da censura alguns anos antes e a

convocação de eleições diretas para Governadores em 1982. E praticamente o sentido da existência de um Comitê Brasileiro pela Anistia ficou defasado — já havia sido vitorioso. Em 1982, num congresso, resolveu-se criar o Movimento Nacional de Direitos Humanos, hoje um dos movimentos mais importantes do nosso continente, que reúne mais de 3 centenas de organizações de direitos humanos, que, nesses 22 anos, fizeram o Estado avançar e, cada vez mais, assumir compromisso com os direitos humanos, que não eram parte da história do nosso País.

É oportuno destacar que, durante o regime militar, outras instituições tiveram papel admirável, como a Associação Brasileira de Imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil, as Comissões de Justiça e Paz e os advogados de presos políticos. Lembro também uma organização que resolveu proteger não só os perseguidos do Brasil, mas os de todo o Cone Sul: o Movimento Clamor, dirigido por Dom Paulo Evaristo Arns.

O surgimento do Movimento Nacional dos Direitos Humanos em 1982 veio no bojo de uma explosão libertária da sociedade brasileira. Iniciou-se no fim da década de 70, com o enfraquecimento da ditadura militar. Foi um momento em que o movimento das mulheres pela igualdade de direitos ganhou as ruas e se organizou em todo o País. Foi o ressurgimento dos movimentos anti-racistas e da criação do movimento reunificado. Foi o período da luta dos indígenas brasileiros, tanto de organizações indigenistas, quanto deles próprios.

Foi o momento em que a classe operária — e aí nasceu a liderança do atual Presidente do País — contestava a ordem sindical do peleguismo, do atrelamento ao Estado, quando surgiu aquele imenso movimento popular urbano das associações comunitárias, que lutavam pelos direitos da cidadania no sentido estrito, o direito à cidade, aos bens, aos equipamentos, aos avanços que a cidade deveria proporcionar às pessoas, mas não o fez. Houve o Movimento Antimanicomial da Criança e do Adolescente. Em 1981, o Ano Nacional das Pessoas com Deficiência. Enfim, houve o desabrochar da sociedade brasileira. Tudo isso convergiu para o movimento das Diretas-Já, o mais importante e o que mais reuniu massas em toda a história do Brasil. Apesar da derrota das Diretas-Já, aquela energia convergiu para a Assembléia Nacional Constituinte.

Os movimentos sociais populares da sociedade civil brasileira queriam uma Constituinte exclusiva, que se reunisse para fazer a Constituição e depois convocasse eleições para compor o Parlamento já na nova institucionalidade e, inclusive, eleger o Presidente da República. Isso não foi aprovado. Mesmo sendo uma Constituinte congressual, ela permitiu as emendas populares. Foi aí que o povo brasileiro desenhou seu projeto de nação.

Muita gente aqui participou desse projeto, que coletou nada menos que 6 milhões de assinaturas para as emendas populares da criança e do adolescente. Isso possibilitou uma ruptura espetacular na história do Brasil, na história de

opressão, de exploração e de exclusão das crianças e da maioria do povo brasileiro.

Foi também através desse grande movimento que se unificaram movimentos sociais populares da sociedade civil no Brasil que conquistamos, na Constituição, a função social da propriedade, o que viabilizou a reforma agrária no Brasil e, posteriormente, o Estatuto das Cidades, a extensão da função social da propriedade para as cidades brasileiras. Não fossem essas emendas populares, talvez não tivéssemos hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei Orgânica da Assistência Social.

A nossa Constituição, a mais avançada da história brasileira e que contemplou todos os direitos, pôde simbolizar, no art. 5º, todo o avanço do povo brasileiro. A partir daí, realmente, tivemos notável desenvolvimento. Em 1989, o Brasil assinou, ratificou a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Quem analisa a história brasileira vê que foram 500 anos de tortura legitimada. Até 1930, a tortura no Brasil colonial, no Brasil escravista e no Brasil oligárquico não era crime. De 1930 para cá, vivemos 2 ditaduras militares, quando a tortura era institucionalizada. Portanto, a assinatura da Convenção contra a Tortura foi um grande passo neste País.

De certa maneira, antecipamos a Convenção da Criança — o art. 227 da Constituição fala da igualdade de todas as crianças, criança como sujeito de direito, criança como objeto da proteção integral do Estado, da sociedade e da família — antes de ela própria acontecer no âmbito da ONU.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, após 10 anos, conseguimos cumprir mais um compromisso. No dia 18 de junho, enviamos para a Câmara dos Deputados o Protocolo Adicional à Convenção da Tortura, reivindicação da sociedade brasileira, o qual vai permitir que o Brasil seja monitorado e visitado por organizações internacionais, para que sejam verificadas denúncias de tortura.

Em 1990, foi o Estatuto da Criança e do Adolescente. Como a Danielle cobrou, quero dizer a ela e a todos que este Governo tem o firme compromisso de lutar contra a redução da maioridade penal. Enquanto formos Governo, vamos lutar contra isso.

Mesmo durante o Governo Collor de Mello, tivemos avanços. Foi no governo dele que se devolveram os arquivos do DOPS para os Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, permitindo que tivéssemos acesso a informações para avançar na luta pelo resgate da memória dos mortos e dos desaparecidos políticos e para exigir que o Estado reconhecesse a violação dos direitos das pessoas..

Em 1942, 44 anos depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ratificamos o Pacto dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais. E daí veio a década de 90 com a LDB e a LOAS.

Tipificamos o crime da tortura em 1997. Retiramos a competência da Justiça Militar para os crimes de policiais militares, que tinham foro privilegiado, contra civis. Aprovamos, em 1995, a Lei nº 9.140, que reconheceu a responsabilidade do Estado pelas mortes e pelos desaparecimentos dos quase 450 brasileiros que morreram ou desapareceram, vítimas da ditadura militar. Aprovamos, há poucos anos, a atual Lei da Anistia, que recebeu 21 mil requerimentos de pessoas resgatando direitos violados durante o regime militar. Ratificamos as convenções da OIT para a idade mínima para o trabalho, rompendo também com a tradição de exploração do trabalho de crianças em nosso País, e assinamos a convenção para identificarmos as piores formas de trabalho infantil.

Cheguei aqui em 1991, pela primeira vez, como Deputado Federal e depois exerci mais 2 mandatos. E, entre 1990 e 1994, aconteceram CPIs históricas nesta Casa. Todas elas a pedido da sociedade civil. A CPI contra o Extermínio de Crianças marcou a história do País; a CPI do Sistema Penitenciário revelou a podridão do nosso sistema previdenciário; a CPI da Pistolagem; a da Violência contra a Mulher, a Comissão Externa de Apoio às Famílias de Mortos ou Desaparecidos Políticos. Acho que tudo isso preparou os avanços.

Em 1992 e 1993, nesta Casa, começou-se a lutar, pela primeira vez, contra o trabalho escravo, quando a maioria dizia que não existia trabalho escravo. Aqui, houve articulações, a partir da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Hoje, em todas as Assembléias Legislativas do País, temos a formação de Comissão de Direitos Humanos, em Roraima, em Alagoas. Já temos Comissão de Direitos Humanos nas 27 Assembléias Legislativas do País e também na Câmara Legislativa de Brasília. Agora, elas estão espalhando-se pelas Câmaras Municipais.

Somos hoje um país democrático. Temos uma democracia em nosso País. Nós pedimos ao ex-Deputado e ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, figura emblemática dos direitos humanos no País, Marcos Rolim, que preparasse o relatório que devemos à ONU sobre o Pacto dos Direitos Civis e Políticos. O relatório mostra que o País alcançou a democracia. Suas instituições funcionam; há eleições regulares; os partidos não têm restrições; não há restrições à liberdade de expressão; a Justiça é transparente; não há empecilhos à independência dos advogados. Há instituições democráticas no nosso País.

Quero também lembrar que há outro importante marco nessa caminhada, a Conferência de Viena, em 1993, que terá forte influência em nosso País.

Vamos lembrar que, depois de 1948, a Declaração Universal não fazia distinção ou não hierarquizava os direitos, apenas começava falando dos direitos civis e políticos, porque estávamos saindo da tragédia do totalitarismo, do nazismo, do fascismo e de outras formas de regime totalitário. Portanto, era natural que a Declaração iniciasse pelos direitos civis, pela liberdade e pela proteção da pessoa, ante o poder sem controle do Estado que tínhamos tido até então. E era natural também que ressaltasse os direitos políticos, os direitos das pessoas de se organizar, de participar, pacificamente, dos negócios do Estado, mas também não fazia distinção dos direitos econômicos, sociais e culturais.

A Declaração coloca no mesmo plano o direito de todos ao trabalho; a ninguém ser privado do alimento; o direito de todos à moradia digna; o direito de todos a constituir sua família e esta ser considerada a principal organização da sociedade; a saúde como direito de cada pessoa e dever do Estado; o direito à previdência e à assistência social para pessoas e grupos vulneráveis; os direitos culturais, a educação, para ninguém ser discriminado ou sofrer preconceito em razão da cor da pele, da procedência regional ou nacional, enfim, do sexo ou da orientação sexual. Essa distinção apareceu na disputa entre o capitalismo e o comunismo. Isso nunca agradou a sociedade civil, que foi organizando-se para efetivação desses direitos, principalmente a partir da constituição da Anistia Internacional em 1961.

Em 1993, sob pressão da sociedade civil internacional e sob pressão das organizações internacionais, inclusive da ONU, foi convocada a Conferência de Viena, para a qual o Brasil mandou uma grande delegação. O evento resgatou a unidade dos direitos humanos, proclamou que os direitos humanos são indivisíveis, interdependentes e universais. E, mais, preocupada com o caráter declaratório dos direitos humanos, indicou a importância da efetivação desses direitos, sobretudo em países que tivessem passado pela negação deles, por terem vivido experiências autoritárias, e recomendou que cada país tivesse, no interior do aparelho do Estado, instituições destinadas à implementação dos direitos e fizessem planos nacionais de direitos humanos para tirá-los do papel.

Quando a delegação brasileira voltou de Viena, era Ministro da Justiça Maurício Corrêa. Eles se reuniram e traçaram uma agenda para os direitos humanos no Brasil. Essa foi uma combinação muito importante, que redundou, acredito, na constituição da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos em 1996. O Brasil foi o 2º país do mundo a lançar um plano nacional de direitos humanos, em 1996. Até então, só a Austrália havia lançado, era o único país.

Em 1995, criamos a Comissão de Direitos Humanos, que mudou a história desta Casa e influenciou muito a luta pelos direitos humanos no Brasil.

Em 1996, fizemos a I Conferência, resultado da aliança entre a Comissão de Direitos Humanos e entidades nacionais de direitos humanos. Ela foi convocada porque o Governo havia anunciado o Plano Nacional de Direitos Humanos — havia feito 9 *workshops* no País, e os movimentos estavam

insatisfeitos. A Conferência foi convocada, e, para nossa surpresa, este auditório ficou tão cheio como está hoje.

A Conferência, autoconvocada, sem delegados, com pessoas vindo para cá saudavelmente, numa anarquia salutar, influenciou o Plano Nacional de Direitos Humanos, colocou o dedo dos movimentos organizados. A partir daí, todas as Conferências foram importantes. Recordo-me de uma delas, parece-me que foi a de 1997, que centralizou os trabalhos na luta pela competência jurídica da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e depois o Governo ratificou o reconhecimento da sua competência jurídica.

Outra, de 1999, teve como lema: *Sem direitos sociais, não há direitos humanos.* E discutiu-se em todo o Brasil, para mostrar que direitos humanos não eram só direitos formais, não eram só direitos civis e políticos. E daí a modificação do próprio Plano Nacional de Direitos Humanos, que, em 2002, na segunda edição, incorporou vários direitos econômicos, sociais e culturais.

Tivemos uma outra que levantou a bandeira da retirada da competência da Justiça Militar para julgar crimes de policiais militares. E há 4 anos a conferência começou a reclamar a construção de um sistema nacional de direitos humanos. Por isso, no ano passado, já com o Governo Lula, compareci aqui e enfrentei o desafio de fazer a IX Conferência como deliberativa. Constituímos um grupo de trabalho nacional, e o CDDPH fez uma portaria dando legalidade a esse grupo.

O próprio Presidente da República anunciou o seu compromisso, seu engajamento, sua ampla visão sobre os direitos humanos de uma forma que não é preciso ser repetida.

Quero dizer que o Governo do Presidente Lula, do qual faço parte com muito orgulho, reconhece que, em 1988, desenhamos a Nação que queríamos. Do modo como foi feita, a Constituição acabou desenhando o nosso projeto de Nação. E reconhecemos que cada Governo colaborou para a construção dos direitos humanos até hoje. E não queremos jamais dizer que a luta começou conosco. Pelo contrário, também participamos da construção de tudo o que foi feito antes e procuramos sempre criar essa idéia de que direitos humanos não devem ser monopólio de um partido, de uma ideologia, de uma classe social, mas tarefa de todos, e devemos continuar nessa linha.

O Governo do Presidente Lula, para ser fiel ao que sempre proclamou, logo no primeiro dia de Governo, criou o Ministério das Cidades, um mecanismo para mostrar ao País que temos compromisso com direitos humanos e com a moradia adequada e que vamos lutar nessa perspectiva. E a política do Ministério das Cidades está baseada em uma Conferência das Cidades que primeiro se reuniu em todas as cidades do País. Em quase 2 mil cidades houve conferências que desembocaram na conferência nacional.

Portanto, o que o Ministério das Cidades propõe é o que há de mais organizado que o povo brasileiro quer e por isso trouxe aqui aquela conferência.

O Governo do Presidente Lula criou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para garantir o direito à alimentação. A primeira preocupação foi criar o Fome Zero, depois desdobrou para o Bolsa Família, que já atende no mês de julho a 4,5 milhões e atenderá, até 2006, a 11milhões e 400 mil famílias. Ou seja, 55 milhões de brasileiros que estão abaixo da linha da pobreza vão receber transferência de renda. Hoje são 73 reais, praticamente o triplo do que era. No Governo anterior eram 25 reais. E tenho certeza de que esse valor vai crescer, seja por intermédio de transferência associada de Municípios e Estados, seja por crescimento dessa própria transferência de bolsa.

Mas não fica aí. Não se trata apenas de uma transferência de renda para famílias, o que já seria importante, porque garantir que ninguém passe fome e combater a miséria absoluta já é um grande passo.

Ontem mesmo o Presidente Lula garantiu, no Palácio do Planalto, na presença de representantes do movimento dos sem-terra e da CONTAG, a liberação de 7 bilhões de reais para a agricultura familiar. Ou seja, 3 vezes o que se repassou à agricultura familiar em 2002. É o que foi anunciado e está garantido para este ano. Portanto, não se trata apenas de transferir renda, mas de dar sustentabilidade a um direito humano, à alimentação.

Não vou ficar aqui fazendo relatório de medidas. Só queria mostrar que direitos humanos agora é uma intersetorialidade, é transversal. Até o Ministério de Minas e Energia, que aparentemente nada tem a ver com direitos humanos, tem um programa que foi alçado à categoria de direitos humanos: Luz para todos. Existem no País 2,5 milhões de famílias que não tem direito à luz elétrica. Entendo que no estágio em que vivemos quem não tem direito à luz elétrica está privado de um dos direitos humanos. Portanto, faz parte da luta pela dignidade das pessoas e das famílias fazer com que elas tenham direito à energia.

O próprio Ministério dos Esportes tem um programa que atingirá, nos próximos dias, 1 milhão de crianças, chamado Segundo Tempo. As crianças, no horário em que não estiverem na escola, vão poder praticar esportes, ter merenda extra e reforço escolar. Claro que isso terá enormes reflexos no futuro do País.

Ouvi muitos diplomatas, em muitos lugares do mundo, dizerem do orgulho que têm pelo Brasil. Citaria um, que é uma figura conhecida e querida de todos nós, Luiz Augusto Alves, que foi o redator da Conferência de Viena. Ele é diplomata há quase 25 anos. No mês de março, em Genebra, encontrei-me com ele, que me disse que nunca teve tanto orgulho de representar um país como tem hoje. E não tenham dúvida, neste momento de retrocesso dos direitos humanos, em que a maior potência do planeta declarou uma guerra injusta e estúpida ao Iraque, atropelando a ONU, no momento em que o país que se dizia defensor nº 1 dos direitos humanos é capaz de fazer o que está fazendo no Presídio de Abu Ghraib ou em Guantanamo, legalizando em documentos o uso da tortura, o Brasil

sempre se levantou em defesa do multilateralismo, do fortalecimento da ONU, em defesa de bandeiras, como também levou a primeira resolução para ONU e levará para OEA no ano que vem, denunciando ou combatendo a discriminação por orientação sexual. Foi o que levou também para lá uma resolução sobre democracia e racismo, sobre a saúde no mais alto padrão. Hoje, o Brasil é considerado um país de referência na defesa dos direitos humanos.

No âmbito da nossa área, digamos, *stricto sensu,* a Presidência da República também transformou a Secretaria de Estado de Direitos Humanos em Secretaria Especial dos Direitos Humanos, conferindo-lhe prerrogativas maiores. Criou também, com *status* de Ministério, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para cumprir as deliberações de Durban, além da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres — estava aqui a Nilcéa Freire, nossa companheira, Ministra das mulheres no País. A Presidência da República também está mudando a orientação da Secretaria Nacional Antidrogas, desmilitarizando a visão antidrogas. Deixou de punir os usuários, distingue o usuário de traficante, considera o usuário de drogas como vítima e parte de uma política pública de saúde e não de repressão.

Chegamos então à IX Conferência. Quais são os grandes desafios que ela deve enfrentar, a meu juízo? Já temos Estado de Direito, já temos as instituições. Os relatores da ONU e da OEA que vêm ao Brasil defrontam-se com essas gravíssimas e amplas violações de direitos humanos: a insensatez do nosso sistema penitenciário, a quantidade de pessoas que não têm acesso ao direito de defesa, a impunidade que grassa em todo o País, com a violência praticada por agentes estatais com poder de polícia. Ao mesmo tempo, eles se admiram com o fato de que já existem instituições para combater tudo isso. O problema é que as instituições ou são frágeis, devem ser fortalecidas, devem ser modificadas, ou sua atuação deve ser universalizada, pois atinge somente uma pequena parcela da população.

Esse é o nosso grande problema. Não são novas leis, novos direitos. Sempre haverá necessidade de reformular leis e criar novos direitos. Democracia é isso, o direito de criar direitos novos. Mas nosso problema seguramente não é de leis, nem de direitos, nem de inexistência de instituições. O que precisamos é fazê-las funcionar, tirá-las do papel e universalizá-las.

Por isso que nós aceitamos o desafio lançado pelas Entidades Nacionais de Direitos Humanos, de lutar pela construção de um sistema nacional. Houve muita incompreensão. Muitas pessoas acharam que queríamos criar uma camisa-de-força, o que seria fatal para os direitos humanos, pois a riqueza do nosso movimento é a diversidade, a liberdade, a criatividade e a capacidade de autonomia de cada um. Nossa proposta não é colocar os direitos humanos sob uma direção nem centralizar, mas dar uma unidade sistêmica, por meio da concepção de rede, descentralizada, para fazer com que todos dialoguem e romper o isolamento. Temos na Secretaria, além do CDDPH, que tem de ser reformulado, e vai ser, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Em outros Ministérios há outros Conselhos, mas eles não dialogam, não estabelecem relação entre si. Nas cidades onde são violados os direitos humanos, às vezes, uma entidade que luta pela garantia dos direitos das pessoas não tem contato algum com o Conselho Tutelar ou, às vezes, ele não existe. Nossa proposta é articular tudo isso, avançar e construir. Trata-se de uma construção permanente, nunca vai acabar. Estaremos sempre fazendo e refazendo.

O importante é estabelecermos como grande desafio que daqui para frente não podemos aceitar que haja 55 milhões de brasileiros que não têm direito nenhum, que não têm assegurado sequer o direito à alimentação, 20 milhões de brasileiros que não são alfabetizados e 3 milhões que não têm sequer documento de identidade, não têm direito a usar um sobrenome. É isso que precisamos nos comprometer a erradicar de uma vez por todas. Nossa Secretaria está trazendo essa contribuição que anunciamos hoje.

Agradeço ao SERPRO e à Cobra a parceria. Trata-se de duas empresas extraordinárias que não mediram esforços para viabilizar o lançamento do Disque-Direitos Humanos. Não tínhamos verbas orçamentárias previstas para isso. Esse serviço contará com 20 advogados e mais de 50 atendentes. Funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana. Na primeira semana cobrirá apenas o Distrito Federal, mas, até o fim do mês de julho, funcionará em todo o País. O 100 é o número de cada Estado e será transferido para o 100 nacional. Assim, daqui a alguns dias, cobrirá todo o País. E, quando estiver funcionando a todo vapor, poderá atender até 60 mil denúncias/dia. Não são ligações, porque ele receberá 10 vezes mais ligações. Nosso desafio é receber todas essas alegações e devolvê-las em cada Estado e Município. Nenhuma denúncia pode ficar engavetada. Tem de ser levada ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, ao Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, à Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores e da Assembléia, às Varas Especializadas, às Delegacias Especializadas e a outras organizações, a fim de enfrentarmos as violações de direitos. Esperamos, com o tempo, sem atropelar nada, que os diversos 0800, que têm desempenhado um inestimável papel, mas não atingem a totalidade da população, unifiquem-se num grande e único Disque-Direitos Humanos nacional. É claro que não vão substituir os Disques Denúncias, nem outros serviços do Ministério da Previdência e tantos outros destinados à orientação. O Disque-Direitos Humanos será voltado para a violação de direitos humanos. Essa é nossa contribuição, assim como a Ouvidoria Geral da Cidadania. Ao longo da conferência, isso será esclarecido para todos de forma muito clara.

Também para contribuir com o sistema, temos insistido, inclusive com o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no sentido de que vote a modificação do CDDPH, um órgão que se tornou importantíssimo depois que começou a funcionar. Quem é do Acre, como a Deputada Analu Gouveia e outros companheiros, e quem é do Espírito Santo sabe o que significou o CDDPH.

Nesses Estados o crime tomou o próprio poder do Estado, a ponto de controlar o Parlamento, o Ministério Público, infiltrar-se no Poder Judiciário, controlar a Polícia e formar uma rede empresarial criminosa. O CDDPH enfrentou o crime organizado junto com os Ministérios Públicos Federal e Estadual e criou forças-tarefas. Foram anos e anos de luta até conseguir derrotá-lo. Nesses 2 Estados, hoje, temos a vigência do Estado de Direito, que foi resgatado. Mas é um órgão que não atende às necessidades do País, não tem representação da sociedade civil. Durante 10 anos, tramitou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal um projeto de lei para reformular o CDDPH. Ele está em estágio final de votação no Senado Federal. Está longe de ser o que nós queríamos, mas aprendi nesta Casa — com 12 anos de Parlamento, 3 mandatos de Deputado Federal e 1 de Deputado Estadual — que projeto bom é o que passa. Vivemos numa democracia. Projeto bom não é o que se quer, mas o que é possível sair na reta final.

Esse projeto que está em vias de ser aprovado no Senado Federal estabelece a paridade entre a sociedade civil e o Poder Público — não é o Estado não, é o Poder Público, incluindo Parlamento, Ministério Público e outros órgãos do Poder Público.

Creio que, em sua vigência, o Conselho Nacional de Direitos Humanos prestará imensa contribuição ao Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Quero dizer também que há várias instituições esperando esse momento. O Conselho Nacional de Combate à Discriminação, apesar de novo, produziu documento que reputo da maior importância, intitulado Brasil sem Homofobia, programa de combate à violência e à discriminação contra *gays*, lésbicas, transgêneros e bissexuais e que se propõe a se dirigir ao povo brasileiro para vencer essa barreira também de discriminação e preconceito.

Há outras instituições, como o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência — CONADE, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso — CNDI e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA. E já temos o Ministério Público Federal, que é um extraordinário defensor de direitos humanos neste País.

O País está debatendo a questão do poder de investigação? Sim ou não? Quanto a isso vai haver decisão do STF e pode ser objeto de debate no Parlamento nacional. Mas ninguém pode negar o papel que desempenhou até hoje e vai continuar desempenhando, em qualquer momento, o Ministério Público Federal — inclusive são nossos aliados os procuradores federais e regionais dos direitos dos cidadãos —, os Ministérios Públicos dos Estados, com as diferenças de Estado para Estado, mas que se transformaram em gigantes na defesa do Estado de Direito.

Já temos no Brasil, em várias localidades, varas especializadas, sobretudo em crianças, mas não só. Inclusive as agrárias já estão dando resultados. As

Defensorias Públicas são poucas, mas já mostraram que são indispensáveis e que devem existir em todo o País, inclusive em São Paulo, Estado que até hoje não tem Defensoria Pública.

Para avançarmos, será preciso que os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos funcionem de fato. Eles foram concebidos para reunir a sociedade civil e o Estado, para planejar os avanços e como instituição que pode fiscalizar o próprio Estado, que pode tomar a iniciativa de, sem prévio aviso, visitar instituições penitenciárias, delegacias de polícia, manicômios, instituições destinadas à guarda de adolescentes, a fim de prevenir a prática de tortura, de tratamentos cruéis, de penas degradantes, enfim, de qualquer forma de violação e de também articular políticas não só de defesa, mas também de promoção dos direitos humanos. Infelizmente, em muitos Estados, talvez na maioria deles, esses conselhos ainda não foram entendidos pelo poder estadual — eles são insubstituíveis no desempenho de seu papel.

Precisamos também ter Conselhos Tutelares em todo o Brasil. Sem eles, não teremos como cumprir o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente. A companheira Danielle de Paula, representante do Fórum Nacional de Direitos Humanos, falou sobre a redução da idade penal, mas ela poderia ter dito também que aqui mesmo, nesta Casa, há dezenas de Deputados que sonham com a volta daquela fase anterior à da ditadura militar, quando as crianças eram tratadas como delinqüentes, ou delinqüentes em potencial, e todas deveriam ir para reformatórios, a fim de serem reformadas Deus sabe por que, sem nada terem feito de errado ou de mau.

Portanto, precisamos de Conselhos Tutelares capazes de tirar as crianças da situação de abandono, negligência, exploração ou violência.

Precisamos fortalecer as Ouvidorias de Polícia, que existem em apenas 11 Estados e mesmo assim não dispõem de servidores, ninguém respeita suas requisições de informação. As Ouvidorias precisam evoluir, e cada Estado depende de leis estaduais para ter algum poder de investigação, para fundamentar representação e para efetivamente controlar a violência praticada por agentes estatais.

Teremos de lutar com unhas e dentes para tirar as Corregedorias e os órgãos periciais do controle das Secretarias de Segurança, para que se tornem autônomas, para que de fato tenham o controle da atividade e da violência policial. *(Palmas.)* Teremos de fortalecer a fiscalização dos Ministérios do Trabalho, da Previdência e do Meio Ambiente e respeitar as pessoas que lutam para que a lei valha para todos os brasileiros, e não só para alguns.

Quanto aos 518 itens do Plano Nacional de Direitos Humanos, uma conquista do Estado e da sociedade brasileira, não sabemos quem vai implementá-los, quando, nem há recursos orçamentários para isso. Nosso desafio será transformá-los em planos de ação, com prazos determinados. Espero que na

próxima Conferência Nacional de Direitos Humanos, daqui a 2 anos — a proposta ainda está sendo debatida —, todos possamos cobrar o que aconteceu: o trabalho escravo foi erradicado ou não? O trabalho infantil foi reduzido? Como foi a luta contra a tortura? Como evoluiu a luta pelo registro civil, um direito de todos?

É disso que precisamos no Brasil. Precisamos aprender a trabalhar com gerenciamento. O Sr. Perly Cipriano, o Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, organizou um curso de gestores em direitos humanos, junto com o Sr. Iradj Roberto, da Comunidade Bahá'i, companheiro que dedicou toda a sua energia à educação e aos direitos humanos. Para a nossa surpresa, milhares de pessoas se inscreveram. Tínhamos vagas para mil gestores, porém, mais de 3 mil pessoas se inscreveram — 5.700 inscritos —, o que demonstra que estamos no caminho certo.

Temos de apostar em gerenciamento, metas e indicadores. Temos de aprender a avaliar políticas para realmente avançar e sair dessa fase de só declarar intenções, se quisermos de fato efetivar os direitos humanos no País.

Ao longo desta conferência, apresentaremos várias propostas de resoluções. Já citei aqui o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, desenvolvido pelas principais entidades que lutam contra o problema. São 75 ações, programas, com responsáveis prazos para sua execução. É isso que queremos em todos os campos. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil está no forno, quase pronto para sair; o do registro civil; o do enfrentamento da exploração sexual, comercial de crianças e adolescentes; o nosso programa tão caro, o que realmente mais desejamos implantar, Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos. Não queremos mais ver defensores de direitos humanos assassinados neste País, como tantos foram.

Não queremos mais enterro de companheiros, mas sim dar-lhes o direito de defender os direitos humanos sem precisarem se esconder e sair de suas comunidades. Eles têm que ser protegidos pelo Estado, que tem de ser preparado para protegê-los.

Temos também um imenso desafio: o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Li muitas matérias hoje e duas me chamaram a atenção. Uma é a fala de Perly Cipriano, de que respeitar a diversidade é uma questão de cultura. Diversidade, tolerância, cultura de paz são tudo para nós. A outra é uma frase do Nelson Mandela, que disse que ninguém nasce racista, preconceituoso, machista, autoritário e que tudo isso é aprendido. Se aprendemos tudo isso, podemos aprender o contrário.

Quero reiterar o nosso compromisso com a luta pelo reconhecimento dos mortos e desaparecidos políticos. Hoje, demos posse, na Comissão Especial que trata da Lei nº 9.140, ao Sr. João Luiz Duboc Pinaud, presidente dessa Comissão, e ali reafirmamos o compromisso de avançar. Fizemos uma lei, aprovada no dia 2 de junho, que incluiu todas as vítimas da ditadura militar. As pessoas levadas ao

suicídio, com seqüelas de tortura, como Frei Tito e Dodora Lara Barcelos, as que se suicidaram para fugir da tortura, como Iara Yavelberg, Luiz Antônio Santa Bárbara, bem como as que morreram em passeatas, como tantos jovens, na resistência de 67 e 68, agora poderão ser reconhecidas com a ampliação da lei.

Vamos trabalhar incansavelmente para obter as informações que a sociedade brasileira tem direito de ter, sobre como essas pessoas foram mortas e assassinadas, e também para localizar os restos mortais dos desaparecidos brasileiros.

Precisamos reformular o Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Trata-se de um sistema vitorioso, que protegeu mais de 600 brasileiros até hoje, e nenhum deles, como disse o Presidente Lula, foi descoberto e assassinado. Mas agora é pouco para nós. Queremos um sistema, já que estamos enfrentando o crime organizado, que também proteja outro tipo de testemunha, inclusive as que estiverem presas. Atualmente não temos como proteger pessoas presas e que queiram colaborar com o Estado de Direito. Precisamos avançar nesse rumo.

É necessário também proteger centenas e centenas de adolescentes que são impiedosamente massacrados e mortos pelo tráfico, pelo crime organizado. Esses jovens não se enquadram no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. São apenas pessoas ameaçadas por gangues, por grupos de extermínio. Temos a obrigação e o dever de protegê-los, incluindo-os no Sistema Nacional de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

Completando, o combate à tortura tem de ser revitalizado. Temos de repactuar nosso trabalho para erradicar essa vergonha em nosso País, assim como o número absurdo de execuções extrajudiciais. Envergonha-nos o número de mortes de civis pelas nossas polícias. E a maior parte dos mortos são jovens, pessoas sem antecedentes criminais, morta com tiro na cabeça ou pelas costas. Não podemos aceitar as alegações de que há resistência seguida de morte. Temos de tornar civilizadas as nossas polícias, para ter uma verdadeira democracia no País.

Precisamos acabar com os grupos de extermínio, problema que estamos vivendo novamente. O Deputado Luiz Couto, aqui presente, dedicou praticamente seu mandato ao enfrentamento desses bandidos — e muitos deles usam cargos públicos para exterminar crianças, jovens e adultos em todo o País, revivendo os tempos dos esquadrões da morte, que acreditávamos ser parte do passado, mas infelizmente ainda não é.

Precisamos também, de uma vez por todas, implementar o Estatuto da Criança e do Adolescente. A imprensa hoje noticia que será proposta a instalação de uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados para modificar o Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de haver penas de até 27 anos para adolescentes infratores. Ou seja, não basta termos um sistema penitenciário

falido, que tem de ser reformulado profundamente. As pessoas ainda querem levar adolescentes para esse sistema, insistindo na tese de que, ao invés de oferecer escolas, saúde e promoção social, é preciso levar adolescentes para as prisões brasileiras.

A melhor resposta para isso é implementar o que reza o Estatuto, discutir com cada Estado, pactuar com cada Estado a liberdade assistida, a prestação de serviço à comunidade, com instituições realmente socioeducativas, e não repressivas e existencialistas, relembrando os velhos reformatórios e as instituições falidas do passado.

Precisamos também avançar no que se refere a instrumentos de mediação dos conflitos. Os conflitos no Brasil vão crescer, e muito — e quero que eles cresçam bastante — porque, para fazer reforma agrária, há que haver conflito no Brasil, sim. A reforma agrária é um direito de quem não tem acesso à terra. Para que os indígenas tenham suas terras, seus direitos garantidos, vai haver muito conflito. Que venha o conflito!

Temos mais de 700 áreas remanescentes de quilombos no País, mais de 1 milhão de pessoas, e todos terão de ter direito a suas terras, a seus usos e tradição, e isso vai gerar conflito também. O que não podemos aceitar é a violência, que é uma doença. O conflito tem de ser debatido na Justiça, nas instâncias administrativas, na negociação, e não resolvido por meio das armas.

É preciso avançar nessa luta. Nesse 1 ano e meio de Governo Lula, não tivemos mais chacinas cometidas por policiais no Brasil. As pessoas que estão se sentindo ameaçadas pela reforma agrária estão recorrendo a jagunços e a milícias privadas. Agora vamos ter de aprender como desarmá-las, como penalizá-las, já que conseguimos pelo menos esta vitória: não tivemos nem vamos ter nenhum Eldorado do Carajás no nosso Governo, se Deus quiser.

Também não poderia deixar de reafirmar nosso desafio. Não sei como vamos resolver isso no País. O sistema prisional e a segurança pública são atribuições dos Estados. Os 103 processos contra nós, na OEA, tiveram impunidade no Brasil — foi admitido pela Comissão Interamericana —, praticamente todos com violações cometidas nos Estados. A Polícia Federal não tortura nem mata. Os 2 únicos casos de tortura estão sendo investigados, denunciados, as pessoas vão ser afastadas da Polícia Federal. Foi o caso de José Ivanildo, no Ceará, e o caso Antônio Gonçalves, em setembro de 2002, no Rio de Janeiro. Nunca mais tivemos uma denúncia de tortura cometida pela Polícia Federal nem de execuções. Quer dizer, é possível fazer polícia sem matar pessoas sem necessidade, é possível fazer polícia sem tortura, usando técnicas de investigação, usando os meios que o Estado de Direito coloca à disposição da Polícia para nos defender. Mas precisamos avançar nesse pacto, a fim de parar o processo de violência praticado por agentes estatais, seja no sistema prisional brasileiro, seja na segurança pública. Reafirmo nosso compromisso com isso.

Portanto, companheiras e companheiros, vamos adotar a política de nunca esconder nossos problemas. Participei de Comissão Especial que trata do combate ao trabalho escravo no Brasil, na qual se apresentou a emenda constitucional do confisco. Naquela ocasião um Deputado me disse: *"Mas o Governo brasileiro não pode dizer que há trabalho escravo no Brasil, não pode admitir isso, porque nos enfraquece e poderemos sofrer represálias na Organização Mundial do Comércio".* Eu disse: "*Não senhor, vamos sempre expor nossos problemas com transparência. Essa é a primeira condição para enfrentá-los, é reconhecer a sua dimensão".* E digo mais: não vamos nunca nos assustar com o tamanho dos problemas, eles apenas nos mostrarão o tamanho do desafio que vamos enfrentar.

Muito obrigado.

SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS[2]

Paulo César Carbonari

Bom dia a todas e a todos

É uma satisfação poder encontra-los e encontra-las aqui, nesse já intervalo do meio dia. Obviamente estamos todos aqui para continuarmos este debate tão importante e esse momento tão fundamental da vida política do nosso Brasil, especialmente da luta pela afirmação, pela realização dos Direitos Humanos. Eu queria dizer que, para nós do Movimento Nacional de Direitos Humanos, tem sido um processo rico de discussão e de conversa, diria assim, de acúmulo, com outras organizações da sociedade civil, com setores do poder público, enfim, tem sido um processo bastante rico de construção de uma proposta, que tivemos a ousadia de apresentar em dois mil e um (2001), mas que não é nossa, é fruto sim de uma avaliação do processo político que temos vivido no Brasil nos últimos anos e que agora passa a ser tema de uma proposta incorporada pelo conjunto da sociedade e que, com certeza será confirmada como proposta ao menos no seu marco referencial nesta Conferência Nacional.

Eu vou fazer uma fala colocando três aspectos fundamentais que me parecem essenciais nesse debate do Sistema e que nós teremos condições de levar adiante no dia de hoje no trabalho de grupo e, certamente, nas deliberações na sexta-feira.

A primeira idéia importante é que a proposta do Sistema Nacional de Direitos Humanos responde à necessidade que temos hoje cada vez mais forte de afirmação dos Direitos Humanos.

Por quê?

Primeiro, porque vivemos numa sociedade que insiste em transformar e em diminuir os direitos, fazendo entender os direitos como serviços ou como bens de consumo. A isso chamamos de um processo de mercantilização crescente da vida e dos direitos. Em vários aspectos isso vem se manifestando e é fundamental

[2] **Decupagem da Exposição do Conferencista Paulo César Carbonari realizada em 30/06/04 (Manhã), durante painel sobre o tema na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. A fita de vídeo foi fornecida pela TV Câmara (Câmara dos Deputados). Realização: Diego Ecker. Revisão inicial: Paulo César Carbonari**

que a proposta do Sistema, ao pretender afirmar os Direitos Humanos, se proponha a fazer frente a esta situação concreta que marca historicamente e de forma muito dramática a conjuntura contemporânea. Portanto, se trata não só de levar em conta questões específicas de Direitos Humanos, mas de por em questão o modelo de desenvolvimento, de por em questão a proposta ou a estrutura ou o modelo de democracia que temos em nosso país. Sem que possamos e sejamos capazes de articular de forma estreita e profunda Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento, dificilmente faremos frente a essa lógica perversa de exclusão e de desigualdade crescente, vergonhosamente crescente em nosso país.

Segundo, afirma Direitos Humanos porque também faz frente a algumas concepções de Direitos Humanos que são muito fortes, infelizmente, na consciência média da sociedade e que são, eu diria assim, em primeiro lugar, concepções fragmentadas de Direitos Humanos, que entendem que existem direitos de maior importância e direitos de menor importância, ou direitos de primeira categoria e direitos de segunda categoria, direitos líquidos e certos e direito incertos ou quase impossíveis. Então, trata-se de enfrentar essa dinâmica de fragmentação de direitos, afirmando que os direitos formam um todo que evidentemente exigem estratégias diferenciadas de realização, mas são direitos que formam uma globalidade.

Trata-se também de enfrentar posições estagnadoras de Direitos Humanos. Elas trabalham no senso comum a idéia de que, num extremo, direitos humanos e também quem atua com eles, é a defesa, conhecida de todos nós, de bandidos e marginais; ou, então, no outro extremo, que direitos humanos é uma idéia tão positiva, tão fantástica e tão bonita que ao final é a síntese do que de mais belo a humanidade produziu. Nos dois extremos são estagnadoras. Por quê? Porque, de um lado, impedem que a gente toque no assunto para que não se comprometa e, do outro, impedem que se toque no assunto para não comprometer a idéia. Essas visões estagnadoras também estão aqui para serem enfrentadas na perspectiva da realização dos direitos humanos.

Também as visões que eu chamaria de elitistas de direitos humanos, como se direitos humanos fossem assunto para gente muito bem iniciada, para técnicos, para especialistas. É óbvio que direitos humanos é assunto para pessoas iniciadas, para técnicos, para especialistas, mas isso não significa que não seja assunto para qualquer cidadão, para o cidadão mais comum, porque, efetivamente, direitos humanos trata daquilo que constitui a sua dignidade, independente da condição em que ele se encontra.

Então, afirmar direitos humanos é afirmar uma certa concepção de direitos e que também enfrentar pelo menos essas três concepções muito comuns e muito presentes na nossa sociedade.

E, num terceiro aspecto, é propor uma atuação que seja integral, no sentido de enfrentar um conjunto de práticas que nós mesmos desenvolvemos na

sociedade civil ou nos órgãos públicos que muitas vezes são práticas socorristas, no sentindo de que a gente lembra de direitos humanos, a gente faz direitos humanos, quando alguma desgraça se abateu sobre alguém ou sobre um grupo social. Na realidade, direitos humanos dizem respeito ao conjunto das condições de vida, inclusive e especialmente, para que evitemos as violações e promovamos ao máximo as condições de vida das pessoas.

Portanto, trata-se também de enfrentar uma certa forma de atuação que é, como eu chamei aqui, socorrista. Trata-se também de enfrentar um conjunto de práticas que vêm sendo verificadas e que tendem a trazer direitos humanos para uma perspectiva burocrática no sentido de que se a denúncia foi feita, há um conjunto de procedimentos, e esses procedimentos acabam se sobrepondo às questões de fundo. Enfrentar uma visão que procura e acaba burocratizando o processo de atenção e atuação no campo dos direitos humanos.

Nesse sentido trata-se de afirmar a importância fundamental de fortalecermos a organização da sociedade civil de forma independente e autônoma e, ao tempo em que fazemos isso, também avançamos, sim, no comprometimento do Estado como agente de direitos humanos. Temos que superar aquela leitura que é profundamente realista de que o Estado é o maior violador. Sim! Mas temos que avançar para que o Estado também seja realizador e daí estaremos explicitando a contradição constitutiva, de tal maneira que possamos avançar de uma forma mais consistente na responsabilização do Estado. Esse ponto é fundamental. Somando-se à necessidade de ir estabelecendo também espaços de interação entre a sociedade civil e os agentes do poder público.

O segundo aspecto que me parece fundamental, ou uma segunda idéia, é a de que a proposta do Sistema Nacional de Direitos Humanos está ocupada e preocupada em avançar na realização dos direitos humanos.

Nós estamos preocupados em fazer com que os direitos humanos aconteçam e sejam de fato conteúdo vivido no cotidiano das pessoas. Essa é a idéia central que nos preocupa quando estamos propondo e discutindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Por quê?

Primeiro, porque na idéia de Sistema está uma concepção de direitos humanos que pretende e reafirma a idéia de que direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes.

Direitos humanos são construção histórica e, portanto, estão sendo gestados permanentemente. Aquilo que resta reconhecido nos textos legislativos, nas convenções, nos pactos, nos tratados, não passa de síntese histórica, circunstanciada ao momento histórico e que, obviamente se constituem em

parâmetro, em referência fundamental, mas que não são o fim último da nossa luta em direitos humanos.

A construção dos direitos humanos se faz todo dia, se faz nas lutas concretas, se faz nos processos históricos que afirmam e inovam direitos a todo o tempo. Então, essa concepção histórica de direitos humanos reconhece que a raiz de todas as lutas de direitos humanos, todas as idéias, todas as concepções de direitos humanos, não está no arcabouço jurídico, não está no *status quo* que os reconhece por algum motivo ou porque não tinha como não reconhece-los. A raiz dos direitos humanos está nas lutas emancipatórias e nas lutas libertárias do povo, da população, dos homens e mulheres que as fizeram e continuam fazendo ao longo dos séculos. Ali está a fonte principal para dizer o que queremos quando falamos de direitos humanos.

Nesse sentido, quando falamos de realização e se queremos realizar temos que dizer o que queremos realizar. Estamos falando de um certo conceito e de um certo conteúdo de direitos humanos.

Segundo, a proposta de Sistema também aponta um conjunto de orientações ou princípios fundamentais. Há quem diga que princípios não necessariamente se traduzem em realidade. Preferiria ser um pouco mais dialético e entender que os princípios que não são realidade deixam de ser princípios, porque ou eles estão concretizados na materialidade da vida ou então eles não existem. Não adianta a gente dizer que a vida é um princípio se as pessoas não estiverem vivas, traduzindo para um exemplo que me ocorre neste momento.

A proposta do Sistema tem um conjunto de princípios nucleares, fundamentais, que indicam objetivamente o que se quer fazer quando se atua em direitos humanos. E isso se resume em uma idéia, a de que estamos convocados a construir no processo de realização dos direitos humanos, uma nova cultura dos direitos que se traduz em duas dimensões fundamentais: na exigência de refundar, de reformular ou construir uma nova institucionalidade e de construir uma nova subjetividade.

Quando se propõe um Sistema, não se está propondo arranjar, de algum jeito, a institucionalidade disponível. Está-se propondo, sim, repensar a institucionalidade disponível, transformar a institucionalidade disponível, porque efetivamente a institucionalidade que dispomos não está feita para realizar os direitos humanos. Portanto, não estamos aqui apenas querendo pintar as paredes da casa, estamos aqui sim, discutindo a possibilidade de reconstruí-la, em moldes diferentes, talvez ousado demais, mas, seguramente necessário. Este é o primeiro aspecto da nova cultura, que vai no sentido de repensar a institucionalidade

O outro aspecto, complementar e tão importante quanto ele, vai no sentido de construir uma nova subjetividade. Significa dizer que as pessoas, individualmente, na sua consciência, precisam compreender os direitos humanos, precisam atuar na perspectiva dos direitos humanos e, especialmente, não sentir-

se estranhas aos direitos humanos – como acontece em grande medida, como se os direitos humanos fossem “aquele pessoal que trabalha com direitos humanos” ou os direitos humanos fossem algo que não faz parte da minha vida. Trata-se da construção de uma outra subjetividade.

Um exemplo que me ocorre, mesmo que tenhamos uma legislação, uma institucionalidade, que diga que a violência contra a criança é crime, enquanto continuarmos pensando e fazendo pautados pela idéia de “o que o que acontece na casa dos outros a gente não se mete” – se um pai nosso vizinho está batendo nos filhos eu não tenho nada a ver com isso – ou, então, na idéia de que “uma palmadinha nas crianças não faz mal, é até necessária”, evidentemente ainda não estaremos construindo uma nova cultura de direitos humanos.

Um terceiro aspecto na perspectiva da realização dos direitos humanos é o que vocês já conhecem do texto base. Há nele um conjunto de elementos, de propostas de estruturação do Sistema, que são apenas indicativas. Gostaria de chamar a atenção para dois aspectos nos quais, se conseguirmos avançar terão sido dados passos fundamentais (em alguns lugares, em alguns Estados já se avançou nesta perspectiva): O primeiro é construirmos espaços de monitoramento, de fiscalização da atuação em direitos humanos. Falo dos Conselhos de direitos humanos que, obviamente, têm que ser espaços de participação ampla da sociedade civil e tem que ser espaços independentes e que tenham condições de se pronunciar sobre as questões de direitos humanos sem ter que pedir a benção ou prestar contas para qualquer circunstância (ou preposto). Uma outra idéia é que avancemos nos instrumentos que temos disponíveis no campo da atuação em direitos humanos. Refiro-me a uma idéia que surgiu no debate no Grupo de Trabalho Nacional e que foi apresentada por um companheiro do Piauí, que me parece ser uma proposta de um potencial incendiário fantástico. Desculpem minha pretensão! Trata-se de trabalharmos com Estudos e Relatórios de Impacto em questões de direitos humanos, como já temos na área ambiental. Seguramente só isso já seria um instrumento potentíssimo para que pudéssemos incidir, na prática, nas políticas públicas, fazendo com que os grandes investimentos ou as políticas fossem obrigadas a ser orientadas pelos direitos humanos.

Portanto, nessa segunda idéia o Sistema propõe-se a realizar os direitos humanos.

E, finalmente, a terceira idéia, a de que o Sistema é uma construção histórica.

Seja no sentido de uma construção histórica de um processo pelo qual já chegamos até aqui, seja construção histórica no sentido de um processo que ainda haveremos de construir.

Por quê?

Porque a proposta de um Sistema nasceu da avaliação de todo o percurso realizado há muito pouco tempo no nosso país: pelo exercício da cidadania que vivenciamos ao longo do processo constituinte e depois, particularmente, o exercício de consertação política que fizemos após a Conferência de noventa e três (1993 – Conferência de Viena), quando se construiu uma agenda para os direitos humanos no Brasil e que resultou num projeto de lei para reformular o atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – que ainda tramita no Congresso Nacional. Foi daí que nasceu o Plano Nacional de Direitos Humanos. Foi daí que nasceram um conjunto de iniciativas de ação e de políticas no campo dos direitos humanos, assim como Planos, Programas e Conselhos Estaduais.

A avaliação de todo este percurso nos mostra que ainda temos muito a fazer para que, efetivamente, direitos humanos esteja no centro ou como elemento nuclear da ação pública. Ou seja, a proposta do Sistema é fruto da avaliação desse percurso que já fizemos nesses últimos anos.

Alem do mais, a propostas é histórica porque propõe-se a dialogar com um processo de transformação da realidade brasileira. Não estamos querendo construir um Sistema de direitos humanos porque queremos ajustar a situação. Estamos querendo incidir para transformar e, portanto, para estruturar de uma maneira distinta a realidade que temos disponível em nosso país.

Obviamente que esta perspectiva precisa dialogar com as circunstâncias históricas. Daremos os passos que forem possíveis dentro do contexto, da conjuntura e da correlação de forças que vivemos no momento. Mas, mesmo que tenhamos que recuar em alguns momentos, isso não significa dizer que vamos recuar do conjunto das idéias ou desistir de achar que temos que produzir uma transformação de fundo.

Nesse sentido a construção do Sistema é histórica, é progressiva. Ou seja, essa Conferência Nacional discute, possivelmente aprove um marco referencial, um conjunto de idéias que sirvam de referência, mas certamente não sairemos daqui com o Sistema. Afinal, não é porque estamos todos aqui como delegados e delegadas e decidirmos por isso que tudo logo vai acontecer. A construção do Sistema demanda um processo longo, duro, difícil, de negociação, de pressão, de articulação, de formulação, enfim, um processo histórico mesmo, de construção na vida cotidiana e na política pública. Nisso já somo tarimbados, a maioria de nós, porque sabemos o que significa construir a política da criança, a política da saúde, a política da assistência social e assim por diante. Afinal, é difícil traduzir as idéias em concretude.

Então, já avisado de que meu – aliás, o nosso tempo disponibilizado para que eu fale – tempo esgotou, encerro dizendo que o Sistema Nacional de Direitos Humanos se propõe a: primeiro, responder à necessidade de afirmação dos direitos; segundo, propõe-se a realizar os direitos; e, terceiro, que o Sistema é uma proposta para construção histórica. Tudo isso vai demandar compromisso concreto de cada um e cada uma de nós.

Muito Obrigado!

ÍNTEGRA DAS RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO

I – SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A – NÚCLEO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA

Aprovar a criação do Sistema Nacional de Direitos Humanos, nos termos do conteúdo aprovado nesta Conferência constante do Texto Base e do Relatório Consolidado das Conferências Estaduais, entendendo que se trata de um conjunto articulado, orgânico, descentralizado, interativo e sustentável de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações orientados pelos princípios da atuação integral (promoção, proteção e reparação), da unicidade e descentralização, da participação ampla e do controle social, da intersetorialidade e interdisciplinariedade e da pluralidade, que tem em vista centralmente a realização de todos os direitos humanos de todos/as os/as brasileiros.

Considerando a necessidade de integração do sistema nacional ao sistema internacional de Direitos Humanos; considerando que a temática dos Direitos Humanos transcende as questões nacionais, abrangendo a relação entre as nações, as organizações internacionais e os mecanismos internacionais de resolução de conflitos;
Resolve: O SNDH deve aderir aos chamados Princípios de Paris, resolução 1992154 de 03/03/92, da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Acerca dos princípios de pluralidade: defender o princípio da intimidade, enquanto exclusividade da pessoa humana, como fundamental no Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Aos grupos de trabalho da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Reafirmação do princípio da laicidade do Estado Brasileiro. Considerando: que laicidade é um princípio que está na origem do Estado Democrático; que lutar pelos Direitos Humanos é lutar pela garantia da liberdade de opção e culto religioso, garantindo ao mesmo tempo que o Estado e que as Políticas Públicas não estejam em função ou sob influência de qualquer ordem religiosa; que lutar pelos direitos humanos é lutar pela paz, e que a intolerância religiosa e sua ação sobre governos têm atuado no sentido de criar limites à convivência democrática, reforçando o unilateralismo, a violência e a guerra; que lutar pelos Direitos Humanos é lutar pelos direitos de todos e todas, em suas diversidades, respeitando e incorporando o que estes e estas, como sujeitos políticos, propõem no sentido de ressignificar e ampliar no entendimento do que é direito; que a intolerância e fundamentalismos religiosos têm significado um limite ao exercício dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos como direitos universais.
A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos propõe: A reafirmação dos princípios de neutralidade, laicidade e não confessionalidade do Estado Brasileiro e no desenvolvimento das Políticas Públicas, prevendo que os mecanismos de monitoramento, fiscalização e denúncia de crime contra os Direitos Humanos

atuem sobre cumprimento destes princípios. Especial atenção deverá ser prestada no que se refere ao desenvolvimento de políticas de educação, saúde e combate à pobreza.

Proposta de inclusão nos Princípios do Sistema Nacional de Direitos Humanos
Laicidade (Estado Laico): o princípio de Estado Laico é fundamental para defesa, garantia e promoção dos direitos humanos, estes que devem ser sustentados em uma estrutura e perspectiva de Estado que não se oriente pelas relações de dependência ou aliança de cunho religioso conforme dispões o artigo 19 da Constituição Federal.

Considerando que: os direitos humanos constituem um dos três pilares fundamentais da Proteção Internacional da Pessoa Humana: o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Reconhecendo que: as três vertentes da Proteção Internacional da Pessoa Humana constituem um todo harmônico, indivisível e integral da afirmação da dignidade do ser humano frente ao Estado.
Resolve que: no âmbito do Sistema Nacional de Direitos Humanos, a concepção dos Direitos Humanos deve ser entendida à luz da Proteção Internacional da Pessoa Humana, observando os princípios e normas do Direito Internacional Humanitário, do Direito Internacional dos Refugiados e do Direito Internacional dos Direitos Humanos universalmente reconhecidos.

O SNDH deverá promover a articulação com os demais sistemas setoriais tais como: criança/adolescente, assistência social, saúde, etc.

A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão elaborar seus Planos de Direitos Humanos, dotados das seguintes características:
1. com ampla participação popular referenciado nas diretrizes emanadas das conferências estaduais e aprovados pelos Conselhos;
2. ser dotado de mecanismos concretos de execução, monitoramento e avaliação;
3. revisões periódicas;
4. metas e estratégias claras para orientar o conjunto das ações em direitos humanos na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda aos governadores a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, como na gestão das Políticas Públicas de Direitos Humanos e como fortalecimento do SNDH, que compreende o executivo, juntos com outros órgãos do Poder Público, dos conselhos e da sociedade civil, com um dos órgãos centrais.

Resolução aprovada por unanimidade. Criar e fortalecer Secretarias Estaduais e Municipais de Direitos Humanos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: que na criação de órgãos as Secretarias estaduais de Direitos Humanos, essas não sejam subordinados à estrutura da Secretaria de Segurança Pública, mas sejam independentes e

ligados, diretamente, ao chefe o poder executivo. Também no caso de serem municipais, que sejam independentes, ligadas ao chefe do poder executivo.

O SNDH deve ser estruturado juntamente com a SEPPIR para:
1. promover a reparação dos danos causados e esta população, através de Políticas Públicas e de ações afirmativas (DESC), considerando a igualdade racial e de gênero, nos campos da educação, moradia, trabalho e emprego, saúde, justiça, segurança, em todas esferas do Poder Público e da sociedade civil;
2. combater o racismo, intolerância religiosa, o sexismo e a homofobia;
3. implementar os mecanismos legislativos necessários a defesa dos direitos humanos, como a Protocolo Facultativo da CERD; Convenções 29, 100, 105, 111, 138, 182; Estatuto da criança e do adolescente: regras mínimas de tratamento dos presos das nações unidas. Bem como a promoção do estatuto da igualdade racial, Estatuto dos Povos Indígenas e Lei dos Refugiados;
4. garantir a titulação e infra-estrutura para as comunidades remanescentes de Quilombos;
5. políticas de cotas.

RESOLUÇÕES:
1. O papel da sociedade civil, com seus agentes, mantendo viva a consciência dos direitos humanos, são fundamentais neste processo, desde pressionando, seja “gestando o que se poderia chamar de sempre” novos direitos “ou recolocando a demanda histórica e sempre atualizada dos” velhos direitos “(...), seja construindo” espaços públicos que ensejem a formulação e o controle social de Políticas Públicas em vista do monitoramento de sua garantia “. A realização do Sistema Nacional e do Sistema Estadual é tarefa de todos, para tanto é necessário fortalecer os espaços de participação autônoma da sociedade civil, desta forma a construção dos direitos humanos será obra da sociedade. Esta participação da sociedade civil é sobre modo imprescindível quando o sistema é pensado para ser articulado, orgânico e descentralizado, uma rede organizacional, formando” um todo organizado capaz de trabalhar com contradições e convergências. Cabe-lhe também (à sociedade civil) organizar-se no sentido de fortalecer-se para exigir os seus direitos e participar na ocupação dos espaços públicos e sua construção para que ensejem a formulação “(AL);
2. Construção e fortalecimento dos espaços de controle social, Fóruns, Conferências e Conselhos de direitos adequados aos Princípios de Paris.
3. Incluir ao final do item 54: “cabe-lhe também à sociedade civil organizar-se no sentido de fortalecer-se para exigir os seus direitos e participar na ocupação dos espaços públicos e sua construção para que ensejem a formulação (CE);
4. Que as propostas para implementação dos Direitos Humanos sejam acompanhadas de medidas concretas, havendo engajamento da sociedade civil organizada com o Ministério Público, para que as ações propostas sejam efetivadas (CE);
5. Unificar os diversos segmentos envolvidos na luta pelos direitos humanos (AP).

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve solicitar ao Executivo e Legislativo federais a formulação da Consolidação das leis de Direitos Humanos,

como forma de fundir toda a legislação que verse sobre direitos humanos em nosso País.

Considerando que a proposta de “Federalização dos Crimes contra os Direitos Humanos”, diante da subjetividade e discricionariedade para o deslocamento da competência, coloca em risco a prevenção, o controle e o combate a esse tipo de violência, traduzindo-se em fator de incerteza social e insegurança jurídica, que fragiliza a própria construção do Sistema Nacional dos Direitos Humanos; Considerando que a proposta de “Federalização dos Crimes contra os Direitos Humanos” desconsidera a realidade brasileira, notadamente diante da inexistência de Varas da Justiça Federal na maioria dos municípios, dificultando ainda mais o combate a esse tipo de violência. Recomenda: a não-federalização da apuração e punição das violações de direitos humanos, devido ao distanciamento e à dificuldade de acesso pela população.

Considerando que a construção do processo de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos depende de mecanismos preocupados com a sua efetividade, e reconhecendo que a “Federalização dos crimes contra os Direitos Humanos”, diante da subjetividade e discricionariedade para o deslocamento da competência, bem como da dificuldade prática de investigação e perseguição dos delitos, inclusive pelo distanciamento das estruturas da Justiça Federal do local dos fatos, coloca em risco a prevenção, o controle e o combate a esse tipo de violência, traduzindo-se em fator de incerteza social e insegurança jurídica, que fragiliza a própria construção do Sistema Nacional dos Direitos Humanos. Propõe a manutenção da competência da Justiça Estadual, inclusive do tribunal popular do júri, para julgamento dos crimes praticados contra os Direitos Humanos.

Não federalização dos crimes contra os Direitos Humanos.

Respeitar os critérios da soberania nacional na celebração de acordos com outros governos ou empresas internacionais patrocinados pelo FMI, Banco Mundial, BID, OMC E G 7.

Primazia dos direitos sobre os aspectos macroeconômicos. A presente resolução vem afirmar que os direitos humanos devem pautar as iniciativas governamentais no que se refere aos acordos internacionais com os organismos multilaterais. Hoje os contratos globais patrocinados pelo FMI, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, OMC, G 7, preservam os interesse dos países ricos e suas transnacionais, impondo aos pobres, com o uso de clausulas espúrias e da guerra, a violação em massa dos direitos humanos. Nossas democracias podem perder sentido diante de exigências e da aceitação de superávits primários para pagar os serviços das dívidas interna e externa, relegando os direitos humanos ao mundo da retórica. Compreender que os direitos humanos não só são prioritários, mas também vitais, é fundamental para que o Brasil alcance sua plenitude como país e ocupe seu verdadeiro espaço no concerto das nações. Nosso país só alcançará o pleno desenvolvimento no momento em que cada um de seus cidadãos se tornar muito mais importante que quaisquer acordos políticos e/ou

econômicos. Afirmar a primazia dos direitos significa dizer que cada homem e cada mulher deste país carregam em si a essência do próprio ser brasileiro e que somente quando todos e todas tiverem seus direitos plenamente respeitados é que poderemos afirmar que, de fato, a esperança venceu o medo e triunfou sobre todas as desigualdades e espoliações que vêm sendo perpetradas às mulheres, indígenas, negros e todas as outras minorias que, em verdade constituem a grande maioria da massa explorada do Brasil nos últimos 504 anos.

B – CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS (NACIONAIS E ESTADUAIS E MUNICIPAIS)

Os Conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis deverão ser independentes, autônomos, eficazes, plurais de forma a incluir amplamente setores socialmente discriminados e excluídos como negros, mulheres, homossexuais, índios, entre outros, com competências bem definidas no campo de promoção e proteção, tendo poder de fiscalização, apuração e encaminhamento, aos órgãos competentes de violação de direitos humanos, devendo no mínimo conter:
1. composição de acordo com os Princípios de Paris (**item não aprovado nestes termos. Item aprovado: "composição com maioria da sociedade civil")**;
2. mesa diretora ou coordenação eleita pelo plenário do Conselho Nacional de Direitos Humanos e que os mandatos sejam intercalados entre a sociedade civil e o Poder Público, sendo sempre um o Presidente e o outro vice-Presidente;
3. possuir orçamento definido (unidade orçamentária);
4. Autonomia financeira e administrativa

Os Conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis deverão ser independentes, plurais, eficazes, com jurisdição e competência bem definidas no campo de promoção, proteção e reparação de danos, tendo poder de fiscalização, apuração e encaminhamento, a todos os órgãos competentes, de violação de direitos humanos.

Que todos os Conselhos de DH componentes do SNDH devem obedecer a composição de maioria de representantes da sociedade civil a cada mandato, sendo esta maioria da ordem de 60%.

Apoiar a criação de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, dotados de autonomia financeira e administrativa, com diretorias eleitas e constituídas por uma maioria de entidades, públicas e privadas, representativas da sociedade, independentes do poder fiscalizado.

Proposta de resolução relativa a Política de Direitos Humanos e estrutura do SNDH. Considerando:
1. a necessidade de se estabelecer uma Política Nacional de Direitos Humanos;
2. a necessidade de se estabelecer o marco jurídico para o funcionamento do SNDH;

3. a necessidade de capitalizar o SNDH na estrutura estatal e na sociedade civil;
4. que o CNDH deve fazer parte do SNDH, evitando-se a criação de mais um conselho isolado;
5. a forma federativa do Estado Brasileiro.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, considerando a impostergável e imperiosa necessidade da existência de Conselhos de Direitos Humanos que para tornarem-se, de fato, instrumentos de defesa e proteção do cidadão, constituindo-se espaços democráticos de exercício de cidadania, de denúncia e prevenção às violações de Direitos Humanos, resolve: que o SNDH estimule, apóie e fomente a criação de Conselhos de Direitos Humanos em todos os estados e municípios da federação, financiando a implantação e implementação dos Conselhos, bem como a capacitação de conselheiros para que estes possam atuar de forma consciente, responsável e autônoma em favor da promoção dos direitos da pessoa humana.

Os Conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis deverão ser independentes, plurais, eficazes, com jurisdição e competências bem definidas no campo de promoção, proteção e reparação de todos os danos, tendo poder de fiscalização, apuração e encaminhamento, a todos os órgãos competentes, de violação de direitos humanos. Deverão ter no mínimo:
1. composição de acordo com os princípios de Paris, preferindo-se que tenham maioria da sociedade civil;
2. mesa diretora ou coordenação eleita pelo plenário do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

A IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, considerando que os Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios são instituições diretamente vinculadas à promoção e defesa dos direitos humanos, reconhece como imprescindível a sua participação mediante assento no Conselho Nacional dos Direitos Humanos – SNDH.

Apoiar a participação de um representante do povo cigano e da diversidade religiosa no Conselho Nacional contra a discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Garantia da participação do segmento das pessoas com deficiência no Conselho Nacional de Direitos Humanos, através da representação de entidades nacionais ou do próprio Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência.

C – MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (RELATORES NACIONAIS, OUVIDORIA)

Criação de ouvidoria nacional, autônoma, independente, com dotação orçamentária própria e estrutura funcional ligada diretamente ao Gabinete do

Presidente da República, com ouvidores indicados em lista tríplice elaborada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos.

A Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em conjunto com as comissões de direitos humanos das seccionais dos estados do Pará, Piauí, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Ceará, Alagoas.

Que as ouvidorias sejam dotadas de dotação e execução orçamentária própria, para que possam exercer seu mister de forma independente e autônoma.

Considerando a importância das ouvidorias na fiscalização e prevenção às violações dos direitos humanos, especialmente àquelas perpetradas por agentes do sistema de segurança pública, que sejam criadas ouvidorias gerais nos estados que não as possuam e as existentes que sejam fortalecidas e dotadas de autonomia administrativa e financeira.

Proposta de instituição de um sistema de ouvidorias autônomas e democráticas:
1. Será criada uma ouvidoria-geral da União, dotada de autonomia funcional, administrativa e financeira, sendo o seu titular escolhido pelo Congresso Nacional a partir de lista tríplice elaborada por entidades representativas da sociedade. Caso o mais votado da lista tríplice alcance 50% das entidades supranacionais, seu nome será homologado pelo Congresso Nacional;
2. Ao ouvidor-geral serão atribuídas as funções de proposição, investigação e mediação, tendo em vista tornar efetiva a boa administração e o respeito à lei, especialmente aos direitos fundamentais, a serem alcançados através da participação do cidadão na gestão pública;
3. A área de jurisdição do ouvidor-geral da união será a administração pública federal;
4. Os ouvidores gerais dos Estados e dos Municípios serão escolhidos nos mesmos moldes e com as mesmas atribuições do ouvidor geral da União, no âmbito, respectivamente, da administração pública estadual e municipal, direta indireta;
5. Cada uma das esferas da administração poderá, a seu critério, criar ouvidorias setoriais, como as de polícia e universitárias;
6. Os ouvidores-gerais da União, do Estados e dos Municípios poderão descentralizar suas atividades mediante criação, pelos respectivos legislativos, de um sistema de ouvidorias localizadas nos diferentes órgãos da administração, sob sua coordenação.

Estímulo à ampliação e fortalecimento dos órgãos de monitoramento – As Comissões Legislativas de Direitos Humanos e entidades da sociedade civil tem a incumbência de fazer o monitoramento das políticas de direitos humanos. Essa ação deve ser potencializada através do SNDH. O monitoramento deve ser uma política permanente e extremamente prestigiada e valorizada pelos governantes.

D – ORÇAMENTO PÚBLICO E DIREITOS HUMANOS

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. O orçamento público deve ser pautado pelos direitos humanos;
2. A previsão e execução orçamentária em Direitos Humanos deve ampliar a destinação de recursos para concretização do Sistema Nacional de Direitos Humanos na totalidade das Políticas Públicas, pautando desta forma o orçamento público;
3. O orçamento público referente às políticas de Direitos Humanos deve acompanhar o princípio do Estado Federativo, reforçando a descentralização junto às demais unidades federativas, desde que os princípios da participação popular na elaboração e execução orçamentária e a democratização das relações entre Estado e Sociedade Civil sejam reforçados;
4. Criação de Fundo próprio para os Direitos Humanos, nos níveis federal, estadual e municipal;
5. Proibição de contingenciamento de recursos de direitos humanos;
6. Transparência dos dados do orçamento público (em todos os níveis).

Parágrafo 73, itens 5 e 3 do Relatório Consolidado da Etapa Estadual: Deve-se encaminhar o mínimo de 1% da dotação orçamentária dos estados, para as políticas de Direitos Humanos.

Considerando a dívida social do Estado e da sociedade para com o Sistema Nacional dos Direitos Humanos; Considerando a escassez de recursos nos orçamentos públicos; Considerando a falta de prioridade das ações da política de direitos humanos;
Considerando ainda os obstáculos para a liberação de recursos, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: apresentar proposta de resolução que altere, através de emenda constitucional, a metodologia da elaboração dos orçamentos públicos nas três esferas de governo, tornando as leis orçamentárias imperativas e não autorizativa, como ocorre atualmente.

Propor que as decisões dos Tribunais de Contas deverão levar em conta as violações de direitos humanos cometidas pelos gestores públicos, remetendo obrigatoriamente o processo ao Ministério Público específico.

Considerando a importância que assume o orçamento público em todos os níveis da Federação para o financiamento do desenvolvimento humano, sustentável e democrático. Considerando que a elaboração desses orçamentos tem estado restrita ao âmbito dos parlamentos e a toda sorte de contradições e de interesses privados aí existentes. Considerando as inúmeras experiências exitosas de participação popular democrática na confecção de orçamentos públicos. Considerando a necessidade de conferir institucionalidade pública à promoção, proteção e reparação dos direitos humanos. PROPÕE: criação de um GT Nacional que se debruce na elaboração de uma PEC que redefina os princípios e diretrizes para os orçamentos públicos de modo que venham a ser, obrigatoriamente,

elaborados em duas etapas: a primeira com ampla participação da sociedade civil e a segunda nos parlamentos.

Apoiar a disseminação do orçamento participativo como instrumento de compartilhamento, com a cidadania, do poder, conferido ao Executivo e ao Legislativo, para a propositura, aprovação e execução da peça orçamentária.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda que sejam tomadas medidas legislativas a fim de proibir expressamente a contenção de verbas orçamentárias destinadas à implementação dos Direitos Humanos, com o objetivo de geração de superávit primário, de modo que seja vedada a devolução ao Tesouro Nacional, ao fim de cada ano fiscal, dos valores não aplicados.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda:
1. Uma das propostas que gostaríamos de fazer é que nos esforcemos por criar Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, que possa agrupar em seu seio as políticas de direitos humanos, com orçamento próprio e independente das demais secretarias, que, em nossa visão, têm priorizado outras áreas, tratando, tratando os direitos humanos como algo secundário;
2. Outra proposta é lutarmos pela ampliação das verbas para os direitos humanos e pela criação de mecanismos para fazermos valer os convênios fechados com as instâncias governamentais, que muitas vezes ficam a mercê das variações políticas;
3. A APAV tem trabalhado para concretizar em nosso Estado um Centro de Apoio às vítimas e Familiares (CEVIC) nas áreas da psicologia, assistência social e direito, além de difusão dos direitos humanos junto às Universidades, escolas, comunidades etc.

E – SEGUIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SNDH

Resolve propor a realização periódica das conferências nacional, estadual e municipal a cada 2 (dois) anos.

A implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos – SNDH será um processo de comprometimento gradativo e de realização de medidas concretas de sensibilização, elaboração e consertação em vista de criar as condições para ir concretizando os elementos que o constituem. A responsabilidade para tal será de um conjunto de atores sociais com destacado papel da Secretaria Especial de Direitos Humanos a quem compete fomentar, viabilizar e efetivar as condições para este processo. Para dar continuidade ao trabalho e às deliberações desta Conferência, fica criado, até ser instalado o novo Conselho Nacional de Direitos Humanos, um Grupo de Trabalho Nacional Permanente encarregado de coordenar o processo de implementação do SNDH. O GT terá composição paritária entre Poder Público e sociedade civil. Nos moldes do GT Nacional que preparou esta IX Conferência, terá representantes do Poder Público por eles designados e representantes de entidades nacionais da sociedade civil, eleitos por fórum especialmente convocado para tal.

Criar e instalar um banco de dados nacional de direitos humanos.

Criação, nas ações sociais, de bancos de dados com indicadores sociais e econômicos de seus praticantes, assim como a inclusão, nesses dados, dos recortes de gênero, etnia e diversidade religiosa, visando a apoiar a definição de Políticas Públicas para esses grupos.

Encaminhar as deliberações da IX CNDH para instituições competentes em todos os níveis, com vistas as suas implementações.

F – ACESSO À JUSTIÇA: DEFENSORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO

Judiciário

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve se manifestar favoravelmente à proposta, constante na Reforma do Judiciário, de criar um mecanismo de controle externo do Judiciário e do Ministério Público. Resolve também que, em todas as instituições jurídicas, em todos os níveis da federação, devem ser criados e aprimorados mecanismos de participação da sociedade civil na gestão e fiscalização dessas instituições.

Que a reforma do Poder Judiciário ocorra com ampla discussão na Sociedade Civil.

Diante do tramitado do projeto de Reforma do Judiciário, faz-se necessário maior transparência e divulgação das alterações que estão sendo propostas, a fim de que a sociedade brasileira aprofunde o debate e se posicione conscientemente sobre os pontos mais críticos e polêmicos, como por exemplo: qual a alternativa adotada para resolver a questão da morosidade dos trâmites processuais, com seus prós e contras; como se efetivarão o controle externo do Poder Judiciário e os aspectos relevantes da proposta da Súmula Vinculante.

Apoiar o controle externo do Poder Judiciário, dentro dos seguintes preceitos:
1. Manutenção da independência do Poder Judiciário;
2. Participação vertical partidária dos membros do poder judiciário;
3. Participação do Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e sociedade civil no órgão de controle.

Controle externo do judiciário com garantia de independência; com garantia de participação: Ministério Público, Defensoria, OAB, Sociedade Civil vertical paritária dos membros do Poder Judiciário.

Que a escolha dos Presidentes dos Tribunais, inclusive dos superiores, ocorra através de eleição dos membros da Magistratura de todas as instâncias.

Acredita-se que a criação da súmula vinculante, tal como proposta, castraria o Judiciário no seu papel de guardião dos direitos constitucionais, até porque no projeto não foi estabelecida qualquer limitação material às questões que poderão ser sumuladas. Logo, questões relativas aos direitos fundamentais, ao direito penal, às garantias do processo, todas poderão ser sumuladas, numa afronta ao art. 60 §4°, IV, da CF. É preciso atentar ainda para o fato de que esta proposta acabaria por centralizar o poder político constitucional na cúpula do Poder Judiciário, o que geraria o enfraquecimento do exercício da jurisdição constitucional pelos juízes de primeiro e segundo grau, que tanto tem contribuído para a consolidação do Estado de Direito no Brasil. Diante do exposto: A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve se manifestar contrariamente à proposta, constante na Reforma do Judiciário, de se conferir efeitos vinculantes às súmulas do STF.

Que dentro do princípio de acesso à justiça garantido constitucionalmente, seja proposta aos poderes competentes a modificação do artigo 1º da lei 1060, que regula a assistência judiciária gratuita, para garantir a todos os comprovadamente carentes a gratuidade da justiça, independente de serem brasileiros ou estrangeiros/ domiciliados/residentes ou não no Brasil.

Considerando que: o reconhecimento local, estadual e nacional da figura da Promotora Legal Popular (PLP) é um mecanismo de ampliação das condições de acesso das mulheres à justiça. Reconhecendo que:
1. a Promotora Legal Popular atua nas bases da sociedade junto às comunidades e às mulheres e em parceria com os órgãos governamentais e não governamentais que devem garantir a implementação dos direitos das mulheres como saúde, justiça, segurança, entre outros;
2. Esta atuação multiplica a consciência e a informação sobre direitos promovendo a inclusão social e a cidadania;
3. Existe há mais de 10 anos no Brasil uma política pública na área de saúde na figura do Agente Comunitário(a) de Saúde, que atua nas bases do Sistema Único de Saúde;
4. Esta conferência visa a discussão e a aprovação das diretrizes para criação de um “sistema único de direitos humanos”, o Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
5. A eficácia deste sistema depende de cidadãos e cidadãs conscientes e informados sobre seus direitos;
6. A figura do Agente Comunitário(a) de Justiça está prevista no Plano Nacional de Direitos Humanos;
Resolve propor: a criação e inclusão do(a) Agente Comunitário(a) de Justiça no SNDH, figura inspirada na síntese das experiências da Promotora Legal Popular e do(a) Agente Comunitário(a) de Saúde, para atuar em todos os campos de direitos humanos (crianças e adolescentes, Aids, racismo, mulheres, orientação sexual, portadores de deficiência, povos indígenas, entre outros) a partir da parceria do estado (União, Estados e Municípios) com as organizações não governamentais.

Criação e inclusão de Agentes Comunitários de Justiça.

A Lei 4.868/65 (Lei de Abuso de Autoridade) – cujas condutas são atentatórias a bens fundamentais da pessoa humana constitucionalmente tutelados – prevê apenamento (10 dias a 6 meses de detenção) que vem induzindo a conclusão de que se tratam de crimes de menor potencial ofensivo, da competência do Juizado Especial Criminal, o que acarreta acordos judiciais por cestas básicas gerando impunidade, resolve: sugerir o aumento de tal delito para 6 meses a 3 anos, adequando à sua real gravidade, visando a efetiva punição de seus autores, afastando de imediato da função os presos em flagrante e aqueles que passem a responder processo civil.

Defensorias

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, considerando a importância e relevância do tema, propõe a criação e instalação de delegacias, promotorias e defensorias especializadas em direitos humanos, para receber as notícias de violações aos direitos, bem como promover e restabelecer a garantia dos direitos violados, promovendo curso de capacitação para as mesmas.

Implantação, efetivação e fortalecimento de Defensorias Públicas em todos os estados da federação.

Resolução aprovada pela maioria – Delegado de Mato Grosso do Sul
Dotar as Defensorias Públicas Estaduais e Federais, em todos os Estados da Federação de vagas suficientes para atender a demanda nacional, na proporção mínimo da paridade de cargos com as Magistraturas.

Objetivando fortalecer a Defensoria Pública como instrumento de efetividade dos direitos humanos, os Delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, grupo 2, apresentam a presente resolução no sentido de que se dê prioridade e urgência à aprovação da autonomia financeira e orçamentária para as Defensorias Públicas como meio eficaz de sua criação nos Estados que ainda não obedeceram a determinação Constitucional, artigo 5º inciso LXXIV e artigo 134, parágrafo único, e ainda a ampliação e assegurar o acesso à justiça da população carente (maior vítima de desrespeito aos direitos humanos), efetivando a promoção, garantia e proteção dos direitos humanos de maneira eficiente, célere e com a estrutura e recursos necessários à qualificação dos serviços prestados.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: com o claro objetivo de fortalecer a defensoria pública como instrumento de efetividade dos direitos humanos, manifesta-se no sentido de sua criação nos estados que ainda não obedeceram a determinação constitucional e fortalecimento e ampliação já existentes, dotando-as de estrutura necessária a assegurar o acesso à justiça – em conformidade com expressa previsão constitucional – à população carente maioria vítimas de desrespeito aos direitos humanos, efetivando a promoção, proteção e reparação dos direitos humanos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve recomendar a: criação, instalação e fortalecimento das Defensorias Públicas, garantindo a sua autonomia.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que a Defensoria Pública no Brasil seja garantida no modelo constante na Constituição Federal, estruturadas am Defensorias Públicas da União dos estados e do Distrito Federal, com autonomia financeira e administrativa, garantindo-se pelo menos um Defensor público nos municípios que não sejam sede de Comarca, na paridade mínima de um defensor para cada Magistrado estadual e Federal.

Considerando que a Constituição Federal não previu a existência da Defensoria Pública Municipal.
Considerando que a Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente estruturada, é plenamente capaz de exercer as funções constitucionais a ela conferida em todos os municípios.
Considerando que a criação da Defensoria Pública Municipal esvaziaria e enfraqueceria a Defensoria Pública Federal;
Considerando a dificuldade de fiscalização da atuação da Defensoria Pública Municipal, especialmente no que tange à obrigatoriedade do ingresso na carreira mediante concurso público e à efetividade de sua implementação.
Considerando que a criação da Defensoria Pública Municipal geraria grande tumulto na aplicação da lei processual;

Resolve:
Repudiar a criação da Defensoria Pública Municipal e apoiar a autonomia administrativa, financeira e funcional da Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: rejeitar qualquer proposta de criação de Defensorias Públicas Municipais.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Estender às defensorias públicas a legitimidade para proposituras das ações diretas de inconstitucionalidades, bem como ações civis públicas, com vistas a garantir a todos os cidadãos juridicamente necessitados, na forma da lei (pobres) a efetividade dos direitos humanos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Ampliar as prerrogativas da defensoria pública quanto a defesa jurídica de organizações não governamentais comunitárias e quanto a direitos difusos, coletivos e transindividuais, de interesse da população carente.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: ampliar a atuação das defensorias públicas em mecanismos e órgãos internacionais, efetivando a defesa da população carente.

Proposta de resolução pela delegada Junia Roman de Carvalho, de Minas Gerais

Considerando: que a Defensoria Pública é precária, na maioria dos estados brasileiros, carecendo de implementação, fortalecendo, plena autonomia e ampliação; que as propostas para implementação dos Direitos Humanos sejam acompanhadas de medidas concretas, havendo engajamento da sociedade civil organizada com a Defensoria Pública, para que as ações propostas sejam efetivadas; que compete à União, no âmbito federal e aos estados a competência legislativa sobre assistência jurídica e Defensoria Pública. Recomenda:
1. Criação de Defensoria Pública nos estados de Goiás, Santa Catarina e São Paulo;
2. Fortalecimento e ampliação das Defensorias Públicas em todos os estados, na União e no Distrito Federal, aumentando o orçamento de custeio;
3. Instituição de Defensorias Públicas, em todos os estados, União e Distrito Federal, especializadas em Direitos Humanos, racismo e intolerância, infância e juventude, entre outras;
4. A constituição de comitês da sociedade civil para implementar as Defensorias Públicas
5. Estender à defensoria Pública a legitimidade para propositiva de ações diretas de inconstitucionalidade, bem como ações civis públicas com vistas a garantir aos carentes a efetividade dos direitos humanos;
6. Seja garantida a autonomia plena das Defensorias Públicas;
7. Realização de concursos públicos para provimento dos cargos de Defensor Público no âmbito Federal e Estadual.
Resolve:
8. Estruturar a Defensoria Pública como política nacional de direitos humanos;
9. Garantir assento à Defensoria Pública em todos os fóruns e Conselhos de Direitos Humanos.

Garantir e ampliar a atuação da Defensoria Pública e do Ministério Público nos órgãos e mecanismos internacionais.

Resolve propor: a criação de um núcleo de Defesa dos Direitos Humanos nas Defensorias Públicas, prevendo capacitação para a promoção e garantia dos Direitos Humanos e para a reparação a danos decorrentes da discriminação de segmentos vulneráveis com enfoque especial aos portadores do HIV-AIDS, atendendo com prioridade absoluta as demandas urgentes.

Ministério Público

A construção do processo de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos depende de MECANISMOS preocupados com a sua efetividade. Reconhece que a atribuição investigatória do Ministério Público, por meio dos INSTRUMENTOS que a lei lhe confere (inquérito civil, e procedimentos administrativos criminais próprios), se constitui em MECANISMO imprescindível à eficaz prevenção e repressão aos crimes contra os direitos humanos, sem excluir outras formas de investigação. Resolve que o Sistema Nacional de Direitos Humanos deve reconhecer o poder investigatório criminal do Ministério Publico

como um de seus mecanismos e procurar, de todas as formas ao seu alcance, estimulá-lo e viabilizá-lo.

Que seja implementado o controle externo do poder Judiciário e do Ministério Público, de forma que não tire a autonomia e independência dos juízes, mas que, por outro lado, facilite o acesso da população à prestação jurisdicional, bem como dar ao povo condições efetivas de fiscalização daquele poder.

Estabelecimento de controle externo do Ministério Público.

Cabe ao Ministério Público a função de controle externo da atividade policial, prevista no art 129, inciso VII, da Constituição Federal, frente à violação dos Direitos Humanos decorrentes de irregularidades, ilegalidades e abuso de poder, necessário se faz ampliar os instrumentos do aludido controle, tornando a investigação criminal eficaz, para obtenção de Justiça Criminal célera, assegurando-se, assim, às vítimas, testemunhas e custodiados a preservação dos seus direitos e garantias constitucionais efetivando a respectiva regulamentação desta atividade.

Se manifestar favoravelmente a proposta, constante na reforma do judiciário, de criar um mecanismo de controle externo do judiciário e do Ministério Público. Resolve criar e aprimorar mecanismos de participação da sociedade civil na gestão e fiscalização de todas as instituições jurídicas em todos os níveis da federação.

Com o intuito de propiciar uma investigação e julgamentos justos, resolve-se que os casos de mortes registradas como resultantes de conflitos com a polícia devem ser acompanhados desde o início por representante do Ministério Público.

Apoiar a legitimidade do Ministério Público para a propositura de ações coletivas, especialmente ações civis públicas, com o objetivo de defesa de direitos humanos (direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos), especialmente as ações relativas aos direitos nas áreas de saúde, assistência social e Previdência Social.

Que a construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos passa necessariamente pela realização da reforma agrária, com o cumprimento da função social da propriedade, assegurando os Direitos Humanos das populações acampadas e assentadas, especialmente o do acesso à terra, à moradia, à alimentação adequada e ao trabalho. Desta forma deliberam propor a adequação legislativa que garanta, de forma clara e explícita, a intervenção prévia do Ministério Público nas concessões de liminares nas ações possessórias de conflitos coletivos, bem como obrigatoriedade da inspeção judicial no local do fato.

Promotorias especializadas em Direitos Humanos.

Apoiar (garantir e ampliar) a atuação do Ministério Público nos órgãos e mecanismos internacionais.

Outros

Autonomia administrativa, financeira e orçamentária dos Institutos de Medicina Legal, Perícias, Criminalística e Identificação.

Considerando a importância dos órgãos de perícias e considerando a atual dependência dos órgãos de perícias às Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública: A IX Conferência resolve: que os órgãos de perícias sejam autônomos, independentes e desvinculados das Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública.

Independência administrativa e financeira das perícias oficiais forenses nos estados e desvinculação total das polícias judiciárias.

Desvinculação dos institutos de Medicina Legal, Perícias, Criminalística e Identificação das Secretarias de Justiça ou de Segurança Pública, garantindo sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: que sejam realizadas as reformas políticas do poder judiciário previdenciário e tributário e as demais reformas imprescindíveis à construção do SNDH, como à realização dos Direitos humanos, todas com ampla discussão da sociedade civil.

Apoiar iniciativas de resoluções alternativas de conflitos, em especial a mediação de conflitos, enxergando-a como forma mais adequada a cada realidade social (ex: comunidades quilombolas, favelas, populações indígenas...), por respeitar suas características histórico-culturais, e por significar a possibilidade de devolver a autonomia ao indivíduo, já que os próprios envolvidos encaminham o conflito. A resolução inclui o tema nas próximas discussões (das Conferências), buscando, assim, reconhecer e destacar o acesso à justiça como direito fundamental.

Sugerir a criação de Políticas Públicas em que o método de mediação seja utilizado viabilizando-se o exercício dos Direitos Humanos e da Cidadania e o acesso à Justiça, prevendo-se o exercício do procedimento da mediação como capacitação de agentes públicos, lideranças comunitárias técnicas e a pesquisa sobre a eficácia do método.

G. SISTEMAS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO (VÍTIMAS, TESTEMUNHAS...)

É dever do Estado, direito e responsabilidade de tod@s constituir uma rede articulada, eficiente, segura que integre os diferentes programas de proteção, que compreendem o Provita (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), Ceav (Centros de Apoio já Vítimas e Crime), SPDE (Serviço de Proteção ao Depoente Ameaçado), Presos colaboradores e o Programa nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Assim é necessário que nos

programas estaduais de direitos humanos conste como compromissos pactuados entre a sociedade civil e o Poder Público. Os delegad@s a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolvem afirmar que essa rede de proteção é fundamental para o enfrentamento ao crime organizado e a consolidação da Democracia em nosso país.

Considerando que a construção do processo de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos depende dos mecanismos indispensáveis à sua efetividade, e reconhecendo a necessidade de conferir-se a vitimas, testemunhas e réus colaboradores a necessária proteção. Resolve:
Propor que sejam implementados, incrementados e fortalecidos os programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, bem como implementados programas de réus colaboradores, através de regular e adequado orçamento nos Estados, no DF e na União, como forma de combate à impunidade, ao crime organizado e à garantia de direitos fundamentais. Adendos:
Recomendar a criação de um Conselho Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas ameaçadas que garanta a integração nacional do sistema, como uma política pública de direitos humanos; bem como o estabelecimento de critérios que condicionem o repasse de verbas federais de combate à criminalidade nos Estados à criação de programas estaduais e à contrapartida orçamentária desses Estados.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Considerando, como ação prioritária do SNDH o fortalecimento, a consolidação e a implementação de programas específicos de proteção as grupos especiais em situação de risco; considerando o dever e a responsabilidade da sociedade civil, do estado a garantia da proteção, assistência, integral desses grupos sociais; considerando a premissa da integralidade dos direitos humanos como proteção grupos sociais; considerando a proteção como condição indispensável para o combate à impunidade e a efetivação da justiça. Propomos:
Que o SNDH priorize uma política pública de assistência e proteção capaz de aperfeiçoar, expandir e consolidar uma rede garantidora da proteção integral composta pelos programas de proteção às vítimas de crimes violentos, os serviços de proteção aos dependentes especiais, os serviços de proteção às crianças e adolescentes ameaçados, os programas de proteção aos réus colaboradores, os programas de proteção a defensores de Direitos Humanos.

Alterações no texto base: Proposta de alteração do item 89, página 56, passando a ter seguinte redação: “Desenvolvimento de Programas para grupos sociais específicos, para proteção de pessoas em situações específicas, enfim, programas que atendam, completamente e de forma dirigida às diversas exigências de proteção (como o Programa as Vitimas e Testemunhas Ameaçadas, Programa de proteção a Defensores de Direitos Humanos, Programa Brasil sem Homofobia, Programa de Proteção a Adolescentes Ameaçados de Morte)

Considerando a eficácia dos programas já existentes, assim como a necessidade de criação de outros específicos e como também a necessidade de uma

articulação dos mesmos em um Sistema, recomenda-se a substituição do item 2 da pág. 45, pelo seguinte texto: Reforçar a importância da denúncia e criar um Sistema Nacional dos Programas de Assistência e proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares de vítimas, considerando os diferentes tipos de perfis dos necessitados de proteção.

Considerando a política pública de assistência e proteção às vítimas e testemunhas como um instrumento exitoso de combate a impunidade e de efetivação da justiça. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e expansão desta política pública e a necessária ampliação das redes sociais com a participação efetiva do Estado e da sociedade civil. Propomos:
1. a criação imediata do Conselho Nacional de Proteção a Vítimas e testemunhas, enquanto órgão formulador das diretrizes dessa política;
2. a garantia e a ampliação do orçamento federal e estadual para universalização e aperfeiçoamento dessa política;
3. a criação dos programas de depoentes especiais e a garantia das medidas asseguratórias no sistema prisional para proteção dos réus colaboradores da justiça e detentos que queiram colaborar com a justiça;
4. garantia da institucionalização da transversalidade desse programa com outras Políticas Públicas garantidoras de direitos.

Implementar, incrementar e fortalecer os programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas e propugnar pela implementação de programas de réus colaboradores, através de regular e adequado orçamento nos Estados, no DF e na União, como forma de combate à impunidade, ao crime organizado e garantia de Direitos fundamentais.

Implementar de forma permanente em todos os estados programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, bem como de programas de atendimento jurídico, psicológico e social às vítimas de violência e seus familiares.

O desvio de recursos públicos é uma das formas mais perversas de fomentar a fome, a pobreza e a miséria. Recomendar ao Governo Federal envidar todos os esforços no sentido de fazer aprovar o Projeto Transparência (PL 130/04) vinculado à Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLUÇÕES APROVADAS EM GRUPO

Criação de uma Comissão Nacional de Direitos Humanos – Constituída conforme as orientações dos “Princípios de Paris”, teria independência política e autonomia financeira e administrativa. Não se confunde com o CDDPH (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), que já existe e funciona junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos. A Comissão teria como questão central dar encaminhamentos às denúncias de violações, elaborar paraceres sobre as políticas públicas que envolvam direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais e sugerir aos governos recomendações e sanções de caráter moral. A comissão seria órgão de monitoramento do Estado brasileiro, independente dos governos e composta por especialistas em direitos humanos e não por instituições públicas. Poderia ter relatores especiais por políticas setoriais. Com independência política e coleciona, nos seus 40 anos de existência, diversos episódios onde a questão dos direitos humanos infelizmente deu lugar a “negociações políticas” entre o governo federal e os estaduais. O resultado é que diversas violações de direitos não são bem encaminhadas pelo CDDPH porque há comprometimento político do governo federal com os estaduais.

II – SOBRE PRIORIDADES E PLANO DE AÇÃO

A – PLANOS DE DIREITOS HUMANOS (NACIONAL E ESTADUAL)

RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO

Criança e Adolescentes

A regra do art. 228, da CF, que prevê a imputabilidade penal aos 18 anos, como direito fundamental corresponde cláusula pétrea e, portanto, não pode ser alterada, o que não significa irresponsabilidade e impunidade, porque os adolescentes autores dos atos infracionais estão sujeitos às medidas sócio-educativas, previstas no ECA. Reconhece que é necessária imediata implantação ou implementação dos programas relativos às medidas sócio-educativas, que se têm mostrado, nos locais onde foram corretamente instalados, aptos a ser resposta social justa e adequada à prática de atos infracionais por adolescentes, com eficiência maior que a pura e simples retribuição penal e o conseqüente ingresso do jovem no sistema penitenciário.
Portanto delibera que para o efetivo combate aos atos infracionais infanto-juvenil, é indispensável a adoção de todas as medidas políticas e administrativas (e também judiciais) no sentido de distribuição da justiça social, de modo a universalizar o acesso às políticas sociais públicas (cumprindo-se o comando constitucional da prioridade absoluta em favor das crianças e adolescentes) e a manutenção da imputabilidade penal a partir dos 18 anos de idade tem por fundamento critério de justiça e de política criminal adequados à realidade brasileira, devendo haver por parte dos defensores dos Direitos Humanos luta intransigente no sentido da sua manutenção em sede constitucional.

As Secretarias e Conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis adotarão medidas com vistas à elaboração e implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. A fiscalização, por parte das esferas públicas para a erradicação da exploração ao trabalho infanto-juvenil. Estabelecimento de uma política nacional para viabilizar a Lei de Aprendizagem.

No tocante à criança e adolescente em regime fechado: realizar gestões visando impedir a ação de grupos paramilitares formados por funcionários da Febem, denominado em São Paulo de “choquinho”, o qual tem o papel de “reprimir” as crianças e adolescentes quando da ocorrência de rebeliões, para a chegada da tropa de choque.

Criar Programa de Proteção às Crianças Indígenas e ribeirinhas em situação de risco, tais como: vítimas de gravidez precoce, usuárias de álcool e outras drogas, em situação de abandono e em áreas de conflito. (MS)

Considerando que:
a) A falência do modelo prisional não permite sequer a ressocialização dos adultos quanto mais de adolescentes;
b) Conforme prevê o próprio ECA, a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei apresenta chances maiores do que os adultos, uma vez que crianças e adolescentes estão em formação;
c) A CF, o Código Penal e o ECA consideram inimputável a pessoa com idade inferior a 18 anos;
Resolve que: seja mantida a maioridade penal para as pessoas com idade acima de 18 anos.

Que seja assegurada a maioridade penal aos 18 anos, conforme o Código Penal e CF e ECA.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Criar Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes indígenas e ribeirinhas em situação de risco como: vítimas de gravidez precoce, usuários de álcool e outras drogas, em situação de abandono e em áreas de conflito;
2. Acompanhamento sócio-psicológico e econômico para as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco ou cumprindo medida sócio-educativa;
3. Programas e espaços públicos multidisciplinares de atendimento a vítimas de violência sexual;
4. Enfrentamento à pornografia infanto-juvenil na “Internet”;
5. Direito de assistência material e à saúde, incluindo alimentação e vestuário, dos filhos(as) de mães presas;
6. Responsabilização legal dos gestores públicos que não cumprem o ECA no que diz respeito à existência de itens para a execução adequada da medida sócio-educativa de internação;

7. Garantir, nos centros de educação para adolescentes autores de atos infracionais, o tratamento psicoterapêutico, além do clínico, odontológico, psicológico, pedagógico e assistência social.
G 9 - Que existência dos conselhos tutelares e dos conselhos de direitos previstos pelo ECA seja tomada como critério de inexigibilidade para todo e qualquer repasse de verbas federais aos municípios.

Mulheres

Promover mecanismos de defesa e garantia na efetivação da erradicação da violência praticada contra as mulheres quebradeiras de coco de babaçu bem como as trabalhadoras rurais.

Vem garantir que seja prevenida, combatida todas as formas violentas impostas contra as mulheres, em especial aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social (negras, meninas e adolescentes), promovendo a qualidade de vida das mulheres pelo direito de viver sem violência:
1. combater o tráfico internacional de seres humanos;
2. coibir o turismo sexual;
3. coibir as práticas de violência física, psicológica;
4. garantir a qualidade no atendimento ao serviço de saúde para mulheres em idade reprodutiva que morre na ocasião da gestação, parto e pós-parto, considerando como prática de violência contra a mulher.

Que seja garantido às mães presas o direito de visita de seus filhos, enquanto crianças e adolescentes, independente de sanções disciplinares internas dos estabelecimentos prisionais.

Adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) no dia 09 de junho de 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará, constitui-se em importante ferramenta de promoção da emancipação das mulheres.Ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, promove um grande avanço para a compreensão e visibilização da temática, ao dispor, entre outros, sobre a definição de violência contra as mulheres. Quando as mulheres são capazes de reconhecer direitos, violações e tomam conhecimentos da existência de instrumentos capazes de produzir alguma reparação sentem-se fortalecidas para o exercício de sua cidadania. A apropriação pelas mulheres de instrumentos internacionais como a Convenção de Belém do Pará exerce um papel fundamental neste sentido, uma vez que para a efetiva fruição de direitos é necessário seu reconhecimento. Entendida como uma das mais perversas formas de discriminação contra as mulheres pela Recomendação Geral 19 do Comitê de Monitoramento da Convenção sobre todas as formas de Descriminação contra as mulheres – CEDAW, a violência baseada no simples fato de ser mulher interfere significativamente no exercício dos direitos de cidadania e na qualidade de vida de mulheres no mundo todo, limitando seu pleno desenvolvimento enquanto sujeitos

humanos constituintes da sociedade. Afeta igualmente o pleno desenvolvimento da sociedade em sua diversidade. Propomos: que o Estado Brasileiro garanta a implementação dos compromissos assumidos quando da ratificação das Convenções de Belém do Pará e CEDAW; que o SNDH constitua-se em eficiente mecanismo de monitoramento da implementação destes compromissos pelo Estado Brasileiro e considere a especificidade deste padrão de violência e discriminação na definição de sua estrutura e funcionamento.

O governo federal deverá criar um programa específico de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.

Constantemente são veiculadas propagandas e programas de comédia em grandes emissoras de rádio, jornais e televisão que desvalorizam a figura da mulher em nosso país. Nesse sentido a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: propor a criação de campanhas educativas na mídia, em nível nacional, que visem a preservação da sua imagem.

Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência de gênero, raça e etnia em todas as áreas: saúde, educação, cultura, emprego, geração de renda e assistência social.

Afro-descendentes

Considerando que no Brasil o racismo é estruturante das relações sociais, que fundamenta as mais graves violações de direitos humanos, que se expressam na exclusão da população negra e indígena nos campos econômico, político, social e cultural. A IX CNDH resolve que: a criação do SNDH deve se dar a partir do reconhecimento de que o Brasil foi erguido através do extermínio das populações indígenas e negras, e foi o último país a abolir a escravidão de africanos(as) e afro-descendentes,reconhecido pela Conferência Nacional Contra o Racismo – 2001, em Durban na África do Sul, como “Crime de Lesa Humanidade”. O SNDH deve ser estruturado para:
1. promover a reparação dos danos causados a esta população, através de Políticas Públicas e de ações afirmativas (DESC), considerando a igualdade racial e de gênero, nos campos da educação, moradia, trabalho e emprego, saúde, justiça, segurança em todas as esferas do Poder Público e da sociedade civil;
2. combater o racismo, intolerância religiosa, sexismo e a homofobia;
3. garantir a titulação e infra-estrutura para as Comunidades Remanescentes dos Quilombos.
4. Promover e garantir o regime de cotas para negros e negras no SNDH, bem como em todas as estruturas governamentais e a sua efetivação nos estabelecimentos de ensino superior públicos.

Suprimir totalmente o item 26 do Parágrafo 72 (pág. 19 do Relatório Consolidado) por atentar contra os direitos humanos de afro-descendentes.

Recomendar a criação do fundo nacional de Políticas Públicas para a população negra.

Garantia da implementação do art. 26-A da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) que inclui a Lei 10.639/03, que trata das Relações Raciais na Educação e institui a obrigatoriedade do ensino da História da África e da cultura de afro-brasileira no currículo de todos os sistemas de ensino brasileiros, assegurando, inclusive, mecanismos estruturais, produção de material didático e formação de professores.

Considerando que o Brasil, foi erguido através do extermínio das populações indígenas, e foi o último país a abolir a escravidão de africanos(as) e afro-descendentes diante do alto grau de crueldade e desumanidade, reconhecido pela Conferência Mundial Contra o Racismo em 2001 em Durban na África do Sul, como um dos “Crimes de Lesa Humanidade” e como crime deve ser REPARADO, pelos efeitos nocivos e perversos na vida da população negra e indígena aumentando as desigualdades sociais provocadas pelo racismo e o preconceito arraigado na nossa sociedade perpetuando-se nas mais graves violações de direitos humanos a dívida histórica que o estado brasileiro tem com a população negra e indígena. Propomos a implementação de ações afirmativas, no mercado de trabalho, cotas nas universidades públicas, programa de manutenção de estudantes negros e indígenas na universidade, bem como a criação do Fundo Nacional de Reparações, voltado para implementação de Políticas Públicas para população negra.

Que o Poder Público, em níveis municipal, estadual e federal, assumam responsavelmente a promoção e a implementação de Políticas Públicas para o Povo Negro (pardos, negros e afro-descendentes), com caráter de transversalidade (políticas integrais para qualidade de vida), nas áreas de Educação, Saúde, Religiosidade, Mercado de Trabalho, Juventude e Mulheres negras, especialmente observando-se a propositura contida no “Estatuto da Igualdade Racial”, em tramitação no Congresso Nacional Brasileiro e no “Programa Nacional de Ações-Afirmativas” (Decreto Federal n° 4.228/2002).

Ações afirmativas na saúde, criando programa de saúdes para atendimento às doenças prevalentes na população negra.

Indígenas

Pelos Direitos Indígenas defendemos as seguintes resoluções:
1. Propomos a imediata demarcação das terras indígenas sem redução, retirando os invasores e indenizando as benfeitorias de boa fé, como previsto pela CF/88 e homologação imediata das terras retomadas, em destaque para as terras já consideradas indígenas;
2. Apoiamos os povos indígenas do Mato Grosso do Sul, impedidos de usufruto do direito constitucional de ir e vir, decorrentes das ameaças de morte dos fazendeiros e pistoleiros;

3. Apoiamos a autonomia e respeito às organizações tradicionais, suas culturas, tradições e costumes, respeitando os povos indígenas como sujeitos de sua própria história;
4. Apuração rigorosa dos assassinatos de lideranças indígenas;
5. Propomos que o governo federal crie, em caráter de urgência, o Conselho Nacional de Política Indigenista, composto por representantes dos povos indígenas, de órgãos governamentais e de entidades indigenistas da sociedade civil, para garantir a demarcação, formulação de Políticas Públicas nas áreas de agricultura, saúde, educação, meio ambiente e segurança;
6. Propomos a aprovação do estatuto dos Povos Indígenas de acordo com a proposta apresentada ao Congresso Nacional pelos representantes indígenas em 1991;
7. Propomos a reestruturação do órgão indigenista oficial, com recursos humanos e financeiro;
8. Propomos a resolução dos problemas nas áreas indígenas como os conflitos com invasores (fazendeiros, madeireiros e mineradores) de suas terras, submetendo várias comunidades a um clima de ameaça, terror, agressão permanente e ainda ao turismo externo;
9. Propomos a suspensão de todos os entulhos, administrativos, jurídicos e/ou políticos para que seja agilizado o cumprimento da CF/88 em relação às questões indígenas;

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Que a Justiça Federal agilize o reconhecimento dos legítimos direitos dos direitos territoriais dos Xavantes Setentrionais à Terra Indígena Marawatséde/MT.
2. Reconhecimento dos direitos territoriais dos Povos Macuxi, Taurepang, Wapixana, Patamona e Ingarikó à Terra Indígena Raposa Serra do Sol/RR, sem nenhum tipo de restrição da área.
3. que o governo e a Justiça Federal façam cumprir a CF, reconhecendo integralmente os direitos territoriais dos povos indígenas, conforme previsto na Portaria MJ 820/98, pondo fim a um lamentável histórico de violações dos direitos humanos.

Um surpreendente relatório parcial emitido com claro intuito de inibir a luta pela terra e inviabilizar os direitos indígenas previstos pela CF, foi aprovado no dia 8 de junho pela comissão de Questões Fundiárias do Senado. A prioridade no relatório apresentado pelo senador Delcídio do Amaral, do Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso do Sul, está na recomendação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que faz com que o Senado faça parte do processo de decisão das demarcações das terras indígenas, e que nos casos de demarcação de terras em faixa de fronteira o Gabinete de Segurança Institucional também seja envolvido. Outra recomendação do relatório é a aprovação da PEC que permite a plena indenização das propriedades tituladas, e não apenas das benfeitorias, além do apoio ao projeto que institui o título da dívida indígena, com o intuito de tornar efetivas as indenizações. A Comissão propõe ainda que, caso os índios retornem ao seu lugar de origem durante o processo demarcatório por meio de retomada,

as terras não sejam declaradas como terras indígenas. Ou seja, as terras que fossem retomadas não seriam jamais homologadas.
Com tudo isto, aumento nas dificuldades no processo demarcatório com a inclusão de novas instâncias de decisão, com pouca representação política e a proibição de seu único modo de pressionar as autoridades, os índios veriam a homologação de suas terras ainda mais longe do que se encontram no momento, num patamar próximo do impossível. Pelos direitos indígenas, defendemos:
1. A manutenção e aplicação dos art. 231 e 232 e execução imediata do art. 67 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
2. A imediata demarcação das terras indígenas sem redução e retirando os invasores e indenizando as benfeitorias de boa fé, como previsto pela CF;
3. A autonomia e respeito às organizações tradicionais, suas culturas, tradições e costumes, respeitando os povos indígenas como sujeitos de sua própria história.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Criação de um sistema de educação escolar indígena (educação bilíngüe) que vise à construção de uma escola que abra caminhos de autonomia, fortalecendo os movimentos indígenas, garantindo uma educação diferenciada até a formação de nível superior, criando uma Universidade indígena. (AM)
2. Reconhecimento, por parte do Poder Público brasileiro, dos recursos genéticos (existentes em suas terras) e conhecimentos tradicionais associados, como patrimônio dos povos indígenas, apoiando e defendendo juridicamente contra as empresas e/ou pessoas que fizeram e estão realizando o patenteamento dos recursos ilegalmente. (AM)
3. Elaboração e implementação de um sistema (e não um subsistema) de atenção à saúde dos povos indígenas com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, e o reconhecimento das práticas dos sistemas tradicionais indígenas de saúde, bem como garantir aos povos indígenas, assistência à saúde por meio de programas diferenciados com atenção à especificidade de cada povo.
4. Apuração e punição dos crimes e assassinatos cometidos contra os povos indígenas e suas lideranças, bem como os agressores que cometem violências sexuais, físicas e morais contra as mulheres indígenas, especialmente por parte de militares. (AM)
5. Ampliar núcleos de direitos humanos para a comunidade indígena com sistema único de direitos nas cidades e nas reservas. (AM)
6. Criar um fórum permanente dos povos indígenas.

Em defesa dos direitos indígenas, defendemos as seguintes propostas de resolução à IX Conferência Nacional De Direitos Humanos:
1. Defendemos a manutenção e aplicação dos Artigos 231 e 232 e execução imediata do Artigo 67 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
2. Defendemos a imediata demarcação das terras indígenas sem redução, retirando os invasores e indenizando as benfeitorias de boa fé, como previsto pela Constituição Federal;
3. Defendemos a autonomia e respeito às organizações tradicionais, suas culturas, espiritualidade, tradições e costumes, respeitando os povos indígenas como sujeitos de sua própria história;

4. Defendemos que o Governo Federal crie em caráter de urgência o Conselho Nacional de Política Indigenista, composto por representantes dos povos indígenas, de órgãos governamentais e de entidades indigenistas da sociedade civil, para garantir a demarcação, formulação de Políticas Públicas nas áreas da agricultura, saúde, educação, meio ambiente e segurança;
5. Defendemos a tramitação no Congresso Nacional do Estatuto dos Povos Indígenas de acordo com a proposta apresentada ao Congresso Nacional pelos Representantes indígenas em 1991;
6. Defendemos a prevalência do entendimento de que não compromete o reconhecimento da terra como indígena a existência na mesma de quartéis do exército;
7. Reestruturação do órgão indigenista oficial, com recursos humanos e financeiros;
8. Defendemos apuração rigorosa dos assassinatos de lideranças indígenas;
9. Defendemos e prestamos solidariedade os povos indígenas que vêm sofrendo pressão de invasores (fazendeiros, madeireiros e mineradores) de suas terras, submetendo várias comunidades a um clima de ameaças, terror e agressão permanente;
10. Apoiamos os povos indígenas do Mato Grosso do Sul, impedidos de usufruto do direito constitucional de ir e vir, decorrentes das ameaças de morte dos fazendeiros e pistoleiros;
11. Defendemos a homologação imediata das terras retomadas, em destaque para as terras já consideradas indígenas;
12. Defendemos a demarcação das terras indígenas dos povos indígenas do Mato Grosso do Sul e de todo território nacional;
13. Defendemos a suspensão de todos os entulhos, administrativos, jurídicos e/ou políticos para que seja agilizado o cumprimento da Constituição Federal em relação às questões indígenas.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Propor a manutenção e aplicação dos Artigos 231 e 232 e execução imediata do Artigo 67 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
2. Propor que o Governo Federal crie em caráter de urgência o Conselho Nacional de Política Indigenista, composto por representantes da organização dos povos indígenas, de órgãos governamentais e de entidades indigenistas da sociedade civil, para garantir a demarcação, formulação de Políticas Públicas nas áreas da agricultura, saúde, educação, meio ambiente e segurança;
3. Propor a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas de acordo com a proposta apresentada ao Congresso Nacional pelos representantes indígenas em 1992;
4. Propor a reestruturação do órgão indigenista oficial, com recursos humano e financeiro e com incorporação de indígenas;
5. Propor a suspensão de todos os óbices, administrativos, jurídicos e/ou políticos para que seja agilizado o cumprimento da Constituição Federal em relação às questões indígenas, com apuração rigorosa dos assassinatos de lideranças indígenas.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Propomos a imediata demarcação das terras indígenas sem redução, retirando os invasores e indenizando as benfeitorias de boa fé, como previsto pela Constituição Federal e homologação imediata das terras retomadas, em destaque para as terras já consideradas indígenas;
2. Propomos que o Governo Federal suspenda a construção de quartéis em áreas indígenas e quilombolas;
3. Propomos uma resolução dos problemas nas áreas indígenas como os conflitos com invasores (fazendeiros, madeireiros e mineradores) de suas terras, submetendo várias comunidades a um clima de ameaças, terror e agressão permanente;
4. Facilitar o acesso da comunidade indígena à discussão sobre os direitos humanos.
5. cotas para indígenas nas universidades públicas.

GLBT – Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reconhece a relevância do Programa Sem Homofobia de Combate a violência e a discriminação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgeneros e de promoção da cidadania homossexual, como um instrumento de ações governamentais, construída pela sociedade civil e governo. Assim conclama e propõe que o Governo Federal faça previsão de dotação orçamentária para efetivação das ações previstas neste, sob pena deste representar apenas uma carta de intenções. Esta Conferência conclama e propõe também que os Estados e Municípios incorporem em suas Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania as ações propostas no Programa Brasil sem Homofobia; assim como conclama e propõe que o Governo Brasileiro assuma o compromisso junto aos Fóruns de organismos internacionais, em especial a ONU e a OEA de defesa e promoção dos direitos dos homossexuais, sob a ótica de direitos humanos.

Indica aos cidadãos brasileiros o não reconhecimento do documento do Vaticano que condena e mobiliza toda a sociedade contra o reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

As pessoas plenamente capazes independentemente de idade ou oposição de sexo, que vivam numa relação duradoura em comunhão afetiva, com ou sem compromisso patrimonial, poderão registrar documentos que digam respeito a tal relação. As pessoas que pretendam constituir uma união afetiva na forma anteriormente referida poderão registrar os documentos que a isso diz respeito.

Reconhecimento da relevância do Programa Brasil Sem Homofobia de combate a violência e a discriminação dos GLBTs e de promoção da cidadania homossexual, como um instrumento de ações governamentais, construída pela sociedade civil e governo. Assim conclame que o Governo Federal faça previsão de dotação para a efetivação das ações previstas nestes, sob pena de representar apenas uma carta de intenções.

Em 2005 será votado se o Governo Brasileiro irá apresentar a resolução da ONU sobre a homofobia e a promoção da cidadania e direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros. É necessário que o governo assuma a mobilização da sociedade civil com a organização de encontros nacionais, seminários estaduais e municipais, materiais gráficos (flyers, cartazes, cartilhas) para subsidiar a participação efetiva da comunidade GBLT neste trâmite. É necessária a divulgação e informes periódicos sobre todo o trâmite.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. a promoção dos direitos humanos de gays, de lésbicas e de transgêneros;
2. combater com efetividade a homofobia, de modo a reverter a prevalência de preconceitos, culturalmente aceitos, impregnados e nutridos no imaginário coletivo por fundamentalismos religiosos.
Reconhecendo que a efetiva inclusão da população GBLT passa, inclusive, pela adequação e aprimoramento da legislação brasileira, nos âmbitos constitucional e infra-constitucional, ao inscrever na lei a equiparação de direitos, tais como direito à união civil,o combate à discriminação e à homofobia e o direito de registro civil de acordo com a identidade de gênero. Recomenda que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apoie a aprovação das iniciativas legislativas que tramitam no Congresso Nacional que dispõem sobre direitos da comunidade GBLT, tais como o PL 1151/1995, o PL 5/2003 e o PL 70/1995.

A IX CNDH reafirma a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e da violência e que, portanto, o Estado Brasileiro deve assumir como seu compromisso:
a) a promoção dos direitos humanos dos GBLTs;
b) combater com firmeza a homofobia, de modo a evitar a prevalência de preconceitos culturalmente aceitos, impregnados e nutridos no imaginário coletivo por fundamentalismos religiosos.

Devido a importância da doação de sangue para a manutenção da vida, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, apóia que seja determinada a imediata revogação da portaria do Ministério da Saúde n. 1.376/93, que determina a proibição de homossexuais doarem sangue, sob pena de estar ferindo o princípio da isonomia previsto na Constituição Federal.

Considerando que os/as homossexuais brasileiros/as formam um grupo vulnerável, vítima de preconceitos, discriminações e violências em várias esferas da vida social. E considerando ainda que não existem motivos para que haja diferenciação na garantia dos direitos deste grupo. A IX CNDH resolve que o Estado deve promover a equiparação dos direitos civis de homossexuais a relação aos direitos civis de heterossexuais.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. combate a homofobia;
2. equiparação dos direitos de homossexuais;

3. direito a união civil e ao registro civil;
4. de acordo com a identidade de gênero, promoção dos direitos humanos da comunidade GLBT;
5. aprovação das iniciativas legislativas que dispõe sobre direitos da comunidade GLBT que tramitam no Congresso Nacional.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. realizar campanha de sensibilização da população sobre o termo discriminador "homossexualismo" por "homossexualidade;
2. criar conselhos municipais, estaduais e federais das diversidades sexuais;
3. desenvolver campanhas educativas nas escolas, contra a discriminação da população GLBT.

Criação de leis específicas que criminalizem a discriminação por orientação sexual.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Que o estado brasileiro se comprometa com a promoção dos direitos humanos da comunidade GLBT, promovendo a equiparação dos direitos (concedendo o direito a união civil e ao registro civil de acordo com a identidade de gênero) e combatendo a homofobia;
2. Que o estado se comprometa com a aprovação das iniciativas legislativas que dispõe sobre os direitos da comunidade GLBT;
3. Que seja revogada da portaria do Ministério da Saúde que proíbe homossexuais doarem sangue;
4. Que o governo assuma junto aos Fóruns de organismos internacionais a promoção e defesa dos direitos humanos da comunidade GLBT;
5. Que o governo faça dotação orçamentária para o Programa Brasil sem Homofobia;
6. Que o governo dos Estados e Municípios incorporem em suas Políticas Públicas as ações do Programa Brasil sem Homofobia;
7. Não reconhecimento do documento de origem religiosa (Vaticano) que condena e mobiliza a sociedade contra o reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Pessoas com Deficiência e Surdos

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. garantir o cumprimento de toda legislação relativa às pessoas com deficiência, especialmente a Lei federal 7.853/89, o Decreto 3.298/00 que garante acessibilidade arquitetônica, urbanística, transporte e comunicação, aperfeiçoamento do Decreto 3.298/99 para que contemple todas as pessoas com deficiência, inclusive autistas, pessoas com baixa visão, renais crônicos, portadores de HIV e hepatites;
2. criar centros de habilitação e reabilitação, com pessoas qualificadas, para atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, e capacitar educadores para implementação da educação inclusiva;

3. agilizar as modificações necessárias no Estatuto da Pessoa com Deficiência, com ampla discussão das pessoas com deficiência, garantindo sua imediata aprovação;
4. incentivar, apoiar e desenvolver campanhas de sensibilização e conscientização de todos os segmentos da sociedade para que haja inclusão de fato das pessoas com deficiência.

Que as pessoas portadoras de deficiência são sujeitas de direitos e como tal deverão estar contemplados no âmbito do Sistema Nacional de Direitos Humanos, respeitadas as suas especificidades.

Mudar no texto base o termo “deficiente auditivo” para “surdo”. Implantação de telefones para surdos em todo território nacional, garantindo, assim, autonomia e privacidade para a comunidade surda.

Condicionar o reconhecimento de instituições de utilidade pública ao cumprimento das normas de acessibilidade para as diversas deficiências.

Utilização da nomenclatura “pessoa com deficiência” em todo o documento final da IX Conferência. Nacional DH, abolindo-se o termo “necessidade especial”, que abrange um número muito maior de pessoas não portadoras de nenhum tipo de deficiência. Que o SNDH esteja preparado para receber e atender as pessoas com deficiência, respeitando e fazendo respeitar as leis garantidoras de acessibilidade, bem como dos direitos básicos do ser humano tais quais: a saúde, educação, entre outros já conhecidos. Revisão dos critérios para recebimento do BPC (Benefício de Prestação Continuada) que estão sendo retirados de várias pessoas com deficiência que, sem condições para o trabalho estão sendo prejudicadas. O critério deve passar de ¼ de salário mínimo per capitã para 1 salário mínimo por pessoa deficiente na família. Garantia da participação do segmento das pessoas com deficiência no Conselho Nacional de Direitos Humanos, através da representação de entidades nacionais ou do próprio Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Que os órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal) criem uma Comissão Técnica e Comissão da Sociedade Civil para acompanhar rigorosamente o cumprimento da Lei do Estatuto do Idoso em sua íntegra. Facilitar o acesso total ao Sistema de informação, respeitando as diferenças na comunicação. Promover o acesso: ao braile; às línguas brasileiras de sinais, às lupas, etc. Que seja garantida a distribuição de medicamento de uso contínuo e o atendimento dos idosos e portadores de deficiência pelo SUS, pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, sob o monitoramento dos Conselhos Nacional e Estadual e da Sociedade Civil organizada.

Considerando que o segmento das pessoas portadoras de deficiência são historicamente discriminadas; considerando ainda que este segmento não tem seus direitos essenciais atendidos nas políticas gerais e setoriais; e considerando que o Brasil é signatário da Convenção da OEA contra todas formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, resolve: que as

pessoas portadoras de deficiência são sujeitas de direitos e como tal deverão estar contemplados no âmbito do Sistema Nacional de Direitos Humanos, respeitadas as suas especificidades funcionais e potencialidades.

Que seja garantida a distribuição de medicamento de uso contínuo e o atendimento dos idosos e portadores de deficiência pelo SUS, pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, sob o monitoramento dos Conselhos Nacional e Estadual e da Sociedade Civil organizada.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Discutir sobre questões como: Políticas Públicas cujas diretrizes não temos acesso;
2. Acessibilidade como todo, desde a construção de rampas, adequação de prédios públicos e privados, nas escolas desde o ensino educação infantil ao superior e nas unidades de saúde de pequena, média e alta complexidade.

Recomendar que se estabeleça imediatamente o Sistema de Cotas para pessoas com deficiência e afro-descendentes, nos cargos em comissão nos diversos poderes.

Idosos

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Garantir a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa;
2. Implementar, em caráter de urgência, a capacitação de conselheiros nacionais, estaduais e municipais de defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência;
3. Implementar, em caráter de urgência, a capacitação de cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência;
4. Instituir normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência – ILPIs, através da ANVISA com acompanhamento dos Ministérios Públicos Estaduais e respectivos conselhos;
5. Instituir sistema de acreditação das ILPIs, por intermédio da Secretaria Especial de Direitos Humanos;
6. Que a SEDH promova o fortalecimento dos conselhos de direitos de defesa das pessoas idosas e com deficiência, em nível nacional, estadual e municipal;
7. Implementar, em caráter de urgência, a capacitação dos gestores das ILPIs.

Que seja garantida a distribuição de medicamento de uso contínuo e o atendimento dos idosos e portadores de deficiência pelo SUS, pelo Ministério da Saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde, sob o monitoramento dos conselhos Nacional e estaduais e da sociedade civil organizada.

Em concordância com o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, que os reajustes dos planos de saúde aplicados pelas operadoras aos planos

anteriores a Lei 9.656/98 no que tange a migração e a mudança de faixa etária para o idoso, não onere e inviabilize a continuidade dos contratos, garantindo a saúde do idoso.

Política Agrária e Fundiária

A IX Conferência Nacional de DH resolve que a reforma Agrária seja um instrumento prioritário de acesso à terra e ao trabalho, fortalecendo a agricultura familiar e a prática de novos valores, calcada na soberania alimentar.

Considerando que a Reforma Agrária é uma questão de justiça social, portanto, de Direitos Humanos e reconhecendo a necessidade de medidas urgentes e imediatas para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário e Ministério Público para execução da mesma, recomenda-se:

1 – Ao Poder Judiciário:

1. Intermediação junto as corregedorias gerais dos tribunais de justiça dos estados para que, por meio de provimento, estabeleçam procedimento padrão a ser adotado pelos magistrados em relação as ações possessórias em áreas de conflito coletivo no campo, garantindo a prévia manifestação do Ministério Público, antes da eventual concessão de medidas liminares, bem como consulta prévia aos institutos de terra sobre a situação legal do imóvel em litígio;
2. Instalar varas agrárias e ambiental nos estados para agilizar a solução dos conflitos agrários;
3. Criação de comissões especiais (com representação dos Tribunais de Justiça dos estados, Ministério Público Federal e Estadual, órgãos de terras, procuradorias federais dos estados e representantes do movimento social e DH) para acompanhamento dos processos que apuram os assassinatos das vítimas da violência no campo e grilagem de terras públicas.

2 – Ao Ministério Público:

1. Instituir ouvidorias agrárias no âmbito das Procuradorias Gerais de Justiça nos estados, articuladas com ouvidoria agrária nacional, para que, efetivamente atuem na prevenção e combate à violência no campo;
2. Adotar medidas para o desmantelamento das “Empresas de Segurança Privada e Patrulhas Rurais” que servem de fachadas para milícias privadas.

3 – Na Reforma Agrária

Que seja considerada a reforma agrária diferenciada para Amazônia tendo presentes os documentos do Conselho Nacional de Seringueiros, IBAMA, MMA e da Conferência Nacional de Meio Ambiente, que propõe o uso racional e/ou sustentável dos recursos naturais através das reservas extrativistas, dos

assentamentos extrativistas e dos programas de manejo florestal da madeira e outros produtos.

Defesa do Consumidor

Estimular a criação e o fortalecimento de órgãos de defesa do consumidor, em nível estadual e municipal, assim como apoiar as atividades das organizações da sociedade civil atuante na defesa do consumidor – PNDH II. O sistema de defesa do consumidor compreendendo o Procon, seu conselho, sua delegacia, sua promotoria, seus advogados, seus estagiários, funcionários constituem uma importante e privilegiada rede nacional com instrumentos e mecanismos para prevenir, promover e reparar violações de Direitos Humanos. O desrespeito ao consumidor geralmente está acompanhado de outras violações de Direitos Humanos. Consideramos que a construção do SNDH e Direitos Humanos necessitam de integração com o sistema de defesa do consumidor, tanto na capacitação quanto na difusão de direitos, quanto o uso do Disque Nacional de Direitos Humanos – 100.

Assim, os delegad@s da IX Conferência reconhecem a importância e se comprometem lutar para o fortalecimento e ampliação do sistema de Defesa do Consumidor num centro de referência para acolher e encaminhamento de denúncias de violações de Direitos Humanos.

Desarmamento

Solicita a regulamentação do Estatuto do Desarmamento pelo Presidente Lula o quanto antes, para que o período de anistia da entrega de armas passe a valer e milhares de vidas sejam poupadas. Reivindica do Poder Público e das entidades da sociedade civil esforços na divulgação da lei do desarmamento, a fim de se conscientizar a população sobre o desarmamento e estimular sua adesão.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Que a regulamentação do Estatuto do Desarmamento seja assinada pelo Presidente Lula o quanto antes, para que o pedido de anistia de entrega de armas passe valer e milhares de vidas sejam poupadas;
2. Que tanto o Poder Público quanto as entidades da sociedade civil reúnam esforços para divulgar esta lei, conscientizar a população sobre o desarmamento e estimular os cidadãos a entregar suas armas;
3. Que os mais diversos atores se engajem numa grande campanha de conscientização dos brasileiros, tendo em vista o referendo do outubro de 2005 e buscando a vitória de todos aqueles interessados em preservar vidas e fazer do Brasil um país seguro para todos.

Que deve ser proibida a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de armas, para fins comerciais, em todo território nacional.

A presente resolução tem como objetivo, uma análise sobre o Estatuto do Desarmamento que deve definir para além da utilização das armas de fogo, mas também, de armas brancas, incluindo facas, martelos, estuques entre outros materiais cortantes e perfurantes (que circulam amplamente nos presídios, distritos e delegacias de polícia). A questão do desarmamento atinge de forma preferencial a juventude, em particular a juventude negra, conforme o último relatório da UNESCO sobre violência e juventude onde aponta que mais de 60% dos jovens que morrem por armas de fogo, estão na faixa dos 14 aos 25 anos. Para tanto, é necessário que outras medidas sejam tomadas para um maior e efetivo sucesso no combate ao desarmamento, entre eles a fiscalização dos programas de televisão tais como novelas, minisséries, onde as armas são amplamente disseminadas nos personagens. Bem como, nos jogos eletrônicos e na confecção de brinquedos, e na desenfreada importação de produtos da China, que na maioria, imitam armas de fogo. Para isso, as medidas necessárias são: controle da entrada de tais produtos no mercado, controle das fábricas de armamento, repressão ao uso de armas irregulares por civis e militares fora do serviço. O controle do uso de armas deve ser amplamente discutido nos setores da segurança privada pois pode favorecer o tráfico interno de armas.

Sugere que a União, os Estados e os Municípios, em parceria com a sociedade civil e setor privado, organizem campanhas de conscientização dos brasileiros, tendo em vista o referendo de outubro de 2005 e buscando a vitória de todos aqueles interessados em preservar vidas e fazer do Brasil um país mais seguro para todos.

Que o governo revogue imediatamente a legislação que autoriza o porte de armas.

Nos últimos 20 anos a criminalidade violenta no Brasil subiu de forma acentuada. Entre 1980 e 2000, o número de homicídios subiu de 12 por 100 mil habitantes para 27 por 100 mil habitantes, um aumento de mais de 200%. A média dos homicídios esconde uma realidade mais assustadora: entre os jovens de 15 e 24 anos chega a 52,1 por 100 mil habitantes e em alguns bairros da periferia de São Paulo os números nesta faixa etária atingem 438 por 100 mil habitantes. Mais do que estatísticas, estamos nos referindo a uma situação de insegurança que assusta nossa população, mudando os hábitos sociais e vitimando milhares de famílias brasileiras anualmente. Um quadro com esta gravidade pede respostas urgentes, mas também demanda cuidadosa análise para que as medidas possam gerar de fato os efeitos esperados. A consciência de que a violência – é um fenômeno multicausal tem de servir para que pensemos globalmente neste problema, aliando ações de melhora do sistema repressivo com investimentos em prevenção ao crime, focando prioritariamente os jovens moradores das periferias e favelas de nossas grandes cidades, mais expostos à violência. A construção destas soluções contribuirá para que tenhamos uma redução efetiva e constante dos índices de criminalidade. Não podemos nos esquecer, no entanto, que é preciso adotar medidas que possam reduzir com mais intensidade os fatores que potencializam a violência, onde as armas de fogo merecem atenção especial. Atacar diretamente estes fatores pode produzir efeitos extremamente rápidos na

queda dos homicídios e é este aspecto que discutiremos a seguir. De acordo com a ONU, o Brasil é o país onde mais se mata com armas de fogo em todo o mundo. De cada 10 homicídios, cerca de 9 se dão com o uso de um destes artefatos. Os homicídios possuem algumas características que os distinguem dos crimes contra o patrimônio. São crimes cometidos na maioria das vezes num impulso, entre pessoas que se conhecem e muitas vezes por motivos fúteis, principalmente nos bairros mais violentos do país. A presença da arma tem relação direta com a ocorrência destes crimes, na medida em que esta transforma o conflito ou a briga corriqueira em assassinato. Levantamento realizado pelo ISER com as armas acauteladas no Estado do Rio de Janeiro mostra que 74% eram armas fabricadas no Brasil e mais de 80% eram de calibre permitido. Este dado mostra que, ao contrário do que normalmente é veiculado, as armas que matam em nosso país são de origem legal e estão entre as mais comuns. Para tentar reverter essa dramática situação, inúmeras entidades têm trabalhado nos últimos anos pela conscientização da população sobre o desarmamento e pela aprovação de uma lei que restrinja o acesso dos cidadãos às armas de fogo e crie mecanismos de recolhimento das armas em circulação. No ano passado, após um intenso trabalho de conscientização da opinião pública e de pressão do Poder Público, as entidades comemoraram a aprovação do Estatuto do Desarmamento. O Estatuto foi sancionado pelo Presidente Lula em 23 de dezembro de 2003 e estabelece controles mais rígidos sobre a venda de armas e o fim do porte de armas para civis. Para diminuir a entrada de novas armas e reduzir o estoque existente, o Estatuto prevê uma anistia de 180 dias, quando proprietários de armas ilegais poderão entregá-las recebendo uma indenização. Para que a indenização possa entrar em vigor, contudo, o Estatuto tem de ser regulamentado – o que ainda não aconteceu. A regulamentação está parada, desde abril, na Casa Civil. As organizações da sociedade civil têm trabalhado para, de um lado, pressionar o Poder Público a assinar a regulamentação e, de outro, conscientizar a população sobre os riscos de possuir uma arma e as vantagens de entregá-la. A conscientização de toda a sociedade é crucial, pois o Estatuto do Desarmamento prevê que, em outubro de 2005, será realizado um referendo no qual todos os brasileiros decidirão pela proibição ou não do comércio de armas no país. Assim vivemos um momento único onde podemos definir que tipo de sociedade nós queremos: uma onde todos estejam armados e os índices de homicídios se tornem cada vez mais alarmantes, ou uma sociedade sem armas, que valorize a vida de todos os cidadãos.

Considerando os pontos expostos anteriormente, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve se manifestar no seguinte sentido:

1. solicita a regulamentação do Estatuto do Desarmamento pelo Presidente Lula o quanto antes, para que o período de anistia de entrega de armas passe a valer e milhares de vidas sejam poupadas;
2. reivindica do Poder Público e das entidades da sociedade civil esforços na divulgação da lei do Desarmamento, a fim de se conscientizar a população sobre o desarmamento e estimular sua adesão;
3. sugere que a União, os Estados e os municípios, em parceria com a sociedade civil organizada e setor privado, organizem campanhas de conscientização dos

brasileiros, tendo em vista o referendo de outubro de 2005 e buscando a vitória de todos aqueles interessados em preservar vidas e fazer do Brasil um país mais seguro para todos.

RESOLUÇÕES APROVADAS NOS GRUPOS

VIOLÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Justiça

Que o governo elabore projeto de lei de reforma do Código Penal orientado pela perspectiva do Direito Penal Mínimo (redução das penas privativas de liberdade aos casos mais graves e alargamento das possibilidades de aplicação de penas alternativas);

Considerando que os hospitais de Custódia e Tratamento de todo país são espaços onde se configura tratamento cruel, desumano e degradante, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda: A imediata e urgente atualização da Lei de Execuções de Medida de Segurança adequando-as aos preceitos da Constituição Federal e da Lei 10.216/2001 da Reforma Psiquiátrica.

Propor a criação de varas especializadas de execuções das penas e medidas alternativas nas justiças estaduais e federal.

Tortura

Pela erradicação da tortura no Brasil. Delegad@s da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos manifestam seu compromisso de lutar pela erradicação da tortura no Brasil. Considerando positivo o Governo Lula assinar o Protocolo Facultativo contra a Tortura, acreditamos também que a criação de um GT, no CDDPH para elaborar um Plano de Combate a Tortura com participação da sociedade civil, bem como a continuidade do projeto Todos Contra Tortura Ajudam na Luta. Considerando também que é necessário criar mecanismos para monitorar, prevenir e sensibilizar a sociedade através de campanhas publicitárias e estabelecimentos de compromissos entre a sociedade civil e o Poder Público nos Estados.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda a manutenção do programa SOS Tortura da forma de articulação utilizando o disk 100 do Ministério.

Resolução aprovada por unanimidade – Delegados de Rio Grande do Sul. Considerando que a prática da tortura tem sido constante e história no Brasil; Considerando que as iniciativas do Estado e da sociedade tem sido fragmentados e insuficiente na superação da tortura; Considerando que o SOS Tortura, através do disque 08007075551, revelou situações alarmantes de torturas e a incapacidade do Estado em averiguar a tortura e punir responsáveis por esta prática. Propomos ações conjuntas e integradas entre Ministério Público, Defensoria Pública, Corregedoria das Polícias e Judiciários para tomar medidas efetivas de coibir e prevenir a tortura.

Fundamentados na inoperância da apuração dos crimes de tortura nas prisões propomos que de imediato os agentes públicos envolvidos com a situação sejam afastados, até a apuração do caso.

Proposta de ação estadual: combate à tortura através de relator estadual, indicado pela Sociedade Civil, ligado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, para atender e acompanhar investigações de casos de tortura nas prisões. Órgão responsável: Secretaria Especial de Direitos Humanos. Monitoramento: conselhos estaduais de Direitos Humanos em parceria com a sociedade civil.

Tráfico de Seres Humanos

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Que o Programa de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e ao Tráfico de Órgãos seja de gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos e que sejam retomados os comitês interinstitucionais contra o tráficos de seres humanos e de órgãos em todos os estados onde forem evidenciadas tais práticas.

Sistema Prisional

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Efetivar e divulgar o Plano Nacional de Saúde Penitenciária garantindo o atendimento da política de saúde às pessoas presas.

Verificando-se que o Conselho da Comunidade encontra-se na Lei de Execuções Penais, art. 80.81 desde 1984 e até hoje não foram implementados na grande maioria dos Estados.
Propõe a implantação efetiva desses Conselhos conforma os termos da lei. Ampliando sua competência para acompanhamento das penas e medidas alternativas com o apoio da comunidade, bem com livramento condicional de egressos, em especial nas comarcas de pequeno porte, garantindo-se os Humanos Direitos a essas população.

Delegados de Santa Catarina – Garantia dos direitos fundamentais das pessoas em privação da liberdade de acordo com Lei de Execuções Penais e as orientações da ONU para o tratamento de presidiários.

Item 86 da parte V – Garantia do Direito à Justiça do Relatório Consolidado da Etapa Estadual: eventos – Garantir a remissão de pena (complementar a Lei Penal) para apenados que estudem, na proporção conferida aos que trabalham.

Apoiar e difundir a aplicação das penas e medidas alternativas em substituição às penas privativas de liberdade divulgando na mídia como prática pública a sua aplicação de resultados (baixa reincidência e custos) bem como pesquisas sobre

sua eficácia e funcionamento no país como forma de reduzir a cultura da negação dos direitos humanos.

Proposta de resolução pela delegada Júnia Romar Carvalho, Minas Gerais
Considerando: Que o sistema penitenciário brasileiro tem sido denunciado como grande violador de direitos humanos; Que o método Associação de Proteção e Assistência e Proteção aos Condenados – APAC, com administração e acompanhamento da execução de penas pela sociedade, de forma voluntária, tem-se mostrado o mais eficiente método de reinserção social. Recomenda:
A criação de APAC em todas as comarcas, para que gradualmente a sociedade assuma a responsabilidade pelos criminosos, que por inércia ou omissão, ajudou a criar.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que, para o enfrentamento da caótica situação do nosso sistema prisional é fundamental a adoção do método APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - já existentes em Itaúna e Nova Lima, Minas Gerais como uma proposta válida; uma experiência que diz respeito aos direitos humanos do preso, a sua reinserção ao meio social e ainda a diminuição de gastos públicos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Recomendar a imediata alteração das leis estaduais que criaram os conselhos penitenciários, cujas disposições não atendem ao seguinte:
1. Composição de 60% da sociedade civil organizada e 40% dos membros do Poder Público.
2. Mandato de 2 anos com única recondução.
3. Vedada qualquer tipo de remuneração.

Que sejam criadas agências prisionais específicas para réus colaboradores, efetivando assim os dispostos na Lei 9.807/99.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que:
1. Preso em flagrante deverá ser encaminhado imediatamente, após a lavratura do auto de prisão em flagrante, à autoridade judicial competente;
2. Os órgãos de investigação não poderão divulgar a imagem e o nome dos flagrados aos meios de comunicações.

Em 1995, o Brasil possuía 148.760 presos. Ao final do ano passado, já tínhamos 302.495 adultos privados de liberdade. Em apenas 8 anos, nossa taxa de encarceramento saltou de 95,5 presos para cada 100mil habitantes para 184,4 presos para cada grupo de 100mil habitantes. Em 1995, o Ministério da Justiça estimava que o Brasil possuía um déficit prisional de mais de 60mil vagas. Muito dinheiro foi investido, então, para que novas prisões fossem erguidas em todos os estados da federação. Ao todo, foram criadas nesse período cerca de 100mil novas vagas no sistema penitenciário brasileiro. Uma “evolução” que, assinale-se, só perde para o ritmo de crescimento das prisões nos EUA. Depois de todo esse esforço, temos hoje, um déficit de mais de 100mil vagas (!) no mesmo sistema.

Não se sabe ao certo quantos são os mandatos de prisão válidos e não cumpridos no Brasil, mas estima-se que sejam cerca de 300 mil. Apenas esses números já seriam suficientes para que se tornasse evidente que o caminho de encarceramento massivo adotado no Brasil – e que conduz aos presídios apenas equivocado ou imperfeito, mas – muito além disso – é parte do problema que devemos enfrentar e resolver. Sabe-se, há muito, que as penas privativas de liberdade não "ressocializam" e que costumam ser muito mais funcionais para a reprodução agravada do crime. Nossos presídios, então, por conta das condições desumanas que oferecem, pela cultura institucional da violência e humilhação sobre os detentos e pelo absoluto descaso do Poder Público, se transformaram em ambientes de horror e maldade, o que só maximiza os efeitos criminogênicos. Contrariando toda e qualquer visão fundada no garantismo penal e desprezando um compromisso efetivo com os Direitos Humanos, o Congresso Nacional aprovou, ao final do ano passado, uma reforma da Lei de Execução Penal (LEP) que assinalou um grave retrocesso: o Regime disciplinar Diferenciado (RDD), criação autoritária e ilegal do Governo de São Paulo pela qual se permite o isolamento disciplinar de um preso por até 360 dias, foi introduzido na legislação nacional. Por conta disso, qualquer estado da federação possui, atualmente, base legal para impor um regime de execução cuja gravidade não encontra justificativa ética e contraria as posições sustentadas durante décadas não apenas pelos militantes de Direitos Humanos, mas também pelos operadores do direito mais progressistas e reformadores. Ao mesmo tempo, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça, prepara-se para implementar o Sistema Penitenciário Federal planejando a construção de 5 grandes presídios federais – um em cada região do país – até o final do atual governo. Tais presídios serão destinados a presos "especialmente perigosos" e serão – por decorrência – administrados mediante a execução do RDD. Tais presídios – concebidos pelo atual governo – não admitirão a hipótese de visitas íntimas. Pelo projeto das novas instituições, os presos terão contato com seus familiares através de um vidro. Ressalte-se que a localização dos próprios presídios já oferecerá uma barreira intransponível para muitos dos familiares, uma vez que poderão distar centenas de quilômetros de suas residências. Estamos diante de um modelo, portanto, ainda mais excludente e repressor do que aqueles que a maldade em vigor já foi capaz de produzir antes da reforma.

Com base nestas considerações, A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos manifesta-se propondo ao governo federal que:

1. Que o governo elabore projeto de lei de reforma do Código Penal orientado pela perspectiva do Direito Penal Mínimo (redução das penas privativas de liberdade aos casos mais graves e alargamento das possibilidades de aplicação de penas alternativas);
2. Que o governo elabore um conjunto de regras mínimas para o tratamento dos reclusos e de seus familiares quando das visitas a serem observadas obrigatoriamente pelos estados sob pena de não liberação de recursos do Fundo Nacional Penitenciário.
3. Que estas regras exijam o fim da prática de desnudamento dos familiares quando das revistas nos estabelecimentos prisionais, o fim da violação do sigilo de

correspondência dos apenados, a garantia do exercício do voto aos presos provisórios e a introdução de mecanismos institucionais de monitoramento por parte das entidades da sociedade civil e dos organismos de luta pelos Direitos Humanos.

Polícia

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:1. Integração das Polícias Civil e Militar nos estados afirmando-as como polícia–cidadã de carreira, cargos e salários (salários base nacional);
2. Promover a interação completa dos trabalhos das polícias estaduais;
3. Desenvolver a interação completa dos trabalhos das polícias estaduais;
4. Coletar medidas para que todo o sistema policial se interaja com maior efetividade e eficácia;
5. Promover a inserção em ambas as polícias das práticas de Direitos Humanos em suas instituições de ensino;
6. Permitir a ampla discussão das medidas de implementação dessa política.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Considerando que a função policial militar é uma atividade que envolve graves riscos de vida;
2. Considerando que no exercício de suas atividades o policial militar é muitas vezes lesionado (ferido);
3. Considerando os baixos salários destes profissionais;
4. Considerando os altos custos médicos e farmacêuticos envolvidos na recuperação do policial militar vitimado;
5. Considerando que o Estado não custeia as despesas do policial ferido, após a sua alta hospitalar.

Propomos:
Que o Estado custeie a recuperação total do policial militar ferido em serviço – até estar apto para o serviço.

Considerando a necessidade de mudança de comportamento dos policiais civis e militares, no que tange aos compromissos com os direitos fundamentais da pessoa humana, resolve-se que seja recomendado à Secretaria Nacional de Segurança Pública a orientação de repasse de recursos financeiros do Governo Federal aos Estados condicionado à:
1. realização de cursos sistemáticos de formação profissional pelas academias de polícia com ênfase na ética e direitos humanos, como disciplinas autônomas e temas transversais;
2. criação e/ou estruturação de setor de acompanhamento sócio-psicológico dos policiais que nas suas atividades tenham efetuado disparo de arma de fogo ou tenham se envolvido em ações violentas de qualquer natureza.

Apóia a proposição de inclusão nas formações e capacitações dos profissionais de segurança pública (policiais civis e militares, como guardas municipais) para tratamento humanizado com as populações mais discriminadas, principalmente profissionais do sexo.

A IX CNDH resolve que os estados devem realizar uma política salarial digna para os policiais civis, militares e agentes penitenciários, principalmente, dos escalões inferiores, a fim de garantir melhores condições de moradia, educação, saúde e lazer, assim, melhorando a qualidade de vida, o que refletiria positivamente na sua prática profissional.

Propor que as polícias civis e militares tenham treinamento técnico específico necessário ao desenvolvimento de suas atividades específicas de investigação e prevenção, respectivamente, devendo fazer parte do currículo de treinamento disciplinas atinentes à área de ciências sociais voltadas para as temáticas da construção do pensamento social brasileiro e de direitos humanos. Reconhecer como essencial à adequada defesa dos direitos humanos a melhoria remuneratória e de estrutura operacional das polícias civis e militares.

Fortalecimento da polícia com capacitação continuada de seus membros, possibilitando reaparelhamento com equipamentos técnicos e científicos, dotando-a, assim de capacidade investigativa na busca da prova efetiva.
A polícia tem de ser parceira e buscar soluções positivas na conquista diária da efetivação dos direitos humanos e ter instrumentos suficientes de punição seja perante o poder Judiciário, seja por seus órgãos internos.

As Guardas Municipais devem ser organizadas e mantidas de acordo com o texto original do artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

Justificativa: A presença da Guarda Municipal no policiamento ostensivo e, conseqüentemente, portando armamentos, somente irá agravar a violência existente nas ruas. A Guarda Municipal deverá ser mantida desarmada e suas funções direcionadas para a prestação de serviço de preservação do patrimônio municipal em parceria com a comunidade para a gestão de uma guarda comunitária, nunca para a repressão.

Propor a criação de Lei Orgânica da Polícia Civil e Militar do Brasil.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Considerando que a grande parte das violações dos direitos humanos decorrem da violência promovida pelo Estado através da estrutura policial;
2. Considerando que as violações de direitos humanos por parte dos agentes do Estado necessitam de apuração por órgãos independentes;
A IX CNDH propõe: Que as violações de direitos humanos decorrentes das ações ou omissões dos agentes policiais sejam apuradas e processadas em corregedorias vinculadas às Secretarias Estaduais de Direitos Humanos ou às Secretarias Nacionais de Direitos Humanos.

Considerando que parte da violação dos Direitos Humanos oriunda da ação policial é decorrente da sobrecarga emocional dos policiais, tornando-os vítimas da própria violência a IX CNDH propõe:
O suporte psicoemocional através de equipes multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos, advogados, etc) em favor dos agentes de segurança em suas respectivas unidades.

Considerando que a abordagem realizada pelos policiais aos cidadãos de bairro de periferia é diferente da realizada em bairros nobres;
Considerando que em bairros de periferia, muitas vezes, a polícia usa de truculência e desrespeito aos princípios fundamentais do ser humano;
Considerando que o Estado é o maior violador dos direitos humanos;
Considerando que todos os cidadãos, independentemente de sua classe social, merecem respeito e consideração pelos organismos estatais;
Considerando que as polícias precisam de capacitação e reciclagem;
Considerando que as polícias são órgãos para garantir os direitos do cidadão, bem como, manter a ordem pública;

Resolve: Seja instituída a disciplina Direitos Humanos na formação das polícias, visando assim, maior interação e respeito entre o Estado e a Sociedade.

Institucionalizar Ouvidorias de Polícia em todos os Estados da Federação, assegurando autonomia orçamentária e independência ao exercício do Mandato de Ouvidor (a) eleito em Fóruns da Sociedade como os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos/Cidadania/Segurança. Assegurar lastro jurídico e condições estruturais para que as ouvidorias possam exercer prerrogativa investigatória e auditoria das funções policiais fundamental para a proteção dos Direitos Humanos e combate a impunidade, nos termos da Proposta de Emenda Constitucional ao Art. 144, VII, que tramita na Câmara Federal desde o exercício de 2000 que está proposta com a redação que se segue:

“As Ouvidorias de Polícia, órgãos permanentes com atribuição de fiscalização, investigação e auditoria das funções policiais serão dirigidas por ouvidores de polícia autônomos e independentes, nomeados pelo Presidente da República nos casos das polícias mantidas pela União e pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, no caso das polícias estaduais, observando-se o disposto em lei de cada entidade federativa.”

Considerando:
1. Que o principal violador dos direitos humanos é o Estado;
2. Que a sociedade nunca se atentou para a forma que os cidadãos agentes de segurança são tratados, quer seja dentro dos quartéis, departamentos ou regionais, onde muitas vezes são desrespeitados em suas garantias individuais;
3. Que tais tratamentos, muitas, ou na maioria das vezes, transformam esses agentes públicos segurança pública, em transgressores das garantias

constitucionais e conseqüentemente se violam os direitos humanos, no momento em que esses agentes se revoltam e descarregam contra os cidadãos comuns;
4. Que, nos seus cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, muitas vezes, os agentes de segurança pública e das Forças Armadas, são submetidos a maus tratos e constrangimentos que atentam contra os direitos humanos;
5. Que os próprios regulamentos internos e estatutos são arcaicos e elaborados com base em regulamento de, mais ou menos, 150 anos atrás, com poucas ressalvas. Portanto ainda não se permitiam discussões com relação aos direitos humanos;

Recomenda-se:
1. Que o Governo Brasileiro, dentro do Plano Nacional de Segurança Pública, recomende às Unidades Federativas, a promoção urgente de reformulação dos regulamentos e estatutos, com vistas a contemplar os direitos constitucionais, primando o respeito para com os direitos humanos dos cidadãos e cidadãs agentes de segurança pública;
2. Que o Governo Brasileiro, em conjunto com as comissões e/ou Conselho dos Direitos Humanos em todos os níveis: municipal, estadual e federal, institua dentro dos quartéis, departamentos e regionais, Comissões de Direitos Humanos, com participação efetiva das associações, sindicatos e entidades representativas desses agentes de segurança pública (incluindo-se as Forças Armadas).

Justificativa: O simples fato de que só teremos órgãos promotores, protetores e reparadores dos direitos humanos, se tivermos agentes públicos cidadãos e cidadãs em sua plenitude, para a construção de uma segurança verdadeiramente cidadã.

1. PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Vara de Execuções Penais Especial

Recomendar a criação de vara de execuções criminais especial para a mulher encarcerada, priorizando a manutenção do núcleo familiar, considerando não só suas especificidades, com também a agilização dos benefícios e outras medidas que garantam os direitos das internas. Deverá ser formada por funcionários com capacitação promovida pelo Estado para tal fim.

1.2 Conselhos da Comunidade

1. Criar mecanismos efetivos para o cumprimento da Lei de Execuções Penais (art. 66 inciso IX da LEP), quanto à instalação dos Conselhos da Comunidade em cada Comarca.
2. Inserir nos orçamentos federal e estaduais a previsibilidade de verbas para criação e sustentação dos Conselhos da Comunidade.

1.3 Direito à Informação e à Formação

1. Garantir às presas o acesso à informação sobre os seus direitos e os de seus familiares, bem como sobre o andamento dos procedimentos penais. No caso das internas estrangeiras, as unidades deverão possuir intérpretes permanentes para o atendimento de suas necessidades.
2. Incentivar a realização de projetos educativos de capacitação em direitos, a exemplo das Promotorias Legais Populares.
3. Informatizar as unidades prisionais para que todos possam ter acesso aos dados processuais e administrativos. Incluir através de Política Pública Nacional de Educação, o penitenciarismo nas grades curriculares dos cursos universitários, tais como: arquitetura, direito, pedagogia, serviço social, saúde pública, psicologia e medicina.
4. Incentivar a realização de convênios com universidades para prestação de serviços, especialmente no modelo de estágios supervisionados.

1.4 Construção de Penitenciárias

1. Construir presídios e penitenciárias de pequeno porte e adequados à legislação específica (creches, berçários, médico ginecologista, etc) para que as mulheres deixem de cumprir, sistematicamente, suas penas em cadeias públicas e possam permanecer próximas da família.
2. Providenciar a liberação de recursos do Departamento Penitenciário Nacional para os estados, através dos Conselhos da Comunidade e/ou de outros que vierem a ser criados para tal finalidade. Os critérios para a construção dos presídios com recursos do DEPEN deverão ser elaborados em parceira com outros órgãos especializados, tais como, com as Secretarias e Conselhos Nacional e estaduais de Direitos da Mulher.
3. Criar seção administrativa do DEPEN para atendimento da questão feminina.

1.5 Administração das Unidades Prisionais Femininas

1. Estabelecer critérios fixos para indicação de direitos das unidades femininas.
2. Aperfeiçoar e capacitar os agentes para atendimento específico às mulheres presas.
3. Criar, no âmbito estadual, junto às secretarias responsáveis pela questão penitenciária, seção administrativa para atendimento específico à mulher encarcerada, com atribuição para formulação de cursos de capacitação dos agentes penitenciários que contemplem os estudos de gênero.
4. Adotar política pública para a inserção formal de documento, em respeito a sua cidadania. (ex: ao ingressar no sistema, o preso passaria por um Centro de Observação e Triagem para atualização a obtenção se sua documentação, inclusive o titulo de eleitor).
5. Recomendar aos órgãos federais (ex.: DEPEN), que organizam suas informações em bancos de dados sobre experiências positivas e bem sucedidas no sistema carcerário nacional, a fim de que sejam difundidas e aproveitadas. O mapeamento dessas experiências poderá ser realizado nos Estados pelos Conselhos Penitenciários e/ou outras organizações da sociedade civil. Medidas de socialização desses dados deverão ser adotadas pelo órgão federal, através de

divulgação pela Internet ou por boletim específico, da realização de congressos, encontros etc.

2. PROPOSTAS PARA A QUESTÃO DISCIPLINAR

2.1 Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)

1. Padronizar os critérios para as transferências ao RDD, sendo indispensável prévia comunicação ao juiz da Vara de Execuções Criminais, com encaminhamento de cópia da sindicância, no prazo de até 24 horas, pela direção do presídio que efetuou a transferência.
2. Determinar que as transferências sejam realizadas após a instauração do competente procedimento administrativo/disciplinar, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e fazendo-se acompanhar de parecer da Comissão Técnica de Classificação, com os motivos autorizadores da transferência ao RDD.
3. Propor às autoridades legislativas para que a LEP inclua a relação da faltas graves que justifiquem a transferência do preso ao RDD.
4. Permitir a participação das organizações da sociedade civil na fiscalização do procedimento de transferência e execução do RDD.

2.2 Regime Disciplinar Especial (RDE)

1. Definir os estabelecimentos prisionais que deverão receber e atender as mulheres em RDE.
2. Capacitar os agentes penitenciários e contar com corpo técnico na unidade para atendimento de RDE.
3. Permitir a participação da sociedade civil na fiscalização dos procedimentos adotados para a inclusão do grupo.

3. REVISTA VEXATÓRIA

3.1 **Agentes Penitenciários**
1. Incentivar e promover a formação de equipes específicas para o atendimento das visitas.
2. Incentivar e promover a formação de grupos de estudo e trabalho, compostos por agentes, familiares e presos/as para definição das regras da revista pessoal.

3.2 Denúncia de Abusos

1. Incentivar e prestar assistência às pessoas dispostas a denunciar os abusos sofridos.
2. Encaminha relatório à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre os abusos cometidos durante as revistas pessoais.

3.4 Relatórios Institucionais

Oficiar à Secretaria da Administração Penitenciária e Secretaria de Segurança Pública para que informem sobre os procedimentos instaurados nos últimos dois anos, sobre as apreensões de objetos, armas e drogas com as visitas, para posterior avaliação da eficácia dos métodos utilizados nas revistas pessoais.

4. VISITA ÍNTIMA

4.1 Gravidez

Promover e incentivar cursos de prevenção de gravidez indesejada e de cuidados com a saúde sexual reprodutiva, mantendo-se a distribuição gratuita de preservativos masculinos e femininos.

4.2 Igualdade de Direitos

1. Promover o exercício igualitário do direito das mulheres para a recepção de maridos, compannheir@s, namorad@s ou outr@s parceir@s.
2. Adotar critérios nacionais para a padronização da visita intima em todos os estabelecimentos prisionais (local, data, freqüência, critérios para os vínculos, etc) estabelecendo convênios estaduais e municipais de saúde para orientação e prevenção de DST/AIDS e contracepção. Garantir o exercício pleno da sexualidade (opção sexual, indicação de parceiro e condições de exercício desse direto)

4.3 Campanhas de Orientação

Realizar campanhas de formação e orientação sobre a saúde da mulher, em parceria com a sociedade civil.

4.4 Adequação do Espaço

1. As construções de unidades prisionais femininas deverão prever local adequado para a realização da visita íntima.
2. Os distritos policiais e as cadeias públicas deverão, de igual modo e com a participação das internas, estabelecer os critérios para realização da visita íntima.

5. SAÚDE

5.1 Prevenção e Tratamento

1. Garantir a distribuição de material de higiene pessoal de acordo com as necessidades femininas, pois, como se sabe, as cotas mensais estabelecidas pela Secretaria de Administração Penitenciária são as mesmas para homens e

mulheres (com exceção dos absorventes higiênicos), apesar de serem evidentes as diferenças entre eles.
2. Determinar à Secretaria de Segurança Pública que garanta a distribuição de material de higiene às mulheres presas em distritos e cadeias públicas.
3. Fiscalizar a compra e distribuição dos medicamentos através dos Conselhos da Comunidade.
3. Promover programas de atendimento médico preventivo e curativo em razão das condições precárias de internação (falta de ventilação nas celas e no trabalho, de higiene nas celas, nos refeitórios e banheiros) garantir em todas as unidades (presídios, cadeias, distritos) transporte adequado e permanente para atendimento e transporte de doentes.
4. Garantir em todos os estabelecimentos prisionais femininos (penitenciárias, cadeias públicas e distritos polícias) a prestação de serviços permanentes de médico ginecologista para realização de consultas, encaminhamento de exames laboratoriais (papanicolau, HIV, HOV, e outras), acompanhamento pré-natal e orientação sobre aleitamento.
5. Prestar efetivo atendimento psiquiátrico e psicológico aos presos, considerando o elevado número de pessoas presas com distúrbios mentais em razão do encarceramento.
6. Fim da obrigatoriedade dos exames criminológicos, os psicológicos deverão ser remanejados para o atendimento clínico.

5.2 Cadeias Públicas e Distritos Policiais

1. Garantir o atendimento médico às mulheres presas em distritos e cadeias públicas, incluindo-as no plano nacional de saúde penitenciária.
2. Criar equipes médicas itinerantes, mantidas pelo SUS, para atendimento de rotina, sem prejuízo de internações em hospitais da rede pública de saúde.
3. Propor projetos de lei nesse sentido, sem prejuízo da adoção de uma política pública nacional. (no município de São Paulo, projeto de lei apresentado pelo então vereador Ítalo Cardoso foi vetado pelo Poder Executivo).
4. Incluir na previsão orçamentária do SUS o sistema de segurança pública, considerando o número elevado de mulheres condenadas que cumprem suas penas em distritos policiais e cadeias públicas.

5.3 Drogas

Identificar e dar tratamento adequado às mulheres presas que faziam uso de drogas antes da prisão ou que delas passaram a depender em razão do encarceramento e que sofrem com crises de abstinência.

5.4 Sistema Único de Saúde – SUS / A Saúde Dentro das Unidades

Propor aos Ministérios da Saúde e da Justiça a inclusão dos presos(as) no SUS, a fim de que sejam atendidos pelas Secretarias de saúde do Estado e dos

Municípios com previsão orçamentária (recebimento do repasse da verba do SUS para cada pessoa presa atendida), identificando-se e reconhecendo-se como população residente, de acordo com os critérios de avaliação do IBGE.

5.5 Propostas Gerais

1. Estabelecer vinculação dos médicos que prestam atendimento nas penitenciárias à Secretaria Estadual de Saúde e não mais à Secretaria de Administração Penitenciária, cessando sua subordinação à direção do presídio, a fim de garantir total independência na atuação desses profissionais.
2. Exigir, através da Associação Médica Brasileira e do Ministério do Trabalho, o cumprimento do horário de trabalho dos médicos nos estabelecimentos prisionais. Permitir aos agentes comunitários de saúde que realizem visitas nos presídios de sua atuação.
3. Garantir a participação da Pastoral Carcerária ou de organizações não governamentais nos conselhos municipais de saúde.
4. Realizar pesquisa para identificação das doenças adquiridas por mulheres durante o encarceramento, sua evolução e tratamento, a fim de que seja realizado atendimento preventivo. Incentivar e estabelecer convênios com universidades na área de saúde para atendimento regular das pessoas presas.

6. RELAÇÕES FAMILIARES

6.1 Lares Sociais

Incentivar a criação e a instalação de lares sociais, coletivos e individuais, que recebam recursos para atendimento aos filhos das presas, nas proximidades das penitenciárias, facilitando a manutenção do vinculo afetivo. Os lares sociais deverão ser cadastrados junto às Varas da Infância e Juventude e por elas fiscalizados.

6.2 Programas Sociais

Orientar as mulheres presas sobre os programas sociais e sua inclusão, tais como:bolsa escola, renda mínima, etc. estabelecer convênios com empresas de ônibus para transporte dos familiares.

6.3 Assistência Jurídica

Implementar assistência judiciária ampla, envolvendo também questões familiares, visando informar as mulheres presas sobre processos de adoção, suas implicações e defesa.

7. TRABALHO E EDUCAÇÃO

7.1 Parcerias

1. Incentivar parcerias entre ONGs, Pastoral e Administração Penitenciária para criação de empregos.
2. Articular campanhas de sensibilização na imprensa que difundam os benefícios do trabalho e da educação nos presídios.
3. Ampliar a realização de convênios com instituições de formação profissional (SEBRAE, Frente de Apoio ao Trabalhador FAT, etc.).
4. Estimular a criação de programas de emprego que se iniciem no interior da prisão e que se estendam ao egresso.

7.2 Remição

1. Admitir, definitivamente, o trabalho artesanal e o estudo para os efeitos da remição.
2. Estender os benefícios da remição às pessoas doentes.

7.3 Fiscalização

1. Fiscalizar efetivamente a instalação de oficinas de trabalha no interior dos presídios, assim como a seleção e distribuição de tarefas.
2. Exigir a extensão do trabalho aos presos provisórios.

7.4 Trabalho Produtivo

Incentivar o cooperativismo e o associativismo entre as internas e seus familiares, inclusive com incubadoras de cooperativas e associações provindas ou sob assessoria de universidades. Incentivar o artesanato como forma de emancipação e autonomia com vistas à lucratividade no mercado extra-muros.

7.5 Direitos Trabalhistas

1. Eliminar qualquer atitude que denote exploração do trabalho do preso, garantindo-se que todo trabalho será remunerado.
2. Garantir condições dignas de trabalha (local, segurança) e direitos previdenciários e trabalhistas a todos.

7.6 Educação Adequada às Necessidades

Estimular as presas a ministrarem cursos nas áreas de suas especialidades (ex.: línguas estrangeiras, computação, dança, culinária, costura, etc), reconhecendo-se esse trabalho para os efeitos de remição. Estimular a realização de cursos em horários diferentes aos dedicados ao trabalho.

8. VOTO

8.1 Emenda Constitucional

Iniciar discussão sobre o direito ao voto para condenados, apresentando Proposta de Emenda Constitucional.

8.2 Questões Eleitorais

1. Estender programas como o Poupatempo às pessoas privadas de liberdade.
2. Garantir a presença de candidatos durante as campanhas eleitorais nos presídios, cadeias públicas e distritos polícias.
3. Promover a realização de trabalho de conscientização sobre direitos políticos nos distintos estabelecimentos prisionais do país.

EDUCAÇÃO

Recomendar a inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos cursos de Direito de todas as universidades do país.

Criar nas universidades federais e estaduais uma cadeira específica para o estudo de Políticas Públicas voltadas para a segurança pública, em parceria com as instituições de ensino, policial estadual, civil e militar, promovendo a inserção dos profissionais de segurança pública no cenário técnico-científico, melhorando sensivelmente a capacitação profissional pelos responsáveis pela segurança pública em cursos de pós graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorados e segurança pública nas universidades.

Que seja criado no sistema de ensino uma adaptação para infância e adolescência (meninos de rua), que contemple as especificidades desta clientela, posto que no sistema atual a evasão escolar desta população é grande.

Inserir nas grades curriculares em todos os níveis de formação e capacitação dos militares das forças armadas, política civil, militar e bombeiros, disciplinas de direitos humanos que defendam a prevenção, promoção e proteção dos direitos humanos, da seguinte forma: cada unidade de formação e/ou academia militar, uma equipe de instrutores militares que represente os direitos humanos; adaptação dos seus estatutos, regulamentos e códigos de ética da filosofia de direitos humanos.

Considerando que as transformação sociais só serão viabilizadas a partir de Políticas Públicas que gerem autonomia e dignidade ao conjunto da população, enfocadas, principalmente nos eixos educação – geração de ocupação e renda, recomendamos:
1. A necessidade urgente de mecanismos que viabilizem a melhor qualificação do ensino público fundamental e a introdução do regime de escola em tempo integral.
2. O apoio público aos programas governamentais e da sociedade civil que tenham foco nos eixos capacitação profissional, formação sócio-educativa e geração de renda, de forma integrada, atendendo ao público juvenil e adulto.

Determinar a obrigatoriedade das disciplinas de direitos humanos nos cursos de formação e aperfeiçoamento quando direcionado a funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Considerando a dificuldade apresentadas nas mais diversas escolas públicas do país em oferecer a disciplina de ensino religioso de forma não proselitista e plural; considerando que em diversos Estados e Municípios há legislação imprimindo temáticas mono religiosa e estudos de livros sagrados, ícones e mitos de religiões específicas; considerando que em diversas escolas públicas as religiões afro-brasileiras, de matriz africana e orientais, sequer são mencionadas ou reconhecidas nos currículos; considerando que em diversas escolas públicas não há facultatividade da matrícula em ensino religioso e a existência de segregação das crianças que não fazem a disciplina. Resolve: indicar a necessidade de supressão do ensino religioso nas escolas públicas.

Considerando o dever constitucional do Estado de promover e garantir educação a todos os brasileiros; considerando que crianças, jovens e adultos mais pobres têm na escola a única forma de superação da pobreza e ascensão social; considerando que o alto custo de transporte escolar é o maior e muitas vezes insuperável obstáculo à freqüência e permanência na escola, resolve: propor a gratuidade do transporte escolar para todos os estudantes, em qualquer nível de ensino, matriculados em escola pública, em todo o território nacional.

Garantir a implementação das políticas de Cotas para ingresso nas universidades públicas brasileiras para alunos das escolas públicas, negros e indígenas.

Propor ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a tomada de medidas legislativas para a inclusão do conteúdo “Direitos Humanos e cidadania” de forma transversal na grade curricular dos ensinos fundamental e médio do sistema nacional de ensino.

Criar obrigatoriedade da disciplina de Direitos Humanos para cursos de multiplicadores nos cursos superiores, objetivando desenvolver abordagem desse tema em todas as disciplinas que venha a lecionar nos níveis da educação sistemática.

Propor que a área de educação leve em conta desde a pré-escola os direitos humanos e os deveres fundamentais voltados para a reeducação do adulto. Exigência que o tema Direitos Humanos seja abordado na grade curricular em todos os níveis da educação de forma a educar cidadãos plenos. Incluir a temática dos Direitos Humanos na formação das Academias de Política e nas instituições militares. Capacitação prévia de professores. Criação de cursos de especialização, mestrado e doutorado nas universidades públicos. Criar programas educativos de cidadania e direitos humanos para serem exibidos em espaços públicos, bem como materiais didáticos, folders, cartilhas, revistas,

inclusive em sistema Braile e ampliação da escrita para pessoas com baixa visão para serem trabalhadas nas escolas municipais e estaduais.

A inclusão da educação em Direitos Humanos em todos os níveis escolares (fundamental, médio, tecnológico, profissionalizante e universitário) dentro da grade curricular. Promoção de debates, oficinas, cursos de direitos humanos, envolvendo a comunidade.

Considerando a importância social, política e estratégica de promover os direitos humanos, por meio de metodologias e processos de formação próprios da educação formal para o conjunto da educação básica e superior no país; resolve: tornar obrigatório, por meio de legislação específica, a implementação e desenvolvimento de processos permanentes de formação em direitos humanos, em todos os níveis de ensino, a partir da introdução dos conteúdos de direitos humanos na educação infantil, no currículo do ensino fundamental, médio e superior, de forma articulada com a vivência dos/as cidadãos/ãs como sujeitos de direitos no presente.

Trabalho, Emprego e Renda

Dispor sobre a prioridade de Políticas Públicas para geração de emprego e renda, especialmente para grupos vulneráveis e/ou em situação análoga à escravidão, com incentivo ao cooperativismo e à reforma agrária.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Dispor sobre a prioridade de Políticas Públicas, a criação de emprego e renda, como primazia pelo direito à vida, à soberana da nação e a essencialidade da humanidade.

Fortalecimento de Políticas Públicas nos município de origem de grupos vulneráveis a e/ou em situação análoga à escravidão, através de programas e políticas afirmativas de direitos, principalmente de trabalho e renda, incentivando o cooperativismo e a reforma agrária.

Considerando:
1. Que existem no Brasil cerca de 25 mil pessoas submetidas a condições análogas de trabalho escravo, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT)
2. O número excessivo de pessoas submetidas a condições análogas de trabalho escravo que são regatadas, mas voltam para esta situação por falta de Políticas Públicas de inclusão social.
3. Que a eliminação do trabalho escravo é condição básica para que o Brasil seja de fato um Estado democrático de direito.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos propõe:
1. Que o Brasil cumpra com eficiência o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo em sua totalidade com finalidade de coibir esse tipo de crime

bem como implementar sua descentralização na forma de planos estaduais e municipais;
2. Que se criem mecanismos efetivos de punição àqueles que cometem esse tipo de crime;
3. Que o Brasil crie e faça valer Políticas Públicas de inserção social para os trabalhadores resgatados, especialmente sua inserção no mercado de trabalho;
4. Que exista no Brasil centros de acolhimento de trabalhadores resgatados;
5. Aprovação imediata da PEC 438 que autoriza a expropriação de terras onde for constatada a prática de trabalho escravo.

Reforma da legislação trabalhista que garanta os direitos sociais e promova o acesso ao emprego, à profissionalização e ao associativismo. A eliminação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil constitui condição básica para o Estado Democrático de Direito. É marco fundamental para essa conquista a APROVAÇÃO URGENTE da PEC 438/2001 que dispões sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos à condição análoga a de escravo; e aprimoramento do plano nacional para erradicação do trabalho escravo.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que: As Secretarias e Conselhos de Direitos Humanos, em todos os níveis, desenvolvam ações com vistas à eliminação de todas as formas de discriminação no acesso ao mercado de trabalho.

Resolução aprovada por unanimidade (Delegados do Rio Grande do Norte)
Reconhecer o direito à cidadania e direito civil das trabalhadoras do sexo garantindo sua formação escolar e profissional em todos os níveis de ensino e trabalho.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Apoiar a regulamentação de atividades desenvolvidas pela(o)s profissionais do sexo previsto no projeto de lei 98/03 de autoria do deputado Fernando Gabeira, que tramita na Câmara do Deputados, por proposição da Rede Brasileira de Prostitutas, de forma a reduzir o preconceito e violência sobre esta população.

Resolução aprovada por unanimidade – Delegados de Mato Grosso do Sul – áreas de fronteira. Estender os benefícios previstos nos projetos de reparação de vítimas de trabalho escravo a todos os trabalhadores, urbanos ou rurais, independentes da “qualificação moral” do trabalho executado, especialmente os trabalhadores do sexo.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Constituir um sistema mais rígido de fiscalização no Brasil, onde há um grande índice de trabalho escravo e degradante, em trabalho conjunto com a sociedade utilizando o Disque Denúncia.

Realizar campanhas em nível nacional de carteira assinada para os (as) trabalhadores (as) domésticos (as).

Moradia

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:.
1. Realização de Conferências de Moradia em âmbito estadual e municipal, com participação paritária.
2. Regularização das ocupações de espaços urbanos destinados à moradia digna, sejam públicos ou privados.
3.Destinar 2% do PIB (Produto Interno Bruto) para fortalecer a capacidade de investimento do Programa de Subsídio Habitacional para atender famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos, garantindo o financiamento, a orientação técnica e jurídica (utilizando as diversas modalidades de construção comunitária, tais como mutirões, cooperativas e outras) e garantindo a qualidade de vida para as famílias, incluindo a abertura de crédito para as mesmas.
4. Aumento de impostos sobre imóveis desocupados, destinando recursos para programas de construção de moradias populares e melhorias habitacionais, visando a atender a população de baixa renda. (minoritária)

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos no que se refere ao temário da moradia aprova as seguintes resoluções:
1. Ampliação da política habitacional de interesse social “Programa de Subsídio Habitacional” (PHS) a fundo perdido contemplando famílias com renda de zero a três salários mínimos, aumentando o número de beneficiários/unidades habitacionais;
2. Efetivação do Estatuto das Cidades especialmente do incentivo de elaboração dos Planos Diretores, com a participação popular, com campanhas de divulgação, sensibilidade, acompanhada de comissão específica do Concidades (Conselho Nacional das Cidades);
3. Efetivação do Fundo e do Conselho de Moradia Popular PL 2710/92 recém aprovado;
4. Criar programas de melhorias habitacionais para população de baixa renda.

Considerando que no ano e 2002 o governo Federal criou o Parque dos TUMUCUMAQUE em consulta prévia dos municípios do estado do Amapá, ficando o Parque com 30% das terras do Amapá. Sendo que vários municípios foram prejudicados, ficando sem terra para moradia, agricultura, assim como os gestores públicos sem condições de ampliar a política habitacional e de estruturação dos setores públicos. Sendo que já foi criado um fundo de compensação aos municípios atingidos pela delimitação do parque de TUMUCUMAQUE.

Recomenda que: o Fundo criado com a lei federal que regulamentou a criação do parque de TUCUMAQUE, seja a aplicação do recurso discutida com as comunidades atingidas, e fiscalizado pelas instituições estaduais e entidades civis.

Meio Ambiente

Considerando as denúncias de pulverização sobre matas ciliares muito próximas de casas e de escolas.
Propõe: monitoramento das coordenadas de onde é utilizada a pulverização aérea e responsabilização das empresas e latifúndios que praticam a pulverização aérea.
Implementar mecanismos de prevenção e proteção da Amazônia, na perspectiva de impedir possíveis ações de fortalecimento de internacionalização do espaço amazônico.
Que o governo brasileiro adote uma política de desenvolvimento, especialmente a de matriz energética que não comprometa o meio ambiente e a saúde das populações, portanto seja suspensa a construção de termelétricas, hidrelétricas e hidrovias em todos os biomas, em especial o pantanal e a Amazônia.

Considerando que:
1. O Bioma Pantanal é patrimônio nacional garantido na Constituição Nacional e é reconhecido como Reserva da Biosfera;
2. O Brasil ratificou todos os tratados internacionais de preservação ambiental;
3. O homem pantaneiro, com sua cultura, tem preservado o pantanal, mas não tem sido alcançado pelas Políticas Públicas, nem tampouco considerado no processo de desenvolvimento econômico;
4. O desenvolvimento social é razão do desenvolvimento econômico e que a preservação ambiental é um dos indicadores mais importantes para avaliar o compromisso das Políticas Públicas com os direitos humanos;
5. A universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais;
6. O projeto de desenvolvimento empreendido pelos governos Federal e estaduais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para a região do pantanal, com a instalação de termelétrica, pólo gás químico e mineiro-siderúrgico, hidrovia Paraguai-Paraná, estrada bioceânica e avanço da fronteira agrícola com a monocultura da soja;
7. Que o turismo sustentável é compatível com a qualidade de preservação do Bioma Pantanal;
8 .Que o agronegócio gera grandes impactos ao meio ambiente.

Recomenda que:
1. O Governo Brasileiro adote uma política de desenvolvimento, especificamente matriz energética que não comprometa o meio ambiente e a saúde das populações, portanto, seja suspensa a adoção de termelétrica em toda a região do Pantanal;
2. Revisão imediata dos critérios de licenciamento ambiental, incluindo os estudos de impacto social, de sustentabilidade e de cultura com publicização e quebra de mitos quanto ao verdadeiro impacto de determinadas indústrias nas localidades que se utilizam das vulnerabilidades econômicas das comunidades empobrecidas para justificar sua implantação;
3. Que o Governo Brasileiro cumpra a agenda 21;

4. Que seja construído um Programa de Desenvolvimento do Pantanal, envolvendo todas as Políticas Públicas, de forma articuladas entre as três esferas de Governo e com participação decisória da sociedade civil organizada local.
5. Que a reforma agrária seja utilizada como instrumento de preservação ambiental.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Considerando o vínculo entre proteção ambiental e jogo dos direitos econômicos, sociais e culturais dos povos das florestas;
2. Considerando que a degradação ambiental constitui um fator de violação dos direitos humanos dos povos da floresta;
3. Considerando que a destruição das florestas tropicais acaba por destruir a cultura e os meios de subsistência dos povos da floresta;
4. Considerando o disposto no princípio 10 da Declaração do Rio

A Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Propor a criação de um programa, no âmbito do Plano Nacional de Direitos Humanos, que vise a implementação dos Direitos Humanos à participação, à informação e acesso a remédios jurídicos para a defesa do meio ambiente das comunidades tradicionais da Floresta Amazônica.

Considerando que: A Legislação Brasileira que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação carece de atualização e a adequação à realidade do país. Que a implantação dos Parques Nacionais nos termos da Legislação impede a ocupação humana nessas áreas. Os processos de desapropriação para implantação de parques nacionais via de regra se constituem em violência de estado com conseqüências desastrosas na vida de cidadãos e cidadãs brasileiras a exemplo do que ocorre atualmente com os moradores do Vale do Pati, no Parque Nacional da Chapada Diamantina, na Bahia.
Recomenda:
Ao Ministério do Meio Ambiente a suspensão das desapropriações para a implantação dos parques nacionais e a revisão da lei específica em caráter de urgência, de forma a contemplar as populações tradicionais nas ações de preservação.

Alimentação

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Que todas as ações governamentais dirigidas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e combate à fome como:
1. Garantir o direito humano à alimentação, conforme legislação nacional e internacional adotada pelo Brasil.
2. Reativar o sistema de informação e vigilância alimentar e nutricional (SISVAN).
3. Criar um programa de promoção do Direito Humano à alimentação.
4. Incentivar a fiscalização dos gêneros alimentícios como mapeamento das doenças causadas pela má alimentação.

5. Implementar o sistema de compras de alimentos, direto dos produtores locais, para o abastecimento em núcleos comunitários.
6. Criar uma instituição reguladora para diferenciar os preços adotados dos alimentos produzidos no país, comercializados internamente e a produção exportada.
7. Garantir na legislação, o aproveitamento das áreas públicas e terrenos baldios para hortas comunitárias.
8. Garantir o cumprimento de resoluções registradas no documento: relatório Consolidado da Etapa Estadual, (109 a 110).

Assegurando que estas ações se desenvolvam no contexto do respeito, proteção, promoção e provimento dos direitos humanos em sua universalidade e indivisibilidade. Garantindo-se a articulação obrigatória entre ações emergenciais, estruturantes e estruturais.

Comunicação

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunida em Brasília de 29 de junho a 02 de julho de 2004, considerando que o direito humano à comunicação é imprescindível para a geração de uma cultura de direitos na sociedade brasileira, resolve:
1. Impulsionar a luta pela democratização dos meios de comunicação de formas a garantir a transparência e a lisura nos processos de concessões públicas de rádio e televisão;
2. Criação de Relatoria Específica para o direito humano à comunicação na Plataforma Nacional Dhesc (podendo ser na plataforma Dhesc no âmbito governamental se ela vier a ser assumida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos).

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunida em Brasília de 29 de junho a 02 de julho de 2004, considerando a pouca representatividade social e o caráter apenas consultivo do Conselho Nacional de Comunicação, resolve:
Fomentar discussões visando tornar o Conselho Nacional de Comunicação um órgão deliberativo, paritário (sociedade civil e Poder Público) para exercer efetivo controle social da mídia.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve sugerir que os canais de televisão do Senado, Câmara Federal e Justiça passem a serem veiculados na rede aberta.

Resolve; apoiar a supressão do artigo da Lei de Telecomunicações que estabelece a provação automática da transferência de concessões de rádio quando não aprovadas no Mistério das Comunicações em 90 dias.

Considerando que:
1. O direito à comunicação é um dos Direitos Humanos menos reconhecidos no mundo e menos ainda no Brasil, onde o Estado patrocina a formação de

oligopólios de empresas de Comunicação, especialmente nas concessões de rádio e televisão;
2. Tanto no plano jurídico quanto na dimensão cotidiana, a comunicação é tratada como um conjunto de liberdades individuais liberdade de expressão de pensamento de opinião de imprensa. Esta concepção limita e distorce o significado da comunicação que serve até mesmo como catalisador de lutas pela afirmação dos demais Direitos Humanos.

Resolve:
Propor a realização da I Conferência Nacional das Comunicações, precedida de etapas municipais e estaduais. Além de colocar o Direito à comunicação na pauta do Estado e do conjunto dos atores sociais e políticos, a Conferência Nacional das Comunicações deverá servir de espaço de formulação e proposição de políticas públicas, além de avaliar o propor alterações no marco regulatório do setor defasado e legitimador de um quadro extremamente desfavorável para a sociedade.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve tornar o Conselho Nacional de Comunicação um órgão deliberativo, paritário para exercer o controle social da mídia.

Considerando que os meios de comunicação social funcionam por concessão do Poder Público, e até que se estabeleça necessário controle social, propõe-se o efetivo cumprimento por parte do Ministério da Justiça da sua função de realizar a classificação dos programas de rádio e televisão, verificando suas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, e indicando os horários recomendados para o público infanto-juvenil (art. 76 do ECA), inclusive, se for o caso, instaurando procedimento destinado a suspender ou cassar a concessão.

Resolução à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos
1. Para que sejam empregados os conhecimentos técnicos dos profissionais das áreas das ciências sociais como: assistentes sociais, advogados, sociólogos, psicólogos, educadores e pedagogos, no planejamento e na formulação da programação da mídia nacional de rádio e televisão, para que toda a programação seja de melhor qualidade;
2. Que no horário de programação, no período das 8:00 às 22:00 horas sejam exibidos programas de estudos científicos brasileiros, programas de educação de jovens e adultos e da cultura e costumes brasileiros;
3. Que seja levado em consideração à região e o Estado das equipes esportivas que serão exibidas na programação, para que não seja imposto à população de um Estado assistir a uma competição esportiva de outro Estado, quando há uma equipe do Estado competindo, no mesmo horário, numa disputa importante;
4. Que se apóie a campanha “Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania”, que visa a assegurar a ética e a promoção dos Direitos Humanos nos meios de comunicação.

Registro Civil

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Promover a imediata implementação do Plano Nacional de Registro Civil de nascimento e difundir para municípios e estados.

Diversidade Religiosa

Considerando que o art, 19, inciso I da Constituição Federal inscreve como vedações federativas a subvenção e a aliança entre o Estado e a Igreja;
Considerando que o art 5º caput comporta o princípio da igualdade;
Considerando que o art 5º XI assegura a liberdade de consciência, crença e culto;
Considerando que a República Federativa do Brasil é em essência laica.

Resolve:
Que ressalvadas as hipóteses constitucionais expressas, não pode o Estado em qualquer esfera repassar recursos a agremiações religiosas ou congêneres sem a devida licitação, concorrência pública e monitoramento dos recursos de forma não discriminatória, sem que haja emprego de verbas públicas para atividades de cunho religioso.

Que os cidadãos que pertençam a denominações religiosas que não sejam cristãs tenham o direito de guardar suas datas religiosas específicas, sem prejuízo de suas obrigações no calendário comum.

Saúde

Resolução aprovada por unanimidade (Delegados de Minas Gerais). Que haja um fortalecimento no atendimento de qualidade aos portadores de sofrimento mental, com fornecimento, pelo Poder Público, de infra-estrutura, recursos humanos e administrativos a toda rede responsável pelos cuidados desses usuários, fazer cumprir a lei nº 11.802/95, que contempla a luta antimanicomial e garantir o cumprimento da lei 10.216 que reafirma os direitos humanos e civis do portador de transtorno mental.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que em todos os estados e municípios onde não estejam implantadas e implementados o CEREST - Centro de Referência de Saúde e Segurança do Trabalhador, garantindo assim o tratamento de todas as doenças ocupacionais, haja uma ação da SEDH para que isto aconteça.

Implantação de Políticas Públicas para atendimento de usuários de substâncias e psicoativas.

Apoiar e incentivar ações de redução de danos ao uso de silicone e usuários de drogas procurando difundir e ampliar este conceito junto à comunidade.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: agilizar a aprovação, no Congresso, do projeto de Lei Federal de Políticas Públicas sobre drogas, atualmente no Senado.

Garantir o tratamento eficaz e gratuito aos dependentes químicos em todos os estados.

“Educação sexual para prevenir, anticonceptivos para não abortar, aborto legal para não morrer”. Às delegadas e delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, propomos: A descriminalização e despenalização do aborto e sua legalização para a regulamentação da atividade médica e fiscalização das condições mínimas de saúde, mantendo a criminalização para a hipótese de aborto não consentido pela mulher.

Resolução sobre direitos reprodutivos:
1. Apoiar a autodeterminação das mulheres em relação à interrupção da gravidez indesejada.
2. Orientar a Secretaria Especial de Direitos Humanos a adotar a conceituação de direitos humanos, direitos sexuais e direitos reprodutivos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Garantir às pessoas vivendo com HIV/AIDS um tratamento específico para “lipodistrofia”.
2. Garantir um serviço público especializado, a inseminação artificial e lavagem do esperma para diminuir a infecção da transmissão vertical do vírus HIV.
3. Recomendar asseguração de assistência jurídica gratuita às pessoas vivendo com HIV/AIDS na defesa de seus direitos reconhecidos por lei federal, estadual e municipal.
4. Criar núcleo específico na defensoria pública.

A síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) foi reconhecida em meados de 1981, nos EUA, a partir da identificação de pacientes adultos do sexo masculino, homossexuais e moradores de São Francisco ou New York, que apresentavam o sarcoma de Kaposi, pneumonia por pneucosystes carinii e comprometimento do sistema imune, o que levou à conclusão de que se tratava de uma doença, ainda não classificada de etiologia provavelmente infecciosa e transmissível. Em 1986, foi identificado um segundo agente etiológico, também retrovírus, com características semelhantes ao HIV-1, denominado HIV-2. Embora não se saiba ao certo qual a origem do HIV-1 e do HIV-2, sabe-se que uma grande família de retrovírus relacionados a eles em primatas não humanos localizados na África sub Sahariana. Todos os membros desta família de retrovírus possuem estrutura hegemonica semelhante, representando homologia em torno de 50%. Com este breve histórico reivindicamos:
1. Transporte público: reivindicamos pelo fim da discriminação dos portadores de HIV no transporte público municipal e intermunicipal de Santa Maria – RS, porque é motivo de constrangimento o tamanho da carteira de identificação, com uma foto 3x4 ampliada e a escrita “deficiente” (infligindo a lei, pois não se considera

deficiente o portador do vírus HIV, e sim como um portador de uma doença crônica), propomos a retirada de tal escrita e a padronização como um documento normal de identificação.
2. INSS: descaso dos médicos periciais sem capacitação para o atendimento de pessoas portadoras do vírus HIV. Assim propomos que neste sentido, é importantíssimo que a perícia médica estabeleça estreita integração com os profissionais médicos vinculados aos programas DST/AIDS com vistas a obter, com maior consistência possível, informações sobre a evolução e prognóstico de cada caso; para que se possa decidir com segurança o embasamento técnico e não se basear em uma norma inconstitucional, no qual os médicos periciais conduzem o seu trabalho atualmente.
3. Assistência médica: o despreparo do SUS (Sistema Único de Saúde) no Sistema prisional com os portadores do vírus HIV e hepatite, sendo que já existem projetos de lei nacionais favorecendo o portador do vírus, como exemplo (289-99-alojamento separado para presidiários portadores do vírus DST/AIDS).
4. Descaso em alguns municípios do interior do estado do RS, transferindo as responsabilidades para as capitais e grandes centros, sobrecarregando o SUS.
5. Crianças nascidas de mães portadoras do vírus: toda criança nascida de mães HIV positivo tem dificuldade para o crescimento, sendo assim necessária uma alimentação balanceada, para que não prejudique o seu desenvolvimento. Como a maioria das mães infectadas é da classe de baixa renda, fica difícil manter a alimentação necessária, colocando assim em risco o desenvolvimento da criança. Não sendo exercido o direito da criança de “quando a família não dispuser de recursos financeiros receber gratuitamente a fórmula infantil indicada para suprir as necessidades nutricionais da idade”.

*** PONTOS IMPORTANTES:**

-49% das famílias não seguem o tratamento contra o HIV (dados do Hospital de Clínica da cidade de Porto Alegre – RS).
- Violação do direito do portador a ser notificado do seu diagnóstico primeiramente, e que assim possa optar por tal divulgação. Sendo que na maioria dos casos a discriminação inicia-se dentro da própria família.
- Discriminação com as pessoas que trabalham com a temática: devido à falta de estrutura apresentada pelos municípios, juntamente com o SUS na divulgação sobre a prevenção e o tratamento do vírus DST/AIDS. Reivindicamos a unificação entre o SUS e as prefeituras sobre a temática.
- Falta de informação aos profissionais e portadores do vírus DST/AIDS.

Propomos: a elaboração de uma cartilha com a divulgação dos direitos dos portadores do vírus DST/AIDS.

A plenária da IX Conferência de Direitos Humanos resolve:
1. Apoiar e incentivar a efetivação das equipes de prevenção às HIV/AIDS/DST/hepatites nos municípios, garantindo educação continuada junto à população em geral e aos grupos mais vulneráveis por meio de ações

sensibilizadoras sobre os métodos de sexo seguro, especialmente o uso de preservativos;
2. Apoiar e incentivar as ações de redução de danos junto aos às usuários/as de drogas procurando difundir e ampliar este conceito junto à comunidade;
3. Apoiar e incentivar as ações de prevenção em DST/HIV/AIDS/hepatites nas escolas segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs;
4. Apoiar a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento às pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas, garantindo os recursos necessários à atenção integral tanto no acompanhamento multidisciplinar e quanto ao fornecimento dos medicamentos necessários à sobrevivência e à qualidade de vida das pessoas, dos diferentes níveis de governo, de acordo com as pactuações do SUS.
5. Solicitar compromisso dos governos municipais e estaduais para que seja garantido às pessoas vivendo com HIV/AIDS o fornecimento continuado dos medicamentos complementares para infecções oportunistas e efeitos colaterais;
6. Estimular pesquisas e estudos sobre os efeitos colaterais dos medicamentos para o tratamento de HIV/AIDS e Hepatites;
7. Lutar pela manutenção das pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas no meio social;
8. Lutar pela desburocratização e melhoria da verba do SUS para prevenção à infecção e assistência às pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e ou degenerativas e pela criação de sistemas eficazes de controles e monitoramento das verbas do SUS, e de transparências dos recursos orçamentários;
9. Diminuir a espera pelo socorro hospitalar com aumento de unidades móveis e de resgate;
10. Aumentar o número de leitos hospitalares nos hospitais de referência em HIV/AIDS;
11. Realizar campanhas de sensibilização em relação à cidadania e direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas;
12. Realizar campanhas de sensibilização em relação á cidadania das/os profissionais do sexo;
13. Garantir isenção tarifas públicas para pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas que estejam aposentadas ou estejam em benefícios previdenciários e assistenciais;
14. Divulgar os direitos das pessoas vivendo com HIV/AIDS através de campanhas junto à sociedade;
15. Garantir a humanização à luz dos Direitos Humanos dos profissionais de saúde e conseqüentemente dos serviços de saúde pública voltados ao atendimento das pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas;
16. Modificar a legislação previdenciária relativa à LOAS no que diz respeito ao critério renda para readequar o valor médio para a inserção das pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais patologias crônicas e degenerativas;
17. Intensificar e realizar de forma contínua treinamentos para profissionais de saúde sobre a co-infecção HIV/HCV, devido à mobilidade dos profissionais de saúde nas unidades de saúde;

18. Apoiar o projeto de regularização da profissão de profissional do sexo e sua conseqüente inclusão com categoria profissional;
19. Realizar campanha para sensibilização das instituições religiosas em relação à prevenção às DST/AIDS;
20. Apoiar a descriminalização do uso de drogas e criar uma política de saúde pública de atenção integral aos/às usuários/as de drogas.

Garantir o compromisso dos governos estaduais e municipais para que seja efetivado às pessoas vivendo com HIV/AIDS o fornecimento continuo dos medicamentos complementares para infecções oportunistas e DSTs.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve apoiar a ampliação dos serviços de atendimento às vítimas de violência sexual nas redes pública e privada de saúde. Que em todos os estados e municípios sejam implantados, implementados protocolos de atenção às vítimas de crimes sexuais de forma intersetorial (segurança pública, saúde, assistência social, psicologia) para assegurar proteção às mesmas. Capacitação para os profissionais que atuam no atendimento das vítimas de violência em hospitais públicos, privados e IML.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve defender a regulamentação da Emenda Constitucional 29 por um financiamento estável, regular, definido, definitivo e suficiente para o SUS.

Resolução aprovada por unanimidade (Delegado do Distrito Federal). Devem as Secretarias de Saúde, os Conselhos Municipais, o Conselho Estadual de Saúde e todos Conselhos Regionais dos profissionais de saúde, garantir a atuação das respectivas comissões de ética destes órgãos e a efetiva fiscalização das atividades desses profissionais. Devem as secretarias de saúde profissionalizar e fortalecer a auditoria de Saúde, promovendo a ética no Sistema Único de Saúde – SUS.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que em todos os estados e municípios seja implantado e implementado o Programa de Saúde da Família (PSF) garantindo, assim, o atendimento efetivo e eficaz a todos os usuários do Sistema Único de Saúde.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve recomendar a desvinculação dos Institutos Médicos Legais e Serviços de Vigilância Sanitária dos órgãos a que estão atualmente vinculados, garantindo-se-lhes autonomia orçamentária, administrativa e financeira, com vista a assegurar isenção em suas perícias técnicas e fiscalizações.

Mortalidade Infantil

Garantia de saúde – garantir, como obrigatórias, as vacinas para meningite tipo C e PREVENAR para crianças recém nascidas até 02 anos de idade, devido ao alto

custo e o grande índice de morte infantil por meningite tipo C e infecções das vias aéreas superiores, em grupos de baixa renda.

Anemia Falciforme

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve exigir do Governo Brasileiro a competente implementação e imediata implantação do PAF- Programa Nacional de Prevenção e Tratamento da Anemia Falciforme no país, especialmente exigindo os estados e municípios que também implantem e gerenciem seus programas (PAFs) respectivos em parceria com o Sistema Único de Saúde / SUS. E participação das entidades negras locais que lidam com doenças prevalentes na População Negra (Hemoglobinopatias).

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que seja determinada a imediata revogação da portaria do MS nº 1376/93, que determina a proibição de homossexuais doarem sangue.

Idosos

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que seja garantida a distribuição de medicamentos de uso continuo e atendimento pelo Sistema Único de Saúde dos idosos pelo Ministério da Saúde, sob monitoramento dos conselhos Nacional e Estaduais e da Sociedade Civil Organizada.

Refugiados, Migrantes e Imigrantes

Que a Secretaria Especial de Direitos Humanos proponha, em caráter de urgência, a criação de resolução que regulamente o direito dos refugiados africanos à educação e ao trabalho, orientando para tanto o Ministério do Trabalho a implementar ações junto a empresas privadas (prioritariamente aquelas que atuam nos países de origem desses refugiados), autarquias e empresas públicas, de forma a admitirem refugiados africanos, em conformidade com suas habilidades e qualificações técnicas demonstradas. De forma complementar, que o Ministério da Educação seja orientado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos no sentido de criar mecanismos imediatos, que permitam aos refugiados continuar seus estudos, em todos os níveis (art. 44 da lei 9.474/97) inclusive com previsão de recursos do CNPQ como vem acontecendo com os estudantes africanos do convênio PEC-PG.

Que o Estado Brasileiro promova um programa permanente de regularização jurídico-legal de estrangeiros imigrantes e refugiados, especialmente provenientes dos países da América Latina e da África, viabilizando sua inclusão na comunidade brasileira. Que não seja permitido garantir o asilo político a violadores dos direitos humanos. Que seja dedicada maior atenção à questão da imigração

nas regiões de fronteira, promovendo políticas anti-discriminatórias e inclusivas, estabelecendo o diálogo com os países circunvizinhos.

Que seja criado um GT para articular uma nova lei de estrangeiros, que resgate a história migrante brasileira. Que este GT e a Secretaria Especial de Direitos Humanos articulem a imediata ratificação da convenção da ONU para proteção de todos os trabalhadores Migrantes e suas Famílias, aprovada em 1990.

Resolução em caráter de urgência. Considerando a grave e degradante situação social em que se encontram os refugiados africanos protegidos pelo Estado Brasileiro, a completa ausência do Estado na solução de problemas relativos à integração local destes refugiados na sociedade de acolhida; reconhecendo as disposições da Lei 9.747/97 e a responsabilidade internacional da República Federativa do Brasil, a partir da convenção de 1951 e do protocolo de 1967 das Nações Unidas sobre refugiados.

Resolve:
1. Que a Secretaria Especial de Direitos Humanos deve propor a deliberação, em caráter de urgência sobre a criação de Resolução que regulamente o direito de acesso à educação e ao de trabalho, orientando, para isso, o Ministério do Trabalho e implementar ações junto de empresas privadas e empresas públicas, por forma a admitirem refugiados africanos, em conformidade com as habilidades e qualificação técnica demonstradas;
2. Seja o Ministério da Educação orientado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos no sentido de criar mecanismos imediatos que permitam aos refugiados a continuidade de seus estudos em todos os níveis de ensino, consoante o artigo 44 da Lei 9.474/97, inclusive com previsão de recursos do CNPQ, como vem acontecendo com estudantes africanos do convênio PEC-PG.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Que o Estado Brasileiro dedique maior atenção à questão da migração nas regiões de fronteiras promovendo políticas anti-discriminatórias e inclusivas, estabelecendo o diálogo com os países circunvizinhos.

Considerando que uma abertura de fronteiras e uma globalização solidária também está por fazer no contexto brasileiro, como sociedade civil preocupada com a garantida dos direitos de todos os trabalhadores e trabalhadoras migrantes, independentemente de nacionalidades, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
1. Exigir a criação de um grupo de trabalho para articular uma nova lei de estrangeiros, que resgate a história migrante brasileira e que tenha com princípios os direitos humanos e a proteção aos trabalhadores e às trabalhadoras migrantes;
2. Que este mesmo grupo de trabalho e a própria Secretaria Especial de Direitos Humanos articule a imediata ratificação pelo Brasil da Convenção das Nações Unidas para a proteção de Todos os Trabalhadores e suas Famílias, aprovada em 1990.

Improbidade Administrativa

Os delegados da IX Conferência de Direitos Humanos resolvem recomendar:
Promover amplo debate sobre a criação de uma lei que responsabilize o gestor público pela não promoção/implantação de Políticas Públicas atinentes aos direitos econômicos, sociais culturais e ambientais.

Considerando que:
Os atos de improbidade administrativa vulneram diretamente os direitos humanos, na medida em que a efetivação de Políticas Públicas é dever do Poder Executivo e ditos atos atingem o direito à saúde , à educação, à cultura, à segurança, ao meio ambiente, dentre outros. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Externar a sua preocupação e o seu inconformismo com a lei nº 10.628/02, por entender que ela favorece a impunidade.

C – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS E ESTATUTOS ESPECÍFICOS

Aprovadas em Plenário

Aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas conforme a proposta apresentada pelo movimento indígena. (AM)

implementar mecanismos legislativos necessários a defesa dos direitos humanos, como Protocolo Facultativo da CERD; Convenções 29, 100, 105, 111, 138, 132 e ECA, Regras Mínimas de Tratamento dos Presos das Nações Unidas. Bem como a aprovação do Estatuto de Igualdade Racial, Estatuto do Índio e Lei dos Refugiados;

Implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, assim como promover a sua descentralização na forma de planos estaduais e municipais.

Aprovadas em Grupo

Promover amplo debate nacional para discussão e implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, bem como para sua conseqüente descentralização na forma de planos estaduais e municipais.

Considerando que o Plano Nacional de Educação em direitos humanos, criado em 2004 pelo MEC e direcionado a todos os setores de educação no Brasil, não inclui nas suas propostas de ação aplicada da lei 10.639/03, que trata das relações raciais na educação. Propomos que: seja feita a imediata revisão do PNE para a inclusão de ações que garantam as proposições asseguradas pela lei. Obs. A lei 10.639/03 dispõe sobre a inclusão da disciplina de História da África e de cultura afro brasileira em todos os níveis de ensino no Brasil.

Criação do Estatuto dos Moradores de Rua e em Situação de Rua criado pelos moradores de rua e em situação de rua elaborada no I Seminário Estadual da População em Situação de Rio de Porto Alegre em 07 de março 2004, conforme proposta da Associação Esperança dos Moradores de Rua da Cidade de Porto Alegre:

Habitação

1. Buscar apoio de ONGs que atuam na área habitacional.
2. Criação de cooperativas habitacionais e construção de moradias em regime de mutirão.
3. Reivindicar cumprimento do critério técnico do OP que destina 10% dos lotes em assentamentos urbanos e loteamentos populares para moradores de rua.
4. Criação de Cooperativas Habitacionais.
5. Associação Coligadas as Cooperativas Habitacional.

Cursos

1. Cursos pela SENAI e SENAC com subsídios dos municípios.
2. Prestação de Cursos efetivamente reconhecidos pelo mercado de trabalho.
3. Cursos nos abrigos e albergues, extensivo aos moradores de rua e promovidos pela Prefeitura, com encaminhamento para serviços após a conclusão do curso.

Saúde

1. Criação de Serviço Residencial Terapêutico.
2. Implantação de uma Casa de Cuidados para a Saúde que atenda moradores de rua que saem dos hospitais.
3. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
4. Criação do Centro de Atenção para usuários de álcool e outras drogas.
5. Posto Móvel de Saúde para os moradores de rua.
6. Lutar para garantir maior respeito por parte de enfermeiros e médicos.
7. Melhor e maior atendimento dentário.
8. Abrigos que tenham no mínimo 2 enfermeiros 24 horas por dia.

Crianças, Adolescentes e Maiores de Idade

1. Ampliação dos programas de geração de renda e preparação para o trabalho para adolescentes em situação de rua, especialmente aqueles acima de 16 anos para ir trabalhando sua emancipação.
2. Implantação de projeto de abrigagem e casas-república para jovens-adultos e jovens maiores de 18 anos e que não possuam idade para ingressar em abrigos de 19 anos. O mesmo projeto se aplica aqueles que já possuam família e filhos.

Participação

1. Participação de Moradores de Rua nas discussões referentes a categorias nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.
2. Participação nas decisões dos Serviços Sociais.

D – MONITORAMENTO DE CONCLUSÕES E RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA

Propor aos poderes públicos a criação dos instrumentos de proteção e defesa dos direitos humanos, como “Estudo e relatórios de impacto sobre Direitos Humanos”. Este instrumento deverá preceder a implantação de grandes empreendimentos econômicos e de investimentos públicos e privados e ser realizado por órgãos e/ou pessoas independentes. Os empreendimentos só poderão ser implantados mediante avaliação positiva nos estudos de impacto.

PARTE III – QUESTÕES DIVERSAS

APROVADAS EM GRUPOS

Resolução à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Pelo arquivamento do Projeto de Lei que ora tramita no Congresso Nacional, que visa descriminalizar o uso indevido de drogas e entorpecentes no Brasil.

Resolução à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Para que seja implementado o financiamento público de campanhas eleitorais no Brasil. Entendo que a medida é urgente e necessária para a moralização e socialização da representatividade política em nosso país. É uma questão de bom senso. Gastam-se verdadeiras fortunas, sob as mais diferentes formas de obtenção de recursos financeiros, nem sempre passíveis de explicações e prestações de conta à luz da legalidade contábil e fiscal. Entretanto, muitos dos eleitos nestas condições passam a administrar o erário, que exige moralidade plena em sua administração. É necessário que se corrija este paradoxo inexplicável.

Art.96 (da parte IV) do relatório Consolidado da Etapa Estadual: eventos – garantir a efetiva implantação das Políticas Públicas básicas como referencial de cidadania.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos recomenda aos governos estaduais a criação e fortalecimento de órgãos gestores em direitos humanos com status de secretaria. Essas pastas devem ser ocupadas por pessoas notoriamente reconhecidas por atuação nos direitos humanos.

Resolução aprovada por unanimidade - Delegados de Mato Grosso do Sul- educação e saúde. Facilitar acesso de brasileiros e filhos residentes a países vizinhos à educação e saúde mediante implementação de compensação financeira aos municípios de fronteira.

Resolução aprovada por unanimidade – aos ministérios: Trabalho, Relações Exteriores e Previdência Social. Estabelecer critérios, assinar convênios para contabilizar o tempo de serviço a fim de garantir que trabalhadores desenvolvam suas atividades profissionais em outros países quando retornem ao seu país de origem.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve: Que se estenda, para os demais países integrantes do Mercosul o Acordo Brasil-Uruguai, que assegura o direito à concessão da carteira de identidade binacional à população fronteiriça; Que, através de ações da Secretaria Especial de Direitos Humanos junto ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil e demais países do Mercosul, a partir de um encontro com as populações interessadas (Comunidades Eclesiais de Base, Rede Latinoamericana de Direitos, Centros de Direitos Humanos) sindicatos de trabalhadores rurais, etc, suas entidades representativas, regionais e nacionais (Instituto de Migrações e Direitos Humanos, Serviço Pastoral do Migrante, etc), Comissões de Relações Exteriores e de direitos humanos e minorias do Congresso Nacional e Mista do Mercosul.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve que o Governo Brasileiro assuma um compromisso junto aos fóruns de organismos internacionais em especial a ONU e OEA de defesa e promoção dos direitos dos homossexuais, sob a ótica dos direitos humanos.

Resolução pela intervenção Federal no Presídio Urso Branco em Rondônia. Considerando que:
- A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) da Organização dos Estados Interamericanos (OEA) determinou medidas provisórias ao Governo Brasileiros em 18 de junho e 29 agosto de 2002, para que proporcione proteção à vida e integridade pessoal dos presos e de todas as pessoas que circulam no Urso Branco; que promova a efetiva adequação do Presídio às normas internacionais pertinentes ao assunto; e que promova a implantação de uma comissão para coordenar e supervisionar a implementação das referidas medidas;
- Tais determinações da Corte não têm sido cumpridas satisfatoriamente pelo Governo Brasileiro;
- De 2001 até o presente momento, 74 presos foram executados no presídio;
- 22 detentos foram executados após a determinação da Corte para que o Estado Brasileiro protegesse a vida dos detentos;
- em sua resolução de 28 de junho de 2004, a Corte Interamericana realizou uma audiência pública na Costa Rica para tratar do cumprimento das medidas ordenadas pela Corte IDH ao Governo Brasileiro em relação ao Presídio Urso Branco;
- as organizações peticionarias solicitam a intervenção federal no Presídio Urso Branco, por um período mínimo de 6 meses.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve se manifestar em favor da intervenção federal no Presídio Urso Branco, em Rondônia, por um período mínimo de 6 meses.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos resolve:
Provocar o Estado Brasileiro a ratificar todos os protocolos e tratados internacionais de Direitos Humanos (ONU e OEA), especialmente o protocolo facultativo da convenção contra a tortura (ONU), sobre desaparecimentos forçados (OEA) e pela retirada de todas as reservas aos mecanismos internacionais (ONU e OEA).

Anexo III

ÍNTEGRA DAS MOÇÕES APROVADAS

ÍNTEGRA DAS MOÇÕES

I - SOBRE SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A - NÚCLEO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DO SNDH

POR UM SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE PROTEÇÃO**.** É dever do Estado, direito e responsabilidade de todas/os constituir uma rede articulada, eficiente, segura que integre os diferentes programas de proteção, que compreendem o PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), CEAV (Centros de Apoio a Vítimas e Crimes), SPDE (Serviço de Proteção ao Depoente Especial), SPCA (Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado), Presos colaboradores e o Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Assim, é necessário que nos programas estaduais de direito humanos conste como compromissos pactuados entre a sociedade civil e o poder público. Os delegadas/os da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos consideram que essa rede de proteção é fundamental para o enfrentamento ao crime organizado e a consolidação da Democracia em nosso país.

MOÇÃO DE APOIO À CONSTITUIÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE PROTEÇÃO: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DEDLEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. É dever do Estado, direito e responsabilidade de todos constituir uma rede articulada, eficiente, segura que integre os diferentes programas de proteção, que compreendam o PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), CEAV (Centros de Apoio a Vítimas e Crimes), SPDE (Serviço de Proteção ao Depoente Especial), SPCA (Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado), Presos colaboradores e o Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Assim nós, delegadas e delegados considerando que essa rede de proteção é fundamental para o enfrentamento do crime organizado e a consolidação da Democracia em nosso país assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar a sociedade civil e o poder público para que seja constituída uma rede articulada, eficiente e segura, integrando os diferentes programas de proteção.

Os Delegados e Delegadas presentes na IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, realizada nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004 em Brasília – DF, repudiam as práticas fundamentalistas crescentes em nosso país e no mundo, que vêem reintroduzindo com mais força a repressão sexual, a homofobia, lesbofobia, o obscurantismo, a violência, a discriminação, o preconceito e a intolerância como parte de uma ordem social patriarcal, homofóbica e lesbofóbica. Repudiam a interferência do Estado Brasileiro nas

liberdades sexuais e nos direitos reprodutivos, criminalizando a prática do aborto e não permitindo a livre união civil entre pessoas do mesmo sexo.

MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE DIREITOS HUMANOS – NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ARTICULADOS AOS RESPECTIVOS CONSELHOS: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DEDLEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a adoção de planos de direitos humanos – nacional, estaduais e municipais – no âmbito da União, dos estados federativos e municípios, articulados aos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos Humanos. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e outras instâncias de poder para apoiar a adoção de planos de direitos humanos, nacional, estaduais e municipais para que a IX Conferência seja um marco referencial na construção de planos e ações governamentais na área dos direitos humanos.

B - CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS (NACIONAL E ESTADUAIS E MUNICIPAIS)

Moção de apelo ao governo federal, para a formação de uma comissão nacional de direitos humanos, no lugar do centro de defesa dos direitos da pessoa humana, conforme os princípios de paris. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho, 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu apelo ao Governo Federal para a Formação de uma Comissão Nacional de Direitos Humanos, no lugar do Centro de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, conforme os princípios de Paris, para garantir um espaço pertinente à sociedade civil.

com assinaturas - As Delegadas e os Delegados à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos abaixo assinados, aprovaram por unanimidade na ocasião desta Conferência Nacional, realizada em Brasília – DF -, do dia 29 de junho a 02 de julho de 2004, MOÇÃO DE REPUDIO E REINVIDICATÓRIA. A região amazônica composta por vários estados, diante do abandono do Estado nas suas imensas áreas interioranas; diante da ocorrência sistemática de tortura e impunidade; diante da falta de acesso à justiça pela grande maioria do povo, quer registrar seu repudio. Pede-se uma tomada de providência urgente através da criação imediata de Conselhos Regionais de Direitos Humanos, vinculados à Secretaria Especial de Direitos Humanos, que possam agir com celeridade e eficiência nos casos de violação de direitos humanos.

Moção de apoio à criação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos: compromisso das delegadas e delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Apoiamos a aprovação do Projeto de Lei nº 4715/1994, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), ampliando sua competência e a

participação de representantes da sociedade civil, com vistas a sua atuação como órgão central do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH).

Moção de apoio ao fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos: compromisso das delegadas e delegados da IXConferência Nacional de Direitos Humanos. O Conselho Estadual de Direitos Humanos é a mola mestra para se avançar na construção dessa nova sociedade que buscamos, pois como articulador estadual com várias instâncias de poder e pela proximidade com os movimentos da sociedade, consegue atar preventivamente e também ser o termômetro que avalia a temperatura e identifica qual o momento em que se faz necessário recorrer ao apoio de outras instâncias. Seu papel é fundamental para o vigor do Sistema Nacional de Direitos Humanos. Entendendo a importância de estarmos juntos na construção dessa nova sociedade, nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de fortalecer em nosso Estado, o Conselho Estadual de Direitos Humanos, buscando articular com as várias instâncias de Poder, bem como com a Sociedade Civil para seu constante fortalecimento.

Moção de apoio à criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos: compromisso das delegadas e delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Apoiar a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos (CEDH e CMDH), com vistas a sua atuação como órgãos nucleares do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH). Assim nós, delegadas e delegados, reconhecendo o papel fundamental dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos para o vigor do Sistema Nacional dos Direitos Humanos, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e instâncias locais dos poderes executivo, legislativo e judiciário para a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos Humanos, em todas as unidades da federação e municípios brasileiros.

Moção de apoio ao fortalecimento institucional dos conselhos estaduais e municipais de direitos humanos: compromisso das delegadas e delegados da IX conferência nacional de direitos humanos. Apoiamos o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos (CEDH e CMDH), articulando a garantia de dotação orçamentária estadual e municipal, infra-estrutura física e recursos humanos, para o permanente desenvolvimento de ações de mobilização a fim de cumprir sua missão institucional de órgãos nucleares do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH). Assim nós, delegadas e delegados, reconhecendo o papel fundamental dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos para o vigor do Sistema Nacional dos Direitos Humanos, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário para o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos Humanos, em todas as unidades da federação e municípios brasileiros.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apóia a proposta de que os Conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis deverão ser independentes, autônimos, eficazes, plurais de forma que inclua os segmentos socialmente discriminados como negros, mulheres, homossexuais, índios, entre outros, com a competência bem definida no campo de promoção e proteção, tendo poder de fiscalização, apuração e encaminhamento, aos órgãos competentes de violação de direitos humanos, devendo no mínimo conter:
a) Composição de acordo com os Princípios de Paris;
b) Mesa diretora ou coordenação eleita pelo plenário do Conselho Nacional de Direitos Humanos;
c) Possuir orçamento definido (unidade orçamentária).

Moção de apoio aos conselhos nacionais de direitos: compromisso das delegadas e delegados da IX conferência nacional de direitos humanos. Apoiamos o fortalecimento:
- do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – em seu papel de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas para a infância e adolescência, assegurar a inimputabilidade penal até os 18 anos, implementar e monitorar a implementação do Plano Presidente Amigo da Criança e do Adolescente;
- do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE – em seu papel de formulação e acompanhamento de políticas públicas para a pessoa com deficiência, aprimorando as normas existentes e implementando políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e para a garantia de padrões mínimos de acessibilidade;
- do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) em seu papel de formulação e acompanhamento de políticas públicas, apoiar programas voltados para a prevenção da violência contra grupos vulneráveis e em situação de risco e incentivar a adoção, pelo poder público e pela iniciativa privada, de políticas de ação afirmativa como forma de combater a desigualdade.

O Movimento de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros vem através desta ressaltar a importância de se garantir uma cadeira como membro titular a membros da comunidade GLBT em todos os Conselhos de Direitos Humanos em todas as instâncias Federal, Estadual e Municipal. Ressalta-se também a importância da garantia de membros titulares de todos os segmentos oprimidos pela sociedade e que o Conselho Nacional de Direitos Humanos tenha a maioria de seus membros da sociedade civil.

C - MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (RELATORES NACIONAIS, OUVIDORIAS).

Moção de apoio à criação e desenvolvimento de indicadores sobre a situação dos direitos humanos nos estados e municípios brasileiros: compromisso das delegadas e delegados da ix conferência nacional de direitos humanos. Apoiamos

a criação e o desenvolvimento em conjunto com os órgãos governamentais e não-governamentais especializados, de indicadores sobre a situação dos direitos humanos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais, com referências específicas a gênero, raça, deficiência, orientação sexual e idade, nos estados e municípios brasileiros. Assim nós, delegadas e delegados assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e estimular, nos estados e municípios, os órgãos governamentais e não-governamentais para a criação e o desenvolvimento de indicadores em direitos humanos a fim de orientar a formulação de políticas públicas.

Moção de apoio ao fortalecimento da ouvidoria geral da cidadania, na secretaria especial dos direitos humanos e a criação e fortalecimento de ouvidorias de polícia: compromisso das delegadas e delegados da ix conferência nacional de direitos humanos. Apoiamos o fortalecimento da estrutura da Ouvidoria Geral da Cidadania, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para implementar o Disque Direitos Humanos (Disque 100) e firmar acordos de cooperação com o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais. Apoiamos, também, organizações da sociedade civil, conselhos de defesa dos direitos humanos estaduais e ouvidorias para monitorar a atuação dos órgãos encarregados da prestação jurisdicional, nos casos de denúncias encaminhadas ao SNDH. Incentivamos a criação e o fortalecimento de ouvidorias de polícia, dotadas de autonomia e poderes para receber, acompanhar e investigar denúncias. Assim nós, delegadas e delegados, apoiamos a criação e o fortalecimento de ouvidorias para resolutividade das denúncias encaminhadas ao Sistema Nacional dos Direitos Humanos e assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário para sua criação e fortalecimento institucional.

Moção de louvor ao trabalho dos relatores nacionais de DHESC. Os participantes da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos fazem uma moção de louvor e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos Relatores Nacionais de DHESC, tendo em vista sua fundamental contribuição para o acolhimento, investigação e busca de soluções para a superação das grandes violações de DHESC que ainda ocorrem no Brasil.

MOÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES GOVERNAMENTAIS REFERENTES AOS RELATORES/RELATÓRIOS INTERNACIONAIS (ONU) SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a adoção, no âmbito da União e dos estados, de medidas legislativas e administrativas para a resolução de casos de violação dos direitos humanos, particularmente àqueles em exame pelos órgãos internacionais de supervisão, garantindo a apuração dos fatos, o julgamento dos responsáveis e a reparação dos danos causados às vítimas. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e outras instâncias de poder para apoiar a adoção, no âmbito da

União e dos estados, de medidas legislativas e administrativas para a resolução de casos de violação dos direitos humanos.

D - ORÇAMENTO PÚBLICO E DIREITOS HUMANOS

Moção de apelo ao governo federal, para incluir nos critérios de repasse de verbas aos estados, o respeito dos governos aos direitos humanos. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho, 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu apelo ao Governo Federal para que o repasse de recursos para os estados tivesse como um de seus critérios, o respeito dos respectivos governos estaduais em relação aos direitos humanos.

Considerando que os governos federal, estaduais e municipais têm gastado muito dinheiro com propaganda de suas ações ou de suas administrações e quase nada para as ações de prevenção e de repressão aos crimes contra os direitos humanos propõe que esta IX CNDH aprove moção de apoio aos parlamentares federais, estaduais e municipais que apresentam emendas orçamentárias de propaganda de governo para redimensioná-las para ações em prol dos direitos humanos.

Moção para Apoio à criação de Conselhos Comunitários e dotação de Meios para uma sustentação eficaz dos mesmos e de outras organizações similares. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho, 01,02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm à público solicitar das Autoridades Competentes, que instituições, como conselhos comunitários, conselhos estaduais de direitos humanos e ouvidoras policiais e prisionais, sejam dotadas de recursos suficientes para sua capacitação e desempenho competente das suas funções, para que essas organizações tenham plena autonomia. Que sejam criados mecanismos efetivos para o cumprimento da Lei de Execuções Penais (art. 66 inciso IX da LEP), quanto à instalação dos Conselhos da Comunidade em cada comarca.

E - SEGUIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SNDH

MOÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a realização de estudos e pesquisas de vitimização, com referência específica a indicadores de gênero, raça, deficiência, orientação sexual e idade, para subsidiar a formulação, implementação e avaliação de programas de proteção dos direitos humanos. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular,

sensibilizar e mobiliza, nos estados e municípios, a sociedade civil e instância dos poderes executivos, legislativo e judiciário para a realização de estudos e pesquisa de vitimização, com referência específica a indicadores de gênero, raça, deficiência, orientação sexual e idade.

F - ACESSO À JUSTIÇA: DEFENSORIA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO.

DEFENSORIA PÚBLICA

Considerando que a CF e a Lei Complementar nº 80/94 prevê somente a criação da Defesa Pública dos Estados, Distrito Federal e União. Considerando que o Município não detém competência para consultar poder Judiciário. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos proclama moção de repudio à idéia inconstitucional de criação de Defensoria Pública no âmbito Municipal

Com o objetivo de fortalecer as Defensorias Públicas da União, Estados e Distrito Federal como instrumentos de defesa da cidadania e dos Direitos Humanos; considerando a inexistência de uma Justiça Municipal e a impossibilidade constitucional e processual de sua criação; considerando que a Defensoria Pública Estadual e Distrital devem estar presentes em todos os Municípios; apresentam moção no sentido da não criação de uma Defensoria Pública Municipal que serviria apenas para o enfraquecimento de todas as Defensorias Públicas e a sua utilização como mecanismo para o clientelismo.

Com o claro objetivo de fortalecer a Defensoria Pública como instrumento de efetividade dos Direitos Humanos, os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, apresentam moção no sentido que se dê prioridade e urgência a aprovação da autonomia financeira e orçamentária para as Defensorias Públicas como meio eficaz de sua criação nos Estados que ainda não obedeceram a determinação constitucional e fortalecimento e ampliação das já existentes, com o que se assegurará o acesso à justiça a população carente (maior vitima de desrespeito aos direitos humanos), efetivando a promoção, proteção e reparação dos direitos humanos.

MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO URGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO E PROTEÇÃO FÍSICA E MORAL ÀS PESSOAS DETIDAS, DESDE O MOMENTO DE SUA PRISÃO. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público exigir dos Governos de Estado, que seja criada e implementada a Defensoria Pública, nos estados em que essa instituição ainda não foi criada, tais como São Paulo, Goiás, Santa Catarina e outros. Que essas Defensorias, tais como todas as Defensorias do país, tenham um número suficiente de defensores públicos para garantir que haja

assessoramento jurídico e proteção a todas as pessoas privadas de liberdade desde o primeiro momento de sua prisão.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Moção de apoio à efetivação da reforma agrária e a intervenção prévia do ministério público nas concessões de liminares nas ações possessórias de conflito coletivos. Alertar que a construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos passa necessariamente pela realização da reforma agrária, com o cumprimento da função social da propriedade, assegurando os Direitos Humanos das populações acampadas e assentadas, especialmente o do acesso à terra, à moradia, à alimentação adequada e ao trabalho. De igual maneira, pugnam pela premente adequação legislativa que garanta, de forma clara e explicita, a intervenção previa do Ministério Público nas concessões de liminares nas ações possessórias de conflitos coletivos, bem como a obrigatoriedade da inspeção judicial no local do fato.

PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO AMPLA AO SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. A construção do processo de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos dependente de MECANISMOS preocupados com a efetividade do mesmo. Neste contexto, a atribuição investigatória do Ministério Público, por meio dos INSTRUMENTOS que a lei lhe confere (inquérito civil e procedimentos administrativos próprios inclusive da esfera criminal), se constitui em MECANISMO imprescindível à eficaz prevenção e repressão aos crimes contra os direitos humanos, sem excluir outras formas de investigação. Sendo assim, propõe-se que o Sistema Nacional de Direitos Humanos reconheça tal poder investigatório como um de seus mecanismos e procure, de todas as formas ao seu alcance, estimulá-lo e viabilizá-lo.

MOÇÃO DE APOIO À POSSIBILIDADE DE O MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZAR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIRETAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DE INQUÉRITO POLICIAL. A sociedade civil organizada, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, tendo por tema central “Construindo o Sistema Nacional dos Direitos Humanos”, realizada em Brasília, nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2004, vem, a publico, reconhecer legitimidade do Ministério Publico para conduzir diretamente investigações criminais, mediante procedimento administrativo próprio, independentemente da instauração de inquérito policial, na condição de defensor dos direitos fundamentais, da dignidade humana e da cidadania, conforme preceitua a Constituição Federal. Tal se justifica, mormente diante das recomendações dirigidas ao Governo Brasileiro pela ONU, através dos relatores temáticos, e das constatações das diversas entidades, nacionais e estrangeiras, de que o Estado é o principal violador dos Direitos Humanos, tendo na atuação das policias parcela significativa de desrespeito a ditos direitos – sobretudo dos grupos em situação de vulnerabilidade social – não raro

verificando-se o envolvimento de policiais também em episódios de corrupção e mesmo com o crime organizado.

MOÇÃO DE REPUDIO aos projetos de leis que tramitam no congresso nacional que reduzem os poderes conferidos ao Ministério Público na Constituição Federal, como por exemplo, a denominada “Lei da Mordaça”, o que representa um risco para um dos órgãos encarregados pela defesa dos direitos humanos.

Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar nosso apoio ao Congresso Nacional e aos representantes do Poder Publico, para efetivação do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público, conforme recomendação do Relator da ONU contra a tortura, Sr. Nigel Rodley, em 2001.

Considerando a alta relevância dos serviços prestados pelos cerca de 200 mil agentes comunitários de Saúde e 100 mil profissionais do Programa Saúde da Família em todo Brasil. Considerando que tais profissionais não tem carteira assinada nem lhes são assegurados os direitos da legislação trabalhista tais como 13° salário e férias, por falta de concurso público (contrato nulo) solicitamos desta IX Conferencia Nacional de Direitos Humanos moções de apoio à atuação do Ministério Público do Trabalho em todo o Brasil com vistas à regularização desse importante setor do Serviço Público, mediante concurso público, a exemplo do que já vem ocorrendo em Alagoas.

JUDICIÁRIO

MOÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DO DIREITO: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos as iniciativas voltadas para a capacitação dos operadores de Direito, em temas relacionados ao direito internacional dos direitos humanos. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e outras instâncias de poder para oportunizar a capacitação dos operadores de direito nesse tema.

Decorridos os dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, propõem os conferencistas da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, moção de repudio a adoção de sumula vinculante na reforma do Poder Judiciário, visto que resultará em conceituação de poder na cúpula dos tribunais superiores em desprestígio a função criadora dos Juizes de primeiro grau resultando enormes prejuízos a sociedade brasileira.

G - SISTEMAS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO (VÍTIMAS, TESTEMUNHAS, DEFENSORES...).

À Plenária da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, no Brasil 16 estados já possuem serviços de atendimento a vítimas de violência, numa parceria efetivada entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e os Estados, que tem proporcionado o acesso à justiça e atendimento psico-social às vítimas e familiares de violência, tal experiência tem sido exitosas há alguns anos. Assim, propomos a institucionalização do serviço de atendimento às vítimas de violência como política pública, com a aprovação de uma lei de proteção específica, criando possibilidade de aperfeiçoamento dos serviços para todos os Estados, bem como a garantia de orçamento para a efetivação de tal política por se tratar de instrumento importante na efetivação dos direitos humanos.

MOÇÃO DE APOIO AO PROVITA E SUA AMPLIAÇÃO**.** Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho, 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu apoio ao PROVITA, mas vem solicitar que o programa PROVITA para testemunhas de incidentes de violência por parte de funcionários públicos; tais programas deveriam ser plenamente ampliados de modo a incluir pessoas que têm antecedentes criminais. Nos casos em que os atuais presos se encontrem em risco, eles deveriam ser transferidos para outro centro de detenção, onde deveriam ser tomadas medidas especiais com visitas à sua segurança.

MOÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS A TESTEMUNHAS, A VÍTIMAS DE CRIME, À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE DEFENSORIAS PÚBLICAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Apoiamos os programas de proteção a testemunhas, a criação e o funcionamento de centros de apoio às vítimas de crime e a estruturação do serviço de proteção ao depoente especial, conforme instituído pela lei nº 9.807/99 e regulamentado pelo Decreto 3.518/00. Apoiamos, também, a promoção de medidas destinadas a garantir os direitos e liberdades fundamentais dos defensores de direitos humanos em todo o território nacional. Apoiamos, também, os serviços de atendimento jurídico-social a crianças e adolescentes ameaçados de morte em razão de envolvimento com atos inflacionais ou em razão de ser testemunha, informante ou conhecedor de pratica delituosa ou infracional. Apoiamos, ainda, a proteção á adoção internacional e o combate ao seqüestro internacional de crianças enquanto ações prioritárias dentro da responsabilidade da Autoridade Central.

II - SOBRE PRIORIDADES E PLANO DE AÇÃO

A - PLANOS DE DIREITOS HUMANOS/ AÇÕES ESPECÍFICAS

CRIANÇA E ADOLESCENTES

MOÇÃO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES E DA BASE SO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a implantação de Conselhos Tutelares nos municípios brasileiros e o fortalecimento, em todo o país, da base do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, constituído pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Fundos da Infância e Adolescência. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, ns estados e municípios, a sociedade civil e instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário para a implantação de Conselhos Tutelares e o fortalecimento da base do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

MOÇÃO DE APOIO À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE PARA ADOLESCENTES: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a erradicação da prática do trabalho por crianças e adolescentes menores de 16 anos, inclusive o trabalho infantil doméstico, e também a erradicação do trabalho de adolescentes em suas piores formas e defendemos a garantia do trabalho decente e digno para os adolescentes em idade legal para o trabalho. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e instâncias governamentais ed poder para erradicar a prática do trabalho por crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir o trabalho decente e digno para os adolescentes em idade legal para o trabalho.

MOÇÃO DE APOIO EM DEDFESA E PROTEÇÃO DE CRIANÇA PEQUENA – 0 A 6 ANOS. Considerando que as crianças de 0 a 6 anos são o segmento mais vulnerável as condições de pobreza, desigualdade social e violência, adotar medidas e políticas que garantam a atenção e cuidado integral dessas crianças, bem como garantir e universalizar a educação pré-escolar de 4 a 6 anos.

MOÇÃO DE APOIO À ERRADICAÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DEDLEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a erradicação do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes e apoiamos campanhas que visem modificar concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual, utilizando como marco conceitual o ECA e as normas internacionais

pertinentes. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e instâncias governamentais de poder para erradicar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes bem como as atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual.

MOÇÃO DE ENCAMINHAMENTO **-** Vivenciamos no nosso país, um fenômeno chamado “onda jovem”, característica do crescimento significativo dos últimos tempos na faixa etária juvenil. O que nos leva a refletir sobre o histórico desse setor na construção da sociedade e comparar com a atual realidade, como processo de identificação, compreendendo a diversidade que a compõem. A partir disto, avançarmos diante da nova etapa que se inicia, de debate sobre políticas públicas para juventude, que uniu a sociedade, o governo e o legislativo. E que desse processo renda frutas para que todos possamos viver em uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças não funcionam como desigualdades. Assumimos o compromisso de implantar tais políticas, promovendo a justiça e proporcionando aos jovens a formação na área de Direitos Humanos, como protagonistas, atores principais de sua própria historia.

Para que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos exija implantação de política de atenção aos adolescentes em conflito com a lei criando serviço multidisciplinar nos municípios integrando as esferas de poder visando prevenir, atender e reintegrar crianças e adolescentes.

MOÇÃO CONTRA A DIMINUIÇÃO DA IMPUTABILIDADE PENAL**.** A regra do art. 228, da Constituição Federal, corresponde à cláusula pétrea e, portanto, implica limitação expressa e material ao poder reformador, nos exatos termos do art. 60, § 40, da Carta Magna. A inimputabilidade não significa irresponsabilidade e impunidade, ficando os adolescentes autores dos atos infracionais sujeitos às medidas sócio-educativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. É necessária imediata implantação ou implementação dos programas relativos às medidas sócio-educativas, que se têm mostrado, nos locais onde foram corretamente instalados, aptos a ser resposta social justa e adequada à prática de atos infracionais por adolescentes, com eficiência maior que a pura e simples retribuição penal e o conseqüente ingresso do jovem no sistema penitenciário. Para efetivo combate à criminalidade infanto-juvenil, indispensável à adoção de todas as medidas políticas e administrativas (e também judiciais) no sentido de distribuição da justiça social, de modo a universalizar o acesso às políticas sociais públicas (cumprindo-se o comando constitucional da prioridade absoluta em favor das crianças e adolescentes). A fixação da imputabilidade penal a partir dos 18 anos de idade tem por fundamento critério de justiça e de política criminal adequados à realidade brasileira, devendo haver por parte dos defensores dos Direitos Humanos luta intransigente no sentido da sua manutenção em sede constitucional.

MOÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS DE 103 A 125 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA. Nós delegados da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos reunidos na Câmara dos Deputados, em Brasília, no período de 29 de junho a 02 de julho. Considerando que o a Lei 8.069/90 — ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE não foi implementado na sua integralidade em nosso país, deixando milhões de crianças e adolescentes a margem dos direitos que lhe são garantidos pela Constituição Brasileira; Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente define no seu texto o "ato infracional", e estabelece a aplicação de medidas sócio-educativas para o adolescente infrator; Considerando representar o ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE uma Lei exemplar que defende o presente e prepara o futuro de nosso país, tendo servido como modelo para 14 outros países; Considerando ainda serem crianças e adolescentes as maiores vítimas da violência e atos cometidos contra a vida; Resolvemos exortar todos os Deputados Federais e Senadores da República para que, de uma vez por todas rejeitem qualquer Projeto de Lei que proponha mudanças e alterações no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente nos artigos 103 a 125. Do ato infracional e aplicação das medidas sócio-educativas, recusando propostas de ampliação do tempo do seu cumprimento para até 30 anos.

MOÇÃO DE APOIO**.** Nós, delegados e delegadas da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apoiamos o trabalho da CPI que investigou os casos de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e apoiamos também as iniciativas geradas pelas Assembléias Legislativas estaduais de criarem CPIs em seus estados para dar continuidade ao enfrentamento destas práticas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

MOÇÃO DE APOIO AO ATENDIMENTO JURÍDICO-SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE. Apoiar serviços de atendimento jurídico-social a crianças e adolescentes ameaçados de morte em razão dede envolvimento com atos infracionais ou em razão de ser testemunha, informante ou conhecedor de prática delituosa ou infracional, bem como crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual facilitando o acesso dos mesmos á defensoria e justiça especializados.

MULHERES

O grupo 10 da IX CNDH se solidariza com a servidora federal Maria do Carmo Peixoto (MPU/PE), solicitando que seja rapidamente apurada a denúncia de assédio moral que a referida servidora diz ter sido vítima, pois a não resolução do problema já se arrasta a mais de 10 meses, causando-lhe prejuízos morais, de saúde, emocionais e financeiros graves, bem como a cessão da servidora ao MP que há 7 meses já fora solicitada pela PGR e até o presente momento não foi liberada.

AFRO-DESCENDENTES

Moção de recomendação - No Brasil, de acordo com os dados da Fundação Cultural Palmares, existem 743 comunidades remanescentes de Quilombos, com uma população estimada em 2 milhões de habitantes e ocupando uma área em torno de 30,5 milhões de hectares. Apesar destes números expressivos e decorridos mais de 15 anos de promulgação da Constituição Brasileira, que garante os direitos fundiários (artigo 68 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e os direitos culturais (artigos 215 e 216) destas comunidades, menos de 10% das mesmas foram reconhecidas pelo Governo Federal e receberam alguns dos benefícios previstos pelos preceitos constitucionais. Baseados nestes fatos, os (as) delegados (as) da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, reunidos em Brasília no período de 29 de junho a 02 de julho de 2004 recomendam que:

1 – o Governo Federal determine o prazo mínimo de um ano para o levantamento de todas as comunidades remanescentes de Quilombos existentes no Brasil;

2 – o Governo Federal, conjuntamente com os governos estaduais, providenciem imediatamente recursos financeiros, materiais e humanos para a regulamentação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, sendo fixado um prazo para a conclusão desta atividade;

3 – o Governo Federal, governos estaduais, órgãos públicos, Ongs, entidades do movimento negro e as representações quilombolas elaborarem um Plano de Ações visando à melhoria sócio-econômica e ambiental e o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, respeitando as peculiaridades destas comunidades;

4 – encaminhar esta moção para a Presidência da República, Governos Estaduais, Ministério da Cultura, Presidência do INCRA, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Coordenação Nacional das comunidades remanescentes de quilombos.

INDÍGENAS

MOÇÃO DE APOIO AOS POVOS INDÍGENAS. Nós, Delegados e Delegadas presentes à IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, entre os dias 30 de junho e 2 de julho de 2004, manifestamos nosso apoio aos povos indígenas no Brasil, pela imediata efetivação e consolidação dos seus direitos.

- IMEDIATA HOMOLOGAÇÃO DA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL, em área contínua, conforme a Portaria 820/98 – MJ.
- A desintrusão das terras indígenas já demarcadas e homologadas.
- Proteção e fiscalização das terras indígenas, em especial as terras indígenas Yanomami, em Roraima, e dos Cinta Larga, em Rondônia, que estão sendo invadidas por garimpeiros.
- Celeridade nas identificações, demarcações e homologações das terras indígenas no Brasil.
- Articulação e diálogo com os povos indígenas para formulação da política indigenista no Governo Brasileiro.

- Garantias aos direitos dos povos indígenas do Brasil, hoje ameaçados.
- Instituir e implementar a Conferência Nacional dos Povos Indígenas.
- Incrementar a discussão do Estatuto dos Povos Indígenas.

Ao Governo Federal, Câmara dos Deputados Federal, Senado Federal, Ministério da Justiça, SNDH, Governo do Estado do Paraná, à Assembléia Legislativa do PR e Governos Municipais do Estado do Paraná.
1) Propomos ao Governo do Estado do Paraná, ao Governo Federal, Câmara dos Deputados Federal, Senado Federal Ministério da Justiça, SNDH, Governo do Estado do Paraná, à Assembléia Legislativa do PR e Governos Municipais do Estado do Paraná e que seja cumprido os Artigos 231 e 232 da Constituição Federal, referente ao Capitulo VIII que trata especificamente dos ÍNDIOS, e execução imediata do Art. 67 dos Atos das Disposições constitucionais Transitórias;
- Art. 231 – São reconhecidos aos Índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens;
- E seus sete parágrafos.
- Art. 232 – Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos de processo.
2) Propomos a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas de acordo com a proposta apresentada ao Congresso Nacional pelos representantes indígenas em 1991.
3) Propomos a suspensão de todos os entulhos, administrativos, jurídicos e/ ou políticos para que seja agilizado o cumprimento da Constituição Federal em relação às questões indígenas.

MOÇÃO DE REPÚDIO. Nós, Delegados e Delegadas, presentes na IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, realizada em Brasília, 29 de junho 2 de julho de 2004, manifestamos nosso repúdio às violações aos direitos dos povos indígenas cometidas no âmbito dois poderes Legislativo, Judiciário e Executivo:
1 – Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal foram criadas duas comissões para discutir conflitos em terras indígenas em Roraima, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rondônia. Os relatórios dessas comissões, assinados pelo Deputado Lindberg Farias (PT - RJ) e pelo Senador Delcídio Amaral (PT - MS) – propõem reduzir terras indígenas e que a regulamentação das terras indígenas passe também pela aprovação do Senado – em flagrante afronta à Constituição Federal/88, que atribuiu competência única e exclusiva ao Poder Executivo nessa matéria.
2 – Também o Poder Judiciário, por meio de seguidas liminares, tem assegurando benefícios a invasores, em detrimento dos direitos constitucionais dos povos indígenas.

3 – O Executivo além de não coibir abusos e violações de direitos indígenas, mobiliza o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, articulado com as forças armadas, para elaborar a política indigenista do governo Lula, sem a participação dos povos indígenas.

MOÇÃO DE REPÚDIO - Contra Comissão do Senado que propõe medidas que inviabilizam demarcações das terras indígenas. Repudiamos o relatório apresentado pelo Senador Delcídio do Amaral, do Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso do Sul, constituído a partir de recomendação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC), que faz com que o Senado faça parte do processo de decisão das demarcações das terras indígenas, e que nos casos de demarcação de terras em faixa de fronteira o Gabinete de Segurança Institucional também seja envolvido. Repudiamos todos que votaram a favor do relatório parcial no dia 8 de junho do corrente pela comissão de Questões Fundiárias do Senado, pois esse documento foi emitido com claro intuito de inibir a luta pela terra e inviabilizar os direitos indígenas previstos pela Constituição. Com tudo isso, aumentam as dificuldades no processo demarcatório, pois são incluídas novas instâncias de decisão, com pouca representação política e a proibição de seu único modo de pressionar as autoridades. Os índios vieram à homologação de suas terras ainda mais longe do que se encontram no momento, num patamar do impossível.

GLBT – GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS E TRANSGÊNEROS

MOÇÃO DE APOIO. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reconhece a relevância do Programa Brasil Sem Homofobia de combate a violência e a discriminação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros e de promoção da cidadania homossexual, como um instrumento de ações governamentais, constituída pela sociedade civil e governo. Assim conclama que o Governo Federal faça previsão de dotação orçamentária para efetivação das ações previstas neste, sob pena deste representar apenas uma carta de intenções. Esta Conferência conclama e apóia também que os Estados e Municípios incorporem em suas políticas públicas de Direitos Humanos e Cidadania as ações propostas no Programa Brasil sem Homofobia.

REPÚDIO À RETIRADA DA RESOLUÇÃO CONTRA A HOMOFOBIA NA ONU. O movimento GLBTT de Minas repudia a atitude do governo federal de ter retirado a resolução contra a homofobia da Organização das Nações Unidas, documento este fundamental para a conquista dos direitos dos gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, já que denuncia internacionalmente as exclusões que sofre esse grupo.

REPÚDIO À DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE LULA. O Movimento de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais – GLBTT – mineiro vem manifestar a total insatisfação e repúdio à seguinte declaração do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, feita à revista Época: “Daqui a pouco alguém vai dizer que eu sou bicha e não vão me deixar fazer nada”. Para o Movimento, a atitude do Presidente

representou discriminação e preconceito em relação aos homossexuais. Não se pode aceitar essa atitude de um presidente que foi eleito com a esperança de milhões de pessoas e com o voto de vários gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, que não só votaram, mas se empenharam para que ele chegasse ao poder. Portanto, não se pode aceitar de um presidente uma atitude pública de homofobia. Exige-se uma retratação pública.

As travestis e transexuais brasileiras têm em sua história diversas violações de seus direitos humanos principalmente pelas polícias e religiões fundamentalistas, sem contar o cotidiano de violência física e simbólica contra este segmento. É necessária a criação de um fundo de reparação as vítimas transgêneros, aprovação de políticas públicas de inclusão social e garantia dos direitos e necessidades básicos.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos conclama que o governo brasileiro assuma o compromisso junto aos Fóruns de organismos internacionais, em especial a ONU e a OEA de defesa e promoção dos direitos dos homossexuais, sob a ótica de direitos humanos.

Os Delegados e Delegadas presentes na IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, realizada nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004 em Brasília – DF, repudiam as práticas fundamentalistas crescentes em nosso país e no mundo, que vêem reintroduzindo com mais força a repressão sexual, a homofobia, lesbofobia, o obscurantismo, a violência, a discriminação, o preconceito e a intolerância como parte de uma ordem social patriarcal, homofóbica e lesbofóbica. Repudiam a interferência do Estado Brasileiro nas liberdades sexuais e nos direitos reprodutivos, criminalizando a prática do aborto e não permitindo a livre união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Reafirmando que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e, que, portanto, o Estado Brasileiro deve assumir como seu compromisso:
1º) a promoção dos direitos humanos de gays, de lésbicas e de transgêneros;
2º) combater com firmeza a homofobia, de modo a reverter à prevalência de preconceitos, culturalmente aceitos, impregnados e nutridos no imaginário coletivo por fundamentalismos religiosos.

A efetiva inclusão da população GLBT passa, inclusive, pela adequação e aprimoramento da legislação brasileira, nos âmbitos constitucional e infraconstitucional, ao inscrever na lei a equiparação de direitos, tais como direito à união civil, o combate à discriminação e a homofobia e o direito de registro civil de acordo com a identidade de gênero. Para tanto, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apóia a aprovação das iniciativas legislativas que tramitam no Congresso Nacional que dispõe sobre direitos da comunidade GLBT, tais como o PL 1151/1995, o PL 5/2003 e o PL 70/1995.

Não existem políticas publicas de inclusão dos transgêneros no sistema educacional, capacitando este segmento para contribuir academicamente para o

nosso país e para o mercado de trabalho. O Ministério da Educação ignora a problemática dos transgêneros, não garantindo a permanência na escola o que resulta na falta de opção de trabalho e emprego formal para este segmento. Direitos de escolas, professores e profissionais da educação optam por ignorar os problemas para dirimir conflitos. O único caminho para travestis e transexuais atualmente é o mercado do sexo e sub-empregos.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SURDOS

MOÇÃO EM DEFESA DOS IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

1. Garantir a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.
2. Implementar, em caráter de urgência, a captação de conselheiros nacionais, estaduais e municipais de defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência.
3. Implementar, em caráter de urgência, a capacitação de cuidadores de idosos e das pessoas com deficiência.
4. Instituir normas de funcionamento das instituições de longa permanência – ILPIs, através da ANVISA com acompanhamento dos Ministérios Públicos Estaduais e respectivos conselhos.
5. Instituir sistema de acreditação das ILPIs, por intermédio da Secretaria Especial de Direitos Humanos.
6. Que a SEDH promova o fortalecimento dos conselhos de direitos de defesa das pessoas idosas e com deficiência, em nível nacional, estadual e municipal.
7. Implementar, em caráter de urgência, a capacitação dos gestores das ILPIs.

Que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos exija cumprimento da lei de “Linguagem de Sinais” para que a comunidade surda tenha garantido seu direito de comunicação.

MOÇÃO DE APOIO DA APAVV – CEARÁ - Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004, solicitam apoio para a pessoa com deficiência (lesado medular) na prevenção de lesão renal grave e hemodiálise através da doação dos medicamentos e material de cateterismo vesical necessário ser realizado em 90% dos lesados medulares que possuem bexiga neurogênica.

Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004, solicitam a gratuidade nos estacionamentos dos shoppings para as pessoas com deficiência considerando-se a falta de espaços púbicos com acessibilidade.

MOÇÃO DE APOIO DA APAVV – CEARÁ - Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004, solicitam a concessão do passe livre à pessoa com

deficiência e à gestante enquadrados em, pelo menos, uma das seguintes situações:
1. Encontrar-se em tratamento de reabilitação em clinica especializada;
2. Estar devidamente matriculado e freqüentando escola regular ou especial;
3. Participar de treinamento profissionalizante em instituição especializada;
4. Gestantes nas cidades em que o Programa de Saúde da Família não atinja os seus objetivos.

Criar programa de capacitação em Língua de Sinais para professores do 2º Grau (física, química e outros), visando viabilizar a qualificação de surdos e o seu acesso ao mercado de trabalho, para ocupar as vagas destinadas por lei às pessoas surdas.

IDOSOS

Moção de reivindicação dos delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos para que a regulamentação do transporte interestadual, prevista no Estatuto do Idoso, seja regulamentada com urgência, pelo Congresso Nacional. Delegada de SP.

POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA

Moção de Repúdio à Bancada Ruralista e ao Presidente da CPMI da Terra. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos aprova a presente Moção de Repúdio à Bancada Ruralista e ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana (CPMI da Terra) do Congresso Nacional que, adotando atitudes de parcialidade, vem se constituindo em instrumento de perseguição e criminalização dos movimentos sociais do campo, enquanto protege e acoberta os latifundiários e suas organizações. A violência do latifúndio vitima cotidianamente trabalhadoras e trabalhadores rurais deste país com práticas espúrias de aliciamento e submissão de pessoas ao trabalho escravo, uso de trabalho infantil, grilagem de terras, apropriação de recursos públicos, destruição do meio ambiente, formação de milícias armadas, perseguição e assassinato de lideranças de movimentos sociais. Esta violência é reflexo direto, de um lado, de uma cumplicidade ou omissão histórica dos aparelhos de Estado que têm sido coniventes promovendo a impunidade e, de outro, da morosidade na implementação de políticas públicas de reforma agrária.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana (CPMI da Terra) foi instalada com o objetivo de realizar um amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores assim como os movimentos de proprietários de terras. Depois de instalada, a CPMI organizou uma série de audiências para instruir seus membros, convidando especialistas e pesquisadores favoráveis e contrários à reforma agrária. Entre outros, prestaram esclarecimento perante a

CPMI o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário, o Presidente do INCRA e representantes de entidades de classe. Além disso, organizou uma agenda de visitas a situações de violação de direitos humanos no campo. Na sessão do dia 15 de junho, no entanto, a Bancada Ruralista, através do Presidente da Comissão, Senador Álvaro Dias, sem observar os dispositivos regimentais, apresentou dois requerimentos para quebrar o sigilo bancário, apenas baseado em uma notícia de jornal, de duas entidades parceiras do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra. Nesta mesma reunião, a Bancada Ruralista votou em peso contra requerimentos que pediam a quebra de sigilo bancário de quatro entidades patronais, algumas inclusive sob investigação pelo Tribunal de Contas da União por mau uso de recursos públicos e outras (a União Democrática Ruralista) que têm promovido arrecadação de fundos (leilões públicos) para criar e armar milícias privadas.

DEFESA DO CONSUMIDOR

MOÇÃO PROCON. Estimular a criação e o fortalecimento de órgãos de defesas do consumidor, em nível estadual e municipal, assim como apoiar as atividades das organizações da sociedade civis atuantes na defesa do consumidor – PNDH II. O sistema de defesa do consumidor geralmente este acompanhado de outras violações de Direitos Humanos. Consideramos que construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos necessitam de integração com o sistema de defesa do consumidor, tanto na capacitação quanto na difusão de direitos, quanto o uso do Disque Nacional de Direitos Humanos – 100. Assim os deleg@dos da IX Conferência reconhecem a importância e se comprometem lutar para o fortalecimento e ampliação do sistema de Defesa do Consumidor num centro d referencia para acolher e encaminhamento de denuncias de violações de Direitos Humanos.

VIOLÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESARMAMENTO

MOÇÃO DE APOIO AO ESTATUTO DO DESARMAMENTO (Lei nº 10.826, de 22/12/2003): COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a regulamentação do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22/12/2003) e a realização de campanha de esclarecimento com vistas à realização do referendo em 2005. Nesse sentido, apoiamos a articulação entre Sociedade Civil, Poder Público, etc., para que, por meio de dinâmica apropriada se busque aprofundar o conteúdo do Estatuto do Desarmamento, com objetivo de referendá-lo. Assim nós, delegadas e delegados, reconhecendo a importância de envolver a sociedade em todos os temas que lhe são afetos, assumimos o compromisso de aprofundar, nos estados e municípios, o estudo do conteúdo do estatuto do desarmamento com objetivo de referendá-lo em 2005.

Nós, delegados do IX Conferência Nacional de Direitos Humanos repudiamos os dispositivos da Lei do Desarmamento que permitem o armamento das guardas municipais, que transformam o porte-de-arma em crime hediondo. Considerando que, o armamento das guardas municipais vai maximizar as situações de violência institucionalizada, em localidades onde o crime organizado ocupa postos de comando nos poderes públicos municipais, agravando ainda mais a situação de esgarçamento do tecido social pela ação de grupos de extermínio, e por uma cultura institucionalizada do extermínio que já está ativada em muitas cidades brasileiras;

Considerando que as funções para as quais a guarda municipal foi designada não prescindem de armamento e que as políticas municipais de segurança pública devem zelar pelo enfrentamento informal das violações de direitos humanos superando o paradigma repressivo das políticas de segurança;

Considerando que, no ambiente influenciado pela proximidade das eleições municipais, a permissão ao armamento das guardas municipais poderá acarretar o investimento maciço da indústria bélica em candidaturas comprometidas com o armamento das guardas municipais, influindo, devido ao poderio deste setor da economia global, de forma, muitas vezes, decisiva no resultado eleitoral, violando, de forma gravíssima, as condições mínimas de isonomia entre os candidatos aos poderes municipais (para exemplificar este fenômeno, basta lembrarmos que o deputado federal mais votado no Estado do Rio de Janeiro teve grande investimento de fábricas de armamento e do setor de segurança privada);

Considerando que, o “Estatuto do Desarmamento” propugna pela continuidade do paradigma punitivo nas políticas criminais, criminalizando o usuário, e abrindo brechas para o incentivo à corrupção policial, transformando o porte-de-armas em crime hediondo, impõe ao portador uma pena superior àquela que é imputada a quem é preso fazendo uso do armamento em situações de grave ameaça à vida (no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, a governadora Rosinha Garotinho, baixou uma portaria para a premiação de policiais que executarem prisões por porte de armas, incentivando práticas institucionalizadas na polícia de flagrante forjado);

Considerando, enfim, que o Estatuto do Desarmamento, em seu formato final, acentua o direcionamento das políticas de segurança no sentido de criarmos um Estado Penal, que criminaliza os setores minorizados e vulnerabilizados da sociedade brasileira;

Considerando que, o desarmamento e a redução dos índices de violência depende de políticas que visem a desconstrução de uma cultura da violência que é fortemente propagada pelos meios de comunicação de massa, e que esta desconstrução só poderá ser efetivada com o efetivo controle social e público destes meios, visto que são concessões públicas;

REPUDIAMOS:

A redação final que foi dada à Lei do “Desarmamento” principalmente no que criminaliza o usuário e no que permite o armamento das guardas municipais.

SEGURANÇA PÚBLICA

CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apóia a proposição de inclusão nas formações e capacitações dos profissionais de segurança pública (policias civil e militar, bem como guardas municipais) para tratamento humanizado com a população mais discriminadas, principalmente profissionais do sexo.

Considerando que a segurança pública é o assunto do momento, e que o estado com sua estrutura não alcança toda a população, a sociedade civil organizada busca sua co-responsabilidade através dos Conselhos Comunitários de Segurança (Conseg) requer dos governos sua efetiva participação na Construção de uma nova Sociedade Cidadã, que a proteção aos Direitos Humanos seja efetivada por ambas partes.

MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO E REPÚDIO À CRIAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS ARMADAS. Nós, delegados e delegados reunidos (as) na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2004, manifestamos nossa indignação e repudio a medida legislativa que autoriza os municípios a criarem guardas municipais armadas, neste momento em que a sociedade brasileira esta desenvolvendo a campanha pelo desarmamento em prol de uma cultura de paz. Delegados e Delegadas presentes na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

JUSTIÇA

MOÇÃO DE APOIO À MAJORAÇÃO DAS PENAS DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE - Considerando que as condutas tipificadas na Lei 4868/65 – Lei de Abuso de Autoridade – são atentatórias a bens fundamentais da pessoa humana constitucionalmente tutelados, mas o apenamento respectivo vem induzindo a conclusão de que se tratam de crimes de menor potencial ofensivo, da competência do Juizado Especial Criminal, torna-se imperiosa a majoração das penas de tais delitos, adequando à sua real gravidade, visando à efetiva punição de seus autores.

TORTURA

MOÇÃO PARA QUE O BRASIL CONSIDERE SÉRIA E POSITIVAMENTE ACEITAÇÃO DO DIREITO DE PETIÇÃO INDIVIDUAL AO COMITÊ CONTRA TORTURA. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que o Brasil considere séria positivamente aceitação do direito de petição individual ao Comitê de Tortura, mediante a declaração prevista nos termos do Artigo 22 da Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que o país ainda não aceitou e que faz parte de uma recomendação posterior do Relator da ONU sobre Tortura, Sr. Nigel Rodley.

Considerando que até hoje – 2004, ano que marca os 40 anos do golpe Militar e os 25 anos da promulgação da lei de anistia parcial – não foi sequer equacionada à questão dos desaparecidos políticos. Considerando que isto só será possível com o esclarecimento circunstanciado dos crimes da ditadura militar e a nomeação e responsabilização dos torturadores e assassinos que os perpetraram. Considerando que o direito à verdade e à memória como dimensão básica de cidadania, sendo este o único ressarcimento legítimo, devido a toda sociedade. Repudiamos a atitude do Governo Federal que se nega a abrir os arquivos da repressão e mantém o decreto 9527/2002 que torna permanente o sigilo dos documentos classificados. E exigimos:
- a revogação deste decreto e a abertura imediata dos arquivos sob a jurisdição do estado;
- a proibição da indicação para cargos de confiança de pessoas implicadas nos crimes da Ditadura Militar;
- o esclarecimento circunstanciado das mortes – desaparecimento;
- a localização dos corpos dos desaparecidos políticos e sua devolução às respectivas famílias. ortura nunca mais – MG.

CAMPANHA PELA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO FACULTATIVO À CONVENÇÃO DA ONU CONTRA TORTURA E OUTROS TRATAMENTO OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES**.** No dia 13 de outubro de 2003, o Brasil assinou o Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. No entanto, ele ainda não se comprometeu de fato ao Protocolo, que estabelece um sistema de visitas regulares aos estabelecimentos de detenção, efetuadas de forma complementar pelo órgão internacional (Sub–Comitê de Prevenção).

As visitas aos lugares de detenção é um dos meios mais eficazes de prevenção de tortura e melhoramento das condições dede detenção. Isso porque as visitas permitem aos especialistas que examinem eles mesmos o tratamento das pessoas detidas no próprio local da detenção e formulem, a partir daí, sugestões e recomendações. Muitos dos problemas desses estabelecimentos podem melhorar com a realização de um monitoramento regular.

A mobilização da sociedade civil para a ratificação do Protocolo Facultativo demonstra que estamos cientes dos instrumentos internacionais que podem ser importantes para o fortalecimento das nossas ações no combate à tortura nos estabelecimentos de tutela do Estado, exigindo do Governo uma postura clara sobre essa violação.

Nesse sentido essa carta é uma convocatória de adesão, para tod@s aquelas (es) que acreditam que esse pode ser mais um instrumento de luta pela eliminação de todas as formas de tortura, tratamentos cruéis e desumanos.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO DE TOD@S E LUTAREMOS INCANSAVELMENTE PARA QUE NÃO HAJA MAIS TORTURA NESTE PAÍS!

MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL PARA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CONTRA TORTURA. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de

2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu apelo ao Congresso Nacional para que ratifique o Protocolo Facultativo à Convenção contra a tortura já assinado pelo Governo em 13 de outubro de 2003. Esse Protocolo já votado numa Assembléia Geral da ONU em 2002 prevê visitas regulares de órgãos nacionais e internacionais independentes a locais de privação de liberdade com o objetivo de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes. É importante o Brasil ratificar esse Protocolo porque a tortura é uma prática sistemática presente em delegacias de polícia, centros de detenção, unidades prisionais, casas de custódia, instituições de internação de adolescentes, instituições psiquiátricas e outros estabelecimentos de privação de liberdade. É necessário que o Brasil ratifique o Protocolo, pois somente a ratificação tornara o país definitivamente obrigado perante a comunidade internacional.

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO "TODOS CONTRA A TORTURA" E PLANO NACIONAL DE COMBATE À TORTURA: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a implementação, em conjunto com os órgãos competentes, do Projeto: "Todos Contra a Tortura" e do Plano Nacional de Combate à Tortura – PNCT. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e as estâncias de poder para implantação do projeto "Todos Contra a Tortura" e do Plano Nacional de Combate à Tortura – PNCT.

MOÇÃO DE APOIO AO PLANO NACIONAL DE COMBATE À TORTURA**.** Para se falar de tortura é importante conhecer o segundo parágrafo do Anteprojeto "Todos Contra a Tortura": Examinando em perspectiva, é possível observar que na prática da tortura, as vítimas nunca são consideradas pessoas humanas iguais aos seus perpetradores, mas inferiores, menores que humanos, e merecedores do sofrimento ou castigo; também, as vítimas são 'insensíveis' no processo de aplicação dos tormentos, ou porque não têm acesso a recursos jurídicos, ou ambos os fatores em conjunto ". Para reverter esse quadro precisa-se muito mais que leis ou julgamentos rápidos. Para mudar essa realidade precisamos resgatar a nossa capacidade de nos indignarmos e confiarmos no nosso poder de construção. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de construirmos nos Estados, ações que promovam o ser humano e que resgatem a sensibilidade, o respeito do ser humano pelos seus semelhantes, bem como do fortalecimento de providências legais.

PELA ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO BRASIL. Delegados/as da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos manifestam seu compromisso de lutar pela erradicação da tortura no Brasil. Considerando positivo o Governo Lula assinar o Protocolo Facultativo contra a Tortura. Acreditamos também que a criação de um GT, no CDDPH para elaborar um Plano de Combate à Tortura com a participação da Sociedade Civil, bem como a continuidade do projeto "Todos Contra a Tortura" ajudam na luta. Consideramos também que é necessário criar mecanismos para monitorar, prevenir e sensibilizar a sociedade através de

campanhas publicitárias e estabelecimentos de compromissos entra a sociedade civil e o poder público nos Estados.

Na IX CNDH os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e do Distrito Federal e territórios resolveu reafirmar o compromisso de lutar pela erradicação da tortura, que lamentavelmente perdura, de forma sistemática, na realidade brasileira, em suas diversas modalidades, atuando de forma preventiva e repressiva.

MOÇÃO AOS GOVERNOS DOS ESTADOS PARA OS MEDICOS-FORENSES GARANTIR EXAMES DE CORPO DE DELITO, COM INSENÇÃO E CONFIABILIDADE, SOBRETUDO EM CASO DE TORTURA FÍSICA E PSICOLÓGICA. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público exigir de todos os governos dos estados que os serviços médico-forenses fiquem sob a autoridade judicial ou outra autoridade independente e não sob a mesma autoridade governamental que a polícia, nem deveriam exercer monopólio sobre as provas forenses especializadas para fins judiciais, a fim de garantir exames de corpo e delito com isenção e confiabilidade, especialmente em caso de tortura física e psicológica.

MOÇÃO PARA QUE A SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS CRIE UM MECANISMO DE REPARAÇÃO DAS VÍTIMAS DE TORTURA E EXECUÇÃO PRATICADA POR AGENTES DO ESTADO E OCORRIDAS SOB A RESPONSABILIDADE DED SEUS AGENTES. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que a Secretaria Especial de Direitos Humanos crie um mecanismo ou uma Lei de reparação dos danos físicos ou/e morais às vitimas de tortura e execução praticados por agentes do Estado e ocorridos sob a responsabilidade de seus agentes, seguindo os procedimentos que foram adotados pelos casos dos ex-presos políticos torturados e assassinados.

MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO AO PODER PÚBLICO COMPETENTE, EM CASOS DE TORTURA COMPROVADA, PRATICADA POR AGENTES DO ESTADO, PARA APLICAR A LEI ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU CRIMINAIS CONTRA OS INFRATORES. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que nos casos em que ficar demonstrada uma denúncia específica ou um padrão de atos de tortura ou de maus tratos semelhantes, o pessoal envolvido deveria ser peremptoriamente afastados, investigados e, em caso de comprovação de envolvimento nos casos tortura sejam imediatamente demitidos e julgados conforme a lei de tortura 9455/97. Nota-se que tal lei é quase pouco aplicada nos casos em que, inclusive existem fortes indícios de tortura. Que

os promotores formalizem acusações nos termos da Lei Contra Tortura de 1997, com a freqüência definida com base no alcance e na gravidade do problema, e deveriam requerer que os juizes apliquem as disposições legais que proíbem o uso de fiança em benefício dos acusados.

MOÇÃO DE APELO AOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS SOBRE ACOMPANHAMENTO DE CASOS GRAVES DE DIREITOS HUMANOS. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu apelo ao Governo Federal e Estadual para que:
- intervenham nos casos de graves violações de direitos humanos;
- divulguem com transparência como forma de coibir que outros casos aconteçam;
- que também se estabeleça prazos para que haja respostas sobre as investigações dos casos de violações de direitos humanos como forma de evitar a impunidade e morosidade da justiça em relação aos casos de tortura.

Bem como seu apelo à Secretaria Especial de Direitos Humanos que crie mecanismos para acompanhar os casos sobre tortura que estejam do Judiciário, nas Corregedorias e nos Poderes Executivos.

MOÇÃO DE REPUDIO DIANTE DE INÚMERAS DENUNCIAS FUNDAMENTADAS DE TORTURA E MAUS TRATOS, ARQUIVADAS SEM INVESTIGAÇÕES SÉRIAS OU SEM OUTRO MOTIVO QUE O SEGREDO DE JUSTIÇA. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar seu repudio e sua preocupação em relação às queixas/denúncias de tortura e maus tratos, quer feitas à polícia ou a outro serviço, à corregedoria do serviço policial ou a seu ouvidor, ou a um promotor, para que sejam investigadas com lisura e diligência, com prazo definido sobre as investigações e comunicando os resultados às vitimas, seus familiares e aos organismos de direitos humanos que receberam procuração para isso, como forma de monitoramento externo desses casos.

MOÇÃO DE REPÚDIO. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público repudiar o abuso, por parte das policias, do poder de prisão de qualquer suspeito, sem ordem judicial, em caso de flagrante delito, e, por parte de autoridades e agentes do Estado, do abuso de poder e autoridade, bem como na abordagem realizada por agentes policiais contra supostos suspeitos.Todo abuso de poder e autoridade contradiz plenamente a Lei 4898/67.

MOÇÃO DE APOIO A AMPLIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANISTIA, NOS CASOS DE INDENIZAÇÃO DE EX-PRESOS POLITICOS E NA REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE ESCONDE A VERDADE SOBRE FATOS DA DITADURA MILITAR. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil,

reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que a Comissão de Anistia seja reforçada com contratação de novos funcionários e assessores para que os casos de indenização dos ex-presos políticos sejam julgados rapidamente; que sejam abertos, tornando-se acessíveis, os arquivos do Exército brasileiro sobre a questão do Araguaia; que seja revogado o Decreto 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que estabelece como prazo para o sigilo de documentos de órgãos públicos, 50 anos prorrogáveis ao infinito, impedindo que a verdade histórica sobre a ditadura militar venha à luz.

MOÇÃO DE APOIO À LUTA DOS ANISTIADOS POLÍTICOS**.** a) Ao governo de Minas Gerais, reivindicamos a apresentação mediata de um cronograma para pagamento das indenizações já aprovadas pelo CONEDH nos anos de 2002 e 2003, a 200 lutadores pela democracia, torturados pelos agentes do Estado em Minas Gerais no período da ditadura militar.
b) Ao governo federal, reivindicamos as providencias necessárias para apressar a análise e o julgamento dos processos protocolados em Brasília, garantindo o pagamento imediato das aposentadorias e indenizações aprovadas, no que diz respeito a anistiados e a mortos e desaparecidos políticos.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS

MOÇÃO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E RESOLUÇÃO NOS CASOS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS. Adotar o âmbito da União e dos Estados medidas legislativas e administrativas para investigação e resolução dos casos de tráfico de seres humanos (crianças, adolescentes, mulheres) garantindo a apuração dos fatos, o julgamento dos responsáveis e atendimento e proteção as vítimas e seus familiares.

SISTEMA PRISIONAL

MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA QUE UMA PESSOA PRESA SEJA SEMPRE INFORMADA, DE SEU DIREITO DE CONSULTAR UM ADVOGADO, GRATUITAMENTE, CASO NÃO PODE PAGAR. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que qualquer pessoa presa seja informada de seu direito contínuo de consultar-se, em particular, com um advogado ou defensor público, a qualquer momento e que receba assessoramento legal independente e gratuito, nos casos em que a pessoa não possa pagar um advogado particular. Nenhum policial, em qualquer, momento pode dissuadir uma pessoa detida de obter assessoramento jurídico. Uma declaração dos detentos, tais como a Lei de Execução Penal (LEP), deve estar prontamente disponível em todos os lugares de detenção para fins de consulta pelas pessoas detidas, seus familiares e pelo público em geral.

MOÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE TODOS OS ESTADOS, PARA DISPONIBILIZAR UM MÉDICO, E MEDICAMENTOS SUFICIENTES, EM CADA LUGAR DE DETENÇÃO. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos no Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público exigir dos serviços públicos de saúde de todos os estados que disponibilizem um profissional médico qualificado para examinar cada pessoa, quando de sua chegada ou saída, em um lugar de detenção. Que os profissionais médicos também deveriam dispor dos medicamentos necessários para atender às necessidades médicas dos detentos.

Fundamentados na quase ausência de programas que assegurem os direitos dos presos previstos na LEP, na CF, nas regras mínimas de proteção a pessoas em situação de custódia, somos favoráveis à inserção em todas as políticas públicas de programas voltados para o atendimento ao preso.

MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO, PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que seja criado um programa de conscientização no âmbito do judiciário a fim de garantir a primazia dos direitos humanos, tornando-o sensível à necessidade de proteger os direitos dos suspeitos e de presos condenados. Que o judiciário assuma alguma responsabilidade pelas condições e pelo tratamento a que ficam sujeitas as pessoas.

MOÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS EMERGENCIAIS PARA ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Apoiamos o desenvolvimento de programas emergenciais para corrigir as condições inadequadas dos estabelecimentos prisionais existentes, assim como para a construção de novas unidades, com base em padrões internacionais mínimos acordados pelo país para a reeducação de presos e presas. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de contribuir para o desenvolvimento de programas emergenciais para estabelecimentos prisionais nas unidades da federação e municípios.

Na IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, propomos a criação de uma Secretaria Nacional para assuntos prisionais com respectivas Estaduais, em razão da atual calamidade social a que está relegada situação característica no Brasil.

MOÇÃO DE REPÚDIO POR CERTOS ABUSOS PRATICADOS NA HORA DE VISITAS AOS PRESOS, E SOLICITAÇÃO ÀS RESPECTIVAS SECRETARIAS DE ESTADO, DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS E DISTRITOS POLICIAIS, PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

em Brasília vêm a público solicitar das secretarias de Estado como das Direções de Presídios e Distritos Policiais, que sejam estabelecidos critérios mínimos de revista às e familiares das pessoas em situação de privação de liberdade. Que os governos, federais e estaduais, invistam em tecnologia para detectar metais e drogas para não sujeitar as visitas à revista vexatória. Que haja a presença de representantes da Defensoria Pública durante as visitas para evitar abusos e violações dessas pessoas. Que sejam incentivadas as formações de equipes específicas para o atendimento das visitas, bem como promover a formação de grupos de estudo e trabalho, compostos por agentes, familiares e presos (as), para a definição das regras da revista pessoal.

MOÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS/ RESOLUÇÕES QUE IMPEDEM UM CONTROLE EM INSTITUIÇÕES PENITENCIÁRIAS. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público solicitar que seja amplamente divulgados mecanismos para que a sociedade possa denunciar e reverter portarias/ resoluções institucionais que criem impedimentos à fiscalização das entidades de defesa de direitos humanos, como ocorre no caso da Febem, que possui portaria que limita em prazo de cinco dias para solicitar visita as unidades. Este tipo de portaria impede a efetiva fiscalização e transparência, sobretudo nas instituições totais, trazendo descrédito no exercício do controle social, bem como fere legislações nacionais, tratados e convenções internacionais. Neste sentido as portarias/ resoluções deste tipo devem ser revogadas imediatamente.

Moção de Repúdio a todos os órgãos públicos, principalmente as secretarias: Segurança Pública; Cidadania e Justiça e Municipal de Saúde, pela falta total de responsabilidade e compromisso na atenção e cumprimento de suas responsabilidades junto à portaria interministerial nº 1.777 de Set/ 2003 - Plano Nacional de Saúde à População Penitenciária.

POLÍCIA

Quanto ao Programa de Difusão das Normas Internacionais de D.H. e Princípios Humanitários para as PM do Brasil, desenvolvido pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Min. da Justiça / Senasp:
- Em reconhecimento a relevância deste trabalho que buscou a humanização das ações políticas, que influiu na reformulação do treinamento na PM, dando ênfase ao respeito aos Direitos Humanos; que reforçou os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade das ações policiais no uso da força e da arma de fogo; que introduziu nos PM o lema “Para Servir e Proteger” o cidadão.
- Em reconhecimento a necessidade de continuidade deste Programa junto às PMs, nesta contínua caminhada de amadurecimento da democracia e respeito aos D.H.

MOÇÃO DE APOIO - Considerando o alto índice de criminalidade de Policiais Militares e Civis, tanto na sociedade civil e crimes com seus próprios companheiros de farda, onde o infrator militar se ampara nas leis militares, gostaríamos que fosse revista estas leis e que os mesmos sejam julgados pela justiça comum, com imediata exclusão militar, dos mesmos. No Amapá, recentemente, houve várias mortes de militares por seus companheiros de farda, onde os mesmos não têm noção dos Direitos Humanos.

Sabemos que tradicionalmente os policiais tratam os movimentos e militantes de Direitos Humanos como “defensores de bandido” e não reconhecem os movimentos sociais como defensores de legítimos interesses populares. Considerando que nesta conferência em grupo de policiais de diversos estados tem manifestado um policiamento diferente e o compromisso com o respeito efetivo aos direito humanos, queremos manifestar o nosso apoio e encorajamento a esses profissionais para que procurem sempre mais se funcionarem como legítimos defensores de DH e que enquanto tais, se posicionem sempre como defensores da cidadania e garantidores da segurança pública.

EDUCAÇÃO

Apoio à ação conjunta entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e de Educação dos Estados e Municípios para organizar a Conferência Nacional de Direitos Humanos na Educação com garantia de pré-conferências Regionais como pré-requisitos para eleição de delegados.

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

As (os) trabalhadoras domésticas do Brasil precisam ser respeitadas(os). Queremos igualdade nos direitos. Queremos Direitos Humanos.

Moção: Coibir a adoção da jornada de trabalho ”5x1”. Encontra-se em julgamento Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho do Paraná contra as usinas de açúcar e álcool, com o objetivo de coibir a adoção da jornada de trabalho denominada “5x1” aos cortadores de cana em sistema de revezamento, sendo que a cada cinco dias trabalhados, a um dia de descanso. Tal modelo impõe trabalhos aos domingos; folga dos membros de família nos sábados e domingos; não remuneração dos dias em que não há trabalho por causa da chuva. Tudo isso acontece em todo o Brasil para permitir ganho maior aos usineiros. Propomos apoio à Ação Civil Pública proposta pelo MPT, com o encaminhamento da deliberação de aprovação ao juiz relator, Dr. Marco Antônio Vianna Mansur, do Paraná, bem como, aos demais magistrados integrantes da turma julgadora, evitando que a jornada de trabalho “5x1” seja adotada pelos usineiros de todo o Brasil.

Redução da Jornada de Trabalho **-** Pela imediata redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. Os (as) trabalhadores (as) brasileiros vêm ao longo da

história sofrendo perdas sistemáticas do seu poder aquisitivos, e pior, aumenta assustadoramente o número de desempregados no país. No entanto, as classes dominantes vêm cada vez mais concentrando renda e criando profundos abismos sociais. A redução da jornada é uma questão de direitos humanos, pois amplia o emprego e permite mais tempo para outras atividades para os (as) trabalhadores (as). A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos índia para o Governo Federal a imediata apresentação de projeto de lei ao Congresso Nacional.

PROFISSIONAIS DO SEXO

LEGALIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DO SEXO. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apóia a regulamentação da atividade desenvolvida pela (o) profissionais do sexo, previsto no projeto de lei 98/03 de autoria do deputado Fernando Gabeira, que tramita na Câmara dos Deputados, por proposição da Rede Brasileira de Prostitutas. De forma a reduzir o preconceito e violência sobre esta população.

TRABALHO ESCRAVO

MOÇÃO DE APOIO À VOTAÇÃO E APROVAÇÃO IMEDIATA DA PEC. 438 QUE AUTORIZA A EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS ONDE FOR CONSTATADA A PRÁTICA DE TRABALHO ESCRAVO. A precarização do trabalho, do qual o trabalho escravo é a maior chaga, constitui hoje o maior desafio a ser encarado por um país que se propõe a alcançar um patamar mínimo de dignidade nas suas relações humanas. O tema da escravidão contemporânea, longe de representar uma questão secundária é, em verdade, sinal da superexploração a que são submetidos trabalhadores em diversos pontos do país. A face perversa desse modo de exploração do trabalho se manifesta independente de raça, sexo ou faixa etária. É a escravidão social que se distingue da tradicional por impedir o trabalhador de perceber salário lhe impondo a aquisição de produtos fornecidos pelo próprio agente da exploração. A dependência se dá, agora, não por sua condição pessoal de escravo, mas sim pelas dívidas impagáveis que contrai e pelo cerceamento de sua liberdade. Não bastasse isso, pessoas e empresas ligadas a tal prática desumana, não raro obtém financiamentos públicos, embora atuem flagrantemente à margem da lei, protegidas pelo manto da impunidade. A superação dessa situação que envergonha a nação depende de medidas concretas tomadas no âmbito legislativo que penalizem aqueles que se aventurem a perpetuar essa prática. Nessa linha, a PEC. 438 abre a possibilidade de expropriação das terras aonde vier a ser detectada tal conduta, instrumentalizando de modo eficaz a repressão, ao mesmo tempo em que resgata a dignidade humana do trabalho e a função social da terra. Não obstante a relevância do tema, a PEC 438, em tramitação no Congresso, vem sendo protelada sistematicamente, denotando falta de interesse tanto por parte do Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo. A necessidade de somar esforços exige uma medida concreta em apoio à votação e aprovação da mencionada Proposta de Emenda Constitucional

(PEC. 438). Assim, os delegados presentes a esta Conferência assumem apoio expresso ao texto aprovado na Comissão Especial de análise da PEC. 438 e se comprometem a envidar esforços para viabilizar sua votação e aprovação, conclamando o Srs. Deputados, os chefes do Poder Legislativo e a Presidência da República a dar prosseguimento imediato a tramitação da matéria.

MORADIA

Moção no sentido do que os recursos captados para o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), sejam revertidos prioritariamente, para construção de moradias em benefício da população de baixa renda.

MEIO AMBIENTE

A construção de dois gasodutos em plena Amazônia trará sérios e irreversível impacto sócio – ambiental – cultural para as populações ribeirinhas, indígenas da Amazônia. Que o protocolo de intenções assinado pelo Presidente Lula, apoiando a construção do gasoduto seja revista e a licença pelo Instituto de Proteção Ambiental sejam suspensas e estudadas alternativas como estabelece o CONAMA e que não está sendo respeitado. Pelo direito a um “Meio Ambiente Ecologicamente e Socialmente Equilibrado”.

DIVERSIDADE RELIGIOSA

A Plenária da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, repudia todas as formas de preconceito, discriminação e marginalização das religiões afro descendentes. “Contra a intolerância religiosa”. Pelo respeito à diversidade religiosa brasileira. Axé.

MOÇÃO DE PROTESTO. Nós, delegados, observadores e convidados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília – DF, nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004, considerando:
- o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos, sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião;
- religião ou as convicções, para quem as profere, constituem em um dos elementos fundamentais em sua concepção de vida e que, portanto, a liberdade de religião ou de convicções devem ser integralmente respeitada e garantida;
- preocupados com as manifestações de intolerância e pela existência de discriminação nas esferas de religião ou das convicções que ainda existem na Rússia e outros países da ex. União Soviética;
- que a lei, sobre a “Liberdade de Consciência e Associações Religiosas” do ano de 1997, assinado pelo Duma Federal (órgão supremo de poder governamental) e o Presidente da Federação da Rússia criou conflito inter-religioso, por que separou as religiões como “tradicionais” e “não tradicionais”;

- que há liberdade de crença no Estado Brasileiro e que esta luta contra toda opressão e violação de Direitos Humanos em Federação da Rússia.
Proclamamos:
- a necessidade de repúdio à perseguição da Igreja Ortodoxa Russa contra todos os demais credos e seguidores de outras religiões, imputando-lhes falsas acusações e disseminando a discriminação na sociedade.

A Plenária da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos apóia a luta do movimento negro pela aprovação da lei que reconhece o dia 21 de Janeiro como o dia nacional de combate à intolerância religiosa, projeto que tramita no Congresso Nacional. A data simboliza uma homenagem à memória da Ialorixá, mãe Gilda de Ogum falecida no ano 2000, vítima de uma absurda situação de intolerância religiosa promovida pelo jornal A Folha Universal. Além de publicar de forma indevida a fotografia da Ialorixá, o jornal veiculou matéria profundamente racista, discriminatória das religiões afros-descendentes, especialmente o candomblé, violando o direito constitucional de liberdade religiosa.

SAÚDE

FISCALIZAÇÃO PARA DOAÇÕES DE ÓRGÃOS - Garantir uma política de fiscalização na doação de órgãos, não contemplada na Garantia do Direito à Saúde.

MOÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DED ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. Os delegados presentes à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, tendo em vista o uso indevido de drogas como um dos fenômenos sociais que mais têm preocupado as famílias e desafiado a sociedade, e o compromisso com uma sociedade mais justa e consciente, vêm manifestar o seu apoio a uma política de atenção integral ao usuário dede álcool e outras drogas sob a ótica de redução de danos.

Deve-se, portanto:

- recorrer a ações que estimulem processos culturais e interpessoais para fortalecer atitudes, valores e a comunicação, diminuindo os fatores de risco e aumentando os fatores de proteção;
- realizar uma educação preventiva que vá além da saúde pública investindo na formação ética e cultural do jovem possibilitando sua capacitação para ser responsável por suas opções e escolhas em pleno exercício de cidadania;
- ampliar a visão do problema, deixando de focalizar o produto, seja lícito ou ilícito, considerando o usuário de drogas como cidadão, pessoa e sujeito de direitos.

MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO DA LUTA ANTIMANICOMIAL.
a) Promoção da efetiva fiscalização dos hospitais - manicômios ainda existentes; oferta de mais serviços substitutivos, com melhor espaço físico, recursos humanos, tecnologia e principalmente com a possibilidade de não faltar medicamento.

b) Divulgação dos serviços em todos os meios de comunicação, inclusive em escolas, igrejas, ect, cobrando-se da população tratamento humanitário aos demais doentes mentais.
c) Levar, inclusive às faculdades, o conhecimento da prática do tratamento junto às famílias para que se obtenham resultados positivos.
d) Fiscalização, pelo poder público, da implementação da reforma psiquiátrica em todas as cidades.
e) Fiscalização, pelo poder público, do número de CAPs nos municípios, de acordo com a densidade demográfica.

SANEAMENTO E EQUIDADE SOCIAL NO BRASIL. Considerando que o Direito à Saúde e à Vida é atributo inalienável dos Direitos Humanos;

Que Saúde e Vida estão sob íntima e indissolúvel dependência das ações de Saneamento básico no mundo urbanizado de nosso século, e em nosso País;

Que dentre os pressupostos morais e éticos da moderna concepção de Saúde, formalmente expressos na reunião mundial de Alma Ata (1978) e ratificados na VIII Conferência Nacional de Saúde (1986) e na Constituição promulgada em 1988, em nosso País, encontram-se os princípios de equidade, de universalidade, de participação social e dever de Estado no provimento de saúde para todos os cidadãos;

Que apesar de avanços recentes ainda é precária a situação de saneamento básico para significativa parte da população brasileira, mormente aquela marginalizada socialmente na periferia dos maiores centros urbanos, fato responsável por agravos de veiculação hídrica e transmitida por vetores, mortalidade infantil e subnutrição;

Que o adequado provimento do saneamento para toda a população, especialmente a mais pobre, é dever de Estado, conforme nossa Constituição, não devendo ser relegado como prioridade política e social, muito menos entregue ou repassado à iniciativa privada;

Que na esteira da política neoliberal e da onda de globalização por que passa o mundo atual, há forte pressão de setores multinacionais pela privatização do saneamento básico em nosso País;

Que a sociedade não tem sido devidamente informada sobre estes fatos e tendências, muito menos auscultada sobre suas necessidades, seus desejos e suas conveniências no que toca a este transcendental assunto;

Que há no País massa crítica de técnicos e lideranças sociais com reconhecida capacidade para debater o tema do saneamento no Brasil e aportar concretas e valiosas opiniões ao nosso Governo e ao nosso Parlamento,

Os membros desta Conferência de Direitos Humanos de forma responsável encaminham às Autoridades Brasileiras* sua moção específica no sentido de:
1. Enfaticamente manifestar seu repúdio à privatização total ou parcial deste setor essencial da coisa pública que é o saneamento básico, principalmente preocupados com o prejuízo social imediatamente redundante desta privatização, cujas conseqüências danosas incidirão obviamente sobre a população menos favorecida;

2. Exigir maior transparência nos debates e encaminhamentos sobre o assunto que se travam de maneira restrita entre uns poucos técnicos do Ministério das Cidades, da Fazenda e a casa Civil da Presidência da República, em busca fundamentalmente de contingenciar gastos e formular políticas econômicas, através de uma figura de difícil aceitação como a denominada “parceria pública-privada”;
3. Exigir maior empenho do Legislativo na discussão desta questão, naturalmente argüindo o Executivo e convocando para opinar respeitáveis técnicos brasileiros no assunto e lideranças sociais responsáveis;
4. Sugerir que se realize ainda em 2004 uma ampla Conferência Nacional de Saneamento, patrocinada pelo Governo do Brasil.

De repúdio ao PL que institui a nova Política de Drogas que trata os usuários como doentes mentais, sujeitando-os ao tratamento psiquiátrico; aumenta o rol de categorias criminalizadoras virando a figura do usuário - defensor; mantemos cidadãos sujeitos à arbitrariedade policial no momento da tripulação como usuário ou traficante e ainda criminaliza os trabalhadores rurais sujeitos às piores formas de trabalho como traficantes.

Pela legalização das substâncias psicoativas, tornadas ilícitas em determinado momento da história por uma junção de interesses econômicos, religiosos e morais.

B - COMPROMISSO – AGENDA DE AÇÕES COMUM

Moções afetas foram inseridas em outros itens.

C - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS E ESTATUTOS ESPECÍFICOS

MOÇÃO DE APOIO À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO: COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Apoiamos a implementação do **Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo**, em conjunto com a CONATRAE e demais órgãos competentes. Assim nós, delegadas e delegados assumimos o compromisso de articular, sensibilizar e mobilizar, nos estados e municípios, a sociedade civil e as instâncias de poder governamental para a implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

MOÇÃO DE APOIO À MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AO **PLANO NACIONAL PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO**. Nós, os delegados da IX Conferência dos Direitos Humanos, reafirmamos a importância do registro civil de nascimento para a efetivação dos

direitos humanos, e expressamos o nosso apoio e adesão ao movimento de mobilização nacional para o registro civil de nascimento, coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, envolvendo centenas de organizações, representativas dos Poderes da República, órgãos delegados de registro civil, entidades não governamentais, empresas com responsabilidade social e organismos internacionais, que atuam em âmbito nacional, estadual e municipal. Outrossim, assumimos o compromisso de, em nossos estados e municípios, difundir o Plano Nacional para o Registro Civil de Nascimento e divulgar as ações organizadas pelos Grupos de Trabalho Estaduais dessa ampla mobilização nacional, dentre as quais já se destaca a dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, agendada para o dia seis de agosto próximo.

MOÇÃO DE APOIO AO **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS** (PNEDH). COMPROMISSO DAS DELEGADAS E DELEGADOS DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Para que o Sistema Nacional de Direitos Humanos se transforme em realidade, é preciso construir uma cultura de Direitos Humanos voltada para a paz e para a resolução não violenta dos conflitos, por meio da inclusão do tema nos mais diversos campos de atuação: a educação formal, nos diversos níveis e modalidades de ensino; a educação não-formal, aqui compreendida a atuação das ONGs; a educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e segurança; a mídia, entre outros. São essas as principais áreas temáticas a partir das quais o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, detalhando em ações específicas, metas a alcançar e instituições responsáveis por sua implementação. Assim nós, delegadas e delegados, assumimos o compromisso de construir no nosso Estado um ambiente favorável ao desenvolvimento dessa nova cultura de Direitos Humanos.

Apoio e solidariedade ao MSU (Movimento Social dos Sem-Universidades), em especial a proposta de **Plano de Ação Nacional** encaminhada ao Governo Federal que versa sobre eixos centrais de atenção, princípios e diretrizes sobre a formação para a cidadania e o direito à educação. Trata-se de uma nova dinâmica social estabelecida a partir de uma nova lógica na compreensão em que o conhecimento é prioridade na perspectiva de inclusão social. Educar é um esforço de socialização integradora e contestadora de prática, valores e concepções.Viva os Pré-vestibulares Alternativos Populares!

Carta proposta para a criação do **estatuto dos moradores de rua e em situação de rua** elaborada no 1° seminário estadual da população em situação de rua de Porto Alegre em 07/março 2004.

PARTE III – QUESTÕES DIVERSAS

NOTA DE REPÚDIO AS PARCERIAS PÚBLIO-PRIVADO. CNDH/2004. O projeto de lei encaminhado pelo Executivo ao congresso Nacional sobre as PPPs (Parcerias Público-Privado), que está em tramitação no Senado Federal, tem sido apresentado pelo governo como a verdadeira salvação nacional, capaz de gerar econômico, emendividamento, comprometendo as finanças e, também, os mandatos dos governos futuros. È uma falácia afirmar que o Poder Legislativo vai monirar as PPPs via LOA, pois só as rubricas dos contratos serão julgadas. Mais estranho, ainda, é o próprio Poder Executivo definir o quanto poderá endividar-se. No caso da União, não existem limites para o endividamento porque o Senado Federal, pelo projeto de lei, não precisará aprovar nenhuma resolução a respeito. A PPP permite contrair grande voluma de dívidas que podem ser liquidadas em até 45 anos. Isto além de agravar o problema do endividamento, recursos públicos. Na verdade o PPP é uma forma de privatização de setores e serviços públicos estratégicos. Criaram um novo nome para uma coisa antiga e conhecida de todos. Além disso, o projeto de lei não prevê nenhum tipo de controle social sobre as PPPs. Trata-se de um cheque em branco para os poderes executivos nos três níveis de governo, pois tudo passará a depender dos contratos assinados. Não há delimitação das áreas ou tipos de serviços. O governo federal, os governos estaduais e municipais poderão combinar privatizações, concessões e contratação de obras em qualquer área sem aprovação prévia, seja do Congresso Nacional, das assembléias estaduais ou das Câmaras Municipais. É neste sentido que o INESC manifesta o total repúdio ao atual projeto das PPPs.

MOÇÃO DE REPÚDIO À ATUAL POLÍTICA ECONÔMICA. Os delegados infra-assinados, presentes na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos vem apresentar Moção de Repúdio à Atual Política Econômica que vem sendo apresentada pelo atual governo. Entende-se que o governo federal não apontou alterações no modelo macroeconômico, ao contrário, aprofundou sua implementação, com é exemplo da Reforma da Previdência, Reforma Tributária, as altas taxas de juros mantidas e o estabelecimento do superávit primário acima do exigido pelo FMI, O atual modelo econômico prejudica o investimento na área social e a garantia dos Direitos Humanos, tudo como forma de garantir o pagamento de juros da dívida interna/externa a fim de beneficiar os interesses do mercado financeiro nacional/ internacional. Em razão disso, nós da sociedade civil organizada e do poder público, temos o dever de orientar os rumos do governo, para efetivamente cumprir e ampliar o rol dos direitos adquiridos.

MOÇÃO PARA MUDANÇA ATUAL DA POLÍTICA ECONÔMICA. Considerando que é impossível nas políticas públicas garantidoras dos direitos fundamentais dos brasileiros enquanto os recursos nacionais forem prioritariamente destinados ao pagamento da dívida externa e interna, a Conferência Nacional de Direitos Humanos reivindica que se inicie de imediato a mudança da atual política econômica, construindo de fato um projeto econômico que tenha como base

nacional, o desenvolvimento, o emprego, a distribuição de renda e a priorização dos investimentos sociais.

MOÇÃO CONTRA A REALIZAÇÃO DA VI LICITAÇÃO. Aos Delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2004, em Brasília, vêm repudiar à opinião pública a realização da VI licitação a realizar-se em agosto próximo. Ela significa a entrega do nosso petróleo às multinacionais estrangeiras, fato esse que atenta contra à soberania do povo brasileiro.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO FEDERAL E O CONGRESSO NACIONAL PELA APROVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO. Repudiamos como violenta e violadora dos Direitos Humanos, o Congresso Nacional e o Governo Federal pela aprovação do salário mínimo de R$ 260,00 reais de maneira sórdida e desconsiderando toda a penúria vivida pela população pobre desse país.

MOÇÃO DE APOIO AO "FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FOME ZERO". Aos Ministérios e respectivos órgãos afins (SEDH,TEM/SNES,MAPA/CONAB, MDA/SNAF, MDSCF). Propõe que os militantes dos movimentos sociais e membros de entidades e conselhos de direitos humanos contem com os devidos recuros e mecanismos de apoio institucionais, assegurados pelos diversos Ministérios e órgãos federais afins para que possam buscar imediata aproximação e integração às instâncias responsáveis pela implantação/implemetação do Programa Fome Zero. Desde os comitês gestores municipais ao conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Considerando: Que desde o ano passado foram implantas por todo o país as ações e estruturas básicas do "Fome Zero", tendo sido constituídas suas instâncias representativas de base, - os comitês gestores municipais – os conselhos estaduais e após a conferência nacional, em caráter permanente, o conselho nacional; Que o referido programa está plenamente inserido no contexto do programa/sistema de DHs, trazendo significativas contribuições não apenas à efetivação do direito à alimentação – com o qual até agora pouco nos comprometemos – mas também a um conjunto de direitos econômicos, sociais e culturais afins; Que tanto os participantes e membros das entidades responsáveis pelo "Fome Zero" como os militantes, operadores e autoridades responsáveis pela área dos DHs, com os devidos apoios ministeriais, precisam e podem se apoiarem e se fortalecerem mutuamente, otimizando esforços de integração das diversas políticas públicas comuns; Propomos que a partir desta Conferência, contando com os devidos apoios ministeriais, sejam imediatamente realizados, através de comissão específica do GT Nacional, esforços efetivos de aproximação e integração entre as diversas instâncias responsáveis pelos programas Fome Zero e nacional de direitos humanos, com os devidos desdobramentos junto às instâncias de base dos mesmos.

MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO, RESISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE**.** A maneira covarde com que a burguesia deste país tem apelado contra aqueles que corajosamente ousam reagir contra as empáfias do poder e da capitã (que tem

massacrando com toda forma de brutalidade a milhões de brasileiros). As ameaças e práticas de assassinato aos militantes da justiça social (tem sido sistematicamente efetivado). Em Rondônia, o Padre Afonso do município de Presidente Médiceiro, por sua postura é militância na defesa da justiça natural e as causas do povo estão ameaçadas de morte por grupos e latifundiários.

PELA SOBERANIA DOS POVOS. Em concordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que prevê como direito universal do ser humanos o direito à nacionalidade e em concordância com o princípio fundamental de autodeterminação dos povos, apresentamos o repúdio dessa IX Conferência Nacional de Direitos Humanos às práticas belicistas e imperialistas dos EUA, bem como de seus aliados, que têm, sistematicamente, ferido a soberania dos povos que se recusam a se submeter aos seus interesses “neocolonialistas”, utilizando-se de práticas genocidas, crimes de guerra e desrespeito Pás convenções de genebra, fragilizando, deliberadamente, os organismos internacionais e multilaterais que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos.

MANIFESTO DE SOLIDARIEDADE A CUBA. A 61ª sessão convocada para Genebra pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), realizada em abril da 2004, foi marcada por uma vergonhosa traição de alguns países da América Latina, que acompanharam a moção elaborada por Honduras, que, diante das pressões exercidas por Washignton por um retrocesso no que tange ao tratamento da política exterior dos países, principalmente da América Latina, adotou uma posição submissa e servil diante do imperialismo norte-americano, em detrimento da independência e soberania dos países que se respeitam com base no princípio da autodeterminação dos povos.

Isto se evidencia particularmente na variação da posição que tradicionalmente os países latino-americanos têm mantido com relação a Cuba – país irmão com que temos cultivado fecundas relações de amizade, colaboração e solidariedade. No entanto, cedendo a chantagem e a pressões por parte dos Estados Unidos, que nos últimos anos têm intensificado sua campanha de agressão contra Cuba, à política exterior de alguns países da América Latina se converteu em instrumento servil dos planos do império, o que os levou a assumir vergonhosas decisões nos foros internacionais, tal como aconteceu há poucos dias em Genebra, onde se aprovou uma resolução que questiona a política cubana com relação aos direitos humanos.

É assombroso o cinismo do governo norte-americano ao assumir o papel defensor dos direitos humanos. Este é um governo que não tem qualquer autoridade moral para tanto. Esta superpotência joga por terra o direito internacional, aproveita-se de seu poderio militar para invadir países, destruir cidades, assassinar populações civis indefesas, com o único propósito de saquear seus recursos; promove, sustenta e respalda as ditaduras mais sangrentas, ferozes e corruptas em diversas partes do planeta; protege e garante impunidade ao cinismo israelense em sua política de genocídio e extermínio sobre o povo palestino; em seu próprio território, discrimina e exclui as comunidades negra e latina ali radicadas; pratica sistematicamente a tortura contra prisioneiros, com se comprovou recentemente no Iraque e historicamente na base de Guantânamo.

Os EUA e seus aliados condenam Cuba por supostas violações aos direitos humanos, ignorando os desumanos bloqueios que o próprio império mantém sobre a ilha por mais de quatro décadas, desconsiderando as incursões terroristas que promove sobre o território cubano, compactuando com a máfia terrorista cubana enraizada em Miami apoiada por Washington, menosprezando a cotidiana e grosseira ingerência que realiza em assuntos internos de uma nação livre e soberana. E, o que é pior, pretende condenar um país onde claramente há avanços não apenas em relação aos direitos políticos e ao exercício de uma verdadeira democracia, mas também na atenção à saúde, educação, emprego, lazer, combate à pobreza – que constituem os direitos fundamentais. A melhor prova de que em Cuba se preservam e respeitam os direitos humanos é o profundo compromisso desse heróico povo com a Revolução e o respaldo de que goza o governo do presidente Fidel Castro junto aos cidadãos cubanos.

Vale lembrar que os EUA mantêm encarcerados cinco cidadãos cubanos, sob alegação de espionagem em um processo eivado de vícios, sem respeitar o direito ao contraditório e ampla defesa, dificultando o acesso às informações e às provas. O resultado obtido foi à prisão perpétua dos acusados que foram claramente prejudicados em sua defesa.

O que acontece é que o imperialismo norte-americano pretende usar uma suposta defesa dos direitos humanos como pretexto e abrandar a opinião pública para justificar sua agressão contra Cuba, estratégia que não exclui uma intervenção militar, tal com fez no Iraque a partir da falsa ameaçadas armas químicas e de destruição em massa, engendrada pela CIA e propalada pela mídia.

A esse jogo sujo se prestam os governos manipuláveis da América Latina que cedem à chantagem em troca de supostos benefícios econômicos a serem barganhados com a assinatura de tratados ou empréstimos com a potencia colonialista. O povo brasileiro deve combater essa conduta indigna e exigir que o Governo Federal mantenha uma postura soberana e independente em suas relações com outros países, e que assuma com rigor uma política de solidariedade a Cuba. Repudiando a ingerência dos EUA na comunidade internacional através do uso da força, o Brasil deve também repudiar o bloqueio a Cuba, em respeito ao Tratado de Autodeterminação dos Povos, do qual o Brasil é signatário. Também deve cumprir o disposto no artigo 4º da constituição, que diz “A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:... III - auto determinação dos povos; V – igualdade entre os estados; VI – defesa da paz;... IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”. Sendo assim, no que diz respeito aos princípios fundamentais que a Carta Política brasileira dispões conforme descrito acima, tornamos público neste ato que a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos expressa sua solidariedade com o povo e o governo de Cuba frente às agressões promovidas pelo imperialismo norte americano, cujas bravatas não expressam mais que a debilidade e o profundo temor que sente o imperador diante dos povos livres.

MOÇÃO DE APOIO AO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (SNPH). Manifesta apoio à instalação de escritório de representação da Frente Polisário de Libertação Nacional do Saharauí no Brasil. A

IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunida em Brasília, de 29 de junho de 2004, considerando que:

1. O Sahara Ocidental, antiga colônia espanhola, é reivindicado desde 1956 pelo Marrocos;
2. O Marrocos enfrenta a oposição da Frente de Libertação de Sakhita el Hamra e Rio de Oro (Frente Polisáio), que luta pela independência da região e, em 1979, proclamou a República Árabe Sahauí Democrática, formando um governo no exílio em 1984;
3. A nova República foi admitida como membro da união Africana;
4. Em outubro de 1988, após anos de conflito, o conselho de segurança da ONU adotou a Resolução 621, outorgando ao secretário geral da entidade poderes para elaboração de um plano de paz para a região;
5. Em 1991, a ONU conseguiu estabelecer um cessar fogo na região e nomeou uma missão com finalidade de realizar referendo para a população sahauí decidir sobre sua independência ou não do Marrocos;
6. Tal referendo, até hoje, não pôde ser realizado e a população da região enfrenta dificuldades sérias de sobrevivência, dependendo da ajuda humanitária internacional;
7. A política externa brasileira tem, historicamente, defendido a autodeterminação dos povos;
8. O Brasil já reconhece a Frente Polisário como movimento de libertação nacional;
9. Temos tido uma atuação importante no mundo em situações semelhantes à do povo sahauí, trabalhando junto à Organização das Nações unidas na solução de conflitos do mesmo gênero, como no caso do Timor Leste;

Vem solicitar ao Governo Brasileiro que permita a instalação em Brasília de escritório de representação da Frente Polisário de Libertação Nacional do Sahara Ocidental, a fim de que a população brasileira possa ter maior acesso a informações sobe a situação daquele povo.

Moção de repúdio ao bloqueio econômico e político dos EUA contra Cuba, o qual fere a soberania não apenas de Cuba, mas de todos os países da América Latina, inclusive o Brasil.

Moção de protesto por não haver material da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos para deficientes visuais – leitura em Braile – e por não ter conseguido a impressão dos materiais, imediatamente, depois de terminada a Conferência para que sirva de leitura didática para os deficientes visuais e norteadora para os estados e municípios na implantação de políticas públicas afirmativas e outras providências.

Repudia a Ação da empresa Johnson & Johnson que no dia 07 de maio aconteceu um acidente que vitimizou três trabalhadores. No dia 28 de maio ocorreu um óbito de um trabalhador da empresa terceirizada ISS. Após este incidente os diretores de Sindicatos passaram a sofrer represália. **Solicitamos que o relatório anexo seja encaminhado ao OIT que seja tomada as devidas providências.**

MOÇÃO DE REPUDIO AS TORTURAS NO IRAQUE, GUANTÂNAMO, AFEGANISTÃO. Os delegados e delegadas, militantes de direitos humanos do Brasil, reunidos nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília vêm a público manifestar repudio e indignação às torturas que estão sendo infligidas aos prisioneiros de guerra dos americanos no Iraque, na Base de Guantânamo, no Afeganistão. A revelação macabra dessas torturas através de fotos tiradas pelos próprios soldados torturadores, na prisão de Abu Graib, no Iraque, apenas trazem a público o que as entidades de direitos humanos já tinham revelado sobre o tratamento desumano desses prisioneiros. As fotos mostram um sadismo revoltante, com a humilhação dos prisioneiros, o ataque às suas crenças religiosas e costumes étnicos, que só pode gerar nosso mais vivo protesto.

Reconhecendo como Direito Fundamental da Pessoa Humana o Direito à vida, nós, enquanto defensores da vida, somos contra a descriminalização bem como a despenalização do aborto. A Bioética diz que o ser Humano deve ser considerado como tal, bem como o código penal brasileiro no artigo 124 aquele ente desde o seu primeiro segundo de vida isto é desde sua concepção.

Considerando que o Poder Legislativo, mantido pelo erário é importante instrumento de democracia representativa e de consolidação legal dos direitos sociais e políticos, exigimos que o Congresso Nacional aprove a emenda constitucional que reduz o recesso parlamentar e, conseqüentemente, as abusivas convocações extraordinárias quadros de ganhos adicionais para os parlamentares e gasto de milhões aos cofres públicos.

Vimos por meio deste apresentar moção de apoio aos estados que em sua estrutura organizativa respeitam o processo democrático e submeteram à plenária a aprovação dos delegados do poder público; e de rejeição/repúdio aos estados que de forma arbitrária fizeram a indicação de seus delegados, como o do Rio de Janeiro, que indicou o deputado Noel de Carvalho, denunciado por trabalho escravo, como delegado.

À Plenária da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, considerando a importância dos delegados e delegadas, requer dos governos o custeio das despesas dos mesmos, é relevante ressaltar que sem a presença dos mesmos não há que se falar em deliberação e muito menos em Conferência de Direitos Humanos.

Moção de solidariedade. Ao Plenário da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Considerando que a Conferência Nacional de Direitos Humanos tem se caracterizado como o maior fórum de discussão e proposição de Direitos Humanos do país com participação ativa de diversos setores da sociedade civil organizada e representação dos governos municipais, estaduais e federal. Nós, participantes da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, manifestamos irrestrita solidariedade aos delegados e observadores que foram impedidos de ter acesso ao local onde se realizava a abertura do referido evento.

Nós, delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos abaixo assinados repudiamos a forma com que esta foi construída desde a metodologia de trabalho dos grupos alterada compulsoriamente durante os trabalho.

MOÇÃO DE REPÚDIO**.** Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos repudiam a organização deste evento em relação ao local inadequado em que foi realizado, visto que exclui o acesso amplo de delegados, observadores e convidados, que, em muitos momentos, não puderam participar das plenárias e grupos de trabalho que dificultam o bom andamento das atividades.

LOCAIS

MOÇÃO DE APELO AO GOVERNADOR DO PARANÁ ROBERTO REQUIÃO. Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunidos em Brasília, entre 29 de junho a 02 de julho de 2004, apelam ao Governador do Paraná, Roberto Requião, para que cumpra a lei estadual que define a criação e implantação da Defensoria Pública no Estado do Paraná, pois os delegados presentes entendem que a população carente do interior do Estado não tem acesso pleno à justiça por falta de defensores públicos fora da capital.

Que a mesma agilidade dada pelo Juiz da 5ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao ex-deputado Sergio Naya responsável pelo desabamento do Hotel Palace II (vitimando dezenas de pessoas e que ainda não foram indenizados), seguindo preceitos constitucionais que garantem o Hábeas Corpus, que os mesmos preceitos sejam usados a favor de todos que estão presos injustamente por defenderem causas sociais em todo país e também que todos os processos criminais e os que violem os direitos humanos, também sejam analisados e julgados com a mesma agilidade do Hábeas Corpus concedido ao citado cidadão.

MOÇÃO À JUSTIÇA FEDERAL – 2ª INSTÂNCIA RIO DE JANEIRO. Nós, Delegados e Delegadas, presentes na IX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, realizada em Brasília, 29 de junho 2 de julho de 2004, repudiamos a morosidade na apreciação da dissolução da Associação Scudeire Detetive Lê Coq e reivindicamos celeridade no julgamento do processo em tramitação na Justiça Federal – 2ª instância Rio de Janeiro, bem como o afastamento dos quadros do serviço público de segurança nos níveis federal, estadual e municipal, todos os agentes, comprovadamente pertencentes aquela organização maléfica, perversa e criminosa, que comprovadamente se constitui o braço armado do crime organizado do Estado do Espírito Santo, conforme denúncia oferecida pelo Ministério Publico Federal no Espírito Santo.

MOÇÃO DE APOIO DA APAVV – CEARÁ **-** Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos reunidos em Brasília, nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2004, entendendo que o PROVITA é um programa essencial

para o Ceará e, considerando as dificuldades que o programa enfrenta por falta de recurso e pelo descaso da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de Ceará, aprovam a Moção pela liberação imediata dos recursos específicos do programa à entidade gestora (APAVV). E, que o governo do Ceará promova as ações necessárias junto à Secretaria da Justiça e Cidadania para que o programa cumpra seu papel.

Associação de Parentes e Amigos de Vítima de Violência – APAVV – é uma organização não governamental que tem priorizado nos seus trabalhos e lutas, juntamente com a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, a concretização, no estado do Ceará, de um centro de apoio e atendimento às vítimas e familiares de violência – CEVIC – nas áreas de psicologia, assistência social e jurídica, além de difusão dos Direitos Humanos junto às universidades, escolas, comunidades etc. A APAVV mobiliza a sociedade cearense, há mais de cinco anos, tem mais de trezentos associados e mais de mil pessoas envolvidas em busca de uma verdadeira cultura de paz que também passa pela luta contra a impunidade. Vimos, através desse, solicitar seu apoio para trazermos para o nosso estado este núcleo de atendimento às vitimas.

Os delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunidos em Brasília, nos dias 30 e 29 de junho, 1 e 2 de julho de 2004, vem manifestar seu repúdio á Prefeitura de São José dos Campos e à Câmara Municipal de São José dos Campos por aprovar a Lei 65396/2004 que dispõe sobre invasões nas áreas públicas e particulares dá outras providências, esta lei tira benefícios das famílias que estão inscritas nos programas bolsa família, renda mínima, viva leite, etc. Entendemos que o Prefeito Emanuel Fernandes viola os Direitos Econômicos, Culturais, Sociais e Ambientais. Repudiamos tal ação e pedimos que esta moção de Repúdio seja remetido ao Comitê Desc e aos organismos de Direitos Humanos, Prefeitura de São José dos Campos, Ministério Público solicitando providencias.

Repúdio ao governo do Estado do Rio de Janeiro, pelos despejos ilegais de ocupações urbanas.

À Plenária da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, repudia a ação da Prefeitura de São José dos Campos, que expulsou os moradores de três comunidades e transferiram para outras comunidades através de um Projeto Habitar-Brasil – BID em conjunto com a Prefeitura. Algumas famílias resistiram, acabaram sendo expulsas de forma violenta (Relatório anexo). Repudiamos esta ação solicitamos que seja encaminhado ao Ministério Público Federal, Bid e Ministério da cidade para averiguação.

MOÇÃO DE REPÚDIO AOS DESLOCAMENTOS DAS COMUNIDADEDS QUILOMBOLAS DO MINICÍPIO DE ALCANTARA/ MA, PROVOCADOS PELO CENTRO DE LANÇAMENTO ESPACIAL. Considerando que a Constituição Federal de 1988, determinou que o Governo deveria dar aos remanescentes das comunidades de quilombos os títulos de propriedade definitiva de suas terras, os

delegados e delegadas – reunidos da IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIRETIOS HUMANOS -, vem através desta moção repudiar a gritante violação aos direitos humanos sofridos pelas famílias quilombolas no Município de Alcântara, que devido à implantação do CLA (Centro de Lançamento de Alcântara) viram deslocadas compulsoriamente 312 famílias, sendo que outras 500 estão na iminência de serem deslocadas, para dar continuidade ao projeto de lançamento de foguetes, que privilegia a tecnologia em detrimento do ser humano. Vale ressaltar que o Município de Alcântara, considerado como território étnico, possui 217 comunidades quilombolas que, se deslocadas, serão impedidas de darem continuidade as suas reproduções sociais, econômicas e culturais. Território este, conquistado com luta, dor e muita resistência ao sistema escravista da época que não considerava a população negra como elemento construtor da sociedade brasileira. Assim não podemos mais permitir que práticas como esta possa perdurar nos dias atuais.

Moção de apoio à luta do povo indígena Potiguar da Baía da Traição, no estado da Paraíba, tendo em vista que está ameaçado de ser expulso, através de uma liminar em sede de ação de reintegração, movida pela Usina Miriri, concedida pela Justiça Federal, de seu território tradicional, antropologicamente reconhecido e demarcado pelo Governo Federal, afrontando os Direitos Humanos dos povos indígenas.

MOÇÃO DE APOIO AOS ÍNDIOS POTIGUAR DE MONTE MOR/ PARAÍBA. Os delegados presentes na IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, vêm a público solidarizar-se com o povo indígena potiguar de Monte Mor, no Estado da Paraíba, que se encontram em risco iminente de despejo de suas terras, o que caracteriza uma grave violação de direitos humanos. Apesar do território de Monte Mor, que possui uma área total de 7.487 hectares, ter sido identificado e reconhecido pelo Estado Brasileiro, embora tardiamente, através da FUNAI, como terra tradicional indígena, a aldeia de Três Rios, pertencente à área de Monte Mor, município de Marcação, está sob a ameaça de uma liminar de reintegração de posse em favor da Destilaria Miriri, que há 20 anos ocupa o território indígena. O prazo para a execução da liminar já expirou no dia 29 de junho e mais de 200 famílias, que ocupam uma área de cerca de 200 hectares, estão sendo ameaçadas de expulsão a qualquer momento. Pi87. Os índios de Monte Mor, há muito tempo, vêm tendo seus direitos fundamentais desrespeitados pelo Estado Brasileiro: além de não terem seu território tradicional garantido, os índios têm sofrido com a falta de políticas publicas de toda ordem. O reconhecimento oficial de suas terras é o único meio para garantir suas sobrevivências econômicas, sociais e culturais. Diante desse fato, a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, recomenda:

1. Ao tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Supremo Tribunal de Justiça a suspensão da liminar de reintegração de posse em favor da Destilaria Miriri;
2. Ao Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos uma mediação urgente na área, para evitar violências e graves violações dos direitos humanos;

3. Ao Ministério da Justiça os encaminhamentos necessários, junto à FUNAI, com o monitoramento do Ministério Público Federal, para que o processo de demarcação do território de Monte Mor na Paraíba seja realizado com a maior brevidade possível.

O reconhecimento do governo do Estado do Espírito Santo. Sr Paulo Hartungue junto com o Sr. Fábio Vello, protomor de justiça daquele estado, em resolver o impasse político sindical, apoiando as eleições diretas no sindicato dos trabalhadores rodoviários do estado do Espírito Santo, ocorridas no dia 20 de junho de 2004, sendo eleita a Chapa Marone Esperança, chapa nº 1 com a maioria dos votos representada pelo Sr. Edson Bastos como presidente eleito para a próxima gestão, ter atitude devolver a paz, a segurança e a esperança àquela classe, tão sofrida, acabando de vez o conflito que durava anos, ceifando vidas dos trabalhadores. O preito eleitoral no sindicato contou com os apoios das seguintes entidades:
- CNTT (Confederação Nacional dos Trabalhadores de Transporte);
- CPV (Conselho Popular de Vitória);
- CUT (Central Única do Trabalhador);
- PT (Partido dos Trabalhadores).

Nós, delegadas e delegados, presentes à IX CNDH, vimos repudiar a falta de apuração dos casos de extrema violação de Direitos Humanos acontecidos na cidade de Açailândia – MA e exigimos a apuração imediata e exemplar desses casos. Casos de tortura com representações criminais de policiais militares lotada na 5ª Cia/ PM de Açailândia – MA: Válber da Silva Bezerra; Pedro da Cruz Amorin; Francisco das Chagas Sousa; Adaiano Alves dos Santos; Ivan Santos Morais; Ailton Silva Couto. Casos de homicídio atribuídos a PM de Açaí – MA: Flávio; Evandro Xavier; Valdir; Girlene Soares; e outros. Caso de Morte e invalidez por acidente em lixo químico jogado pela siderúrgica “Gusa Nordes”, a céu aberto no Distrito de Peiguiá Açailândia – MA: Gilcilvaldo Oliveira Sousa - 07 anos de idade (morto); Ivanilson Rodrigues Silva – (seqüelas irreversíveis).

MOÇÃO DE REPUDIO. Nós, delegados e delegadas, reunidos em Brasília, nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho de 2004, na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, repudiamos o covarde e brutal assassinato dos fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em Unaí – MG, que se encontravam no exercício de seu trabalho na garantia dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Exigimos a rápida apuração e punição dos culpados. Regina Helena Cunha Mendes

Repúdio ao Governo do Estado de Rondônia pela omissão e descaso ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente aos adolescentes em conflito com a lei, transformando os casos de Internação daquele estado em verdadeiros presídios, desrespeitando o Estatuto e impedindo assim a implementação das medidas sócio-educativas ferindo os direitos dos adolescentes. Fátima Alves – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – RO

Ao Governo do Estado do ES. Todos sabemos que o Estado do Espírito Santo nos últimos anos foi profundamente afetado pólas ações do crime organizado. Por uma ação de sociedade civil organizada que criou no Estado do ES o Fórum REAGE ES, diversas ações foram realizadas diversas ações de enfrentamento do crime organizado no ES o que levou à prisão diversas figuras, dentre eles, o Ex-presidente do ALES, Sr José Carlos Frotz. Porém, o crime não foi driblado. Em março de 2003 foi assassinado o principal agente do poder judiciário, Dr. Alexandre Martins, provando que o crime organizado se enfraquecem, mas não foi extinto. Neste sentido, exigimos do Governo do Estado intensificar o trabalho de combate ao crime organizado que se encontra enfraquecido neste momento.

MOÇÃO DE REPÚDIO - Na Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio de Janeiro o grupo de trabalho “Terra, Moradia e População de Rua” redigiu uma Moção de Repúdio aprovada por unanimidade no grupo e aprovada por aclamação na plenária, denunciando as operações de recolhimento dos pertences de pessoas em situação de rua pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Gostaríamos que esta Moção fosse incluída no documento final da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, para que os direitos básicos da população em situação de rua sejam respeitados, pois, sabemos que operações semelhantes ocorrem também em outros estados do país. Repúdio: “As operações de recolhimento dos pertences da População em Situação de Rua, efetuadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro (Operação Cata-Tralha), deixando-os, muitas vezes, sem agasalhos, remédios e instrumentos de trabalho, infringindo os direitos básicos dessa população, ao invés de criar uma política de atendimento digna a essas pessoas”.

Moção de apoio dos trabalhadores rurais sem terra do engenho prado e da sina aliança, no estado de Pernambuco, que há mais de sete anos lutam pela desapropriação das terras improdutivas do grupo João Santos e do grupo Pessoa de Mello e não conseguem a efetiva desapropriação por culpa da inércia do incra e pelos entraves do poder judiciário.

Moção de repúdio ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que não reconhece e não cumpre a lei 2786/02 que se assegura o direito a pensão a companheiros e companheiras do mesmo sexo de funcionários públicos estaduais. A Governadora enviou mensagem para a ALERJ pedindo a revogação da lei, e mesmo por duas vezes, a Governadora insiste em não cumprir a lei.

MEDICAMENTOS PARA HIV - Moção de repúdio à secretaria de saúde do Município de Santos pelo não fornecimento do medicamento FUTEON à paciente com AIDS, mesmo após concessão de medida liminar, a qual não foi cumprida e ocasionou o óbito da pessoa que estava precisando do já citado medicamento.

Moção de repúdio do Governo do Estado de Pernambuco por não estar cumprindo as decisões judiciais que determinam o fortalecimento de medicamentos, prejudicando a vida e a saúde dos cidadãos e cidadãs pernambucanos (as).

MOÇÃO DE REPÚDIO ao governo do Rio de Janeiro que condiciona o acesso as ações sociais do governo como “cheque cidadão”, “cesta básica”, “distribuição de leite infantil” e outros, somente possa ser feito o cadastramento pelas Igrejas Evangélicas criando um Estado Teocrático, contrário também ao ensino convencional nas escolas públicas.

Contra os crimes cometidos contra as crianças e adolescentes nos Estados do MA e PA (Caso das crianças emasculadas). Para que haja justiça digna e reparo neste cruel ato praticado contra as crianças e suas famílias, prevalecendo à prática da luta dos Direitos Humanos e uma cultura de paz.

Moção de repúdio à justiça maranhense pela demora na resolução os casos das crianças emasculadas nos Estados do Pará e Maranhão. Aumentando a angústia e a dor das famílias envolvidas nos crimes, desrespeitando os Direitos Humanos.

APOIO à iniciativa tomada pela Telemig Celular de estimular a instalação de conselhos tutelares em Minas Gerais.

MOÇÃO DE REPÚDIO **-** Pela presente, vimos apresentar nosso repúdio ao Programa Antonieta de Barros de autoria da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, através de seu Presidente Deputado Estadual Volnei Maratone e coordenado pela Sra. Jeruse Romão. O Programa Antonieta de Barros – PAB – tem a finalidade de atender a inserção no trabalho aprendiz de adolescentes em situação de risco, infratores, bem como afro descendente, com idade entre 16 e 24 anos, cursando no mínimo a 1ª fase do Ensino Médio e com renda familiar máxima e 2 salários mínimos. O CER São Lucas solicitou e inscreveu a tempo 05 adolescentes e, embora, tenha recebido a promessa de sua inclusão, participou do processo seletivo em condições e igualdades e todas as instituições inscritas. Para nossa surpresa não foi contemplado com nenhuma vaga, e questionando os resultados, recebeu como informação da coordenação do PAB, que o CER São Lucas, entidade vinculada ao Departamento de Justiça e Cidadania – SC, que os funcionários e deputados não estariam preparados para trabalhar com esse tipo de população. Daí a impossibilidade de aproveitar esses adolescentes infratores. Como pode o Estado criar programas para inserir socialmente adolescentes que foram excluídos da sociedade, e penalizados com a falta de cumprimento das Políticas Públicas Básicas, bem como pagarem por seus erros, indicados por equipes técnicas que têm condições de serem inseridos na sociedade se o próprio Estado os discriminam. COMO FAZER VALER OS SEUS DIREITOS.

MOÇÃO DE APOIO - Nós, delegados da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, apoiamos a proposta que será encaminhada por esta Conferência ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH – de construção de uma Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Investigação, Fiscalização e Monitoramento do atual “Estado de Emergência” decretado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, após a anunciada tragédia do genocídio dos acautelados da Casa de Custódio de Benfica e com a convocação das Forças Armadas para o combate ao “crime organizado”. Esta comissão deverá ser

formada por membros indicados pelo CDDPH, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, pelo Ministério Público, pela OAB, pelo MNDH, pela FEDH, pelo Conselho da comunidade Carcerário da Comarca da Capital, pelo Grupo de Trabalho Temático Permanente da Conferência-RJ de Direitos Humanos sobre Violência e segurança pública, entre outros que por ventura possam ser apresentados. Considerando que a polícia do Estado do Rio de Janeiro é a de maior índice de letalidade do país; Considerando que as investigações da CPI Federal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil detectaram a existência de dezenas de casos de exploração no Estado, onde o turismo sexual toma proporções alarmantes, que não foram apurados pelo Ministério Público Estadual; Considerando que a situação das unidades do sistema prisional vêm sendo denunciada há muito por diversas entidades representativas e pelo referido Conselho, e que a colocação de acautelados de facções criminosas opostas foi uma deliberação, ilegítima, das próprias autoridades do Estado; Considerando que o deputado federal mais votado no Estado recebeu, conforme matéria de capa do caderno Rio do jornal O Globo, recebeu investimento para campanha de indústrias de armas e segurança privada; Considerando que os casos de extermínio praticado por policiais tomou, nos últimos anos, proporções alarmantes; Considerando as pressões dos meios de comunicação de massa e do governo estadual, muitas vezes atendidas, para a liberação de recursos do Plano Nacional de Segurança Pública sem o devido respeito aos critérios estabelecidos pelo próprio Plano; Entre outras considerações, cuja lista seria interminável; APOIAMOS: A proposta de criação da referida Comissão Interinstitucional com o objetivo de fornecer subsídios para apoiar a gestão estadual de segurança no Estado do Rio de Janeiro, identificando os problemas existentes nos diversos órgãos do sistema de segurança e justiça criminal no Estado.

Moção de repúdio ao Governo do Estado de São Paulo. Os delegados e delegadas da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos vem através desta repudiar a conduta tida pelo Governo do Estado de São Paulo, que desde a preparação para a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos demonstrou total desinteresse e compromisso com a mesma. Esta relação superficial e compromisso mínimo tiveram seu ponto máximo quando os representantes do governo, mesmo conhecendo e havendo aprovado o regimento interno da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, retirou-se por haver discordado dos critérios estabelecidos para a composição da delegação oficial da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Assim lamentamos e repudiamos a conduta do governo estadual de São Paulo e sua demonstração de falta de respeito para com a sociedade civil e principalmente a falta de compromisso com os direitos humanos.

Repúdio ao Governo de Rondônia por não ter liberado as passagens para os delegados participarem da Conferência, tendo a presença de Rondônia sido garantida somente porque o Governo Federal providenciou as passagens para os referidos delegados.

MOÇÃO DE APOIO À INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PELA ASSEMBLÉIA LEGILATIVA DO PARANÁ. À Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente, ao CONANDA, ao procurador geral do trabalho e a todos os deputados estaduais do Paraná. O Fórum de erradicação do trabalho infantil Paraná vem solicitando desde 2003 à assembléia legislativa do estado, a instalação de CPI para identificação e conhecimento do extenso problema e da rede de exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes no estado do Paraná. Considerando que até a presente data não houve resposta da assembléia e que a imissão da mesma é extremamente grave e que a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das mais execráveis formas de violação de direitos humanos. Propomos que seja reiterado e fortalecido junto à assembléia legislativa do Paraná o pedido de instalação da CPI contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.

MOÇÃO DE APOIO. Considerando que a Conferência Nacional de Direitos Humanos do País com participação ativa de diversos setores da sociedade civil organizada e representação dos governos Federal, Estadual e Municipal. Nós, participantes da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos manifestamos irrestrita solidariedade aos Garimpeiros de Serra Pelada – PA. Sejam incluídos na Conferência de Direitos Humanos, tendo em vista que foram excluídos deste evento, mesmo estando cercados nos seus diretos constitucionais (Saúde, Segurança, Assistência Social, Educação, etc) há mais de 24 anos. Pedimos apoio para prevenir, promover e garantir nossos direitos que são Indenização, Pensão Vitalícia e Direitos Minerários.

Moção de repúdio ao projeto de lei nº __, de 2004, de autoria do Deputado Edino Fonseca, da ALERJ – Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro que Objetiva a criação de um programa para re-orientação sexual de homossexuais. O projeto se aprovada atenta aos direitos humanos e promoverá uma maior estigmatização dos homossexuais e uma iniciação a violência. A homossexualidade é uma forma legítima de exercício da sexualidade, tanto quanto a heterossexualidade.

Anexo IV

CARTA DE BRASÍLIA

Declaração da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

– Carta de Brasília –

1. Somos a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, mulheres e homens, heterossexuais, gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros; crianças e adolescentes; idosos, presos, presas e seus familiares; povos indígenas, negros e negras afro-descendentes, ciganos e ciganas, migrantes, refugiados, pessoas com deficiência e surdos, vítimas e parentes de vítimas da violência, pessoas com doenças crônicas ou degenerativas, pessoas com sofrimento psico-mental, usuários de substâncias psicoativas, soropositivos ou vivendo com HIV/Aids e profissionais do sexo. Não estão aqui muitos de nossos lutadores dos direitos humanos, que foram mortos na luta contra a ditadura, denunciando o crime organizado, a escravidão e as mais diversas violações da dignidade humana, muitos dos quais não temos até hoje sequer notícia do seus corpos. Vimos das cidades e dos campos, somos religiosos de crenças muito distintas, e alguns entre nós sem crença alguma, mas todos e todas somos iguais em nossa diversidade. Queremos viver, viver com dignidade, em paz, na cultura, no prazer da vida e com perspectiva de futuro.

2. Estamos a quase dez anos nos reunindo em conferências nacionais para construir caminhos em defesa dos direitos humanos. Neste ano realizamos conferências em todos os estados e no Distrito Federal, reunimos mais de dois milhares de entidades da sociedade civil, contamos com a participação dos governos estaduais, Distrital e do Governo Federal, parlamentos, Ministério Público, defensorias públicas e Poder Judiciário. Discutimos propostas de criação do Sistema Nacional de Direitos Humanos, políticas públicas e estratégias comuns.

3. Nos encontramos ainda em situação de pré-barbárie no que se refere ao binômio “direitos humanos – cidadania”, legado trágico da ditadura militar, que não fabricou, mas institucionalizou a tortura, a impunidade, o sigilo, a estratégia do esquecimento. A questão dos desaparecidos políticos só será equacionada com o esclarecimento circunstanciado dos crimes da ditadura militar e a nomeação, responsabilização e punição dos torturadores e assassinos que os perpetraram. Tratam-se de crimes contra a humanidade, não sendo, portanto, passíveis de fiança, prescrição ou anistia. Muitos torturadores e assassinos continuam exercendo a mesma prática, nos mesmos porões onde têm atuado há mais de três décadas. Outros tantos, volta e meia, são contemplados com cargos públicos, comendas e promoções. O direito à verdade e à memória, como dimensão básica de cidadania, é o único ressarcimento legítimo, e este é devido a toda a sociedade. Para isso, todos os arquivos da repressão devem ser abertos e a legislação que obsta essa medida deve ser revogada.

4. Somos pessoas que têm direitos. Esse princípio é sagrado na democracia moderna. Não podemos permitir que uns tenham direitos e outros não. Lutamos

para que a vida digna seja para todas e todos. Ninguém pode passar fome, não há mais explicação técnica, econômica, cultural, política e financeira para que haja fome, especialmente no Brasil, que pode alimentar-se e ainda produzir para o mundo. Temos terras agricultáveis de qualidade inigualáveis, que podem ser mobilizadas sem provocar danos ambientais, promovendo a autonomia do povo brasileiro e garantindo a segurança alimentar, mas temos trabalhadores e trabalhadoras sem terra, que precisam lutar anos a fio para que seu direito seja reconhecido. Não existe justificativa para atrasar e postergar a reforma agrária, adiar a titulação das terras remanescentes de quilombos e a demarcação de terras indígenas sem redução das mesmas, nem há justificativa para a manutenção do privilégio à agricultura patronal e o agronegócio.

5. A reforma agrária é um símbolo necessário e fundamental na luta contra o desemprego, que une a cidade e o campo. Alimentar nosso povo e gerar emprego e qualidade de vida a milhões de homens e mulheres é um desafio dos direitos humanos, um desafio da civilização brasileira que queremos construir.

6. Somos pessoas com deveres. Temos o dever maior de lutar pela igualdade, pelo Estado laico, pelo respeito e pela tolerância. Jamais negociaremos isto. Nunca mais podemos deixar que nos tomem a dignidade. Para isso, devemos lutar para que ninguém seja submetido a condições degradantes. Não podemos permitir que pessoas sejam torturadas, sejam violentadas, sejam massacradas, sejam discriminadas, quer pela lógica cotidiana da violência, do preconceito, da intolerância religiosa, da repressão, da exclusão, nem para justificar a tortura como método habitual de investigações para se conseguir confissões, por parte de representantes de Estado, quer pela ação de políticas que privilegiam as elites econômicas e financeiras. Queremos a primazia das políticas sociais sobre as políticas econômicas e de segurança.

7. Ao defender nossos direitos estamos defendendo a humanidade contra a barbárie. Ao lutarmos contra a guerra e a prepotência daqueles que se imaginam donos do mundo, estamos garantindo a preservação da espécie, da humanidade. Não permitiremos que em nome de uma guerra insana, como a luta contra o terrorismo e contra as drogas, sejam criados pretextos para militarizar a América Latina, tutelando seu povo e se apropriando de suas riquezas naturais. Ao defendermos que as culturas tradicionais dos povos negros afro-descententes e dos povos indígenas sejam respeitadas estamos preservando o espírito humano. Ao lutarmos para que nossas conquistas econômicas não se façam às custas da biodiversidade estamos garantindo também nosso futuro. Ao lutarmos contra a cultura racista ainda incrustada na sociedade; ao dizer que é hipócrita a igualdade racial formal, estamos ajudando o país a se tornar justo, humano e solidário. Ao lutarmos pela eqüidade de gênero e contra o sexismo, o preconceito, a intolerância religiosa e a homofobia, estamos contribuindo para a ampliação da democracia e da justiça social e pela preservação do multiculturalismo específico da sociedade brasileira.

8. Queremos um outro mundo, uma outra lógica econômica e social, um mundo

que se paute pela centralidade e primazia dos direitos humanos. Sabemos que isso é possível. Sabemos que é mentira a idéia de que o mundo só se constrói a partir das bolsas de valores, a partir da garantia dos interesses da banca internacional ou da racionalidade dos gabinetes diplomáticos guiados pela lógica do poder.

9. Submeter-se, reduzir-se, ajoelhar-se à lógica do capital financeiro é inviabilizar a realização plena dos direitos humanos. O saque, a pilhagem e a exploração colonial, que foi marcada inicialmente pelo tráfico transatlântico de pessoas que foram escravizadas em nossas terras, nos atinge até os dias de hoje, mantém quase metade de nossa população em condições miseráveis e faz com que a fome seja elemento do cotidiano de famílias que se esgarçam na indigência, na violência e na humilhação.

10.Vivemos um momento político ímpar, sem igual em nossa história, que nos faz mais autorizados a cobrar, pressionar e exigir muito deste governo, presidido por um trabalhador, cuja família migrou na expectativa de dias melhores, que lutou pelos direitos de homens e mulheres trabalhadoras, que lutou pela anistia, pelas Diretas-Já, contra a corrupção e o desmando, foi militante da luta anti-colonial. Este governo não pode retroceder, não pode deixar que se caminhe para trás ou fique como está.

11. Nossa preocupação nesse momento histórico volta-se para as crianças brasileiras. Milhões delas estão marginalizadas e enfrentam toda a sorte de carecimentos, violências e humilhações. Nossas crianças são negligenciadas e espancadas. Muitas delas, tanto quanto adolescentes, são vítimas de abuso e exploração sexual e comercial. Outras tantas são obrigadas a abandonar a escola para se somarem ao trabalho doméstico ou ingressar ilegalmente no mercado de trabalho. As crianças e os adolescentes brasileiros são as primeiras e as mais graves vítimas da violação dos direitos humanos no Brasil e, até agora, entendemos que as ações governamentais na área são tímidas e insuficientes. São 14 anos de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e não temos políticas que estimulem o lazer, a cultura, a educação com eqüidade e que assegure a permanência na escola, não temos política e adoção, nos falta um marco regulatório para as instituições de abrigo, não temos uma política de qualificação dos professores da rede pública para o diagnóstico precoce em sala de aula dos casos de abuso sexual, negligência e maus tratos, nos ressentimos de mecanismos que obriguem os municípios a instalar e manter o funcionamento dos conselhos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Agravando ainda esse quadro de violência, o Brasil ainda não tem uma implementação das medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei, por falta de vontade política e por falta de alocação de recursos nos orçamentos federal, estaduais, distrital e municipais.

12. Também nos preocupamos com o destino daqueles que estão privados de liberdade e que se encontram nas chamadas instituições totais: presídios, manicômios, asilos de idosos, abrigos de crianças, FEBENS e congêneres. Na

área penal não há qualquer iniciativa do governo para a necessária reforma do Código Penal, pelo que seguimos mergulhados em uma dinâmica irracional de encarceramento massivo daqueles já previamente marginalizados, o que só tem servido para reforçar a criação do crime (criminogênese). A reforma da Lei de Execução Penal apresentada pelo governo e aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado assinalou um dos mais graves retrocessos na luta pelos direitos humanos no país, ao trazer para a legislação nacional a experiência autoritária e repressiva do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), inventado pelo Governo de São Paulo. Não satisfeito com isso e cedendo mais uma vez à crescente demanda punitiva no Brasil, o governo planeja a construção de cinco grandes presídios federais que funcionarão sob o RDD. Os militantes da luta pelos direitos humanos no Brasil não aceitam esse caminho e lutam contra ele.

13. Neste momento histórico exigimos a primazia dos direitos humanos. A política econômica não pode se pautar por outra ótica. Queremos a distribuição de renda como meta prioritária do governo federal, garantindo-se a resolução das desigualdades sociais brasileiras. A ação governamental não pode se permitir contingenciar recursos ou negligenciar ações em favor dos miseráveis, dos idosos, dos famintos, dos doentes, dos que não têm a proteção do poder econômico ou corporativo. O governo precisa enfrentar o debate sobre a alteração do modelo econômico, até porque, com a manutenção da atual política econômica a efetividade dos direitos humanos permanecerão no plano retórico.

14. A participação popular deve ser garantida no processo de elaboração do orçamento público, em todos os níveis, com capacidade deliberativa, assim como, mediante a instituição de um sistema de ouvidorias autônomas e democráticas.

15. Exigimos que o governo seja competente, que não se perca na burocracia ou na inação de um Estado que se forjou contra o povo. As políticas públicas voltadas à reparação, à promoção e à garantia de direitos, não podem ser secundarizadas, precisam ter prevalência na destinação de recursos, de infra-estrutura, instalações, equipes e interlocução e participação permanente da sociedade civil.

16. A sociedade deve ser fortalecida no seu papel de pressão sobre os governos. O compromisso e a responsabilidade da garantia dos direitos é dever constitucional do Estado, direito dos cidadãos e cidadãs e co-responsabilidade de todos e todas. Daí a importância da participação popular pela exigência de seus direitos e pela conquista de novos.

17. Por isso sabemos que é essencial a criação do Sistema Nacional de Direitos Humanos, orientado pelos Princípios de Paris, com a criação de uma instituição de organismo nacional de monitoramento de políticas públicas, de proposição, estudos, reflexão, deliberação e recurso extra-judicial com capacidade de iniciativa de proposição judicial dirigido e composto majoritariamente pela sociedade civil. Entendemos que a criação do Sistema Nacional de Direitos Humanos é responsabilidade coletiva dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, do Ministério Público, das Defensorias e da sociedade civil.

18. O Conselho Nacional de Direitos Humanos, recentemente aprovado no Senado Federal, não satisfaz essa exigência. Pode ser visto como um passo além do atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, mas é um passo acanhado que não garante avanço para uma nova política de diretos humanos. Vamos cumprir nosso dever de nele participar e de transformar essa participação em momento de luta por sua evolução e independência.

19. As políticas públicas de direitos humanos precisam ser monitoradas, avaliadas e verificadas com isenção e autonomia. A sociedade tem o direito de ser informada, de participar da elaboração das políticas e dos planos, realizar sua avaliação e responsabilizar os agentes políticos que não agirem de forma adequada na condução das ações governamentais.

20. Estamos vendo o II Plano Nacional de Direitos Humanos e seus programas específicos deixando de ser aplicados ou o sendo em níveis irrisórios, quer por causa de políticas econômicas negociadas em acordos internacionais, quer pela falta de atenção ou priorização por parte dos administradores públicos. É fundamental e urgente que se retomem os processos de participação da sociedade na elaboração e gestão dessas políticas, que se possam priorizar ações e definir os recursos orçamentários para que o Plano de Direitos Humanos seja integralmente cumprido.

21. Embora reconhecendo o avanço do lançamento do programa Brasil sem Homofobia, reivindicamos uma clara posição do governo federal com relação à união civil homossexual e exigimos do Congresso Nacional a aprovação de leis que superem uma discriminação odiosa que vem alicerçando a homofobia e sendo cúmplice da violência contra gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.

22. A todo momento, vemos tentativa de limitação da ação do Ministério Público, na contra mão da história. Queremos que o Ministério Público seja mais ativo, tenha garantida sua ação, inclusive com mais recursos financeiros e humanos para que possa realizar sua ação investigatória segundo os preceitos constitucionais, acompanhar processos, tomar iniciativa como guardião dos direitos dos cidadãos e das cidadãs. Queremos um Ministério Público ainda mais atuante, capaz de exercer o controle externo da atividade policial e, ao mesmo tempo, respeitar os direitos humanos, a dignidade e a imagem pública dos acusados.

23. O povo tem o direito de acesso à Justiça. Uma Justiça justa, célere e eficaz. Uma Justiça que aprenda a superar os preconceitos, a não criminalizar os movimentos sociais e os pobres. Uma Justiça que deve ver os gays, lésbicas, transgêneros, bissexuais, profissionais do sexo, as comunidades em situação de rua, as pessoas vivendo com HIV/Aids, os deficientes e surdos e os usuários de substâncias psicoativas, como cidadãos e cidadãs dignos de respeito e direito a uma existência igualitária. Uma Justiça que entenda as mazelas a que são

submetidos estes grupos, resultando em marginalização e exclusão social. A Justiça precisa ser mais das pessoas e menos das coisas e das propriedades.

24. Embora a Constituição Federal tenha determinado que os estado criariam suas Defensorias Públicas, lamentavelmente, estados como São Paulo, Santa Catarina e Goiás ainda não as criaram. Nos estados em que há Defensoria Pública estas não estão completamente implementadas, não têm autonomia, têm quadros de defensores insuficiente, estando desprovidas a maioria das comarcas brasileiras. O povo brasileiro quer e exige uma garantia essencial e necessária para o acesso integral à Justiça e efetivação dos direitos humanos, que é a existência de Defensorias Públicas plenamente autônomas, estruturadas, fortes, com orçamento e quadro de defensores suficientes.

25. A brutalidade da ação policial, as execuções sumárias, a prática de tortura são situações que devem ser banidas com rigor e rapidez. As ações dos governos estaduais ainda são tímidas ou ineficientes para conter esse tipo de violência e esclarecer os crimes praticados. O governo federal, entretanto, será co--responsável por esse tipo de violência se continuar liberando recursos do Fundo de Segurança Pública aos estados sem qualquer exigência de diminuição dos indicadores de violência policial. Será co-responsável também o Congresso Nacional enquanto não ratifique, com urgência, o protocolo Facultativo à Convenção Internacional contra a Tortura, já assinada pelo governo brasileiro em 13 de outubro de 2003, pois somente essa ratificação dará força à nossa luta contra a tortura no Brasil e tornará o país definitivamente obrigado perante a comunidade internacional. Os governos estaduais devem implantar e fortalecer a polícia comunitária para coibir a violência e buscar o esclarecimento dos crimes pela polícia civil e Ministério Público. Tendo o Governo Federal como co-responsável na liberação e fiscalização dos fundos, deverão ter percentuais garantidos por lei, para capacitação dos agentes. Que seja dado curso de formação em direitos humanos aos policiais civis e militares, padronizando-se as abordagens.

26. Recomenda-se ao Estado brasileiro e às Unidades Federativas a reformulação imediata dos estatutos e regulamentos dos órgãos de segurança pública, com vista à garantia dos direitos humanos dos seus agentes e da sociedade, incentivando, inclusive, a instituição de Comissões de Direitos Humanos, com efetiva participação da sociedade civil e das entidades representativas dos agentes desses órgãos, contra violação dos direitos humanos nos quartéis e nos demais órgãos de Segurança Pública.

27. Olhamos em volta e nos vemos com otimismo. Sabemos que nossa luta ainda é longa e árdua, mas estamos avançando. Os movimentos de direitos humanos estão se fortalecendo, as entidades crescem em número, em qualidade e em diversidade. A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos é prova viva disto, milhares de entidades da sociedade civil estiveram mobilizadas e mostraram grande vontade de participar, atuar na mudança, construir alternativas.

28. A IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos reconhece a situação de miséria e abandono em que vivem os refugiados protegidos pelo Brasil e os imigrantes, e recomenda ao Estado a criação de mecanismos que garantam a sua inserção na sociedade brasileira.

29. A IX Conferência lança uma palavra de alegria com essa mobilização e propõe que se traduza na constituição e fortalecimento de Fóruns Municipais de Entidades de Direitos Humanos, de Fóruns Estaduais e Distrital de Direitos Humanos e na articulação destes com o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos.

30. A IX Conferência recomenda que essa mobilização organize a pressão social pela aprovação de leis estaduais e municipais de constituição de Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos Humanos com a participação majoritária da sociedade civil.

31. A IX Conferência recomenda ampla mobilização social, envolvendo sindicatos, comunidades de bairro, organizações não-governamentais, entidades religiosas, imprensa, escolas, universidades e todos os outros que possam contribuir para a paz, a vida e a justiça social, para que a sociedade discuta com profundidade o Estatuto do Desarmamento e possa ter uma posição em favor da paz e da vida no referendo popular do próximo ano e não se deixe influenciar pelo poder econômico, nem pela lógica bélica do comércio de armas.

32. A IX Conferência Nacional, inspirada nas lutas e sonhos de nosso povo, conclama a sociedade brasileira para a construção de uma cultura calcada no diálogo contínuo com a participação de todos os segmentos sociais em nome da paz, enraizada no profundo respeito à vida, à dignidade humana, à diversidade e à preservação do planeta, onde a paz seja não só o fim, como o caminho.

Brasília, 02 de julho de 2004

Plenário da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos



II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS



II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, João Leite da Silva Neto, a Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Emely Vieira Salazar, e as entidades que compõem o Grupo de Trabalho Estadual vêm convidá-lo(a) a participar da II Conferência Estadual de Direitos Humanos/MG, a realizar-se nos dias 27 e 28 de maio de 2004, no Plenário da Assembléia.

ASSEMBLÉIA DE MINAS
O Poder do Cidadão

27 e 28 de maio de 2004 • Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

OBJETIVOS

- Avaliar a situação dos Direitos Humanos em Minas Gerais
- Propor diretrizes para o Sistema Nacional de Direitos Humanos
- Eleger delegados(as) para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

PROGRAMAÇÃO

27 de maio

8h • Credenciamento

9h • Abertura

Deputado Mauri Torres • Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Ministro Nilmário Miranda • Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

João Leite da Silva Neto • Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Emely Vieira Salazar • Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

Élcio Pacheco • Conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos, representando o Grupo de Trabalho da II Conferência Estadual de Direitos Humanos

9h30 • O papel dos diversos atores sociais na construção de um sistema de proteção dos direitos humanos

José Luiz Quadros de Magalhães • Professor dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da UFMG e da PUC-Minas

Dalmo de Abreu Dallari • Coordenador da Cátedra Unesco/USP de Direitos Humanos

Ângela Maria da Silva Gomes • Professora de Educação Ambiental do UNI-BH e Coordenadora do Movimento Negro Unificado/MG

11h • Debate

Coordenador do debate:

Deputado Roberto Ramos • Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

12h • Intervalo para almoço

14h às 18h • Grupos Temáticos

Grupo 1 • Construção de um sistema descentralizado de proteção dos Direitos Humanos em Minas Gerais

Coordenadora: Márcia Martini – Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Grupo 2 • Desafios, princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Coordenadora: Regina Helena Cunha Mendes – Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Grupo 3 • Atribuições dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Coordenadora: Gilse Cosenza – Coordenadora da Comissão de Anistiados/MG

Grupo 4 • Prioridades de atuação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República na implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Coordenadora: Heloísa Greco – Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais/MG

Grupo 5 • Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

Coordenador: Bráulio Magalhães – Conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos

28 de maio

8h • Plenária Final

Apresentação das propostas dos Grupos Temáticos
Discussão e votação das propostas e moções
Eleição dos(as) delegados(as)
Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)

12h30 • Encerramento

Coordenador da Plenária Final:

Deputado Durval Ângelo • Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Eleição de delegados(as)
Informações sobre a eleição de delegados(as) para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos no *site* www.almg.gov.br/eventos.

Informações:
Gerência-Geral de Projetos Institucionais (31) 3290-7686

Certificado:
Será fornecido a quem comprovar presença.

Realização:

ASSEMBLÉIA DE MINAS
O Poder do Cidadão

MINAS GERAIS
GOVERNO DO ESTADO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
Construindo um novo tempo

Conselho Estadual de Direitos Humanos

Grupo de Trabalho da II Conferência Estadual de Direitos Humanos

INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no Centro de Atendimento ao Cidadão CAC, Rua Rodrigues Caldas, 30, ou pelo fax (031) 3290-7670, ou pelo *site* www.almg.gov.br/eventos, no período de 10 a 21 de maio de 2004, impreterivelmente.

INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL – feita por entidade da sociedade civil ou instituição pública
• Cada entidade poderá inscrever até 5 (cinco) participantes credenciados, com direito a voz e voto, sendo 1(um) por grupo de trabalho.
• A entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição Institucional com o nome dos participantes que serão credenciados com direito a voz e voto, indicando o grupo de trabalho no qual cada um irá participar.
• A entidade poderá inscrever outros participantes, além dos cinco credenciados, mas como observadores – com direito apenas a voz.
• As inscrições destes observadores deverão ser encaminhadas em lista anexa, contendo as mesmas informações solicitadas na Ficha de Inscrição (dados pessoais e opção por grupo de trabalho).

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – feita por cidadãos – com direito apenas a voz
• A ficha de inscrição individual encontra-se no *site* www.almg.gov.br/eventos.

FICHA DE INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL

FAVOR PREENCHER OS CAMPOS COM LETRA LEGÍVEL

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº_____ BAIRRO:_____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO:_____

TEL: _____ FAX: _____

Grupo 1: Construção de um sistema descentralizado de proteção dos Direitos Humanos em Minas Gerais

Representante: _____

C.I. nº: _____ Orgão Emissor:_____

Profissão: _____ E-mail: _____

Grupo 2: Desafios, princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Representante: _____

C.I. nº: _____ Orgão Emissor:_____

Profissão: _____ E-mail: _____

Grupo 3: Atribuições dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Representante: _____

C.I. nº: _____ Orgão Emissor:_____

Profissão: _____ E-mail: _____

Grupo 4: Prioridades de atuação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República na implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)

Representante: _____

C.I. nº: _____ Orgão Emissor:_____

Profissão: _____ E-mail: _____

Grupo 5: Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

Representante: _____

C.I. nº: _____ Orgão Emissor:_____

Profissão: _____ E-mail: _____

Se algum participante tiver necessidade especial, indique o tipo de necessidade:

( ) Locomoção ( ) Visão ( ) Audição

Outro _____

Garanta a participação de sua entidade nesta Conferência. Contribua para construir o Sistema Nacional de Direitos Humanos.

GRUPO DE TRABALHO DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos
- Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais/Comissão de Direitos Humanos
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
- Associação de Apoio e Defesa de Vítimas de Policiais e Autoridades (Aadevip)
- Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares (Aspra)/Comissão de Direitos Humanos
- Associação dos Refugiados Africanos no Brasil (Arab)
- Associação dos Travestis e Transexuais (Asstrav)
- Associação Profissionalizante do Menor (Assprom)
- Câmara Municipal de Belo Horizonte/Comissão de Direitos Humanos
- Casa Latina
- Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (Cedefes)
- Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (Cellos/MG)
- Comissão de Anistiados
- Comissão Pastoral da Mulher Marginalizada
- Comissão Pastoral de Direitos Humanos
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conpede)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Regional de Psicologia
- Coordenadoria de Apoio e Assistência ao Deficiente (Caad)
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (Fasf-Luz)
- Fundação Comunitária de João Monlevade
- Grupo de Apoio e Prevenção à Aids (Gapa)
- Instituto Helena Greco
- Instituto Maurício Grabois
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Conflitos Agrários (CAO-DH)
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra MST
- Movimento Juventude Negra e Favelada
- Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
- Movimento Tortura Nunca Mais
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG)/Comissão de Direitos Humanos
- Ouvidoria de Polícia de Minas Gerais
- Redução de Danos de Minas Gerais Redamig
- Secretaria Municipal dos Direitos de Cidadania/Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos e Coordenadoria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra
- Solidariedade MG
- SOS Racismo
- União Colegial de Minas Gerais



ASSEMBLÉIA DE MINAS

O Poder do Cidadão

Diretoria de Comunicação Institucional
Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho
CEP: 30190-921 – Belo Horizonte – MG

ASSEMBLÉIA INFORMA

21 DE DEZEMBRO DE 2004 – TERÇA-FEIRA – ANO 13 – Nº 2.581

Intensa atividade e participação popular marcam o ano de 2004 na ALMG

Alair Vieira



Os deputados debateram e votaram importantes matérias, no Plenário e nas comissões

Cento e oitenta e três reuniões; 252 proposições analisadas; 163 proposições aprovadas em redação final. Esses números do Plenário da Assembléia expressam a intensa atividade legislativa durante o ano de 2004. Nas comissões, o ritmo dos trabalhos não foi diferente: elas realizaram nada menos que 819 reuniões, sendo 46 no interior de Minas. Foram feitas ainda 36 visitas, 2.057 convidados foram ouvidos e 1.456 requerimentos foram aprovados.

Os parlamentares mineiros analisaram – e aprovaram – diversas proposições fundamentais para o desenvolvimento econômico do Estado. Entre elas, destacam-se o PL 1.201/03, da deputada Marília Campos (PT), que reformula o Programa Micro Geraes, transformado na Lei 15.219/04; o PL 273/03, do deputado Paulo Piau (PP), transformado na Lei 15.075/04, que instituiu a Política Estadual do Coope-rativismo; e o PL 1.466/04, do governador, (Lei 15.273/04), que dá incentivos à quitação de débitos de empresas para com a Fazenda Estadual ("Minas em Dia"), parte do Programa "Minas Ativa, Empresa Competitiva".

Entre os temas que se destacaram nas comissões temáticas está o desaparecimento de milhares de sacas de café no interior do Estado, objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Café) que pediu a prisão preventiva de seis pessoas e o indiciamento de outras 20, entre ex-dirigentes e ex-funcionários de cooperativas. A Comissão de Participação Popular também sobressaiu ao fazer a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), apresentando quase 200 propostas de ação legislativa, muitas das quais transformadas em emendas ao PPAG ou em requerimentos.

Diversos eventos institucionais promovidos pela Assembléia trouxeram para a discussão os mais variados segmentos da sociedade organizada. Ciclos de debates, seminários legislativos e outras iniciativas contribuíram para o fortalecimento do debate democrático no Estado. **Leia nesta edição um balanço das atividades da Assembléia Legislativa durante o ano.**

Circulação suspensa

Durante o recesso parlamentar, a circulação do Assembléia Informa está suspensa. O informativo poderá, no entanto, circular em caráter extraordinário.

Comissões fizeram 819 reuniões e ouviram 2.057 convidados em 2004

Helena Leão



Centenas de projetos foram analisados pelos deputados nas reuniões das 16 comissões permanentes da Assembléia

As comissões temáticas da Assembléia Legislativa encerraram o ano de 2004 ampliando a participação do cidadão nos debates sobre as atividades do Estado e o papel fiscalizador do Parlamento, tanto na Capital quanto no interior. Durante todo o ano, foram realizadas 819 reuniões. Dessas, 46 foram feitas no interior do Estado. As comissões também contabilizam 36 visitas realizadas durante o ano, com 2.057 convidados ouvidos. Foram aprovados 1.456 requerimentos nas comissões em 2004.

Um dos destaques do ano foi a Comissão de Participação Popular, que realizou audiência de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). Durante dois dias, representantes do Executivo, do Legislativo e de entidades organizadas da sociedade civil discutiram a execução do plano e as perspectivas para os próximos anos e apresentaram propostas de realocação de recursos do orçamento do Estado. Ao final do evento, foram apresentadas quase 200 propostas de ação legislativa, muitas das quais se transformaram em emendas ao PPAG ou em requerimentos.

A Comissão de Participação Popular também organizou a primeira edição do Parlamento Jovem em parceria com a PUC Minas São Gabriel. O programa, que foi preparado com palestras, estudos e pesquisas, culminou com uma reunião no Plenário, na qual 77 jovens ocuparam os lugares dos deputados e simularam uma audiência pública e uma reunião ordinária da Comissão de Participação Popular.

Helena Leão



A CPI do Café investigou prejuízos sofridos por cafeicultores

Especiais e CPI também tiveram grande destaque

Outro destaque do ano de 2004 foi a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Café, que investigou os prejuízos enfrentados por cafeicultores de várias cidades do Sul do Estado e da Zona da Mata que tinha deixado seus estoques armazenados em cooperativas. A comissão funcionou durante sete meses e seu relatório final, aprovado em dezembro, pede a prisão preventiva de seis pessoas e o indiciamento de outras 20, entre ex-dirigentes e ex-funcionários de cooperativas.

Quatro comissões especiais funcionaram na Assembléia Legislativa em 2004. A Comissão Especial dos Aeroportos discutiu os problemas e as possibilidades de utilização dos terminais da Pampulha e de Confins. A Comissão Especial dos Depósitos de Veículos discutiu as soluções para aliviar a superlotação dos pátios de carros apreendidos em Belo Horizonte. As Comissões da Fruticultura e da Silvicultura debateram os problemas enfrentados por esses dois setores produtivos e suas possibilidades de expansão no Estado.

CCJ analisou mais de 500 proposições no ano

Marcelo Metzker



Na Capital e no interior, houve grande participação nas audiências públicas promovidas pelas comissões

Nas demais comissões permanentes, o ano de 2004 também foi de muito trabalho. Só a Comissão de Constituição e Justiça analisou nada menos que 577 proposições. A Comissão de Administração Pública debateu a estrutura do Poder Judiciário em Minas, os projetos de planos de carreiras dos servidores do Executivo e a necessidade de consolidação das leis do Estado. Na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, foram discutidos o convênio celebrado entre o governo do Estado e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG) e isenções fiscais para combustíveis.

A Comissão de Direitos Humanos debateu o descumprimento do Estatuto do Idoso e a construção de presídios no município de Ribeirão das Neves. Na Comissão de Segurança Pública, o destaque foi a discussão sobre o convênio para a formação da patrulha rural em Unaí. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia debateu a reforma universitária e a segurança do patrimônio histórico de Ouro Preto. Já a Comissão de Saúde discutiu os problemas enfrentados por diversos hospitais do Estado e os programas de reestruturação do Ipsemg.

Na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, foram realizados debates sobre os impactos da exploração da Mina de Capão Xavier. O acesso ao crédito rural e as dificuldades vividas por diversos segmentos de produtores rurais foram discutidos na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas teve como tema recorrente a necessidade de alocação de recursos para a recuperação de rodovias mineiras. A Comissão de Turismo, Indústria e Comércio debateu programas de incentivos a incubadoras de empresas.

Na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social foram discutidos a situação dos metalúrgicos de João Monlevade e os acidentes de trabalho causados por prensas. Já a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte discutiu os incentivos fiscais para pequenas empresas e os atritos entre médicos e operadoras de planos de saúde. E a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização debateu o fechamento de agências do Bemge em pequenas cidades do Estado.

Marcelo Metzker



Os deputados estiveram presentes em todas as regiões do Estado na busca de soluções para as demandas da população

Helena Leão



A interiorização do trabalho das comissões teve continuidade em 2004, no debate dos mais diversos temas

Plenário faz 183 reuniões e analisa 252 projetos durante o ano de 2004

Alair Vieira



Números expressivos comprovam a intensa atividade legislativa

Em 2004, o Plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais dedicou-se à análise de projetos do governador que deram seqüência à reforma administrativa iniciada no ano passado, com reformulações de órgãos estaduais, como o caso do projeto que reorganiza a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag); e a votação de 16 projetos que instituem planos de carreiras dos servidores do Executivo estadual. Entre os projetos apreciados destacam-se alguns que tratam de temas de significativa importância para o Estado, como a desverticalização da Cemig; a unificação dos tribunais de Justiça e de Alçada; e a autorização para que a Petrobras participe do capital social da Gasmig.

Foram realizadas 183 reuniões, sendo 105 ordinárias e 78 extraordinárias, em que foram apreciados 252 projetos, sendo 163 aprovados em redação final: cinco propostas de emenda à constituição (PECs), cinco projetos de lei complementar (PLCs), treze projetos de resolução (PREs) e 140 projetos de lei ordinária (PLs). A participação dos deputados nas eleições de outubro, em que 18 deles foram candidatos a prefeito ou vice-prefeito, não prejudicou o trabalho do Plenário, uma vez que o número de matérias votadas foi maior no segundo semestre. Foram 32 projetos aprovados no primeiro semestre, e 133 no segundo.

Tratamento diferenciado a torrefadoras

Para fazer frente ao acirramento da guerra fiscal entre os estados, o Plenário também aprovou projetos que ratificam regime especial de tributação às torrefadoras Café Bom Dia, Café Três Corações e Segafredo Zanetti Brasil Comercialização e Distribuição de Café (Projetos de Resolução 1.973/03, 1.974/03 e 1.975/03). A concessão do benefício fiscal é uma forma de proteger a economia mineira, segundo o governo, já que o Rio de Janeiro deu tratamento diferenciado ao café torrado e moído, reduzindo, em maio, a carga tributária para 7% nas saídas internas do produto quando produzido em estabelecimento industrial daquele Estado.

Proposições relevantes para a economia

De autoria de deputados, foram aprovados diversos projetos de relevância para a economia do Estado, como o PL 1.201/03 (Lei 15.219/04), da deputada Marília Campos (PT), que reformula o Programa Micro Geraes e estabelece tratamento simplificado e diferenciado para as pequenas e microempresas; e o PL 273/03 (Lei 15.075/04), do deputado Paulo Piau (PP), que instituiu a Política Estadual do Cooperativismo. Do governador, foi aprovado o PL 1.466/04 (Lei 15.273/04), que dá incentivos à quitação de débitos de empresas para com a Fazenda Estadual ("Minas em Dia"), parte do programa chamado "Minas Ativa, Empresa Competitiva".

Ainda entre os projetos de lei de autoria de deputados aprovados no Plenário, destacam-se o PL 321/03 (Lei 15.380/04), do deputado Leonardo Quintão (PMDB), que assegura direitos e garantias aos deficientes visuais; o PL 1.128/03 (Lei 15.398/04), da deputada Marília Campos, que cria o projeto mineiro de incubadoras de empresas; e o PL 621/03 (Lei 15.394/04), do deputado Ricardo Duarte (PT), que trata da obrigatoriedade do exame de fundo de olho em recém-nascidos.

O Plenário também deu um passo significativo para a consolidação de toda a legislação mineira com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 50/04 (Lei Complementar 78/04), do deputado Sebastião Navarro Vieira (PFL). Com isso, uma lei só poderá tratar de um único objeto, não sendo mais aceitos temas sem conexão com o assunto tratado na lei, as chamadas "emendas Frankenstein".

Outra proposição que merece destaque é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 22/03 (Emenda 63/04), do deputado Durval Ângelo (PT), que extingue o Tribunal de Alçada, unificando-o com o Tribunal de Justiça. A proposta de unificação da Justiça de 2ª instância, que vinha sendo debatida pelo Legislativo há oito anos, foi aprovada após muito debate, com a participação de desembargadores e juízes.

PPAG – O Plenário também aprovou, após ampla discussão sobre o assunto, numa parceria com o Executivo e entidades da sociedade organizada, o PL 1.893/04, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período 2005-2007.

Matérias transformadas em normas jurídicas

Alair Vieira



Deputados debatem em Plenário: ano foi marcado pelo entendimento

Eis alguns dos projetos aprovados pelo Plenário em 2004 e que já se transformaram em normas jurídicas:

• **PEC 81 (Emenda 64/04),** do deputado Leonardo Moreira (PL), que permite uma única recondução dos membros da Mesa da Assembléia para o mesmo cargo na eleição subsequente, seja na mesma legislatura ou em legislaturas distintas;

• **PEC 79 (Emenda 66/04),** da deputada Jô Moraes (PCdoB), que condiciona desestatização de empresa distribuidora de gás canalizado a referendo popular;

• **PEC 56/03 (Emenda 60)**, do governador, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis;

• **PEC 41/03 (Emenda 65),** dos deputados Roberto Carvalho e Chico Simões, ambos do PT, que estabelece que à Assembléia Metropolitana competirá a aprovação do plano diretor metropolitano, dispõe sobre a criação de instâncias na região metropolitana e inclui, no elenco das competências do Estado, a criação de agência de desenvolvimento para cada região metropolitana;

• **PL 1.294/03 (Lei 15.293/04),** do governador, que institui e estrutura as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado;

• **PL 1.344/03 (Lei 15.302/04),** do governador, que institui e estrutura a carreira de agente de segurança sócio-educativo;

• **PL 1.343/03 (Lei 15.301/04),** do governador, que institui e estrutura as carreiras do grupo de atividades da defesa social;

• **PL 1.335/03 (Lei 15.303/04),** do governador, que institui e estrutura as carreiras do quadro de pessoal do grupo de atividades de agricultura e pecuária;

• **PL 1.334/03 (Lei 15.304/04),** do governador, que reestrutura as carreiras de especialista em políticas públicas e gestão governamental e de especialista de controle interno no âmbito do Poder Executivo;

• **PLC 49/03 (Lei Complementar 81/04),** do governador, que institui e estrutura a carreira da Advocacia Pública do Estado e a carreira de advogado autárquico;

• **PL 621/03 (Lei 15.394/04),** do deputado Ricardo Duarte (PT), que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de fundo de olho em recém-nascidos. Com o projeto, o autor espera que o Estado consiga prevenir uma doença chamada retinoblastoma, tipo de câncer ocular que pode ser congênito ou aparecer durante os três primeiros anos de vida;

• **PL 1.149/03 (Lei 15.399/04),** do deputado Laudelino Augusto (PT), que dispõe sobre a apresentação de relatório ambiental, na forma que especifica. Segundo a lei, o responsável por empreendimento público ou privado, considerado efetiva ou potencialmente poluidor ou degradador do meio ambiente, cuja atividade implique risco de acidente capaz de provocar dano ao meio ambiente, à vida humana ou a recurso econômico, encaminhará, quando lhe for solicitado, na forma e no prazo estabelecidos em regulamento, relatório de avaliação de risco ambiental aos seguintes órgãos e entidades: os integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, os órgãos e entidades públicos municipais de meio ambiente; o Ministério Público e a Assembléia;

• **PL 1.517/04 (Lei 15.274/04),** do governador, que altera a organização administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);

• **PL 1.855/04 (Lei 15.404/04),** do governador, que autoriza a participação de empresa do sistema Petrobras no capital social da Gasmig. O projeto estabelece o compromisso de a Petrobras construir gasodutos de transporte e o da empresa adquirente de aportar, com a Cemig, recursos para construir gasodutos. Também determina que a Gasmig passará a ter uma administração compartilhada entre a Cemig e a Gaspetro;

• **PL 1.800/04 (Lei 15.400/04),** do governador, que autoriza abertura de crédito suplementar de R$ 83.924.000 para o Ministério Público;

• **PL 1.128/03 (Lei 15.398/04),** da deputada Marília Campos (PT), que cria o Projeto Mineiro de Incubadoras de Empresas e institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas, com o objetivo de fomentar a criação e a consolidação de cooperativas, pequenas empresas e microempresas caracterizadas pela inovação tecnológica e pela utilização de métodos modernos de gestão, autogestão e produção.

Também foi aprovado e remetido à sanção o PL 931/03, do deputado Leonardo Moreira, que obriga os estabelecimentos comerciais a informar ao consumidor a cobrança da consumação mínima por meio de placa afixada na área externa.

Algumas matérias aprovadas em redação final

Entre as proposições analisadas e aprovadas nas últimas duas semanas pelo Plenário, a serem remetidas à sanção do governador, destacam-se:

• **PL 1.333/03,** sobre as carreiras do grupo de atividades de gestão, planejamento, tesouraria, auditoria e político-institucionais;

• **PL 1.336/03,** que cria o plano de carreiras para os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente (Semad), do Instituto Estadual de Florestas (IEF), da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam);

• **PL 1.337/03,** que estrutura as carreiras do sistema estadual de saúde;

• **PL 1.338/03,** que transforma as 86 modalidades de classes de cargos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg) e as seis do IPSM em três carreiras específicas em cada autarquia;

• **PL 1.345/03,** que trata das carreiras da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (Setop), do Departamento de Estradas e Rodagem (DER/MG) e do Departamento de Obras Públicas (Deop);

• **PL 1.981/04,** do governador, que concede reajuste aos servidores policiais civis, militares, bombeiros militares e aos ocupantes de cargos de agente de segurança penitenciário, bem como de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona;

• **PL 280/03,** do deputado Sargento Rodrigues (PDT), que cria o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, com o objetivo de agilizar as buscas no território mineiro;

• **PL 574/03,** do deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB), que condiciona o repasse de recursos aos municípios para programa de urbanização à previsão de condições de acesso a pessoas portadoras de deficiência;

• **PL 1.898/04,** do governador, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF) de até R$ 20 milhões para modernização da gestão e do planejamento;

• **PLC 54/04,** do governador, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado, ajustando sua estrutura à Emenda à Constituição 56/03, que unificou a Procuradoria-Geral do Estado e a da Fazenda;

• **PLC 56/04,** do governador, que altera a Lei Complementar 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis do Estado, incluindo, ao final de todas as leis estaduais, referência ao número de anos decorridos da independência do Brasil;

Helena Leão



Deputados aprovaram 16 planos de carreira em 2004

• **PL 1.455/04,** do deputado Gilberto Abramo (PMDB), que proíbe a prática do tabagismo a docentes e pessoas que desenvolverem trabalho com alunos nas dependências das escolas públicas estaduais de educação básica;

• **PL 1.530/04,** do deputado George Hilton (PL), que dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos;

• **PL 1.651/04,** do deputado Padre João (PT), que estende a todo e qualquer tipo de atendimento médico-hospitalar a proibição de exigência de depósito prévio por parte dos hospitais da rede privada;

• **PL 1.253/03,** do deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o pagamento com cheques nos estabelecimentos comerciais;

• **PL 1.908/04** (remetido à sanção), do governador, que cria bolsa de incentivo à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico destinada a servidor público estadual;

• **PL 1.893/04,** do governador, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período 2005 – 2007;

• **PL 1.892/04,** do governador, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2005.

Projetos do governador transformados em leis

De autoria do governador, além dos projetos que tratam de planos de carreira de diversas categorias do funcionalismo estadual, reajuste salarial de policiais civis, militares e carcereiros, e reformulação de órgãos da administração pública estadual, destacam-se:

• **PL 1.350/04 (Lei 15.298/04),** que cria a Ouvidoria-Geral do Estado;

• **PL 1.466/04 (Lei 15.273/04),** que cria e disciplina o Programa Incentivador de Débitos para com a Fazenda Pública;

• **PL 1.744/04 (Lei 15.275/04),** que altera a Lei 14.694/03, que disciplina a avaliação de desempenho institucional, o acordo de resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira, a aplicação de recursos orçamentários provenientes de economias com despesas correntes no âmbito do Poder Executivo;

• **PL 1.855 (Lei 15.404/04),** que autoriza a participação de empresa do sistema Petrobras no capital social da Gasmig;

• **PLC 49/03 (Lei Complementar 81/04),** que estrutura a carreira da Advocacia Pública e a carreira de advogado autárquico;

• **PLC 55/04 (Lei Complementar 79/04),** que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 28 da Lei Complementar 64, de 2002, que institui o regime próprio de previdência social dos servidores públicos estaduais (altera dispositivos que relacionam a alíquota de contribuição patronal com a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas do regime próprio da previdência social).

Sociedade organizada esteve na ALMG para debater temas relevantes e atuais

O ano de 2004 na Assembléia de Minas foi marcado por uma série de eventos institucionais que demonstraram a preocupação do Parlamento com a discussão de questões que influenciam de perto a vida do cidadão mineiro. Meio ambiente, com ênfase na questão energética e no saneamento; economia; cultura, comunicação; participação política e a formulação de políticas públicas. Esses foram alguns dos temas debatidos nos vários eventos institucionais que a Casa realizou no ano. Foram seis ciclos de debates, dois fóruns técnicos e dois debates públicos. A Assembléia sediou também quatro conferências estaduais que debateram políticas públicas para diferentes segmentos, preparando a participação do Estado nas conferências nacionais. Um evento inédito e marcante foi o Parlamento Jovem, programa em que estudantes simularam, no Plenário, uma audiência pública e uma reunião ordinária da Comissão de Participação Popular, com a discussão de vários assuntos.

Alair Vieira



O ano foi marcado também pela participação da população nos debates

Com duração de quatro dias, em setembro, o Seminário Legislativo "Saneamento Ambiental – Demandas e Intervenções Necessárias" contou com várias reuniões de interiorização e preparação de seis meses, e resultou na aprovação de 300 propostas. O evento mobilizou centenas de profissionais e estudiosos do tema para a discussão da proposta do Ministério das Cidades criando a Política Nacional de Saneamento Ambiental (PNSA). Ela prevê a instalação de consórcios municipais de saneamento para fornecer água tratada, coletar e tratar esgotos, coletar e tratar o lixo e fazer drenagem superficial e controle de pragas e vetores. Discutida no seminário, a PNSA pareceu inviável e soou como ameaça às empresas estaduais de saneamento básico.

Transposição, cerrado, eucalipto e gás natural

O Ciclo de Debates "Em defesa do Rio São Francisco", realizado em novembro no Plenário, teve como saldo final a "Carta de Minas". O documento deixa como mensagem que o projeto de transposição do rio, que o governo federal quer iniciar em 2005, precisa ser melhor debatido pela sociedade, inclusive em seu aspecto técnico, e a União erra ao não investir prioritariamente na revitalização da Bacia do São Francisco.

Cerrado – As vertentes social, econômica e ambiental do cerrado mineiro foram abordadas no Fórum Técnico "Cerrado Mineiro: Desafios e Perspectivas", realizado em junho na Assembléia, com a participação de técnicos de órgãos federais e estaduais envolvidos com o setor, entre outras entidades. Foram discutidas as estratégias de sustentabilidade para produção no cerrado (segundo maior bioma brasileiro) e políticas públicas para a área, entre outros assuntos.

Eucalipto – O Ciclo de Debates "O Eucalipto", realizado em maio, colocou frente a frente no Plenário defensores e críticos da cultura do eucalipto. Alguns especialistas mostraram os efeitos da monocultura de eucalipto sobre o meio ambiente, enquanto outros derrubaram mitos que cercam o cultivo. Como o tema é polêmico, coube aos deputados o papel de interpretar as razões de cada lado e moderar as atitudes que não levassem ao pleno entendimento da questão.

Gás natural – Entidades empresariais participaram do Ciclo de Debates "Gás Natural para o Desenvolvimento", também em maio, no Plenário. O evento foi marcado pela defesa unânime de uma maior utilização do gás natural veicular (GNV) e da redução de impostos sobre esse combustível. Houve críticas à pequena participação do gás natural na matriz energética brasileira e pedidos de apoio governamental ao setor de GNV. O secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Wilson Brumer, defendeu a sociedade da Petrobras com a Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig), controlada pela Cemig. Essa última vendeu 49% das ações da Gasmig para a companhia de petróleo.

Ciclo marcou os 40 anos do golpe militar de 64

Alair Vieira



Nomes importantes na luta contra a ditadura compareceram ao evento

No dia em que eram lembrados os 40 anos do golpe militar de 1964 – 31 de março, a Assembléia reuniu, no Ciclo de Debates "Resistir Sempre – 64 Nunca Mais", diversos personagens que marcaram a luta contra a ditadura militar. Políticos, juristas, deputados, intelectuais, jornalistas e outros nomes significantes da luta contra a ditadura, além de familiares dos mortos e estudantes, participaram das palestras e debates. Foram enfocados o contexto sociopolítico e o significado do golpe de 64, as cassações no Legislativo mineiro e os testemunhos da resistência. Paralelamente ao ciclo, foi montada a exposição "1964-1985: A subversão do esquecimento", que mostrou os principais fatos que marcaram duas décadas de ditadura militar.

Participação Popular – Visando ampliar a participação popular no Legislativo, foi realizado, em junho, o Debate Público "Participação Popular e o Poder Legislativo". Marcando a comemoração de um ano de funcionamento da Comissão de Participação Popular, o debate teve a participação de deputados estaduais de Minas e do Rio Grande do Sul, de professores e de estudiosos do assunto. A importância das comissões de legislação participativa e a transição da democracia representativa para a participativa foram temas abordados no evento. Foram divulgadas também estatísticas das audiências que debateram, em 2003, projetos do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

Alair Vieira



Estudantes simulam reunião de Plenário no Parlamento Jovem

A Assembléia sediou várias conferências estaduais, como a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (junho), na qual foram formuladas diretrizes das políticas para as mulheres, discutidas prioridades para os próximos anos e eleitas delegadas para o encontro nacional, em julho; a II Conferência Estadual de Direitos Humanos (maio), em que foram aprovadas 170 propostas; a Conferência Estadual da Juventude (abril), em que 150 jovens de todo o Estado participaram dos debates e da formulação de propostas de políticas públicas para a juventude; e a Conferência Regional de Minas Gerais para a elaboração do Estatuto do Desporto (dezembro), que reuniu políticos, professores e a comunidade esportiva de Minas.

Outros assuntos – Outros debates importantes se deram em torno de temas como o financiamento da cultura, em agosto, no qual cerca de 450 participantes elaboraram e votaram 75 propostas para melhorar o desempenho do setor cultural; o Plano Real, no mesmo mês, em que o décimo aniversário da estabilização econômica foi discutida do ponto de vista do desenvolvimento e que trouxe à Assembléia importantes economistas, como Plínio de Arruda Sampaio Júnior; o Parlamento Jovem, em setembro, reunindo 309 pessoas, entre alunos e professores da PUC e de seis escolas de ensino médio da Capital, evento no qual houve a simulação de uma audiência pública e uma reunião ordinária da Comissão de Participação Popular, discutindo políticas para prevenção às drogas e as cotas para minorias nas universidades estaduais; e as TVs públicas, em outubro e novembro, abordando financiamento, produção, programação e o futuro do jornalismo público.

Cipes Rio Doce e São Francisco movimentam-se em defesa das bacias

Helena Leão



Deputados da Cipe Rio Doce reuniram-se diversas vezes em MG e ES

A Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Cipe Rio Doce) foi mobilizada oito vezes durante o ano de 2004, com o objetivo de discutir as questões em torno da construção da usina hidrelétrica de Aimorés, que afeta a Zona Leste de Minas e parte do Espírito Santo, e um plano de saneamento ambiental que pretende despoluir 90% da bacia hidrográfica até o ano de 2020.

Deputados de Minas Gerais e do Espírito Santo se reuniram nas duas Assembléias Legislativas com técnicos da Agência Nacional das Águas (ANA), dos órgãos ambientais mineiros Feam e Igam, além da Cesam e Copasa, e ambientalistas capixabas, para levantar as questões ambientais da Bacia do Rio Doce. Foi revelado aos deputados que existem fundos de saneamento não utilizados, 90 empreendimentos hidrelétricos na bacia com requerimento de licenciamento ambien-tal, além de inúmeros projetos de tratamento de esgotos mal projetados e mal executados, portanto, incapazes de cumprir sua função. Os deputados também ouviram queixas de danos ambientais e da falta de pagamento de *royalties* à cidade de Baixo Guandu pela construção da hidrelétrica de Aimorés pelo Consórcio CVRD-Cemig.

Outro assunto da Cipe foi o impasse que cerca a criação do Parque de Sete Salões, uma área de 12.500 hectares que desalojaria centenas de fazendeiros e que é disputada na Justiça pelos remanescentes dos índios krenaks. Em julho, o assunto do Parque Sete Salões foi levado à comunidade atingida em duas reuniões realizadas em Resplendor e Itueta.

Os deputados da Cipe Rio Doce também foram a Brasília para uma rodada de audiências em ministérios e em sedes de órgãos ambientais e para reuniões conjuntas com os deputados federais da Frente Parlamentar em Defesa do Rio Doce. O objetivo foi lutar por recursos orçamentários, emendas de bancada e outros meios disponíveis nos ministérios e nos órgãos federais para iniciar a implantação do programa "Rio Doce Limpo", já em 2005.

Projeto de transposição gera polêmica

Helena Leão



A Cipe São Francisco reuniu-se em novembro, na Assembléia de Minas, para debater o projeto de transposição

A Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Cipe São Francisco) foi revigorada no último mês de novembro devido ao debate sobre a transposição das águas desse rio para o Nordeste, como pretende o governo federal. Em 1994, a ação política dos deputados estaduais dos cinco estados da bacia (Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe) foi crucial para embargar o início desse projeto, decidido no final do governo Itamar Franco.

Reunidos na Assembléia Legislativa de Minas em 23 de novembro, os deputados que integram a Cipe São Francisco voltaram a se levantar contra o projeto de transposição antes que seja feita uma revitalização do rio em toda a sua extensão. O coordenador mineiro da Cipe, deputado Gil Pereira (PP), disse que "é preciso uma ação política forte contra a transposição e em defesa da revitalização do São Francisco".

O presidente da Cipe, deputado sergipano Antônio Passos, destacou que o uso indevido do rio é histórico, e que apenas o construtor vai lucrar com essa obra de bilhões de reais. Os deputados propuseram também uma moção de repúdio contra o ministro do Desenvolvimento e da Integração Nacional, Ciro Gomes, "pela forma truculenta e sem ouvir a sociedade com que vem conduzindo o processo".

Promulgada a Emenda 68/04, que prevê aposentadoria especial para policiais

Helena Leão

Cerca de mil policiais civis já podem requerer aposentadoria imediata em conseqüência da promulgação da Emenda Constitucional 68/04, ontem, pelo presidente da Assembléia, deputado Mauri Torres (PSDB). A previsão foi feita pelo autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 83/04, que originou a emenda, deputado Sargento Rodrigues (PDT), que participou da promulgação, juntamente com a cúpula da Polícia Civil de Minas Gerais e entidades de classe dos policiais.

A emenda garante a aposentadoria especial aos policiais civis, aos 30 anos de serviço, como já ocorre com os policiais e bombeiros militares. A modificação é no parágrafo único do artigo 38 da Constituição do Estado, para incluir os policiais civis no regime de aposentadoria especial instituído pela Lei Complementar Federal nº 51.

Segundo Sargento Rodrigues, outra conseqüência da emenda constitucional será a ascensão dos policiais nas carreiras, devido às aposentadorias dos que já cumpriram os requisitos da lei, que deverão ocorrer imediatamente. "Haverá uma grande oxigenação em diversos cargos, com a promoção de delegados, agentes, carcereiros, e também a abertura de novas vagas na polícia, com concurso público". O deputado destacou que a atividade é considerada hoje como a mais estressante profissão, segundo dados da ONU. "É justo reconhecer, portanto, que é uma profissão insalubre e perigosa", acrescentou.

O presidente Mauri Torres destacou as dificuldades para se aprovar uma alteração na Constituição, que exige quorum especial, "demandando muita cautela na escolha do momento de se colocá-la em discussão e votação". Ele manifestou satisfação com a promulgação da emenda, "que faz justiça com a Polícia Civil, igualando-a à Polícia Militar".



O presidente Mauri Torres destacou o senso de justiça da emenda

Participaram da solenidade ainda os deputados Adalclever Lopes (PMDB), Jayro Lessa (PL), os presidentes do Sindicato dos Policiais Civis de Minas Gerais (Sindipol), Antônio Marcos Pereira, e da Associação de Criminalística de Minas Gerais, Roberto Simão.

TV ASSEMBLÉIA

7h Repórter Assembléia (reprise) – O que acontece na Assembléia e as principais notícias do Estado
7h30 Horário da Câmara Municipal de Belo Horizonte
8h Mundo Político (reprise) – Entrevista com o deputado Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública, e com o juiz Rogério Medeiros, diretor do fórum eleitoral de Belo Horizonte
8h30 Panorama (ao vivo) – Balanço da Comissão de Saúde
9h Comissão de Meio Ambiente (reprise) - Atividades modificadoras no meio ambiente
10h30 Pensando em Minas (reprise) – A medição do capital intelectual no setor público
12h Mídia no Espelho (reprise) – O balanço da mídia em 2004
13h Mundo Político (reprise) – Entrevista com o deputado sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública, e com o juiz Rogério Medeiros, diretor do fórum eleitoral de Belo Horizonte
13h30 Repórter Assembléia (reprise) – O que acontece na Assembléia e as principais notícias do Estado
14h Conferência Regional (reprise) – Estatuto do Desporto
18h30 Horário da Câmara Municipal de Belo Horizonte
19h Panorama (reprise) – Balanço da Comissão de Saúde
19h30 Repórter Assembléia (ao vivo) - O que acontece na Assembléia e as principais notícias do Estado
20h Ciclo de Palestras do Poder Legislativo (reprise) - Poder Legislativo: Organização, Funcionamento e Competência
21h Assembléia Debate (inédito) - Balanço das atividades em 2004
22h Repórter Assembléia (reprise) – O que acontece na Assembléia e as principais notícias do Estado
22h30 Mundo Político (Inédito) - Entrevistas, comentários e notas sobre a movimentação política no País
23h Ciclo de Palestras Literatura e Sociedade (reprise) – Eduardo de Assis Duarte, doutor em literatura e professor da UFMG, analisa a obra de Jorge Amado
1h Panorama (reprise) – Balanço da Comissão de Saúde
1h30 Repórter Assembléia (reprise) – O que acontece na Assembléia e as principais notícias do Estado
2h Encerramento

MESA DA ASSEMBLÉIA
Deputado Mauri Torres
Presidente
Deputado Rêmolo Aloise
1º-Vice-Presidente
Deputado Adelmo Carneiro Leão
2º-Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo
3º-Vice-Presidente
Deputado Antônio Andrade
1º-Secretário
Deputado Luiz Fernando Faria
2º-Secretário
Deputado George Hilton
3º-Secretário

SECRETARIA
João Franco
Diretor-Geral
Eduardo Vieira Moreira
Secretário-Geral da Mesa

ASSEMBLÉIA INFORMA
Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional da ALMG.
Diretor: Ramiro Batista de Abreu
Gerente-Geral de Imprensa e Divulgação: Lúcio Pérez (jornalista – Rg.MTb 3.552/MG)
Edição: Fernando Affonseca e Jorge Pôssa
Revisão: Arilma Peixoto
Diagramação: Mylène Marques
Endereço: Rua Rodrigues Caldas, 30 - CEP: 30190-921
Tel.: 3290-7715 - Fax: 3290-7811 – BH/MG
www.almg.gov.br

Relatório de Atividades da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais na 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura – 2004

A Mesa da Assembléia Legislativa, no exercício da competência que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, apresenta o Relatório das Atividades desta Casa na 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura.

SUMÁRIO

1. Apresentação.....pág. 01
2. Atividades Institucionais.....pág. 03
    2.1 Elaboração Legislativa.....pág. 03
        2.1.1Plenário.....pág. 03
        2.1.2 Comissões.....pág. 06
    2.2 Atividades de Interlocução com a Sociedade.....pág. 15
    2.3 Mesa da Assembléia Legislativa.....pág. 22
3. Secretaria da Assembléia Legislativa.....pág. 23

1 – Apresentação

No biênio 2003/2004, a Assembléia Legislativa, norteada pelos princípios da austeridade, da transparência, da participação e da ética, conduziu seus trabalhos de forma realista, consciente das dificuldades financeiras por que passa o Estado de Minas Gerais.

Assim, no âmbito interno, esta Casa implementou uma política rigorosa de redução de gastos, sem prejuízo da eficiência e da qualidade conquistadas nos trabalhos legislativos, ao lado da modernização e da racionalização de serviços.

Na área do processo licitatório, a implantação do pregão eletrônico possibilitou grande economia de recursos e assegurou mais agilidade e transparência nos procedimentos de compra, que podem ser acompanhados pela Internet.

A implantação gratuita do *software* livre OpenOffice nos computadores da Casa, em substituição aos programas proprietários, de elevado custo, foi uma medida importante, que possibilitou contenção significativa de gastos na área de informática.

A aplicação do subteto salarial para os servidores, além de gerar grande economia de recursos no setor de pessoal, demonstra a disposição pioneira do Poder Legislativo em cumprir, no âmbito estadual, os ditames da Emenda Constitucional nº 41, em consonância com a moralidade pública, tão reclamada pela sociedade.

Outra iniciativa que possibilitou expressiva redução nas despesas relativas ao crescimento da folha de pagamento foi a alteração do plano de carreira, de forma a tornar a remuneração dos servidores deste Parlamento condizente com a realidade financeira do Estado.

Nesse sentido, cabe ressaltar que as despesas com pessoal já estão abaixo do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que demonstra que a Assembléia Legislativa, consciente dos seus deveres, tem aplicado responsavelmente seus recursos.

Na área de custeio, muitas foram as medidas adotadas pela Casa que resultaram na imediata redução de gastos nos diversos setores. Entre elas destacam-se a realização, pioneira no Estado de Minas, de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia; a racionalização de uso dos telefones e do consumo de energia elétrica e de água; a renegociação dos contratos com empresas terceirizadas, possibilitando renovações sem aplicação dos reajustes contratuais previstos; e a reciclagem dos cartuchos de impressoras.

Da mesma forma, ações que demonstram a preocupação do Legislativo mineiro com a transparência da gestão administrativa foram levadas a efeito. Entre elas podemos salientar: a implantação do Siafi-Assembléia, sistema por meio do qual o Tribunal de Contas pode acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Poder Legislativo; e a divulgação da prestação de contas da Assembléia em sua página na Internet, onde podem ser consultados os relatórios da gestão fiscal, da execução orçamentária e dos gastos com a remuneração e o custeio da atividade parlamentar.

Na mesma linha de atuação de anos anteriores, a Assembléia Legislativa manteve-se permanentemente aberta para o diálogo com a sociedade. Assim, muitos seminários, fóruns técnicos e ciclos de debates foram realizados para discussão de temas de importância para o Estado e o País, com repercussão direta na vida dos mineiros. Nessa esteira, destacam-se, entre os grandes temas de preocupação nacional, as discussões a respeito das reformas previdenciária, tributária e agrária. Na área do meio ambiente, as questões ligadas à cultura do eucalipto, ao cerrado mineiro, ao saneamento ambiental, ao Rio São Francisco e o Lago de Furnas. No que tange ao desenvolvimento de Minas e à conjuntura econômica, merecem relevo os eventos relativos ao

gás natural e ao planejamento dos programas e investimentos do governo, com foco nas diretrizes para o orçamento do Estado.

Além disso, a criação da Comissão de Participação Popular, com as funções de receber propostas de iniciativa da população e realizar consulta pública de interesse relevante, contribuiu para o aprimoramento das relações entre o Legislativo e a sociedade, pelo debate de questões relativas às políticas públicas, seu acompanhamento e fiscalização, e pela formulação de propostas voltadas para uma distribuição mais justa dos recursos orçamentários do Estado.

Destaca-se também, no biênio 2003/2004, a instalação da Ouvidoria Parlamentar e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que evidenciam o compromisso da Casa com a manutenção da disciplina e do decoro, necessários à regularidade de seus trabalhos.

No que diz respeito ao cumprimento de sua função legiferante, a Assembléia Legislativa aprovou proposições importantes, que foram amplamente discutidas e aprimoradas pelos Deputados. Entre elas, podemos salientar a reforma administrativa proposta pelo Governador Aécio Neves; a reformulação do Programa Micro Geraes; a instituição da Política Estadual do Cooperativismo e ainda o processo de aperfeiçoamento do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, no qual esta Casa, em parceria com o Poder Executivo e entidades organizadas da sociedade civil, discutiu as propostas apresentadas pelo Governo, a sua execução e perspectivas, além de sugerir alterações e apresentar novas propostas, nos moldes de uma verdadeira democracia participativa.

Ao término desta gestão, cumpre relembrar o grande esforço que tem feito o Governo de Minas para reverter de forma definitiva a situação deficitária de suas contas. E temos o orgulho de dizer que a Assembléia Legislativa tem participado ativamente dessa luta, uma vez que não podemos perder de vista a necessidade de crescimento social e econômico do Estado, de modo a abrir perspectivas para os mineiros e, assim, assegurar-lhes melhores condições de vida.

Enorme tem sido, pois, o empenho deste Parlamento em implementar as mudanças necessárias para adequar o Estado à realidade do País e para atender aos legítimos interesses da coletividade. E todas as forças e diligências que empreendemos nesta Casa não foram em vão, pois a excelência dos resultados anunciados no mês passado pelo Governador Aécio Neves, quando comunicou que o Estado conseguiu finalmente o equilíbrio de suas contas, nos dá a certeza de que tomamos o rumo certo e nos antecipa a visão de um futuro auspicioso para Minas.

2- Atividades Institucionais

2.1 – Elaboração legislativa e controle externo

2.1.1 – Plenário

Apesar do natural envolvimento dos parlamentares mineiros nas eleições municipais, muitos deles na condição de candidatos a prefeito ou vice, a Assembléia de Minas procurou, em 2004, se reafirmar como legítimo canal de participação da sociedade mineira no processo decisório do Estado, sem relegar suas atribuições constitucionais.

Um dos grandes desafios da democracia, em todos os tempos, é promover a aproximação entre representados e representantes, para que as leis e normas que regem a vida econômica, política e social do Estado sejam construídas pelos próprios cidadãos, que se tornam, assim, co-autores do ordenamento que lhes cabe cumprir.

Juntos, Legislativo e sociedade debateram questões relativas às políticas públicas, seu acompanhamento e fiscalização, partilhando apreensões e expectativas em relação à atuação governamental e formulando propostas voltadas para uma distribuição mais justa dos recursos orçamentários do Estado.

Entre as matérias de iniciativa parlamentar submetidas à apreciação do Plenário em 2004, destacam-se as seguintes:

. PEC nº 57/03, de autoria da Comissão Especial do Tribunal de Contas, a qual modifica o art.124 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e acrescenta dispositivo ao Ato das disposições Constitucionais Transitórias.

. PEC nº 79, da Deputada Jô Moraes, que dispõe sobre a realização de referendo para desestatização de empresa distribuidora de gás canalizado e dá outras providências. EC nº 66/04.

. PEC nº 80/04, dos Deputados Leonardo Quintão e Luiz Humberto Carneiro, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do estado (suprime dispositivo que trata dos critérios de acesso de magistrados ao Tribunal de Justiça e ao tribunal de Justiça Militar)

. PEC nº 81, do Deputado Leonardo Moreira, que altera o inciso II do art. 53 da Constituição do Estado de Minas Gerais (permite

uma única recondução dos membros da Mesa da Assembléia para o mesmo cargo na eleição subseqüente, seja na mesma legislatura ou na seguinte). EC nº 64/04.

. PEC nº 83/04,do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o §1º do art.36 da Constituição do Estado (inclui os policiais civis no regime de aposentadoria especial instituído pela Lei Complementar Federal nº 51)

. PLC nº 50/04, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado. Lei Complementar nº 78/04. De acordo com a nova norma, uma lei só poderá tratar de um único objeto, e o mesmo objeto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, a não ser quando for necessário editar lei complementar. Outra alteração prevista na LCP nº 78/04 é que a lei deverá indicar expressamente, sempre que possível, os dispositivos da legislação anterior que revoga.

. PL nº 15/03, do Deputado Weliton Prado, que assegura aos estudantes universitários a contagem, como jornada de atividade em estágio, das horas-aula ministradas em curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar. Lei nº 15.150/04.

. PL nº 104/03, da Deputada Lúcia Pacífico, que trata da afixação de tabelas de preços dos serviços nas agências bancárias. Lei nº 14.944/04.

. PL nº 273/03, do Deputado Paulo Piau, que institui a Política Estadual do Cooperativismo. Lei nº 15.075/04.

. PL nº 296/03, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências. Lei nº 15.137/04.

. PL nº 674/03, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe a comercialização de produtos ópticos na condição que menciona. Lei nº 15.177/04.

. PL nº 679/03,do Deputado Leonardo Moreira, que torna obrigatória a instalação de lacre eletrônico nos tanques de armazenamento de combustível e dá outras providências. Lei nº 15.300/04.

. PL nº 810/03, da Deputada Jô Moraes, que dispõe sobre a fiscalização e vigilância sanitária dos estabelecimentos que praticam o bronzeamento artificial. Lei nº 15.234/04.

. PL nº 919/03, do Deputado Ivair Nogueira, que determina notificação compulsória de violência contra mulher atendida nos serviços de urgência e emergência. Lei nº 15.218/04.

. PL nº 930/03, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a regulamentação de colocação de placas informativas sobre o valor do *couvert* artístico e o valor do ingresso em casas noturnas que explorem música ao vivo ou eletrônica. Lei nº 15.138/04.

. PL nº 1.126/03, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a exploração econômica do turismo nas regiões de represas e lagos artificiais. Lei nº 15.258/04 .

. PL nº 1.127/03, da Deputada Marília Campos, que estabelece critérios para oferta e aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências. Lei nº 15.297/04.

. PL nº 1.174/03, do Deputado Gustavo Valadares (PFL), que regulamenta o tombamento da Serra da Piedade, na forma que dispõe o artigo 84, parágrafo 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado (ADCT). Lei nº15.178/04.

. PL nº 1.201/03, da Deputada Marília Campos, que consolida a legislação estadual que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais (Micro Geraes); estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial a elas aplicáveis. Lei nº 15.219/04.

. PL nº 1.279/03, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa. Lei nº 15.014/04.

De autoria do Tribunal de Contas, tramitou nesta Casa o PLC nº 38/03, que altera dispositvos da Lei Complementar nº 33,de junho de 1994, e dá outras providências.

Além de projetos que tratam de planos de carreira de diversas categorias do funcionalismo estadual, reajuste salarial de policiais civis, militares e carcereiros, reformulação de órgãos da administração pública estadual, o Governador Aécio Neves encaminhou à apreciação da Assembléia matérias da maior importância para o desenvolvimento do Estado, a saber:

. PL nº 1.350, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Lei nº 15.298/04.

. PL nº 1.466/04, que cria e disciplina o Programa Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais. Lei nº 15.273/04.

. PL nº 1.480, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao empreendedor autônomo (Simples Minas) e dá outras providências. Este projeto foi anexado ao PL 1.201/03, da Deputada Marília Campos.

. PL nº 1.481, que dispõe sobre a gestão de tecnologia, informação, pessoal, patrimônio, serviços gerais, orçamento, finanças, controle interno, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

. PL nº 1.744, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo (FASTUR), de que trata a Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994.

. PL nº 1.855, que autoriza a participação de empresa do sistema Petrobrás no capital social da Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG), altera a Lei nº 1.121, de 11 de janeiro de 1993, e dá outras providências.

. PL nº 1.891, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais (exclui o imóvel residencial do campo de incidência da taxa de segurança pública devida pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios).

. PL nº 1.893, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período 2005-2007 e dá outras providências.

. PL nº 1.908, que cria bolsa de incentivo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico destinada a servidor público estadual.

. PLC nº 49/03, que estrutura a carreira da Advocacia Pública e a carreira de advogado autárquico. Lei Complementar nº 81/04.

. PLC nº 55/04, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 28 da Lei Complementar 64, de 2002, que institui o regime próprio de previdência social dos servidores públicos estaduais (altera dispositivos que relacionam a alíquota de contribuição patronal com a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas do regime próprio da previdência social). Lei complementar 79/04.

2.1.2- Comissões

O Legislativo mineiro tem buscado, nos últimos anos, novos canais de comunicação e interação com a sociedade civil. Especialmente nas Comissões, uma nova forma de democracia, assentada na expressão plena da cidadania, no direito fundamental de participação do cidadão na coisa pública, nos negócios do Estado, vem-se revelando mais eficiente e promissora. É nas Comissões que a sociedade tem oportunidades concretas de interferir no processo legislativo, de discutir as questões que lhe parecem importantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado. É nas Comissões que se pode praticar de fato a democracia.

É preciso registrar que a criação da Comissão de Participação Popular impulsionou o processo de aproximação do Legislativo com a sociedade mineira e é hoje referencial para os trabalhos legislativos, evidenciando a imprescindível sintonia entre a população e seus representantes. Não se pode negar, no entanto, o esforço de todas as outras comissões, tanto as permanentes quanto as temporárias, com vistas a assegurar legitimidade democrática às decisões tomadas pelo Parlamento mineiro, ao incentivar a presença do povo nas discussões dos problemas do Estado, a participação de todos no processo de construção das leis e no acompanhamento da execução das políticas públicas.

Um dos melhores exemplos de democracia participativa é o processo de revisão do PPAG 2004-2007, no qual representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de entidades organizadas da sociedade civil discutiram a execução do plano até o momento, as perspectivas para os próximos anos, além de sugerirem alterações e apresentarem propostas de realocação de recursos, para uma distribuição mais compatível e justa do orçamento do Estado.

O mérito das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária nesse processo inovador deve ser dividido com o Executivo, que se dispôs a enviar à Assembléia técnicos e autoridades competentes para fornecerem explicações sobre os objetivos dos projetos e programas, as estratégias adotadas pelo Governo na aplicação dos recursos, contribuindo de forma efetiva para a compreensão e maior transparência do orçamento público. Esse processo participativo precisa se desdobrar na avaliação e monitoramento das prioridades apontadas no PPAG e na lei orçamentária, e a presença da sociedade nas discussões é fundamental para equacionar e corrigir distorções e desequilíbrios.

O ano de 2004 foi de muito trabalho na área das comissões, com a realização de muitas reuniões para discussão de assuntos relevantes para o Estado e o povo de Minas, além de audiências públicas e visitas. As principais atividades de cada uma das comissões permanentes são a seguir destacadas.

A Comissão de Administração Pública, além de examinar importantes proposições, a exemplo de projetos do Governador estruturando carreiras de profissionais da área de educação, de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de especialista em Tributação e Arrecadação, discutiu em suas reuniões, ao longo do ano, a proposta de criação do cargo de Contador Público do Estado; o problema da aposentadoria dos servidores públicos estaduais não detentores de cargo efetivo no Regime Geral de Previdência Social; a cobrança de emolumentos no registro de títulos da área rural e suas conseqüências para os produtores rurais do Estado; a estrutura do Poder Judiciário no Estado, suas limitações estruturais e orçamentárias; a falta de provimento do cargo de magistrado nas comarcas mineiras; a situação das fazendas experimentais Getúlio Vargas e Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba; a necessidade de consolidação da legislação tributária do Estado, tendo em vista as inúmeras disposições legais vigentes, que acabam por favorecer a sonegação fiscal e incentivar a informalidade; a penhora da fazenda experimental onde funciona o Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo de Pitangui; e a proposta de criação dos Conselhos Federal e Regionais de Jornalismo.

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, por sua vez, debateu, entre outros assuntos relevantes, a decisão do Supremo Tribunal Federal de limitar o número de vereadores às Câmaras Municipais e as conseqüências desse ato para a representação popular; a indefinição das divisas entre os municípios de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves; e, em audiência pública em Uberlândia, a implementação do Projeto Parque Tecnológico naquela cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, cumprindo suas atribuições regimentais, apreciou, sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, mais de quinhentas proposições.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, além de promover o debate, com a presença de vários convidados e autoridades, sobre os Projetos de Lei nº 1.466/04, que cria e disciplina o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e 1.480/2004, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao empreendedor autônomo (Simples Minas) e dá outras providências, ambos do Governador do Estado, promoveu reuniões para discutir as taxas cobradas pelo sistema de telefonia fixa do Estado; as conseqüências geradas pela promulgação da Lei Federal nº 10.150 para os mutuários do sistema habitacional; a implementação do regime de substituição tributária para medicamentos e peças, componentes e acessórios automotivos; a proibição, pela COPASA, do uso de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, em descumprimento à Lei nº 12.645, de 17 de outubro de 1997; a liberação da venda de álcool líquido nos supermercados; a implantação do "Serviço 191" nas rodovias do Estado; a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e os conflitos hoje existentes entre médicos, seguradoras e usuários de planos de saúde; e o aumento das mensalidades do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

Debate público sobre o tema "Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor - Um Desafio para o Século XXI" e reuniões conjuntas para discussão, com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, do credenciamento de clínicas de psicologia e medicina do trânsito, de auto-escolas e de serviços de despachantes junto ao DETRAN, e com a Comissão de Segurança Pública, das irregularidades verificadas nas autuações por infrações de trânsito realizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, foram também promovidos com sucesso pela Comissão.

Na Comissão de Direitos Humanos, foram discutidas, entre outras matérias, os Projetos de Lei nº 191/03, de autoria de Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), e 1.350/2004, de autoria do Governador do Estado, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado; o descumprimento do Estatuto do Idoso, no que diz respeito à gratuidade de passagens no transporte interestadual para pessoas com mais de 60 anos de idade; os procedimentos de segurança adotados pela PMMG por ocasião de jogos realizados no Mineirão; o projeto de construção de um "cadeião", com capacidade para abrigar 800 detentos, na região norte de Belo Horizonte; a reforma do Poder Judiciário; o combate à violência contra homossexuais no Estado; a importância dos Fundos Estaduais e Municipais da Infância e da Adolescência; e a adoção do sistema *closed caption*, pelas emissoras regionais de televisão, para que as pessoas portadoras de deficiência auditiva possam acompanhar sua programação.

A Comissão organizou também debate público, que contou com a presença de convidados e autoridades, sobre o tema "O Poder Legislativo e a Defesa dos Direitos Humanos", e se deslocou a várias cidades de Minas para proceder à apuração de denúncias de trabalho escravo, agressão a trabalhadores sem-terra, torturas cometidas por policiais e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia dedicou-se, em 2004, especialmente ao exame dos seguintes assuntos: a exploração dos bares localizados dentro do Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão; a segurança do patrimônio histórico de Ouro Preto e Mariana; a reforma universitária; o Projeto de Lei nº 1.053/2003, que cria o cadastro do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais; a situação financeiro-orçamentária das universidades federais de Minas Gerais e o comprometimento da qualidade do ensino nessas instituições. A Comissão se deslocou ao interior do Estado para: em Ouro Preto, discutir os riscos de incêndio no centro histórico daquele município; em Divinópolis, debater a implantação do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino da Região Centro-Oeste, conforme prevê a legislação federal.

Na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, foram analisados os seguintes assuntos: o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado, referentes ao 2º e 3º quadrimestres de 2003; o cumprimento do termo de compromisso firmado em agosto de 2003, entre o Governo do Estado e o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO), que prevê ampliação da comercialização do óleo diesel no território mineiro, em contrapartida à redução de 18% para 12% de sua alíquota de ICMS; o termo de convênio celebrado entre o Estado, a Fundação Brava e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG), que tem como objeto a elaboração e a execução de projetos de reestruturação para otimização de processos, gerenciamento matricial de receita e de despesas e gerenciamento de projetos, e, ainda, o acordo de confidencialidade celebrado entre o Estado e a referida instituição; a não liberação de recursos do Fundo de Participação da Cia. Vale do Rio Doce aos municípios que fazem jus ao recebimento desta verba; o Projeto de Lei nº 129/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado.

Em reuniões conjuntas realizadas com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, na presença de convidados e autoridades, foi tratado o problema do fechamento de agências do Bemge-Itaú no Estado; e com a Comissão de Segurança Pública, foram analisados os resultados da investigação realizada sobre o esquema de fraudes fiscais por meio de emissão de notas frias, operado pelo empresário Evandro Torquette.

Quanto aos trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, estes tiveram como tema central os possíveis impactos causados pela instalação da Mina de Capão Xavier, de responsabilidade da MBR, em região de mananciais que abastecem a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Foram também objeto de discussão: os Projetos de Lei nº 651/2004, de autoria do Deputado Biel Rocha, que estabelece a obrigatoriedade da implantação do Programa de Redução de Resíduos e a implantação de uma política estadual de resíduos sólidos, e nº 571/2003, da Deputada Jô Moraes, que disciplina as medidas a serem adotadas na prevenção e no combate às inundações; os danos ambientais que vêm afetando o Lago de Três Marias; e a situação do lixão de Inconfidentes.

1. Em reuniões conjuntas, foram debatidos os seguintes assuntos: a execução do projeto da Mina de Capão Xavier, com as Comissões de Defesa do Consumidor e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; a distribuição, destinação e aplicação, pelos municípios, dos recursos do ICMs Ecológico, bem como os procedimentos para a instituição de Áreas de Proteção Ambiental (APAs), com a Comissão de Administração Pública; e a preservação da área do manancial do Cercadinho, em Belo Horizonte, com a Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão promoveu, ainda, reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, para ouvir exposição do Sr. Jean-Pierre Leroy, relator nacional da ONU para o Direito Humano ao Meio Ambiente.

No Interior do Estado, a Comissão organizou audiências públicas, em Coronel Fabriciano, para discutir os impactos ambientais que podem decorrer da instalação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cachoeira Grande, na área do Cachoeirão, na zona rural de Cocais do Arruda; em Caxambu, para debater as formas de gerenciamento dos parques e a exploração das águas nas estâncias hidrominerais; em Pouso Alegre, para discutir os impactos da implantação de empresa de reciclagem de baterias automotivas naquele município; em Januária, em conjunto com a Comissão de Participação Popular, para debater questão ambiental relacionada com a bacia do Rio Pandeiros.

A Comissão efetuou visitas à MBR, em Nova Lima, para acompanhamento da execução do projeto Capão Xavier; à reserva indígena Pataxó, no município de Carmésia, para verificação das conseqüências do incêndio que destruiu grande parte da mata daquela reserva; ao Parque das Águas de Caxambu, para verificar a situação em que este se encontra; ao município de Inconfidentes, para apurar denúncias de crime ambiental, especificamente da existência de lixo tóxico no local.

Os processos de reintegração de posse das propriedades **rurais que foram invadidas no Estado; os Projetos de Lei nº 676; 677 e 990/2003, que dispõem sobre a criação de pólos de desenvolvimento da fruticultura, respectivamente, nas Regiões Sul, Zona da Mata e Norte de Minas; o acesso ao crédito rural, o crédito rural e o financiamento para as atividades agropecuárias e a implementação de políticas para o agronegócio no Estado; o Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a defesa da agropecuária, cria o fundo estadual que a especifica e dá outras providências; o montante de recursos e a forma de financiamento de que dispõe o Banco do Nordeste para aplicação na área mineira do IDENE, especialmente na cotonicultura; as dificuldades enfrentadas pelos produtores de leite e fabricantes de queijo artesanal de Barbacena e de outras cidades do Estado; a política do Governo Federal no que diz respeito à reforma agrária, em especial o Programa Nacional de Crédito Fundiário do Ministério de Desenvolvimento Agrário; e a aplicação de agrotóxicos nas lavouras mineiras foram alguns dos temas mais relevantes discutidos pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.**

Em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Comissão debateu a aplicação e a regulamentação das Leis nº: 12.503/97, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água; 12.596/97, que dispõe sobre a ocupação, o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola no Estado; 13.194/99, que cria o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias

Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FIDRO); e 14.089/01, que cria o Programa de Certificação Ambiental da Propriedade Agrícola - ISO Agrícola.

Em Rio de Espera, a Comissão realizou audiência pública, com o objetivo de buscar alternativas de produção agrícola em substituição ao carvão vegetal; em Pitangui, juntamente com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, foi discutida a situação do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo.

A Comissão de Redação, no cumprimento de suas atribuições, emitiu parecer de redação final sobre cerca de 400 proposições.

Na Comissão de Saúde, destacaram-se as discussões sobre: a situação clínica e o atendimento, pelo sistema público de saúde do Estado, aos portadores de vários tipos de doenças; a situação em que se encontram os trabalhadores da Mina de Morro Velho portadores de silicose; a implementação do passe livre para os pacientes portadores de doença renal crônica, em terapia renal substitutiva, no âmbito estadual; os programas de reestruturação do IPSEMG; o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993; a grave situação da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto; a criação de um Banco de Células de Sangue de Cordão Umbilical em Minas Gerais; o Projeto de Lei nº 1.548/2004, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes sorológicos para o diagnóstico da infecção pelo HTLV e seu tratamento pelos hospitais públicos do Estado de Minas Gerais; o movimento grevista dos servidores da saúde e seus desdobramentos; a situação dos cirugiões-dentistas descredenciados, o recredenciamento e o atendimento aos demais servidores do Estado pelo IPSEMG; o Projeto de Lei nº 1.337/2003, que institui e estrutura as carreiras do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A Comissão de Saúde se reuniu, ainda, com a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, para debater o Projeto de Lei nº 158/2003, que estabelece normas de licenciamento de Estação de Rádio-Base (ERB), microcélulas de telefonia celular móvel e fixa e de equipamentos no Estado; com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para discutir a leishmaniose visceral em Minas Gerais; com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, para debater os acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Audiências públicas em Uberaba, para avaliar a situação do hospital-escola da Faculdade de Medicina do Triângulo, e em Pitangui, para debater a situação econômico-financeira e o atendimento da Santa Casa de Misericórdia daquele município, também foram realizadas pela Comissão.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas teve como tema recorrente em seus debates a necessidade premente de recuperação das rodovias mineiras. Também movimentaram a Comissão discussões sobre: os municípios a serem beneficiados com a liberação de recursos para asfaltamento, a existência de projetos de engenharia para as obras e a abrangência dessa pavimentação asfáltica em cada município; a destinação e aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) na recuperação de estradas no País, em especial no Estado de Minas Gerais; o Projeto de Lei 1.284/2003, que dispõe sobre a proibição de cobrança em conta telefônica de ligações realizadas e não incluídas na fatura há mais de 30 dias; as reformas realizadas no Estádio Magalhães Pinto (Mineirão), visando a sua adequação ao disposto no Estatuto do Torcedor; a idéia de se organizar movimento em Minas Gerais em defesa da destinação e aplicação dos recursos da CIDE na recuperação da malha rodoviária brasileira; os contratos firmados entre o DER-MG e as empresas que prestam serviços de locação e manutenção das balanças instaladas nas rodovias do Estado; e a transferência dos vôos operados pelo Aeroporto da Pampulha para o Aeroporto Internacional de Confins.

A apresentação do projeto "Outros Olhares", que consiste em duas propostas distintas de exploração de turismo no perímetro metropolitano de Belo Horizonte; a implementação de política pública de fomento ao Projeto Mineiro de Incubadoras de Empresas; os Projetos de Lei nº 1.121/03, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a substituição gradativa, pela indústria, da cola de sapateiro pelo adesivo à base de água, e 1.456/2004, de autoria do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a produção industrial na Região Norte e nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; o Circuito das Malhas e sua importância para o desenvolvimento turístico e comercial da Região Sul; o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria de Estado de Turismo; e os detalhes sobre os acordos, protocolos e convênios assinados entre os Governos Federal e Estadual e o Governo da China e os benefícios que estes poderão trazer para o turismo do Brasil e, em especial, de Minas Gerais foram motivo de produtivas discussões na Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Em reunião que contou com a participação da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, foi debatida a inclusão dos produtores de cachaça artesanal de Minas no Sistema Integrado de Planejamento de Imposto e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte (Simples Minas); em audiência pública realizada em Leopoldina, discutiu-se o desenvolvimento econômico, turístico e industrial da Zona da Mata; em Pitangui, debateu-se a possibilidade de inclusão daquele município no Programa Estrada Real; e em Andradas, as ações necessárias para a criação de infra-estrutura destinada à instalação de gasoduto para transporte de gás natural até o município**.**

Na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, foram temas de reuniões: o perdão da multa aplicada à empresa

GTECH do Brasil; **a situação dos metalúrgicos de João Monlevade e região, em especial no que se refere aos problemas relacionados com suas jornadas de trabalho; o Projeto de Lei nº 801/2003, que estabelece a Política Estadual de Qualidade Ambiental, Ocupacional e de Proteção da Saúde do Trabalhador; as medidas de proteção aos portadores de hemoglobinopatias e coagulopatias; a ocorrência de acidentes de trabalho causados por prensas; a situação de funcionários demitidos pela CEASA e pela PRODEMGE;** o Projeto de Lei nº 1.672/2004, que estabelece a Política Estadual da Pessoa com Deficiência e dá outras providências; e, em reunião conjunta com a Comissão de Segurança Pública, em Araçuaí, as **condições de trabalho dos fiscais do Ministério do Trabalho no Vale de Jequitinhonha, especialmente naquele município.**

A Comissão de Segurança Pública dedicou atenção especial ao desvirtuamento da finalidade publicista do convênio conhecido como "Patrulha Rural", celebrado entre a PMMG de Unaí e as entidades dos produtores rurais daquele município; à apuração de denúncias cometidas por policiais; à situação dos órgãos de segurança pública e das cadeias do Estado; ao desaparecimento de sacas de café de propriedade de pequenos cafeicultores, que estavam sob a guarda de empresas e cooperativas, em todo o Estado, especialmente no Sul de Minas; à política de remuneração dos quadros da PMMG, da Polícia Cilvil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado; ao Projeto de Lei nº 1.354/04, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário Estadual e a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, repassados pela União ao Estado de Minas Gerais; à instalação e aferição de radares na Grande Belo Horizonte; e à atuação de quadrilha de furto de gado no Estado.

Em reunião conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, foram debatidas as circunstâncias em que ocorreu o assassinato, no município de Unaí, de quatro servidores do Ministério do Trabalho e o andamento das investigações; com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a proposta apresentada pela Universidade Vale do Rio Verde (UNICOR) para a substituição da penitenciária do município de Três Corações. Audiências públicas foram realizadas pela Comissão em cidades do interior de Minas, para discussão de assuntos relacionados com sua área de competência.

Na Comissão de Participação Popular, duas iniciativas inovadoras merecem ser rressaltadas: o processo de revisão do PPAG 2004-2007, citado anteriormente, e o projeto Parlamento Jovem, realizado em parceria com a PUC Minas São Gabriel. Esse programa, que contou com a colaboração da Escola do Legislativo, após meses de preparação, com palestras, estudos e pesquisas, culminou com uma reunião, no Plenário da Assembléia, na qual 77 jovens ocuparam os lugares dos deputados e simularam uma audiência pública e uma reunião ordinária da Comissão de Participação Popular. Cerca de 200 estudantes assistiram às reuniões nas galerias do Plenário e se manifestaram a cada pronunciamento ou intervenção dos colegas, numa verdadeira lição de democracia.

Outras importantes matérias foram discutidas nas reuniões da Comissão, tais como a democratização dos meios de comunicação; a Proposta de Ação Legislativa nº 216/2004, apresentada pelo presidente do CREA/MG, sugerindo a apresentação de projeto de lei que garanta assistência técnica e jurídica na área de engenharia e arquitetura para a população carente; o "Desenvolvimento Cultural do Vale do Jequitinhonha", nos termos da Proposta de Ação Legislativa nº 215/2004; as denúncias feitas por estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais sobre possíveis irregularidades na administração da Fundação Educacional Lucas Machado, mantenedora daquela instituição; e propostas de ação legislativa, de autoria popular, apresentadas na audiência de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

Por iniciativa dessa Comissão, foi promovido na Assembléia debate público sobre o tema "Participação Popular no Poder Legislativo", que contou com a presença de representantes da UFMG, da Câmara dos Deputados, da Comissão Mista Permanente de Participação Legislativa Popular da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e do Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

Entre as comissões temporárias, nesta sessão legislativa, além daquelas constituídas para emitir parecer sobre proposições e sobre a escolha dos titulares dos cargos previstos na Constituição do Estado, funcionaram na Assembléia comissões especiais encarregadas de proceder a estudos sobre matérias determinadas e uma Comissão Parlamentar de Inquérito: a CPI do Café. O resumo das principais atividades dessas comissões é apresentado a seguir.

COMISSÃO ESPECIAL DOS AEROPORTOS

Início das atividades: 13/11/03

Término das atividades: 05/05/04

Os trabalhos dessa comissão foram amplamente divulgados pela mídia e envolveram a discussão sobre a revitalização do Aeroporto de Confins e a diminuição da sobrecarga no Aeroporto da Pampulha. Em seu relatório final, a comissão, além de apresentar várias propostas para o incremento da utilização do Aeroporto de Confins, a melhoria das vias de acesso àquele

aeroporto, a transformação do terminal da Pampulha em um aeroporto auxiliar, propôs a criação de grupo de trabalho formado por representantes do Poder Legislativo, do Executivo e da sociedade civil para acompanhar e fiscalizar as obras previstas no acordo firmado entre a INFRAERO, o Governo de Minas e a Prefeitura de Belo Horizonte, para melhoria da estrutura viária na região norte da cidade.

COMISSÃO ESPECIAL DOS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Início das atividades: 05/04/04

Término das atividades: 07/07/04

Depois de discutir a situação dos depósitos de veículos apreendidos com representantes da Advocacia-Geral do Estado, do DETRAN-MG e da empresa concessionária do serviço público Logiguarda e visitar esses locais, a comissão apresentou seu relatório final sugerindo a realização de leilões para esvaziamento dos pátios da citada empresa; a instauração de processo licitatório em outras cidades, com o objetivo de transferir tal atividade para a iniciativa privada; e apresentou projeto de lei com o objetivo de rever as tarifas praticadas para remoção e guarda de veículos nos pátios administrados por empresas privadas.

COMISSÃO ESPECIAL DA SILVICULTURA

Início das atividades: 17/05/04

Término das atividades:01/09/04

A comissão especial constituída para estudar e propor políticas públicas para o setor florestal, especialmente para as florestas plantadas, e ações de incentivo à produção de madeira em Minas Gerais realizou várias reuniões, que contaram com a presença de convidados e autoridades do setor, e audiências e visitas técnicas com o objetivo de colher subsídios para a elaboração de seu relatório final.

As principais recomendações contidas nesse relatório são: revisão do modelo institucional que rege a atividade; adoção, pelos órgãos competentes, de medidas visando ao fortalecimento da Câmara Setorial de Silvicultura, do Programa Pró-Floresta e do Programa Estadual de Fomento Florestal; realização de estudos para identificação e recomposição das áreas propensas a desertificação; constituição de grupo de estudos para revisão da política tributária para os derivados da madeira; realização, pelo Governo do Estado e pela Associação Mineira de Silvicultura, de campanha de esclarecimento e valorização da atividade; formação de técnicos qualificados; e incentivo à pesquisa na área de silvicultura.

COMISSÃO ESPECIAL DA FRUTICULTURA

Início das atividades: 22/05/04

Término das atividades: 22/10/04

Instituída com o objetivo de proceder a estudos sobre a situação da fruticultura no Estado, bem como apresentar soluções para sua expansão e desenvolvimento, a Comissão da Fruticultura, após quatro meses de reuniões, visitas às principais regiões produtoras de frutas e audiências públicas em diferentes regiões do Estado, aprovou seu relatório final no dia 22 de outubro. Após muitas discussões, com a presença de convidados e autoridades do setor, a comissão concluiu que a fruticultura no Estado é inexpressiva, não conta com linhas de crédito específicas, não há organização da classe produtora nem pesquisas na área que possam vislumbrar mudanças nessa situação.

Por essas razões, a comissão apresentou recomendações e solicitações a órgãos estaduais e federais com o propósito de incrementar a produção de frutas no Estado, além de projeto de lei dispondo sobre a destinação de recursos financeiros para o desenvolvimento de pesquisas no setor agropecuário e substitutivo ao Projeto de Lei nº 676/03, que altera a Lei nº 12.998/98, que cria o Programa de Incentivo à Fruticultura.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO CAFÉ

Início das atividades: 17/05/04

Término das atividades: 14/12/04

Criada com o propósito de investigar denúncias de atuação de quadrilhas de crime organizado no desaparecimento de milhares de sacas de café no Estado de Minas Gerais, bem como sonegação fiscal e prejuízo ao erário, a CPI do Café realizou visitas e várias reuniões em Belo Horizonte e no interior do Estado, para apuração de denúncias de irregularidades na administração de cooperativas de cafeicultores, especialmente no Sul de Minas.

No exercício de suas competências, a comissão tomou depoimentos de autoridades e ouviu indiciados, inquiriu testemunhas, requisitou informações, documentos e serviços a diversos órgãos e se deslocou ao interior de Minas para colher subsídios para a elaboração de seu relatório final.

No dia 14 de dezembro foi aprovado o relatório final das atividades dessa comissão, no qual, entre outras providências, foi solicitada a prisão preventiva de alguns envolvidos no desvio de sacas de café e o indiciamento de vinte outras pessoas, entre ex-dirigentes e ex-funcionários de cooperativas.

Vale destacar, ainda, a atuação da CIPE Rio Doce, que promoveu reuniões para discussão do Programa de Investimento para a Despoluição dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce; audiências públicas, nos municípios de Resplendor, Itueta, Aimorés e Baixo Gandu, que contaram com a presença de deputados capixabas e mineiros, além de outras autoridades, para análise dos impactos gerados pela construção da Usina Hidrelétrica de Aimorés; e discussões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Parque Estadual dos Sete Salões.

A comissão entregou aos ministros da Integração Nacional, das Cidades, da Saúde e do Meio Ambiente o "Relatório Rio Doce Limpo", elaborado e aprovado pelos parlamentares capixabas e mineiros integrantes da CIPE.

Já a CIPE São Francisco promoveu debate, em conjunto com a Comissão do Meio Ambiente, sobre o projeto de transposição das águas desse rio.

2.2 – Atividades institucionais de interlocução com a sociedade

Preocupações com o meio ambiente

No âmbito das atividades da Assembléia que envolvem parceria com instituições do setor público e da sociedade civil, especialmente no formato de seminários legislativos, fóruns técnicos, ciclos de debates e conferências, destacaram-se, em 2004, os eventos relacionados com o meio ambiente.

O primeiro deles foi o ciclo de debates "O Eucalipto", realizado nos dias 24 e 25 de maio, no Plenário da Casa, reunindo representantes de instituições do setor público e da sociedade civil com posicionamentos diversos sobre o assunto. O objetivo do evento foi discutir o cultivo do eucalipto a partir de seus aspectos econômicos, sociais e ambientais, buscando contribuir para que se adote no Estado um modelo comprometido com o desenvolvimento, com o homem e o meio ambiente.

As discussões se desenvolveram em torno dos seguintes temas e subtemas:

- O Eucalipto: Aspectos Econômicos e Técnicos (modelo econômico aplicado à eucaliptocultura – histórico; aspectos técnicos e econômicos da eucaliptocultura; floresta ou cultura de eucalipto?; demanda e oferta de madeira em Minas Gerais; economia florestal: gerenciamento e logística da produção de eucalipto; usos múltiplos das florestas renováveis; perspectivas do modelo econômico aplicado à eucaliptocultura).

- O Eucalipto e as Questões Sociais (reflexos da eucaliptocultura nos direitos sociais; responsabilidade social das empresas produtoras/consumidoras de eucalipto; direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais na cultura do eucalipto; perspectivas de desdobramentos sociais).

- O Eucalipto e o Meio Ambiente (aspectos ambientais da eucaliptocultura; a eucaliptocultura, o efeito estufa e o mercado de carbono; legislação: a regulamentação da eucaliptocultura; licenciamento ambiental e certificação florestal; perspectivas de desdobramentos ambientais).

Nos dias 14 e 15 de junho, a Assembléia promoveu o fórum técnico "Cerrado Mineiro: Desafios e Perspectivas", com o objetivo de levantar subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas (ações legislativas e executivas) voltadas para o setor. Nas reuniões preparatórias para o evento, assim como no decorrer das discussões, sustentou-se que tais políticas devem orientar-se pelo princípio da sustentabilidade, que pressupõe a conciliação das atividades econômicas com o meio ambiente e o interesse social.

Para ser mais representativo das diversas regiões do Estado, o evento contou com as contribuições trazidas de uma etapa de interiorização, realizada em Uberlândia, no dia 21 de maio, e do "Encontro dos Povos do Cerrado", ocorrido em Pirapora, nos dias 3, 4 e 5 de junho, do qual participaram os deputados Ricardo Duarte e Wanderley Ávila, além de assessores da Casa.

As exposições e os debates do fórum centraram-se nos temas: O Cerrado Mineiro e sua Ocupação e O Cerrado Mineiro: as Vertentes Social, Econômica e Ambiental. Os participantes do evento também discutiram, em grupos de trabalho, os seguintes assuntos: Conservação, Potencialidades e Biodiversidade; Desenvolvimento e Sustentabilidade; Políticas para a Pesquisa no

Cerrado.

Na sessão plenária de encerramento, os participantes aprovaram um documento com 60 propostas para aperfeiçoamento das políticas públicas dirigidas ao setor. Essas propostas e as palestras proferidas durante o fórum foram publicadas em uma revista, enviada pela Casa a instituições públicas e da sociedade civil vinculadas às questões ambientais.

O evento de maior porte realizado pela Assembléia em 2004, relacionado às questões ambientais, foi o seminário legislativo "Saneamento Ambiental - Demandas e Intervenções Necessárias", nos dias 13 a 16 de setembro. Ele teve o intuito de discutir, com representantes de órgãos governamentais e de entidades da sociedade civil, a situação do saneamento ambiental no Estado, tendo como referência as políticas públicas relativas ao assunto e as dificuldades para implementá-las.

Para que fosse mais representativo das realidades e das demandas sobre o setor em todo o Estado, o seminário foi precedido de quatro encontros regionais, nas seguintes cidades: Uberlândia (16/8), Montes Claros (23/8), Varginha (27/8) e Governador Valadares (31/8).

Os temas e subtemas apresentados durante o evento foram os seguintes: A Política Nacional de Saneamento - Universalização dos Serviços; Saneamento Ambiental e Cidadania (saneamento ambiental e gestão dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos - o papel dos comitês de bacias hidrográficas; impactos na saúde humana e no meio ambiente; a importância da educação sanitária e ambiental nas comunidades; pesquisa e desenvolvimento em saneamento ambiental; Agenda 21 e saneamento); Política e Panorama do Saneamento Ambiental em Minas Gerais (panorama atual do saneamento em Minas; projetos estruturadores do Governo de Minas para o saneamento; as parcerias público-privadas e o papel das OSCIPS; legislação e mecanismos de financiamento; a importância de um sistema de informação georreferenciado; mapa de qualidade das águas superficiais de Minas Gerais).

Nos grupos de trabalho, parte do seminário em que os participantes debatem assuntos nos quais têm maior interesse ou experiência, foram postos em discussão os seguintes temas, no âmbito do saneamento ambiental: gestão de recursos hídricos; educação e saúde; ciência e tecnologia; legislação e políticas públicas; mecanismos de financiamento; demandas e intervenções necessárias.

O evento resultou na aprovação, na sessão plenária final, de 267 proposições, que foram encaminhadas a entidades da sociedade civil e a órgãos públicos estaduais e federais, para subsidiar ações legislativas e executivas relacionadas ao assunto, com vistas a melhorar a situação do saneamento ambiental em Minas Gerais.

Diante da iminência de se dar início às obras de transposição das águas do Rio São Francisco, anunciadas pelo Governo Federal já para 2005, a Assembléia realizou, no dia 23 de novembro, dois eventos relativos ao assunto: uma reunião de emergência da CIPE São Francisco (Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco) e o ciclo de debates "Em Defesa do Rio São Francisco".

Apregoada por alguns setores políticos como solução para o problema da seca em áreas do Nordeste do País, a transposição vem sendo debatida há vários anos pela sociedade brasileira, sempre com ressalvas, principalmente por parte de ambientalistas, técnicos e parlamentares vinculados à questão dos recursos hídricos.

Teme-se que, feita sem um amplo trabalho de revitalização do rio, a transposição possa pôr em risco a vida do São Francisco, com grandes prejuízos para o meio ambiente e para as populações ribeirinhas, especialmente no Estado de Minas Gerais, responsável pela geração de mais de 70% das águas do rio.

Os temas das exposições e debates do evento foram estes: o projeto de integração de bacias do Governo Federal e a realidade ambiental do Rio São Francisco e do Nordeste Setentrional do Brasil; os impactos sociais, econômicos e ambientais da transposição; a transposição das águas e a revitalização da bacia do São Francisco: a opinião de Minas Gerais; a participação dos comitês de bacias hidrográficas no processo de revitalização.

Ao final do ciclo de debates, os participantes aprovaram a "Carta de Minas", na qual contestam o caráter impositivo com que o Governo Federal vem tratando o assunto e propõem: a suspensão do projeto de transposição até que se realizem estudos confiáveis sobre o mesmo; a abertura de diálogo, de maneira ampla e transparente, com toda a sociedade brasileira, a respeito do problema, tendo por base os estudos técnicos elaborados e divulgados previamente; e a implantação de um programa de revitalização da bacia do Rio São Francisco, considerando os pontos de vista ambiental, social e econômico, e não apenas a garantia de água para transposição.

Desenvolvimento do Estado e conjuntura econômica

Atenta às questões econômicas de interesse do Estado, a Assembléia sempre promove discussões sobre temas levantados pelos

diversos segmentos produtivos. Foi dentro desse espírito que a Casa realizou, no dia 17 de maio, o ciclo de debates "Gás Natural para o Desenvolvimento".

O objetivo do evento foi discutir: a importância do gás natural industrial e veicular para o desenvolvimento da economia de Minas Gerais; o planejamento estratégico para a utilização desse combustível no Estado; e a política de preços do gás natural. As exposições desenvolvidas durante o encontro versaram sobre o tema O Papel do Gás Natural na Matriz Energética Brasileira e na Economia de Minas Gerais.

Ao final do encontro, os participantes aprovaram a "Carta de Minas", na qual ressaltam a importância do gás natural na matriz energética brasileira, o potencial de crescimento de seu consumo no Estado de Minas Gerais e no País, e as vantagens econômicas e ambientais de sua utilização; chamam atenção para os empecilhos financeiros e estruturais para seu emprego em larga escala, tanto no âmbito industrial quanto dos consumidores de modo geral; reivindicam dos Governos Estadual e Federal medidas para facilitar e incentivar o emprego do combustível; e conclamam a sociedade a se engajar numa campanha de maior utilização do gás natural.

A situação econômica brasileira, sob o ponto de vista das repercussões do Plano Real, da época de sua implantação até os dias de hoje, foi o tema de um ciclo de debates promovido pela Assembléia, em parceria com o Conselho Regional de Economia, o Sindicato dos Economistas e a Sociedade de Economistas de Minas Gerais, no dia 13 de agosto, data em que se comemora o Dia do Economista.

O evento, denominado "10 Anos do Plano Real", contou com a participação de analistas políticos e econômicos, que enfocaram as tentativas anteriores de conter os índices inflacionários no País, as medidas adotadas com o plano, os acertos e equívocos das correções de rumo que se fizeram nos anos posteriores e seus efeitos, positivos e negativos, nos diferentes setores da vida nacional.

Embora divergentes nos enfoques políticos e ideológicos, as exposições do ciclo de debates foram quase unânimes em dois aspectos: se, por um lado, no combate ao descontrole inflacionário, o Plano Real pôde ser considerado um sucesso, por outro lado ele deixou várias lacunas como instrumento de política econômica criado para promover o desenvolvimento.

Nesse sentido, sustentaram os expositores, não se alcançaram os objetivos relacionados à melhoria da qualidade de vida da população, como o crescimento produtivo, o aumento do número de empregos, a melhoria da distribuição de renda, dos serviços públicos essenciais, do bem-estar social, ao mesmo tempo em que cresceram, de forma preocupante, as dívidas interna e externa do País.

Dentro de sua disposição para contribuir com ações que visem ao aperfeiçoamento dos programas de governo, principalmente na perspectiva do debate e da participação, a Assembléia realizou, nos dias 9 e 10 de novembro, por meio de sua Comissão de Participação Popular, uma audiência pública para Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG-2004/2007, no qual estão estabelecidos os princípios, as prioridades e as metas de desenvolvimento do Estado nesse período.

O encontro, que contou com participação de representantes dos setores governamentais envolvidos, ligados ao planejamento e à execução dos programas, e de entidades da sociedade civil dos mais variados segmentos, teve como objetivos: discutir a proposta do Executivo de revisão do PPAG 2004/2007; discutir a execução do Plano até o momento e as perspectivas para 2005; sugerir alterações e novas propostas para o PPAG, visando ao seu aperfeiçoamento.

A audiência pública foi estruturada em duas grandes exposições (Avaliação e Perspectivas do PPAG em 2005 e Revisão do PPAG em 2005), seguidas de debates, e discussão de propostas em grupos de trabalho, tendo como referência os 31 projetos estruturadores do Plano.

No primeiro dia, os grupos de trabalho debateram e levantaram proposições sobre os seguintes temas: Educação, Cultura e Turismo (Projetos Estruturadores: Inclusão Digital; Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental; Universalização e Melhoria do Ensino Médio; Estrada Real; Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde); Saúde e Habitação (Projetos Estruturadores: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos; Saúde em Casa; Regionalização da Assistência à Saúde; Lares Geraes); Segurança e Inclusão Social (Projetos Estruturadores: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais; Centros Públicos de Promoção do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego; Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas; Minas Sem Fome).

Os temas dos grupos de trabalho no segundo dia foram: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (Projetos Estruturadores: Agrominas: Agregação de Valor e Diversificação de Café; Projeto Jaíba; Gestão Ambiental MG Século XXI; Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais); Fomento ao Desenvolvimento (Projetos Estruturadores: Arranjos Produtivos Locais; Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro; Oferta de Gás Natural; Plataforma Logística e de Comércio Exterior da RMBH; Empresa Mineira Competitiva); Infra-Estrutura de Transporte e Logística (Projetos Estruturadores: Corredores Radiais de Intregração e Desenvolvimento; Potencialização da Logística do Triângulo/Alto Paranaíba; Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios;

Reestruturação da Plataforma Logística e de Transportes da RMBH); Planejamento e Gestão (Projetos Estruturadores: Modernização da Receita Estadual; Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais; Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública; Unidade Parceria Público-Privada – MG).

Ao final dos trabalhos, produziu-se um documento com 197 propostas de aperfeiçoamento do PPAG, que foi entregue aos presidentes das Comissões de Participação Popular e Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa. Depois de analisadas e receberem pareceres na Comissão de Participação Popular, grande parte das propostas foram transformadas em emendas e encaminhadas à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com vistas a sua incorporação ao Projeto de Lei 1.893/04, que contém o PPAG. Muitas outras foram transformadas em requerimentos, para serem encaminhados aos órgãos públicos envolvidos com os temas abordados.

Em defesa dos valores democráticos

Atendendo a uma demanda de diversos segmentos sociais, encaminhadas e encampadas por vários deputados, a Assembléia Legislativa participou, no decorrer de 2004, de uma série de atividades alusivas aos 40 anos do movimento militar de 1964, dentro de uma ampla programação realizada no Estado, juntamente com outras instituições públicas e da sociedade civil.

O primeiro evento promovido pela Casa, nessa programação, foi o ciclo de debates "Resistir Sempre – 64 Nunca Mais", no dia 31 de março, em seu Plenário. O caráter político do encontro, definido pelas entidades que o organizaram, em parceria com a Assembléia, foi explicitado na abertura de seu convite de divulgação:

"Os 40 anos do golpe de 64 devem ser lembrados para que seu significado se reavive na memória de quem viveu os anos da ditadura e seja transmitido às novas gerações. Suas marcas foram a repressão aos movimentos populares e às reivindicações sociais, a censura, a limitação dos direitos individuais, a violação dos direitos humanos, o abuso de poder, a violência, a tortura, os assassinatos, as seqüelas físicas e psicológicas nos que lutaram contra o regime militar, a quebra do estado de direito, o cerceamento das instituições democráticas. Os 40 anos devem ser lembrados também como período de resistência, de luta pelos direitos humanos e pela democracia."

O ciclo de debates foi dividido em três partes. Na duas primeiras, políticos, historiadores, jornalistas e cientistas políticos fizeram exposições e debates sobre os temas O Contexto Sociopolítico e o Significado do Golpe de 64 e Conhecimento e Memória: as Cassações no Legislativo Mineiro. Na terceira parte, ex-líderes sindicais estudantis e militantes políticos prestaram depoimentos pessoais sobre fatos ocorridos no tempo do regime militar. O evento contou ainda com uma homenagem a Dona Helena Greco, símbolo em Minas da luta pela anistia.

A Assembléia também realizou, em seu Espaço Político-Cultural, nos dias 29 de março a 16 de abril, a exposição "Subversão do Esquecimento", sobre o golpe de 64 e a ditadura militar, retratando, por meio de fotos, músicas, textos, artigos de jornais e revistas, charges, desenhos, propagandas e objetos diversos, os seguintes períodos: pré-64; 64 a 68 (o golpe); 69 a 74 (anos de chumbo); 75 a 85 (distensão).

Constaram ainda da programação da Casa relativa aos 40 anos do movimento de 64 palestras na Escola do Legislativo, dentro do programa Pensando em Minas, e entrevistas, no programa Memória e Poder, da TV Assembléia, com personalidades que vivenciaram fatos significativos no período da ditadura militar.

O conteúdo do ciclo de debates "Resistir Sempre – 64 Nunca Mais" foi reproduzido em uma edição especial da Revista do Legislativo, que trouxe também artigos de autores mineiros que, sob enfoques diferenciados, fazem uma reflexão sobre os partidos políticos, a imprensa e os movimentos sociais daquele período da história brasileira.

A edição especial da revista foi lançada no dia 24 de novembro, no Teatro da Assembléia, juntamente com a audiência pública "Crime e Tortura", na qual expositores de diversas áreas procuraram aprofundar as discussões sobre o crime de tortura.

Direitos humanos e políticas para as mulheres

A Assembléia promoveu, nos dias 27 e 28 de maio, a II Conferência Estadual de Direitos Humanos, dentro de suas preocupações com o tema. A Casa já havia realizado diversos eventos sobre o assunto, destacando-se dentre eles o seminário legislativo "Direitos Humanos e Cidadania", em agosto de 1998, como parte das atividades comemorativas dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse seminário, que contou com a participação de 171 instituições, vinculadas ao poder público e à sociedade civil, gerou importantes subsídios para a formulação do Programa Estadual de Direitos Humanos.

A II Conferência Estadual de Direitos Humanos teve os seguintes objetivos: avaliar a situação dos direitos humanos em Minas Gerais; propor diretrizes para o Sistema Nacional de Direitos Humanos; eleger delegados para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, que aconteceria, pouco depois, em Brasília.

As exposições e debates do evento tiveram como eixo os seguintes temas: O papel dos diversos atores sociais na construção de

um sistema de proteção dos direitos humanos; Construção de um sistema descentralizado de proteção dos direitos humanos em Minas Gerais; Desafios, princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos; Atribuições dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos; Prioridades de atuação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República na implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos; Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Na sessão plenária final, os participantes aprovaram um documento com 181 propostas, que foram levadas, pelos delegados eleitos, à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, cujo objetivo foi colher subsídios para a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Nos dias 7 e 8 de junho, a Casa realizou a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres/MG, preparatória para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília, no mês julho. Os dois eventos inseriram-se nas atividades do Ano da Mulher no Brasil (2004), instituído por decreto do Governo Federal.

A conferência realizada na Assembléia foi a principal contribuição de Minas para o encontro nacional, em Brasília, e teve os seguintes objetivos: formular diretrizes das políticas estadual e nacional para as mulheres; discutir prioridades para os próximos anos; eleger delegadas para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

As palestras e debates do evento centraram-se nos seguintes temas: Análise da realidade da mulher mineira e brasileira e desafios para a construção da igualdade; Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas instâncias de governo municipal, estadual e federal; Proposição de diretrizes da política para as mulheres e prioridades para os próximos anos.

Para ser mais representativa das realidades e das demandas das mulheres em todo o Estado, a conferência foi precedida de encontros municipais nas diversas regiões mineiras. As propostas tiradas dessa etapa de interiorização foram incorporadas aos debates dos grupos de trabalho, que se dedicaram a estes temas: Saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos; Violência contra a mulher; A mulher e a questão étnico-racial; A situação da mulher no espaço agrário, agrícola e ambiental; Educação: formação para a cidadania, cultura, esporte, educação não sexista; Trabalho das mulheres – geração de emprego e renda, formação para o mercado, trabalho doméstico; Mulher e poder: participação social e política.

Na sessão plenária final, as participantes aprovaram um documento com 105 propostas, encaminhadas pelas delegadas eleitas à I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Apoio à cultura e aos esportes

Nos dias 30 de agosto a 1º de setembro, a Assembléia promoveu o Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento", com os seguintes objetivos: debater a política pública de cultura em Minas e seus instrumentos legais; aprimorar a articulação entre as diversas esferas de governo e entre essas e a sociedade civil, visando à promoção da cultura; debater a questão dos recursos para a cultura, buscando um sistema integrado de financiamento para o setor; propor ações para garantir recursos para a cultura no Orçamento do Estado, no Plano Plurianual e em outras fontes de financiamento; incentivar as discussões sobre a cultura nas instituições políticas, empresariais e na sociedade civil.

No primeiro dia do encontro, as exposições e debates giraram em torno dos seguintes temas: Política Cultural e Financiamento em Minas Gerais; Articulação União/Estado/Municípios: Imperativos e Reflexos nos Diversos Segmentos da Cultura (competências, prerrogativas e obrigações constitucionais de cada ente federativo em relação à cultura; novos modelos de ação articulada entre as esferas de governo municipal, estadual e federal; panorama das ações em desenvolvimento pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Estado da Cultura e pelos municípios nos principais segmentos da cultura); Articulação Estado/Sociedade Civil: Compartilhamento de Responsabilidades e Reflexos nos Diversos Segmentos da Cultura (o papel do Estado e da sociedade civil na formulação e condução da política pública de cultura; novos modelos de ação articulada entre as esferas de governo e a sociedade civil organizada – sistema integrado de cultura, conselhos de cultura, consórcios culturais, etc).

No segundo dia, as palestras e debates centraram-se nestes temas: Financiamento da Política Cultural (a questão do financiamento da cultura, na perspectiva das ações públicas, privadas e não-governamentais; ações concretas no que se refere à participação da cultura no orçamento do Estado e no PPAG, bem como na construção de alternativas de financiamento à cultura; mecanismos de financiamento à cultura: leis de incentivo, Lei Robin Hood, Loteria Cultural, ICMS Cultural, Fundos; a participação das empresas no desenvolvimento da cultura; fontes e alternativas de financiamento da política cultural frente às responsabilidades de cada instância governamental); e A Cultura no Planejamento das Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais.

Também no segundo dia do encontro, os participantes se dividiram em grupos de trabalho, analisando e levantando propostas sobre os seguintes temas: Articulação União/Estado/Municípios; Articulação Estado/Sociedade Civil; Financiamento da Política Cultural.

Na sessão plenária final do fórum, foi aprovado um documento, entregue ao presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, e ao Secretário de Estado de Cultura, Luiz Roberto do Nascimento e Silva, com 73 proposições para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para a área cultural em Minas.

A Assembléia realizou ainda, no dia 3 de dezembro, em parceria com a Câmara dos Deputados, a Conferência Regional de Minas Gerais do Estatuto do Desporto. A iniciativa veio atender a uma solicitação da Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados para analisar o Projeto de Lei 4.784, que institui o Estatuto do Desporto. Para colher subsídios e ter maior respaldo em suas decisões sobre o projeto, a Comissão resolveu promover conferências regionais nas principais capitais do País.

No evento realizado na Assembléia, as exposições e debates enfocaram os seguintes temas: Políticas Públicas para o Esporte; Desporto Educacional: Escolar e Universitário; Desporto de Participação: Saúde, Lazer e Inclusão Social; Desporto de Rendimento: Olímpico e Paraolímpico; Desporto de Rendimento: Futebol.

Durante a conferência, foram realizadas oficinas de trabalho sobre estes assuntos: Administração do Desporto e Financiamento Desportivo; Desporto Educacional e Participação; Desporto de Rendimento: Olímpico e Paraolímpico; Desporto de Rendimento: Futebol; Legislação Desportiva; Entidades de Classe e Imprensa Esportiva.

No encerramento do evento, foi aprovado um documento com propostas para aperfeiçoamento do Estatuto do Desporto, encaminhado ao Deputado Gilmar Machado, relator da Comissão Especial da Câmara.

2.3 – Mesa da Assembléia Legislativa

A Mesa da Assembléia Legislativa, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, e imbuída do propósito de contribuir para o reequilíbrio das finanças do Estado, manteve, ao longo de 2004, uma rigorosa política de contenção de gastos, sem prejuízo do grau de eficiência e qualidade conquistados nos trabalhos legislativos.

Nesse sentido, entre as principais ações desenvolvidas por determinação da Mesa, destacam-se:

a) na área de custeio: a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia, que proporcionará à Assembléia economia anual de R$ 1,8 milhão; a continuidade das medidas de racionalização de uso do telefone e do consumo de energia elétrica e de água, que já resultaram na redução significativa do valor das faturas mensais; e a implantação do laboratório de recarga de cartuchos de tinta, que resultará em economia estimada em R$ 400 mil ao ano;

b) na área de processo licitatório: a preferência do pregão eletrônico nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços, devido às enormes vantagens que essa modalidade oferece, tanto no aspecto da economia quanto no da transparência e da agilidade;

c) na área de informatização: a continuidade da implementação do *software* livre OpenOffice, que é gratuito, nos computadores da Casa, em substituição aos programas proprietários, de elevado custo de aquisição;

d) na área de pessoal: a aplicação do subteto salarial de R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais) e a alteração do plano de carreira dos servidores da Casa, que possibilitaram expressiva redução nas despesas relativas à folha de pagamento.

Ressalte-se que, no que concerne às despesas com pessoal, os gastos da Assembléia Legislativa já estão bem abaixo do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 2,2272% da receita corrente líquida do Estado. Conforme se pode verificar nos relatórios de gestão fiscal, publicados no "Diário do Legislativo" e também na página da Assembléia na Internet, a Casa atingiu, incluindo a despesa com inativos, o percentual de 1,6534% no período de setembro de 2003 a agosto de 2004.

Quanto à participação da Mesa no processo legislativo, destaca-se, entre as principais normas de sua iniciativa, a Resolução nº 5.216, que autoriza a Assembléia Legislativa a celebrar, em nome do Estado, transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV.

Outras medidas importantes determinadas pela Mesa foram as campanhas de vacinação contra a gripe e de controle do colesterol, que evidenciam a preocupação da Casa com a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores.

Cabe ressaltar, por fim, neste ano, o aprimoramento dos trabalhos da Comissão de Participação Popular, criada em 2003 por iniciativa da Mesa, com as funções de receber propostas de iniciativa popular e realizar consulta pública de relevante interesse.

Essa Comissão, por meio de reuniões e audiências públicas, na Capital e no interior, realizou ao longo de 2004 um intenso trabalho nas mais variadas áreas de interesse do povo de Minas, o que tem possibilitado a participação popular no processo legislativo e contribuído para a eficácia dos trabalhos do Parlamento.

3 – Secretaria da Assembléia Legislativa

A Secretaria da Assembléia Legislativa, no cumprimento de suas atribuições institucionais, desenvolveu em 2004 uma série de atividades visando ao oferecimento de apoio técnico, logístico e operacional às atividades parlamentares, conforme as diretrizes da Mesa. A seguir, encontram-se listadas algumas das atividades que foram relevantes ao longo do ano.

Informatização – Em 2004, a ALMG comemorou 25 anos do início de seu processo de informatização com o lançamento do Banco de Pronunciamentos, que permitirá o acesso, por meio da Internet, a todos os discursos feitos em Plenário. O Banco é resultado do trabalho conjunto das Gerências-Gerais de Sistemas de Informações (GSI), de Documentação e Informação (GDI) e de Taquigrafia e Publicação (GTP).

Outras novidades foram a instalação de um quarto microcomputador nos gabinetes, a duplicação da velocidade de acesso à Internet e a implantação de vários sistemas em outras gerências da Secretaria, estando prevista ainda a inauguração de mais um computador central para armazenamento do banco de dados corporativo.

A GSI também deu continuidade à substituição do *software* utilizado na Casa para edição de texto, planilhas e apresentações, adotando o OpenOffice em lugar do Microsoft Office, mudança iniciada em 2002 que já representou economia de aproximadamente R$ 1 milhão.

Licitação para serviços de telefonia – Visando à redução de gastos e à incorporação de novas tecnologias, a Casa promoveu, por meio da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, uma licitação pioneira no Estado para contratar empresas prestadoras de serviços de telefonia. Com isso, haverá uma economia anual de R$ 1,8 milhão, reduzindo em 43% o valor da conta telefônica. As empresas vencedoras foram a Embratel (para ligações locais fixo-fixo, de longa distância fixo-móvel e internacionais fixo-fixo e fixo-móvel) e a Telemar (para as linhas analógicas usadas para os anexos da Casa). A licitação prevê que a Embratel use equipamentos de última geração, que, após o fim do contrato, serão incorporados ao patrimônio da Assembléia.

Pregão eletrônico – A adoção, desde o ano passado, do pregão eletrônico nas licitações feitas pela ALMG tem garantido redução de gastos, economia de tempo e mais transparência nas contratações. A média global de dias gastos entre a autorização do pedido e a homologação da licitação é de 70,54, no caso do pregão, contra 81,98 para as demais modalidades. Já o desconto médio (diferença percentual entre o orçamento e o valor efetivo de aquisição de um bem ou serviço) é de 9,19%, contra 5,57%. Essa modalidade, preferida a todas as outras, é aplicada a qualquer valor estimado, exceto nos casos de obras e serviços de engenharia, locações imobiliárias e alienações.

Outras relevantes iniciativas da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio que também geraram economia aos cofres públicos foram a implantação do laboratório de recarga para cartuchos HP de tinta preta e a terceirização para remanufaturar cartuchos de tonalizador das impressoras a *laser*. Estima-se que as medidas gerem economia de R$ 400 mil por ano.

Cobertura das eleições municipais – O grande empreendimento da Gerência-Geral de Rádio e TV em 2004 foi a cobertura, mais uma vez hegemônica, do pleito municipal. Foram exibidas mais de 80 horas de programação ao vivo, com informações e debates sobre o tema eleitoral para estimular a reflexão sobre o papel dos agentes políticos e do Parlamento. Também foi dado prosseguimento à expansão da TV, que já está presente em mais de 180 cidades, tendo sido instalados 28 novos transmissores neste ano. Os programas da TV foram aperfeiçoados, assim como o trabalho de comunicação da rádio interna, que elaborou uma programação informativa para levar a todas as áreas, em tempo real, notícias das atividades do Parlamento.

Comunicação institucional – O jornal "Assembléia Informa", publicação diária da Diretoria de Comunicação Institucional, passou a circular neste ano, a partir da edição nº 2.500, com novo *layout*, mais moderno e econômico, com melhor aproveitamento de espaço. Passou a estar disponível também na Internet. O jornal, além de favorecer a comunicação interna do Legislativo mineiro, leva à sociedade e à imprensa externa as principais notícias da Assembléia, democratizando a informação.

Educação para a cidadania – O destaque do programa Educação para a Cidadania em 2004 foi a expansão para novos públicos, contribuindo para a reflexão política e a participação consciente do cidadão nas áreas em que atua.

Nesse sentido, foi criada a Rede de Escolas de Formação de Agentes Públicos de Minas Gerais (Reap-MG), que visa ao intercâmbio de experiências entre técnicos que atuam em escolas de governo ou similares. Também relevantes foram o ciclo de debates "Literatura & Sociedade: Cultura e Identidade Nacionais na Ficção Brasileira" e o programa Parlamento Jovem, no qual estudantes do ensino médio e superior participaram de cursos de formação política, debates sobre temas da atualidade e simulação de reuniões da Comissão de Participação Popular da ALMG.

Programas de capacitação – A Escola do Legislativo ofereceu, em 2004, dois grandes programas de capacitação: "Dinâmica do Processo Eleitoral" e "Programa de Capacitação em Orçamento Público". Além disso, por meio de novas parcerias com outras

instituições, duas opções de cursos de pós-graduação *lato sensu* foram inauguradas: "Marketing Político" e "Marketing e Comunicação Corporativa". Ao mesmo tempo, manteve-se a oferta do "Curso de Especialização em Poder Legislativo", que já se encontra em sua sétima turma. O Núcleo de Estudos e Pesquisas da Escola do Legislativo (Nepel) selecionou neste ano mais cinco projetos de pesquisa. Os pesquisadores puderam contar com o programa Pensando em Minas para apresentar seus trabalhos.

Já a criação do Núcleo de Tecnologias Educacionais veio como resposta às demandas por educação a distância, numa parceria com o programa Interlegis, do Senado Federal. O núcleo é responsável pela tutoria de cursos a distância e pela coordenação local das videoconferências transmitidas pelo Interlegis.

A Escola também esteve presente em mais de dez cidades do interior, onde foi desenvolvido o programa "Encontros com a Política", cujo objetivo é despertar políticos e cidadãos para a importância da prática política democrática.

Capacitação para os servidores da ALMG – Uma iniciativa no âmbito da formação gerencial foi o curso "Introdução à Metodologia de Indicadores de Desempenho", resultado de parceria da Escola com a Assessoria de Gestão de Recursos Humanos, com o objetivo de viabilizar a implantação do programa de avaliação de desempenho institucional.

O "Ciclo de Palestras sobre Poder Legislativo", que passa a ser oferecido semestralmente, forneceu, neste ano, formação introdutória para 144 estagiários. Foram ofertados ainda 13 cursos para o público interno, visando atender às demandas setoriais de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores da Casa.

III Semana do Servidor – A terceira edição da Semana trouxe inovações, como a corrida e a caminhada, que reuniu centenas de participantes e arrecadou mais de 600 quilos de alimentos para a Associação dos Leucêmicos de Minas Gerais. As oficinas, palestras, sessões de cinema e teatro, também foram muito concorridas, garantindo o sucesso do evento.

Solidariedade – A exemplo do sucesso da campanha "Alimente um Sorriso", realizada em 2003 pela Gerência de Documentação e Informação, a Gerência de Relações Públicas da Casa promoveu duas edições da campanha "Aqueça um Sorriso". O objetivo foi arrecadar, durante o inverno, roupas, sapatos e cobertores e, na época do Natal, brinquedos para as crianças carentes.

Promoção da saúde – Além das atividades rotineiras, como exames periódicos, atendimentos de emergência, perícias e laudos, a Coordenação de Saúde e Assistência realizou campanhas para a promoção da qualidade de vida dos servidores, como a de vacinação contra a gripe e a de controle do colesterol. A campanha de imunização contra a gripe, que vem demonstrando eficácia na redução do absenteísmo, resultou na aplicação de 700 doses de vacina em parlamentares e servidores ativos e aposentados. Quanto à campanha do colesterol, 150 dosagens foram realizadas por punção digital, e, conforme o resultado, o servidor recebia orientações quanto a dietas e medicamentos.

Assembléia sedia Conferência Estadual dos Direitos Humanos

O secretário especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, é presença confirmada na II Conferência Estadual de Dire...

26/05/2004 - 00:00

Assembléia sedia Conferência Estadual dos Direitos Humanos

O secretário especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, é presença confirmada na II Conferência Estadual de Direitos Humanos, que acontece nesta quinta e sexta-feiras (27 e 28/5/04) no Plenário da Assembléia Legislativa. Ele e outras autoridades, especialistas e representantes de movimentos sociais, autoridades e especialistas vão avaliar a situação dos direitos humanos em Minas Gerais, propor diretrizes para o Sistema Nacional de Direitos Humanos e eleger delegados para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, que será realizada em Brasília entre 29 de junho e 2 de julho. A conferência estadual é uma promoção da Assembléia em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes (Sedese), o Conselho Estadual de Direitos Humanos e entidades que militam na área.

No primeiro dia, haverá debates na parte da manhã. À tarde, grupos de trabalho vão se reunir para discutir propostas para a conferência nacional, que serão levadas a votação em Plenário no dia seguinte. As propostas eleitas formarão um relatório que será encaminhado ao grupo de trabalho da conferência nacional. Também no último dia, serão eleitos os 25 integrantes da delegação mineira na conferência nacional.

Confira a seguir a programação do evento:

27 de maio

8 horas - credenciamento

9 horas - abertura
deputado Mauri Torres (PSDB) - presidente da Assembléia

Nilmário Miranda - secretário especial dos Direitos Humanos

João Leite - secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Emely Vieira Salazar - presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

Élcio Pacheco - conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos

9h30 - painel: O papel dos diversos atores sociais na construção de um sistema de proteção dos direitos humanos
José Luiz Quadros de Magalhães - professor dos cursos de mestrado e doutorado em Direito da UFMG e da PUC-Minas

Dalmo de Abreu Dallari - coordenador da cátedra Unesco-USP de Direitos Humanos

Ângela Maria da Silva Gomes - professora de educação ambiental do UNI-BH

11 horas - debate coordenado pelo deputado Roberto Ramos (PL)

14 horas - 18 horas - grupos temáticos
grupo 1 - Construção de um sistema descentralizado de proteção dos direitos humanos em Minas Gerais

coordenadora: Márcia Martini - diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Sedese

grupo 2 - Desafios, princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos

coordenadora: Regina Helena Cunha Mendes - membro do conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

grupo 3 - Atribuições dos diversos setores da sociedade com a implementação do sistema Nacional de Direitos Humanos

coordenadora: Gilse Cosenza - coordenadora da Comissão de Anistiados de Minas Gerais

grupo 4 - Prioridades de atuação da Secretaria Especial de Direitos Humanos na implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos

coordenadora: Heloísa Greco - coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais

grupo 5 - Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos

coordenador: Bráulio Magalhães - conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos

28 de maio
8 horas - Plenária final coordenada pelo deputado Durval Ângelo (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos da Alemg

Apresentação e votação das propostas dos grupos temáticos

Eleição dos delegados para a Conferência Nacional de Direitos Humanos

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - 31 - 3290 7715



O QUE É

CONFERÊNCIA ESTADUAL

O que é uma conferência?
Conferência é um importante mecanismo de participação da sociedade civil no processo de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Com realização periódica e etapas descentralizadas (municipal, estadual e municipal), uma Conferência cumpre o papel de garantir um espaço dinâmico de reflexão e discussão, assegurando-se à população um controle social mais efetivo sobre as políticas públicas.
A VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes, realizada entre 31 de agosto e 2 de setembro de 2009, destinou-se à discussão e à proposição de diretrizes para a política nacional de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de encaminhar tais proposições e eleger delegados para a VIII Conferência Nacional, realizada em Brasília, entre 7 e 10 de dezembro.

Quais os procedimentos para realização de uma conferência?
Os procedimentos incluem uma convocação para realização da conferência, a nomeação de uma Comissão Organizadora, o estabelecimento de um cronograma e um plano de ação para sua realização. Após a nomeação da Comissão Organizadora, a mesma deverá elaborar um Regulamento e um Regimento da Conferência.

O que é o Regimento de uma conferência?
O regimento é um documento contendo um conjunto de normas e critérios que regulam e norteiam a realização de uma conferência. No regimento estão as informações acerca dos objetivos, competências, temário, local de realização, cronograma das atividades e metodologia de trabalho.

O que é o Regulamento de uma conferência?
O regulamento é um documento contendo as normas de funcionamento das atividades de uma conferência, fruto de um consenso entre seus participantes. Sua leitura e aprovação devem ser realizadas no primeiro momento da conferência. No regulamento é onde se estabelecem os princípios que orientarão as discussões e sua sistematização. Dentre as informações contidas no regulamento encontramos: horário limite para **credenciamento** de participantes; **identificação** de participantes, **distribuição de temas;** a formação dos grupos de trabalho e a consolidação de **propostas e moções.**

O que são Grupos de Trabalho?
Os grupos de trabalho reúnem participantes na discussão e priorização de propostas dentro de um determinado eixo temático ou assunto. No caso da VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada grupo de trabalho contemplou um dos cinco eixos orientadores propostos para a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. São eles:
1) promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades;
2) promoção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes;
3) fortalecimento do sistema de garantia de direitos;
4) participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania; e
5) gestão da política.

O que são as propostas de uma conferência?
São as sugestões apresentadas pelos grupos, aprovadas pelos seus membros e submetidas à Plenária Final, que após sua aprovação ficam registradas no relatório final da conferência.

O que são moções?
São as manifestações de opiniões originadas do consenso dos grupos. Elas são instrumentos de registro de opiniões (de aprovação ou discordância) dentro de uma conferência. A moção propõe o estudo de uma questão relativa a qualquer incidente que ocorra no evento. Geralmente são de manifestação de apoio ou repúdio à condução dada a determinado assunto. Toda moção deve ser submetida à Plenária Final para sua discussão e deliberação.

O que é uma Plenária Final?
É o momento da conferência que exige a participação de todos os inscritos com direito a voz e voto. É a finalização dos trabalhos, quando são apresentadas todas as **propostas e moções** para serem **aprovadas, rejeitadas/suprimidas ou modificadas.**

Como participar?

Podem participar da conferência estadual representantes escolhidos em conferências municipais, que, em 2009, foram realizadas até o dia 30 de junho. As assembleias destas conferências produziram um relatório de suas deliberações, encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TEXTO BASE DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
(Elaborado pela Subcomissão de Relatoria)

1) Direitos humanos e cidadania – binômio historicamente inseparável

Os direitos humanos – direitos inerentes aos seres humanos – só podem ser realizados na efetividade da ação. São direitos forjados, no bom sentido do verbo, na luta de homens e mulheres contra a opressão, ao longo da história. Sua trajetória não é linear, é contraditória: compreende avanços e retrocessos, vitórias e derrotas, acertos e equívocos. São, portanto, direitos construídos historicamente, drasticamente limitados, também historicamente, "*pelos privilégios concedidos pela história a certas camadas da sociedade*" (Hannah Arendt), pela dominação e opressão de classe.

Por isso mesmo é preciso desnaturalizá-los para concretizá-los, o que só pode se dar na esfera da construção da cidadania. Na efetividade da ação, portanto. É preciso problematizar a idéia individualista e naturalista de que os direitos humanos constituem aqueles *direitos naturais* recebidos por nascimento e seriam *imprescritíveis* e *inalienáveis*, enfim, *verdades auto-evidentes*. O desdobramento dessa idéia, igualmente equivocado, é que os direitos humanos poderiam ser objeto de concessão institucional. Não são. Eles são construídos, conquistados, ou sequer podem ser considerados direitos.

Essa noção individualista e naturalista está na gênese das declarações do século XVIII (a estadunidense e a francesa) e foi devidamente incorporada na hoje sexagenária Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, de 1948, cujo primeiro artigo estabelece: *"Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade*".

Herança genética e direitos humanos, no entanto, não se confundem, como se estes também pudessem ser transmitidos via DNA. Não existem direitos naturais, como não existem leis naturais: estas e aqueles são produtos do *artifício humano*. Sempre vinculados à sua origem de classe.

A concepção de direitos humanos não foi fabricada no século XX, menos ainda no século XXI. Trata-se da última novidade do século XVIII: foi brandida pela burguesia, então revolucionária, e logo deixada de lado pela mesma, que, ao tornar-se classe dominante, passou a violá-la selvagemente.

Ainda no século XVIII, no entanto, foi elaborado o seguinte princípio: *"Todos os sujeitos são dotados de certos direitos inalienáveis, entre os quais o direito à vida, à liberdade e à busca da felicidade."* Evidências empíricas, contudo, comprovam que nos quadros do capitalismo – mais ainda no *totalitarismo de mercado* do modelo chamado *neoliberal* – não há como garantir o cumprimento desses princípios, extremamente atuais e, ainda hoje, transformadores.

São necessárias, assim, a re-significação e a reatualização dessa fórmula. **Direito à vida** significa vida *com dignidade.* **Direito à liberdade –** que, para a burguesia diz respeito quase exclusivamente ao direito de propriedade – compreende igualdade e justiça social. **Busca da felicidade** significa o direito de fruir a **felicidade pública,** a participação coletiva na construção do mundo comum, através da ação e do discurso, o que não é outra coisa senão o **exercício da cidadania.** É este também o sentido de **igualdade:** longe de se limitar ao engodo liberal da *igualdade perante a lei,* é a prerrogativa de se reconhecer e ser reconhecido como sujeito de direitos e sujeito da própria história, detentor do *direito de ter direitos* – em outras palavras, o exercício da dignidade da política. A **igualdade –** como todos os demais direitos – é construída historicamente, ou não é. Como diz Hannah Arendt: *"Não se nasce igual, torna-se igual".*

2) Direitos humanos e cidadania – historicização e contextualização

Impossível não repetir o óbvio: no Brasil, quando o assunto é direitos humanos, a primeira abordagem é sempre negativa. Vivemos no país que é um dos campeoníssimos mundiais das graves violações dos mesmos. Não por acaso, é também o país que disputa os primeiros lugares do planeta em concentração de riqueza e desigualdade social. Está instalado um quadro de desigualdade histórica que parece intransponível, manifesto na bifurcação da banalização da violência urbana e da consolidação da violência institucional – dois lados da mesmíssima moeda.

Em relação à violência urbana, percebe-se a promoção de uma *cultura do medo,* que leva à evidente diminuição da coesão social, o que implica, entre outros problemas, a diminuição do acesso dos cidadãos aos espaços públicos; a criminalização da pobreza (à medida que se estigmatizam os moradores dos aglomerados urbanos das grandes cidades como os responsáveis pela criminalidade e violência); o encarceramento em massa dos pobres e dos miseráveis; a desconfiança generalizada entre as pessoas, corroendo laços de reciprocidade e solidariedade social; a ampliação de um mercado paralelo de segurança que privilegia os abastados, em detrimento da maioria do povo.

Pensar, portanto, numa política de segurança que seja pública significa possibilitar o exercício pleno da cidadania nas nossas cidades e, não menos importante, atender à maioria da população que, refém simultaneamente da criminalidade e da violência institucional, necessita da ação do Estado na implementação dessas políticas. Não há como fazê-lo sem mudar a ênfase do binômio *segurança pública e criminalidade* para o binômio *direitos humanos e cidadania.*

O problema é que o Estado brasileiro detém robusto repertório de brutalidade explícita, acumulado em processo histórico de longa duração: temos no prontuário mais de 380 anos de escravidão e mais de 500 anos de opressão às nações indígenas, hoje em fase final de extermínio. Além disso, no Brasil fica ainda mais evidente o exercício da violência e do terror, elementos constitutivos da essência do Estado burguês. Acontece, hoje, o que Paulo Sérgio Pinheiro chama de *funcionamento normal do terror*, segundo o qual "*o Estado jamais renuncia a qualquer de suas conquistas em termos de violência. O cassetete de borracha, os choques elétricos e o pau-de-arara vieram para ficar. Não importa a sofisticação progressiva das outras formas de controle social ou o desenvolvimento das compensações simbólicas que o Estado conseguiu desenvolver desde o final do século XIX".*

São emblemáticas, nesse sentido, as três primeiras Resoluções do 1° Seminário de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, rezalizado em Belo Horizonte, no dia 1º de dezembro de 2007:

1º) O aumento da criminalidade é decorrência direta de uma sociedade injusta e dividida em classes e que se aprofunda no neoliberalismo, onde as condições de empregabilidade são reduzidas e precarizadas e as demandas populares são obstruídas em decorrência da ditadura do capital especulativo;

2º) Existe, como política do Estado de Minas Gerais, uma gestão da miséria consistente não em acabar com a pobreza, mas prender os pobres;

3º) É sabido que a matriz desse sistema perverso do encarceramento em massa tem origem estadunidense e está em franca expansão.

Para as chamadas *classes subalternas,* assim, o Estado de exceção é permanente. Estado de exceção que é operado pelo aparato repressivo do Estado e tem como principais alvos os *excluídos históricos*. Esses são constituídos por cerca de 2/3 da população, aqueles que vivem no limiar da linha de miséria e abaixo dela. Na qualidade de suspeitos permanentes, eles são considerados *não cidadãos* – portanto supérfluos – pela sociedade dominante, que os quer demonizados e/ou invisíveis e, para isso, usa e abusa da estrutura

jurídica e repressiva, na compulsão de mantê-los o mais afastados possível dos seus espaços de convivência. Vivemos, na prática, situação de *apartheid* social muito evidente: o asfalto procura segregar o morro de todas as maneiras possíveis e imagináveis.

Trata-se de reciclagem perversa da Doutrina de Segurança Nacional. Aqueles considerados *não cidadãos* são os atuais *inimigos internos*, que devem ser monitorados, contidos e, no limite, eliminados. No Brasil, as chacinas periódicas e as execuções chamadas *extralegais* assumiram sistematicidade assustadoramente regular e impunidade vergonhosamente sistemática. No campo, pode-se falar em rotinização de massacres de trabalhadores rurais e do trabalho escravo, em nome do agronegócio e do latifúndio, cujas milícias armadas atuam com escandalosa desenvoltura.

A polícia brasileira é uma das que mais matam civis no mundo – está em curso um processo drástico de militarização da sociedade. Não há *segurança pública*, também ela está sendo privatizada neste país. Há, sempre, o exclusivismo classista: segurança é para a propriedade e para o Estado. O confronto é muito claro: de um lado, a minoria dominante, dona dos mercados e dos meios de produção, que tem o Estado e a mídia a seu serviço; de outro, a maioria explorada e oprimida, vítima da brutal desigualdade social, as *classes perigosas/classes torturáveis* de sempre, alvo prioritário da violência de Estado.

Um bom exemplo do recrudescimento do aparato repressivo é a estratégia de ocupação das favelas usando exclusivamente a força policial. Essa prática tem tido grande visibilidade no Rio de Janeiro e São Paulo (há agora a novidade de empregar também o Exército nessas operações), mas é adotada também, de maneira difusa ou não, aqui em Minas Gerais. O que está na base dela é exatamente a militarização sistêmica apontada acima: a conduta da polícia ao reprimir movimentos sociais, ao fazer *blitzen* em favelas ou praças públicas, ao fazer autos de identificação, é aquela dos soldados em campo de batalha, como se tivessem o tempo todo a lidar com inimigos poderosíssimos.

Esse quadro é potencializado pela discriminação e pelo racismo, endêmicos e estruturais no Brasil, com destaque para as esferas militar, policial, judiciária e carcerária, exatamente aquelas que compõem a mal chamada *Segurança Pública.* Isso pesa de forma aguda, e também insuportavelmente crônica, sobre os negros e as negras – os primeiros duplamente discriminados, por causa da pobreza e da etnia; as últimas triplamente discriminadas, uma vez que a condição de gênero leva às máximas conseqüências a opressão social e racial.

Essa situação de barbárie, produto de processo histórico de longa duração – chamado com muita propriedade de *construção da brasilidade excludente* (Henrique Samet) –, adquiriu formatação definitiva a partir daquilo que constitui legado trágico da ditadura militar, a qual não fabricou, mas institucionalizou a tortura, a impunidade para os poderosos, a cultura do sigilo, a estratégia do esquecimento. Nenhuma sociedade escapa incólume de mais de duas décadas de ditadura sangrenta (1964-1985).

Apesar de avanços reais da legislação, mas intoleravelmente lentos, insuficientes e limitados – muitas vezes distorcidos –, o contencioso da ditadura militar não foi sequer equacionado, como demonstram as seguintes evidências: a permanência da tortura como instituição consolidada; a criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e do dissenso; a questão dos mortos e *desaparecidos políticos* da ditadura militar, ainda longe de qualquer tipo de solução; a impunidade dos torturadores e assassinos de presos políticos, bem como a impunidade daqueles que perpetram os mesmos crimes nos dias de hoje contra os novos *inimigos internos*; e a interdição sistemática de acesso aos arquivos da repressão, com destaque para a figura do sigilo eterno mantida na Lei 11.111/2007.

A intolerância religiosa que se abate principalmente sobre as religiões de matriz africana e a espoliação imposta às nações indígenas e a outras minorias étnicas fazem parte desse sistema de controle da memória como política de Estado. Nesse caso, o etnocentrismo

reforça a opressão plurissecular e a segregação, que é também cultural: é preciso socializar a história da África na perspectiva da diáspora e a historia do povo africano no Brasil na perspectiva de sua luta e resistência.

As centenas de comunidades negras e quilombolas espalhadas pelo território mineiro são mantidas na invisibilidade: não deixam que se conheçam sua história e não se garante a titulação dessas terras, o que é previsto na Constituição (art. 68, ADCT). Daí a importância da implementação da Lei Federal nº 11.645, de março de 2008, que trata da inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos conteúdos do ensino fundamental e médio.

O mesmo ocorre com a demarcação das terras indígenas e o esbulhamento de sua história. Tudo isso demonstra que a *estratégia do esquecimento* tem sobrepujado e obstado o movimento de memorização que pretende reforçar a contramemória de resistência. O direito à verdade, ao passado e à memória como *dimensão básica de cidadania* (Maria Célia Paoli) passa necessariamente pelo amplo, geral e irrestrito *desarquivamento do Brasil.*

O funcionamento sistêmico da violência institucional engendra a banalização também sistêmica dela, que acaba por ser considerada normal, quase obrigatória e, muitas vezes, desejável. O subproduto mais deletério desse quadro é o aviltamento do senso comum e das relações de convivência. Nessa construção a mídia joga papel decisivo. Em Minas Gerais isso ainda é mais grave: além de submetidos à lavagem cerebral cotidiana das grandes emissoras nacionais – as emissoras confessionais e "a indefectível" –, ainda testemunhamos a inexistência de qualquer vestígio, por menor que seja, de jornalismo local minimamente crítico ou independente.

Todo o esquema está a serviço do poder instituído e das classes dominantes. É preciso promover, então, uma *reforma agrária do ar*, para que a mídia de resistência, controlada pela sociedade organizada, possa cumprir seu papel de transformação dessa realidade.

Tal quadro se torna terreno fértil para todas as formas de intolerância que podem chegar ao paroxismo dos crimes de ódio. Seu núcleo duro é o racismo, a homofobia e a *demofobia*. Já nos referimos à intolerância religiosa, à segregação racial e social, à criminalização da pobreza, dos movimentos sociais, do dissenso. Destacam-se também a violência e a discriminação de gênero. A repressão à cultura alternativa, das diversas tribos urbanas – anarco-punks, movimento hip-hop –, à comunidade LGBT, à população de rua e aos trabalhadores do sexo completam o processo de demonização da alteridade e da diferença. Também os portadores de doenças endêmicas e de doenças de alta complexidade, assim como as pessoas com deficiência, são colocados permanentemente na condição de alvos da violência institucional. A eles são negados dois dos direitos humanos mais básicos: o direito à vida e o direito de ir e vir.

Ressalte-se ainda o processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil, fortalecido pelas conquistas inauguradas através da Constituição de 1988 e pela consolidação do Sistema Único de Saúde, em 1990, este marcado pelos princípios da universalidade, integralidade e eqüidade, e pelas diretrizes organizativas de descentralização, regionalização e participação popular. Desde então, a saúde passou a ser concebida não mais de forma individualizada, mas coletiva, não restrita a ausência de doenças, e sim determinada por múltiplos fatores, exigindo, portanto, a articulação de políticas intersetoriais para a sua promoção.

Nesse contexto, a criação de uma rede de serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico veio romper com uma lógica mercantilista e segregativa, desempenhada pelos hospitais psiquiátricos, sobretudo por clínicas privadas conveniadas com o poder público que, no final dos anos 80, detinham 80% dos leitos psiquiátricos. Denúncias de maus-tratos e violações de direitos humanos, além de diversas críticas a esse modelo, foram feitas por trabalhadores de saúde mental, familiares e usuários, culminando na realização da

I Conferência Nacional de Saúde Mental, no ano de 1987, em Bauru (SP), a qual lançou a famosa palavra de ordem *"Por uma sociedade sem manicômios"*.

O movimento da Luta Antimanicomial, através da intensa mobilização social de seus atores, bradou a construção de uma nova relação entre sociedade e loucura, na qual a extinção das instituições de cárcere e isolamento, o estabelecimento de vínculos sociais, a percepção das múltiplas dimensões da subjetividade e a promoção da autonomia e protagonismo dos sujeitos sejam pautados como prioridade.

Como característica inerente a todo movimento que se propõe dinâmico, avanços são necessários. Os desafios, porém, não devem ser tomados por aqueles que desacreditam – pois ainda defendem a lógica do capital – na existência de uma sociedade mais digna, solidária e humana. Para os que almejam o exercício da cidadania, de fato e de direito, o enfrentamento continua sempre atual: somos todos "loucos pela liberdade e pela vida"!

Toda a situação de barbárie descrita é fruto de políticas deliberadamente implementadas pelo Estado ou de sua omissão. Em qualquer das situações, é o Estado que tem governabilidade para construí-las e/ou desconstruí-las. Para que isso aconteça, as práticas e estruturas que alimentam o círculo vicioso da violência institucional devem ser desmanteladas. É aí que entra o protagonismo da sociedade: só a pressão dos movimentos sociais pode realizar esse desmantelamento – ao longo de toda a história da humanidade, todas as transformações, grandes ou pequenas, que levaram ao avanço do processo civilizatório são fruto da luta do andar de baixo. Em outras palavras: os alvos principais da violência institucional são também os sujeitos de sua desconstrução.

Torna-se urgente a criação de políticas que promovam, de um lado, a distribuição de riquezas – e não assistencialismo inócuo, ineficaz e equivocado baseado apenas nas *solidariedades imediatas* – e, de outro, a construção de mecanismos que promovam a participação direta da sociedade organizada nas decisões. É preciso reverter essa *ditadura sobre os pobres* (Loïc Wacquant) e substituir o *Estado policial e penitenciário* que a sustenta pelo menos pelo *Estado social* previsto na Constituição de 1988. É preciso radicalizar a luta pela democracia.

3) A complicada dialética instituído/instituinte

Nunca é demais insistir em que é preciso resgatar a centralidade do binômio *direitos humanos/cidadania*, que tem sofrido no discurso oficial, oficioso e midiático deslocamento pertinaz em direção ao binômio *segurança e criminalidade*. Tal resgate implica explicitar as posições e nomear os contendores: há divisões e tensões dos sujeitos em tela, cada qual a falar desde lugares diferentes e muito bem determinados, com seu papel e suas atribuições específicas que representem projetos e visões de mundo diferenciados – há posições divergentes e excludentes, que devem ser enfrentadas. É preciso descriminalizar o dissenso e instituir a participação direta. São eles, afinal – e não o consenso e a representação – os elementos fundantes da democracia, portanto, da política.

Quando esse movimento baseado na participação direta e no dissenso, comportamento que é eminentemente *instituinte,* invade e ocupa o espaço do legislativo (eminentemente *instituído*), realiza-se a *amplificação da política*, que é o que se pretende nesta Conferência. Essa não é a regra, é exceção quase escandalosa: para ser realizada, tem que haver interrupção da ordem natural das coisas, baseada na separação radical entre governantes e governados, na criminalização do dissenso, das contradições e dos conflitos – e até na denegação da luta de classes. Afinal, no chamado *Estado Democrático de Direito*, não seriam todos providos de *direitos naturais* e iguais perante a lei?

A *amplificação da política*, no entanto, não se dá de maneira linear ou sem contradições – não se trata de coisa dada ou definitiva: deve ser permanentemente inventada ou reinventada e é determinada pelas injunções da correlação de forças e do nível de pressão

e organização da sociedade. Isso vale também para espaços que se fundaram sob o signo da participação popular e da imposição do dissenso e que já consolidaram essa tradição – como é o caso da Comissão de Direitos Humanos da ALMG e da construção desta 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Existem, no entanto, contradições reais e limites concretos impostos ao aprofundamento da *amplificação da política.* Aqui estão cinco deles, talvez os mais importantes:

1 - Risco permanente de *naturalização* das graves violações dos direitos humanos, das quais o Brasil também se coloca como um dos grandes campeões mundiais. O sistema, afinal, como diria Foucault, tem capacidade para absorver e enquadrar suas próprias contradições. A operacionalização institucional desse comportamento seria uma prática mitigada, que não disputaria hegemonia, mas procuraria implementar medidas de menor dano. Algo do tipo: já que é impossível erradicar a tortura no Brasil, pois não há condições políticas e jurídicas para o enfrentamento da questão da desmilitarização da polícia e do desmantelamento do aparelho repressivo com a devida nomeação, responsabilização e punição dos torturadores e do Estado do qual são agentes (o que só é possível como exceção, não como regra) –, o objetivo passa a ser apenas o esforço para debelar ou diminuir o número dessas violações, que são consideradas internacionalmente *crimes de lesa humanidade.* Nesse caso, perde-se de vista que se trata de questão estrutural e passa-se a abordá-la de forma atomizada e molecular.

2 - Risco também permanente de capitulação ao canto da sereia da mídia e à absorção acrítica do emocionalismo característico do senso comum. O quadro absolutamente assustador da escalada da violência urbana provoca grande ansiedade de se ver livre de qualquer coisa que se aproxime do estigma do esquerdismo e do radicalismo, o que pode levar à perda da substância crítica necessária ao enfrentamento da situação de barbárie que estamos vivendo.

3 - A defesa intransigente dos direitos humanos não constitui o menor apelo eleitoral, podendo até ser considerada *espanta-votos*, já que compreende também embate a ser travado com o senso comum, que normalmente é cortejado pelos políticos, sobretudo em ano eleitoral: são raríssimos aqueles que mantêm a coerência e a radicalidade do discurso o tempo todo, de peito aberto.

4 - Devido à situação de dissolução do espaço público e de desmobilização e despolitização dos movimentos sociais, existe também o risco permanente de subalternidade, reboquismo e incapacidade de iniciativa política destes, sendo que tais aspectos são diretamente proporcionais ao protagonismo e desenvoltura dos políticos nos espaços de atuação e instâncias de decisão do poder público, combinação que pode se mostrar contraproducente do ponto de vista de avanços reais da prática política.

5 - Enfim, se os limites do espaço institucional estão dados, é preciso ampliá-los. Afinal de contas, eles foram criados por uma classe cujo objetivo exclusivo é a manutenção dos próprios privilégios, ou a reprodução do sistema. Não cabe a nós incorporar passivamente esses códigos. O controle mais eficaz é aquele exercido diretamente pelos cidadãos organizados, o único capaz de propor a transformação do exercício do poder. Não é esse o nosso objetivo nos trabalhos da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, em preparação para a 11ª Conferência Nacional?

Belo Horizonte – julho de 2008



LEGISLAÇÃO

Confira aqui alguns dos principais instrumentos legais, em âmbito nacional e internacional, que regem a proteção e a promoção dos direitos humanos:

Legislação estadual

Legislação nacional

Legislação internacional

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1° – Esta resolução contém o Regimento referente aos procedimentos de preparação e o Regulamento da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.
Art. 2° – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, convocada pelas Resoluções n° 034/2008 e 059/2008, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2008 e 17 de julho de 2008 tem os seguintes objetivos:
I – avaliar a situação dos direitos humanos em Minas Gerais;
II – propor diretrizes para a revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos;
III – propor diretrizes para a revisão e atualização do Programa Mineiro de Direitos Humanos;
IV – eleger os(as) delegados(as) que representarão o Estado de Minas Gerais na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;
V – elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, em cumprimento à etapa estadual.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° – A abrangência da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos é estadual, com análises, formulações e proposições contextualizadas no cenário nacional.
Art. 4° – O(a) participante credenciado(a), convidado(a) e observador(a) presente à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos deve reconhecer a prioridade das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas em caráter formulador, avaliador e propositivo.
Art. 5° – Será assegurada a participação dos segmentos sociais e entidades interessadas, comprometidos com a causa dos direitos humanos, bem como das autoridades e instituições governamentais ligadas ao tema.
Art. 6° – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será realizada em Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, da Assembléia Legislativa e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, nos dias 11 e 12 de setembro de 2008.
Art. 7° – Para a organização e o desenvolvimento das atividades da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, serão criadas uma Comissão Organizadora Estadual, uma Comissão Executiva Estadual e três Subcomissões – de Infra-Estrutura, de Mobilização e de Relatoria –, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido neste regimento.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS
Seção I
Do Temário

Art. 8° – Nos termos deste regimento, a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos terá como tema "Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades", que será desenvolvido a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – Universalização de direitos em um contexto de desigualdades;
II – Violência, segurança pública e acesso à justiça;
III – Pacto federativo e responsabilidades dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
IV – Educação e cultura em direitos humanos;
V – Interação democrática entre Estado e sociedade civil;
VI – Desenvolvimento e direitos humanos;
VII – Direito a verdade e a memória.
Parágrafo único – Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de direitos humanos, para garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade.
Art. 9° – As discussões da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos serão orientadas pelo Programa Nacional e pelo Programa Mineiro de Direitos Humanos, pelos textos-base da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e da 3ª Conferência Estadual, pelo documento consolidado contendo proposições dos Municípios, dos Encontros Regionais e das Comissões Técnicas Interinstitucionais – CTIs –, bem como pelas exposições e debates realizados.
Art. 10 – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Grupo de Trabalho da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Minas Gerais, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Defensor Público Chefe do Estado de

Minas Gerais, ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e a todas as entidades da sociedade civil e do poder público que participarem do evento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual é responsável pela ampla publicidade dos resultados da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Seção II
Da Metodologia para Elaboração dos Relatórios

Art. 11 – O relatório dos Grupos de Trabalho por eixo temático da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será consolidado em um documento único, na noite de 11/9/2008, pelos coordenadores e relatores dos grupos, com apoio da equipe técnica da Assembléia Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e com supervisão da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12 – O Relatório Final da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será elaborado pela Comissão Executiva Estadual, observadas as deliberações da sessão plenária final, e será encaminhado, até 26/9/2008, ao Grupo de Trabalho Nacional da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, com o objetivo de subsidiar o relatório nacional.

§ 1º – As propostas aprovadas na plenária final constarão no Relatório Final da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

§ 2º – O Relatório Final deve ser elaborado por eixo temático e enviado, pelo endereço eletrônico conferenciadh@sedh.gov.br, ao Grupo de Trabalho Nacional.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será presidida conjuntamente por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, da Assembléia Legislativa e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Parágrafo único – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos se desenvolverá sob a forma de palestras, Grupos de Trabalho e sessão plenária final.

Art. 14 – As sessões plenárias serão coordenadas por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos; da Assembléia Legislativa, por meio da Comissão de Direitos Humanos; e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 15 – Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de boas práticas em políticas de promoção e proteção dos direitos humanos, o Espaço Político-Cultural da Assembléia Legislativa estará disponível para exposição de trabalhos diversos: fôlderes, painéis, cartazes, *banners* e objetos de entidades governamentais e não-governamentais participantes do evento.

Parágrafo único – As inscrições de trabalhos deverão ser enviadas, até 25/8/2008, à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pelo endereço eletrônico 3conferenciadh@social.mg.gov.br, com a informação do que se deseja expor, bem como do espaço de que se necessita.

Seção I
Da composição da Comissão Organizadora Estadual, da Comissão Executiva Estadual, das Subcomissões de Infra-Estrutura, de Mobilização e de Relatoria

Art. 16 – A Comissão Organizadora é composta por representantes das seguintes instituições:

I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

II – Associação Ação Mineira para a Educação – AME;

III – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – Abraço;

IV – Associação Cultural e Religiosa de Matriz Africana – Manzo Ngunzo Kayango (Senzala de Pai Benedito);

V – Associação das Profissionais do Sexo – APS;

VI – Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável – Asmare;

VII – Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PM/BM;

VIII – Associação dos Usuários do Transporte Coletivo de Belo Horizonte e Região Metropolitana;

IX – Associação Mineira de Hipertensão Arterial Pulmonar – Amihap;

X – Brigadas Populares;

XI – Centro de Defesa dos Direitos Humanos dos Refugiados – Cedhur;

XII – Centro de Referência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT;

XIII – Comunidade Tradicional Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje – Coletivo de Entidades Negras – CEN;

XIV – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;

XV – Conselho Estadual de Portadores de Deficiência – Conped;

XVI – Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região;

XVII – Conselho Regional de Serviço Social – Cress – 6ª Região;

XVIII – Convenção Batista Mineira;

XIX – Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade;

XX – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres – Cepam;
XXI – Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH;
XXII – Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar;
XXIII – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
XXIV – Defensoria Pública de Minas Gerais;
XXV – Escritório de Direitos Humanos;
XXVI – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
XXVII – Fórum Mineiro de Direitos Humanos;
XXVIII – Fórum Mineiro de Saúde Mental;
XXIX – Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade;
XXX – Grupo de Pesquisa, Ação, Criminalidade, Violência e Direitos Humanos da Escola Superior Dom Helder Câmara;
XXXI – Instituto de Governança Social – IGS;
XXXII – Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora – IMSNS (Editora O Lutador);
XXXIII – Instituto Elo;
XXXIV – Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania;
XXXV – Libertos Comunicação – Direitos Humanos GLBT e Prevenção às DST/Aids;
XXXVI – Ministério Programa Criança Feliz;
XXXVII – Ministério Público do Estado de Minas Gerais:
a) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
b) Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude;
c) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário;
XXXVIII – Movimento Nacional de Direitos Humanos – Regional MG;
XXXIX – Movimento Nacional Nação Bantu – Monabantu;
XL – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV;
XLI – Núcleo de Direitos Humanos – Proex – PUC Minas;
XLII – Observatório de Direitos Humanos;
XLIII – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
XLIV – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
XLV – Rede Colaborativa Sabará;
XLVI – Rede Evangélica Terceiro Setor;
XLVII – Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds;
XLVIII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
XLIX – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
L – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai;
LI – Serviço Social da Indústria – Sesi;
LII – Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais;
LIII – Subsecretaria de Administração Prisional – Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds;
LIV – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/Faculdade de Direito:
a) Divisão de Assistência Judiciária;
b) Projeto Casa Verde;
c) Grupo de Estudos em Direito Internacional dos Direitos Humanos – Gedi-DH;
d) Programa Pólos Reprodutores de Cidadania;
e) Grupo Paidéia Jurídica – Educação em Direitos Humanos.

Art. 17 – A Comissão Executiva Estadual é composta por representantes das seguintes instituições:
I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
II – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;
III – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
IV – Instituto Elo;
V – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
VI – Movimento Nacional Nação Bantu – Monabantu;
VII – Programa Pólos Reprodutores de Cidadania, da Faculdade de Direito da UFMG;
VIII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

Art. 18 – A Subcomissão de Mobilização é composta por representantes das seguintes instituições:
I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
II – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – Abraço;
III – Associação Cultural e Religiosa de Matriz Africana – Manzo Ngunzo Kayango (Senzala de Pai Benedito);
IV – Centro de Referência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
V – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;

VI – Conselho Regional de Serviço Social – Cress – 6ª Região;
VII – Convenção Batista Mineira;
VIII – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres – Cepam;
IX – Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH;
X – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
XI – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
XII – Fórum Mineiro de Direitos Humanos;
XIII – Grupo de Estudos em Direito Internacional dos Direitos Humanos – Gedi-DH – Faculdade de Direito da UFMG;
XIV – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV;
XV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
XVI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai;
XVII – Serviço Social da Indústria – Sesi.
Art. 19 – A Subcomissão de Relatoria é composta por representantes das seguintes instituições:
I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
II – Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PM/BH;
III – Associação Mineira de Hipertensão Arterial Pulmonar – Amihap;
IV – Brigadas Populares;
V – Comunidade Tradicional Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje – Coletivo de Entidades Negras – CEN;
VI – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;
VII – Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região;
VIII – Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade;
IX – Defensoria Pública de Minas Gerais;
X – Escritório de Direitos Humanos de Minas Gerais;
XI – Grupo de Pesquisa, Ação, Criminalidade, Violência e Direitos Humanos da Escola Superior Dom Helder Câmara;
XII – Grupo Paidéia Jurídica – Educação em Direitos Humanos – Faculdade de Direito da UFMG;
XIII – Grupos de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade;
XIV – Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania;
XV – Movimento Nacional de Direitos Humanos;
XVI – Núcleo de Direitos Humanos – Proex – PUC Minas;
XVII – Polícia Civil de Minas Gerais;
XVIII – Projeto Casa Verde – Faculdade de Direito da UFMG;
XIX – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.
Art. 20 – A Subcomissão de Infra-Estrutura é composta por representantes das seguintes instituições:
I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
II – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;
III – Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade;
IV – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

Seção II
Das Atribuições da Comissão Organizadora Estadual, da Comissão Executiva, da Subcomissão de Infra-Estrutura, da Subcomissão de Mobilização e da Subcomissão de Relatoria

Art. 21 – À Comissão Organizadora Estadual compete:
I – definir, organizar, supervisionar e promover a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;
II – deliberar sobre:
a) tema central e eixos temáticos da 3ª Conferência;
b) temas das mesas centrais e critérios de escolha dos(as) expositores(as);
c) critérios de participação na 3ª Conferência;
III – elaborar o Regimento e o Regulamento da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos e acompanhar seu cumprimento;
IV – dar publicidade aos resultados da 3ª Conferência.
Art. 22 – À Comissão Executiva compete:
I – dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Estadual;
II – decidir sobre questões urgentes, "ad referendum" da Comissão Organizadora Estadual;
III – obter dos palestrantes os textos de suas apresentações, para fins de arquivo e divulgação;
IV – convocar técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, da Assembléia Legislativa e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para auxiliá-la no exercício de suas atribuições;
V – consolidar documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

VI – disponibilizar sistema de inscrição para os participantes credenciados, observadores e convidados;
VII – elaborar o Relatório Final e os Anais da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, assim como promover sua publicação e divulgação.
Art. 23 – À Subcomissão de Mobilização compete:
I – estimular a organização e a realização dos Encontros Regionais, como preparação para a etapa estadual;
II – monitorar o encaminhamento dos relatórios dos Encontros Regionais à Comissão Organizadora da 3ª Conferência nos prazos estipulados neste regimento;
III – mobilizar o poder público municipal, entidades governamentais e da sociedade civil, bem como trabalhar junto aos representantes das entidades relacionadas com o tema direitos humanos, com vistas a sua participação na 3ª Conferência.
Art. 24 – À Subcomissão de Relatoria compete:
I – propor, elaborar ou encaminhar textos de subsídio às discussões da Comissão Organizadora Estadual, das Comissões Técnicas Interinstitucionais – CTIs – e dos Encontros Regionais;
II – propor palestrantes para cada mesa temática da 3ª Conferência;
III – elaborar os roteiros para os Grupos de Trabalho e para apresentação dos relatórios;
IV – formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
V – acompanhar a consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
VI – acompanhar a execução do Relatório Final da 3ª Conferência e seu encaminhamento à Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS

Art. 25 – Os membros da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos se distribuirão em três categorias:
I – participantes credenciados(as) com direito a voz e voto;
II – convidados(as) com direito a voz;
III – observadores(as), indicados(as) por entidade ou inscritos(as) individualmente, com direito a voz.
§ 1º – Os(as) participantes credenciados(as) são os(as) representantes das entidades da sociedade civil e de órgãos públicos com direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e na plenária final.
§ 2º – Poderão ser convidados(as) para a 3ª Conferência personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos humanos.
§ 3º – Serão observadores(as) as pessoas interessadas em acompanhar a 3ª Conferência, vinculadas ou não a entidade da sociedade civil ou órgão público.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 26 – As inscrições deverão ser feitas no período de 18 de agosto a 3 de setembro, preferencialmente pelos sites www.almg.gov.br ou www.sedese.mg.gov.br. Na impossibilidade de acesso à internet, poderão ser feitas, pessoalmente, no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 30, Santo Agostinho, ou por fax, solicitando-se a ficha de inscrição pelo telefone (31) 2108-7800.
§ 1º – Cada entidade poderá inscrever até 7 (sete) participantes, com direito a voz e voto, sendo 1 (um) por Grupo de Trabalho.
§ 2º – A entidade deverá preencher a ficha de inscrição com o nome de cada participante a ser credenciado com direito a voz e voto, indicando o Grupo de Trabalho do qual cada um irá participar.
§ 3º – No momento da inscrição, caso tenha sido atingido o limite de vagas do Grupo de Trabalho de preferência do participante, em função do espaço físico, deverá ser feita opção por outro grupo.
§ 4º – A entidade poderá inscrever outros participantes, além dos 7 (sete) credenciados, como observadores – com direito apenas a voz –, considerada a limitação dos espaços físicos.
§ 5º – Somente poderá participar da plenária final, com direito a voz e voto, o participante credenciado com presença comprovada em algum Grupo de Trabalho.
§ 6º – Os pedidos de inscrição de pessoa com deficiência deverão especificar seu tipo de necessidade especial, para se providenciarem, na medida do possível, as condições necessárias a sua participação.
§ 7º – Será aceita inscrição individual – para pessoa que não esteja representando entidade – com direito apenas a voz.
Art. 27 – Havendo disponibilidade de espaço, serão aceitas novas inscrições de observadores no dia 11/9/2008, no período das 10h às 12h, na secretaria do evento.
Art. 28 – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos contará com até 600 participantes, entre credenciados, observadores e convidados.

CAPÍTULO VII
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 29 – O Regulamento da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, estabelecido nos arts. 29 a 42, deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos, no dia 11/9/2008.

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO E DA PLENÁRIA FINAL

Art. 30 – A 3ª Conferência será composta de sessões plenárias e de Grupos de Trabalho.

Seção I
Dos Grupos de Trabalho

Art. 31 – Os Grupos de Trabalho se reunirão no dia 11/9/2008, conforme programação, e orientarão suas discussões pelos eixos temáticos propostos.
§ 1º – Os grupos contarão com um(a) coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora Estadual, e um(a) relator(a), eleito(a) pelo grupo.
§ 2º – Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas distintos daqueles definidos pelo eixo temático específico.
§ 3º – Os trabalhos dos grupos obedecerão a metodologia e diretrizes a serem apresentadas pelos(as) coordenadores(as) no início das atividades, de acordo com a dinâmica definida pela Comissão Organizadora Estadual.
§ 4º – Para cada destaque, o solicitante disporá de até 3 (três) minutos para sua justificativa.
§ 5º – Serão abertas inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de até 3 (três) minutos cada uma, antes de se proceder à votação do destaque.
§ 6º – As votações serão feitas com uso de cartão próprio, fornecido pela Comissão Organizadora aos participantes credenciados.
§ 7º – As propostas serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples de votos.
§ 8º – Os Grupos de Trabalho podem propor moções.
§ 9º – Os relatórios dos Grupos de Trabalho, contendo as propostas e moções aprovadas, serão distribuídos aos(às) participantes e convidados(as) antes da plenária final.

Seção II
Da Plenária Final – Votação do Documento Final – 1ª parte

Art. 32 – A 1ª parte da sessão plenária final, destinada à votação do Documento Final da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, terá a seguinte dinâmica:
I – leitura, pela Mesa, do documento de propostas de cada Grupo de Trabalho, na hipótese de não haver distribuição de avulso, ou tempo de 30 minutos para leitura pelos participantes;
II – apresentação, pelos respectivos coordenadores, em até 5 (cinco) minutos para cada um, dos relatórios aprovados nos Grupos de Trabalho;
III – apresentação oral de pedido de destaque;
IV – aprovação, em bloco, por maioria simples, do Documento Final, salvo os destaques;
V – discussão, votação e aprovação, por maioria simples, dos destaques;
VI – para cada destaque, o solicitante disporá de até 3 (três) minutos para sua justificativa;
VII – serão abertas inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de até 3 (três) minutos cada uma, antes de se proceder à votação do destaque;
VIII – iniciado o regime de votação, não será permitida apresentação de questões de ordem.
Art. 33 – Serão aceitas propostas novas desde que subscritas por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos votantes e apresentadas no prazo estabelecido pelo coordenador dos trabalhos.
Art. 34 – As votações serão feitas com uso de cartão próprio, fornecido pela Comissão Organizadora aos participantes credenciados.
Art. 35 – A apuração das votações será feita por contraste e, em caso de dúvida, por contagem dos cartões, sendo aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples.
Art. 36 – Após a leitura, o debate e a aprovação das propostas de todos os grupos, será aberto espaço para discussão e aprovação de moções, observados os critérios estabelecidos neste regimento.
Parágrafo único – As moções apresentadas na plenária final deverão conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de assinaturas dos(as) participantes credenciados(as) presentes e ser entregues à assessoria técnica dos trabalhos, impreterivelmente, até as 11 horas do dia 12/9/2008.

Da Plenária Final – Eleição dos Delegados – 2ª parte

Art. 37 – A 2ª parte da sessão plenária final será destinada à eleição dos(as) delegados(as) do Estado de Minas Gerais à 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

CAPÍTULO VIII
DOS(AS) DELEGADOS(AS) À 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 38 – A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos deverá ter um mínimo de 260 (duzentos e sessenta) participantes credenciados(as), o que corresponde a quatro vezes o número de 65 (sessenta e cinco) delegados(as) a que tem direito o Estado de Minas Gerais na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.
Parágrafo único – Caso não seja atingido o número de 260 participantes credenciados, é assegurado ao Estado um mínimo de 20 (vinte) delegados(as), de acordo com o regimento da Conferência Nacional.

Art. 39 – A delegação de Minas Gerais à 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, integrada por 65 membros, terá a seguinte composição:
I – membros da área pública: 21 (vinte e um) delegados(as), indicados(as) pelos órgãos públicos do Estado, sendo 6 (seis) do Poder Executivo, 2 (dois) do Poder Legislativo, 2 (dois) do Poder Judiciário, 2 (dois) da Defensoria Pública, 2 (dois) do Ministério Público, 2 (dois) do Poder Executivo Municipal, 2 (dois) do Poder Legislativo Municipal e 3 (três) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
II – representantes da sociedade civil: 44 (quarenta e quatro) delegados(as), eleitos(as) na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.
§ 1º – Os(as) delegados(as) do poder público estadual serão escolhidos(as) pelos responsáveis dos respectivos Poderes, dentre os participantes da 3ª Conferência.
§ 2º – Os(as) delegados(as) do poder público municipal (Executivo e Legislativo), referidos(as) no inciso I, serão escolhidos(as) por eleição direta entre os participantes de cada um dos Poderes, presentes na 3ª Conferência, que se inscreverem para concorrer às vagas na delegação de Minas à Conferência Nacional.
§ 3º – Na hipótese do parágrafo único do art. 38, a proporção de representantes da área pública e da sociedade civil constante no inciso I deste artigo será mantida, cabendo à Comissão Organizadora definir a forma de escolha.
§ 4º – Os(as) delegados(as) indicados(as) ou eleitos(as) para a etapa nacional deverão ter participado da etapa estadual.
§ 5º – Em caso de não-preenchimento de vaga da área pública, será feito remanejamento de vagas, observado o critério de maior número de inscritos na 3ª Conferência entre os Poderes que irão compor a representação do poder público.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) À 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 40 – Todos(as) os(as) participantes credenciados representantes da sociedade civil com direito a voto podem candidatar-se a delegado(a) à Conferência Nacional.
Art. 41 – As inscrições dos(as) candidatos(as) devem ser feitas na secretaria do evento, em formulário próprio, no dia 11/9/2008, das 10h às 15h, impreterivelmente.
§ 1º – Todas as entidades representativas da sociedade civil poderão apresentar candidatos(as) a delegado(a) à Conferência Nacional, fazendo opção por dois dos segmentos abaixo relacionados:
I – Formação para a cidadania e direito à educação e à cultura;
II – Gênero/mulher;
III – Grupos etno-raciais;
IV – Pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais;
V – Diversidade sexual;
VI – Pessoa idosa;
VII – Criança e adolescente;
VIII – Questão prisional;
IX – Violência e atuação policial;
X – Direito a memória e a verdade, anistiados e combate à tortura;
XI – Direito à saúde física e mental;
XII – Questão habitacional, fundiária e agrária;
XIII – Meio ambiente e demais direitos difusos;
XIV – Trabalho e geração de renda;
XV – Outros segmentos não constantes nos incisos I a XIV.
§ 2º – Somente poderá candidatar-se a delegado(a) o(a) participante com direito a voz e voto e com presença comprovada em Grupo de Trabalho.
§ 3º – Em caso de não-preenchimento de vaga de algum segmento, a Comissão Executiva da 3ª Conferência decidirá sobre o remanejamento da vaga, observado o critério de maior número de inscritos na 3ª Conferência, por segmento.
§ 4º – Dentre as vagas destinadas a representantes da sociedade civil, fica reservada a cota mínima de 1/3 (um terço) – 15 (quinze) vagas – a delegados(as) que pertençam a segmentos historicamente vítimas de violação de direitos humanos, definidos em número de 15 (quinze) no § 1º, para atender a esse critério.
§ 5º – Fica indicada a participação paritária entre delegados(as) homens e mulheres membros do poder público e da sociedade civil.
Art. 42 – Para a eleição dos representantes, serão observados os segmentos sociais definidos no § 1º do art. 41, que terão direito a 3 (três) vagas, exceto o segmento constante no inciso XV, que terá direito a apenas 2 (duas).
§ 1º – Cada entidade poderá inscrever representantes para até 2 (dois) segmentos.
§ 2º – Cada entidade poderá eleger 1 (um) representante por segmento.
§ 3º – Será eleito o candidato mais votado, ficando os demais como suplentes, observada a ordem de votação.
§ 4º – A eleição se fará por voto direto, mediante cartão fornecido pela organização do evento.
§ 5º – Em caso de empate, haverá segunda eleição, com os candidatos mais votados.

CAPÍTULO X
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 43 – A programação da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será a seguinte:
I – Dia 11/9/2008:
a) 8h – Credenciamento;
b) 9h – Abertura;
c) 9h30 – Exposição: "Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades";
d) 11h – Debate;
e) 12h a 14h – Intervalo para almoço;
f) 14h a 18h – Grupos de Trabalho;
II – Dia 12/9/2008:
a) 8h – Abertura da plenária final;
b) 8h30 – Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho;
c) 9h a 12h – Discussão e votação das propostas e moções;
d) 12h a 14h – Intervalo para almoço;
e) 14h a 15h30 – Eleição dos(as) delegados(as);
f) 16h – Apresentação dos(as) delegados(as);
g) 16h30 – Encerramento.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – Serão conferidos certificados aos(às) participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.
Art. 45 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva Estadual, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.
Art. 46 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

PROPOSTAS PARA DISCUSSÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2008

3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Este documento se constitui de duas partes.

Na primeira, encontram-se as propostas elaboradas pelas Comissões Técnicas Interinstitucionais (CTIs), juntamente com as apresentadas nos Encontros Regionais. A equipe técnica da Assembléia Legislativa procedeu à consolidação dessas propostas, o que resultou na aglutinação de algumas e no deslocamento de outras, devido à afinidade com um dos eixos temáticos. Este é o documento que servirá de base para as discussões nos Grupos de Trabalho.

Na segunda parte, encontra-se o relatório apresentado pelas CTIs, com os fundamentos e as justificativas das propostas formuladas.

1ª PARTE: PROPOSTAS PARA DISCUSSÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO

Grupo de Trabalho 1
Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

Dignidade e direito de acesso das pessoas aos órgãos e serviços públicos disponibilizados pelo Estado

1 - Garantia de acessibilidade aos bens, órgãos e serviços públicos destinados aos segmentos socialmente vulneráveis, a serem ofertados por meio de programas regionalizados e políticas públicas de cunho intersetorial, e fortalecimento político-institucional dos órgãos governamentais ligados aos direitos humanos, facilitando a articulação e a continuidade de intervenções e propostas – fatores que viabilizam maior adesão aos usuários –, dotando-os de recursos humanos, materiais e garantia orçamentária para realização de atividades, nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e resguardando o mecanismo de controle social através da organização de fóruns intersetoriais nos quais diversos atores sociais (trabalhadores, usuários e comunidades) avaliem resultados, detectem problemas e proponham ações a partir de indicadores específicos. (CTI 1)

2 - Ampliação, nas diversas regiões, das políticas públicas de saúde mental de caráter substitutivo ao modelo "hospitalocêntrico", valorizando, além dos recursos psiquiátrico e farmacológico, cujas contribuições não se podem negar, outros recursos fundamentais, como o cuidado sob a ótica interdisciplinar, orientado por um projeto terapêutico, a convivência familiar e comunitária, as possibilidades de escolha autônoma do sujeito, historicamente defendidos pela luta antimanicomial, sustentando o modelo de clínica ampliada e incentivando concretamente os municípios que privilegiam políticas regionalizadas e substitutivas, apresentando redução dos índices de internação em hospitais psiquiátricos. (CTI 1)

3 - Cumprimento da norma de acesso gratuito das pessoas idosas aos veículos de transporte coletivo e contínua fiscalização da aplicação das normas de segurança para o embarque e desembarque de passageiros estabelecidas na ABNT, visando facilitar o acesso aos usuários, conforme suas necessidades. (CTI 1)

4 - Garantia de respeito às pessoas em situação de rua nos seguintes aspectos: adequação e reformulação dos equipamentos existentes na cidade (albergues, abrigos, repúblicas, etc.); promoção do acesso às políticas de planejamento familiar; criação de novos equipamentos que acolham e atendam às múltiplas demandas que envolvem esse público, como situações de alta

hospitalar, entre outras; mudança nos padrões de gerenciamento dos programas dessa área; e inclusão desse segmento nas políticas habitacionais, mediante acompanhamento de equipe profissional e das entidades da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua. (ER Belo Horizonte)

5 - Criação da Coordenadoria da Cidadania LGBT, instância de estudo, análise, proposição, implementação e acompanhamento das políticas públicas transversais voltadas para a população LGBT, principalmente para garantir albergues específicos para as pessoas em situação de rua e/ou vítimas de violência nesse segmento. (ER Belo Horizonte)

6 - Criação de uma Ouvidoria dos Direitos da Juventude, para acolher, acompanhar e atender a denúncias de violação dos direitos da juventude no município, bem como a demandas de políticas públicas nessa área, a exemplo da Ouvidoria do SUS. (ER Belo Horizonte)

7 - Criação de programas de orientação para jovens profissionais do sexo, a fim de inseri-las no mercado de trabalho formal, e desconstrução de estereótipos relativos a essas profissionais. (ER Belo Horizonte)

8 - Criação de uma política nacional de empregabilidade e qualificação profissional com acessibilidade aos recortes geracionais (adolescentes, jovens e adultos). (ER Contagem)

9 - Sensibilização da população, através dos equipamentos sociais, contra a promoção do preconceito e da discriminação difundidos pelos meios de comunicação. (ER Contagem)

10 - Regulamentação de lei federal específica para gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência, abrangendo os níveis federal, estadual e municipal. (ER Juiz de Fora)

11 - Ruptura com o preconceito e a discriminação em relação a classes vulnerabilizadas através da mobilização da comunidade local e criação de legislações específicas, à luz da legislação nacional, para superação das barreiras sociais. (ER Paracatu)

12 - Realização de diagnósticos, elaboração e implementação regionalizada de programas de políticas públicas nas diversas áreas deficitárias da sociedade. (ER Varginha)

Educação, campanhas educativas, cidadania e conscientização da comunidade, promoção de cursos e seminários

13 - Investimento em programas de educação em direitos humanos para o exercício da cidadania, levando em conta a transversalidade de seus princípios nos diversos espaços de convivência social (educação, saúde, moradia, assistência social, cultura e lazer, trabalho, direito, etc.), disponibilizando conhecimento sobre os meios de acesso ao Poder Judiciário – instrumento capaz de garantir a efetivação dos direitos humanos básicos dos cidadãos, já conquistados –, consolidando uma cultura de solidariedade e respeito à diversidade que reconheça e proteja as diferenças individuais, a diversidade e a pluralidade como condição de estar no mundo, combatendo ideologias e posturas que segregam, silenciam e tornam invisíveis grupos diferenciados de padrões sociais estereotipados (modelo ocidental, burguês, capitalista, masculino, branco). (CTI 1)

14 - Criação de espaços de informação sobre direitos humanos para conscientização e mobilização da população, visando transformar a realidade de desigualdade: espaço na mídia; de centro de informação, apoio e acompanhamento com busca pró-ativa e equipe capacitada; e de disque-denúncia local. (ER Paracatu)

Saúde

15 - Garantia, através do Sistema Único de Saúde, de atendimento irrestrito e qualificado aos idosos. (ER Pains)

16 - Criação, ou reconhecimento e estímulo onde já existam, de centros de referência multidisciplinares voltados para o tratamento de deficiência física e moléstias de média e alta complexidade, favorecendo a integral assistência aos pacientes acometidos, que muitas vezes não têm como se tratar, por verem suas síndromes nem sequer reconhecidas pelo Estado, incentivando o desenvolvimento de pesquisas e o aprimoramento tecnológico, a exemplo do Estado de São Paulo, que trata a hipertensão arterial pulmonar sob o regulamento da Resolução SS 321, de 30/10/2007. (CTI 1)

17 - Garantia de que nenhum cidadão(ã) LGBT, no âmbito da saúde, deixe de receber atendimento médico adequado em função de sua orientação sexual ou identidade de gênero. O sistema de saúde deve incluir em seus prontuários a informação sobre a orientação sexual e identidade de gênero dos(as) pacientes. Além disso, é urgente identificar os serviços e os profissionais com práticas homofóbicas e agir administrativa e legalmente para coibi-los. (ER Belo Horizonte)

18 - Criação de Estatuto do Usuário da Rede de Saúde. (ER Belo Horizonte)

19 - Estabelecimento de parceria entre centros de saúde e benzedeiras, rezadeiras e parteiras, tendo em vista sua atuação em equipes de saúde no Estado de Minas Gerais, levando em consideração que essa já é uma política pública em execução em alguns Estados do Brasil. (ER Belo Horizonte)

20 - Implementação e efetivação de política pública que respeite os saberes tradicionais, inserindo as parteiras, rezadeiras e benzedeiras como agentes de saúde. (CTI 4)

Descriminalização do aborto

21 - Incentivo à criação de um programa de descriminalização do aborto e atenção às mulheres que passam pela intervenção gestacional. (ER Belo Horizonte)

Assistência social e Benefício da Prestação Continuada (BPC) para famílias de baixa renda

22 - Ampliação da renda *per capita* estabelecida para concessão do BPC, considerando que o cálculo atual (um quarto do salário mínimo) deixa significativo número de famílias ou indivíduos fora do benefício, ou adoção, como referência, somente da renda individual da pessoa que está pleiteando o benefício. (ER Juiz de Fora)

23 - Modificação do conceito de família para fins de concessão do BPC, considerando todas as pessoas que residem num mesmo espaço e compartilham das mesmas necessidades e interesses; no caso de mais de uma pessoa com deficiência na família, garantia da concessão do benefício a todas elas. (ER Juiz de Fora)

Acessibilidade

24 - Expansão da acessibilidade para os pedestres em Belo Horizonte, especialmente em seus aspectos arquitetônicos. (ER Belo Horizonte)

25 - Cumprimento da lei de acessibilidade, com vistas a garantir o direito de ir e vir à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, com ampliação para a mobilidade urbana que abrange todos os cidadãos

brasileiros. (ER Contagem)

26 - Fomento a projetos que humanizem os espaços de acesso público. (ER Teófilo Otoni)

27 - Implementação de políticas mais efetivas para garantir acessibilidade aos idosos e portadores de deficiência. (ER Juiz de Fora)

Criação do RIDH (Relatório de Impacto de Direitos Humanos)

28 - Criação do Relatório de Impacto de Direitos Humanos (RIDH). (ER Uberlândia)

Outras propostas

29 - Criação de programas que visem à valorização do jovem no mundo, na sociedade, e sua integração no mercado de trabalho. (ER Pains)

30 - Criação de critério único para os territórios para implementação de políticas em direitos humanos. (ER Uberlândia)

31 - Regulamentação do imposto das grandes fortunas, como medida para reduzir as desigualdades. (ER Varginha)

32 - Realização de gestões junto ao Congresso Nacional para que institua o imposto sobre grandes fortunas, previsto na Constituição Federal. (ER Pains)

33 - Garantia do caráter laico do poder público, combatendo as concepções e práticas que, dentro da esfera pública, estão atreladas a visões conservadoras, pautadas no fundamentalismo religioso que "naturaliza" as diferenças sexuais, hierarquizando homens e mulheres e, por conseguinte, os atributos socialmente considerados masculinos e femininos. (ER Belo Horizonte)

34 - Criação de políticas que visem assegurar a igualdade de direitos da mulher em todos os níveis (mercado de trabalho, política e justiça). (ER Pains)

35- Criação de políticas públicas municipais com a finalidade de coibir desigualdades, principalmente referentes a orientação sexual, nos segmentos da saúde e educação. (ER Pains)

36 - Garantia, através do poder público, de liberdade de religião e crença, sem violação dos direitos individuais e coletivos. (ER Pains)

37 - Garantia do direito à alimentação, saúde, cultura, esporte, lazer, etc., adequados. (ER Paracatu)

38 - Criação de centros psicossociais para atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, portadores de necessidades especiais, portadores de deficiência, moradores de rua, etc. (ER Juiz de Fora)

Grupo de Trabalho 2
Violência, segurança pública e acesso à justiça

Controle social e protagonismo social

1 - Apoio a associações e grupos de amigos e familiares de pessoas em privação de liberdade;

fomento ao controle social da política de segurança pública em Minas Gerais; e estímulo à criação de conselhos da comunidade em todas as comarcas do Estado, garantindo-se a participação da sociedade civil, das entidades de classe, dos movimentos sociais, dos operadores do Direito e das universidades na realização de visitas e inspeções, efetivando o controle social nos estabelecimentos prisionais. (CTI 2)

2 - Criação de uma política criminal e prisional para Minas Gerais, a partir do protagonismo social, garantindo maior interação do Estado na concepção e consecução dessa política. (CTI 2)

3 - Efetivação do controle social, através de conselhos de direitos humanos, para garantia de orçamento que possibilite a realização das diversas políticas efetivas e específicas de cada segmento, garantindo os meios jurídicos de acesso à justiça, a segurança pública e no combate à violência, já presente na Constituição Federal e nas diversas normas legais estabelecidas para cada segmento. (ER Juiz de Fora)

4 - Apoio às associações e grupos de familiares de presos, conferindo-lhes voz nas decisões sobre as políticas de segurança pública e fornecendo-lhes oficinas psicossociais e afins, para estimular a participação da família na recuperação e ressocialização e, especialmente, para coibir práticas abusivas na revista nos dias de visita e para garantir às presas o direito à visita íntima. (ER Montes Claros)

Defensoria Pública

5 - Cumprimento da lei que prevê maior número de defensores públicos em Minas Gerais, garantindo a defesa e a assistência jurídica aos pobres e assegurando que em cada presídio haja defensores suficientes para atendimento aos presos, de acordo com a lotação do estabelecimento. (CTI 2)

6 - Cumprimento da lei que prevê um número maior de defensores públicos para Belo Horizonte, Região Metropolitana e Norte de Minas, para garantir a defesa e a assistência jurídica aos pobres, e apoio às associações e grupos de amigos e familiares de pessoas em privação de liberdade, fomentando o controle social da política de segurança pública em Minas Gerais. (ER Belo Horizonte) (ER Montes Claros)

7 - Investimento na Defensoria Pública, com ampliação de seu quadro funcional, que é deficitário, tendo em vista a organização do Estado soberano, como agente promotor da segurança da sociedade; criação de condições de acesso eficaz à justiça, com qualidade; e assessoria jurídica gratuita nos municípios que não contam com o serviço. (ER Varginha)

Sistema prisional

8 - Articulação e construção, pelo Estado, de Apacs (Associações de Proteção e Assistência ao Condenado) em Belo Horizonte – pelo menos uma feminina e três masculinas –, buscando uma gestão integrada dessa política para a Região Metropolitana e para todo o Estado. (CTI 2)

9 - Cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e da Lei Estadual 12.936/08, que estabelece o limite máximo de 170 presos por estabelecimento prisional; estabelecimento de uma política criminal e prisional no Estado contrária a qualquer tipo de privatização da execução penal, no tocante à assistência jurídica, psicológica e social, e à abertura, no âmbito das parcerias público-privadas, ao capital estrangeiro; e aplicação do atual Procedimento Operacional Padrão (POP). (CTI 2) (ER Belo Horizonte)

10 - Remissão de pena, através do ensino formal, para pessoas que tenham passado pelo sistema prisional e se encontrem em regime aberto, meramente condicional, ou prisão domiciliar, reconhecendo-se a educação como um dos caminhos para alcançar a integração social; e garantia, pelos municípios, das vagas necessárias para atender a esse público. (ER Ipatinga)

11 - Criação de lei de incentivo fiscal de ISSQN para empresas que contratarem egressos do sistema. (ER Ipatinga)

12 - Cumprimento da Lei de Execuções Penais e da Lei Estadual 12936/08, com atenção para o melhoramento das instalações prisionais no Norte de Minas, especialmente a cadeia pública de Montes Claros, com observância das condições de gênero da mulher presa. (ER Montes Claros)

13 - Efetivação das políticas públicas de atenção a população privada de liberdade, segundo as diretrizes do Plano de Segurança Pública Mineira. (ER Varginha)

Recursos humanos e organização do serviço público

14 - Capacitação dos agentes públicos, operadores da segurança pública e patrimonial no tratamento das pessoas em situação de rua e no atendimento das denúncias relacionadas à intolerância religiosa. (ER Belo Horizonte)

15 - Qualificação, valorização e acompanhamento psicossocial dos servidores públicos das áreas da segurança pública, saúde, educação e assistência social, para atuação profissional na perspectiva dos direitos humanos. (ER Contagem)

16 - Integração dos órgãos responsáveis pela segurança para garantir a celeridade das ações, utilizando mecanismos e sistemas integrados e com profissionais de segurança pública preparados para os desafios constantes. (ER Contagem)

17 - Instituição, nas comissões que serão constituídas no âmbitos da Federação, do Estado e dos Municípios, de mecanismos de cooperação para integrar as ações operacionais das Polícias Militar e Civil, gerando mais transparência nessas ações e mais eficiência na segurança pública. (ER Pains)

18 - Garantia de que o atendimento nas delegacias de mulheres seja feito por uma policial feminina em cada turno. (ER Juiz de Fora)

19 - Reestruturação do sistema judiciário no que se refere a recursos humanos, para atender à demanda da população. (ER Teófilo Otoni)

20 - Capacitação continuada, integração e valorização dos agentes públicos, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e remuneração. (ER Varginha)

Organização judiciária

21 - Autorização urgente, pelo governador do Estado, de instalação da Vara da Infância e da Juventude em municípios de Minas Gerais, especialmente em Ipatinga. (ER Ipatinga)

22 - Ampliação da equipe interprofissional destinada a acessar a justiça da infância e da juventude. (ER Ipatinga)

23- Maior agilidade no atendimento aos processos judiciais referentes ao idoso, criança e adolescente. (ER Juiz de Fora)

24 - Implantação da Justiça Restaurativa no Estado de Minas Gerais, com profissionais qualificados e concursados e esclarecimento à população sobre seu funcionamento. (ER Juiz de Fora)

25 - Criação de juizados especiais itinerantes, em todas as esferas, para atender à demanda existente. (ER Teófilo Otoni)

26 - Criação de ouvidoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado, visando ao aperfeiçoamento dos serviços do poder público. (ER Varginha)

27 - Apoio a propostas de reforma do Poder Judiciário e revisão do Direito Penal e Processo Penal e Civil, visando garantir a todos celeridade e eficácia nos processos. (ER Pains)

Formação da cidadania e divulgação de direitos e de políticas públicas

28 - Divulgação dos órgãos de defesa de direitos humanos nos espaços de maior concentração e pernoite das pessoas em situação de rua. (ER Belo Horizonte)

29 - Divulgação de artigos e/ou referências sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal nos diversos equipamentos públicos, em sintonia com as políticas de saúde, educação, assistência social e outras. (ER Contagem)

30 - Divulgação, junto aos órgãos e serviços municipais, das leis e políticas relacionadas à violência e à segurança pública, visando instruir e capacitar agentes, técnicos, conselheiros, gestores e policiais sobre esses temas. (ER Paracatu)

31 - Divulgação dos órgãos de defesa dos direitos humanos para toda a população e criação de órgãos e serviços, especialmente o Centro Regional de Proteção à Mulher, voltados para as maiores vulnerabilidades da região Noroeste. (ER Paracatu)

32 - Implantação de assistência jurídica dentro dos CRAS e realização freqüente de palestras de conscientização. (ER Uberlândia)

33 - Implementação de ações de conscientização continuada, com base no respeito à diversidade, levando para as escolas a importância da cidadania, e fortalecimento dos órgãos e espaços democráticos que permitam à população fiscalizar a política de segurança pública. (ER Varginha)

34 - Assistência jurídica, conscientização e realização de palestras, em caráter permanente, nos CRAS existentes. (ER Uberlândia)

Aplicação de medidas socioeducativas

35 - Criação de grupo multidisciplinar e intersetorial para fazer visitas, inspeções, propor e acompanhar modificações nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, a exemplo dos Centros de Internação Provisória e outros. (ER Belo Horizonte)

36 - Efetivação do Plantão Interinstitucional, concretização do Centro Regional de Medidas Socioeducativas para adolescentes infratores e aumento do numero de defensores públicos, para atendimento na área da infância e da juventude. (ER Ipatinga)

37 - Garantia da implementação das medidas socioeducativas para o jovem infrator. (ER Teófilo Otoni)

38 - Implantação de centros socioeducativos para adolescentes infratores, como meio de ressocialização, levando em conta os atos por eles cometidos. (ER Uberlândia)

Proteção de grupos sociais específicos

39 - Criação de um programa e/ou campanha de combate ao extermínio programado da juventude negra, incluindo ações efetivas de proteção às testemunhas, vítimas e seus familiares e, quando for o caso, a reintegração comunitária. (ER Belo Horizonte)

40 - Criação de programas de capacitação pessoal e profissional, com efetiva garantia de recursos, para as pessoas diretamente envolvidas nos casos de violência (vítimas, denunciantes, denunciados, população carcerária e familiares) e para os profissionais que trabalham com prevenção e combate à violência. (ER Juiz de Fora)

41 - Ampliação e divulgação das ações de apoio à mulher em situação de violência doméstica, visando ao tratamento terapêutico da família antes da criminalização. (ER Montes Claros)

42 - Qualificação dos policiais para atendimento das mulheres e minorias vitimadas. (ER Uberlândia)

43 - Atendimento às crianças, adolescentes e, em especial, ao sexo feminino no combate às drogas, com incentivos municipais, estaduais e federais. (ER Uberlândia)

44 - Construção de casas de abrigo para mulheres vítimas de violência, com recursos municipais, estaduais e federais, mantendo profissionais para trabalhar nas mesmas. (ER Uberlândia)

45 - Criação de programas de capacitação pessoal e profissional, com garantia de recursos, voltados para as pessoas diretamente envolvidas nos casos de violência (vítimas, denunciantes, denunciados, população carcerária e familiares) e para os profissionais que trabalham com prevenção e combate à violência. (ER Juiz de Fora)

Geral

46 - Investimento em em programas de prevenção e combate à violência. (ER Teófilo Otoni)

Questões regionais e municipais

47 - Criação de programa municipal de combate à discriminação e à violência contra o público GLBT. (ER Belo Horizonte)

48 - Criação de uma política criminal e prisional para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, a partir do protagonismo social, garantindo maior integração da capital na concepção e implantação dessa política. (ER Belo Horizonte)

49 - Integração e divulgação das políticas, dos órgãos e das entidades na prevenção do envolvimento do adolescente com o crime, contando com o comprometimento dos profissionais e do Estado e com a ampliação da rede de proteção do adolescente em risco no Norte de Minas. (ER Montes Claros)

50 - Articulação e fortalecimento da rede de serviços, programas e projetos municipais visando à prevenção de questões no âmbito da violência, segurança pública e demais áreas correlacionadas.

(ER Paracatu)

51 - Implantação, no âmbito dos municípios, de instituições de defesa e proteção dos direitos humanos, tais como delegacias e varas de justiça especializadas, centro de referência, etc., garantindo o acesso dos grupos vulneráveis à Justiça. (ER Pains)

52 - Divulgação dos trabalhos realizados nos municípios do Noroeste mineiro relacionados à segurança pública e acesso à justiça, visando a uma articulação ampla da rede regional e à criação de parceiras. (ER Paracatu)

53 - Aumento do número de profissionais de áreas afins para trabalhar com a temática da violência, segurança pública e acesso à justiça em todos os municípios do Noroeste mineiro. (ER Paracatu)

54 - Realização de diagnóstico das causas, levantamento dos índices de violência e planejamento de ações de defesa dos direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

55 - Mapeamento, nos municípios, dos pontos de violência e seus índices, para que possam ser aplicadas as devidas providências no âmbito da segurança pública. (ER Pains)

56 - Criação de centro de pesquisa e estudos visando à prevenção, educação e combate à violência e defesa dos direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

57 - Criação de fóruns específicos, em localidades onde ainda não existam, para defender e apoiar mulheres vítimas de qualquer tipo de violação de direitos. (ER Varginha)

Grupo de Trabalho 3
Pacto federativo, responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública

1 - Fomento e adoção de medidas legislativas e administrativas nacionais, por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, visando ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil em pactos e convenções internacionais de direitos humanos, bem como das sentenças e decisões dos órgãos dos sistemas internacionais de promoção e proteção de tais direitos, e edição de atos normativos para adequação regional de tais medidas, com o fito de cumprir as disposições internacionais e nacionais acerca da promoção dos direitos humanos. (CTI 3)

2 - Promoção de cursos permanentes para servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, sobre a temática dos direitos humanos, a fim de capacitá-los para o trato de questões relacionadas a tais direitos. (CTI 3)

3 - Elaboração, pelo Poder Executivo estadual, de planos de ação anuais para implementação e monitoramento do Plano Mineiro de Direitos Humanos, com participação da sociedade civil, definindo prazos, metas e recursos orçamentários, e apresentação de relatórios anuais sobre essa implementação, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, principalmente no que tange à execução de programas governamentais e fundos públicos que tenham relação direta com o PMDH. (CTI 3)

4 - Criação e implantação de um Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, uma vez que o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos, criado pela Lei Estadual nº 13.666/2000, sequer chegou a existir concretamente, por falta de regulamentação, sendo posteriormente extinto

por força da Lei Complementar Estadual nº 91/2006. (CTI 3)

5 - Criação de fundos públicos estaduais e municipais para aplicação de políticas integradas de direitos humanos. (ER Paracatu)

6 - Gestão, junto ao poder público, para criação do Fundo Estadual de Direitos Humanos, para investimentos nas políticas de proteção, promoção, defesa e reparação dos direitos humanos, levando em consideração a interdependência dos direitos e o caráter intersetorial das políticas públicas. (ER Contagem)

7 - Garantia e fortalecimento, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública estaduais, das políticas de efetivação e defesa dos direitos humanos no âmbito interno dos respectivos órgãos públicos, dando concretude às medidas do PMDH que lhes são afetas, através da alocação de recursos, previamente contemplados nos orçamentos destinados a tais organismos, e ampla divulgação do PMDH em todo o território estadual. (CTI 3)

8 - Fortalecimento das defensorias públicas como instrumento de acesso à justiça e efetivação dos direitos humanos. (ER Contagem)

9 - Instalação de Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado. (ER Contagem)

10 - Implantação e fortalecimento da Defensoria Pública em todas as comarcas do Norte de Minas e criação de mais fóruns para a região. (ER Montes Claros)

11 - Ampliação do número de Defensorias Públicas no Estado. (ER Teófilo Otoni)

12 - Implantação de Defensorias Públicas nas microrregiões do Norte de Minas. (ER Montes Claros)

13 - Previsão orçamentária própria para instalação e manutenção das Defensorias Públicas. (ER Contagem)

14 - Mudança na Lei de Responsabilidade Fiscal para incluir e garantir parte do orçamento público, semelhante ao do Ministério Público. (ER Contagem)

15 - Criação e reestruturação do quadro efetivo de defensores públicos para atendimento à população. (ER Ipatinga)

16 - Criação de programas, pela Defensoria Pública e Poder Judiciário, para outorga de cidadania a moradores de comunidade carentes, por meio de visitas periódicas. (ER Paracatu)

17 - Ampliação do quadro de defensores públicos, com remuneração satisfatória e condições dignas de trabalho, bem como ampliação do número de promotores públicos nos municípios e estreitamento das relações com os movimentos populares. (ER Uberlândia)

18 - Facilitação do acesso do cidadão aos direitos fundamentais. (ER Ipatinga)

19 - Instalação urgente de Varas da Infância em Minas Gerais. (ER Ipatinga)

20 - Garantia de orçamento, pela aprovação, fiscalização e execução do mesmo, visando à aproximação do Ministério Publico e da Defensoria Pública do cidadão mais carente. (ER Ipatinga)

21 - Instituição de equipe técnica para assessorar os municípios na criação, discussão, aprovação, adequação e efetivação de leis relacionadas à rede de proteção dos direitos humanos. (ER Ipatinga)

22 - Reconhecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública (Consep) como órgão governamental, através de lei específica, com provisão de fundos, inspirando os Municípios a utilizar os recursos conforme dotação orçamentária, a ser avaliada e aprovada pelo referido conselho. (ER Pains)

23 - Efetivação das proposições relativas aos direitos humanos/sociais, tendo em vista o Índice de Desenvolvimento Humano previsto no Relatório de 2008 da ONU, visando combater a violação, a humilhação, a repressão e a pobreza, e de acordo com a Constituição de 1988, cumprindo e assegurando o princípio do equilíbrio/integração dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, acrescidos do Ministério Público, Defensoria Pública e conselhos democráticos e de direitos. (ER Juiz de Fora)

24 - Instituição de um pacto de rede entre o Ministério Público, a Defensoria Pública e conselhos democráticos e de direitos para atendimento às demandas dos cidadãos nos municípios. (ER Juiz de Fora)

25 - Capacitação dos profissionais para integrarem os três Poderes e os órgãos vinculados aos direitos humanos. (ER Montes Claros)

26 - Facilitação do acesso ao Ministério Público e fortalecimento dessa instituição através de campanhas de divulgação de seu trabalho, assim como dos três Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública. (ER Montes Claros)

27 - Maior responsabilização dos peritos médicos nas avaliações para aquisição de benefícios do INSS/Loas; revisão e publicação dos quesitos utilizados por esses peritos; adequação da avaliação para cada caso de benefício. (ER Montes Claros)

28 - Criação, por lei, de Conselhos Municipais de Direitos Humanos em todos os municípios. (ER Paracatu)

29 - Criação de Ouvidorias municipais, interligadas à Ouvidoria estadual, para recebimento de denúncias e reclamações contra atentados aos direitos humanos. (ER Paracatu)

30 - Criação de órgão do Estado especificamente para combate ao trabalho escravo, sem relação com o Ministério do Trabalho. (ER Paracatu)

31 - Criação de uma superintendência de segurança pública em direitos humanos em nível regional. (ER Teófilo Otoni)

32 - Criação de mutirões no Judiciário e agilização dos julgamentos de infratores e presidiários. (ER Teófilo Otoni)

33 - Estabelecimento de comunicação direta dos municípios com o Estado e a União a respeito dos programas e projetos de implementação de direitos humanos e capacitação dos servidores municipais e representantes da sociedade para a execução de tais programas e projetos. (ER Uberlândia)

34 - Cumprimento, por parte do governo de Minas e das prefeituras municipais, das responsabilidades quanto ao reconhecimento das populações tradicionais (quilombolas, ciganos,

ribeirinhas, povos indígenas) e implementação de políticas públicas para essas populações. (ER Uberlândia)

35 - Comprometimento de todos os setores envolvidos – sociedade civil, governo, Ministério Público, Defensoria Pública – na promoção de programas e ações de prevenção de crimes contra os direitos humanos relativos à criança e ao adolescente, ao idoso, à mulher, ao homossexual, ao deficiente e à comunidade negra. (ER Varginha)

36 - Investimento em aparelhamento e capacitação profissional, em nível municipal, para garantir o cumprimento das leis existentes. (ER Varginha)

37 - Concretização dos compromissos assumidos, por meio dos instrumentais constantes em lei, como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, fazendo cumprir com rigor as leis. (ER Varginha)

38 - Maior integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na efetivação dos direitos humanos. (ER Varginha)

39 - Reestruturação da Coordenadoria de Direitos Humanos, em termos de recursos humanos, materiais e garantia de orçamento para realização de atividades nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, garantindo a sustentabilidade da política municipal de direitos humanos por meio de órgão do Executivo municipal, articulando-a às demais políticas e ações desenvolvidas pelos diversos órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, e manutenção da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte, garantindo melhor acesso da população ao conhecimento de seus direitos mais elementares, especialmente o direito à vida. (ER Belo Horizonte)

40 - Cumprimento da legislação vigente, fortalecendo as instâncias de controle social, publicizando todas as discussões, atos e ações pertinentes à garantia de direitos humanos, acionando, quando necessário, o Ministério Público. (ER Juiz de Fora)

41 - Garantia, pelos Estados e os municípios, da efetivação da política de direitos humanos em suas estruturas de poder. (ER Paracatu)

42 - Criação do Comissariado de Menores, órgão de apoio direto ao Poder Judiciário, através de lei específica, com destinação de parte do orçamento do Poder Judiciário, visando à aquisição de bens de consumo, custeio da logística e remuneração salarial, quebrando assim o vínculo político presente na situação atual, em que o Poder Judiciário tem que firmar convênio com os Municípios para sua gestão. (ER Pains)

Intersetorialidade entre políticas sociais, urbanas e voltadas para a mulher

43 - Regulamentação da intersetorialidade entre as políticas sociais e urbanas, promovendo discussões conjuntas entre gestores responsáveis pelas mesmas, tendo como eixo orientador os princípios fundamentais (dignidade humana, não discriminação de qualquer espécie, cidadania, respeito à integridade física e moral, valorização da diversidade, participação popular) e eliminação de práticas higienistas (agressões, humilhações praticadas por fiscais e guardas municipais, retirada de pertences, etc.), bem como fortalecimento da intersetorialidade das políticas por meio de encontros, seminários, fóruns, grupos de trabalho e outros mecanismos. (ER Belo Horizonte)

44 - Fortalecimento da Coordenadoria dos Direitos da Mulher, por meio de maiores investimentos do governo em políticas públicas de gênero, com incentivo para que as questões de gênero sejam

discutidas junto aos órgãos governamentais e façam parte da política do município na perspectiva da intersetorialidade. (ER Belo Horizonte)

45 - Integração das políticas públicas como forma de fortalecer institucionalmente os direitos humanos. (ER Ipatinga)

Lei de Responsabilidade Fiscal e Social (em tramitação no Congresso Nacional)

46 - Mobilização nacional para aprovação e sanção da lei de responsabilidade fiscal e social que tramita na Comissão de Legislação e Políticas no Congresso Nacional. (ER Ipatinga)

Efetivação dos direitos, cumprimento das leis, controle social e meios de comunicação

47 - Cumprimento da legislação vigente, visando fortalecer as instâncias de controle social, dar publicidade às discussões e ações pertinentes à garantia de direitos humanos, e, quando necessário, acionamento do Ministério Público. (ER Juiz de Fora)

48 - Estímulo à criação de ouvidorias de direitos humanos nos municípios, com equipes especializadas para atendimento e repasse de informações à população. (ER Contagem)

49 - Promoção, na esfera da administração municipal, de programas, projetos e ações de formação na área LGBT que, indo além da sensibilização, tenham um papel pró-ativo na prevenção das práticas preconceituosas e discriminatórias presentes no setor público. (ER Belo Horizonte)

50 - Atendimento pelos órgãos competentes, como Defensoria Pública, em todos os municípios. (ER Montes Claros)

51 - Expansão da Ouvidoria de Direitos Humanos em âmbito regional. (ER Teófilo Otoni)

52 - Incentivo à criação e fortalecimento de Conselhos Municipais, Estaduais e Federais de Direitos Humanos, com representatividade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em articulação com os demais conselhos setoriais. (ER Paracatu)

53 - Garantia, através de mecanismos legais, de que as deliberações da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos constem no PPA de cada município, assegurando o investimento de recursos públicos. (ER Varginha)

54 - Garantia de percentual institucional, nas três esferas do governo, para implementação das políticas de direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

55 - Criação de Conselhos Municipais de Direitos Humanos, com espaço e infra-estrutura física adequada para atendimento à população, com financiamento dos governos estadual e federal para suporte ao município responsável. (ER Teófilo Otoni)

56 - Criação, nas três esferas de governo, de mecanismos que garantam ao órgão gestor de políticas de direitos humanos a alocação de recursos (humanos, físicos e financeiros para sustentabilidade dos trabalhos) em seus devidos fundos, para atendimento à política de direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

57 - Estabelecimento de mecanismo de transparência no uso dos recursos públicos, principalmente daqueles vinculados às políticas públicas sociais. (ER Pains)

Políticas públicas

58 - Estabelecimento, na esfera municipal, de uma estratégia de fórum privilegiado e permanente entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, na promoção e implementação de políticas públicas sociais. (ER Pains)

59 - Criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com a finalidade de elaborar, articular e fiscalizar políticas públicas na área, com urgência. (ER Juiz de Fora)

60 - Destinação de 1% dos recursos da arrecadação do município para investir na Secretaria Municipal de Direitos Humanos. (ER Juiz de Fora)

61 - Revisão do modelo de repasse de verbas federais para os municípios que envolva as políticas públicas sociais (saúde, educação, assistência social, saneamento básico, etc.) e culturais, para otimizar os investimentos no desenvolvimento da sociedade. (ER Pains)

Grupo de Trabalho 4
Educação e cultura em direitos humanos

1 - Potencialização das ações em educação e cultura contidas no Plano Mineiro de Direitos Humanos de dezembro de 2001, com recorte em: questão de gênero; saúde da mulher; população negra; pessoas com deficiência; criança, adolescente, jovem, adulto e idoso; comunidades tradicionais; portadores de HIV; usuários de drogas; política cultural e direito à memória; política de desenvolvimento ambiental; portadores de sofrimento mental (Lei nº 11.802/1995 – Dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências). (CTI 4)

2 - Implementação, pelas Secretarias de Estado de Cultura, de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social, das políticas públicas apresentadas nos congressos, conferências, fóruns, seminários e demais espaços de debate, em parceria ou não com o Estado, para que os itens descritos na Proposta nº 1 sejam urgentemente efetivados. (CTI 4)

3 - Formação e capacitação dos agentes de saúde do SUS como educadores em educação e cultura em direitos humanos, com referência aos itens citados na Proposta nº 1, garantindo formulação e distribuição de material didático para a população, através das unidades básicas de saúde. (CTI 4)

4 - Formação e capacitação de educadores, formais e informais (oficineiros), desde o ensino infantil até o universitário, das escolas privadas e públicas, para que ações referentes à "educação da diversidade" se tornem prática constante no espaço escolar e sejam respeitadas as Leis nºs 10.639/03 e 11.645/08. (CTI 4)

5 - Elaboração de política pública direcionada à estruturação das instituições de ensino para trabalho efetivo de educação inclusiva. (ER Ipatinga)

6 - Capacitação para a educação inclusiva. (ER Paracatu)

7 - Fomento, junto às comunidades tradicionais, rurais e urbanas, da formação e capacitação em direitos humanos, nos projetos de extensão em educação popular. (ER Uberlândia)

8 - Facilitação do acesso tecnológico, visando à formação e informação dos agentes sociais vinculados aos direitos humanos. (ER Uberlândia)

9 - Inserção, nos cursos de Comunicação das universidade públicas e privadas, de estudos sobre a questão racial e os direitos humanos. (CTI 4)

10 - Disponibilização de verbas para a criação de programas e projetos de educação ambiental, adaptados e dirigidos aos diversos públicos e segmentos sociais específicos, capacitando cuidadores para essa finalidade, tendo em vista a inclusão social. (ER Belo Horizonte)

11 - Promoção de palestras, debates e cursos de capacitação sobre prevenção, tratamento, reinserção social, redução de danos e redução da oferta, no que concerne à dependência química, bem como sobre educação ambiental, voltados para instituições públicas e privadas, sociedade civil e cuidadores de pessoas dos diversos grupos específicos. (ER Belo Horizonte)

12 - Criação de espaços de discussão na sociedade e intercâmbio de informações sobre os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, visando ao pleno reconhecimento de seus membros como cidadãos brasileiros, na perspectiva da igualdade de direitos. (ER Belo Horizonte)

13 - Promoção de uma cultura de direitos humanos e das concepções que permeiam tais direitos, estimulando a conscientização dos mesmos entre a sociedade, o poder público e os defensores de direitos humanos que venham a se engajar nessa luta. (ER Belo Horizonte)

14 - Organização da sociedade, conscientizando-a e informando-a sobre os direitos humanos. (ER Montes Claros)

15 - Criação de uma rede de garantia de acesso e permanência de LGBTs no ambiente escolar, por meio de equipes volantes que possam visitar as escolas, servindo de mediadores entre estudantes, corpo docente, gestores e comunidade; promovendo atividades regulares e cursos de formação/capacitação; ampliando e aprofundando a abordagem para incluir as relações de gênero e enfrentar a heteronormatividade presente no conteúdo e nas relações escolares; e incentivando campanhas de combate à homofobia e à discriminação de gênero, raça, diferenças sociais e sexuais. (ER Belo Horizonte)

16 - Sensibilização dos profissionais dos diversos meios de comunicação sobre as questões referentes às pessoas em situação de rua, entre outras, considerando o trabalho realizado pela Organização Civil de Ação Social (Ocas) em São Paulo. (ER Belo Horizonte)

17 - Investimento em educação ambiental, incluindo o tema nos sistemas de comunicação do município. (ER Belo Horizonte)

18 - Maior controle na aplicação da lei que obriga os meios de comunicação a divulgar e discutir os direitos humanos e as formas de garanti-los, através de programas educativos, debates, campanhas, vinhetas, entre outros meios, respeitando a diversidade cultural. (ER Juiz de Fora)

19 - Gestão, junto ao Poder Legislativo, para que apresente projeto de lei que garanta a veiculação na mídia do verdadeiro significado dos direitos humanos, dando maior visibilidade ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), ratificado pelo Brasil. (ER Contagem)

20 - Ampliação e divulgação, junto ao povo, dos meios de acesso às informações sobre seus

direitos, nas diversas áreas. (ER Paracatu)

21 - Ampliação e veiculação de informações relacionadas aos direitos humanos, contemplando sua diversidade e incentivando a literatura com esse enfoque. (ER Uberlândia)

22 - Ampliação da discussão sobre a formação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos, com abrangência para todas as regiões de Minas, e garantia de participação de instituições que tenham ações exitosas em educação e direitos humanos no Estado. (ER Contagem)

23 - Garantia da educação em direitos humanos no ensino básico, abrangendo o EJA, no ensino superior, na pós-graduação e na educação informal. (ER Contagem)

24 - Investimento na educação ambiental, incluindo-a na grade curricular do sistema de ensino. (ER Belo Horizonte)

25 - Inclusão dos direitos humanos como disciplina no currículo escolar. (ER Ipatinga)

26 - Garantia, através de lei, nas três esferas de governo, do trabalho com direitos humanos em todos os níveis de ensino, sob responsabilidade de todas as áreas do conhecimento e profissionais da instituição educativa. (ER Juiz de Fora)

27 - Criação e inclusão da disciplina Direitos Humanos na educação básica, em caráter obrigatório. (ER Montes Claros)

28 - Inserção, no currículo escolar, de estudos sobre ética e cidadania, visando ao resgate de valores. (ER Paracatu)

29 - Inclusão, no currículo escolar, de disciplinas sobre direitos humanos, de acordo com a Constituição Federal de 1988, adequadas à faixa etária. (ER Teófilo Otoni)

30 - Inclusão, na grade curricular escolar, de disciplina sobre direitos humanos e cidadania, a partir do ensino fundamental. (ER Varginha)

31 - Garantia de aplicabilidade da Lei da Educação de Jovens e Adultos, e acesso e permanência dos alunos na educação continuada e de qualidade. (ER Contagem)

32 - Criação de lei municipal sobre direitos humanos, garantindo o resgate cultural e a disseminação da sua importância para a sociedade, e fomento à construção e respeito aos novos valores. (ER Ipatinga)

33 - Implementação de leis municipais de incentivo à cultura, criação de teatros municipais, fortalecimento dos grupos folclóricos e demais organizações culturais. (ER Ipatinga)

34 - Elaboração de políticas públicas destinadas a criar e aprovar diretrizes de obrigatoriedade de investimento dos recursos públicos destinados ao Fundeb, garantindo o atendimento integral às crianças de 4 a 14 anos. (ER Ipatinga)

35 - Melhoria da qualidade do ensino, por meio da escola de tempo integral, profissionais capacitados e valorizados e infra-estrutura adequada. (ER Teófilo Otoni)

36 - Implantação, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, da educação em período integral, do ensino infantil ao ensino médio, com atividades culturais como desenho, pintura,

música, dança e outras. (ER Varginha)

37 - Universalização do direito à profissionalização e acesso gratuito ao ensino superior. (ER Ipatinga)

38 - Criação de centros com equipe de profissionais para atendimento aos docentes, implementando e aprimorando os programas já existentes. (ER Ipatinga)

39 - Investimento na qualificação dos educadores, para que estejam aptos a orientar seus alunos sobre direitos e deveres fundamentais. (ER Pains)

40 - Incentivo à melhoria da educação através do atendimento da saúde para alunos em situação de vulnerabilidade e professores, em escolas públicas, através de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psicopedagogos e assistentes sociais. (ER Ipatinga)

41 - Garantia do direito à educação, em todos os níveis de ensino, para a população carcerária, em cumprimento à Constituição Federal. (ER Juiz de Fora)

42 - Estímulo à cultura em direitos humanos no Norte de Minas. (ER Montes Claros)

43 - Criação e ampliação de projetos que valorizem os direitos humanos em suas raízes culturais. (ER Teófilo Otoni)

44 - Estudo das leis referentes aos direitos humanos e criação das condições necessárias para implementá-las. (ER Paracatu)

45 - Reformulação e atualização dos conteúdos escolares, para que estejam próximos da nossa realidade, valorizando as culturas regionais, os pensadores e escritores brasileiros. (ER Paracatu)

46 - Garantia de qualidade no ensino público fundamental e médio, para que os alunos tenham condições de competir com igualdade no acesso à universidade, e interação da família com a escola na educação dos filhos. (ER Paracatu)

47 - Articulação com os conselhos e a comunidade, através de um processo educativo, para viabilizar o acesso às políticas públicas, principalmente para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. (ER Teófilo Otoni)

48 - Ampliação da rede de investigadores multidisciplinares, para gerar conhecimentos e lidar com a realidade nos inventários dos processos de titulação das comunidades tradicionais, socializando os dados obtidos. (ER Uberlândia)

49 - Ampliação dos financiamentos para a educação, nas áreas urbana e rural, visando garantir a permanência das unidades escolares existentes, a implantação de novas unidades e novos equipamentos, a educação de qualidade, incluindo a erradicação do analfabetismo. (ER Varginha)

50 - Articulação dos serviços de atendimento, visando à efetivação de uma rede de apoio em direitos humanos. (ER Varginha)

51 - Garantia de equipes multidisciplinares, incluindo psicólogo e assistente social, em cada unidade escolar, para o adequado desenvolvimento cognitivo dos alunos, formação dos educadores e acompanhamento familiar. (ER Varginha)

52 - Implantação e implementação da escola em tempo integral em âmbito nacional. (ER Ipatinga)

53 - Garantia, através de leis, de espaços na imprensa escrita, falada e televisada, para divulgação de campanhas educativas à população acerca dos direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

54 - Criação de mecanismos de divulgação permanente sobre direitos humanos, com linguagem acessível à população, utilizando os grandes meios de comunicação, em especial a televisão. (ER Varginha)

55 - Capacitação permanente dos conselheiros municipais e agentes sociais, como forma de garantir os direitos humanos. (ER Varginha)

56 - Implantação e/ou continuação de feiras culturais onde se possa resgatar a história da cultura de nossos povos. (ER Pains)

Comunicação

57 - Criação de um meio de comunicação simplificado e acessível, sobre todos os programas sociais, para municípios, Conselho e comunidades. (ER Ipatinga)

58 - Efetivação de divulgação contínua, nos meios de comunicação, dos direitos humanos e dos deveres do cidadão, inclusive por meio de oficinas. (ER Montes Claros)

59 - Incentivo à criação de canais de acesso direto da população a informações e meios de proteção aos direitos humanos, como o acesso gratuito à internet, e veiculação do tema em outros meios de comunicação, como televisão, rádio, jornais, etc. (ER Pains)

60 - Divulgação dos direitos humanos para toda a sociedade, por meio de campanha. (ER Teófilo Otoni)

Educação

61 - Inclusão, na grade escolar, do ensino sobre direitos humanos. (ER Ipatinga)

62 - Inclusão, na grade curricular, a partir do ensino fundamental, de disciplina que englobe os direitos e deveres fundamentais (entre eles os direitos humanos), para que as crianças e adolescentes possam conhecê-los e fazer uso dos mesmos. (ER Montes Claros) (ER Pains)

63 - Realização de campanhas, nos âmbitos municipal, estadual e federal, sobre a importância do respeito aos direitos humanos. (ER Pains)

64 - Fortalecimento das campanhas socioeducativas, objetivando mobilizar e sensibilizar a população acerca da defesa e efetivação dos direitos fundamentais. (ER Teófilo Otoni)

65 - Inclusão obrigatória, na grade curricular em todos os níveis de ensino, de disciplina versando sobre a temática “Direitos e Garantias Fundamentais” , especificando sobretudo o direito à verdade e à memória, observadas as peculiaridades regionais. (ER Teófilo Otoni)

66 - Criação de um banco de dados unificado sobre a legislação referente aos direitos humanos. (ER Juiz de Fora)

67 - Promoção de campanhas educativas dirigidas aos usuários, com vistas a um correto

direcionamento aos órgãos competentes. (ER Montes Claros)

68 - Implementação da educação em direitos humanos nas associações de moradores, escolas, sindicatos e entidades diversas. (ER Uberlândia)

69 - Implementação, nas escolas e universidades, de disciplinas relacionadas à participação política, que estimulem o debate e a troca de informações sobre temas referentes a governo, movimentos sociais, história, conjuntura política e econômica, cidadania e políticas públicas, controle social, capacitação de conselheiros, exercitando e desenvolvendo o senso crítico sobre a realidade local e nacional. (ER Juiz de Fora)

70 - Promoção de campanhas educativas na área dos direitos humanos. (ER Juiz de Fora)

71 - Garantia de acesso à informação sobre participação popular para todos os cidadãos, envolvendo grupos organizados, movimentos sociais, fóruns, etc. (ER Varginha)

72 - Fomento a políticas de organização institucional na educação e promoção humana. (ER Ipatinga)

73 - Capacitação de equipe técnica (atores sociais) que trabalham na área dos direitos humanos. (ER Juiz de Fora)

74 - Implantação, na grade curricular do ensino infantil e fundamental, de disciplina sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Preconceito e Inclusão Social. (ER Pains)

Grupo de Trabalho 5
Interação democrática entre o Estado e a sociedade civil

1 - Fortalecimento dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e criação, onde não houver, de Conselhos Municipais, compostos paritariamente por membros da sociedade civil e do poder público, dando-lhes autonomia e imputando-lhes a atribuição de cobrar dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública a efetivação de políticas concretas de apoio comunitário e de apoio às organizações da sociedade civil, movimentos sociais, lideranças comunitárias, população de rua e comunidades tradicionais, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos, e com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes e idosos, criando-se, ainda, cursos de formação e capacitação dos servidores e dos integrantes dos grupos sociais acima descritos nas matérias relacionadas ao pleno exercício da cidadania, com a efetiva fiscalização da implementação dessas políticas. (CTI 5)

2 - Criação e/ou fortalecimento, na estrutura interna dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, de órgãos cuja finalidade seja o apoio comunitário, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos e com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião. (CTI 5)

3 - Criação, pelos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de políticas de apoio a todas as redes de organizações e instituições que

atuam na defesa e efetivação dos direitos humanos, incentivando o seu fortalecimento e integração, bem como criando novas redes, com a implementação de uma política concreta de apoio a todos os atores envolvidos nessa modalidade de atuação, mas assegurando e respeitando, de forma ampla e irrestrita, a plena autonomia das redes em relação a todos os órgãos do poder público. (CTI 5)

4 - Garantia, pelos três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de que os movimentos sociais, líderes comunitários e representantes de organizações da sociedade civil com atuação em direitos humanos e defesa da cidadania, com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião, não sejam criminalizados por atos ou manifestações legítimas de defesa da cidadania. (CTI 5)

5 - Garantia, pelos meios de comunicação, em todas as suas modalidades, de espaço adequado à divulgação das matérias relacionadas à defesa e à efetivação dos direitos humanos, com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião, bem como dos tratados e convenções internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, devendo os três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), o Ministério Público e a Defensoria Pública recomendar aos veículos de comunicação que construam – e incentivá-los a construir – uma política efetiva e continuada de mídia voltada para a conscientização e educação de todos os segmentos da sociedade quanto aos direitos humanos, garantindo a liberdade de imprensa. (CTI 5)

6 - Maior visibilidade aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais, por meio do debate e da análise do contra-informe da sociedade civil relativo ao Pacto Internacional dos Direitos Humanos (Pidesc), em confronto com o informe apresentado pelo Estado brasileiro ao Comitê Desc/ONU, mobilizando entidades e pessoas para participarem da elaboração dos contra-informes, realizados em paralelo ao informe oficial que o Brasil, como Estado membro do Pidesc, apresenta anualmente. (ER Belo Horizonte)

7 - Criação da Lei Municipal da Radiodifusão Comunitária, nos moldes da que vigora no município de São Paulo e da que é descrita no livro "Rádio Comunitária", de autoria do Juiz Federal aposentado Dr. Paulo Fernando da Silveira, de Uberaba-MG. (ER Belo Horizonte)

8 - Criação e destinação, pela Prefeitura de Belo Horizonte, de recursos para a formação de uma rede de comunicação cidadã, a partir da formação de comunicadores populares (jovens e idosos da periferia), que realizariam programas de rádio, etc. (ER Belo Horizonte)

9 - Criação de um fórum permanente inter-religioso contra a intolerância religiosa, com gestão compartilhada entre os religiosos e o Estado. (ER Belo Horizonte)

10 - Criação do Conselho Municipal de Promoção da Cidadania LGBT, composto por representantes das diversas secretarias municipais e por membros do movimento LGBT da cidade, como uma instância que permita a participação da sociedade civil organizada nas políticas públicas voltadas ao segmento LGBT, realizando o controle social e monitorando a implementação das políticas nesta área. (ER Belo Horizonte)

11 - Elaboração, no âmbito dos municípios, dos Estados e da União, de projeto de criação dos direitos GLBT. (ER Contagem)

12 - Criação do Conselho Municipal de Comunicação, análogo ao Conselho de Comunicação Social

(CCS) do Congresso Nacional e aos demais conselhos de outros setores, destinando-se verba para seu funcionamento. (ER Belo Horizonte).

13 - Criação de conselhos municipais, estaduais e federal de cidadania e direitos humanos, com estímulo à participação de grupos específicos e de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como à articulação com os demais conselhos setoriais. (ER Belo Horizonte)

14 - Garantia de que os Conselhos de Direitos Humanos monitorem a gestão e o financiamento das políticas públicas por meio do controle social e, ainda, que se atenham aos direitos difusos, incentivando a participação de pessoas engajadas na proteção e defesa dos direitos humanos, mesmo que não estejam respaldadas por alguma entidade. (ER Belo Horizonte)

15 - Reestruturação e fortalecimento do Conedh-MG, com a garantia de recursos financeiros no orçamento do Estado, criação de Conselhos Regionais e Municipais de Direitos Humanos, estimulando-se a criação de secretarias municipais e de coordenadorias de direitos humanos, com recursos próprios e originários do Estado e da União. (ER Contagem)

16 - Garantia de participação descentralizada no Conedh-MG, assegurando-se a representação de membros da sociedade civil das 13 macrorregiões do Estado, com processo eletivo aberto, participativo e democrático, de forma a superar o caráter metropolitano que tem hoje o Conselho. (ER Contagem)

17 - Garantia de participação ampliada da sociedade civil no processo de discussão e elaboração da lei do Conedh, na revisão do Plano Estadual de Direitos Humanos. (ER Contagem)

18 - Incentivo à participação da sociedade civil, através dos vários conselhos municipais, estaduais e federais, e articulação entre os mesmos, buscando a transversalidade entre as áreas em que atuam. (ER Pains)

19 - Efetivação, na promoção de direitos humanos, de leis já existentes. (ER Ipatinga)

20 - Exigência de que o Estado considere o cidadão como sujeito de direito. (ER Ipatinga)

21 - Ampliação dos espaços de discussão sobre o orçamento com a comunidade voltada para os direitos humanos, bem como participação efetiva de todos os conselhos na formulação de políticas públicas. (ER Ipatinga)

22 - Fortalecimento dos movimentos sociais para potencializar os espaços de lutas pelos direitos já garantidos. (ER Ipatinga)

23 - Estímulo às entidades locais que defendem os direitos dos grupos vulneráveis nas articulações dos diferentes conselhos, a fim de se pensar uma política pública integrada, com objetivos, planejamentos e programações. (ER Pains)

24 - Criação de fórum regional, acessível a todo cidadão, para discussão e informação sobre direitos humanos e para fortalecimento das ações do Estado e da sociedade civil voltadas para a implementação e defesa desses direitos. (ER Paracatu)

25 - Garantia de dotação orçamentária para investimento em programas, projetos e ações de direitos humanos, a serem monitorados pelos Conselhos de Direitos Humanos, possibilitando a efetivação do controle social. (ER Paracatu)

26 - Reconhecimento e legitimação das organizações da sociedade civil em direitos humanos, pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, buscando-se maior integração entre eles. (ER Paracatu)

27 - Criação de lei que determine às empresas, como entes da sociedade civil, a destinação de percentagem de seu faturamento a programas de desenvolvimento social, a exemplo do Proerd. (ER Pains)

28 - Instituição de agenda positiva entre o poder público, a sociedade civil e o setor empresarial, visando à efetivação dos direitos humanos. (ER Pains)

29 - Criação de normas e mecanismos claros e precisos que regulamentem a relação entre Estado e ONGs, substituindo o atual caráter burocrático. (ER Paracatu)

30 - Fortalecimento dos conselhos municipais e de outras instâncias de controle social, por meio do investimento em capacitação e da promoção de fóruns e debates. (ER Teófilo Otoni)

31 - Criação de mecanismos que possibilitem à sociedade civil tornar-se parceira das medidas socioeducativas já definidas em lei. (ER Teófilo Otoni)

32 - Promoção de debates e interação entre Estado e sociedade civil, por meio de medidas informativas em locais públicos e de fácil acesso para a população. (ER Teófilo Otoni)

33 - Divulgação, nos municípios, da importância de se implementarem Conselhos de Direitos Humanos, com a política voltada para esse tema. (ER Teófilo Otoni)

34 - Maior integração entre o Estado e os Conselhos, de forma a verificar os trabalhos desenvolvidos por estes e evitar a manipulação do governo local. (ER Teófilo Otoni)

35 - Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos, garantindo capacitação continuada e autonomia aos conselheiros. (ER Varginha)

36 - Garantia, através de mecanismos legais, de, no mínimo, 3% do horário na mídia aberta, para dar voz aos movimentos sociais. (ER Varginha)

37 - Incentivo à integração entre todos os Conselhos de Direitos Humanos e garantia de poder deliberativo para todos eles. (ER Varginha)

38 - Fortalecimento dos conselhos municipais através da capacitação, infra-estrutura (com telefone, internet, computador) para efetivação dos trabalhos integrados, principalmente ao Conselho Municipal de Direitos Humanos, no que envolve a garantia dos direitos humanos. (ER Teófilo Otoni)

39 - Fortalecimento das medidas de controle social e de regulamentação dos meios de comunicação social. (ER Uberlândia)

40 - Institucionalização das Conferências Municipais e Regionais de Direitos Humanos com rubrica própria, destinando-se recursos para as mesmas. (ER Uberlândia)

41 - Criação de Conselhos Municipais e Regionais, instituição de fóruns permanentes em direitos humanos, subsidiados pelo governo, e fortalecimento do poder dos Conselhos, para que a sociedade

civil possa intervir nas políticas públicas. (ER Paracatu) (ER Uberlândia)

42 - Criação de fórum permanente, envolvendo todos os segmentos, em todos os níveis de governo, incorporando os direitos humanos nas ações políticas governamentais. (ER Ipatinga)

43 - Legitimação dos encontros regionais e criação de evento municipal aberto às propostas de entidades e comunidade. (ER Ipatinga)

44 - Fortalecimento da participação popular nas instâncias de controle social das políticas públicas relacionadas aos direitos humanos e das demais políticas. (ER Uberlândia)

45 - Elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos, com diagnóstico da realidade, através da participação da sociedade em geral, sociedade civil organizada e governo. (ER Juiz de Fora)

46 - Criação do Plano Municipal dos Direitos Humanos, compreendendo as seguintes ações: transferir para o município a responsabilidade pela aplicação dos programas sociais existentes e por sua ampliação; verificar, discutir e tornar eficazes esses programas. (ER Ipatinga)

47 - Criação de Conselho Municipal de Direitos Humanos com caráter deliberativo. (ER Juiz de Fora)

48 - Representatividade e atuação das instâncias de fiscalização e controle para garantir os direitos humanos, com instrumentalização, infra-estrutura e poder de atuação em todo o Norte de Minas. (ER Montes Claros)

Grupo de Trabalho 6
Desenvolvimento e direitos humanos

Direito humano a moradia, habitação, saneamento, uso do solo urbano

1 - Desenvolvimento de uma política de prevenção e mediação de conflitos urbanos por meio do mapeamento e identificação de tipologias de casos de conflitos fundiários urbanos e do estabelecimento de programas de regularização fundiária e habitação de interesse social, para que o Estado, em todas as suas instâncias, garanta à população os seus direitos constitucionais fundamentais, dentre eles o direito à moradia adequada e ao saneamento, e o cumprimento da função social da propriedade e da cidade. (CTI 6)

2 - Garantia de implantação dos programas de habitação popular a baixo custo, priorizando-se as famílias de menor renda, de forma a assegurar a todo cidadão habitação digna. (ER Varginha)

Direito a terra rural, aos recursos naturais e aos meios de produção do trabalhador rural

3 - Estruturação de sistemas de desenvolvimento econômico-social para a população rural, especificamente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, priorizando a inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, através das seguintes medidas: fortalecimento da agricultura familiar com políticas públicas específicas; realização da reforma agrária, que valoriza a função social da propriedade nas dimensões ambiental, econômica e da legalidade das relações de trabalho, dando prioridade às famílias acampadas e em luta pela terra; promoção dos direitos à habitação, ao saneamento ambiental, à titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos com investimento em recursos orçamentários e humanos na política estadual e federal de titulação e regularização das terras

quilombolas a fim de preservar esses territórios e os direitos humanos de seus ocupantes, bem como, promover seu etnodesenvolvimento; promoção do direito à regularização fundiária das terras dos atingidos por barragem e à titulação das terras de posse dos agricultores familiares; garantia do acesso à água de qualidade, incluindo o uso difuso para produção; garantia de assistência técnica e extensão rural pública e gratuita a todos os agricultores familiares e suas categorias. (CTI 6)

4 - Apoio e contribuição na aplicabilidade e visibilidade do processo de Reforma Agrária em Minas Gerais. (ER Contagem)

5 – Equilíbrio na destinação de recursos para a agricultura familiar e para o agronegócio. (ER Montes Claros)

6 - Direcionamento efetivo para as comunidades rurais de programas sociais nas áreas de saúde, educação, assistência social, capacitação de gestores e formas de produção. (ER Paracatu)

7 - Garantia de recursos em orçamento para indenizar as desapropriações dos territórios quilombolas e também para a demarcação de territórios que, por falta de verba própria, estão atualmente impedidos de serem demarcados. (ER Paracatu)

8 - Implantação, na área rural, de projetos que garantam aos produtores mais assistência técnica, administrativa e insumos subsidiados, que promovam a capacitação de jovens e adultos para diversificação de plantio, manejo ecológico, oferecendo uma melhor qualidade de vida com vistas a evitar o êxodo rural. (ER Varginha)

Direito humano a alimentação e nutrição

9 - Desenvolvimento e fortalecimento dos programas de geração de trabalho e renda e de reforma agrária, considerados estratégicos e estruturantes para a promoção da segurança alimentar; desenvolvimento de ações e políticas que buscam: 1) a potencialização do sistema de vigilância alimentar e nutricional; 2) a formação em educação alimentar das comunidades para adoção de hábitos de alimentação e estilo de vida saudáveis; 3) a ampliação do abastecimento alimentar com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associada a programas de capacitação, geração de ocupações produtivas e aumento da renda familiar; 4) a redução da carga tributária sobre produtos alimentares essenciais e a regulamentação da incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, com previsão de destinação dos estoques não utilizados para alimentação de famílias carentes. (CTI 6)

10 - Implementação de políticas que garantam a segurança alimentar e nutricional. (ER Uberlândia)

11 - Criação de uma zona de segurança alimentar no Triângulo Mineiro e no Alto Paranaíba. (ER Uberlândia)

Direito humano ao trabalho

12 - Aprimoramento e criação de programas que permitam alcançar o pleno emprego, o trabalho decente e a elevação do nível de vida; criação de maiores possibilidades e perspectivas de emprego, crescimento e renda para todos, sobretudo através de educação pública de qualidade, da base ao ensino superior, bem como dos cursos técnicos e profissionalizantes; desenvolvimento de programas nacionais de proteção básica para os trabalhadores, preservando a segurança e saúde no trabalho e programas de formação profissional e de geração de emprego para jovens; maior vigilância e fiscalização no que concerne à defesa da criança e de todos os cidadão em geral contra o trabalho compulsório; promoção da igualdade de gênero e raça, punindo qualquer forma de

discriminação no trabalho; fortalecimento das políticas públicas que visem à eliminação da discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho brasileiro e à redução das desigualdades socioeconômicas. (CTI 6)

13 - Viabilização do desenvolvimento econômico como instrumento de implementação de direitos do ser humano, oportunizando-se, a partir de uma ação governamental e também da classe empresarial, a ocupação da mão-de-obra regional, bem como qualificação/capacitação profissional, oferecendo-se condições de garantia dos direitos básicos ao cidadão. (ER Paracatu)

14 - Garantia de acesso ao trabalho através da qualificação profissional, da melhor distribuição dos recursos naturais e financeiros entre as regiões, do acesso à terra aos trabalhadores privados de meio de produção, da participação da comunidade local na fiscalização do uso do meio ambiente; garantia de seguridade social e de respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários. (ER Varginha)

15 - Criação de programas municipais de educação profissional em parceria com ONGs, que fomentem a independência do público atendido pelo Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda. (ER Belo Horizonte)

16 - Ampliação da cobertura dos convênios firmados pela Prefeitura de Belo Horizonte, incluindo a profissionalização de adolescentes na faixa etária de 15 anos. (ER Belo Horizonte)

17 - Viabilização, através das empresas privadas, de projetos sociais que garantam os direitos dos trabalhadores. (ER Teófilo Otoni)

18 - Garantia de implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e reformulação do mesmo, incluindo-se metas mais detalhadas quanto à prevenção do trabalho escravo, assim como um maior compromisso do setor empresarial no processo; definição da competência – se da Justiça Federal ou da Estadual – para julgar os crimes de trabalho escravo. (CTI 6)

19 - Priorização do investimento em cooperativismo na agricultura familiar e economia solidária com sustentabilidade. (ER Varginha)

Meio ambiente

20 - Preservação do ambiente urbano, principalmente as águas e as áreas verdes, para a promoção das relações humanas, garantindo-se o direito ambiental a todos. (ER Belo Horizonte)

21 - Obrigatoriedade da implantação, em todo o território nacional, de plano para preservação ambiental aprovado e financiado, como os de coleta seletiva, saneamento básico, infra-estrutura, reciclagem e aterro sanitário. (ER Varginha)

22 - Planejamento de espaços específicos para o desenvolvimento, evitando-se impactos ao meio ambiente. (ER Teófilo Otoni)

23 - Sensibilização do setor empresarial para cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal, visando à preservação do meio ambiente para as gerações futuras. (ER Pains)

Políticas públicas

24 - Implantação de políticas públicas contínuas e sistemáticas de longa duração, elaborando propostas de ações que estejam voltadas para a efetivação dos direitos humanos no modelo de

desenvolvimento. (ER Varginha)

25 - Fortalecimento de políticas que estabeleçam punições ou sanções para empresas ou organismos que firam os direitos humanos. (ER Paracatu)

26 - Fiscalização nas formas de desenvolvimento visando à continuidade efetiva das ações. (ER Teófilo Otoni)

27 - Criação e desenvolvimento de um selo para empresas que possuem programas de qualidade de vida e proteção de direitos humanos (ISO-DH). (ER Paracatu)

28 - Criação de mecanismos de incentivo às empresas que desenvolvam ações de responsabilidade social. (ER Pains)

29 - Criação e valorização dos espaços de lazer e convivência social. (ER Pains)

30- Implantação, nos municípios, de uma política de acessibilidade, garantindo o direito de ir e vir do cidadão (transporte, urbanismo, Plano Diretor e Código de Obras). (ER Pains)

Grupo de Trabalho 7
Direito a verdade e a memória

Acesso a informações sobre os crimes de tortura e criminalização dos agentes

1 - Reconhecimento das inconstitucionalidades da Lei 11.111/2007 (sigilo eterno) junto aos tribunais competentes e reforço à campanha do abaixo-assinado que propõe sua revogação e a abertura irrestrita dos arquivos da repressão. (CTI 7)

Arquivos do poder público

2 - Abertura dos arquivos do poder público e das instituições militares. (ER Ipatinga)

3 - Garantia do direito à verdade e à memória, por meio de uma nova legislação que garanta a efetiva publicização das informações de documentos de interesse da cidadania sob a guarda do Estado. (ER Juiz de Fora)

4 - Abertura e publicização dos arquivos referentes ao período da ditadura militar, com o apoio das organizações que lutam pelo direito à verdade e à memória dos perseguidos pelo regime da época. (ER Montes Claros)

5 - Garantia, aos familiares de vítimas da ditadura militar, de acesso às informações sobre familiares vítimas de tortura, desaparecimento, etc., com conseqüente reparação de danos morais e materiais causados por violação de direitos, de acordo com o que prevê a legislação do país. (ER Paracatu)

6 - Luta pela construção, no Legislativo ou no Executivo Estadual ou Federal, ou ainda na sociedade civil, de uma Comissão Nacional de Verdade e Justiça que tenha na sua centralidade o esclarecimento circunstanciado e a punição dos crimes da ditadura. (CTI 7)

7 - Criação de um comitê composto pela sociedade civil e Estado para análise dos arquivos das Forças Armadas e decisão sobre o que deve permanecer em sigilo e o que deve ser aberto, sob o

ponto de vista da sociedade civil. (ER Pains)

8 - Julgamento, conforme as leis internacionais, de todas as pessoas que praticaram crimes contra a humanidade e os direitos humanos durante o período da ditadura (1964 a 1985). (ER Pains)

9 - Proposição, ao Supremo Tribunal Federal, de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os artigos da Lei da Anistia que impedem a punição dos crimes praticados durante o período militar (1964 a 1985). (ER Pains)

10 - Levantamento dos torturadores e assassinos de presos políticos em Minas Gerais na época da ditadura militar, tendo como perspectiva as ações declaratórias de reconhecimento, pela União, das responsabilidades daqueles que cometeram esses crimes e a organização de um tribunal popular simulado sobre os crimes da ditadura e a permanência da tortura como instituição no Brasil. (CTI 7)

Outras violações dos direitos humanos

11 - Levantamento das graves violações de direitos humanos praticadas nos hospitais psiquiátricos e exigência de eficácia dos processos em andamento referentes a maus-tratos, torturas e mortes perpetrados nesses hospitais. (CTI 7)

12- Obrigatoriedade de urgência na apuração, por parte de autoridades competentes, de casos de chacinas, desaparecimentos forçados, execuções sumárias e punição exemplar aos culpados. (ER Contagem)

13 - Abertura imediata dos arquivos sobre as ações de tortura e extermínio praticadas pela polícia contra os povos indígenas do Brasil na Fazenda Guarani, em Carmésia/MG. (ER Contagem)

Institucionalização da história das minorias e perseguidos políticos – regularização de comunidades quilombolas e povos tradicionais

14 - Resgate das tradições africanas e afrodescendentes – incluindo o mapeamento e a regularização das dezenas (centenas?) de comunidades negras e quilombolas existentes no território mineiro – e da história da formação do Estado de Minas, na perspectiva de resistência desse povo. (CTI 7)

15 - Incentivo e apoio à Campanha Memória e Verdade como Direitos Humanos, criada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e ampliação dessa campanha para todo o território de Minas Gerais. (ER Contagem)

16 - Criação, em Juiz de Fora, do Instituto da Verdade e Memória, dotado de infra-estrutura funcional e institucional (recursos humanos e materiais), de um banco de dados em rede, acessível aos sujeitos sociais interessados em conhecer a verdade e a história, contribuir com enriquecimento de dados, como também utilizá-lo para pesquisa. (ER Juiz de Fora)

17 - Implementação de programas de recuperação de trechos perdidos na história, como comunidades quilombolas, igrejas abandonadas, e tombamento de casarões antigos e de fazendas de senhores de escravos que merecem preservação. (ER Paracatu)

18 - Investimento em projetos de memória viva como casas de cultura, museus, teatros, bandas municipais, escolas de música, etc. (ER Paracatu)

19 - Garantia de transparência nas informações e decisões relativas aos direitos humanos, objetivando alertar a sociedade civil. (ER Teófilo Otoni)

20 - Criação de dispositivo legal que viabilize a divulgação de informações por parte dos militares e civis, como já acontece na Justiça Eleitoral. (ER Pains)

21 - Exigência obrigatória de análise dos fatos sociais, culturais, éticos e religiosos na tomada de decisões governamentais, relativamente às ações a serem executadas. (ER Teófilo Otoni)

22 - Garantia de indenização, com a maior brevidade de tempo possível, aos torturados pela ditadura militar e a seus familiares. (ER Contagem)

2ª PARTE: RELATÓRIOS DAS CTIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 1: UNIVERSALIZAR DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

Ao concentrarmos nossos esforços na preparação da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, na Comissão Técnica Interinstitucional 1, buscamos resgatar as múltiplas experiências que vivemos junto aos diversos segmentos sociais que lutam para que seus direitos de cidadania sejam realmente efetivados, fazendo com que tantas pessoas sejam retiradas do puro e simples estado de natureza e levadas para o viver social, no âmbito da cultura. Todavia, nosso cotidiano nos permite enxergar – dado que os chamados "direitos humanos" se consolidam na relação de forças entre diversos atores sociais articulados (movimentos sociais) e outros segmentos organizados (Estado e/ou grupos opositores) – muitas pessoas numa faina diária para conseguir ao menos sobreviver. Tais pessoas estão ainda relegadas a uma condição infra-humana, visto que alimentação básica, moradia e condições mínimas de saúde correspondem ao estado de natureza.

Entrementes, comemoremos os 60 anos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos" e os 20 anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, reconhecida, após anos de vilipêndio ao povo brasileiro, perpetrado pelo longo regime de exceção, como "a Constituição Cidadã". O aprimoramento da cidadania, resguardada no Estado Democrático de Direito, no Brasil, carece de aperfeiçoamento e concreção. Não raras vezes, a maneira como se praticam os direitos e deveres leva a famigeradas distorções. No âmbito teórico, produzindo a falsa concepção do Estado como assistencialista, e não como aquele reconhecedor da cidadania, que faz de si um ente voltado às necessidades dos cidadãos para garantir-lhes pleno desenvolvimento de seu viver, em consonância com a própria Constituição da República Federativa do Brasil, ao entender que "todo o poder emana do povo", segundo seu art. 1º, parágrafo único. Assim, a garantia de bem-estar, que o Estado oferece como fulcro de seu dever e direito do cidadão no quiasmo que é próprio desta relação, isto é, ao viver seus deveres e ter seus direitos reconhecidos, é tida, embora isso não seja dito, como favor oferecido pelo Estado ao cidadão ao qual é destinada. No âmbito prático, muitos cidadãos, no gritante estado de desigualdade social histórica, transformados em massa sobrante, não participam do processo de cidadania, só se tornam incluídos quando "violam" a ordem social.

Desse modo, tomando como premissa universal que:

1 – Haverá sempre uma tensão entre o Estado e os cidadãos: os últimos, tendo seus direitos presumidos, buscam efetivá-los positivando nas leis regulamentadas na esfera do primeiro;

2 – A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade", nos termos que lhe são próprios na Constituição;

3 – Especialmente no mesmo art. 5º, LXXVIII, § 2º, a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe: "Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte";

4 – A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial o seu art. 3º, afirma: "Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal";

5 – O art. 6º da mesma Constituição da República Federativa do Brasil afirma: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

E considerando os segmentos mais sofridos e muitas vezes relegados ao anonimato em nossa sociedade, dirigimo-nos à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos fazendo as seguintes

proposições, que visam expressar reais necessidades e violações dos mesmos direitos:

1 – Primeira proposta:

Considerando:
que já existem algumas políticas públicas destinadas aos segmentos em situação de vulnerabilidade social (dentre outros, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, portadores de sofrimentos mentais, pessoas em situação de rua, moradores de vilas e aglomerados, pessoas em privação de liberdade, grupos etno-raciais, profissionais do sexo, diversidade sexual), que comprovam a possibilidade de executá-las;
reafirmando o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil:

Propomos:

Garantia de acessibilidade aos bens, órgãos e serviços públicos destinados aos segmentos socialmente vulneráveis, a serem ofertados por meio de programas regionalizados e políticas públicas de cunho intersetorial, e fortalecimento político-institucional dos órgãos governamentais ligados aos direitos humanos, facilitando a articulação e a continuidade de intervenções e propostas – fatores que viabilizam maior adesão aos usuários –, dotando-os de recursos humanos, materiais e garantia orçamentária para realização de atividades, nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e resguardando o mecanismo de controle social através da organização de fóruns intersetoriais nos quais diversos atores sociais (trabalhadores, usuários e comunidades) avaliem resultados, detectem problemas e proponham ações a partir de indicadores específicos.

2 – Segunda proposta

Levando em conta que:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 6º, prevê como direito fundamental a educação;
- a aplicação constitucional regulada pela Lei nº 9.394, de 1996, afirma o princípio da educação como um dos deveres do Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento social (cf. seu art. 2º);
- a Lei nº 9.394, de 1996, em seu art. 22, destina a educação à formação para o exercício da cidadania;

Propomos:

Investimento em programas de educação em direitos humanos para o exercício da cidadania, levando em conta a transversalidade de seus princípios nos diversos espaços de convivência social (educação, saúde, moradia, assistência social, cultura e lazer, trabalho, direito, etc.), disponibilizando conhecimento sobre os meios de acesso ao Poder Judiciário – instrumento capaz de garantir a efetivação dos direitos humanos básicos dos cidadãos, já conquistados –, consolidando uma cultura de solidariedade e respeito à diversidade que reconheça e proteja as diferenças individuais, a diversidade e a pluralidade como condição de estar no mundo, combatendo ideologias e posturas que segregam, silenciam e tornam invisíveis grupos diferenciados de padrões sociais estereotipados (modelo ocidental, burguês, capitalista, masculino, branco).

3 – Terceira proposta:

Tendo em vista que:

o art. 4º da Lei 10.216, de 2001, enfatiza que as pessoas que careçam de tratamento mental o

recebam em situação extra-hospitalar;

Propomos:

Ampliação, nas diversas regiões, das políticas públicas de saúde mental de caráter substitutivo ao modelo "hospitalocêntrico", valorizando, além dos recursos psiquiátrico e farmacológico, cujas contribuições não se podem negar, outros recursos fundamentais, como o cuidado sob a ótica interdisciplinar, orientado por um projeto terapêutico, a convivência familiar e comunitária, as possibilidades de escolha autônoma do sujeito, historicamente defendidos pela luta antimanicomial, sustentando o modelo de clínica ampliada e incentivando concretamente os municípios que privilegiam políticas regionalizadas e substitutivas, apresentando redução dos índices de internação em hospitais psiquiátricos.

4 – Quarta proposta:

Tendo presentes que:

- o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil reza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- a Lei nº 8.080, de 1990, em seu art. 6º, firmou o compromisso do Estado em garantir a assistência integral à saúde de qualquer pessoa, acometida de qual síndrome for, fornecendo-lhe o tratamento integral, inclusive farmacêutico (Cf. Seu art. 6º, I);
- existem protocolos de tratamento aprovados pelas diversas sociedades médicas brasileiras especializadas, quando se trata de moléstias de média e alta complexidades;

Propomos:

Criação, ou reconhecimento e estímulo aos que já existem, de centros de referência multidisciplinares voltados para o tratamento de deficiência física e moléstias de média e alta complexidade, favorecendo a integral assistência aos pacientes acometidos, que muitas vezes não têm como se tratar, por verem suas síndromes sequer reconhecidas pelo Estado, incentivando o desenvolvimento de pesquisas e o aprimoramento tecnológico, a exemplo do Estado de São Paulo, que trata a hipertensão arterial pulmonar sob o regulamento da Resolução SS 321, de 30/10/2007.

5 – Quinta proposta:

Partindo do princípio de que:

- com base na Lei nº 10.741, de 2003, art. 39, é garantida a "gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares";
- estudos publicados pela *Revista Médica do Hospital São Vicente de Paulo* (Cf. REV MÉDICA HSVP 2002,14 (3),13-17) demonstraram que os esforços provocados pela subida de degraus cuja altura provoca mudanças no padrão típico dos passos "causam lesões músculo-esqueléticas, quer sejam ocasionadas pela sobrecarga repetitiva, quer sejam decorrentes de um episódio único na descida de degraus com medidas acima das permitidas pela legislação, mas que estão em nosso entorno, na vida diária";
- há disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas conforme ABNT NBR 14.022, de 2006, sobre medidas de mudança de revelo em transporte e construções;

Propomos:

Cumprimento da norma de acesso gratuito das pessoas idosas aos veículos de transporte coletivo e contínua fiscalização da aplicação das normas de segurança para o embarque e desembarque de passageiros estabelecidas na ABNT, visando facilitar o acesso aos usuários, conforme suas necessidades.

E para constar, como relator, apresentamos, este trabalho concluso por este coletivo, agradecido pelo empenho de todos os que contribuíram nas reflexões e sugestões, a fim de que nossa sociedade possa dar mais um passo cidadão para ver consolidar os direitos humanos.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2008.

Helton Barbosa Damiani

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 2: VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA.

Introdução:

Por meio do texto-base da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, fomos convocados a apontar as medidas e prioridades no que diz respeito à violência e à segurança pública, bem como as ações necessárias para o acesso à justiça, demanda esta que pretendemos, humildemente, satisfazer com a apresentação deste relatório, que contém propostas sobre o tema e suas respectivas justificativas.

O cenário de violência, de insegurança e de medo no qual nossa sociedade está inserida não apresenta novidades. Mais uma vez, repetimos aqui reivindicações de grupos sociais que, desde o fim da ditadura militar, passaram a ocupar a posição do "inimigo interno" de uma política de segurança pública ainda marcada pela Doutrina de Segurança Nacional, verdadeiro fruto de sua reciclagem perversa: os pobres, os negros, os adolescentes, os jovens adultos, os portadores de sofrimento mental e de deficiências, os que professam as crenças afro-brasileiras (em verdade, culturas), os militantes de movimentos sociais, todos eles, cada um ao seu modo, subvertem a atual lógica neoliberal, resistindo como podem aos papéis atribuídos a eles pelo Estado e pela sociedade.

A criminalização desses grupos, além de calar suas vozes, também se presta a fornecer a "matéria-prima" para tornar ainda mais lucrativa a "indústria" carcerária, cuja privatização, pretendida por muitos governantes, é o passo mais largo em prol da associação nefasta entre sofrimento e lucro.

A luta pelos direitos humanos, após 20 anos de Constituição Cidadã, parece que surtiu efeito no seio das forças da segurança pública, vez que os quadros curriculares das academias incluem disciplinas em torno do tema, também sendo cada vez mais comum o aparecimento de programas e campanhas que, *a priori*, têm como objetivo se aproximar de grupos vulneráveis. Mas só parece! Apesar de existirem alguns agentes preocupados com a questão, o que se percebe é que a apropriação do discurso dos direitos humanos por essas forças é uma forma de elas se livrarem da imagem arranhada pelos anos de ditadura militar, numa busca pela legitimidade junto aos setores da classe média, o que, afinal, acaba por diluir o conflito entre a teoria e a prática e dá continuidade à reprodução acrítica de uma cultura policialesca por parte dos agentes da segurança pública, sobretudo os que se encontram no "*front*".

Quanto ao acesso à justiça, não se pode deixar aqui de retomar seu aspecto mais amplo: a expressão "acesso à justiça" não pode ser entendida simplesmente como acesso ao Poder Judiciário; ela se reporta à efetivação dos direitos e garantias civis, políticos e socioeconômicos em sua plenitude. O direito de acesso ao Judiciário, a nosso ver, só pode ser exercido verdadeiramente se,

de fato, forem garantidos os direitos básicos, sobretudo o direito à educação e à informação, até porque, sem tais garantias, o sujeito se torna indefeso diante da suposta neutralidade dos promotores e juízes, que, em verdade, exercem suas funções premidos por um compromisso de classe que resulta na legitimação e perpetuação das práticas violentas dos operadores da segurança pública.

Apesar de se tratar de uma repetição, não estamos cansados de lutar. Pelo contrário, a discussão que nos anima a participar desta conferência aponta algumas prioridades que enumeramos, em proposições abaixo discriminadas:

Propostas:

1 – Apoio a associações e grupos de amigos e familiares de pessoas em privação de liberdade; fomento ao controle social da política de segurança pública em Minas Gerais; e estímulo à criação de conselhos da comunidade em todas as comarcas do Estado, garantindo-se a participação da sociedade civil, das entidades de classe, dos movimentos sociais, dos operadores do Direito e das universidades na realização de visitas e inspeções, efetivando o controle social nos estabelecimentos prisionais.

Justificativa – A criação de associações e conselhos possibilita o controle social na atuação dos agentes da segurança pública, em sentido amplo, dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e também nos estabelecimentos prisionais, permitindo que os muros que os cercam não sejam o bastante para deixá-los longe dos olhos do povo. Assim, com a participação direta, acreditamos nos aproximar da possibilidade de exercer concretamente os direitos e garantias positivados na Constituição de 1988 e de lutar por mais conquistas no que tange à política de segurança pública.

2 – Criação de uma política criminal e prisional para Minas Gerais, a partir do protagonismo social, garantindo maior interação do Estado na concepção e consecução dessa política.

Justificativa – Apesar de não acreditarmos que segurança pública deva ser entendida como sinônimo de "combate ao crime e ao criminoso", é este o entendimento majoritário das forças de segurança pública, das demais agências penais e também da mídia, o que torna necessário que a população se inteire das decisões que dizem respeito às políticas criminais e prisionais e tome a frente delas, de modo a superar o paradigma "bandido x mocinho" e, no seu lugar, adotar o sentido de segurança pública como proteção de todos, e não somente daqueles que conseguem ser reconhecidos como cidadãos, ao arrepio do que dispõe a CF/88, em seu art. 144 ("a segurança pública é dever do Estado e garantia e direito de todos"). Em face disso, também é importante destacar a necessidade de levar o debate e o poder de decisão da sociedade civil para todas as cidades mineiras, pois, assim, será possível fazer um monitoramento e avaliação dessas políticas com respeito às peculiaridades locais e, por fim, equacionar as desigualdades existentes, fazendo com que os direitos humanos sejam respeitados em todo o Estado.

3 – Cumprimento da lei que prevê maior número de defensores públicos em Minas Gerais, garantindo a defesa e a assistência jurídica aos pobres e assegurando que em cada presídio haja defensores suficientes para atendimento aos presos, de acordo com a lotação do estabelecimento.

Justificativa – Justiça exige efetivação de direitos humanos, configuração da verdadeira cidadania, a qual abrange, obrigatoriamente, direitos civis, políticos e sociais; adoção de políticas públicas amplas e eficazes. Justiça não é simplesmente acesso ao Judiciário – é bom que se insista –, o qual, por mais estruturado e eficiente que seja, não a promove sozinho. O acesso à justiça, sobretudo a dos pobres, é direito fundamental (CF, art. 5º, LXXIV) e a Defensoria Pública tem um papel primordial na concretização desse direito. A lei prevê o número de 1.200 defensores para o Estado de Minas Gerais, quando, na realidade, existem apenas 470. IsSo dificulta o andamento dos

processos, além de inviabilizar o direito de ampla defesa e o devido processo legal. Olhar no olho, tratar o materialmente despido de proteção como cidadão, levantar a sua auto-estima, apresentar-lhe os direitos e a maneira de "tirá-los do papel", dando voz a quem historicamente não a tem, são alguns dos meios de acesso à justiça, incumbidos à Defensoria Pública.

4 – Articulação e construção, pelo Estado, de Apacs (Associações de Proteção e Assistência ao Condenado) em Belo Horizonte – pelo menos uma feminina e três masculinas – e em outras cidades mineiras, buscando uma gestão integrada dessa política para todo o Estado.

Justificativa – A participação direta da sociedade também se faz importante não só na luta contra a criminalização da pobreza, dos grupos vulneráveis e dos movimentos sociais, mas também durante o cumprimento das penas. Não há mais dúvidas de que a privação de liberdade pura e simples corresponde a uma verdadeira vingança do Estado, que se baseia tão-somente na finalidade retributiva da pena, tornando-se, assim, o principal ator responsável pela violência no seio da sociedade. Diante disso, torna-se urgente a adoção do método Apac, única experiência bem-sucedida que se conhece no campo da execução penal. A Apac é uma associação composta por membros da sociedade civil, que enfatiza a valorização do indivíduo como ser integral e restaura valores inerentes à personalidade humana, e dentre suas práticas mais salutares está a de promover a responsabilidade, a solidariedade e a amizade entre os próprios condenados e em deixar de fora dos muros os agentes penitenciários e as armas. É a própria comunidade local que se responsabiliza pela execução das penas, o que significa o rompimento da distância naturalizada entre a sociedade e seus presos, colocando estes, enfim, no patamar de cidadãos.

5 – Cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e da Lei Estadual 12.936/08, que estabelece o limite máximo de 170 presos por estabelecimento prisional; estabelecimento de uma política criminal e prisional no Estado contrária a qualquer tipo de privatização da execução penal, no tocante à assistência jurídica, psicológica e social, e à abertura, no âmbito das parcerias público-privadas, ao capital estrangeiro; e aplicação do atual Procedimento Operacional Padrão (POP).

Justificativa – Tal proposta parte da idéia de que já existe um aparato constitucional e legal que reconhece e exige o respeito aos direitos humanos. Por outro lado, não se pode abrir mão da luta por sua efetividade, conquista que ainda está por ser realizada. Não queremos o impossível; infelizmente, ainda não podemos nos dar ao luxo de lutar pela positivação de mais direitos, pois os considerados mais básicos, como saúde, educação, trabalho e lazer, para ficar com alguns exemplos, ainda estão longe do alcance de todos.

No que tange à segurança pública, campo em que o Estado consegue demonstrar toda sua força, fruto do monopólio – ainda legitimado – do uso da violência, o clamor por respeito aos direitos humanos precisa ganhar cada vez mais espaço, sob pena de perpetuar o perfil "vigilantista" da sociedade contemporânea. Tal "vigilantismo", infelizmente, tem sido reforçado, sobretudo com as tentativas de alguns governantes em impor uma política de privatização, que é manifestamente nociva à sociedade, por considerar o preso como mercadoria e traduzir seu sofrimento em cifras cada vez mais vultosas nos bolsos dos empresários da indústria do cárcere. Enquanto alguns louvam a privação de liberdade como conquista humanitária, já que o suplício deixou de ser regra no que tange à história das penas, poucos, porém, se dão conta de que o espetáculo da barbárie se perpetua intramuros, longe dos olhares, da crítica e do questionamento que justamente deram fim ao suplício.

Por sorte, os familiares dos presos são, praticamente, o único canal de comunicação deles com o lado de fora, e justamente por conta disso tem-se observado que as humilhações também vêm sendo estendidas às famílias, sobretudo sob a forma das revistas íntimas, a fim de intimidá-las a não lutar pelos direitos dos seus. A privatização do sistema carcerário significa a continuidade da imposição do sofrimento muito além da sentença condenatória, mas de forma muito mais racional, otimizada e sofisticada. Quando dizemos não à privatização, dizemos não ao avanço do lucro em detrimento da dignidade da pessoa humana! Por fim, urge imediata revisão do Procedimento

Operacional Padrão (POP) do sistema prisional mineiro, de caráter eminentemente fascista e inconstitucional.

Há também outras demandas urgentes: a) que a Secretaria de Defesa Social e o Tribunal de Justiça destinem recursos para a implantação de residências terapêuticas para os portadores de sofrimento mental infratores, egressos do sistema penal e sem vínculo familiar, e faça parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde para o tratamento dos mesmos; b) que o Tribunal de Justiça estadualize o PAI-PJ e que as medidas de segurança não sejam usadas pela justiça, pois elas representam prisão perpétua, o que também é vedado pela CF/88. Urge, por fim, a capacitação dos agentes de polícia para lidarem com as diferenças religiosas e as diferentes religiões.

Conclusão:

Mais uma vez, registramos aqui a impossibilidade de abranger todo o eixo temático em apenas cinco propostas, as quais, propositadamente, apontaram demandas bastante específicas da sociedade mineira.

Evitamos construir propostas genéricas, porque cremos que esta é uma oportunidade – se não única, preciosa – de sermos ouvidos e de vermos atendidas nossas reivindicações. Não estamos aqui menosprezando a generalização que costuma dar o tom às propostas de outros eixos, já que reconhecemos o esforço de abarcar todos os aspectos dos direitos humanos, porém entendemos que, no que tange à segurança pública, a necessidade de apresentar soluções mais factíveis se faz urgente diante do incontestável avanço das políticas de segurança pública – incluindo a questão dos crimes e das penas – contrárias à dignidade da pessoa humana.

Foi justamente por conta dessa urgência que o nosso grupo de trabalho optou por encampar as propostas da Reunião Municipal de Direitos Humanos de Belo Horizonte, cidade onde é grande a mobilização em torno do tema da segurança pública – talvez pela proximidade com os grandes presídios – e onde já existe o Grupo de Amigos e Familiares das Pessoas em Privação de Liberdade, atuando em prol do respeito aos direitos humanos dos presos e de suas famílias. Desde logo, reconhecemos a necessidade de ampliar a escuta, de modo a abranger mais cidades e mais regiões mineiras, e incorporar seus problemas no corpo das propostas, tarefa esta que se pretende fazer tão logo surja a próxima oportunidade.

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 3: PACTO FEDERATIVO, RESPONSABILIDADE DOS TRÊS PODERES, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

O texto-base da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos traz como um dos eixos a ser trabalhado neste evento o pacto federativo, a responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no que tange à promoção dos direitos humanos. Tal documento também serve de norte para as discussões das Conferências Estaduais de Direitos Humanos.

Dessa forma, o Estado de Minas Gerais, na organização de sua Conferência, criou Comissões Técnicas Interinstitucionais (CTIs) para discussão dos eixos temáticos, incumbindo a CTI 3 do estudo do tema supramencionado. O objetivo dessa comissão é apresentar propostas, a partir dessa temática, para revisão e atualização dos Programas Nacional e Mineiro de Direitos Humanos, que subsidiarão as discussões das respectivas Conferências.

Portanto, foram realizadas reuniões para debate do pacto federativo e responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública na promoção dos direitos básicos e indispensáveis às pessoas, que garantam a realização plena e integral de cada ser humano, e construção das referidas proposições, devidamente justificadas.

Convém explanar, resumidamente, que o pacto federativo brasileiro consiste na repartição de competências entre os entes federados, quais sejam, União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

e na descentralização do poder, contrapondo-se à centralização do modelo unitário. O Brasil adotou o atual federalismo após a promulgação da Constituição da República de 1988, em que Estados membros e, inclusive, Municípios ganharam certa autonomia.

Segundo Paulo Ziulkoski, faz-se necessária a "ação solidária entre os três níveis de governo, nas áreas política, econômica e social, visando ao atendimento à sociedade de forma eficiente, racional e efetiva. Para isso, é preciso levar em conta a vocação de cada ente federado, sua capacidade de implementação, os custos e a eficiência na execução dos serviços públicos, e os benefícios decorrentes para o cidadão". Nessa ótica, as políticas públicas para implementação dos direitos humanos deveriam se pautar na ajuda recíproca entre os entes federativos, tendo em vista a competência legal de cada um na execução de ações.

Ultrapassando a discussão sobre o pacto federativo, busca-se a inserção da temática dos direitos humanos na atuação dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, visando a sua efetiva implementação.

Retomando o texto-base da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que também serve de substrato para a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, especialmente em relação ao eixo temático em pauta, tem-se como objetivo o aprimoramento da promoção e efetivação dos direitos humanos pelos órgãos do Estado brasileiro, suplantando-se alguns desafios, como a carência de legislação que regulamente a forma de cumprimento das decisões emanadas pelos organismos internacionais de proteção dos direitos humanos e a extensão dos compromissos assumidos pelo País a todos os entes do pacto federativo e Poderes da República, no contexto de cooperação internacional.

Em âmbito interno, apontam-se as seguintes provocações:

1 – Articulação de uma política pública de Estado que trate de direitos humanos de forma integrada;

2 – Definição de responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios na execução de políticas públicas;

3 – Integração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública dentro de um sistema de respeito, proteção e efetivação dos direitos humanos.

Buscam-se também respostas às seguintes perguntas:

a) Quais devem ser as responsabilidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na efetivação do novo PNDH?;

b) Como dar concretude aos compromissos assumidos pelo Estado por meio da incorporação aos instrumentos de planejamento e orçamento da União, Estados e Municípios (Plano Plurianual, LDO e LOA)?;

c) Ultrapassando a discussão sobre o pacto federativo, é importante também realçar a necessidade de articulação entre os três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) na efetivação dos direitos humanos. Como esses poderes podem contribuir para revisão e atualização do PNDH? Qual será o papel de cada um deles na implementação do PNDH?

Nessa seara, apresentam-se as seguintes propostas:

<u>Propostas</u>:

1 – Fomento e adoção de medidas legislativas e administrativas nacionais, por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, visando ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil em pactos e convenções internacionais de direitos humanos, bem como das sentenças e decisões dos órgãos dos sistemas internacionais de promoção e proteção de tais direitos, e edição de atos normativos para adequação regional de tais medidas, com o fito de cumprir as disposições internacionais e nacionais acerca da promoção dos direitos humanos.

Justificativa – Essa proposta é uma tentativa de enfrentar a falta de regulamentação interna

e, em conseqüência, a não-aplicação dos documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário. A Constituição da República, com a inclusão do § 3º ao art. 5º, pela EC 45/2004, tem expressa em seu texto a preocupação com a garantia de implementação interna de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, que poderão, inclusive, ter *status* de emenda constitucional se aprovados por cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por 3/5 dos votos dos respectivos membros. Ademais, o mesmo art. 5º, que compõe a disciplina constitucional dos direitos e garantias fundamentais, no § 2º, dispõe que os direitos e garantias expressos nessa Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Não basta, portanto, a adesão do Estado Brasileiro à disciplina externa de promoção dos direitos humanos; é necessário que tais documentos sejam efetivamente cumpridos em âmbito nacional.

2 – Promoção de cursos permanentes para servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, sobre a temática dos direitos humanos, a fim de capacitá-los para o trato de questões relacionadas a tais direitos.

Justificativa – Em resposta à necessidade de capacitação dos servidores públicos para o tratamento de questões afetas aos direitos humanos, principalmente em relação aos grupos sociais mais vulneráveis, surge essa proposta como caminho a ser seguido pelos órgãos públicos, a fim de que se concretize, no âmbito de cada um, a salvaguarda de tais direitos.

3 – Elaboração, pelo Poder Executivo estadual, de planos de ação anuais para implementação e monitoramento do Plano Mineiro de Direitos Humanos, com participação da sociedade civil, definindo prazos, metas e recursos orçamentários, e apresentação de relatórios anuais sobre essa implementação, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, principalmente no que tange à execução de programas governamentais e fundos públicos que tenham relação direta com o PMDH.

Justificativa – Para que as políticas públicas adotadas no PMDH sejam efetivamente cumpridas, é necessário atribuir ao Poder Executivo estadual, através de um órgão público que tenha atuação na área de direitos humanos, a responsabilidade de dar andamento ao programa, traçando as diretrizes para sua implementação, no máximo, anualmente, abrindo espaço para o diálogo com a sociedade e alocando regularmente os recursos previamente destinados a essa implementação. Ademais, para não deixar a execução do PMDH a cargo somente do Executivo, faz-se necessário o devido acompanhamento e fiscalização de seu cumprimento pelo Ministério Público e Defensoria Pública, além do permanente controle social.

4 – Criação e implantação de um Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, uma vez que o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos, criado pela Lei Estadual nº 13.666/2000, sequer chegou a existir concretamente, por falta de regulamentação, sendo posteriormente extinto por força da Lei Complementar Estadual nº 91/2006.

Justificativa – A presente proposição visa à criação legal e real de um fundo afeto à promoção dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais, destinado a oferecer suporte financeiro a programas de promoção, divulgação e defesa dos direitos humanos e a projetos que objetivem a implementação das propostas de ação constantes nos Programas Nacional e Mineiro de Direitos Humanos.

5 – Garantia e fortalecimento, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública estaduais, das políticas de efetivação e defesa dos direitos humanos no âmbito interno dos respectivos órgãos públicos, dando concretude às medidas do PMDH que lhes são afetas, através da alocação de recursos, previamente contemplados nos orçamentos destinados a

tais organismos, e ampla divulgação do PMDH em todo o território estadual.

Justificativa – Essa proposta é uma forma de integrar os três Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública na divulgação e concretização das ações consagradas no PMDH, de forma a distribuir as responsabilidades e viabilizar a consecução de um objetivo comum: o respeito, a proteção e a efetivação dos direitos humanos, nos diversos âmbitos de atuação do Estado.

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 4: EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

A CTI 4 se reuniu por várias semanas. Foram convidados diversos integrantes de entidades atuantes em direitos humanos para participarem dos trabalhos. O resultado obtido foi satisfatório. Posteriormente à divisão do temário em subtemas, fizemos diversas rodadas de discussão, tendo os subtemas como eixo. Com os encontros, percebemos que as propostas sugeridas já haviam sido contempladas no Plano Mineiro de Direitos Humanos de 2001 e também em vários seminários, congressos, fóruns, ocorridos neste Estado e no País no período compreendido entre os anos de 2002 e 2008. Constatamos lentidão na implementação, efetivação e potencialização das políticas públicas contidas nos documentos elaborados a partir do encontro citado.

Propostas:

1 – Potencialização das ações em educação e cultura contidas no Plano Mineiro de Direitos Humanos de dezembro de 2001, com recorte em: questão de gênero; saúde da mulher; população negra; pessoas com deficiência; criança, adolescente, jovem, adulto e idoso; comunidades tradicionais; portadores de HIV; usuários de drogas; política cultural e direito à memória; política de desenvolvimento ambiental; portadores de sofrimento mental (Lei nº 11.802/1995 – Dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências).

Justificativa – Uma vez implementadas e em processo de efetivação, as ações em desenvolvimento contidas no Plano Mineiro de Direitos Humanos de dezembro de 2001 devem ser potencializadas.

2 – Implementação, pelas Secretarias de Estado de Cultura, de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social, das políticas públicas apresentadas nos congressos, conferências, fóruns, seminários e demais espaços de debate, em parceria ou não com o Estado, para que os itens descritos na proposta nº 1 sejam urgentemente efetivados.

Justificativa – A sociedade civil, considerando sua vasta atuação nos espaços citados acima, no período compreendido entre os anos de 2002 e 2008, exige efetiva implementação das políticas públicas e propostas elaboradas.

3 – Formação e capacitação dos agentes de saúde do SUS como educadores em educação e cultura em direitos humanos, com referência aos itens citados na proposta nº 1, garantindo formulação e distribuição de material didático para a população, através das unidades básicas de saúde.

Justificativa – Os agentes de saúde, com certeza, são atores importantes que deverão

colaborar no processo de educação das comunidades onde atuam, elevando seu nível de saberes formais e não formais, a fim de que possam conhecer mais e reivindicar os direitos que lhes são assegurados.

4 – Formação e capacitação de educadores, formais e informais (oficineiros), desde o ensino infantil até o universitário, das escolas privadas e públicas, para que ações referentes à "educação da diversidade" se tornem prática constante no espaço escolar e sejam respeitadas as Leis nºs 10.639/03 e 11.645/08.

Justificativa – É importante e urgente a capacitação de pessoas para atuarem na educação formal e não formal, a fim de que a sociedade possa respeitar as diversidades nela existentes, em cumprimento das leis que regulamentam a matéria.

5 – Inserção, nos cursos de Comunicação das universidade públicas e privadas, de estudos sobre a questão racial e os direitos humanos.

Justificativa – Considerando que a mídia exerce grande influência na formação de opiniões, os profissionais dessa área devem ser preparados para tratar essas questões de forma a educar a população, e não a alimentar preconceitos e visões deformadas.

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 5: INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE O ESTADO E A SOCIEDADE CIVIL

Justificativa:

Verifica-se no Brasil, inclusive no Estado de Minas Gerais, a dificuldade de acesso, por parte de vários setores da sociedade, especialmente daqueles economicamente desfavorecidos, a informações básicas indispensáveis ao exercício da cidadania. Não é possível falar em democracia sem que seja consagrada a cidadania, e esta depende diretamente do compartilhamento de informações com todos os cidadãos. Muitos não sabem sequer o que significa "direitos humanos", associando, muitas vezes, a expressão a "defesa de bandidos".

A maioria das pessoas não conhece os órgãos e instituições públicas, não sabe o que é competência de um ou outro, não sabe sequer a diferença entre o Ministério Público e a Defensoria Pública, por exemplo. As pessoas desconhecem seus direitos exatamente em razão da falta de informação básica para sua defesa.

Neste ano, em que comemoramos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 20 anos da Constituição Cidadã, podemos constatar que muitos dos Poderes e instituições políticas do Estado ainda não possuem, em suas estruturas internas, órgãos específicos voltados para a defesa e efetivação dos direitos humanos.

Lamentavelmente, onde existem esses órgãos, verifica-se que a estrutura é demasiadamente precária, sendo insuficiente para responder ao grande desafio que se faz presente no momento atual da defesa e efetivação dos direitos humanos, em decorrência de um recrudescimento das relações entre as novas políticas de defesa social, cujo fortalecimento tem sido justificado por um suposto aumento expressivo da criminalidade, em detrimento de uma política efetiva de proteção do indivíduo em relação às constantes violações de seus direitos fundamentais.

No Brasil, historicamente, não houve a consagração de uma cultura de atuação em redes. O modelo utilizado pelas organizações, em sua maior parte, é baseando no modelo liberal clássico, com certo grau de isolamento entre as várias estratégias e políticas de atuação, sem que haja uma efetiva integração entre as várias ações semelhantes das várias organizações que atuam nos mesmos segmentos. Assim, é necessário implementar uma cultura de solidariedade e atuação em redes entre

os vários atores envolvidos na defesa e efetivação dos direitos humanos.

Outros fatores que justificaram a construção das propostas da CTI 5 foram a recente onda de criminalização dos movimentos sociais, que dificulta sobremaneira a interação democrática entre a sociedade civil e o Estado, bem como a necessidade de uma participação ampla da mídia na subjetivação de uma cultura de cidadania e respeito à diferença no território nacional.

São essas, resumidamente, as razões das apresentações das propostas relativas a esse eixo temático.

Propostas:

1 – Fortalecimento dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e criação, onde não houver, de Conselhos Municipais, compostos paritariamente por membros da sociedade civil e do poder público, dando-lhes autonomia e imputando-lhes a atribuição de cobrar dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública a efetivação de políticas concretas de apoio comunitário e de apoio às organizações da sociedade civil, movimentos sociais, lideranças comunitárias, população de rua e comunidades tradicionais, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos, e com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes e idosos, criando-se, ainda, cursos de formação e capacitação dos servidores e dos integrantes dos grupos sociais acima descritos nas matérias relacionadas ao pleno exercício da cidadania, com a efetiva fiscalização da implementação dessas políticas.

2 – Criação e/ou fortalecimento, na estrutura interna dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, de órgãos cuja finalidade seja o apoio comunitário, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos e com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião.

3 – Criação, pelos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de políticas de apoio a todas as redes de organizações e instituições que atuam na defesa e efetivação dos direitos humanos, incentivando seu fortalecimento e integração, bem como criando novas redes, com a implementação de uma política concreta de apoio a todos os atores envolvidos nessa modalidade de atuação, mas assegurando e respeitando, de forma ampla e irrestrita, a plena autonomia das redes em relação a todos os órgãos do poder público.

4 – Garantia, pelos três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de que os movimentos sociais, líderes comunitários e representantes de organizações da sociedade civil com atuação em direitos humanos e defesa da cidadania, com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião, não sejam criminalizados por atos ou manifestações legítimas de defesa da cidadania.

5 – Garantia, pelos meios de comunicação, em todas as suas modalidades, de espaço adequado à divulgação das matérias relacionadas à defesa e à efetivação dos direitos humanos, com recorte na questão de etnia, gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, idosos, liberdade de crença, cultura e religião, bem como dos tratados e convenções internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, devendo os três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), o Ministério Público e a Defensoria Pública recomendar aos veículos de comunicação

que construam – e incentivá-los a construir – uma política efetiva e continuada de mídia voltada para a conscientização e educação de todos os segmentos da sociedade quanto aos direitos humanos, garantindo a liberdade de imprensa.

Conclusão:

Verifica-se, portanto, que se trata de propostas concretas que visam assegurar maior efetividade prática aos Planos Nacional e Mineiro de Direitos Humanos, haja vista serem propostas plenamente realizáveis no plano prático.

Esperando haver contribuído para a construção de uma discussão adequada acerca das políticas necessárias ao fortalecimento de uma cultura de cidadania e direitos humanos no Brasil, e especialmente em nosso Estado de Minas Gerais, encaminhamos o presente relatório final.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2008.

Participantes da Comissão Técnica Interinstitucional 5

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 6: DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

O quadro da desigualdade social e territorial nas cidades brasileiras se caracteriza pelo alto grau de urbanização da sociedade, ocorrido num curto período de tempo, com base em processos que contribuíram para o aprofundamento de problemas sociais, segregações e conflitos de produção nos espaços urbanos. Nas últimas décadas, a inexistência de políticas públicas eficazes nas áreas do planejamento e gestão territorial, habitação, saneamento ambiental e transporte urbano resultou no agravamento das condições socioambientais das cidades.

De acordo com estudo sobre o déficit habitacional do Brasil realizado pela Fundação João Pinheiro, com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2005, desenvolvido pelo IBGE, há um déficit de 7,9 milhões de moradias, que atinge, sobretudo, a faixa da população que vive com até cinco salários mínimos. Os dados revelam também a existência de 12 milhões de unidades classificadas como moradias inadequadas e em terrenos irregulares, o que corresponde a quase 30% do total de domicílios no país. Trata-se de domicílios implantados em locais destituídos de direitos sociais básicos como saúde, educação e assistência social, como as favelas.

No setor de saneamento ambiental, o abastecimento de água em 2000 atendia praticamente 80% da população brasileira. Porém, ainda existe um déficit considerável no esgotamento sanitário: apenas 4% dos efluentes domésticos recebem algum tipo de tratamento; o restante é lançado *in natura* no meio ambiente. Do déficit de saneamento ambiental, mais da metade está concentrado nas grandes cidades – municípios com mais de 1 milhão de habitantes – e regiões metropolitanas. A outra metade do déficit divide-se entre os pequenos e médios municípios, sendo 12% concentrados nos municípios com 200 mil a 1 milhão de habitantes, 15% nos municípios com 50 mil a 200 mil habitantes e 21% nos municípios com até 50 mil habitantes.

No setor de transporte, a prioridade do transporte individual perante o transporte coletivo é um dos principais fatores que prejudicam o funcionamento das cidades e deterioram a qualidade de vida dos seus habitantes, com a emissão de toneladas de poluentes no ar.

A desigualdade social e territorial também foi gerada pelos modelos de desenvolvimento econômico, que gradativamente foram excluindo um contingente elevado da população urbana do mercado formal de trabalho e dos benefícios das riquezas econômicas e culturais geradas nas cidades. O crescimento da população das cidades em territórios segregados, como as favelas, tem contribuído para o aumento da violência urbana, fazendo da juventude, que não consegue ser

absorvido pelo mercado de trabalho, sua principal vítima.

Considera-se também como violação dos direitos humanos a proliferação de conflitos fundiários urbanos, que resultam em violações ao direito à moradia e ao direito à cidade, devendo ser enfrentados como um componente da política urbana. Para o enfrentamento desses conflitos, existem pactos e convenções internacionais de direitos humanos referentes à promoção e proteção do direito humano à moradia adequada, ratificados pelo Estado brasileiro, e a garantia do direito à moradia, prevista na Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Tais normas determinam que os conflitos fundiários sejam tratados respeitando-se a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos, e evitando-se, principalmente, as situações de violência geradas pelo uso da força policial nas ações de reintegração de posse e o abuso do poder de polícia do Estado.

Proposta 1 – Desenvolvimento de uma política de prevenção e mediação de conflitos urbanos, por meio do mapeamento e identificação de tipologias de casos de conflitos fundiários urbanos e do estabelecimento de programas de regularização fundiária e habitação de interesse social, para que o Estado, em todas as suas instâncias, garanta à população seus direitos constitucionais fundamentais, dentre eles o direito à moradia adequada e ao saneamento, e o cumprimento da função social da propriedade e da cidade.

Direito à terra rural, aos recursos naturais e aos meios de produção do trabalhador rural:

O modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado brasileiro, baseado no padrão tecnológico e produtivo da modernização conservadora da agricultura, teve como políticas implementadas o crédito, a concessão de terras públicas e a produção de *commodities*, entre outras, o que promoveu a articulação da agricultura com a indústria, levando à ampliação da produção agropecuária do País. Mas esse modelo trouxe impactos ambientais, econômicos e sociais negativos, tais como: forte dependência dos setores industriais de empresas transnacionais, expansão de monocultura, exportação de produtos de baixo valor agregado, uso predominante de padrões produtivos com baixa capacidade de geração de ocupações permanentes e proliferação do uso de mão-de-obra assalariada temporária, poluição e destruição dos recursos naturais, intoxicação e morte de trabalhadores e intoxicação de consumidores, falta de respeito aos direitos trabalhistas e prática do trabalho escravo, aprofundamento dos indicadores de pobreza no meio rural de desigualdades sociais e do êxodo rural, bem como dos desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais.

Ao contrário da realidade exposta e vivida pelos habitantes do mundo rural, o espaço rural deve ser um lugar digno de se viver. Nessa perspectiva, está sendo formulado o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Solidário para o Brasil rural, a partir de conferências regionais, estaduais e nacional realizadas no período de 2007 e 2008, convocadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. Os eixos propostos estão voltados para a sustentabilidade, a inclusão, a diversidade, a igualdade e a solidariedade. São eles: desenvolvimento socioeconômico e ambiental; reforma agrária e acesso aos recursos ambientais; qualidade de vida no Brasil rural; participação política e organização social.

A conversão para um modelo de desenvolvimento sustentável deve ser adaptada aos diversos agroecossistemas existentes no País e tem como desafio fortalecer e ampliar, especialmente, a capacidade da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, para produzir bens e serviços que revalorizem o espaço rural, gerem postos de trabalho, dinamizando a economia, ao mesmo tempo em que fortaleçam os direitos desses povos.

O direito à terra é reconhecido como direito humano na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Vários dispositivos constitucionais estabelecem o direito à terra rural como direito do produtor que nela vive e produz para garantir a qualidade de vida da família, além de vincularem o direito de propriedade rural ao cumprimento integral de sua função social e estabelecerem como meta

fundamental da República a redução das desigualdades sociais.

Nessa perspectiva, devem ser fortalecidos os agricultores familiares e comunidades tradicionais, que têm papel relevante na manutenção da função social da terra, visto que os sistemas sob gestão da agricultura familiar apresentam vantagens em relação à especialização e à monocultura, porque utilizam a terra, a mão-de-obra e os recursos financeiros e ambientais com maior eficiência, além de serem menos dependentes de mudanças de fatores externos como clima, mercado, alterações econômicas e políticas.

Apesar do assentamento de muitas famílias, a concentração da propriedade de terras continua alta no País. Uma das principais expressões dessa concentração e da falta de reconhecimento de direitos dos povos e comunidades tradicionais aos seus territórios são os conflitos pela posse de terra, envolvendo comunidades remanescentes de quilombos, ribeirinhos, populações atingidas por barragens, diversas categorias de agricultores familiares e grupos indígenas que não têm seus direitos reconhecidos. Também as terras devolutas do Estado que eram utilizadas pela agricultura familiar para a produção de alimentos para o autoconsumo de forma coletiva foram destinadas a empresas de grande porte, para o cultivo de monoculturas. Outra situação grave é o grande número de agricultores que não têm suas terras tituladas, o que os impede de ter acesso a políticas públicas e direitos.

Especificamente quanto à questão fundiária dos quilombolas, a ratificação brasileira da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no ano de 2002, potencializou, dentre um conjunto de motivações, a iniciativa do governo federal em editar, no Dia Nacional da Consciência Negra, o Decreto nº 4.887, de 2003, que estabelece os procedimentos para regulamentação dos territórios de remanescentes de quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse decreto vincula delimitação de território à reprodução física, social, econômica e cultural da comunidade envolvida, o que inclui não só a área destinada à moradia, mas também aquela para plantio, caça, pesca, manejo agroflorestal, culto religioso, entre outras.

Representantes de organizações sociais brasileiras denunciaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA), em audiência temática em Washington, no dia 10 de outubro de 2007, as infrações perpetradas pelo Estado brasileiro contra os direitos das comunidades tradicionais, quer quando atua diretamente contra estas, expulsando-as de seus territórios, quer quando se mantém omisso diante de ação discriminatória que os quilombolas vêm sofrendo por parte de empresas multinacionais, latifundiários e grande imprensa.

Segundo dados do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (2007), há 403 comunidades remanescentes de quilombos em Minas Gerais, distribuídas de maneira não uniforme, concentrando-se nas regiões do Vale do Jequitinhonha e Norte, em função, principalmente, da atividade agrícola. Na área metropolitana e entorno, cabe destacar o significativo número de comunidades quilombolas, por causa da histórica atividade mineradora desenvolvida na região. Desde 2003, as comunidades quilombolas de Minas Gerais vêm se organizando, e o principal resultado foi a criação e fundação da N'golo – Federação Quilombola de Minas Gerais – em 2005.

Até o ano de 2007, foram realizados dois seminários e três encontros estaduais e vários encontros regionais. A partir desses encontros, pode-se perceber que a realidade das comunidades quilombolas de Minas Gerais não difere da que se encontra em outros Estados do Brasil. A falta de políticas públicas ou o desconhecimento, pelos quilombolas, dos projetos de governo que podem beneficiá-los impedem e travam a sustentabilidade desses grupos em seus locais tradicionais. A violência em relação à terra é o principal problema dessas comunidades, cuja problemática se origina na demanda por seus territórios, seja por pressão imobiliária na área urbana, seja por pressão de fazendeiros, empresas, barragens e projetos de monoculturas no setor rural, o que demonstra o não-reconhecimento do valor étnico-histórico das áreas dos quilombos e da cultura desses povos como patrimônio brasileiro, conforme definido nos arts. 215 e 216 da CF/88.

Os conflitos sociais, econômicos e ambientais são de diferentes naturezas. A título de exemplificação, tem-se: 1) conflitos ocasionados pelo licenciamento de monoculturas em terras

tradicionais quilombolas, que se revelam quando os territórios para a reprodução dessas comunidades são alocados para a monocultura, diminuindo-se os espaços para produção de alimentos; 2) a expansão urbana e a especulação imobiliária atingem, na região metropolitana de Belo Horizonte, nove comunidades, ou seja, esses territórios são ameaçados constantemente por construtoras e/ou pela ocupação irregular na periferia do Município, onde diversas famílias estão construindo barracos nos limites dos quilombos; 3) a qualidade da água e o acesso a ela também são problemas nas comunidades do Norte de Minas Gerais, onde o acesso à água é restrito e os moradores precisam caminhar longas distâncias para conseguir um balde de água, muitas vezes, inadequada para o uso doméstico – lavar, cozinhar e beber.

Dentre esses conflitos, cabe destacar que algumas comunidades quilombolas estão sendo ou já foram atingidas por construções de barragens: com a implantação de usina em território quilombola, parte da riqueza material e imaterial é irreversivelmente afetada. Diante desse fato, conclui-se ser necessário que o governo e a sociedade considerem a existência de comunidades quilombolas mineiras em locais potenciais para a instalação de empreendimentos hidrelétricos, como forma preventiva ao estabelecimento de conflitos vinculados aos direitos dessas comunidades. Em relação às atividades mineradoras, o conflito se estabelece na forma de expropriação do território e da destruição e poluição do seu meio ambiente, bem como do aumento de doenças respiratórias nas pessoas que moram próximo aos locais onde se desenvolve essa atividade.

Quanto à migração de trabalhadores rurais do campo para cidade, destacamos que o movimento se manteve acima de um milhão de pessoas durante muito tempo, mas os dados da PNAD 2006 e da contagem populacional 2007 indicam que a migração para os grandes centros urbanos diminuiu e, por outro lado, o fluxo migratório tem sido intra-regional, observando-se que se direciona para regiões de expansão do agronegócio, como o corte da cana e colheita de café. A maioria dos migrantes (80%) são provenientes do Nordeste e do interior de Minas Gerais rumo às usinas canavieiras, localizadas no interior de São Paulo. O perfil do migrante brasileiro temporário é homem, jovem e analfabeto, já que o trabalho é muito pesado, exigindo força física e energia. São, em geral, homens negros.

Repete-se assim o cenário do êxodo rural: saída do homem e a permanência de mulheres no campo, visto que elas são preteridas do corte da cana. Algumas delas migram para região de colheita de café, deixando seus filhos por três a quatro meses com parentes nos locais de origem para estudarem. Às vezes, ao terminar a safra, os homens não retornam às suas casas, pois buscam trabalho em cidades diferentes, ficando longe de casa de um a dois anos. Com isso, o trabalho temporário ganha característica de permanente. Por isso, não há números exatos sobre essa categoria de migrantes. Entre os fatores que levam a essa migração, estão a flexibilização e a precarização do mercado do trabalho, aumento da informalidade e menor acesso aos direitos trabalhistas, bem como o não-acesso à terra, aos instrumentos de trabalho e políticas específicas para o desenvolvimento rural sustentável.

Trabalho escravo no Brasil também é um problema de desrespeito aos direitos humanos (tortura, maus-tratos), criminal (cerceamento de liberdade, espancamentos, assassinatos) e previdenciário. O fim da escravidão e de práticas análogas à escravidão é um princípio reconhecido por toda a comunidade internacional. Existem duas convenções da OIT que tratam do tema, as Convenções nº 29, de 1930, e nº 105, de 1957 – ambas ratificadas pelo Brasil (Convenção sobre Trabalho Forçado e Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado).

As diversas modalidades de trabalho forçado no mundo têm sempre em comum duas características: o uso da coação e a negação da liberdade. No Brasil, o trabalho em situação análoga à escravidão resulta da soma do trabalho degradante com a privação de liberdade. O trabalhador fica preso a uma dívida, tem seus documentos retidos, é levado a um local isolado geograficamente que impede o seu retorno para casa, ou não pode sair de lá, impedido por seguranças armados. Para exemplificar parte de problema, dados do Ministério do Trabalho e Emprego demonstram que, desde 1995, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel realizou, em todo o País, 584 operações em 1.813 fazendas, libertando 25.218 pessoas da escravidão.

A Constituição Federal de 1988 condiciona a posse da propriedade rural ao cumprimento de

sua função social, sendo de responsabilidade de seu proprietário tudo o que ocorrer nos domínios da fazenda. Tendo como base essa premissa, o governo federal decretou em 2004 (e pela primeira vez na história) a desapropriação de uma fazenda para fins de reforma agrária, por não cumprir sua função social-trabalhista e degradar o meio ambiente.

Ainda o espaço rural tem outros direitos violados que se traduzem no déficit habitacional e de saneamento ambiental (pela presença de moradias inadequadas à saúde humana e pela falta de sistemas sanitários domiciliar e de redes de água e esgoto). Segundo estimativas do IBGE/PNAD/MG 1996 a 1999, o déficit habitacional rural em Minas Gerais é de 632.057 moradias. O agravante dos domicílios rurais no Estado é o déficit qualitativo: moradias sem condições de habitabilidade e/ou inadequadas; domicílios improvisados, utilizando-se, em muitos casos, locais com fins não residenciais; coabitação familiar; carência de infra-estrutura; adensamento interno excessivo (mais de três moradores por dormitório).

A dificuldade de acesso à água, implicando longos deslocamentos dos usuários rurais, viola seus direitos à qualidade de vida, tanto para sua sedentação quanto para higiene, irrigação e criação dos animais. O que está em jogo, do ponto de vista dos direitos humanos, não é apenas a água da segurança hídrica biológica (4 litros/dia para ingestão) ou doméstica (40 litros/dia para uso individual caseiro), mas o uso econômico da água.

A falta de áreas de lazer na região rural também é um problema de política de infra-estrutura e viola o direito ao lazer e o desenvolvimento sociocultural de crianças e jovens do meio rural.

Propostas para reflexão e sistematização:

2 – Estruturação de sistemas de desenvolvimento econômico-social para a população rural, especificamente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, priorizando a inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, através das seguintes medidas: fortalecimento da agricultura familiar com políticas públicas específicas; realização da reforma agrária, que valoriza a função social da propriedade nas dimensões ambiental, econômica e da legalidade das relações de trabalho, dando prioridade às famílias acampadas e em luta pela terra; promoção dos direitos à habitação, ao saneamento ambiental, à titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, com investimento em recursos orçamentários e humanos na política estadual e federal de titulação e regularização das terras quilombolas, a fim de preservar esses territórios e os direitos humanos de seus ocupantes, bem como promover seu etnodesenvolvimento; promoção do direito à regularização fundiária das terras dos atingidos por barragem e à titulação das terras de posse dos agricultores familiares; garantia do acesso à água de qualidade, incluindo o uso difuso para produção; garantia de assistência técnica e extensão rural pública e gratuita a todos os agricultores familiares e suas categorias.

3 – Garantia de implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e reformulação do mesmo, incluindo-se metas mais detalhadas quanto à prevenção do trabalho escravo, assim como maior compromisso do setor empresarial no processo; definição da competência – se da Justiça Federal ou da Estadual – para julgar os crimes de trabalho escravo.

Justificativa – O plano não conseguiu avançar significativamente nas metas de promoção da cidadania e combate à impunidade (26,7% cumpridas), como, por exemplo, de geração de emprego e renda e reforma agrária nas regiões fornecedoras de mão-de-obra escrava. Segundo as entidades governamentais envolvidas, faltam recursos humanos, ou seja, pessoal para fazer cumprir as metas do plano. Esse é um dos principais motivos do não-cumprimento de metas relacionadas ao Ministério Público da União, à ação policial e à melhoria de estrutura para o grupo móvel de fiscalização. E é necessário definir a competência, se da Justiça Federal ou da Estadual, para julgar os crimes de trabalho escravo.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um dos princípios da Segurança

Alimentar e Nutricional Sustentável. Deve ser garantido a cada cidadão, tanto pelo Estado quanto pela família e pela sociedade em geral, o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento-referência para a promoção e o respeito efetivo dos direitos humanos em todas as partes do mundo. O direito humano à alimentação está prescrito em seu art. 25: "Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação". O art. 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc) também reconhece o direito das pessoas à alimentação adequada e define como violação desse direito a permanência da fome, que infelizmente tem acometido um contingente significativo de seres humanos, principalmente aqueles desprovidos de renda e de bens materiais.

A obrigação do Estado brasileiro de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, em articulação com os outros direitos humanos, foi incorporada à legislação nacional na ratificação do Pidesc, sob a forma de decreto legislativo, em 6 de julho de 1992 (Decreto nº 591, de 1992). Essa obrigação do Estado brasileiro está também prevista em várias leis vigentes no País: lei que reinstitui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em 2003; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de 2006 (Losan); Portaria Ministerial que cria a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, integrante da Política Nacional de Saúde. No âmbito do Estado de Minas Gerais, existe o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, estabelecido por meio da Lei Orgânica nº 15.982, de 2006.

Apesar de esses elementos demonstrarem significativo progresso, o que se constata, na realidade, é que esses avanços normativos, nacionais e internacionais, ainda não foram suficientes para garantir a realização prática e a efetividade do DHAA. São reconhecidas como violações ao DHAA, passíveis de interposição de instrumentos de recurso para exigir sua garantia, situações em que as pessoas estão: 1) passando fome, ou seja, não têm alimentos de forma regular para satisfazer suas necessidades alimentares e nutricionais ou dos integrantes da sua família, devido a situações de desemprego, subemprego, baixa remuneração, etc.; 2) desnutridas, ou seja, já apresentam alterações físicas que resultam da falta de alimentação adequada: perda acentuada de peso, desaceleração ou interrupção do crescimento (crianças), alterações na pele, anemia, alterações da visão, etc; 3) mal-nutridas, ou seja, apresentam alterações típicas de deficiências de nutrientes (anemias, hipovitaminoses e outras carências específicas), ou decorrentes de alimentação e/ou modo de vida não-saudável (obesidade, aumento de colesterol, pressão alta, diabetes, doenças do coração); e 4) passando sede ou tendo acesso inadequado ou dificultado a água limpa e a saneamento de qualidade.

O Estado de Minas Gerais destaca-se no cenário nacional entre os maiores produtores de alimentos. Entretanto, parcela significativa de sua população encontra-se ainda em situação de insegurança alimentar, conforme dados da PNAD 2004, segundo os quais a situação de insegurança alimentar em Minas Gerais é observada em 31,8% dos domicílios particulares.

Em relação à população urbana e rural no Brasil, a insegurança alimentar está presente em 62,4% e 50,1% das respectivas populações. A insegurança alimentar grave, que indica limitação severa de acesso quantitativo aos alimentos, com ou sem o convívio com situação de fome, é observada em 6,9% da população urbana e 11,1% da rural. Na região Sudeste, a insegurança alimentar grave da população urbana é de 4,1%, e da rural é de 3,8%. Nessa região, a prevalência máxima da insegurança alimentar grave foi de 4,5%, em Minas Gerais, e a mínima de 3,4%, em São Paulo.

Quanto a cor ou raça, a pesquisa apontou que em Minas Gerais 21,4% da população preta ou parda e 10,6% da população branca estão em situação de insegurança alimentar. No Brasil, esse índice é de 31% para o primeiro grupo e de 13,2% para o segundo grupo.

Proposta:

4 – Desenvolvimento e fortalecimento dos programas de geração de trabalho e renda e de reforma agrária, considerados estratégicos e estruturantes para a promoção da segurança alimentar; desenvolvimento de ações e políticas que buscam: 1) a potencialização do sistema de vigilância alimentar e nutricional; 2) a formação em educação alimentar das comunidades para adoção de hábitos de alimentação e estilo de vida saudáveis; 3) a ampliação do abastecimento alimentar com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associada a programas de capacitação, geração de ocupações produtivas e aumento da renda familiar; 4) a redução da carga tributária sobre produtos alimentares essenciais e a regulamentação da incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, com previsão de destinação dos estoques não utilizados para alimentação de famílias carentes.

Direito Humano ao Trabalho

Um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, nomeados no art. 1°, IV, de sua Constituição, são "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa". Além disso, o direito ao trabalho é um dos direitos sociais listados no art. 6° da mesma Constituição e no art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. Segundo tal artigo, "todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social". Destarte, é mister que o Estado brasileiro prime por instituir políticas públicas como meio de garantir ao povo que lhe constitui e lhe confere legitimidade o acesso ao trabalho como defesa de um direito fundamental.

Ainda assim, esse direito fundamental é constantemente violado, pois, tanto no meio urbano quanto no rural, o trabalhador enfrenta problemas de inserção e permanência no mundo normal de trabalho, como a automação, a falta de oportunidades para a qualificação profissional, o trabalho infantil, a utilização do trabalho escravo, a falta de segurança nos ambientes e processos de trabalho, a discriminação em diversas categorias (sexo, raça, cor, idade, origem social, orientação sexual, deficiência, obesidade), dentre outros.

Historicamente, a sociedade brasileira, inserida no modelo capitalista, configura-se por um sistema social excludente, que relega milhões de pessoas à pobreza e ao subemprego e/ou desemprego. Tal fenômeno revela-se, em grande parte, como conseqüência do desenvolvimento científico-tecnológico, que, por sua capacidade de prescindir de grande quantidade de mão-de-obra, termina por excluir diversos segmentos sociais da produção da riqueza nacional, bem como do compartilhamento da mesma.

Dessa forma, constitui-se um exército de excluídos sociais que, por seu crescimento numérico e por não possuírem as capacitações requeridas, não são absorvidos pelos novos processos produtivos ou são obrigados a permanecer em trabalhos degradantes e de baixíssima remuneração. O insuficiente nível de instrução e de formação profissional de parcela significativa da população brasileira é forte condicionador da taxa de desemprego, que, em 2007, foi de 9,3% da PEA, segundo a OIT, com destaque para o grande número de jovens de 15 a 24 anos.

Segundo elaboração do Ipea, a partir de dados da PNAD/IBGE e do Caged-Rais/MTE, excluída a área rural dos Estados da região Norte, exceto Tocantins, a necessidade de qualificar os trabalhadores brasileiros é urgente, visto que, no fim de 2007, o Brasil possuía um total de 9,1 milhões de desempregados, sendo que apenas 1,7 milhão com qualificação profissional adequada aos postos de trabalho gerados. E, de acordo com o Anuário de Qualificação Social e Profissional de 2007, elaborado pelo Dieese, apenas 1,6% dos gastos públicos com educação é direcionado para a educação de jovens e adultos; e 1,7% para o ensino profissional. Pelo que se pode perceber, o investimento na capacitação profissional daqueles que são economicamente ativos é exíguo em relação à demanda do País.

O trabalho infantil constitui-se em nítida violação dos direitos humanos, principalmente por

se dar de forma quase escrava no Brasil. A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) garante ao trabalhador adolescente entre 14 e 18 anos uma série de proteções especiais, detalhadas em seu Capítulo IV (arts. 402 a 441). Entre elas, a proibição do trabalho "em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola" (art. 403, parágrafo único). Dados da PNAD 2005, divulgada pelo IBGE, revelam que o avanço da ocupação infantil foi influenciado pelo aumento do trabalho para o próprio consumo e pelo trabalho não remunerado na atividade agrícola.

No Brasil, o trabalho escravo resulta da soma do trabalho degradante com a privação de liberdade. A Constituição Federal de 1988 condiciona a posse da propriedade rural ao cumprimento de sua função social, sendo de responsabilidade de seu proprietário tudo o que ocorrer nos domínios da fazenda. Mas a questão da competência para julgar esse tipo de crime e o tamanho atual da pena mínima prevista no art. 149 do Código Penal (dois anos) têm inibido qualquer ação penal efetiva.

Segundo dados da OIT (24/4/08), no Brasil, há um total de 1,3 milhão de casos de acidentes de trabalho tendo como principal motivo o descumprimento de normas básicas de proteção dos trabalhadores e as más condições nos ambientes e processos de trabalho.

A Convenção n° 111 da OIT (art 1°, "a") condena "toda distinção ou preferência que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou de profissão". Constituem formas de discriminação: o acesso dificultado a certos trabalhos que impliquem contato com o público, tais como caixa de banco, garçom, garçonete, relações-públicas, etc.; salários pagos inferiores ao pagos aos colegas, com a mesma qualificação; preterição nas promoções no emprego; dentre muitos outros que abarquem diferenciação salarial, de direitos, de benefícios, bem como assédio sexual ou moral.

Proposta:

5 – Desenvolvimento e fortalecimento dos programas de geração de trabalho e renda e de reforma agrária, considerados estratégicos e estruturantes para a promoção da segurança alimentar; desenvolvimento de ações e políticas que busquem: 1) a potencialização do sistema de vigilância alimentar e nutricional; 2) a formação em educação alimentar das comunidades para adoção de hábitos de alimentação e estilo de vida saudáveis; 3) a ampliação do abastecimento alimentar com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associada a programas de capacitação, geração de ocupações produtivas e aumento da renda familiar; 4) a redução da carga tributária sobre produtos alimentares essenciais e a regulamentação da incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, com previsão de destinação dos estoques não utilizados para alimentação de famílias carentes.

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 7: DIREITO A VERDADE E A MEMÓRIA

Este eixo temático se propõe a discutir a tensão compreendida na dialética *memória/esquecimento* e reverter o quadro atual, em que ainda prospera a *estratégia do esquecimento* como política de Estado. A disputa pela memória e a exigência de verdade constituem, assim, direito a ser conquistado na luta – *o direito ao passado enquanto dimensão básica de cidadania* (Maria Célia Paoli).

A permanência da tortura como instituição consolidada; a criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e do dissenso; a questão dos mortos e *desaparecidos políticos* da ditadura militar (que não foi sequer equacionada); os obstáculos interpostos à responsabilização e punição dos torturadores e assassinos de presos políticos, bem como à punição daqueles que perpetram os mesmos crimes nos dias de hoje; a pretensa e malchamada *reciprocidade* contida na lei de anistia parcial (Lei nº 6.683/1979); e a interdição sistemática de acesso aos arquivos da repressão são as

evidências mais expressivas de que a *estratégia do esquecimento* tem sobrepujado e obstado esse movimento de memorização – a contramemória de resistência – que se pretende reforçar.

Essa *estratégia do esquecimento* vigente dá sustentação à *cultura da impunidade,* sistêmica no Brasil. A lei de arquivos outorgada pelo governo Lula – nº 11.111, de 5 de maio de 2005 – mantém a inaceitável e inconstitucional figura do sigilo eterno em relação aos arquivos da repressão. A problematização dessa luta titânica memória *versus* esquecimento, ainda sem desenlace, é que constitui a centralidade do eixo temático proposto: é preciso *desarquivar* definitivamente *o Brasil.*

O racismo, a discriminação racial, a intolerância religiosa – que se abate principalmente sobre as religiões de matriz africana – e a invisibilidade imposta às nações indígenas e às outras minorias étnicas fazem parte desse sistema de controle da memória como política de Estado. Da mesma forma, os hospitais psiquiátricos, instituições totais que sobrevivem em pleno terceiro milênio, têm praticado e encobertado graves violações de direitos humanos – que incluem maus-tratos, torturas e assassinatos. A partir da atuação do movimento de luta antimanicomial, essas masmorras da loucura foram abertas, na tentativa de romper o silenciamento e a impunidade instituídos. Este eixo temático – Direito a verdade e a memória – deve enfrentar também a discussão da urgência da denúncia, nomeação e punição dos responsáveis por esses crimes, bem como da eficácia e agilidade dos processos em andamento no Estado.

Acesso a informações sobre os crimes de tortura e criminalização dos agentes

Proposta 1 – Luta pelo reconhecimento das inconstitucionalidades da Lei nº 11.111, de 2007 (sigilo eterno), junto aos tribunais competentes e reforço à campanha do abaixo-assinado que propõe sua revogação e a abertura irrestrita dos arquivos da repressão. (Obs.: o abaixo-assinado será disponibilizado aos participantes da Conferência Estadual).

Justificativa – Em 5 de maio de 2005, foi sancionada a Lei nº 11.111 pelo presidente da República. Essa lei determina que aqueles documentos cujo sigilo "é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" podem ficar vedados à consulta por prazo indeterminado, mantendo, assim, a esdrúxula figura do *sigilo eterno*, o que viola o direito constitucional à informação (art. 5º, incisos XIV e XXXIII). Só a partir da abertura dos arquivos poderá ser feito o esclarecimento circunstanciado dos crimes da ditadura militar, uma busca mais real dos restos mortais dos *desaparecidos políticos* e a efetivação do direito a verdade e a memória, à apropriação de nossa própria história.

Proposta 2 – Luta pela construção, no Legislativo ou no Executivo Estadual ou Federal, ou ainda na sociedade civil, de uma Comissão Nacional de Verdade e Justiça, que tenha na sua centralidade o esclarecimento circunstanciado e a punição dos crimes da ditadura.

Justificativa – No Brasil, mais de 30 mil cidadãos foram presos e torturados nos porões da ditadura militar (1964-1985). Desses, cerca de cinco centenas são mortos ou *desaparecidos políticos*. Tais atos se enquadram no gênero de *crime de lesa-humanidade*, uma vez que foram praticados em contexto de perseguição sistemática à população civil pelo poder constituído, que montou aparelho repressivo tentacular e onipresente, articulado pelas Forças Armadas – sobretudo o Exército –, cuja tarefa precípua era a contenção e eliminação dos *inimigos internos* e o monitoração de toda a sociedade. Qualquer tipo de contestação ao regime era objeto de suspeição permanente. Foi então que a tortura se consolidou como método de governo, política de Estado, tornando-se sólida instituição, *status* mantido até hoje.

Crimes contra a humanidade não podem ficar impunes nem são passíveis de prescrição. A pretensa e malchamada reciprocidade imputada à lei de anistia (Lei nº 6.683, de 1979) não impede a punição dos crimes da ditadura, que só depende de uma interpretação técnica que desmonte a aberração jurídica da *auto-anistia* que se quer naturalizar: a possibilidade de responsabilização civil

e penal é real, os crimes cometidos já estão previstos no Código Penal Brasileiro e nos princípios internacionais do direito transicional. Não é possível realizar efetivamente uma transição que seja democrática com esquecimento e impunidade. Direito a verdade, a memória e a história – é essa a dimensão básica da construção da cidadania.

Proposta 3 – Levantamento dos torturadores e assassinos de presos políticos em Minas Gerais na época da ditadura militar, tendo como perspectiva as ações declaratórias de reconhecimento, pela União, das responsabilidades daqueles que cometeram esses crimes e a organização de um tribunal popular simulado sobre os crimes da ditadura e a permanência da tortura como instituição no Brasil.

Justificativa – As justificativas das duas propostas anteriores se referem também a esta terceira proposta. Recuperar a prática de construção de tribunais populares simulados tem a vantagem de destacar a noção genuinamente *instituinte* de justiça e autoridade e a radicalidade da concepção de direitos humanos para além de todo e qualquer poder ou investidura do Estado ou dos organismos internacionais oficiais[1]: sua legitimidade não emana do poder *instituído,* mas da defesa de valores universais, patrimônio coletivamente construído pelos povos; os direitos humanos, entendidos como *direitos dos povos*, estão em processo de permanente construção consciente e coletiva e, bem na linha arendtiana, são direitos historicizados e conquistados, não dados e *naturais*[2]; as violações deles são compreendidas como crimes contra a humanidade.

Outras violações dos direitos humanos

Proposta 4 – Levantamento das graves violações de direitos humanos praticadas nos hospitais psiquiátricos e exigência de eficácia dos processos em andamento referentes a maus-tratos, torturas e mortes perpetrados nesses hospitais.

Justificativa – Os hospitais psiquiátricos, como instituições totais, ao longo de sua existência, têm encoberto história sistemática de maus-tratos e violências terríveis que chegaram a resultar em mortes. Os casos são também sistematicamente engavetados: a impunidade é absoluta. Com o movimento da luta antimanicomial, esses porões da loucura foram abertos, e tem-se avançado no sentido de apurar as responsabilidades e romper com o silenciamento instituído. Atualmente, em Minas Gerais desenrolam-se muitos processos de mortes violentas ocorridas em hospitais psiquiátricos sem a devida apuração e responsabilização dos culpados, situação que é preciso reverter para que se rompa com a estratégia do esquecimento e a cultura da impunidade vigentes.

Institucionalização da história das minorias e perseguidos políticos – regularização de comunidades quilombolas e povos tradicionais

Proposta 5 – Resgate das tradições africanas e afrodescendentes – incluindo o mapeamento e a regularização das dezenas, talvez centenas, de comunidades negras e quilombolas existentes no território mineiro – e da história da formação do Estado de Minas, na perspectiva de resistência desse povo.

Justificativa – O Brasil é o país que tem a maior população negra fora da África (mesmo na África, só perde para a Nigéria). Minas Gerais é o segundo Estado da União em população negra. Historicamente, foram os negros que construíram o Brasil – eles constituem "a herança que nos cerca", como diria Caio Prado Junior. Por outro lado, mais de 350 anos de escravidão e a

---

1 MATARASSO, Leo. "Breve contribution a l'histoire du Tribunal Russel sur les crimes de guerre au Vietnam". In: *Verso un Tribunale dei Popoli*. Bologna, 24 giugno 1979, Fondationne Internacionale Lelio Basso, p.16.

2 Lelio Basso, entrevista a *La società, Bolonia, n. 19, diciembre 1978.*

marginalização imposta pela história da República brasileira dão a linha de um processo de longo prazo chamado com muita propriedade de *construção da brasilidade excludente, a nacionalidade sem cidadania* (Henrique Samet).

A discriminação e o racismo, endêmicos e sistêmicos no Brasil, são elementos essenciais dessa construção. A história oficial, aquela que tem sido veiculada na mídia e no sistema escolar, reflete essa situação: o etnocentrismo tem reforçado a opressão plurissecular e a segregação, que é também secular. É preciso, então, socializar a história da África na perspectiva da diáspora e a história do povo africano no Brasil na perspectiva de sua luta e resistência. O reconhecimento do processo de escravização dos africanos durante séculos não pode mais ser negado como um dos maiores crimes de tortura sofridos pela humanidade.

São evidentes os elos entre Brasil e África na história, na literatura e na cultura. O conhecimento da história da África e das culturas africanas é muito importante para a formação da cultura brasileira. Queremos resgatar e reescrever nossa história, nossas referências, e nos apropriar dos nossos saberes e segredos herdados de nossos ancestrais, saberes estes preservados por mulheres negras e homens negros de coragem e autodeterminação. Homens, mulheres e crianças foram seqüestrados no continente africano e "exportados" em navios negreiros, em condições terríveis, para trabalhar em todo tipo de atividade produtiva, tendo sido fundamentais na produção da riqueza nacional.

Quando a escravidão foi extinta, não foi feita a reforma agrária que garantisse o acesso à terra para o conjunto da população. Até hoje, o Brasil detém um dos maiores índices de concentração de propriedades rurais. Mais do que emissão de títulos de propriedade, a regularização fundiária para as áreas remanescentes de quilombos é forma de reparação histórica – ainda que parcial – e do reconhecimento público da contribuição dada pelos mais de quatro milhões de africanos escravizados e de seus descendentes na edificação do Brasil.

Oficialmente, o governo brasileiro tem mapeadas 743 comunidades remanescentes de quilombos. Em Minas Gerais, como em quase todo o Brasil, as terras dos quilombolas estão sendo invadidas por indústrias, pela monocultura da cana, da soja, de eucalipto, etc. Para as comunidades tradicionais de matriz africana, tudo depende do meio ambiente. O Estado brasileiro não garantiu a oferta de educação pública a todos. Apenas recentemente alcançamos a situação de estender o ingresso das nossas crianças na escola. Por isso, as comunidades afrodescendentes acumularam dificuldades e sofrem, em sua maioria, com condições de vida marcadas por extrema pobreza e exclusão social.

Já são120 anos de abolição inacabada, feita com o suor e o sangue do povo negro. Temos 210 anos da Revolta dos Búzios, da Revolução dos Alfaiates, da Revolta das Argolinhas, da Sedição dos Mulatos, da Conjuração Baiana, da Inconfidência Baiana, etc. Esses são alguns dos fatos não contados e esquecidos que fazem parte da história deste país, do povo afrodescendente. Com essa ignorância cultural, a intolerância aos religiosos de matriz africana volta a crescer. Agora, de forma diferente da Inquisição, que matou milhares de negros em todo o mundo. No Brasil não é diferente: a ignorância cultural continua e a violação dos direitos humanos permanece.

Queremos "Direito a verdade e a memória" como forma de reparação. Queremos que a história dos africanos e das africanas no Brasil seja resgatada, contada verdadeiramente, com a participação paritária entre nossos detentores do saber, nossos historiadores, nossos antropólogos e o governo brasileiro.

A Lei nº 10.639, de 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. Trata-se de uma lei muito importante. Precisamos, todavia, de mecanismos que garantam eficácia na sua implementação em todo o Brasil. A reflexão sobre o lugar das tradições africanas no redesenho cultural da escola brasileira incentiva professores e professoras a se relacionarem com o mundo de possibilidades que a sociedade negra criou para além das referências e práticas eurocêntricas, cuja reiteração e reprodução na escola brasileira ainda faz desta mais um problema do que uma solução para os desafios de nossa sociedade.

As cotas, o Estatuto de Promoção da Igualdade Racial, a Lei 10.639, de 2003, não são

benefícios, fazem parte da reparação devida aos afrodescendentes.

CTI 7 – 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos

Belo Horizonte, agosto de 2008



COMISSÕES TÉCNICAS INTERINSTITUCIONAIS

Como nos Seminários Legislativos, a 3ª Conferência dos Direitos Humanos terá sete Comissões Técnicas Interinstitucionais (CTIs), divididas por eixo temático. O objetivo é aprofundar os temas propostos, analisar o material recebido dos encontros regionais e preparar um relatório propositivo a ser discutido no evento. São as seguintes, com os respectivos temas:

CTI 1 - Universalização dos direitos em um contexto de desigualdades
CTI 2 - Violência, segurança pública e acesso à justiça
CTI 3 - Pacto federativo e responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública
CTI 4 - Educação e cultura em direitos humanos
CTI 5 - Interação democrática entre o Estado e sociedade civil
CTI 6 - Desenvolvimento e direitos humanos
CTI 7 - Direito à verdade e à memória

Confira aqui as propostas das CTIs para os grupos de trabalho.



DOCUMENTOS

Programa Mineiro de Direitos Humanos

Programa Nacional de Direitos Humanos

Revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos

Informações para a etapa preparatória nos municípios

Texto Base da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos

Direito à Memória e à Verdade
Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Subsídio para a Revisão e Atualização do Programa Nacional dos Direitos Humanos (elaborado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República)

Relação entre as Metas do PNDH e os Eixos Orientadores (elaborado pela SEDH/PR)

Quadros Comparativos (CEDAW; CESCR; PIDCP e CERD) entre as recomendações dos Comitês das Convenções e os Relatórios Brasileiros (elaborado pela SEDH/PR)



ENCONTROS REGIONAIS

- Regional Centro-oeste - Pains - 29 e 30/08/2008
  Local: Salão Nobre da Credipains – Av. Gonçalves de Melo, 938, Centro
- Regional Belo Horizonte - 03/07/2008
- Regional Sul - Varginha - 11/08/2008
  Local: Centro de Referência do Professor - Avenida Benjamim Constant, 280
- Regional Zona da Mata - Juiz de Fora - 12/08/2008
  Local: Centro Loyola / Colégio dos Jesuítas - Avenida Independência, 1600, Centro
  Horário: 8h às 18h
- Regional Triângulo - Uberlândia - 14/08/2008
  Local: Escola Superior de Administração Marketing e Comunicação (ESAMC) - Avenida Vasconcelos Costa, 270
  Horário: 9h às 17h
- Regional Vale do Aço - Ipatinga - 14/08/2008
  Local: Câmara Municipal de Ipatinga
  Horário: 12h30 às 17h30
- Regional Metropolitana (sem BH) - Contagem - 15/08/2008
  Local: Sest/Senat - Avenida Dorinato Lima, 450, Bairro Inconfidentes
  Horário: 8h30 às 17h30
- Regional Norte - Montes Claros - 15/08/2008
  Local: Auditório do SENAC - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 250 - Centro
  Horário: 8h às 18h
- Regional Noroeste - Paracatu - 14/08/2008
  Local: Câmara Municipal de Paracatu - Praça JK, 449, Bairro Centro
  Horário: 9h às 17h
- Regional Vale do Mucuri - Teófilo Otoni
  Local: Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac) - Rua Celso Murta, 600, Bairro Olga Côrrea

Os Encontros Regionais foram realizados entre os dias 11 e 15 de agosto para discutir os eixos temáticos, a partir de textos básicos. Em cada Encontro Regional foram eleitos 7 (sete) representantes para a Conferência Estadual, sendo 2 (dois) do poder público e 5 (cinco) da sociedade civil, preferencialmente de segmentos e municípios diferentes.
Para participar da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, recomenda-se que o município realize um Encontro Preparatório Municipal, elabore propostas e as envie para um Encontro Regional, ou, ainda, que participe diretamente de um Encontro Regional.
As propostas levantadas nos Encontros Municipais puderam ser enviadas ao responsável pelo Encontro Regional, até o dia 4 de agosto, como condição para que essas propostas sejam incluídas no documento a ser distribuído para discussão no Encontro Regional. Os relatórios dos Encontros Regionais, contendo as propostas aprovadas, foram encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Veja informações para a fase preparatória nos municípios.

Regional Belo Horizonte - 03/07/2008

Regional de Belo Horizonte
Encaminhamento de propostas para:
Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos Belo Horizonte
Responsável: Andréa Moreira Carmona
Telefone: (31) 3277-6942
Fax: (31) 3277-6942
E-mail - andrea.carmona@pbh.gov.br

Regional Sul - Varginha - 11/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Diretoria Regional de Varginha
Responsável: Diretor Lourival Donizeti de Oliveira
Endereço: Rua São Paulo, 11 - Centro
CEP: 37002-110
Tel: (35) 3221-4455/4971
Fax: (35) 3222-4744
E-mail: drvarginha@social.mg.gov.br

Regional Zona da Mata - Juiz de Fora - 12/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Diretoria Regional de Juiz de Fora
Responsável: Diretor Marcos Kopschitz Xavier Bastos
Endereço: Rua Halfed, 781 - Centro
CEP: 36010-003
Tel: (32) 3239-9300
Fax: (32) 3239-9301/9302
E-mail: marcosk@terra.com.br

Regional Triângulo - Uberlândia - 13/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Diretoria Regional de Uberlândia
Responsável: Diretora Dayse Afonso de Castro Naves
Endereço: Rua Tubal Vilela, 60 - Centro
Telefone: (34) 3236-7188 / 4433
Fax: (34) 3236-7188
E-mail: druberlandia@social.mg.gov.br

Regional Vale do Aço - Ipatinga - 14/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Diretoria Regional de Timóteo
Responsável: Diretor Eber Rosa e Silva
Endereço: Rua José Fernandes de Almeida, 23 - Centro
CEP: 35180-000
Tel: (31) 3849-1280/2053
Fax: (31) 3849-1684
E-mail: drtimoteo@social.mg.gov.br

Regional Metropolitana (sem BH) - Contagem - 15/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Pastoral Direitos Humanos de Contagem
Responsável: Raimundo Pradino Carvalho
Telefone: 3011-3600
E-mail: raimundo@pradinocarvalho.com

Regional Norte - Montes Claros - 15/08/2008

Encaminhamento de propostas para:
Diretoria Regional de Montes Claros
Responsável: Diretor José Antônio de Oliveira
Endereço: Av. Armênio Veloso, 106 - Centro
CEP: 39400-040
Tel: (38) 3222-1263/1358

Fax: (38) 3222-1263
E-mail: drmclaros@social.mg.gov.br

Regional Centro-oeste - Pains - 29 e 30/08/2008

Tel.: (37) 3323-2140
E-mail: conferenciapainsdh@yahoo.com.br

PROGRAMAÇÃO

8h30 - Mesa de Abertura
• Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e representantes de órgãos de defesa dos direitos humanos
• Apresentação Cultural - integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

9h15 - Homenagem à família de Paulo Roberto Pereira Marques (desaparecido político na Guerrilha do Araguaia, nascido em Pains/MG)

9h30 - Conferência Magna - Democracia, desenvolvimento e direitos humanos: superando as desigualdades
• Perly Cipriano - subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

10h10 - 1º Painel - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
• Andreza Lima Menezes - diretora do Observatório de Direitos Humanos

10h50 - 2º Painel - Violência, segurança pública e acesso à justiça
• Emely Vieira Salazar - presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais - CONEDH

11h30 - Debate
Coordenador: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - coordenador do Curso de Direito da PUC Minas - Campus de Arcos

12h - Intervalo para almoço

13h30 - 3º Painel - Pacto federativo e responsabilidades dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública
• Gustavo Corgosinho Alves de Meira - defensor público, coordenador de Direitos Humanos, membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais - CONEDH

14h10 - 4º Painel - Educação e cultura em direitos humanos
• Maria Fernanda de Lima Moura - professora do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga (Unifor)

14h50 - 5º Painel - Interação democrática entre Estado e sociedade civil
• Tilden Santiago - assessor da Presidência da Cemig e ex-Embaixador do Brasil em Cuba

15h30 - Debate
Coordenador: Ana Lúcia Morais Moreira - Procuradora do Município de Pains

16h - 6º Painel - Desenvolvimento e direitos humanos
• Gilney Amorim Viana - professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e ex-secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente

16h40 - 7º Painel - Direito à Verdade e à Memória
• Heloísa Bizoca Greco - Coordenadora do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania

17h20 - Debate
Coordenador: René Vilela - coordenador do Programa Gestão de Conflitos Relacionados à Mineração - GESCOM do Ministério do Meio Ambiente

30 de agosto (sábado)

9h - Grupos Temáticos

- Grupo 1 - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Coordenadora: Nadirlene Izabel da Costa - assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pains

- Grupo 2 - Violência, segurança pública e acesso à justiça
Coordenadora: Mariana Ferreira Oliveira - aluna do 6º período do curso de Direito da PUC Minas e estagiária da Delegacia de Polícia Civil de Pains

- Grupo 3 – Pacto federativo e responsabilidades dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública
Coordenadora: Solange Arantes Lúcio - aluna do 7º Período do curso de Comunicação Social da PUC Minas e funcionária do Juizado Especial de Pequenas Causas de Pains

- Grupo 4 – Educação e cultura em direitos humanos
Coordenadora: Solange Maria Valadão de Sá - aluna do 6º Período do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga (Unifor)

- Grupo 5 – Interação democrática entre Estado e sociedade civil
Coordenador: Sargento PM Donizete Tomé Fonseca - comandante do Destacamento de Polícia Militar de Pains

- Grupo 6 – Desenvolvimento e direitos humanos
Coordenador: Daniel Menezes Ribeiro do Valle – secretário municipal de Meio Ambiente de Pains

- Grupo 7 – Direito à Verdade e à Memória
Coordenador: Raimundo Bezerra da Costa – chefe da Seção de Agricultura de Pains

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Plenária Final
- Apresentação das propostas dos Grupos Temáticos
- Discussão e votação das propostas e moções
- Eleição dos(as) delegados(as) para a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos
- Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)
Coordenador: Amir Otoni de Oliveira – chefe de gabinete da Prefeitura Municipal de Pains

16h – Coquetel de encerramento

Tel: (37) 3323-2140
E-mail:conferenciapainsdh@yahoo.com.br

Tel: (37) 3323-2140
E-mail: conferenciapainsdh@yahoo.com.br



PROGRAMA

11 de setembro

8h – Credenciamento

9h – Abertura
Deputado Alberto Pinto Coelho- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
Paulo de Tarso Vannuchi – Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
Juliano Fisicaro Borges – Secretário Interino de Estado de Desenvolvimento Social
Emely Vieira Salazar – Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos
Makota Djanganga Kiamaza – Representante da Comunidade Tradicional Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje/CEN - Coletivo de Entidades Negra -
Maria Teresa dos Santos – Presidente do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade
Ayana Moreira de Assis – Membro da Comunidade Religiosa de Matriz Africana Manzo Ngunzo Kaiano

9h30 – Democracia, desenvolvimento e direitos humanos: superando as desigualdades
Menelick de Carvalho Netto – Professor de Direito Constitucional e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília - UnB
Amelinha Teles - Coordenadora do Projeto Promotoras Legais Populares e Membro da União de Mulheres de São Paulo
José Luiz Quadros de Magalhães - Professor da graduação e da pós-graduação da PucMinas e da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

11h – Debate
Coordenadores:
Deputado Durval Ângelo – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG
João Batista de Oliveira – Subsecretário de Direitos Humanos

12h às 14h – Intervalo para almoço

14h às 18h – Grupos Temáticos
Grupo 1 – Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Coordenador(a):Braulio de Magalhães Santos – Conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos
Grupo 2 – Violência, segurança pública e acesso à justiça
Coordenador: Virgílio de Mattos – Professor, mestre e doutor em direito, criminólogo
Grupo 3 – Pacto federativo e responsabilidades dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública
Coordenador: Gustavo Corgosinho Alves de Meira – Defensor Público, Coordenador de Direitos Humanos, membro do Conedh
Grupo 4 – Educação e cultura em direitos humanos
Coordenadora: Makota Kisandembu Kiamaza – Coordenação Executiva e Comunicação do Monabantu/MG
Grupo 5 – Interação democrática entre Estado e sociedade civil
Coordenadora: Makota Djanganga Kiamaza – Representante da Comunidade Tradicional Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje/CEN - Coletivo de Entidades Negra
Grupo 6 – Desenvolvimento e direitos humanos
Coordenador: João Henrique Reis Ferreira de Melo – Secretário Executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais - Conedh
Grupo 7 – Direito a Verdade e a Memória
Coordenadora: Heloísa Bizoca Greco – Coordenadora do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania

12 de setembro

8h – Plenária Final
Apresentação das propostas dos Grupos Temáticos
Discussão e votação das propostas e moções
Eleição dos(as) delegados(as)
Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)
Coordenadores:

Deputado João Leite – Membro da Comissão de Direitos Humanos da ALMG
Márcia Martini – Superintendente de Integração de Política de Direitos Humanos

14h – Continuação da Plenária Final
Eleição dos(as) delegados(as)
Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)
Coordenadores:
Deputado Durval Ângelo – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG
Sílvia Porto Buarque de Gusmão – Superintende de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos

17h – Encerramento

Semana tem Direitos Humanos em destaque

Além da 3ª Conferência Estadual, agenda da Assembléia terá audiências públicas

A semana de 8 a 12 da Assembléia Legislativa terá como destaque a 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, que acontece nos dias 11 e 12 (quinta e sexta-feiras), no Plenário. As comissões temáticas programaram, ainda, audiências públicas conjuntas para debater temas como a relação entre o uso de celulares e a incidência de casos de câncer, a pesca no período de piracema e o preço dos adubos no Estado. Haverá também uma viagem a Teófilo Otoni para o lançamento do Plano Safra "Mais Alimentos" 2008/2009, do Governo federal.

A 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, promovida pela ALMG em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e o Conselho Estadual dos Direitos Humanos (Conedh-MG), terá como tema "Democracia, desenvolvimento e direitos humanos: superando as desigualdades". Com mais de 60 entidades participantes, o evento é uma preparação para a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que será realizada em Brasília entre os dias 15 e 18 de dezembro deste ano.

Desde o fim de junho, a comissão organizadora, que reúne representantes da sociedade civil organizada e do poder público, realizou, na ALMG, reuniões preparatórias para a conferência. Entre as atividades que antecederam a conferência, o destaque foram os encontros regionais realizados em dez cidades mineiras. Na maior parte dos municípios, uma média de 150 pessoas discutiram pontos e aprovaram propostas relativas aos eixos temáticos do evento estadual.

Os encontros foram realizados em Varginha, Juiz de Fora, Uberlândia, Ipatinga, Contagem, Montes Claros, Paracatu, Teófilo Otoni, Pains e Belo Horizonte.

HELENA LEÃO



Em 2004, também foi realizada na Assembléia a 2ª Conferência Estadual de Direitos Humanos

Debate marca centenário de Guimarães Rosa

Termina na quarta-feira (10), o prazo de inscrições para o Debate Público "Guimarães Rosa: o poder da palavra", que a Assembléia Legislativa promove dia 15, no Plenário, como parte das comemorações do centenário de nascimento do escritor. As inscrições podem ser feitas por meio de formulário no site www.almg.gov.br ou pessoalmente no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Assembléia Legislativa, das 8 às 18 horas. Mais informações pelo telefone (31) 2108.7800.

O programa consta de apresentação do músico Rodrigo Delage, exibição do curta metragem Famigerado, de Aluízio Salles Jr., de apresentação de jogral do Grupo Miguilin e de palestras das doutoras Heloísa Starling, da UFMG, e Márcia Marques de Morais, da PUC Minas.

Comissões realizam visita e reuniões conjuntas

Na agenda das comissões, o primeiro compromisso será da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Os deputados chegam nesta terça-feira em Teófilo Otoni para participar do lançamento, às 9 horas, do Plano Safra "Mais Alimentos" 2008/2009. A participação da ALMG no evento foi requerida pelos deputados Vanderlei Jangrossi (PP) e Padre João (PT), presidente e vice da comissão; e do deputado Antônio Carlos Arantes (PSC).

O Plano Safra tem como prioridade o programa "Mais Alimentos", que pretende destinar R$ 13 bilhões em linhas de crédito aos agricultores familiares, para que possam aumentar a produção, contribuindo para reduzir a alta dos preços dos alimentos e desenvolver a cadeia produtiva. Do total de recursos, R$ 1,5 bilhão será destinado a Minas. O programa pretende beneficiar cerca de 300 mil famílias no Estado, com financiamentos para aquisição de maquinário, assistência técnica, manejo, irrigação, armazenagem, fertilizantes, informática, sistemas agroflorestais e agropastoris, entre outras ações.

Piracema

Também na terça-feira, às 9h30, as comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e a de Meio Ambiente e Recursos Naturais realiza um debate no Plenarinho III, cujo tema será os critérios para a pesca no período da piracema em Minas Gerais. O requerimento para a realização da reunião é do deputado Vanderlei Miranda (PMDB). Os deputados das comissões pretendem conhecer as estatísticas sobre a eficiência das medidas implementadas em 2006 e 2007.

Atendendo a requerimento de seus respectivos presidentes, deputados Délio Malheiros (PV) e Vanderlei Jangrossi (PP), as comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Política Agropecuária e Agroindustrial se reúnem na quarta-feira, às 15h30, no Plenarinho I, para debater o preço dos adubos em Minas Gerais.

De acordo com pesquisa realizada pela Sociedade Rural Brasileira (SRB), o preço do adubo aumentou 566% de 1994 a 2008, enquanto, no mesmo período, a saca do café registou aumento de apenas 22%. Esse assunto foi debatido em reunião no dia 26 de agosto pela Comissão de Política Agropecuária, que agora pretende ouvir as autoridades.

Saúde

A última reunião conjunta acontece na quinta-feira, às 10h30, no Plenarinho I. Deputados das comissões de Saúde e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte debatem com autoridades e especialistas o resultado de pesquisas que alertam para o aumento do risco de incidência de câncer cerebral devido ao uso excessivo de telefones celulares. O requerimento para a audiência é do deputado Carlos Pimenta (PDT), que também é médico.

No Plenário, além das reuniões deliberativas, haverá, na noite desta segunda-feira, uma homenagem ao Café Palhares, tradicional café-restaurante de Belo Horizonte, que está completando 70 anos de existência.

PÁGINA PREPARADA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODERES DO ESTADO		MINAS GERAIS
Executivo GOVERNADOR AÉCIO NEVES DA CUNHA **Legislativo** DEPUTADO ALBERTO PINTO COELHO **Judiciário** DESEMBARGADOR ORLANDO ADÃO CARVALHO	**Secretário de Estado de Governo** DANILO DE CASTRO **Subsecretário de Comunicação Social** SÉRGIO ESSER **Diretor Geral da Imprensa Oficial** FRANCISCO PEDALINO COSTA	ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO **Editor Geral** AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA IMPRENSA OFICIAL - Av. Augusto de Lima, 270 Belo Horizonte - MG - CEP 30190-001

Telefone Geral: (31) 3237-3400 • Redação: (31) 3237-3453/3464 • FAX: (31) 3237-3501 • E-MAIL: libertas@iof.mg.gov.br • DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO: ***www.iof.mg.gov.br***

Eleição de delegados encerra Conferência de Direitos Humanos

Os participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos elegeram 50 delegados entre os 65 que representarão o...

12/09/2008 - 00:04

Eleição de delegados encerra Conferência de Direitos Humanos

Os participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos elegeram 50 delegados entre os 65 que representarão o Estado na Conferência Nacional de Direitos Humanos, de 15 a 18 de dezembro, em Brasília. Os 15 delegados restantes, pertencentes à área pública estadual, serão escolhidos através da indicação de cada órgão público inscrito. Iniciada na manhã desta sexta-feira (12/9/08), com a aprovação de 140 propostas, a plenária final reservou a parte da tarde para a eleição de delegados e conclusão do evento, realizado no Plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Seguindo o regimento da conferência, os 65 delegados eleitos foram divididos em dois grandes grupos: representantes da sociedade civil, com 44 membros; e representantes da área pública, com 21. Os delegados da sociedade civil foram eleitos um a um, em votação no Plenário. Já seis delegados do poder público municipal foram escolhidos após os representantes desse segmento chegarem a um consenso quanto aos nomes, que são os seguintes: Sandra Maria Morais e Rogério Bernardes, representando Legislativos municipais; Andréia Moreira Carmona, Luciana de Oliveira Pereira, Beltessazar Dias de Carvalho e Maria Aparecida Porto, como representantes de Executivos municipais. Como suplentes ficaram Daniel Cristiano, Eliana da Conceição Narciso Silva, Carlos Magno Fonseca e Amir Otoni de Oliveira.

Os 44 delegados eleitos no Plenário estão divididos em 15 segmentos sociais distintos, da seguinte forma:

Segmento I - "Formação para a cidadania": Sandra Maria da Silva, Rogério Soares de Sena e Antônia Dalva de Santana (Gildário Alves dos Santos ficou como suplente);

Segmento II - "Gênero/mulher": Elza Caetana dos Santos, Makota Heloisa e Luciane Cláudia Moreira (suplente: Margarida Trindade Carvalho);

Segmento III - "Grupos etno-raciais": Makota Kisandembu Kiamaza, Edson Silva, Cacique Carcará-Uru e Tatá Kambono Kadiambelê (suplente: Ademilson Calisto de Moura);

Segmento IV - "Pessoas com deficiência": Margarida Maria Duarte Soares, Maurício Peçanha e Jerônimo Valderino dos Santos (suplente: Angela Oliveira Pereira de Loreto);

Segmento V - "Diversidade sexual": Fausto Rangel Gontijo, Kota Mafugeme e Dalcira Ferrão (suplente: Priscila Garcia Silva);

Segmento VI - "Pessoa idosa": Maderlene Cezar R. de Jesus, Maria Aparecida Fadel e Evaristo Garcia de Mattos (suplente: Maria Vicentina da Silva);

Segmento VII - "Criança e adolescente": Regina Helena Cunha Mendes, Rogério de Souza e Ana Lúcia Pereira dos Santos (suplente: Lucimary Medina Coimbra);

Segmento VIII - "Questão prisional": Valtecir Roberto de Carvalho, Maria Tereza dos Santos e Isabel Cristina Braga (suplente: Mônica Felícia Peixoto);

Segmento IX - "Violência e atuação policial": Walter Agostinho da Silva, Fernanda Vieira Oliveira e Dos Anjos Pereira Brandão (suplente: Manoel Paixão dos Santos);

Segmento X - "Direito à memória e à verdade": Heloisa Bizoca Greco, Nizan Alves Ferreira e José Barbosa Andrade (suplente: Paulo José de Oliveira);

Segmento XI - "Direito à saúde física e mental": Frei Helton Barbosa Damiani, Dinacarla Gonzaga Piermatei e Maria do Rosario Lopes (suplente: Adolpho Von Randon Neto);

Segmento XII - "Questão habitacional": Francisco Carvalho Félix, Adimilson Alcântara Gonçalves e Joviano Gabriel Maia Mayer (suplente: Maria das Graças de S. Ferreira);

Segmento XIII - Makota Djanganga, Lúcio Mendonça da Fonseca e Raimundo Machado Táta Kisaba (suplente: Gislene Gonçalves Dos Reis);

Segmento XIV - "Trabalho e geração de renda": Carlúcia Maria Silva, Rodrigo Cassimiro de Freitas e Andreia Gonçalves dos Reis (não foi eleito suplente nesse grupo);

Segmento XV - "Outros segmentos": Flávia Ferreira Ribeiro e Frederico Mendes de Carvalho (suplente: Manuel Fernando).

Ônibus - Márcia Martini, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), disse que os delegados do setor público são indicados pelos titulares dos órgãos, e que a secretaria está fretando dois ônibus para ir à etapa nacional em Brasília. Ela abriu a possibilidade de viagem como observadores para aqueles que não foram eleitos delegados, desde que consigam sua própria hospedagem. Ao agradecer à comissão organizadora, às CTIs, às equipes da Assembléia e da Sedese, Martini disse que o evento foi "uma festa da democracia".

Manifestações - Três participantes fizeram manifestações ao microfone antes do encerramento do evento. Virgílio Matos prestou homenagem ao falecido jornalista Délio Rocha, que participou das etapas preparatórias do evento. Um grupo afro-brasileiro cantou uma quimbanda em homenagem ao jornalista. Maurício Alves Peçanha, do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, disse que os deficientes têm muito a comemorar neste ano, em que foram aprovadas as pesquisas com células-tronco, e pediu mais ações inclusivas.

O cacique Carcará-Uru Edson Silva, da tribo Catu-Awá (Arachás), pediu um minuto para lembrar seu povo massacrado e escravizado na região de Araxá até ser praticamente extinto, sem direito a sua cultura, suas tradições e sequer a falar a língua. Relatou a luta dos remanescentes por um pedaço de terra na região. O deputado João Leite (PSDB) encerrou o evento às 17h45.

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - 31 - 2108 7715

Conferência Estadual de Direitos Humanos aprova 140 propostas

A 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos aprovou, nesta sexta-feira (12/9/08), 140 propostas que serão encaminh...

12/09/2008 - 00:06

Conferência Estadual de Direitos Humanos aprova 140 propostas

A 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos aprovou, nesta sexta-feira (12/9/08), 140 propostas que serão encaminhadas para a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília entre os dias 15 e 18 de dezembro. O documento é resultado do trabalho dos sete grupos de avaliação que analisaram 330 pré-propostas iniciais e outras que surgiram durante o evento. A conferência teve a participação de 450 pessoas, sendo 263 votantes na plenária final. Entre as propostas aprovadas destacam-se: as que estendem direitos aos povos indígenas e quilombolas; as políticas contra a violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos; a ampliação de direitos de comunidades vulnerabilizadas; a ampliação de Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (Apacs); e a criação de uma Comissão Nacional de Verdade e Justiça. À tarde serão eleitos os delegados que representarão o Estado na conferência nacional.

O momento de maior mobilização entre os participantes ficou por conta de três propostas: a de descriminalização do aborto, proposta que acabou sendo retirada com o voto de 124 participantes, enquanto outros 64 votaram por sua manutenção, gerando manifestações de parte a parte. Também acabou retirada do texto a proposta de criação de uma Superintendência Regional de Segurança Pública em Direitos Humanos, pelo entendimento dos participantes de que tal órgão não teria uma caracterização específica.

Já a proposta que exige a abertura dos arquivos policiais do período da ditadura, que compõe o eixo de discussão "Direito à memória e verdade", foi aprovada por unanimidade. Esse eixo foi sugerido pelos participantes da conferência estadual e acrescentado aos outros seis eixos de discussão da conferência nacional, por determinação do ministro Paulo de Tarso Vannuchi, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, na abertura do encontro na quinta-feira (11).

Essa proposta solicita também a adoção de nova legislação que garanta a publicização das informações de documentos de interesses da cidadania sob a guarda do Estado. Nesse sentido, foi solicitada a abertura dos arquivos das polícias, das Forças Armadas e do poder público do período da ditadura militar. Durante a votação das propostas, a superintendente de Integração de Política de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Márcia Martini, lembrou que esse eixo de discussão foi uma inovação trazida por Minas Gerais e foi acatada nacionalmente.

Propostas contemplam os eixos da Conferência Nacional

As propostas referem-se a sete temas: "Universalizar direitos em um contexto de desigualdades" (Grupo 1); "Violência, segurança pública e acesso à justiça" (Grupo 2); Pacto federativo, responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública (Grupo 3); "Educação e cultura em direitos humanos" (Grupo 4); "Interação democrática entre o Estado e a sociedade civil" (Grupo 5); "Desenvolvimento e direitos humanos" (Grupo 6); e "Direito à verdade e à memória" (Grupo 7).

Os coordenadores de cada grupo fizeram a leitura das propostas para votação e enfatizaram a necessidade de parceria entre os três Poderes, o Ministério Público e a sociedade civil para que as discussões da conferência se concretizem na prática. Eles também destacaram o esforço dos participantes e técnicos para se chegar ao número ideal de propostas, diante do grande número de sugestões apresentadas durante a conferência.

Entre as propostas, destacam-se: a ampliação das políticas públicas de saúde mental em substituição ao modelo "hospitalocêntrico", com

funcionamento por 24 horas, todos os dias da semana, nas diversas regiões; a implementação e efetivação de política pública municipal, estadual e federal que respeite os saberes tradicionais, inserindo as parteiras, rezadeiras e benzedeiras como agentes de saúde, desde que seja respeitada a diversidade religiosa. Também há a proposta de criação da Coordenadoria da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), instância de estudo, análise, proposição, implementação e acompanhamento das políticas públicas transversais voltadas para essas pessoas.

Outra proposta aprovada prevê a criação de uma Ouvidoria dos Direitos da Juventude para acolher, acompanhar e atender denúncias de violação dos direitos da juventude e demandas de políticas públicas nessa área. A criação de programas de orientação e qualificação para profissionais do sexo com o objetivo de inseri-los no mercado de trabalho formal e a proposição de ações educativas para a desconstrução de estereótipos também foi aprovada. Também foi aprovada a proposta de criação do Centro de Apoio aos Refugiados Políticos e Imigrantes, no âmbito do Estado, junto à Subsecretaria de Direitos Humanos, conforme a Lei Federal 9.474, de 1997.

Acesso à Justiça - Sobre o eixo de violência, segurança pública e acesso à justiça, foram aprovadas propostas pela efetivação das normas já existentes. As propostas tratam da efetivação do controle social por meio dos conselhos de direitos humanos; fortalecimento da Defensoria Pública; aperfeiçoamento do sistema prisional; organização judiciária mais célere para o público mais vulnerável; divulgação das políticas públicas voltadas para os direitos humanos; capacitação dos servidores de segurança pública voltada para os direitos humanos; aprimoramento das ações sócio-educativas e proteção de grupos específicos, como negros, mulheres e população de rua.

Também foi aprovada a proposta de adoção de critérios objetivos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para concessão e revisão de benefícios previdenciários e assistenciais; e a criação de mutirões, pelo Poder Judiciário, para agilizar os julgamentos pendentes, priorizando-se os processos de execução penal.

Outros temas incluídos como direitos humanos

Na área de educação e cultura, foram aprovadas as seguintes propostas: inserção, nos cursos universitários, de estudos sobre direitos humanos, em seus recortes de gênero, raça, geração, orientação sexual, identidade de gênero, povos indígenas e comunidades tradicionais; ampliação da discussão sobre a formação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos, com abrangência para todas as regiões de Minas; e a garantia de atendimento imediato, em instituições de educação infantil regularizadas, às crianças de até 5 anos e 8 meses, em especial àquelas cujos pais vivam no limiar da pobreza e abaixo dela.

Os participantes também sugeriram que a Constituição Federal fosse alterada para que a radiodifusão comunitária possa ser regulada por meio de decreto federal, estadual ou municipal. Outra proposta diz respeito à criação de um fórum permanente inter-religioso contra a intolerância religiosa, com a participação do Estado e da sociedade civil. O desenvolvimento de uma política de prevenção e mediação de conflitos urbanos por meio do mapeamento e identificação de tipologias de casos de conflitos fundiários urbanos e do estabelecimento de programas de regularização fundiária e habitação de interesse social foi outra proposta agregada.

A Conferência Estadual aprovou ainda propostas voltadas para o meio rural, como a de estruturação de sistemas de desenvolvimento econômico-social para a população rural, especificamente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, priorizando a inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar; e a implantação de projetos ecologicamente sustentáveis.

Verdade e Justiça - Os participantes aprovaram a proposta que trata da luta pela construção e criação, com participação da sociedade civil organizada, de uma Comissão Nacional de Verdade e Justiça. Essa comissão deverá ter como objetivo o esclarecimento e a responsabilização dos crimes da ditadura. E ainda: a criação em Juiz de Fora, Ipatinga e em outros municípios do Instituto da Verdade e Memória, que deverá ter um banco de dados com informações acessíveis a interessados e pesquisadores.

Outra proposta de destaque trata da abertura imediata dos arquivos sobre as ações de tortura e extermínio praticadas pela polícia contra os povos indígenas na Fazenda Guarani, em Carmésia, e demais massacres de nações indígenas acontecidos em Minas Gerais.

Moções - Os participantes da conferência aprovaram 28 moções, entre elas duas de repúdio à não-adesão, pelo Governo de Minas, ao Plano de Ações Integradas para o Combate à Tortura. Segundo o texto de uma das moções, o Executivo iria subscrever o termo de adesão com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do governo federal na última quinta-feira (11), em solenidade no Palácio da Liberdade, mas "recuou sob a influência do secretário de Defesa Social, Maurício Campos". O Ministério Público, o Tribunal de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos já haviam confirmado a adesão, de acordo com a moção aprovada.

Sobre esse assunto, o coordenador da plenária final, deputado João Leite (PSDB), informou que 14 estados já se manifestaram, mas que ainda há prazo para fazê-lo. De acordo com ele, também não assinaram a adesão os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul.

Para o coordenador do Centro de Apoio Operacional de Justiça de Direitos Humanos (CAO-DH), promotor Rodrigo Filgueira, o argumento do Executivo é "puramente postergatório". Segundo ele, a Secretaria de Defesa Social não aceita, na verdade, que o Instituto Médico Legal (IML) seja independente da Polícia Civil e que o Ministério Público investigue casos de tortura praticados por agentes de Estado.

Outras moções tratam dos seguintes assuntos: apoio à Defensoria Pública; apoio à discussão da dívida pública como tema da próxima conferência; repúdio à redução da idade penal; revogação do Procedimento Operacional Padrão (POP) e sua discussão com ampla participação popular; apoio à atitude dos ministros da Justiça e de Estado da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que defenderam a abertura dos arquivos da ditadura militar, com o objetivo de punir torturadores que praticaram crimes contra a humanidade e os direitos humanos no período do regime militar, entre 1964 e 1985.

Os participantes também aprovaram moção pelo pagamento imediato das indenizações às vítimas de tortura praticada por agentes do Estado, cujos processos foram aprovados pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos (Conedh) há mais de um ano. Segundo essa moção, lei estadual definiu o prazo de 30 dias para que se efetuasse o pagamento. O texto também cobra que o Estado abra novo prazo para o envio de requerimentos de indenização, tendo em vista que muitas vítimas perderam o prazo por não terem tido acesso às informações.

A superintendente de Integração de Política de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimetno Social (Sedese), Márcia Martini, informou que a secretaria assumiu o compromisso formal de pagar as indenizações assim que os processos voltarem do Conedh com o resultado das auditorias.

Presenças - Deputados Durval Ângelo (PT) e João Leite (PSDB), que presidiram a reunião; e a coordenadora Márcia Martini, da Sedese, além dos coordenadores e representantes dos sete grupos temáticos: o conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Bráulio de Magalhães Santos; o criminólogo e professor Virgílio de Mattos; o defensor público Gustavo Corgosinho Alves de Meira; a representante da Coordenação Executiva e Comunicação do Monabantu/MG, Makota Kinsandembu Kiamaza; o representante da Comunidade Tradicional Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje/CEN, Tata Kisaba; o secretário executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, João Henrique Reis Ferreira de Melo; e a coordenadora do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania, Heloísa Bizoca Greco.

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - 31 - 2108 7715



DELEGADOS

I – Formação para a cidadania e direito à educação e à cultura
1º - Rogério Soares de Sena - Fórum Mineiro de Saúde Mental
2º - Antônia Dalva de Santana - Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade
3º - Sandra Maria da Silva - Federação Quilombola do Estado de Minas Gerais
4º - Gildário Alves dos Santos - Pastoral de Direitos Humanos de Contagem - Suplente

II – Gênero/mulher
1º - Elza Caetana do Nascimento dos Santos - Lar dos Idosos Padre Melquíades
2º - Makota Heloisa - Associação Cultural e Religiosa de Matriz Africana - Manzo Ngunzo Kaiango
3º - Luciane Cláudia Moreira - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves
4º - Margarida Trindade Carvalho - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Branco - Suplente

III – Grupos etno-raciais
1º - Edson Silva Cacique Carcará Urú - Associação Indígena de Araxá
2º - Makota Kisandembu Kiamaza - Movimento Nacional Nação Bantu
3º - Tatá Kambono Kadiambelê - Associação Cultural e Religiosa de Matriz Africana - Manzo Ngunzo Kaiango
4º - Ademilson Calisto de Moura - Associação Beneficente e Promocional dos Moradores de Cantagalo - Suplente

IV – Pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais
1º - Maurício Alves Peçanha - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2º - Jerônimo Valderino dos Santos - Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Uberlândia
3º - Margarida Maria Duarte Soares - Associação dos Deficientes de Timóteo
4º - Ângela Olívia Pereira de Loreto - Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais- Suplente

V – Diversidade sexual
1º - Kota Mafugeme - Movimento Nacional Nação Bantu
2º - Dalcira Ferrão - Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais
3º - Fausto Rangel Gontijo - Movimento Gay de Divinópolis
4º - Priscila Garcia Silva - Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual – Cellos - Suplente

VI – Pessoa idosa
1º - Evaristo Garcia de Mattos - Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte
2º - Maderlene Cezar Rodrigues de Jesus - Associação dos Moradores de Aluguel Bairro Santa Cruz
3º - Maria Aparecida Fadel - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Santos Dumont
4º - Maria Vicentina da Silva - Conselho do Idoso de Contagem - Suplente

VII – Criança e adolescente
1º - Ana Lúcia Pereira dos Santos - Conselho Regional Especializado de Assistência Social
2º - Rogério de Souza - Centro de Assistência Social de Janaúba
3º - Regina Helena Cunha Mendes - Assprom
4º - Lucimary Medina Coimbra - Associação Desportiva Internacional de Carlos Chagas - Suplente

VIII – Questão prisional
1º - Maria Tereza dos Santos - Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade
2º - Valtecir Roberto de Carvalho - Fórum Mineiro de Saúde Mental
3º - Isabel Cristina Almeida Braga - Comissão de Assuntos Penitenciários
4º - Mônica Felícia Peixoto - Convenção Batista Mineira - Suplente

IX – Violência e atuação policial
1º - Walter Agostinho da Silva - Movimento Nacional de População de Rua
2º - Fernanda Vieira Oliveira - Grupo de Pesquisa Ação, Violência, Criminalidade e Direitos Humanos
3º - Dos Anjos Pereira Brandão - Associação dos Profissionais do Sexo de BH
4º - Manoel Paixão dos Santos - Pastoral Carcerária da Zona da Mata - Suplente

X – Direito a memória e a verdade, anistiados e combate à tortura

1º - Heloisa Bizoca Greco - Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania
2º - José Barbosa Andrade - Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG
3º - Nizam Alves Ferreira - OAB-MG
4º - Paulo José de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Formiga - Suplente

XI - Direito à saúde física e mental
1º - Frei Helton Barbosa Damiani - Associação Mineira de Hipertensão Pulmonar
2º - Maria do Rosário Lopes - Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais
3º - Dinacarla Gonzaga Piermatei - Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais
4º - Adolpho Von Randow Neto - Transplante Pela Vida em Minas Gerais - Suplente

XII - Questão habitacional, fundiária e agrária
1º - Joviano Gabriel Maia Mayer - Brigadas Populares
2º - Adimilson Alcântara Gonçalves - Centro de Referência da Cultura Afro-indígena de Araçuaí
3º - Francisco Carvalho Félix - União de Moradia Popular
4º - Maria das Graças de Souza Ferreira - Associação dos Moradores de Aluguel do Bairro Santa Cruz - Suplente

XIII - Meio ambiente e demais direitos difusos
1º - Raimundo Machado Táta Kisaba - Bakise Bantu Kasange
2º - Makota Djanganga - Bakise Bantu Kasange
3º - Lúcio Mendonça da Fonseca - Fórum Mineiro de Direitos Humanos
4º - Gislene Gonçalves dos Reis - Associação dos Usuários do Transporte Coletivo de Belo Horizonte e RMBH - Suplente

XIV - Trabalho e geração de renda
1º - Carlúcia Maria Silva - IDH-Promoção, Pesquisa e Intervenção em DH e Cidadania
2º - Rodrigo Cassimiro de Freitas - Diretório Acadêmico Administração Juscelino Kubistchek
3º - Andréia Gonçalves dos Reis - Associação Comunitária e Habitacional dos Bairros Rio Branco e Piratininga
(Não houve suplente)

XV - Outros segmentos
1º - Frederico Mendes de Carvalho - Conselho Tutelar Norte Contagem
2º - Flávia Ferreira Ribeiro - Brigadas Populares
3º - Manuel Fernando - Centro de Defesa dos Direitos Humanos dos Refugiados - Suplente



ÍNTEGRA DAS REUNIÕES

Clique nos itens para acessar a transcrição das notas taquigráficas dos debates, palestras e pronunciamentos dos dias 11 e 12 de setembro, no Plenário da Assembleia Legislativa.

- Abertura, painel e debates - 11 de setembro

- Plenária Final / votação das propostas - 12 de setembro - manhã

- Plenária Final / eleição dos delegados - 12 de setembro - tarde



DOCUMENTO FINAL

Íntegra do documento - formato pdf

GRUPO DE TRABALHO 1 - UNIVERSALIZAR DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

1 - Garantia de acesso aos bens, órgãos e serviços públicos, com prioridade para os segmentos socialmente vulneráveis, por meio de programas regionalizados e políticas públicas de cunho intersetorial, mediante a realização de diagnósticos, e fortalecimento político-institucional da Defensoria Pública e dos demais órgãos governamentais ligados aos direitos humanos, de modo a facilitar a articulação e a continuidade de intervenções e propostas - fatores que viabilizam maior adesão aos usuários -, dotando-os de recursos humanos, materiais e orçamentários para a realização de atividades, nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e garantindo o mecanismo de controle social através da organização de fóruns intersetoriais nos quais diversos atores sociais (trabalhadores, usuários, comunidades tradicionais e quilombolas e povos indígenas) avaliem resultados, detectem problemas e proponham ações a partir de indicadores específicos.

2 - Ampliação, nas diversas regiões, das políticas públicas de saúde mental de caráter substitutivo ao modelo "hospitalocêntrico", com funcionamento em tempo integral (24 horas), todos os dias da semana, valorizando, além dos recursos psiquiátrico e farmacológico, outros recursos fundamentais, como o cuidado sob a ótica interdisciplinar, orientado por um projeto terapêutico, a convivência familiar e comunitária, as possibilidades de escolha autônoma do sujeito, historicamente defendidos pela luta antimanicomial, sustentando o modelo de clínica ampliada e incentivando concretamente os Municípios que privilegiam políticas regionalizadas e substitutivas, apresentando redução dos índices de internação, em hospitais psiquiátricos, de pessoas com transtornos mentais, com morbidades psiquiátricas, de crianças e adolescentes e de dependentes químicos.

3 - Incentivo a programas de capacitação em direitos humanos para integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e para profissionais do Samu que prestam atendimento de urgência à pessoa com sofrimento mental e aos demais segmentos vulneráveis da sociedade.

4 - Garantia das políticas públicas de respeito ao direito das pessoas em situação de rua de permanecer nos logradouros públicos, espaço de existência que lhes restou, efetivando-se espaços essenciais, como banheiros públicos e centros de referência, bem como substituição dos albergues como alternativa para essa população, promovendo a adequação e a reformulação dos abrigos e das repúblicas como espaços inclusivos e de resgate da cidadania; acesso a políticas públicas de habitação, educação, trabalho e renda, com acompanhamento da Defensoria Pública, de equipe profissional interdisciplinar e das entidades da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua; criação de novos equipamentos que acolham e atendam as múltiplas demandas que envolvem esse público, como situações de alta hospitalar, tratamento de álcool e drogas; criação de uma Ouvidoria da População em Situação de Rua, para acolher, acompanhar e atender denúncias de violação de direitos.

5 - Criação da Coordenadoria da Cidadania das Lésbicas, dos Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), instância de estudo, análise, proposição, implementação e acompanhamento das políticas públicas transversais voltadas para a população LGBT, principalmente para garantir albergues específicos para as pessoas em situação de rua e/ou vítimas de violência nesse segmento, bem como capacitação das equipes técnicas na temática LGBT; reconhecimento do nome social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); garantia de que nenhum cidadão(ã) gay, lésbica, bissexual, travesti ou transexual, no âmbito da saúde, deixe de receber atendimento médico adequado em função de sua orientação sexual ou identidade de gênero e inclusão, nos prontuários do sistema de saúde, de informação sobre a orientação sexual e a identidade de gênero dos(as) pacientes; identificação urgente dos serviços e dos profissionais com práticas homofóbicas e ação administrativa e legal para coibi-los; criação de políticas públicas federais, estaduais e municipais com a finalidade de coibir desigualdades, principalmente referentes a orientação sexual, nos segmentos da saúde e educação.

6 - Criação, a exemplo da Ouvidoria do SUS, de uma Ouvidoria dos Direitos da Juventude, para acolher, acompanhar e atender as denúncias de violação dos direitos da juventude no Município bem como as demandas de políticas públicas nessa área, e criação de uma política nacional de empregabilidade e qualificação profissional com acessibilidade aos recortes geracionais (adolescentes, jovens e adultos).

7 - Criação de programas de orientação e de qualificação profissional para profissionais do sexo, a fim de inseri-los no mercado de trabalho formal, propondo ações educativas para a desconstrução de estereótipos relativos a esses profissionais e promovendo a capacitação dos profissionais que atendem a esse público, em especial das áreas de saúde e segurança pública.

8 - Sensibilização e mobilização da população, através dos equipamentos sociais, contra o preconceito e a discriminação em relação aos grupos vulneráveis, coibindo, na forma da lei, a difusão e a propagação de texto falado e escrito e de imagens pejorativas, com vistas a superar barreiras sociais.

9 - Participação das profissionais do sexo na discussão e implementação do Projeto de Revitalização Urbana no Hipercentro e em todo os locais onde haja concentração desses profissionais.

10 – Investimento em programas de educação em direitos humanos para o exercício da cidadania, levando em conta a transversalidade de seus princípios nos diversos espaços de convivência social (educação, saúde, moradia, assistência social, cultura e lazer, trabalho, direito, etc.), com informações sobre os meios de acesso aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública - instrumento capaz de garantir a efetivação dos direitos humanos básicos dos cidadãos, já conquistados -, consolidando uma cultura de solidariedade e respeito à diversidade, que reconheça e proteja as diferenças individuais, a diversidade e a pluralidade como condição de estar no mundo, combatendo ideologias, posturas e estruturas socioeconômicas e políticas que segregam, silenciam e tornam invisíveis grupos diferenciados de padrões sociais estereotipados (modelo ocidental, burguês, capitalista, masculino, branco, heterossexual); criação de espaços de informação sobre direitos humanos para conscientização e mobilização da população, visando a transformar a realidade de desigualdade: espaço na mídia, centros de informação, apoio e acompanhamento com busca pró-ativa e equipe capacitada, disque-denúncia local.

11 - Criação de centros de referência multidisciplinares, ou reconhecimento e estímulo aos que já existam, voltados para o tratamento de pessoas com deficiências e moléstias de média e alta complexidade, que assegurem assistência integral a pacientes acometidos de síndromes não reconhecidas pelo Estado - como já ocorre no Estado de São Paulo, que trata a hipertensão arterial pulmonar e a anemia falciforme sob o regulamento da Resolução SS 321, de 30/10/2007 -, incentivando-se o desenvolvimento de pesquisas e o aprimoramento tecnológico.

12 – Revisão dos critérios da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), quanto ao contexto socioeconômico familiar, independentemente da renda, e à possibilidade de acúmulo de benefícios.

13 – Implementação de uma política de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente, visando garantir às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o direito à cidadania plena.

14 - Realização de gestões junto ao Congresso Nacional para que regulamente o imposto sobre grandes fortunas, previsto na Constituição Federal, como medida para reduzir as desigualdades.

15 - Garantia do caráter laico do poder público, combatendo as concepções e práticas que, dentro da esfera pública, estão atreladas a visões conservadoras, pautadas no fundamentalismo religioso que "naturaliza" as diferenças sexuais, hierarquizando homens e mulheres e, por conseguinte, os atributos socialmente considerados masculinos e femininos.

16 - Ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), garantindo sua implantação em todos os Municípios, com funcionamento em articulação intersetorial, para atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, idosos, transplantados, moradores de rua, LGBT, crianças, adolescentes, jovens, refugiados e imigrantes).

17 – Implementação de uma política pública de desenvolvimento que leve em conta diferenças regionais (socioeconômicas, culturais), contemplando os Municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), especialmente os da região do Baixo Jequitinhonha, mediante a supressão ou a redução de taxas e impostos e também programas para atendimento de necessidades básicas, como moradia, alimentação, vestuário, geração de renda.

18 – Implementação, nos Municípios e no Estado, dos planos de erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, do atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei e do enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

19 - Criação, no âmbito estadual, do Centro de Apoio aos Refugiados Políticos e Imigrantes, em conformidade com a Lei Federal n° 9.474, de 1997.

20 - Fiscalização da aplicação das normas de segurança para o embarque e desembarque de passageiros estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando facilitar o acesso aos usuários, conforme suas necessidades, bem como assegurar o direito à gratuidade para pessoas com deficiência.

21 – Implementação e efetivação de política pública (municipal, estadual e federal) que respeite os saberes tradicionais, inserindo as parteiras, rezadeiras e benzedeiras como agentes de saúde, respeitada a diversidade religiosa.

22 – Encaminhamento aos demais Conselhos Estaduais, pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, das deliberações afetas às outras políticas (assistência social, educação, saúde, cultura, etc.), solicitando-lhes apoio e o compromisso de divulgar, defender e adequar as políticas estaduais às deliberações da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

GRUPO DE TRABALHO 2 - VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA

23 – Efetivação do controle social, através de conselhos de direitos humanos, para garantia de orçamento que possibilite a realização das políticas voltadas para cada segmento, os meios jurídicos de acesso à justiça, a segurança pública e o combate à violência, já presentes na Constituição Federal e nas diversas normas legais.

24 – Apoio às associações e grupos de familiares de pessoas em privação de liberdade e de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, conferindo-lhes voz nas decisões sobre as políticas de segurança pública e fornecendo-lhes oficinas psicossociais e afins, para estimular a participação da família na recuperação e ressocialização; participação das entidades de classe, dos movimentos sociais, dos operadores do Direito e das universidades na realização de visitas e inspeções, efetivando o controle social nos estabelecimentos prisionais e centros socioeducativos; coibição de práticas abusivas na revista; garantia às presas do direito à visita íntima; fomento ao controle social da política de segurança pública; e estímulo à criação de conselhos da comunidade em todas as comarcas do Estado.

25 – Investimento na Defensoria Pública, visando ao cumprimento da lei que prevê o número de 1.200 cargos de defensores públicos para o Estado, para garantir aos pobres o acesso eficaz à justiça, em todas as comarcas mineiras; garantia de existência, em cada presídio e centro socioeducativo, de defensores públicos em número suficiente para atendimento aos presos e adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de privação de liberdade, de acordo com a lotação do estabelecimento; apoio às associações e grupos da sociedade civil que visem à proteção e garantia dos direitos dos grupos socialmente vulneráveis; criação de condições de acesso eficaz à justiça, com qualidade.

26 – Articulação e construção, pelo Estado, de Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (Apacs) em Belo Horizonte – pelo menos uma feminina e três masculinas –, buscando uma gestão integrada dessa política para a Região Metropolitana e para todo o Estado.

27 – Cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei 7.210, de 1984) e da Lei Estadual 12.936, de 2008, que estabelece o limite de 170 presos por estabelecimento prisional; implementação, no Estado, de uma política criminal e prisional contrária a qualquer tipo de privatização da execução penal, no tocante à assistência jurídica, psicológica e social, e à abertura, no âmbito das parcerias público-privadas, ao capital estrangeiro; e aplicação do atual Procedimento Operacional Padrão (POP).

28 – Cumprimento da Lei de Execução Penal e da Lei Estadual nº 12.936, de 2008, com atenção para o melhoramento das instalações prisionais no Norte de Minas, especialmente a cadeia pública de Montes Claros, com observância das condições da mulher presa.

29 – Efetivação das políticas públicas de atenção à população privada de liberdade, segundo as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), assegurando-se a remição de pena, através do ensino formal, para pessoas que tenham passado pelo sistema prisional e se encontrem em regime aberto, meramente condicional, ou prisão domiciliar, reconhecendo-se a educação como um dos caminhos para alcançar a integração social; garantia, pelos municípios, das vagas necessárias para atender a esse público; e criação de lei de incentivo fiscal de ISSQN para empresas que contratarem egressos do sistema e moradores de rua.

30 – Qualificação, valorização e permanente acompanhamento psicossocial dos servidores públicos e operadores das áreas de segurança pública e patrimonial, defesa social, justiça, saúde, educação e assistência social, incluindo os voluntários, para uma atuação na perspectiva dos direitos humanos, em especial no tratamento das pessoas em situação de rua e no atendimento das denúncias relacionadas à intolerância religiosa, à orientação sexual e à identidade de gênero; apoio a associações e grupos de amigos e familiares desses profissionais.

31 – Instituição, nas comissões que serão constituídas no âmbito da Federação, do Estado e dos Municípios, de mecanismos de cooperação para integrar as ações operacionais das Polícias Militar e Civil, gerando mais transparência nessas ações e mais eficiência na segurança pública.

32 – Criação de programas de capacitação pessoal e profissional, com garantia de recursos, para as pessoas diretamente envolvidas nos casos de violência (vítimas, denunciantes, denunciados, população carcerária e familiares) e para os profissionais que trabalham com prevenção e combate à violência; aumento da qualificação dos servidores públicos das áreas de segurança e justiça, para atendimento às mulheres e minorias vitimadas, assegurando-se que o atendimento nas delegacias de mulheres seja feito por uma policial feminina em cada turno.

33 – Reestruturação do sistema judiciário no que se refere a recursos humanos, para atendimento à demanda da população, com maior agilidade no atendimento aos processos judiciais referentes ao idoso, criança, adolescente e

jovem, pessoa com deficiência, com doenças graves e/ou infecto-contagiosas, população de rua, internos ou usuários de hospitais psiquiátricos, manicômios judiciários e do sistema prisional; ampliação da equipe interprofissional destinada a assessorar a justiça da infância e da juventude; criação de juizados especiais itinerantes, em todas as esferas, de ouvidoria no âmbito do Poder Judiciário, de Varas da Infância e da Juventude nos municípios mineiros, especialmente em Ipatinga; e implantação da Justiça Restaurativa no Estado, com profissionais qualificados e concursados e esclarecimento à população sobre seu funcionamento.

34 - Responsabilização, por parte do Estado e da União, pelo custeio integral da segurança pública e pela capacitação continuada, integração e valorização dos servidores públicos das áreas de segurança, justiça e defesa social, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho e remuneração.

35 – Implementação de ações de conscientização continuada, com base no respeito à diversidade, levando para as escolas a importância da cidadania; divulgação, nos diversos equipamentos públicos, de artigos e/ou referências sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal, em sintonia com as políticas de saúde, educação, assistência social, prevenção e combate à violência e outras; divulgação, nos espaços de maior concentração e pernoite das pessoas em situação de rua, dos órgãos de defesa de direitos humanos; divulgação, nos órgãos e serviços municipais, das leis e políticas relacionadas à violência e à segurança pública, visando instruir e capacitar agentes, técnicos, conselheiros, gestores e policiais sobre esses temas; fortalecimento dos órgãos e espaços democráticos que permitam à população fiscalizar a política de segurança pública.

36 - Criação de grupo multidisciplinar e intersetorial para fazer visitas e inspeções, propor e acompanhar modificações nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, junto com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca), a exemplo dos Centros de Internação Provisória; concretização dos Centros Regionais de Medidas Socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei; efetivação do Centro de Atendimento Integrado; e aumento do número de defensores públicos para atendimento na área da infância e da juventude.

37 – Investimento em programas e/ou campanhas de combate ao extermínio programado da juventude negra e da população de rua, incluindo ações efetivas de proteção a testemunhas, vítimas e seus familiares e, quando for o caso, à reintegração comunitária.

38 – Investimento em programas de prevenção e combate à violência domiciliar, em especial a que envolve crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e LGBTs, com ampliação e divulgação desses programas, visando ao tratamento terapêutico da família antes da criminalização, e incentivo a ações educacionais e preventivas que visem reduzir o número de acidentes e de mortes no trânsito.

39 - Garantia de recursos e incentivos municipais, estaduais e federais para atendimento a crianças, adolescentes, população de rua, indígenas, profissionais do sexo e outros grupos vulneráveis, com vistas ao combate às drogas, e para construção de casas de abrigo para vítimas de violência, com profissionais concursados para trabalhar nas mesmas.

40 - Realização de diagnóstico das causas da violência e mapeamento, nos Municípios, dos pontos e dos índices de violência, para que possam ser aplicadas as devidas providências no âmbito da segurança pública; e planejamento das ações de defesa dos direitos humanos.

41 – Integração e divulgação das políticas, dos órgãos e das entidades que atuam na prevenção do envolvimento do adolescente com o crime, contando com o comprometimento dos profissionais e do Estado e com a ampliação da rede de proteção do adolescente em risco no Norte de Minas.

42 - Criação de programas municipais, estaduais e federais de combate à discriminação e à violência contra o público LGBT e todos os grupos sociais vulneráveis, especialmente negros, população de rua, profissionais do sexo e povos indígenas.

43 - Criação de uma política criminal e prisional para a Região Metropolitana de Belo Horizonte e para todo o Estado, a partir do protagonismo social, garantindo maior interação na concepção e implantação dessa política.

44 - Aumento do número de profissionais de áreas afins para trabalhar com a temática da violência, segurança pública e acesso à justiça, em todos os municípios do Estado.

45 - Destinação de recursos, pela Secretaria de Estado de Defesa Social e Tribunal de Justiça, para implantação de residências terapêuticas para portadores de sofrimento mental infratores, egressos do sistema prisional e sem vínculo familiar; estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde para tratamento dos mesmos; estadualização, pelo Tribunal de Justiça, do PAI – PJ; e não-utilização, pela Justiça, das medidas de segurança, pois elas representam prisão perpétua, o que é vedado pela Constituição Federal de 1988.

46 - Divulgação, para toda a população, dos órgãos de defesa dos direitos humanos, em especial o Centro Regional de Proteção à Mulher, e criação de órgãos e serviços voltados para os segmentos mais vulneráveis da região Noroeste.

47 - Fortalecimento dos grupos de atenção e das políticas de enfrentamento ao tráfico de órgãos e de seres humanos, priorizando a fiscalização das listas de transplantes e de doações de órgãos.

GRUPO DE TRABALHO 3 - PACTO FEDERATIVO, RESPONSABILIDADE DOS TRÊS PODERES, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

48 – Fomento e adoção de medidas legislativas e administrativas nacionais, por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, visando ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil em pactos e convenções internacionais de direitos humanos, bem como das sentenças e decisões dos órgãos dos sistemas internacionais de promoção e proteção de tais direitos; edição de atos normativos para adequação regional de tais medidas, com o fito de cumprir as disposições internacionais e nacionais acerca da promoção dos direitos humanos e criação de novo estatuto do índio.

49 – Promoção, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de capacitação permanente sobre a temática dos direitos humanos para seus servidores e membros e para a sociedade civil, a fim de capacitá-los para o trato de questões relacionadas a tais direitos.

50 – Elaboração, pelo Poder Executivo estadual, de planos de ação anuais para implementação e monitoramento do Plano Mineiro de Direitos Humanos (PMDH), com participação da sociedade civil, definindo prazos, metas e recursos orçamentários, e apresentação de relatórios anuais sobre essa implementação, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, principalmente no que tange à execução de programas governamentais e fundos públicos que tenham relação direta com o PMDH.

51 – Exigência, junto aos poderes públicos nas esferas federal, estadual e municipal, da criação de fundos de direitos humanos, para investimento nas políticas de proteção, promoção, defesa e reparação desses direitos, levando-se em consideração a sua interdependência e o caráter intersetorial das políticas públicas.

52 – Garantia e fortalecimento, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, das políticas de efetivação e defesa dos direitos humanos no âmbito interno dos respectivos órgãos públicos, dando concretude às medidas do PNDH e do PMDH que lhes são afetas, através da alocação de recursos, previamente contemplados nos orçamentos destinados a tais organismos, e ampla divulgação do PNDH e do PMDH.

53 – Criação, instalação e manutenção de Defensoria Pública em todas as comarcas e subseções onde não exista, e reestruturação e fortalecimento das existentes, como instrumento de acesso à Justiça e efetivação dos direitos humanos, com dotação orçamentária própria, com percentual assegurado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

54 – Realização de campanha institucional com o objetivo de esclarecer ao cidadão a função e atuação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, facilitando o seu acesso aos órgãos citados.

55 – Estabelecimento, pelo INSS, de critérios objetivos a serem considerados na concessão e na revisão de benefícios previdenciários e assistenciais, determinando-se que médicos peritos elaborem seus laudos de forma fundamentada, com indicação dos critérios técnicos adotados para a sua conclusão.

56 – Incentivo à criação e fortalecimento de Conselhos e/ou Ouvidorias e Coordenadoria de Direitos Humanos, com representatividade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em articulação com os demais conselhos setoriais, dotando-os de espaço e infra-estrutura física adequada para atendimento à população, com financiamento da respectiva esfera governamental à qual pertence.

57 – Criação, pelo Poder Judiciário, de mutirões para agilizar os julgamentos pendentes, priorizando-se os processos de execução penal.

58 – Cumprimento, por parte do governo de Minas e das prefeituras municipais, das responsabilidades quanto ao reconhecimento das populações tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, povos indígenas) e implementação de políticas públicas para essas populações.

59 – Comprometimento de todos os setores envolvidos – sociedade civil, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública – na implementação de programas e ações de promoção, garantia e efetivação dos direitos humanos relativos à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso, à mulher, ao segmento LGBT, à pessoa com deficiência, à comunidade negra e à população de rua.

60 – Cumprimento da legislação vigente, fortalecendo-se as instâncias de controle social, dando-se publicidade a todas as discussões, atos e ações pertinentes à garantia de direitos humanos, e acionando, quando necessário, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

61 – Regulamentação da intersetorialidade entre as políticas sociais e urbanas, promovendo discussões conjuntas entre gestores responsáveis pelas mesmas, tendo como eixo orientador os princípios fundamentais (dignidade humana, não-discriminação de qualquer espécie, cidadania, respeito à integridade física e moral, valorização da diversidade, participação popular), e eliminação de práticas higienistas (agressões, humilhações praticadas por fiscais e guardas municipais, retirada de pertences, etc.), bem como fortalecimento da intersetorialidade das políticas por meio de

encontros, seminários, fóruns, grupos de trabalho e outros mecanismos, e disponibilização de recursos para participação de povos indígenas e comunidades tradicionais em eventos.

62 – Promoção, nas esferas de administração municipal, estadual e federal, de programas, projetos e ações de formação na área LGBT, que visem à sensibilização e tenham um papel pró-ativo na prevenção das práticas preconceituosas e discriminatórias presentes no setor público.

63 – Criação, nas três esferas de governo, de mecanismos que garantam ao órgão gestor de políticas de direitos humanos a alocação de recursos (humanos, físicos e financeiros para sustentabilidade dos trabalhos) em seus devidos fundos, para a execução dessas políticas.

64 - Estabelecimento de mecanismo de transparência no uso dos recursos públicos, principalmente daqueles vinculados às políticas sociais.

65 – Revisão do modelo de repasse de verbas federais para os Municípios que envolva as políticas públicas sociais (saúde, educação, assistência social, saneamento básico, etc.) e culturais, para otimizar os investimentos no desenvolvimento da sociedade, reforçando e qualificando os Conselhos de Controle Social.

PROPOSTAS DO GRUPO 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

66 - Potencialização das ações em educação e cultura contidas no Plano Mineiro de Direitos Humanos de dezembro de 2001, com recorte em: questão de gênero; saúde da mulher; população negra; pessoas com deficiência; criança, adolescente, jovem, adulto e idoso; comunidades tradicionais; povos indígenas; portadores de HIV; usuários de drogas; política cultural e direito à memória; política de desenvolvimento ambiental; população de rua; segmento LGBT; portadores de anemia falciforme (Leis n.º 10.639 e n.º 11.645); portadores de sofrimento mental (Lei nº 11.802, de 1995 - que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências).

67 – Implementação, pelas Secretarias de Estado de Cultura, de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social, das políticas públicas apresentadas nos congressos, conferências, fóruns, seminários e demais espaços de debate, em parceria ou não com o Estado, para que os itens descritos na Proposta nº 66 sejam urgentemente efetivados.

68 - Formação e capacitação dos agentes de saúde do SUS como educadores em educação e cultura em direitos humanos, com referência aos itens citados na Proposta nº 66, principalmente no que se refere à deficiência mental, garantindo-se a formulação de material didático, inclusive em braile e Libras, e sua distribuição para a população, através das unidades básicas de saúde.

69 – Formação e capacitação dos profissionais que atuam na educação formal e informal (oficineiros), desde a educação infantil até o ensino universitário, nas escolas privadas e públicas, bem como garantia de material didático-pedagógico para que ações referentes à "educação da diversidade" se tornem prática constante no espaço escolar e sejam respeitadas as Leis nºs 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008.

70 - Fomento, junto às comunidades tradicionais, rurais e urbanas, à formação e capacitação em direitos humanos, nos projetos de extensão em educação popular.

71 – Facilitação do acesso tecnológico, visando à formação e informação dos agentes sociais vinculados aos direitos humanos.

72 – Inserção, nos cursos universitários públicos e privados, de estudos transversais sobre direitos humanos, em seus recortes de gênero, etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero, povos indígenas, comunidades tradicionais, população de rua e demais grupos vulneráveis.

73 - Criação de fundos para realização de programas e projetos de educação ambiental, adaptados e dirigidos aos diversos públicos e segmentos sociais específicos, capacitando-se agentes para essa finalidade, tendo em vista a inclusão social.

74 - Potencialização e aproveitamento de espaços de discussão na sociedade e intercâmbio de informações sobre os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, visando ao pleno reconhecimento de seus membros como cidadãos brasileiros, na perspectiva da igualdade de direitos.

75 - Criação de uma rede de garantia de acesso e permanência do público LGBT no ambiente escolar, por meio de equipes volantes que possam visitar as escolas, servindo de mediadores entre estudantes, corpo docente, gestores e comunidade; promovendo atividades regulares e cursos de formação/capacitação; ampliando e aprofundando a abordagem para incluir as relações de gênero e enfrentar a heteronormatividade presente no conteúdo e nas relações escolares; e incentivando campanhas de combate à homofobia e à discriminação de gênero, raça, diferenças sociais e sexuais.

76 - Sensibilização dos profissionais de educação e dos diversos meios de comunicação para as questões referentes às pessoas em situação de rua, entre outras, considerando o trabalho realizado em São Paulo pela Organização Civil de Ação Social (Ocas).

77 – Ampliação da discussão sobre a formação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos, com abrangência para todas as regiões de Minas, e garantia de participação de instituições que tenham ações exitosas em educação e direitos humanos no Estado.

78 – Inclusão, no orçamento do Estado, de recursos que garantam oferta da escola de tempo integral, com profissionais capacitados e valorizados e infra-estrutura adequada.

79 – Incentivo à melhoria da educação através do atendimento à saúde para alunos em situação de vulnerabilidade e para professores, em escolas públicas, através de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psicopedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos e assistentes sociais.

80 – Garantia do direito à educação, em todos os níveis de ensino, para a população carcerária, em cumprimento à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984), devendo a Defensoria Pública - instituição responsável pela assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos hipossuficientes - ser informada da relação de todos os detentos que se encontram matriculados nas escolas situadas nas unidades prisionais dos Estados, para que seja pleiteada, perante o Poder Judiciário, a remição da pena pela educação, nos moldes da remição pelo trabalho.

81 – Articulação, através de um processo educativo, da comunidade com os conselhos, que devem ser paritários e constituídos com fundos, para viabilizar o acesso às políticas públicas principalmente para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

82 – Garantia, através de leis, de espaços na imprensa, com tecnologia assistiva, para divulgação de campanhas educativas acerca dos direitos humanos.

83- Garantia de atendimento imediato, em instituições de Educação Infantil regularizadas de acordo com as leis educacionais, às crianças de 0 até 5 anos e 8 meses, em especial àquelas cujos pais vivam no limiar da pobreza e abaixo dela, moradores de aglomerados ou não.

84 – Garantia de educação de qualidade aos adolescentes, jovens e adultos em situação de defasagem escolar, incluindo os egressos do sistema prisional, povos indígenas, comunidades tradicionais, profissionais do sexo e população de rua (esses últimos dispensados da comprovação de residência e da apresentação de documentos), através de cursos de EJA com uma proposta pedagógica que atenda às suas necessidades e lhes assegure cidadania plena e inserção social.

85 – Criação, pelo governo do Estado de Minas Gerais, de mecanismo que possibilite a matrícula de refugiados políticos em universidades estaduais, atendendo ao disposto no art. 44 da Lei 9.474, de 1997, que diz que o ingresso de refugiados a universidades deve ser facilitado.

86 – Confirmação, por este grupo e por esta conferência, do respeito aos princípios da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à emenda constitucional recém-aprovada no Congresso Nacional.

GRUPO DE TRABALHO 5 - INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE O ESTADO E A SOCIEDADE CIVIL

87 – Fortalecimento dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e criação, onde não houver, de Conselhos Estaduais e Municipais, compostos paritariamente por membros da sociedade civil e do poder público, dando-lhes autonomia e infra-estrutura e imputando-lhes a atribuição de cobrar dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública a efetivação de políticas concretas de apoio às organizações da sociedade civil, movimentos sociais, lideranças comunitárias, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos e com recorte nas questões de etnia, gênero, LGBT, pessoas com deficiência, pessoas em privação de liberdade, pessoas com sofrimento mental, crianças, adolescentes e idosos, população de rua e comunidades tradicionais, criando-se ainda cursos de formação e capacitação dos servidores e dos integrantes dos grupos sociais acima descritos nas matérias relacionadas ao pleno exercício da cidadania, com a efetiva fiscalização da implementação dessas políticas.

88 – Criação e/ou fortalecimento, na estrutura interna dos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, de órgãos cuja finalidade seja o apoio comunitário, com ênfase na defesa e efetivação dos direitos humanos e com recorte nas questões de etnia, gênero, LGBT, liberdade de crença, cultura e religião, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, população de rua, crianças, adolescentes e idosos.

89 – Criação, com amplo debate entre a sociedade civil e o poder público, de leis federal, estadual e municipal de radiodifusão comunitária, bem como criação e destinação de recursos para formação de uma rede de comunicação cidadã, englobando um programa de formação de comunicadores populares.

90 - Criação de fundos federal, estaduais e municipais de direitos humanos que tenham por objetivo fomentar e financiar entidades comprometidas com a promoção dos direitos humanos.

91 - Garantia, pelos três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de que os movimentos sociais, líderes comunitários e representantes de organizações da sociedade civil com atuação em direitos humanos e defesa da cidadania, com recorte nas questões de etnia, gênero, LGBT, liberdade de crença, cultura e religião, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, moradores de rua, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes e idosos, não sejam criminalizados por atos ou manifestações legítimas de defesa da cidadania, desde que respeitadas a ordem e a moral.

92 - Garantia, através de mecanismos legais, de no mínimo 3% do horário da mídia aberta para dar voz aos movimentos sociais.

93 - Fortalecimento da participação popular nas instâncias de controle social das políticas públicas relacionadas aos direitos humanos e das demais políticas.

94 - Criação, pelos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de políticas de apoio a todas as redes de organizações e instituições que atuam na defesa e efetivação dos direitos humanos, incentivando seu fortalecimento e integração, bem como criando novas redes, com a implementação de uma política concreta de apoio a todos os atores envolvidos nessa modalidade de atuação, mas assegurando e respeitando, de forma ampla e irrestrita, a plena autonomia das redes em relação ao poder público.

95 - Garantia, pelos meios de comunicação, em todas as suas modalidades, de espaço adequado à divulgação das matérias relacionadas à defesa e efetivação dos direitos humanos, com recorte nas questões de etnia, gênero, LGBT, liberdade de crença, moradores de rua, cultura e religião, pessoas com deficiência, pessoas com sofrimento mental, pessoas em privação de liberdade, crianças, adolescentes, jovens, idosos, bem como dos tratados e convenções internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, devendo os três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), o Ministério Público e a Defensoria Pública recomendar aos veículos de comunicação que construam uma política efetiva e continuada de mídia voltada para a conscientização e educação de todos os segmentos da sociedade quanto aos direitos humanos, garantida a liberdade de imprensa.

96 - Garantia de participação descentralizada no Conedh-MG, assegurando-se a representação de membros da sociedade civil das 13 macrorregiões do Estado, em processo eletivo aberto, participativo e democrático, de forma a se superar o caráter metropolitano que tem hoje o Conselho.

97 - Maior integração entre o Estado e os conselhos, divulgando-se nos Municípios a importância de implantá-los e implementá-los, fortalecendo o Conselho Estadual com estrutura suficiente de acompanhamento e fiscalização, para evitar a manipulação dos governos locais e garantir capacitação continuada e autonomia aos conselheiros.

98 - Fortalecimento dos movimentos sociais, para potencializar os espaços de luta pelos direitos já garantidos.

99 - Criação de um fórum permanente inter-religioso contra a intolerância religiosa, com a participação do Estado e da sociedade civil.

100 - Criação de conselhos municipais, estaduais e federais de promoção da cidadania LGBT, compostos por representantes de órgãos públicos e membros do movimento LGBT, que permitam a criação, execução e controle conjunto das políticas públicas voltadas para esse segmento.

101 - Criação, com a participação do poder público e da sociedade civil, de agenda permanente sobre direitos humanos, incluindo fóruns, debates, etc., acessível a todo cidadão, garantindo que o Estado seja o maior provedor dessa política pública, com divulgação em locais públicos de fácil acesso e visibilidade para a população.

102 - Maior visibilidade aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais, por meio do debate e da análise dos contra-informes da sociedade civil relativos ao Pacto Internacional dos Direitos Humanos (Pidesc), paralelamente ao informe oficial que o Brasil apresenta anualmente ao Comitê Desc/ONU, como Estado membro do Pidesc, mobilizando entidades e pessoas para participarem desse trabalho.

103 - Criação de conselhos municipais e estaduais de cidadania e direitos humanos, garantindo-lhes o efetivo controle social, por meio da fiscalização dos recursos destinados às políticas públicas, com composição paritária entre Estado e sociedade civil e participação de grupos e indivíduos engajados na proteção e promoção dos direitos humanos, mesmo que não estejam respaldados por entidades.

104 - Incentivo à participação da sociedade civil, através dos vários conselhos municipais, estaduais e federais, articulados de forma a promover a construção de Agendas 21 locais, buscando a transversalidade entre as áreas em que atuam.

105 - Garantia de dotação orçamentária para investimento em programas, projetos e ações de direitos humanos, a serem monitorados pelos conselhos de direitos humanos, possibilitando a efetivação do controle social.

106- Realização de conferências municipais, estaduais e nacional de direitos humanos com periodicidade bienal, garantindo espaço para a eleição dos conselhos respectivos, promovendo seu fortalecimento e transparência do processo de eleição, sem prejuízo para as discussões essenciais dessas conferências.

GRUPO DE TRABALHO 6 - DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

107 – Desenvolvimento de uma política de prevenção e mediação de conflitos urbanos por meio do mapeamento e identificação de tipologias de casos de conflitos fundiários urbanos e do estabelecimento de programas de regularização fundiária e habitação de interesse social, para que o Estado, em todas as suas instâncias, ouvidos e respeitados os movimentos populares e as entidades organizadas, garanta à população os seus direitos constitucionais fundamentais, dentre eles o direito à moradia adequada e ao saneamento, e o cumprimento da função social da propriedade e da cidade.

108 – Imediata revisão do Plano Diretor Municipal, com efetiva participação dos movimentos populares, de modo a garantir a implementação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo e a desapropriação dos imóveis abandonados para fins de moradia popular, com a implantação dos programas de habitação popular a baixo custo, priorizando-se famílias de diferentes modelos, com renda familiar de zero a três salários mínimos.

109 – Estruturação de sistemas de desenvolvimento econômico-social para a população rural, especificamente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, cumprindo-se a função social da propriedade e priorizando-se a inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, através das seguintes medidas: 1) fortalecimento da agricultura familiar com políticas públicas específicas; 2) realização da reforma agrária, valorizando-se a função social da propriedade nas dimensões ambiental, econômica e a legalidade das relações de trabalho, garantido posterior acompanhamento ao agricultor (fornecimento de infra-estrutura e condições para o seu estabelecimento), dando prioridade às famílias acampadas e em luta pela terra; 3) promoção dos direitos à habitação, ao saneamento ambiental e à titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, com investimento em recursos orçamentários e humanos nas políticas estadual e federal de titulação e regularização das terras quilombolas, a fim de preservar esses territórios e os direitos humanos de seus ocupantes, bem como de promover seu etnodesenvolvimento; 4) promoção do direito à regularização fundiária das terras dos atingidos por barragem e à titulação das terras de posse dos agricultores familiares; 5) garantia do acesso à água de qualidade, incluindo o uso difuso para produção; 6) garantia de assistência técnica e extensão rural pública e gratuita a todos os agricultores familiares e suas categorias; 7) regulamentação da monocultura.

110 – Garantia de diretrizes e de recursos em orçamento para conhecer, criar e fortalecer territórios e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros, bem como para a demarcar seus territórios e implementar outros direitos e garantias seus.

111 – Implantação, na área rural, de projetos ecologicamente sustentáveis, adotando, preferencialmente, o plantio de árvores frutíferas para diminuição do impacto ambiental, proteção do solo e reflorestamento, bem como garantindo aos produtores mais assistência técnica e administrativa, insumos subsidiados e preço mínimo das mercadorias e promovendo a capacitação de jovens e adultos para a diversificação de plantio e o manejo ecológico, de forma a oferecer melhor qualidade de vida ao morador do campo e evitar o êxodo rural.

112 – Desenvolvimento e fortalecimento dos programas de geração de trabalho e renda e de reforma agrária, considerados estratégicos e estruturantes para a promoção da segurança alimentar e nutricional, criando-se reservas de segurança alimentar nas propriedades de monocultura bioenergética e de celulose; desenvolvimento de ações e políticas que busquem: 1) a potencialização do sistema de vigilância alimentar e nutricional; 2) a formação em educação alimentar das comunidades para adoção de hábitos de alimentação e estilo de vida saudáveis; 3) o fomento a programas de agricultura familiar articulados em redes de produção e consumo, principalmente no perímetro periurbano, associado a programas de capacitação técnica e administrativa, com o fornecimento de insumos subsidiados; 4) a isenção tributária para produtos da cesta básica e a regulamentação dos critérios de incineração dos alimentos estocados para fins de manutenção de preços, de maneira a destiná-los à alimentação de famílias carentes; 5) a implementação de políticas que garantam a segurança alimentar e nutricional, com criação de zonas de segurança alimentar em áreas de vulnerabilidade social.

113 – Aprimoramento e criação de programas que permitam alcançar, ouvidos e respeitados os movimentos populares e as entidades organizadas, o pleno emprego, o trabalho decente e a elevação do nível de vida; criação de maiores possibilidades e perspectivas de emprego, crescimento e renda para todos, sobretudo através de educação pública e gratuita de qualidade, da base ao ensino superior, bem como dos cursos técnicos e profissionalizantes; desenvolvimento de programas nacionais de proteção básica para os trabalhadores, preservando a segurança e saúde no trabalho e programas de formação profissional e de geração de emprego para jovens; maior vigilância e fiscalização no que concerne à defesa dos direitos da criança, do adolescente e de todo cidadão em geral contra o trabalho compulsório; promoção da igualdade de gênero e raça, respeitada a orientação sexual, punindo qualquer forma de discriminação no trabalho; fortalecimento das políticas públicas que visem à eliminação da discriminação de grupos em situação de vulnerabilidade social (segmento LGBT, pessoas com deficiência, mulheres, portadores de HIV, ex-presidiários, portadores de sofrimento mental, indígenas, negros e idosos, entre outros) no mercado de trabalho e à redução das desigualdades socioeconômicas.

114 - Criação de programas de educação profissional que fomentem a independência do público atendido pelo Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda.

115 - Garantia de implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e reformulação do mesmo, incluindo-se metas mais detalhadas quanto à prevenção do trabalho escravo, assim como um maior compromisso do setor empresarial no processo; definição da competência - se da Justiça Federal ou da Estadual - para julgar os crimes de trabalho escravo.

116 - Priorização do investimento em cooperativismo na agricultura familiar e economia solidária com sustentabilidade.

117 - Preservação socioambiental urbana, considerando a promoção de relações humanas harmônicas entre o meio ambiente natural e o artificial, garantindo-se a todos o direito a um ambiente sustentável.

118 - Obrigatoriedade de implantação, em todo o território nacional, de plano para preservação ambiental aprovado e financiado, como os de coleta seletiva, saneamento básico, infra-estrutura, reciclagem, aterro sanitário, criação de fossas sépticas e preservação de mananciais.

119 - Definição, nos planos plurianuais de governo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, de programas e ações voltados para a efetivação dos direitos humanos no modelo de desenvolvimento pessoal educativo e social, priorizando os segmentos em vulnerabilidade social, com implantação contínua, sistemática, articulada e integrada.

120 -Fortalecimento de políticas que estabeleçam punições ou sanções para agentes públicos e privados que firam a operação do sistema de garantia dos direitos humanos da pessoa e do cidadão.

121 - Garantia de diretrizes e recursos orçamentários para a criação e valorização dos espaços públicos de lazer e convivência social, priorizando áreas com forte adensamento urbano, sobretudo em suas periferias, com ampla garantia de acessibilidade.

122 – Implantação, nos Municípios, de uma política de acessibilidade, garantindo o direito de ir e vir do cidadão (transporte, urbanismo, Plano Diretor e Código de Obras).

123 – Implantação de passe livre para todos os estudantes, desempregados, portadores de HIV, portadores de sofrimento mental, população de rua e recém-egressos de unidades prisionais, com a municipalização do transporte público e a implementação de mecanismos normativos de coibição e desestímulo do uso de meios individuais de transporte.

124 - Ampliação das normas de proteção dos trabalhadores e trabalhadoras, com a reintrodução, no ordenamento jurídico, da estabilidade prevista na Convenção nº 158 da OIT, e rejeição de qualquer proposta que vise à flexibilização dos direitos trabalhistas e ao fim do fator previdenciário.

125 - Criação imediata de câmaras de avaliação e pré-aprovação de projetos e de monitoramento dos impactos dos programas de desfavelização, com a participação efetiva dos movimentos populares, dos representantes das comunidades atingidas e da Defensoria Pública.

126 - Criação, no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos, nos moldes da Lei Federal nº 9.474, de 1997, de programa de apoio, acolhida e reassentamento de refugiados políticos, garantindo-lhes a assistência humanitária necessária e o acesso a programas de qualificação e requalificação profissional e de incentivo ao trabalho e à geração de renda, bem como aos programas de moradia e ao crédito.

GRUPO DE TRABALHO 7 - DIREITO A VERDADE E A MEMÓRIA

127 - Reconhecimento das inconstitucionalidades contidas na Lei nº 11.111, de 2005 (sigilo eterno) junto aos tribunais competentes e reforço à campanha do abaixo-assinado que propõe sua revogação e a abertura irrestrita dos arquivos da repressão; garantia do direito a verdade e memória, por meio de uma nova legislação que garanta a efetiva publicização das informações de documentos de interesse da cidadania sob a guarda do Estado, com abertura dos arquivos das polícias, das Forças Armadas e do poder público, com ênfase na repressão política, estruturação, apoio e sustentação do golpe militar; e publicização dos arquivos referentes ao período da ditadura militar, com apoio das organizações que lutam pelo direito à verdade e à memória dos perseguidos pelo regime da época.

128 - Luta pela construção e criação, com participação da sociedade civil organizada, de uma Comissão Nacional de Verdade e Justiça, que tenha na sua centralidade o esclarecimento circunstanciado e a responsabilização dos crimes da ditadura.

129 - Julgamento, conforme as leis internacionais, de todas as pessoas que praticaram crimes contra a humanidade e os direitos humanos.

130 - Levantamento dos torturadores e assassinos de presos políticos em todo o território nacional na época da ditadura militar, tendo como perspectiva as ações declaratórias de reconhecimento, pela União, das responsabilidades daqueles que cometeram esses crimes e a organização de tribunais populares simulados sobre os crimes da ditadura e a permanência da tortura como instituição no Brasil.

131 - Levantamento das graves violações de direitos humanos praticadas nos hospitais psiquiátricos e exigência de eficácia dos processos em andamento, referentes a maus-tratos, torturas e mortes perpetradas nesses hospitais, bem como de indenização das vítimas.

132 - Urgência na apuração, por parte de autoridades competentes, de casos de chacina, desaparecimentos forçados e execuções sumárias, e punição exemplar aos culpados.

133 - Abertura imediata dos arquivos sobre as ações de tortura e extermínio praticadas pela polícia contra os povos indígenas do Brasil na Fazenda Guarani, em Carmésia, e demais massacres de nações indígenas acontecidos em Minas Gerais.

134 - Resgate das tradições africanas e afrodescendentes - incluindo a história de repressão contra essas comunidades, o mapeamento e a regularização das dezenas ou centenas de comunidades negras e quilombolas existentes no território mineiro - e da história da formação do Estado de Minas, na perspectiva de resistência desse povo, bem como garantia, pelos órgãos competentes da administração pública nas esferas municipal, estadual e federal, de implantação da Lei nº 10.639, de 2003, em escolas públicas e privadas, com capacitação de profissionais de educação; implementação, em regime de urgência, de programas de recuperação de trechos perdidos na história, como os referentes a comunidades quilombolas e igrejas abandonadas, e tombamento de casarões antigos e de fazendas de senhores de escravos que merecem preservação; investimento em projetos de memória viva como casas de cultura, museus, teatros, bandas municipais e escolas de música, com reserva de espaço para culto de matriz africana.

135 - Incentivo e apoio à campanha Memória e Verdade como Direitos Humanos, criada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, e divulgação dessa campanha em todo o território de Minas Gerais.

136 - Criação, em Juiz de Fora, Ipatinga e outros municípios, do Instituto da Verdade e Memória, com infra-estrutura funcional e institucional (recursos humanos e materiais), um banco de dados em rede, acessível aos sujeitos sociais interessados em conhecer a verdade e a história, em contribuir com enriquecimento de dados e em utilizá-lo para pesquisa.

137 - Resgate e levantamento de ações, praticadas por agentes policiais, igrejas neopentecostais e outros segmentos cristãos, com participação da sociedade civil, contra religião de matriz africana, com a finalidade de identificar e punir os responsáveis pela prática do crime de intolerância religiosa.

138 - Proibição de ocupação de cargos públicos por torturadores e autoridades de Estado que tenham cometido crimes de lesa-humanidade e do uso de seu nome para denominar instituições públicas, mudando-se, ainda, o nome de patrimônios públicos, tais como ruas e praças, bem como de condecorações.

139 - Eliminação, dos patrimônios públicos tais como ruas e praças, e das condecorações, de nomes de torturadores e autoridades de Estado que tenham cometido crimes de lesa-humanidade; proibição de se nomearem instituições públicas homenageando criminosos de Estado, os quais, em vida, serão impedidos de ocupar cargos públicos.

140 - Garantia do direito à verdade, por meio de informações transparentes aos familiares e à sociedade em geral, sobre o estado físico e emocional dos presos.

141 - Levantamento de dados e resgate da memória histórica de luta do Movimento LGBT, com ênfase no combate aos assassinatos e repúdio à repressão, à discriminação e aos preconceitos sofridos pela população LGBT.

MOÇÕES

- Moção de apoio à Defensoria Pública:
Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é instituição garantidora dos direitos humanos, desde a orientação, mobilização e informação até o efetivo acesso ao Judiciário, os delegados da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos apóiam e exigem do Governo do Estado de Minas Gerais a instalação e a estruturação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em todas as Comarcas do Estado.

- Moção de repúdio da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos às atitudes do Poder Judiciário em relação a pessoas de classes diferenciadas, ferindo o art. 7° da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

- Moção de repúdio ao governo dos Estados Unidos da América pela violação dos direitos humanos dos cinco heróis cubanos presos.

- Moção de apoio à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, para incluir como eixo na 4ª Conferência o tema da auditoria da dívida pública.

- Tendo em vista que, nos quase 400 anos de escravidão, mais outros tantos anos de história brasileira, a questão da exclusão social dos indígenas, negros, caboclos e etnias causa desigualdades em um país que está entre as maiores economias do mundo e no qual a distribuição de renda não contempla 80% do povo, e mesmo com leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e as referentes ao meio ambiente, propomos uma moção de repúdio à redução da idade penal, que na verdade é um extermínio da população de jovens e adolescentes que não têm do Estado brasileiro proteção e acesso às mínimas condições de educação, saúde, dignidade, trabalho, renda e cidadania e são vítimas de violência, abuso sexual, racismo e exclusão social.

- Propomos a imediata revogação do Procedimento Operacional Padrão (POP) e discussão do mesmo, com ampla participação popular.

- Nós, participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, reunidos no Plenário da Assembleia Legislativa, considerando que a Pastoral Carcerária no Estado de Minas Gerais é uma rede de trabalho contínuo e efetivo nas instituições penais de sua jurisdição, e que a assistência religiosa é de responsabilidade social de todos, vimos manifestar nosso repúdio à decisão do Exmo. Sr. Subsecretário de Estado de Assuntos Penitenciários, Sr. Genilson Ribeiro Zeferino, de proibir a entrada da Pastoral Carcerária nos estabelecimentos penais de Juiz de Fora.

- Repudiamos as autoridades policiais que impediram a entrada da Irmã Beth na cadeia de Leopoldina, onde, há mais de uma década, desenvolve trabalho de educação, assistência religiosa, jurídica e de saúde aos recuperandos daquela unidade prisional.

- Repudiamos a atitude da Secretária de Estado de Educação, Sra. Vanessa, que não tem interesse em implementar, na rede estadual, a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que obriga as escolas a trabalharem com a intersetorialidade e a transversalidade da história da população afrodescendente, socialmente, de forma cidadã e com inclusão, visando eliminar os hiatos, o racismo e a violência.

- Solicitamos ao Presidente da ALMG que se manifeste, com urgência, sobre a questão de ordem formulada pelo Deputado Durval Ângelo, relativa à instalação de processo de responsabilização do Secretário de Estado de Defesa Social.

- Repudiamos a baixa execução orçamentária do governo do Estado, com relação a ações de proteção a adolescentes ameaçados de morte.

- Manifestamos nosso apoio à professora Maria da Glória Costa Reis, que foi condenada a prisão por fazer um editorial no jornal "Recomeço" questionando às autoridades pelo fato de todos os presos da cadeia de Leopoldina estarem, há nove meses, no Regime Disciplinar Diferenciado.

- Solicitamos ação da Assembleia Legislativa junto ao MEC para que este promova mudanças não só na legislação da educação nacional, como também nas práticas pedagógicas das escolas, de modo a construir a escola ativa, que elimina o tédio e assegura ao aluno a condição de ator, de construtor de seus conhecimentos, buscando a colaboração de instituições educacionais que já adotam práticas ousadas, dinâmicas, inovadoras e responsáveis que têm garantido a interação escola/aluno/professor e construído um novo modelo de ensino, um cenário animador voltado para a construção de uma sociedade mais equânime.

- Repúdio à não-adesão do governo do Estado de Minas Gerais ao Plano de Ações Integradas para o Combate à Tortura.

- Incentivo à construção e implantação de Agendas 21 locais através dos conselhos municipais.

- Moção de repúdio à intervenção federal nas Fábricas Cipla e Interfibra:
Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,
Senhores Ministros

A 3ª Conferência dos Direitos Humanos de Minas Gerais, realizada em Belo Horizonte, em 11 e 12 de setembro, decide solicitar ao Presidente e aos Ministros que intercedam favoravelmente aos trabalhadores das Fábricas Cipla e Interfibra, na cidade de Joinville, Santa Catarina, pondo fim à intervenção federal decretada em maio de 2007. Que seja afastando o interventor, Sr. Rainoldo Uessler, e que a produção e a administração das fábricas voltem para as mãos de seus trabalhadores.

A 3ª Conferência dos Direitos Humanos considera que um governo democrático e popular deve, em primeiro lugar, zelar pelos direitos dos trabalhadores, pois entende que não pode haver desenvolvimento sem garantias aos trabalhadores. Não pode haver desenvolvimento sem respeito aos direitos daqueles que produzem toda a riqueza da Nação.

Pela imediata anulação e suspensão da intervenção na Cipla e na Interfibra.

Senhor Presidente, solicite ao Ministro ao qual compete que receba com urgência representantes do Movimento de Fábricas Ocupadas. Que se busque uma via negociada possível para o pagamento das dívidas junto ao INSS e que, como sinalização positiva desse compromisso honroso, devolvam imediatamente as fábricas aos trabalhadores, para que estes, em livre e soberana assembleia, decidam seu futuro e retomem a produção sob controle operário.

Em defesa dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento:

A CIPLA E A INTERFIBRA DEVEM SER DEVOLVIDAS AOS TRABALHADORES!

Belo Horizonte, 11 e 12 de setembro de 2008

3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Moções a serem encaminhadas ao gabinete do prefeito, à Urbel e à Sudecap (3):
- Nós, reunidos na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, manifestamos nosso repúdio e indignação frente às remoções forçadas de famílias pobres das áreas mais valorizadas da cidade, a exemplo do que vem ocorrendo no âmbito do Programa Vila Viva, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em desrespeito à dignidade da pessoa humana e sem garantia de indenização justa ou de moradia adequada e bem localizada. Em especial, destacamos a injusta remoção da Sra. Diná Freitas Borges, participante desta Conferência e militante do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, da humilde casa que habita há mais de 20 (vinte) anos, em virtude da construção do Centro Administrativo do Governo do Estado de Minas Gerais.

- Nós, reunidos na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, manifestamos nosso repúdio e indignação contra o despejo da Escola de Samba Cidade Jardim de sua quadra localizada na Vila Santa Maria, por entender que essa ação arbitrária, impetrada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte com uso de força policial e contrariando acordo anterior firmado com a Escola, representa uma agressão inaceitável ao patrimônio cultural da cidade e aos direitos humanos, sendo urgente a sua revogação.

- Nós, reunidos na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, manifestamos nosso repúdio e indignação diante da ordem judicial de despejo das famílias que vivem na Ocupação Navantino Alves, localizada na região central de Belo Horizonte, e na Ocupação Camilo Torres, localizada na região do Barreiro, em frontal agressão ao princípio da dignidade da pessoa humana, ao direito constitucional à moradia e à função social da propriedade, considerando que centenas de homens, mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência estão sob ameaça de serem lançados no meio urbano sem nenhuma previsão de absorção digna e compatível com a promoção dos direitos humanos.

- Moção de apoio, a ser encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, Tarso Fernando Herz Genro, Ministro de Estado da Justiça, e Paulo de Tarso Vannuchi, Ministro de Estado da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, à atitude dos Ministros Tarso Genro e Paulo de Tarso Vannuchi, que defenderam a abertura dos arquivos da ditadura militar, com o objetivo de punir torturadores que praticaram crimes contra a humanidade e os direitos humanos no período do regime militar, entre 1964 e 1985, pois a Lei da Anistia não encerrou tudo.

- Moção de repúdio à não-adesão do Governo do Estado e do Secretário de Defesa Social ao Plano de Ações Integradas para o Combate à Tortura:
O Estado de Minas Gerais negou-se a assinar a adesão ao plano de ações integradas para combate à tortura, com a Secretaria Especial de Direitos Humanos. O Ministério Público, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a ALMG, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos já haviam confirmado a adesão ao Plano. O governo do Estado, que iria subscrever o termo de adesão, ontem, às 15 horas, no Palácio da Liberdade, recuou sob a influência do Secretário de Defesa Social, Maurício Campos.

- Moção pelo pagamento de indenizações:
Que o Estado proceda ao pagamento imediato das indenizações às vítimas de tortura praticada por agentes do Estado, cujos processos foram aprovados pelo Conedh há mais de um ano, uma vez que lei estadual definiu o prazo de 30 dias para que se efetue o referido pagamento.

Que seja aberto pelo Estado novo prazo para encaminhamento de requerimento de indenização por muitos cidadãos vítimas de tortura que, por não terem tido acesso a informação sobre o período fixado pelo Estado, perderam o prazo para requerer a indenização a que têm direito.

- Moção de repúdio à aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 6.222/05, a ser encaminhada aos Deputados Federais:
Nós, presentes à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, que acontece nos dias 11 e 12 de setembro de 2008, em Belo Horizonte, vimos manifestar aos Srs. e Sras. Deputados e Deputadas Federais nossa insatisfação com a aprovação da emenda ao Projeto de Lei nº 6.222/05, que retira a possibilidade de casais homossexuais adotarem crianças oficialmente. Tal postura só demonstra o caráter conservador e homofóbico da maioria dos Deputados, que não conseguem legislar para o interesse público.

É comprovado cientificamente que não há impedimento para casais homossexuais adotarem uma criança. Há estudos sociais, jurídicos e psicológicos que apontam como positiva a adoção de crianças por casais do mesmo sexo. Recentemente, o Conselho Federal de Psicologia lançou uma publicação com o título "Adoção: um direito de todos e de todas", que debate vários aspectos da adoção por homossexuais.

A Câmara dos Deputados cometeu mais uma injustiça para com os milhares de homossexuais brasileiros. Não reconhecer o direito à adoção é colocar os LGBTs na condição de subcidadania e violar os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade garantidos na Constituição Federal de 1988.

- Moção de repúdio:
Nós, delegados da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, repudiamos a tortura praticada contra o cidadão Paulo Cézar da Silva, da cidade de Pains, Minas Gerais, e exigimos que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério Público de Minas Gerais investiguem a fundo o ocorrido, tomando as providências para a punição dos envolvidos, e prestem contas à sociedade.

- Considerando que o aborto é uma questão de saúde pública, e não de direito penal, os delegados da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais repudiam as ações judiciais movidas em diversos Estados brasileiros contra as mulheres vítimas de aborto, criminalizando-as e aprofundando sua condição de vulnerabilidade.

- Moção contra os militares golpistas:
No dia 7 de agosto do presente ano, uma platéia de 600 pessoas se reuniu no Salão Nobre do Clube Militar do Rio de Janeiro.

O palestrante principal do indigesto evento foi o general Gilberto Barbosa Figueiredo, presidente do Clube Militar. O centro dos debates no evento? Protestar e mobilizar contra a possibilidade de que a Lei de Anistia sofra contestação e contra a abertura dos processos dirigidos contra os repressores da ditadura.

Dentre outras coisas, os reacionários senhores lançaram acusações contra o governo, afirmando que este tem relações com o ETA, o IRA e as Farcs. Ameaçaram o ministro Tarso Genro de "apeá-lo do cavalo" e gritaram "Fora com os golpistas...", como se o governo Lula isso fosse.

Nós, reunidos da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, defendemos o mandato do presidente Lula contra qualquer insinuação de ameaças golpistas.

Declaramos que combateremos nas ruas as conquistas democráticas e que, se necessário for, mobilizaremos o país contra a direita fascista.

- Moção de repúdio:
Nós, participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, realizada em Belo Horizonte em 11 e 12 de setembro, manifestamos nosso repúdio à falta de divulgação, nos meios de comunicação, das olímpíadas das pessoas com deficiência - para-olimpíadas.

A prática do esporte vem empoderando as pessoas desse segmento e possibilitando sua participação e inclusão social. Diante disso, pedimos apoio e tratamento equânime na divulgação das para-olimpíadas, tal como ocorre com as olimpíadas das pessoas sem deficiência.

Trata-se de um incentivo de esporte e cidadania. Por políticas públicas de esporte e lazer para as pessoas com deficiência em nosso país.

- Moção de repúdio à atitude do Exército Brasileiro:
Nós, presentes à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, que acontece em Belo Horizonte, nos dias em 11 e 12 de setembro, vimos manifestar nosso repúdio ao Exército Brasileiro pelo ocorrido com o sargento Laci Marinho de Araújo, que foi preso em São Paulo, com esquema de segurança desnecessário, depois de assumir publicamente a sua relação com o sargento Fernando Alcântara de Figueiredo.

O sargento Laci ficou preso por dois meses. Enquanto esteve preso, sofreu violências físicas e verbais e lhe foi negado atendimento médico. Foi solto a partir de um *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal, mas sua punição foi enquadrada na punição mais grave do Exército.

A prisão do sargento Laci só demonstra a homofobia institucionalizada das Forças Armadas Brasileiras e a prática de violação dos direitos humanos dos homossexuais . Não é possível que militares homossexuais sofram preconceito, perseguição e tenham seus direitos violados na instituição.

FOTOS

Consulte fotos de atividades da ALMG

É permitido o **uso das imagens**, desde que **não seja para fins comerciais ou publicitários**. Essa orientação segue o que determina a Lei Federal 9.610, que regula os direitos autorais. A identificação do autor é obrigatória e deve ser feita da seguinte forma: **nome do fotógrafo/ALMG**.

Fotografias do banco de imagens da ALMG que contenham **crianças e adolescentes** foram registradas para **fins jornalísticos**, observando os critérios determinados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A ALMG se isenta de qualquer responsabilidade quanto ao uso inadequado dessas imagens por terceiros.

Fotos

184 fotos encontradas ↓


































Anterior 1 2 3 Próxima

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033125-4, Antônio Rodrigues de Sena, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/05/2005.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033122-1, Cornelio Mendes da Silva, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/05/2005.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033079-3, Elisabete de Oliveira Gonzaga, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/01/2005.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033277-3, Edvaldo Viana Silva, referentes aos 1º quinquênio a partir de 01/08/1990; 2º quinquênio a partir de 26/03/1992, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/11/2004.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033109-8, Maria das Graças Ferraz Sousa, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990; 2º quinquênio a partir de 07/09/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 24/02/2005.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033245-0, Sebastião Anselmo Teixeira, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/11/2004.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032966-2, Luiz Carlos Vieira dos Santos, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/11/2004.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033333-4, Elson Cardoso, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990; ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 15/03/2005.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028179-8, Vânia Porto Fonseca Gonçalves, de 01/10/2015 a 01/02/2016, referentes aos 4º e 5º quinquênios.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033332-6, Paulo Henrique da Silva, referentes aos 2º quinquênio a partir de 25/05/1992; 3º quinquênio a partir de 24/05/1997; 3º quinquênio a partir de 24/05/2002, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/04/2006.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028308-3, Carmelita Martins de Paula, referentes aos 1º; 2º e 3º quinquênio a partir de 10/01/1995, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 14/01/2006.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028308-3, Carmelita Martins de Paula, referente ao 4º quinquênio a partir de 15/07/1999, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 17/06/2000.

SUSTA a partir de 06/10/2015,o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 12/11/2014, ao servidor Sebastião Lázaro Caetano, Masp 1033783-0.

SUSTA a partir de 26/10/2015,o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 28/04/2011, ao servidor Abel Ramos de Passos, Masp 1033758-2.

SUSTA a partir de 01/10/2015o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 20/03/2015, a servidora Marisleide de Souza e Silva, Masp 1033883-8.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 113ª Sessão Ordinária realizada em 25//09/2015
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HII1471	4191202	Jorge Pereira Dos Santos
JOH9684	4109657	Maria Jose P.Marans
HMQ5869	4114732	Robert Santos

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
GVK1964	4182265	A Luz Transp. Rep.Ltda
DPP7548	4157183	Abdiel Reis Dourado
EIZ5152	4173544	Ademir Silvestre Silva
HIB1148	4157460	Adriana Freitas B. Oliveira*
HFQ7975	4179320	AlairsonJose Silva
JLG1099	4161093	AndreLima Santos
BMQ9959	4153879	Antonio Canuto
DWQ1041	4163695	Antonio Reis Borges
HFF6317	4181471	Antonio R.Roque CiaLtda
HFF6317	4181472	Antonio R.Roque Cia Ltda
HBZ3980	4394799	Argemiro Jorge Oliveira
HEU5619	4166748	Banco ItauleasingSA
GXH6976	4179584	Caixeta Transportes Ltda
GKT6583	4147527	Carlos Alberto Campos
GVF8018	4176112	Celso Rosa Azevedo Junior
JEV0879	4150759	Cleiton Coelho Carvalho
HKU9144	4176979	Conservadora AranasLtda
HKU9144	4176976	Conservadora AranasLtda
HKU9144	4176597	Conservadora AranasLtda
HCV9315	4176433	Cristiane Velezianae Melo
HMQ4300	4392649	Deivid Campos Santos
DOM1824	4140137	Edmilson Teles Santos
KAK6515	4161504	Eduardo Araujo Silva
GTC1871	4176328	Eduardo Junior P.Alves
AMJ8753	4173545	Elaine Cristina F. Almeida
GZG9793	4155620	Fernando Cesar Paula
GVQ8823	4168693	FlLogistica Brasil Ltda
GVQ8773	4168632	FlLogistica Brasil Ltda
DQE2191	4166780	FlLogistica Brasil Ltda
LPS9636	4158915	Flavio Almeida Costa
HDO9199	4153652	Francisco E. Gontijo
GVJ2371	4177308	Frederico G.Dias
GKW1209	4192029	GeneraldoJose Silva
MNX3142	4166906	Gleisson G. Rabelo
JPC2855	4168645	Guiomar Santana Santos
JPM0301	4184480	Gustavo Oliveira Teles*
ATD3128	4190702	Iesco-Holding Part. Servicos
ATD8259	4178856	Iesco-Holding Part. Servicos
HBP3842	4160072	Janilton SouzaAraujo
HEH9589	4150837	Jerry AdrianySouza Silva
HBZ8438	4178373	Joao Paulo C. Machado
HKU9194	4164837	Jorge Custodio J. P. Barbosa
DBF4127	4175905	Jose Ailton Alves
GNF7724	4168281	Jose Andre Dores
HBW1827	4176225	Jose AntonioNazare
GXH4695	4172544	Jose Antonio Vilela
GMY5879	4192486	Jose Flavio Nogueira
GXX6244	4176822	Jose Marcio Silva
DWH1869	4148228	Jose Teixeira Ervilha
EMN3055	4167125	JulioSilvestre Lima
EMN3055	4167134	JulioSilvestre Lima
EGM4514	4168400	Leandro Rosa Santos
HLB4457	4182556	Leonardo Bechara
HLB4457	4183723	Leonardo Bechara
GZQ2278	4180048	Leonardo Rocha Mendes
GKR9011	4180183	LineacredL.PromotoraLtda
NGC3047	4169335	Luciano Franco Andrade
NKO1940	4392854	LuismarBatista Araujo
JDR7520	4390635	Marcelino Antonio Santos
GSY6738	4176172	Marconi Cristino Sousa
GYY8058	4185076	Marcos Antonio Oliveira
GXS9804	4161036	Marcos Oliveira Pedra- ME
BJP6669	4154137	Mario Ambrozio
EFT8338	4171298	Marlene Medina Guido
EFT8338	4169288	Marlene Medina Guido
GSL4686	4157450	Osvaldo Vaz
HDO5659	4152191	Paulo C.Mendes Barbosa
HJJ5258	4174659	Paulo Domingos Tavares
GXJ9833	4188078	Pedro H.Tomaz Aguiar
GND1187	4200678	Reginaldo Monteiro
HGO2985	4192942	Robervan Vitor Feliciano
HGO2985	4193085	Robervan Vitor Feliciano
HGO2985	4193083	Robervan Vitor Feliciano
HGO2985	4193079	Robervan Vitor Feliciano
HGO2985	4192984	Robervan Vitor Feliciano
GRA7475	4177278	Romeu Alves Barbosa
BOK1533	4155515	Ronaldo Mundim Silva
GTC1687	4190350	Rosemary Rodrigues Luz
GXT5342	4152752	Sandra Maria Carvalho
GXT5342	4152753	Sandra Maria Carvalho
ISD2500	4373003	SeguritecD.TecnologiaLtda
MSK7392	4172231	TatianiUceliMaioli
CGR1231	4158805	Teixeira Emp. ImobiliariosLtda
DCD5540	4384921	Terezinha Jesus A. Oliveira
GKQ0058	4176030	Transp. Edifica Ltda
HFK1796	4158512	Trans. Fatima Ltda
JGS4633	4158092	Valdemar Mota Fernandes
GUP5947	4197403	Valdnei Ferreira Ramos
GUP5947	4193629	Valdnei Ferreira Ramos
HGL3894	4164454	Viacao Novo Retiro Ltda
GTG6019	4154236	Wagner Eduardo Fonseca
HCM8840	4373127	Wallisson Frederick Rocha
GYI9726	4148364	Warles Machado Ferreira
EKK8146	4167749	ZulmarMedoncae Castro

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
HGZ5527	4171820	CleliaAraujo Pereira
DXV2710	4364576	Diniz C.TransportesLtda Me
GVN3475	4213492	Walter Jose H. Silva

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

29 749075 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA– 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br . Editais números: 290915-0881, 290915-0882, 290915-0883 e 290915-0884.

29 749070 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100011, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Wilson Vitor de Azevedo, Masp: 1033871-3. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 05 ER1100077, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp: 1388276-6. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100112, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Osmar Fernandes Araujo, Masp: 1033727-7. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100029, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Fabiano Dias da Silva, Masp: 1033565-1. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100033, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Geraldo Eustaquio da Silva, Masp: 1032165-1. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100158, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Euripedes Fernandes, Masp: 1032196-6. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Andre Resende Silva, Masp: 1396525-6, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100051. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Flavia Cristina dos Santos, Masp: 1396448-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100075. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Kenner Magner da Silva, Masp: 1377301-5, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100080. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Edimundo Massayoshi Kubota, Masp: 1375317-3, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100344. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Janete Costa da Silva, Masp: 1375297-7, para a Função Gratificada, FGI - 05 ER1100061. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Daiane Engracio Reis Santos, Masp: 1377148-0, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100355. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Roberio Cardoso, Masp: 1028095-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100137. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Karin de Sousa Carvalho, Masp: 1383823-0, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100047. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Rachel Christina Dias Gomes Miranda Rosas, Masp: 1383452-8, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100054. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Erika Rezende Rondas, Masp: 1375299-3, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100045. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Viviane Mara de Paula, Masp: 1387496-1, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100044. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Helton de Paula Silva, Masp: 1028514-6, para a Função Gratificada, FGI - 05 ER1100052. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Thais Pierre Lana, Masp: 1222961-3, para a Função Gratificada, FGI - 05 ER1100094. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Luciane Herculano Correia de Oliveira, Masp: 1335400-6, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100042. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Nivea Gomes Vieira Monteiro, Masp: 1389885-3, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100370. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Adriana Christian Rodrigues, Masp: 1375458-5, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100040. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Edina Moraes da Silva Assis, Masp: 1375271-2, para a Função Gratificada, FGI - 05 ER1100097. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Ermesino Rodrigues dos Santos, Masp: 1031837-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100083. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Antonio Carlos Cardoso, Masp: 1023862-4, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100339. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Osmar Fernandes Araujo, Masp: 1033727-7, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100372. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Euripedes Fernandes, Masp: 1032196-6, para a Função Gratificada, FGI - 03 ER1100064. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Geraldo Batista Teles, Masp: 1033756-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100134. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Marcos Vinicius Maganhoto Junior, Masp: 1375835-4, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100034. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Natalia Pereira de Oliveira, Masp: 1352284-2, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100343. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Grasiele Fernanda Soares, Masp: 1377334-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100158. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Marinalva Sirlea Alves dos Santos Amorim, Masp: 1018664-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100119. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp: 1388276-6, para a Função Gratificada, FGI - 06 ER1100021. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Geraldo Eustaquio da Silva, Masp: 1032165-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100135. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Wilson Vitor de Azevedo, Masp: 1033871-3, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100369. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Fernanda Silva Freire, Masp: 1387335-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100153. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Sebastiao Ribeiro Batista, Masp: 1032963-9, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100130. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Valdenor Rodrigues da Silva, Masp: 1028097-2, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100144. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Fabiano Dias da Silva, Masp: 1033565-1, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100356. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jorge Luiz Pereira dos Santos, Masp: 1032763-3, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100376. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Luiz Antonio Lima Fraga, Masp: 1033899-4, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100112.

29 749137 - 1

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

Ato nº 0159/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1018088-3, Antonio Lucio da Silva, Agente de Transportes e Obras Públicas, por 02 meses, referente ao 4º qüinqüênio, a partir de 07/10/2015; Masp 1018657-5, José Cleber Teixeira, Gestor de Transportes e Obras Públicas, por 02 meses, referente ao 4º qüinqüênio, a partir de 23/10/2015; Masp 1018537-9, Ronaldo Arvelos Dias, Agente de Transportes e Obras Públicas, por 01 mês, referente ao 4º qüinqüênio, a partir de 05/10/2015. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015

29 748934 - 1

Ato nº. 161/2015 - O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.809, de 13 de dezembro de 2011, e nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011, REVOGA, ato que atribuiu gratificação temporária estratégica aos servidores: Alberto Rodrigues dos Santos, MASP 1.389152-8, GTE-3 OR1100113 do DEOP/MG; Adriano Anderson Rodrigues da Silva, MASP 1.275131-9, GTE-2 OR1100020 do DEOP/MG.

Ato nº.162/2015 - O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas - DEOP-MG, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nºs 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485 de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30-09-2015 Atribui aos servidores: Adriano Anderson Rodrigues da Silva, MASP 1.275131-9 GTEI-3 OR1100113 do DEOP/MG; Alberto Rodrigues dos Santos, MASP 1.389152-8 GTEI-2 OR1100020 do DEOP/MG; Sirlene Mercês Lopes, MASP 1.274960-2 GTEI-1 OR1100026 do DEOP/MG.

29 749100 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expedente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPA/CONEDH N° 02/2015

Dispõe sobre a realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, suas diretrizes e orientações, e dá outras providências.
O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 93, parágrafo 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CONEDH, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEDPAC/CONEDH n° 01/2015, de 29 de abril de 2015, RESOLVEM:
Art. 1º. A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos será realizada nas datas de 5 e 6 de novembro de 2015, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.
Art. 2°. As Conferências Municipais de Direitos Humanos devem ser realizadas até o dia 9 de outubro de 2015.
Art. 3° Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser integrada por representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes entidades:
I – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; II – Secretaria de Estado de Educação; III – Arquidiocese de Belo Horizonte; IV – Ministério Público de Minas Gerais; V – Defensoria Pública de Minas Gerais; VI – Universidade Federal de Minas Gerais; VII – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; VIII – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais; IX – Brigadas Populares; X – Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais; XI – Conselho Regional de Psicologia, Seção Minas Gerais.
Parágrafo único. A coordenação da Comissão Organizadora caberá à Presidente do CONEDH.
Art. 4°. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições, além das normativas e diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos:
I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Direitos Humanos; II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos; III – Propor e aprovar critérios de definição de membros de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia e divulgação da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos; IV – Dar suporte técnico e operacional à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, no que couber; V – Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da IV Conferência Estadual.
§ 1°. A SEDPAC proporcionará e assegurará o apoio técnico, financeiro e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.
§ 2° Parágrafo segundo. A Comissão Organizadora poderá contar com consultores, convidados e colaboradores eventuais, do poder público e da sociedade civil, para auxiliar na organização e realização da Conferência
Art. 5°. O tema central da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos será "Direitos Humanos para Toda e Todos: Democracia, Participação, Justiça e Igualdade".
§ 1° O tema central foi dividido em seis eixos, que nortearão as discussões nas etapas municipais e estadual, a saber:
I – Eixo 1: direitos humanos para todas e todos: solidariedade e educação; II – Eixo 2: democracia e cultura da paz; III – Eixo 3: participação social e implementação de conselhos municipais de direitos humanos; IV – Eixo 4: segurança pública versus segurança cidadã; V – Eixo 5: igualdade como forma de promoção da justiça; e VI – Eixo 6: direitos humanos e desenvolvimento sustentável.
§ 2° As conferências municipais e regionais podem discutir, além dos eixos estabelecidos neste artigo, outros de interesse local.
§ 3° As conferências municipais, regionais ou livres podem encaminhar, à Conferência estadual, até oito propostas para cada eixo estabelecido no parágrafo 1° deste artigo.
Art. 6°. As etapas que compõem a Conferência Estadual, a qual, por sua vez, compõe a Conferência Nacional de Direitos Humanos, poderão ocorrer nas modalidades municipal, regional ou livre.
§ 1° As conferências municipais deverão ser convocadas pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos, se houver, em conjunto com o chefe do Executivo local ou, nas ausências de um ou de outro, pelos Secretários municipais ou Presidentes das Câmaras de Vereadores.
§ 2° As conferências regionais deverão ser convocadas pelo poder público de cada município participante, em conjunto com os Conselhos Municipais de Direitos Humanos dos municípios que os tiverem.
§ 3° As conferências municipais livres deverão ser convocadas, na hipótese de não convocação ou realização delas por omissão do poder público municipal, ou regional, por entidades da sociedade civil legalmente constituídas, com base no município e atuação na área de direitos humanos.
§ 4° As conferências livres deverão observar os critérios, orientações e diretrizes do Conselho Estadual de Direitos Humanos para eleger delegados e apresentar propostas à etapa estadual da Conferência.
Art. 7°. As despesas decorrentes da estadia e alimentação dos delegados dos municípios e regiões, para comparecimento à Conferência Estadual, correrão por conta do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. As despesas com deslocamento dos delegados municipais até o local da realização da Conferência Estadual caberão aos Municípios de cada delegado.
Art. 8°. Os documentos orientadores e diretrizes para subsidiar a realização das etapas municipais, regionais ou livres estarão disponíveis no endereço eletrônico do CONEDH na rede mundial de computadores (internet), identificado como: http://www.social.mg.gov.br/conedh/ , e os contatos para esclarecimentos de dúvidas poderão se dar pelo correio eletrônico conferencia.conedh@social.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 327—3280/3270-3278, em horário comercial.
Parágrafo único. O "Caderno Passo a Passo", aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência, contendo todas as informações necessárias à organização e realização das etapas municipais e regionais, estará publicado no endereço eletrônico do CONEDH, e será documento complementar a esta Resolução.
Art. 9°. Os quantitativos de delegados por município e por região, com número estabelecido conforme quantidade de habitantes de cada um, estão disponíveis nos Anexos I e II desta Resolução, publicados, por razões técnicas e administrativas, no endereço eletrônico da rede mundial de computadores: http://www.social.mg.gov.br/conedh/images/conferencia/anexo_I_II.pdf.
Art. 10°. Fica revogada a Resolução Conjunta SEDPAC/CONEDH n° 01/2015, de 29 de abril de 2015.
Art. 11°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015. Nilmário de Miranda - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - Cirlene Lima Ferreira - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

29 749033 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N°160/2015
Retifica erro material na Resolução n. 140/2015.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III da Lei Complementar n. 65/2003,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 140/2015, conforme oferta de vagas prevista na Resolução n° 120/2015, publicadas no D.O. de 1 e 22 de Setembro de 2015:
Anexo I
Onde se lê:

Juiz de Fora	6ª Def. Famílias	Ricardo Ribeiro Paulino

Leia-se:

Juiz de Fora	6ª Def. Cível	Ricardo Ribeiro Paulino

Anexo II
Onde se lê:

Igarapé	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen , JESP Crim e Ato infracional

Leia-se:

Igarapé	Def. Criminal	01	Crim, JESP Crim e Ato infracional

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2015.
Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2015.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

29 748709 - 1

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicamos aos interessados que recebeu matrícula a Defensora Pública abaixo relacionada:
Dandy de Carvalho Soares Pessoa, 7.000.417-1

29 749068 - 1

RESOLUÇÃO Nº 161/2015
Dispõe sobre a matrícula de Defensor Público.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII, e fundamento no artigo 79, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando ser dever do membro da Defensoria Pública indicar seu nome e sua condição de Defensor Público, bem como sua matrícula na Instituição, em todos os documentos assinados por ele no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Matrícula do Defensor Público – MADEP, sob nº 0919, para a Defensora Pública DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA, empossada em 28 de setembro de 2015, considerando-se a ordem de classificação final no VII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

29 749065 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO 159/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – SÃO JOÃO DEL REI
A DEFEN

5ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais

SINDIFES CONEDH SER-DH Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.